Relatório e Contas

Banco BPI 2015

Relatório

Índice

RELATÓRIO

Principais indicadores 4
Apresentação do relatório 7
Estrutura financeira e negócio 13
Principais acontecimentos em 2015 14
Canais de distribuição 16
Recursos humanos 18
Banca digital 19
A Marca BPI 22
Responsabilidade social 25
Enquadramento da actividade 31
Banca Comercial doméstica 41
Banca-Seguros 57
Gestão de activos 58
Banca de Investimento 60
Actividade internacional 63
Análise financeira 70
Gestão dos riscos 110
Acção Banco BPI 138
Rating 140
Proposta de aplicação dos resultados 141
Referências finais 142

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E NOTAS

Demonstrações financeiras consolidadas 143
Notas às demonstrações financeiras consolidadas 152
Declaração do Conselho de Administração 291
Certificação legal das contas e relatório de auditoria 292
Relatório e parecer do Conselho Fiscal 295

RELATÓRIO SOBRE O GOVERNO DO GRUPO BPI

Parte I. Informação sobre Estrutura Accionista, Organização e Governo da Sociedade

A. Estrutura Accionista 305
B. Órgãos Sociais e Comissões 308
C. Organização Interna 333
D. Remuneração 338
E. Transacções com Partes Relacionadas 355

Parte II. Avaliação do Governo Societário

1. Identificação do Código de Governo das Sociedades adoptado 356
2. Análise de cumprimento do Código de Governo das Sociedades adoptado 356
3. Outras informações 361

Anexo 375

Principais indicadores

(Montantes consolidados em M.€, excepto quando indicado de outra forma)

	2011	2012	2013	2014	2015
Activo total líquido	42 956	44 565	42 700	42 629	40 673
Activos financeiros de terceiros sob gestão[1]	14 425	13 445	13 121	15 816	17 905
Crédito a Clientes (bruto) e garantias	31 535	30 519	29 004	28 474	27 089
Depósitos de Clientes	23 778	23 800	24 551	26 518	25 637
Recursos totais de Clientes[2]	32 818	31 004	31 669	35 401	35 669
Volume de negócios[3]	64 353	61 523	60 673	63 875	62 758
Volume de negócios[3] por Colaborador (milhares de euros)	7 287	7 088	6 958	7 509	7 358
Rácio de transformação de depósitos em crédito[4,5]	109%	106%	96%	84%	85%
Produto bancário	1 020.1	1 330.0	1 048.1	857.7	1 181.9
Produto bancário por Colaborador (milhares de euros)	112	151	120	99	138
Custos de estrutura / produto bancário	67.2%	48.1%	62.1%	78.3%	56.7%
Custos de estrutura / produto bancário, excluindo impactos não recorrentes[6]	64.4%	62.1%	69.4%	61.6%	56.0%
Lucro líquido	(284.9)	249.1	66.8	(163.6)	236.4
Rentabilidade do activo total médio (ROA)	(0.4%)	0.8%	0.4%	(0.1%)	0.9%
Rentabilidade dos capitais próprios (ROE)[7]	(13.5%)	13.1%	2.9%	(7.3%)	10.4%
Lucro líquido por acção[8]	(0.284)	0.216	0.048	(0.115)	0.163
Valor contabilístico por acção[8]	0.467	1.235	1.389	1.467	1.659
N.º médio ponderado de acções (em milhões)[8]	1 003.8	1 154.6	1 383.7	1 422.3	1 450.4
Crédito em risco / crédito a Clientes[9]	3.2%	4.1%	4.7%	5.0%	4.6%
Cobertura do crédito em risco por imparidades[10]	70%	71%	77%	82%	87%
Perda líquida de crédito[11]	0.43%	0.92%	0.96%	0.70%	0.48%
Responsabilidades com pensões de Colaboradores	836	937	1 082	1 278	1 280
Financiamento das responsabilidades com pensões[12]	100%	105%	105%	98%	109%
Situação líquida	469	1 708	1 922	2 127	2 407
Situação líquida e interesses no capital sem controlo	822	2 061	2 306	2 546	2 835
Rácio de capital core Tier 1 (anteriores regras do Banco de Portugal)	9.2%	15.0%	16.5%	-	-
Rácio common equity Tier 1 (CRD IV / CRR phasing in)	-	-	-	10.2%[13]	10.9%
Rácio common equity Tier 1 (CRD IV / CRR fully implemented)	-	-	-	8.6%[13]	9.8%
Cotação de fecho (euros)[8]	0.471	0.943	1.216	1.026	1.091
Capitalização bolsista em final do ano	476	1 311	1 690	1 495	1 590
Rede de distribuição (n.º)[14]	917	914	871	835	788
Colaboradores do Grupo BPI (número)[15]	8 831	8 680	8 720	8 506	8 529

Quadro 1

Nota: valores como reportados. Os valores apresentados no Relatório de Gestão referem-se a valores como reportados salvo quando for expressamente indicado tratarem-se de valores Proforma (considerando a aplicação retrospectiva dos requisitos do IFRIC 21, conforme previsto pela IAS 8; ver nota às demonstrações financeiras 2.1 – Comparabilidade da informação (IFRIC 21)). A aplicação retrospectiva dos requisitos do IFRIC 21 tem os seguintes impactos tomando por referência os valores consolidados a 31 de Dezembro 2014: redução do capital próprio em 16.5 M.€ e redução do resultado líquido em 0.9 M.€.

1) Valores não corrigidos de duplicações de registo (aplicações de produtos financeiros noutros produtos financeiros). Inclui fundos de investimento, planos poupança reforma e planos poupança acções, seguros de capitalização, obrigações risco limitado / capital seguro, activos de Clientes de Private Banking e de Clientes institucionais sob gestão discricionária e aconselhamento e activos dos fundos de pensões sob gestão (incluindo os fundos de pensões dos Colaboradores do Grupo BPI).
2) Recursos de Clientes com registos no balanço (depósitos, obrigações colocadas em Clientes e seguros de capitalização) e recursos de Clientes com registo fora do balanço (fundos de investimento mobiliário e imobiliário, planos poupança acções e planos poupança reforma). Valores corrigidos de duplicações de registo.
3) Crédito, garantias e recursos totais de Clientes.
4) Depósitos em percentagem do crédito líquido.
5) Calculado de acordo com a *Instrução 16 / 2004* do Banco de Portugal.
6) Excluindo impactos não recorrentes quer nos custos quer nos proveitos.
7) Na determinação do ROE, considerou-se o capital próprio antes de abater a reserva de justo valor relativa à carteira de activos financeiros disponíveis para venda.
8) Valores ajustados pelos aumentos de capital por incorporação de reservas em Maio de 2011 e por entrada de dinheiro em Agosto de 2012.
9) Calculado de acordo com a definição da *Instrução 23 / 2011* do Banco de Portugal e considerando o perímetro de consolidação em IAS / IFRS, pelo que a BPI Vida e Pensões é consolidada por integração global e a sua carteira é incluída na carteira de crédito consolidada (no perímetro de supervisão do Banco de Portugal a BPI Vida e Pensões é reconhecida por equivalência patrimonial). De acordo com a *Instrução 23 / 2011* e considerando o perímetro de supervisão, em 31 Dez. 2015 o rácio de crédito em risco consolidado ascende a 4.9%.
10) Cobertura por imparidades para crédito e garantias acumuladas no balanço e sem considerar a cobertura por garantias associadas a esses créditos.
11) Imparidades de crédito no exercício, deduzidas de recuperações de crédito vencido abatido ao activo (conta de resultados) / crédito a Clientes.
12) Inclui contribuições para o fundo de pensões (37.9 M.€ em 2011, 0.5 M.€ em 2012, 2.9 M.€ em 2013, 47.0 M.€ em 2014, 1.3 M.€ em 2015) efectuadas no início do exercício seguinte.
13) Valores proforma considerando a adesão ao regime especial aplicável aos impostos diferidos activos (DTA, do inglês *Deferred Tax Assets*) e a alteração dos ponderadores de risco aplicados à exposição indirecta do Banco BPI ao Estado Angolano e ao BNA.
14) Inclui rede de balcões tradicionais em Portugal, em França (sucursal de Paris) e em Angola (BFA), centros de investimento em Portugal e em Angola (BFA), rede vocacionada para servir empresas de grande e média dimensão, centro de *project finance* e centros de institucionais em Portugal, centro de empresas em Madrid (sucursal de Madrid) e centros de empresas em Angola.
15) Exclui trabalho temporário.

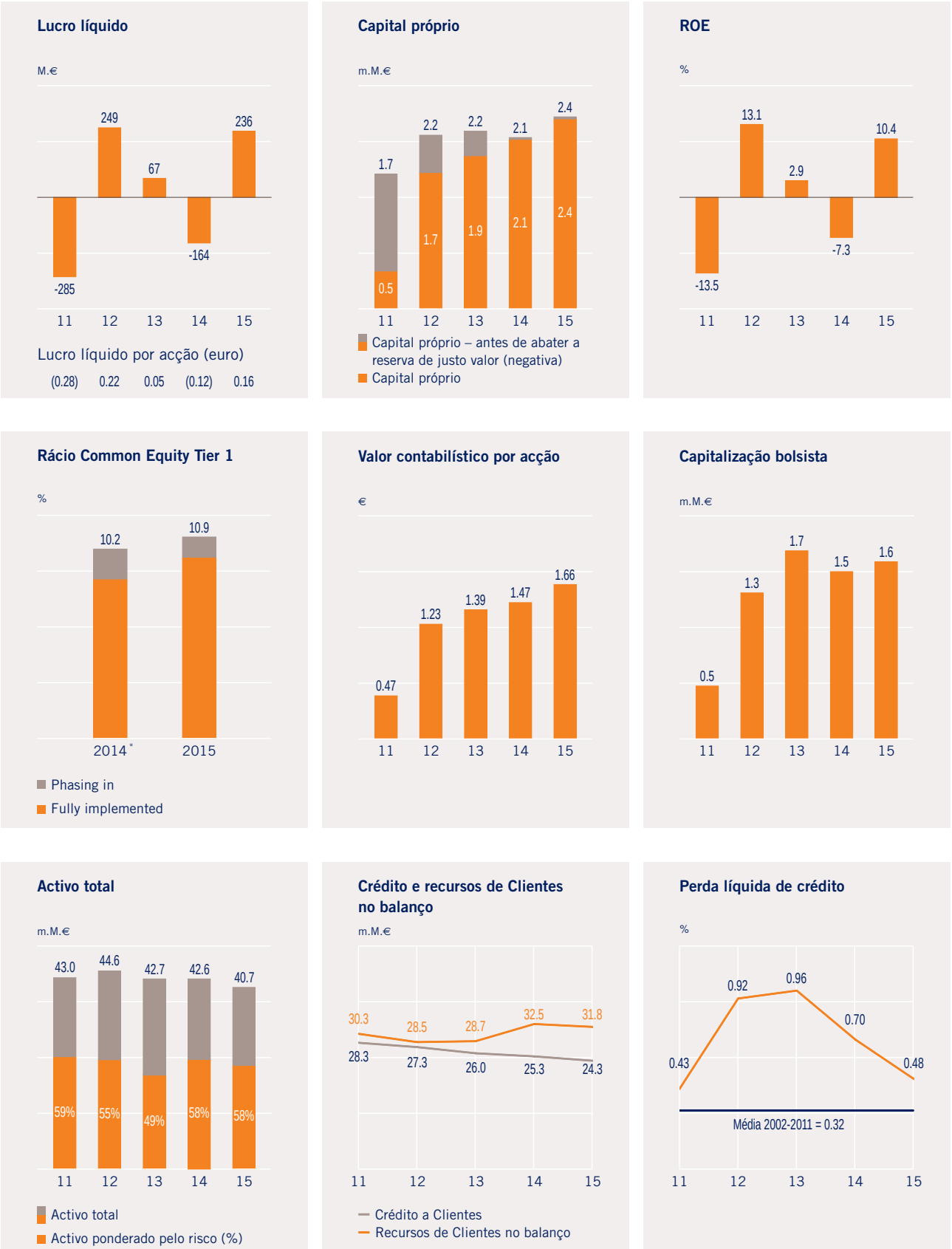
Lucro líquido
M.€
-285
249
67
-164
236
11 12 13 14 15
Lucro líquido por acção (euro)
(0.28) 0.22 0.05 (0.12) 0.16
Capital próprio
m.M.€
1.7
0.5
2.2
1.7
2.2
1.9
2.1
2.1
2.4
2.4
11 12 13 14 15
Capital próprio – antes de abater a reserva de justo valor (negativa)
Capital próprio
ROE
%
-13.5
13.1
2.9
-7.3
10.4
11 12 13 14 15
Rácio Common Equity Tier 1
%
10.2
10.9
2014*
2015
Phasing in
Fully implemented
Valor contabilístico por acção
€
0.47
1.23
1.39
1.47
1.66
11 12 13 14 15
Capitalização bolsista
m.M.€
0.5
1.3
1.7
1.5
1.6
11 12 13 14 15
Activo total
m.M.€
43.0
44.6
42.7
42.6
40.7
59%
55%
49%
58%
58%
11 12 13 14 15
Activo total
Activo ponderado pelo risco (%)
Crédito e recursos de Clientes no balanço
m.M.€
30.3
28.5
28.7
32.5
31.8
28.3
27.3
26.0
25.3
24.3
11 12 13 14 15
Crédito a Clientes
Recursos de Clientes no balanço
Perda líquida de crédito
%
0.43
0.92
0.96
0.70
0.48
Média 2002-2011 = 0.32
11 12 13 14 15

Figura 1

SIGLAS E ABREVIATURAS

Entidades do Grupo BPI – algumas designações adoptadas

"Grupo BPI" / "BPI"*:
Grupo financeiro com a configuração definida na página 13.

"Banco BPI" (S.A.) / "BPI" ou "o Banco"*:
Entidade de topo do Grupo e responsável pela condução do negócio de banca de retalho e comercial; cotado em bolsa.

"Banco Português de Investimento" (S.A.), "Banco de Investimento"*:
Banco de investimento do Grupo.

"Banco de Fomento Angola" (SARL), "BFA"*:
Banco de direito angolano, detido a 50.1% pelo BPI, desenvolve negócio de banca comercial e de retalho do Grupo BPI em Angola.

"BCI" / "Banco Comercial e de Investimentos":
Banco de comercial de direito moçambicano, no qual o BPI detém uma participação de 30%.

Unidades

€	euros
US$	dólares Americanos
m.€	milhares de euros
M.€, M.US$, M.AKZ	milhões de euros, milhões de dólares Americanos, milhões de Kuanzas Angolanos
m.M.€, m.M.US$, m.M.AKZ	mil milhões de euros, mil milhões de dólares Americanos, mil milhões de Kuanzas Angolanos
p.b.	pontos base
p.p.	pontos percentuais

* Se o contexto o permitir.

Apresentação do relatório

UM ANO DE BOA MEMÓRIA

O BPI fechou o exercício de 2015 com um resultado consolidado de 236.4 milhões de euros, o melhor dos últimos três anos e o quinto mais elevado em toda sua história. Neste total, o contributo da actividade doméstica, que tinha sido negativo em 2014, atingiu 93.1 milhões de euros, enquanto a actividade internacional aumentou a sua participação para 143.3 milhões de euros, um acréscimo de 13.6% em relação ao ano anterior. A rentabilidade dos capitais próprios consolidada (ROE) situou-se em 10.4%, o dobro da actividade doméstica.

Presidente do Conselho de Administração

Artur Santos Silva

Os resultados alcançados são igualmente relevantes no plano qualitativo, porque reflectem, quer a nível doméstico, quer no plano internacional, um importante reforço da capacidade comercial, uma substancial melhoria da margem financeira e um inquestionável controlo dos riscos e custos, acompanhado pela manutenção de confortáveis indicadores de solidez financeira, expressos através dos níveis de capitalização e dos rácios de alavancagem e liquidez. As responsabilidades com pensões dos Colaboradores encontravam-se por sua vez cobertas em 109%, registando o Fundo de Pensões uma rentabilidade média anual de 9.5% desde a sua criação, há 25 anos e de 13.2% nos últimos três anos.

Porque se trata de um facto frequentemente menosprezado, é importante chamar ainda a atenção, nesta apreciação geral, para os crescentes custos especiais ou de contexto, cada vez mais recorrentes, que sobrecarregam o BPI e as outras instituições financeiras a operar em Portugal, com significativo impacto nas suas contas de exploração: a soma da chamada contribuição extraordinária para sector bancário, com as contribuições obrigatórias para o Fundo de Garantia de Depósitos, o Fundo de Resolução Nacional e o Fundo de Resolução Europeu totalizou 31 milhões de euros, mais 44% do que em 2014 e o equivalente a cerca de um terço do resultado líquido da actividade doméstica.

A actividade doméstica

Em 2014, a actividade doméstica tinha apresentado um resultado negativo de 290 milhões de euros, explicável em cerca de 90% por impactos não recorrentes.
A recuperação do resultado para 93 milhões de euros positivos em 2015 fica a dever-se, desde logo, à confirmação do carácter não recorrente do prejuízo anterior e às contribuições do Produto bancário, que subiu 48.4% e das imparidades para crédito, que caíram para cerca de metade do ano anterior e aproximadamente um terço de 2013 e 2012.

A decomposição do Produto Bancário evidencia um comportamento positivo das comissões, que subiram 4%, e um forte crescimento de 28% na margem financeira, muito influenciada pela importante descida do spread médio dos depósitos a prazo, que caiu de 1.9 para 0.8%. Em contrapartida, a margem continuou muito penalizada pela conjugação de quatro factores negativos: o efeito volume resultante da redução da

carteira de crédito, a pressão de descida sobre os spreads de crédito dos melhores riscos, o menor contributo da carteira de dívida pública, por diminuição de volume e rendimento, e a anulação da margem média dos depósitos à ordem, em consequência do ambiente de taxas de juro próximas de zero ou mesmo negativas.

Apesar destas condições, o Banco registou um crescimento líquido de 24 mil Clientes e aumentou as suas quotas de mercado de 8.3 para 9% em recursos de particulares residentes e de 10.6 para 11.5% em depósitos de empresas, com melhorias em todos os principais segmentos. A esperada queda do volume de depósitos a prazo, explicável pela substancial redução da remuneração oferecida, que se manteve abaixo da média do mercado, foi compensada por um claro aumento da diversificação: o BPI subiu de 5.º para 3.º lugar no agregado "Seguros de Capitalização Fundos e PPR", com uma quota de 16%, a mais elevada desde 2003. No final do exercício, a transformação de depósitos em crédito era de 107% no plano doméstico e de 85% no consolidado.

No que respeita ao crédito, a quota de mercado subiu ligeiramente para 9.7% nos particulares e de 6.3 para 6.7% nas sociedades não financeiras, registando-se um significativo abrandamento da queda da carteira total, que recuou 2.8% contra 5.9% em 2014, em consequência de um significativo aumento da contratação nas áreas de negócio mais relevantes.

Ao nível dos Particulares, sublinha-se o crescimento de 88% na contratação de crédito à habitação, subindo a quota da carteira para 10.6%, e os aumentos de 45% e 23% no crédito ao consumo e no financiamento automóvel, mercados em que o Banco reforçou igualmente a sua posição relativa. É interessante verificar que a contratação de crédito à habitação é a mais elevada desde 2010, mas representa apenas 27% do volume registado em 2007, o melhor ano de sempre, observando-se agora, em contrapartida, um *spread* significativamente superior.

No âmbito das Empresas, as carteiras dos segmentos de Médias Empresas e de Empresários e Negócios, identificados segundo o critério interno do Banco, registaram crescimentos de 8 e 17%, respectivamente, depois da estagnação verificada em 2014. Nos segmentos de Grandes Empresas e PME, definidos pelo critério do Banco de Portugal, o mercado caiu 3.2 e 3.9%, respectivamente, mas a quota do BPI registou aumentos de 7.6 para 8% no primeiro e de 6.2 para 6.5% no segundo; no crédito ao sector exportador, que, segundo o Banco de Portugal, cresceu 1.5%, o BPI melhorou também a sua posição, de 7.3 para 7.9%.

O aumento da contratação de crédito foi conduzido com um apertado critério de selectividade, quer ao nível do risco, quer dos sectores privilegiados. A título de exemplo, assinalam-se o nível da relação financiamento / garantia no crédito à habitação, cuja média se situou em 55%, e a penetração mais elevada nos melhores níveis de risco dos segmentos de Grandes Empresas e Empresários e Negócios, onde os crescimentos mais acentuados foram obtidos em alvos prioritários, como a Agricultura e a Exportação.

O número de empresas que indica o BPI como banco principal aumentou 2.3 pontos para 19.4%, a segunda posição do mercado, de acordo com o estudo DATA E 2015, o mais reputado barómetro que se publica em Portugal neste domínio. A mesma fonte

indica também o BPI como o banco "globalmente melhor para as empresas" e "com "melhores produtos para as empresas", passando de segundo para primeiro nestas classificações, em relação a 2014. O desempenho do último exercício permitiu ainda ao BPI reforçar a sua posição de liderança na mediação da Cosec, nas linhas PME Crescimento e no sector da Agricultura, onde manteve o primeiro lugar no Protocolo CAP, na Linha IFAP e na Agrogarante.

Merecem destaque próprio, no balanço da actividade comercial em 2015, os crescimentos nas áreas de *trade finance* e crédito especializado – com relevo para o *leasing* e o *confirming* – o desempenho na emissão de obrigações de grandes empresas e em operações especiais de crédito, a colocação das linhas Jessica destinadas a reabilitação urbana, a oferta específica desenvolvida para o programa de investimento Portugal 2020 e a intermediação das linhas do Banco Europeu de Investimento e do Fundo Europeu de Investimento, nas quais o BPI manteve a posição de primeiro plano que construiu e consolidou ao longo de mais de 30 anos. Muito relevante para a banca comercial continua a ser, por outro lado, a colocação de seguros, cada vez mais transversal a todas as redes, embora como maior peso nos Clientes particulares. O número de apólices em carteira ultrapassou as 300 mil unidades e as comissões de venda de seguros autónomos ou ligados a créditos cresceram 5% para 41.3 milhões de euros.

Risco e Custos

Os bons resultados na actividade de crédito em 2015 foram acompanhados por uma clara melhoria dos indicadores de risco de crédito. O BPI conclui o exercício com um rácio de crédito em risco de 4.6% a nível consolidado e de 4.5% na actividade doméstica, o melhor da banca portuguesa e o segundo da Península Ibérica.

Ainda no plano doméstico, o crédito vencido a mais de 90 dias situou-se em 3.6%, coberto por imparidades em 108%; considerando o crédito em risco, a cobertura é de 85%, também a mais alta da banca portuguesa. Por sua vez, as imparidades líquidas de recuperação de crédito caíram para metade do valor de 2014 e atingiram 87 milhões de euros, correspondentes a 0.38% da carteira, níveis já muito próximos dos anos iniciais da presente crise financeira, isto é, 2008 e 2009. Com base em informação do Banco de Portugal, é possível concluir, finalmente, que o rácio de crédito vencido no BPI corresponde a menos de metade da média do mercado no segmento de particulares e a cerca de um terço na área de empresas.

O exercício de 2015 confirmou, por outro lado a estratégia de melhoria de eficiência e contenção de custos prosseguida desde 2007.Os custos de estrutura recorrentes, excluindo reformas antecipadas, baixaram 1.3%, sobretudo por efeito da redução de 2.8% nos custos com pessoal.

No período 2007-2015, os custos de estrutura, sem reformas antecipadas, cairam 100 milhões de euros, ou seja, 17%, com uma inflação acumulada de 9.3%. O número de Colaboradores na actividade doméstica desceu 24%, com especial incidência na rede de retalho, que encerrou 30% dos balcões e reduziu 30% do seu efectivo. Esta evolução traduziu-se num considerável ganho de produtividade, reflectido no volume de negócio e no número de Clientes por Colaborador, que, no mesmo período, subiram 28% e 64%, respectivamente.

Actividade internacional

O Banco de Fomento Angola, participado pelo BPI em 50.1%, obteve em 2015 um lucro líquido superior a 300 milhões de dólares, o mais alto de sempre, apesar da deterioração da conjuntura financeira e económica do país, alimentada pela descida do preço do petróleo. A parte do resultado atribuível ao BPI atingiu o equivalente a 136 milhões de euros, correspondente a um ROE de 34%, igualando em valor absoluto o ano de 2008, que registou o melhor resultado obtido quando o Banco detinha 100% do capital.

O ritmo de crescimento e a qualidade dos resultados do BFA reflecte-se, entre outros indicadores, no número de Clientes, que aumentou 8.4% para 1.4 milhões, acompanhado pela expansão do efectivo de Colaboradores, que subiu 3.3% para um total de 2610 e por um moderado alargamento da rede de distribuição, que dispõe agora de 166 balcões generalistas, 16 centros de empresas e 9 centros de investimento, mais cinco unidades do que em 2014. O Banco consolidou, por outro lado, a sua posição de primeiro plano nos canais virtuais, com 570 mil aderentes ao BFA Net e quotas de 14% em caixas automáticas, 26% em terminais de ponto de venda e 22% em cartões de débito.

Apesar da subida dos custos de estrutura, justificada pelo ritmo de crescimento da actividade, o rácio de eficiência caiu um ponto para 33.6%, uma vez que o Produto Bancário cresceu 26%, estimulado, sobretudo, pela margem financeira, que subiu mais de 30%. O BFA recuperou a liderança do mercado em depósitos e fechou o ano na oitava posição no que respeita ao crédito, consequência prevista de uma prudente política de gestão de risco. As provisões cobriam, no final de 2015, 122% do crédito em risco e corresponderam, em termos líquidos, no exercício de 2015, a 1.86% da carteira total.

Globalmente, o contributo da actividade internacional para o lucro consolidado subiu 13.6% para 143 milhões de euros, incluindo, além do resultado do BFA, 9.4 milhões de euros provenientes da participação de 30% detida pelo BPI no Banco de Comércio e Indústria de Moçambique, que disputa a liderança naquele mercado, com uma rentabilidade próxima de 19% em 2015.

Qualidade, Reputação e Responsabilidade Social

O exercício de 2015 superou os excelentes registos históricos do Banco nos domínios da qualidade de serviço, reputação e responsabilidade social, reflectidos em alguns dos mais importantes indicadores de reconhecimento público. Depois da segunda posição obtida no período 2014-15, o BPI alcançou em 2016 o primeiro lugar absoluto no ECSI – Índice Nacional de Satisfação do Cliente para o sector bancário, uma classificação estabelecida pela Comissão Europeia e administrada em Portugal pelo Instituto da Qualidade e a Universidade Nova de Lisboa. O Banco recuperou por outro lado o segundo lugar global e o primeiro entre as maiores instituições financeiras no índice de "Satisfação com o Banco Principal" publicado pelo Basef, da Marktest, o mais antigo e importante estudo de mercado sobre o sector bancário realizado em Portugal.

No segundo trimestre de 2015, o BPI ultrapassou o máximo histórico no seu próprio indicador interno de qualidade de serviço (IQS), apoiado num inquérito periódico a uma base móvel de 15 Clientes e manteve-se acima da média do mercado e dos principais concorrentes no "Cliente Mistério", avaliação do serviço prestado nos balcões de todas as instituições do sistema, realizada por uma empresa independente com base em visitas sem aviso prévio. O nível de reclamações junto do Banco de Portugal continuou a

situar-se claramente abaixo da média do sistema; por sua vez, o número global de reclamações aumentou pontualmente, apenas por razões de preçário, mas o tempo médio de resposta diminuiu cerca de 20%, seguindo uma tendência de melhoria claramente afirmada nos últimos quatro anos.

Ao nível do reconhecimento público, entre outras distinções, sobretudo no âmbito dos mercados de capitais, o BPI integrou pelo segundo ano consecutivo a lista portuguesa de Superbrands, Marcas de Excelência e foi designado já em 2016, pelo terceiro ano consecutivo, Marca de Confiança no sector bancário em Portugal, no âmbito de um inquérito conduzido a nível europeu para as principais áreas do grande consumo, pelas Selecções do Reader's Digest. O BPI ocupou o primeiro lugar em todos os atributos considerados e conseguiu a maior distância de sempre em relação ao segundo classificado.

Em Angola, o BFA obteve o primeiro lugar em praticamente todas as classificações locais e internacionais para aquele mercado: Banco do Ano (*The Banker*, *Euromoney*), Melhor Banco em Angola (*EMEA FInance*), Melhor Empresa do Ano no sector financeiro (Sirius, Deloitte), Melhor Rede de Balcões (*Capital Finance International*), Melhor Banco de Empresas (*International Finance Magazine*), Melhor Banco Comercial (*Global Banking and Finance Review*), Melhor Banco de Desenvolvimento Comunitário (*The Banker, Africa*), Prémio de Excelência STP, para o melhor processamento (Deutsche Bank) e Superbrand, Marca de Excelência em Angola.

No âmbito da Responsabilidade Social, o BPI aumentou de 4.55 para 4.8 milhões de euros o seu envolvimento global, que manteve aliás sem oscilações significativas nos últimos oito anos, mesmo nos dois exercícios em que apresentou resultados negativos. Cultura, Solidariedade Social, Educação e Ciência e Empreendedorismo são os quatro domínios que agregam as mais significativas intervenções do Banco, com relevo para as duas primeiras, onde se incluem, por um lado, o mecenato no Museu de Serralves e na Casa da Música e, por outro, os apoios a instituições sociais, através dos Prémios BPI Seniores e BPI Capacitar, para projectos destinados a favorecer a inclusão social de idosos e pessoas com deficiência. Em conjunto, estes dois prémios beneficiaram, nos últimos cinco anos, cerca de 200 instituições e 60 mil pessoas.

A exposição a Angola

À margem da inequívoca recuperação dos resultados e dos principais indicadores de actividade, a vida do BPI foi marcada em 2015 pela evolução do processo de redução da participação no BFA, para dar cumprimento a uma determinação do Banco Central Europeu, que passou a considerar que a exposição do Banco ao Estado angolano e ao Banco Nacional de Angola deixaria de estar isenta da aplicação do limite dos grandes riscos, previsto na regulamentação europeia (CRR).O termo da referida isenção teve como consequência a ultrapassagem daquele limite em cerca de três mil milhões de euros.

Paralelamente, o CaixaBank, maior accionista do BPI, com uma posição de 44.1%, manifestou a vontade de eliminar a limitação de votos actualmente prevista no art. 4.º dos Estatutos e com esse objectivo lançou a 17 de Fevereiro de 2015 uma oferta pública sobre a totalidade do capital, em relação à qual se pronunciou o Conselho de Administração em 5 de Março, considerando a contrapartida insuficiente. Em 17 de Junho, em Assembleia Geral, a Santoro Finance, segundo accionista do Banco, votou

contra uma proposta, por si própria apresentada, no sentido da eliminação estatutária do limite de votos ("blindagem") e conseguiu, precisamente através desse limite, inviabilizar uma das condições da OPA, anunciando o CaixaBank, no dia seguinte, a sua desistência.

A 30 de Setembro, o Conselho de Administração aprovou um projecto de cisão simples do BPI, autonomizando-o do BFA, para pôr termo à ultrapassagem do limite dos grandes riscos, que o BCE pretendia ver solucionada até Abril de 2016.

A 3 de Janeiro de 2016, como solução alternativa à cisão, a Unitel, accionista do BFA com 49.9%, propôs-se comprar 10% das acções do BFA por 140 milhões de euros, proposta rejeitada pelo Conselho de Administração do BPI por unanimidade, numa votação em que não participou um dos membros do Conselho que integra também o Conselho de Administração da Unitel.

A 4 de Fevereiro de 2016, com dois votos contra, o Conselho de Administração do BPI decidiu apresentar à Assembleia Geral, em data oportuna, uma proposta de eliminação do limite de votos estatutário. No dia seguinte, realizou-se a Assembleia Geral convocada cerca de um mês antes para se pronunciar sobre a proposta de cisão, que obteve 63.08% dos votos, mas acabou por ser rejeitada pela oposição da Santoro Finance, tendo funcionado uma vez mais o efeito de "blindagem".

Com o objectivo de encontrar uma alternativa ao projecto de cisão, que teria permitido acomodar as exigências do BCE quanto ao limite dos grandes riscos, iniciou-se no mês de Março de 2016 um processo de negociação entre os accionistas CaixaBank e Santoro Finance, que não estava ainda concluído no momento do fecho e aprovação deste Relatório.

Comissão Executiva

Francisco Barbeira (Director Geral), Alexandre Lucena e Vale (Director Geral), Manuel Ferreira da Silva (Administrador), Pedro Barreto (Administrador), Farinha Morais (Director Geral) – de pé

Maria Celeste Hagatong (Administradora), Manuel Meneses (Director Geral), António Domingues (Vice-Presidente), Fernando Ulrich (Presidente), João Pedro Oliveira e Costa (Administrador), José Pena do Amaral (Administrador) – sentados

Estrutura financeira e negócio

O Grupo BPI – liderado pelo Banco BPI – é um grupo financeiro, centrado nas actividades de banca de empresas e de retalho e na prestação de serviços de banca de investimento e de gestão de activos.

Os dois mercados principais de actuação são Portugal, um mercado desenvolvido e concorrencial onde o BPI detém uma forte posição competitiva e Angola, uma economia emergente que tem historicamente registado um crescimento forte e sustentado, onde o BPI, através da participação no BFA, detém uma posição de liderança do mercado.

A 31 de Dezembro de 2015 estavam afectos à actividade doméstica[1] 80% do capital próprio do Grupo e à actividade internacional estavam afectos os restantes 20%.

Principais indicadores por segmento de negócio
Em 31 de Dezembro de 2015

Valores em M.€

	Actividade doméstica	Actividade internacional	Consolidado
Activo total[2]	32 652	8 022	40 673
Crédito a Clientes[3] e garantias	25 111	1 978	27 089
Recursos totais de Clientes	28 809	6 860	35 669
Volume de negócios[4]	53 920	8 838	62 758
N.º Clientes (milhares)	1 778	1 410	3 188
N.º Colaboradores	5 899	2 630	8 529
Rede de distribuição (unidades)	597	191	788

Quadro 2

Principais entidades do Grupo BPI

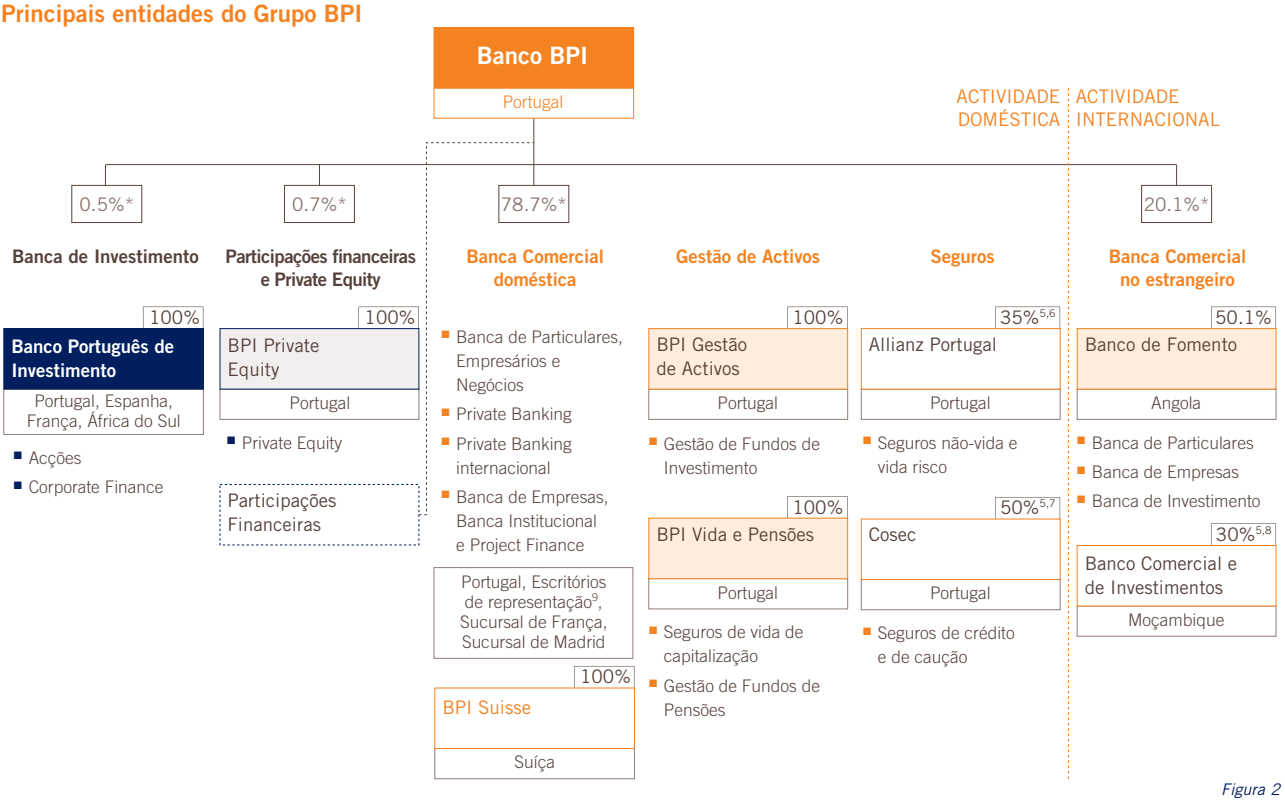

Figura 2

* As percentagens indicadas referem-se ao capital alocado por segmento de negócio em 31 de Dezembro de 2015. Na determinação do capital alocado à actividade doméstica e à actividade internacional considerou-se o capital próprio contabilístico, excluindo a reserva de justo valor (líquida de impostos diferidos) relativa à carteira de activos financeiros disponíveis para venda. Relativamente às áreas de negócio integrantes da actividade doméstica pressupôs-se uma utilização de capital idêntica à utilização média, no conjunto dessa actividade, excepto quanto à reserva de justo valor, que foi excluída do cálculo do capital afecto.

1) O Grupo BPI definiu como segmentação primária das suas actividades a segmentação geográfica, tendo definido dois segmentos: a actividade doméstica e a actividade internacional.
2) O valor do activo apresentado para cada segmento geográfico está corrigido dos saldos resultantes de operações entre estes segmentos.
3) Crédito bruto.
4) Crédito, garantias e recursos totais de Clientes.
5) Sociedades registadas pelo método de equivalência patrimonial.
6) Em parceria com a Allianz, detentora de 65% do capital.
7) Em parceria com a Euler Hermes, entidade do Grupo Allianz.
8) Em parceria com a Caixa Geral de Depósitos (51%) e um grupo de investidores moçambicanos, que, em conjunto, detêm 19% do capital.
9) O BPI dispõe de sucursais e escritórios de representação em cidades estrangeiras onde vivem comunidades de emigrantes portugueses de dimensão expressiva.

Principais acontecimentos em 2015

2015

Janeiro

9 O BPI é distinguido, pelo 2.º ano consecutivo, como a Marca Bancária de Maior Confiança em Portugal, de acordo com o estudo Marcas de Confiança que as Selecções do Readers' Digest organizam há 15 anos em 10 países.

29 Divulgação dos resultados consolidados do exercício de 2014: o resultado líquido consolidado é negativo em 163.6 M.€, muito afectado por resultados extraordinários negativos de 264.3 M.€ na actividade doméstica.

Fevereiro

17 O CaixaBank, detentor de 44.1% do capital do BPI, divulga, através da publicação de um anúncio preliminar, a sua intenção de lançamento de uma oferta pública geral e voluntária sobre a totalidade do capital do Banco, com a contrapartida de 1.329 euros por acção e que incluia as seguintes duas condições: i) eliminação de qualquer limite à contagem dos votos de qualquer accionista, em assembleia geral, estabelecido no artigo 12, n.º 4, dos Estatutos; e ii) aquisição de um mínimo de 5.9% das acções, de modo a poder deter mais de 50% do capital social.

17 O BPI ganhou 4 primeiros lugares nos *Euronext Lisbon Awards 2016*, evento da Euronext que distinguiu o desempenho das entidades que mais activamente contribuíram para o desenvolvimento do mercado de capitais português, em 2015. O BPI foi distinguido nas seguintes categorias: *Most Active Research House*, *Most Active Trading House in Bonds*, *Most Active Trading House in Shares – EnterNext* e N.º 1 *Corporate Bond House*.

Março

3 O BPI torna pública a carta que nessa data o Presidente da Comissão Executiva recebera da Santoro, em que a Santoro tece considerações sobre a OPA do CaixaBank e afirma entender ser seu dever a promoção junto das Administrações do Banco BPI e Millennium BCP da análise da alternativa estratégica de uma operação de fusão entre as duas entidades.

5 O Conselho de Administração apresenta o seu relatório sobre a Oferta Pública de Aquisição das Acções do Banco BPI, S.A., anunciada pelo CaixaBank, S.A. O Conselho de Administração entendeu que o preço de 1.329 euros por Acção oferecido pelo CaixaBank não reflectia o valor do BPI, pelo que não recomendou aos seus Accionistas que aceitassem aquela Oferta.

20 BPI apresenta proposta não-vinculativa de compra do Novo Banco no âmbito da 2.ª fase do processo de alienação.

Abril

18 BPI é notificado pelo Banco de Portugal de que a sua proposta não foi seleccionada para a 3.ª fase da venda do Novo Banco.

29 Divulgação dos resultados consolidados no 1.º trimestre 2015: lucro líquido consolidado atinge 30.9 M.€ e o ROE 5.6%.

29 Accionistas aprovam, na Assembleia Geral Anual, o relatório e contas, a proposta de aplicação de resultados de 2014 e as restantes propostas submetidas pelos Órgãos Sociais; por proposta do Accionista Santoro, havia sido incluído um ponto na agenda para apreciação de uma alteração aos Estatutos de modo a eliminar o limite à contagem dos votos. No seguimento de proposta apresentada por Artur Santos Silva, na sua qualidade de Accionista, a Assembleia aprovou por 54.74% dos votos expressos a suspensão dos trabalhos e a continuação dos mesmos no dia 17 de Junho para apreciação do mencionado ponto.

Junho

1-4 Banco Português de Investimento é o *broker* português co-organizador da conferência da Euronext *Pan-European days* realizada em Nova Iorque e Boston, onde estiveram presentes 14 empresas portuguesas.

17 Realiza-se a segunda sessão da AG de 29 de Abril para apreciação da proposta de eliminação do limite à contagem dos votos. De acordo com os estatutos, a alteração estatutária em causa carecia da aprovação de 75% dos votos expressos e obteve em seu favor 52.45%, pelo que não foi aprovada.

18 O CaixaBank informa que "o seu Conselho de Administração decidiu apresentar junto da CMVM a desistência do registo da sua oferta pública de aquisição sobre as acções do BPI preliminarmente anunciada a 17 de Fevereiro, atento o facto de não se ter verificado o preenchimento da condição de eliminação do limite à contagem de votos estabelecida nos estatutos do BPI".

Julho

29 Divulgação dos resultados consolidados no 1.º semestre 2015: o lucro líquido consolidado ascende a 76.2 M.€ e o ROE a 6.8%.

Agosto

25 BPI eleito Marca de Excelência em Portugal, pelo 2.º ano consecutivo, de acordo com a Superbrands, uma organização internacional independente que se dedica à promoção de marcas regidas por valores como a longevidade, a fidelização, a aceitação, o *goodwill* e o domínio do mercado em 89 países, desde 1995.

Setembro

9-11 O Banco Português de Investimento realiza, no Porto, a décima segunda conferência ibérica, contando com a participação de 77 investidores institucionais Europeus e Norte-americanos e 49 empresas (46 ibéricas e 3 francesas).

30 Banco BPI, S.A. informa ter sido aprovado pelo Conselho de Administração um Projecto de Cisão Simples do Banco tendo em vista solucionar a ultrapassagem do limite dos grandes riscos em Angola. O referido Projecto, após ser submetido a parecer do órgão de fiscalização da Sociedade e de um Revisor Oficial de Contas independente e ser registado na Conservatória do Registo Comercial, será submetido a aprovação em Assembleia Geral dos Accionistas.

Outubro

6 No âmbito da 3.ª edição do Prémio BPI Seniores, o BPI entrega 700 mil euros a 32 instituições que apresentaram projectos que promovem a inclusão social e o envelhecimento activo de pessoas com mais de 65 anos.

28 São divulgados os resultados consolidados relativos aos primeiros nove meses de 2015: o lucro líquido consolidado ascende a 151.0 M.€ e o ROE a 8.9%

Novembro

25 BPI é o "Banco que Mais Cresceu" (*ex-aequo*), pelo 2.º ano consecutivo, na categoria Grandes Bancos, de acordo com a classificação Banca & Seguros 2015 organizada pela Revista Exame. A classificação do BPI é o resultado da análise de doze indicadores económico-financeiros, realizada pela Deloitte com a colaboração da Informa D&B Portugal.

29 Banco BPI informa sobre Exercício de Transparência Pan-europeu 2015 da EBA.

Dezembro

3 No âmbito da 6.ª edição do Prémio BPI Capacitar, o BPI entrega 700 mil euros a 25 instituições que apresentaram projectos com o objectivo de integrar a diferença e contribuir para a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência ou incapacidade permanente.

28 Banco BPI, S.A. apresenta a registo, na Conservatória do Registo Comercial, o projecto de cisão-simples do Banco.

2016
Janeiro

3 Banco BPI informa sobre carta recebida da Unitel datada de 31 Dezembro 2015, contendo proposta de aquisição de 10% do BFA.

8 BPI eleito Melhor Private Banking nas categorias *Asset Management*, *International Clients* e *Philantropic Advice*, no *Euromoney Private Banking & Wealth Management Survey 2016*. Esta classificação resulta de um inquérito realizado anualmente pela revista *Euromoney Private Banking & Wealth Management*, uma conceituada referência editorial do sector financeiro a nível mundial.

26 O BPI é de novo Marca de Confiança na Banca em 2016. Eleito, pelo 3.º ano consecutivo, a marca bancária de maior confiança em Portugal, de acordo com o estudo Marcas de Confiança que as Selecções do Reader's Digest publicam anualmente. O nível de confiança do BPI subiu de 39% para 46%, registando o melhor resultado de sempre no sector bancário desde que o estudo foi lançado em 2001.

27 Divulgação dos resultados consolidados do exercício de 2015: o lucro líquido consolidado ascende 236.4 M.€ e o ROE a 10.4%.

27 BPI anuncia o lançamento da primeira edição do Prémio BPI Solidário, um prémio de 500 mil euros que visa apoiar projectos que promovam a melhoria das condições de vida de pessoas que se encontram em situação de pobreza e de exclusão social.

27 Banco BPI informa que o Conselho de Administração analisou a proposta apresentada pela Unitel, S.A. para a compra de acções representativas de 10% do capital social e direitos de voto do Banco de Fomento Angola, S.A. e deliberou por unanimidade decliná-la. Na discussão e votação deste ponto não participou o membro do Conselho, Mário Leite da Silva".

Fevereiro

4 Banco BPI, S.A. informa que na sequência de uma iniciativa da Comissão Executiva nesse sentido, o Conselho de Administração aprovou, com dois votos contra e sem abstenções, submeter à apreciação de Assembleia Geral a convocar para o efeito uma proposta de alteração dos estatutos do Banco BPI com vista à eliminação do limite estatutário à contagem dos votos emitidos em Assembleia Geral.

5 Assembleia Geral de Accionistas, na qual estiveram presentes ou representados Accionistas, detentores de acções correspondentes a 82.35% do capital social não aprova a Cisão do Banco BPI, em virtude de não ter sido alcançada a maioria qualificada de dois terços dos votos emitidos da qual dependia a sua aprovação; a proposta em causa obteve os votos favoráveis de 63.08% dos votos emitidos.

Canais de distribuição

Em Portugal e na Europa

Banco BPI

495
BALCÕES TRADICIONAIS

39
CENTROS DE INVESTIMENTO

52
CENTROS DE EMPRESAS

1 336
ATM (BANCO AUTOMÁTICO)

30 031
TERMINAIS DE PAGAMENTO AUTOMÁTICO (ACTIVOS)

27 276
PARCEIROS COMERCIAIS

11
BALCÕES (SUCURSAL DE PARIS)

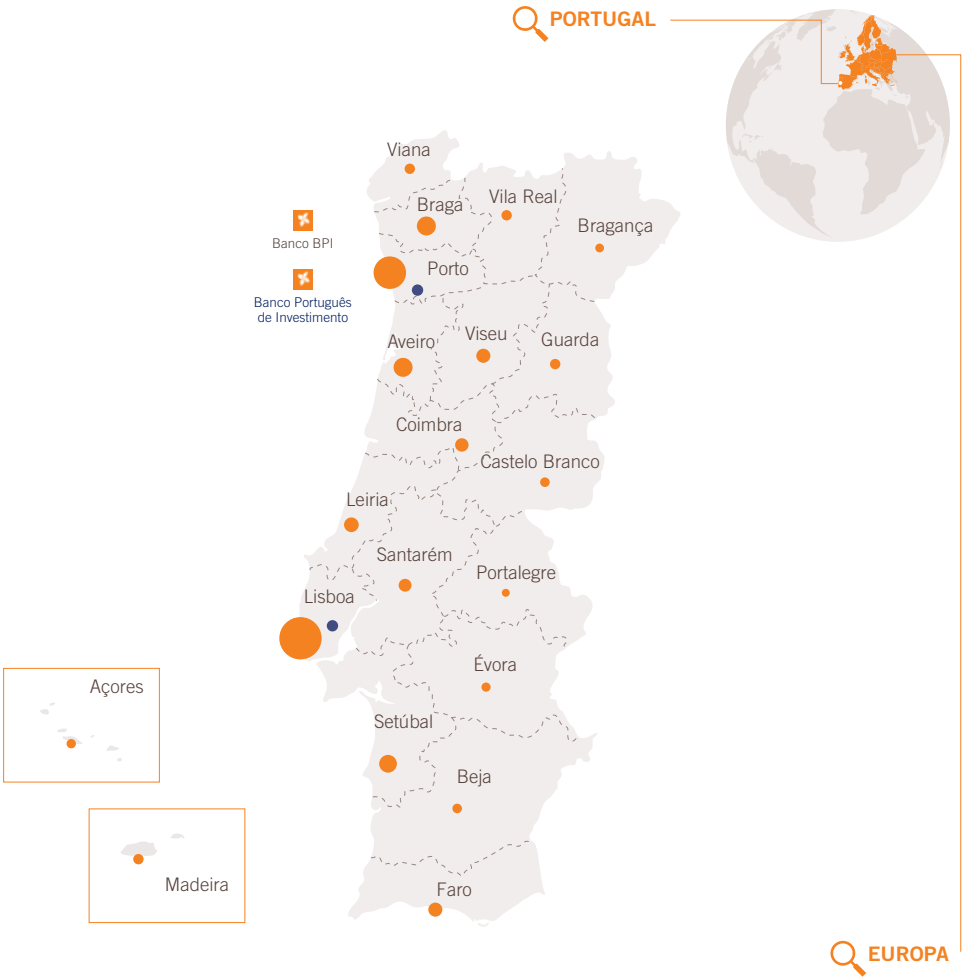

BANCA NA INTERNET
(utilizadores activos)

805 855
BPI NET

108 838
BPI NET EMPRESAS

BANCA TELEFÓNICA
(utilizadores activos)

447 497
BPI DIRECTO

Em África

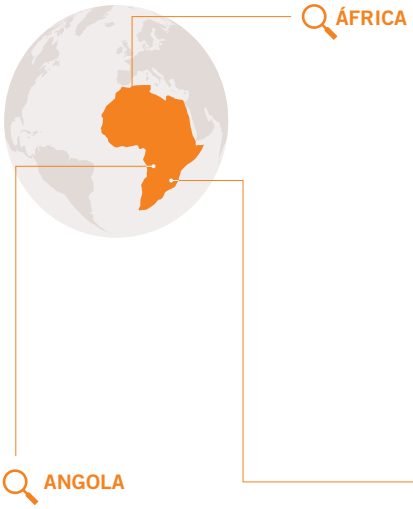

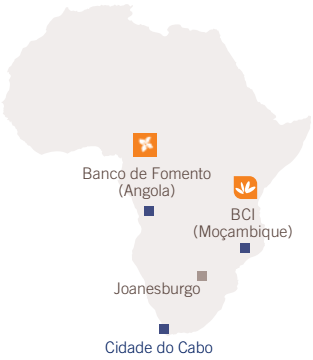

Banco de Fomento (Angola)	BCI (Moçambique)
166	164
BALCÕES TRADICIONAIS	
9	26
CENTROS DE INVESTIMENTO	CENTROS DE EXCELÊNCIA
16	1
CENTROS DE EMPRESAS	
375	571
ATM (BANCO AUTOMÁTICO)	
9 157	8 646
TERMINAIS DE PAGAMENTO AUTOMÁTICO (ACTIVOS)	

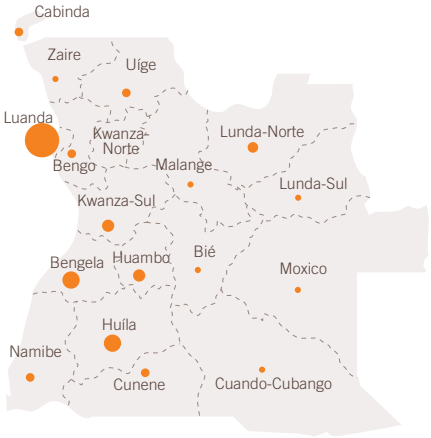

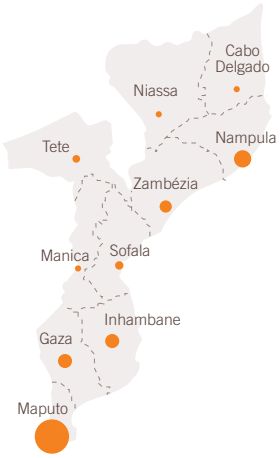

BANCA NA INTERNET
(utilizadores activos)

557 773	71 725
BFA NET PARTICULARES	E-BANKING PARTICULARES
11 891	11 862
BFA NET EMPRESAS	E-BANKING EMPRESAS

No resto do mundo

Banca Comercial
- Bancos
- Balcões
- Sucursais
- Escritórios de representação

Banca de Investimento
- Banco
- Escritórios
- Unidades no exterior

SFE – Sucursal Financeira Exterior.

Figura 3

Recursos humanos

Evolução do quadro de Colaboradores

A 31 de Dezembro de 2015 faziam parte do quadro do Grupo BPI 8 529 Colaboradores.

Na actividade doméstica verificou-se uma redução de 63 Colaboradores (1.1%) para 5 899.

Na actividade internacional registou-se um aumento de 86 Colaboradores, o que representa um acréscimo de 3.4%. No final de 2015, em Angola, o Banco de Fomento dispunha de um quadro de pessoal constituído por 2 610 Colaboradores, dos quais 21 são quadros do BPI destacados em Angola.

Colaboradores do Grupo BPI

		Valores em fim de período			Valores médios do período		
		2014	2015	Δ%	2014	2015	Δ%
Actividade doméstica							
Actividade em Portugal							
Banco BPI	1	5 641	5 598	(0.8%)	5 763	5 633	(2.3%)
Banco Português de Investimento	2	56	52	(7.1%)	134	54	(59.7%)
Outras empresas subsidiárias	3	61	66	8.2%	64	65	1.6%
[= Σ 1 a 3]	4	**5 758**	**5 716**	**(0.7%)**	**5 961**	**5 752**	**(3.5%)**
Sucursais e escritórios de representação	5	204	183	(10.3%)	205	193	(5.9%)
Actividade doméstica *[= 4 + 5]*	6	**5 962**	**5 899**	**(1.1%)**	**6 166**	**5 954**	**(3.6%)**
Actividade internacional							
Banco de Fomento Angola	7	2 526	2 610	3.3%	2 466	2 754	4.4%
BPI Capital Africa	8	14	16	14.3%	14	15	7.1%
Serviços Financeiros Moçambique	9	4	4	0.0%	4	4	0.0%
Actividade internacional *[= 7 + 8 + 9]*	10	**2 544**	**2 630**	**3.4%**	**2 484**	**2 593**	**4.4%**
Total[1] *[= 6 + 10]*	11	**8 506**	**8 529**	**0.3%**	**8 650**	**8 538**	**(1.3%)**

Quadro 3

Colaboradores do Grupo BPI

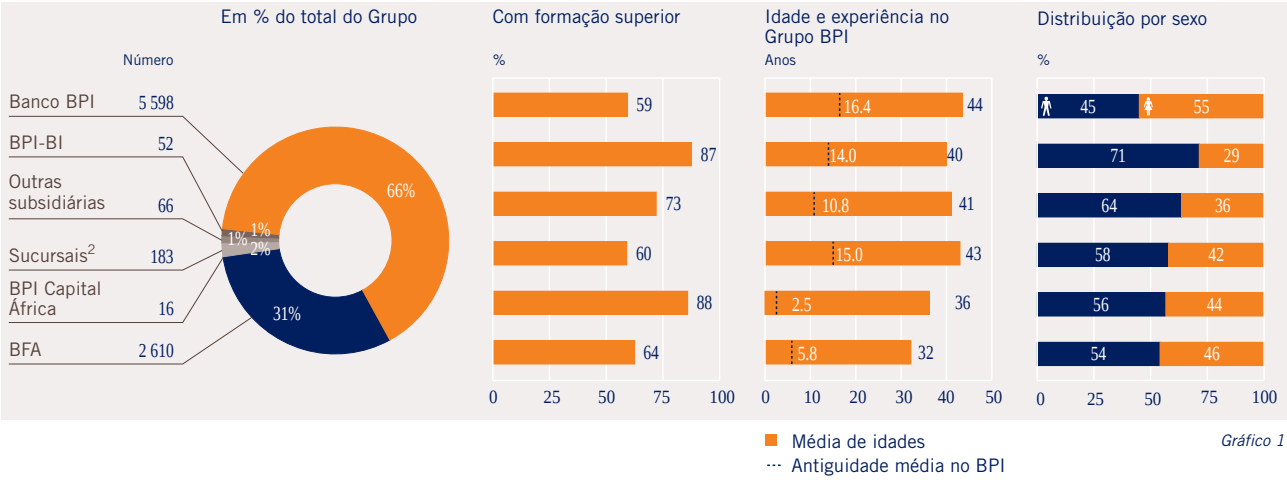

Gráfico 1

1) Inclui contratos a termo e exclui trabalho temporário de pessoas sem qualquer vínculo de trabalho com o BPI.
Em 31 de Dezembro de 2014 e 2015 o número de Colaboradores com contrato a termo em Portugal ascendia a 21 e 32, respectivamente, enquanto em actividades no estrangeiro ascendia a 4 e 4 em ambas as datas.
Em termos médios, o número de Colaboradores com contrato a termo em Portugal ascendeu a 35 e 30 em 2014 e 2015, respectivamente e, para os mesmos anos, nas actividades no estrangeiro, ascendeu a 7 e 4, respectivamente.
2) Sucursais e escritórios de representação.

Banca digital

As tecnologias digitais representam uma enorme oportunidade de transformação e o BPI está a preparar-se para responder aos novos desafios de relacionamento digital, tirando partido dos investimentos realizados nos sistemas de informação e das capacidades que as novas tecnologias trazem.

O BPI está bem posicionado nos indicadores de utilização e adopção de canais digitais (ver caixa) e em 2015 foi mantido e reforçado o forte investimento em todas as dimensões de suporte à Banca Digital.

O processo de transformação digital em 2015 foi organizado em torno dos seguintes objectivos:

- modernização, mobilidade e eficácia das Redes Comerciais;
- melhoria do serviço de *Homebanking* de Particulares e Empresas, com especial atenção ao *Mobile Banking*;
- aumento das capacidades de *Marketing Digital* para melhoria da promoção, venda e comunicação nos canais digitais e redes sociais.

NOVA DIRECÇÃO DE BANCA DIGITAL

As iniciativas de transformação digital do BPI foram agregadas numa nova Direcção de Banca Digital, criada no final de 2015 com o objectivo de coordenar o processo de transformação, assegurando uma posição de liderança na renovação e articulação dos canais de contacto e na reformulação da experiência de relação entre Clientes e Banco.

Esta nova Direcção integra as competências de Marketing, Desenvolvimento de Sistemas de Informação, Experiência de Utilização e desenvolvimento de parcerias nas áreas de canais digitais para Clientes e Colaboradores e será uma alavanca fundamental nas iniciativas de transformação digital do BPI.

Das múltiplas iniciativas levadas a cabo em 2015, algumas se destacam pelo elevado impacto no negócio e na eficiência do Banco.

MOBILIDADE DAS REDES COMERCIAIS

Durante o ano de 2015, dando continuidade ao trabalho iniciado no ano anterior, foram reforçadas as soluções na área de Mobilidade e modernização da Rede Comercial, destacando-se os seguintes avanços:

- alargamento da solução GoBanking de mobilidade comercial a Colaboradores do Private Banking e Private Banking Internacional;
- disponibilização de rede WiFi a Clientes e Colaboradores em Centros de Investimento, Centros de Empresa e edifícios de Serviços Centrais;
- alargamento de equipamentos de vídeo conferência.

Assim, no final de 2015, mais de 250 Colaboradores com funções comerciais – todos os Colaboradores das Redes de Centros de Investimento, Private Banking e Private Banking Internacional – estavam equipados com soluções de mobilidade, com acesso a múltiplas ferramentas de suporte à sua actividade comercial.

GOBANKING

O GoBanking é a nova plataforma comercial do BPI.

Assente em novas soluções de equipamento – posto de trabalho híbrido – e *software* – novas *apps* de negócio –, o GoBanking permite que os gestores comerciais do BPI possam exercer a sua atividade em total mobilidade, próximo dos Clientes e onde mais lhes convier.

Com o GoBanking, os Gestores Comerciais têm à sua disposição, em qualquer lugar as seguintes funcionalidades:

- abertura de contas com recurso a assinatura digital;
- acesso a toda informação sobre o Cliente;
- acesso a informação de produtos e serviços BPI;
- concretização de operações de venda com recurso a assinatura digital;
- acesso à rede de Especialistas Remotos BPI.

ESPECIALISTAS REMOTOS

O serviço a Clientes foi melhorado em 2015 com a crescente utilização da solução de Especialistas Remotos, que permite o acesso a Especialistas de Produto e de Investimento no âmbito das reuniões comerciais entre o Cliente e o seu Gestor.

Esta solução é suportada por uma vasta rede de salas de videoconferência disponíveis em todos os Centros de Investimento, Centros de Empresa e em mais de 50

Balcões. Em 2015 a solução foi disponibilizada no GoBanking permitindo a sua utilização em mobilidade.

ABERTURA DE CONTA EM MOBILIDADE

A abertura de conta, com recurso à assinatura digital disponibilizada no GoBanking, veio facilitar a aquisição de novos Clientes em mobilidade e aumentar a segurança num processo que se tornou mais rápido, intuitivo e sem recurso a papel. Assente num processo de adesão a vários serviços em simultâneo, permite oferecer em um só momento: documentação digital, meios de movimentação, *homebanking* e instalação de *Apps*.

Estão em curso outros desenvolvimentos para lançamento ao longo de 2016, para aprofundamento das capacidades disponíveis e alargamento da solução a outras Redes.

MELHORIA DOS SERVIÇOS DE HOMEBANKING

O BPI disponibiliza aos seus Clientes os **serviços de homebanking** BPI Directo, BPI Net, BPI Net Empresas, BPI Net Mobile, Apps BPI, bem como os serviços de corretagem BPI Online e BPI Net Bolsa. O acréscimo de adesão aos serviços de *homebanking* tem permitido uma progressiva transferência da actividade transaccional dos Balcões para estes canais, libertando a rede comercial para funções de maior valor acrescentado.

Durante o ano de 2015 foram melhoradas as funcionalidades de serviço e venda na área de **homebanking de Particulares**, destacando-se:

- lançamento de novas área de Depósitos e Poupanças e Cartões pré-pagos, com mais informação e novas ferramentas de suporte à venda;
- reformulação do 1.º acesso ao BPI Net, tornando-o mais simples, intuitivo e apelativo;
- reformulação da área de contactos com maior ligação entre Balcões e Gestores.

Além de diversas melhorias nas *Apps* existentes, que reflectem a importância crescente do Canal de **Mobile Banking** no relacionamento com os Clientes, destaca-se:

- o lançamento de uma solução para acesso a informação financeira produzida pelo BPI sobre o mercado de acções (a App BPI Equity Research);
- o alargamento das funcionalidades disponíveis na App BPI Empresas.

Em 2015 foram efectuados mais de 100 000 novos *downloads* de *Apps* BPI, com aproximadamente 400 000 novos *downloads* desde o lançamento destas aplicações.

Ao nível do **Corporate Internet Banking**, em 2015 destaca-se as melhorias na App BPI Empresas e a criação de uma nova área no BPI Net Empresas que agrupa a informação e operações relativas a beneficiários e a devedores, e a subscrição de documentação digital através deste canal.

Foram também efectuados desenvolvimentos transversais aos vários canais digitais, decorrentes de melhorias funcionais ou de requisitos regulamentares, bem como outros desenvolvimentos referentes a novas soluções a lançar em 2016.

Serviços de homebanking
Principais indicadores

	2014	2015	Δ%
BPI Directo / Net + BPI Net Empresas			
Aderentes activos (x mil)	1 128	1 156	2%
% total de Transacções do Banco[1]	94%	94%	-
BPI Directo / Net			
Aderentes activos (x mil)	1 000	1 018	2%
BPI Net Empresas			
Aderentes activos (x mil)[2]	128	138	8%
Bolsa			
Quota de mercado (Internet)	24.8%	25.4%	0.6 p.p.

Quadro 4

BPI É LIDER NOS CANAIS DIGITAIS

"Consumer Satisfaction Index – CSI Banca" (2.ª vaga de 2015)
- BPI líder em "Penetração Canal de Contacto Internet Utilizado"
- BPI líder em "Lealdade Internet Banking"

"BASEF Banca" (Ano 2015)
- BPI líder em "Penetração Serviço Internet Banking"

"Barómetro Serviços Financeiros Empresas – BFin" (Ano 2015)
- BPI líder em "Penetração Serviço Net Banking"
- BPI líder em "Quota Serviço Net Banking"

"Inquérito de Qualidade de Serviço BPI" (Ano 2015)
- Nível de Satisfação com Serviços de Internet: 8.8 (escala de 0 a 10)

"Serviços de Corretagem – Ranking CMVM" (Ano 2015)
- BPI líder em Corretagem Online

1) Total de transacções dos serviços de *homebanking* em percentagem do total do Banco. Não inclui ATM.
2) Não inclui Clientes Empresários e Negócios que utilizam o serviço BPI Net. Estes Clientes são considerados no serviço BPI Net.

REFORÇO DO MARKETING DIGITAL

A aposta do BPI em Marketing Digital tem sido cada vez maior, permitindo ao Banco tirar partido dos novos canais digitais e estar perto dos Clientes / utilizadores com uma proposta de valor e conseguindo captar novas oportunidades.

Destaca-se nesta estratégia o posicionamento dos sites públicos BPI como canais comerciais, e a utilização crescente e melhorada do *Search Marketing* quer do ponto de vista de anúncios pagos quer da pesquisa orgânica.

Em 2015 as iniciativas de Marketing Digital foram responsáveis por cerca de 100 mil simulações nos sites BPI e por 5 mil oportunidades directas.

SITE BANCO BPI

O site público do Banco BPI, renovado em 2014, viu reforçados ao longo de 2015 os seus conteúdos comerciais e capacidades de suporte à venda.

Em 2015 o BPI manteve os esforços na captação de negócio *online* indo, desta forma, ao encontro das necessidades dos Clientes, que cada vez mais procuram alternativas aos canais e horários tradicionais.

A adesão dos Clientes e potenciais Clientes ao *click to call* e *chat* nos *sites* tem sido crescente, permitindo solicitar um contacto de âmbito comercial, via telefone ou *chat*, de forma gratuita, em horário alargado, para Portugal ou estrangeiro. A informação é prestada por gestores de atendimento especialistas em produtos bancários, desde crédito a recursos, com forte enfâse na simulação e apresentação de cenários que melhor se adequem à realidade e necessidades expressas pelo Cliente.

SITE MÓVEL BANCO BPI

O site público BPI optimizado para *Smartphones* celebrou em 2015 o seu 1.º ano de existência verificando-se um aumento da utilização deste canal, acompanhando assim as principais tendências dos utilizadores em termos de navegação *online*.

Fazendo face às principais tendências e necessidades dos utilizadores na utilização de dispositivos móveis, em 2015 o Site Mobile BPI integrou na sua estrutura a solução de *Click to Call*.

CANAL YOUTUBE BPI

O Canal YouTube do BPI foi o canal bancário mais visto em Portugal em 2015, com mais de 3.7 milhões de visualizações de vídeos, e assumindo um posicionamento importante na promoção e envolvimento da marca BPI.

SITE BPI EXPRESSO IMOBILIÁRIO

O BPI Expresso Imobiliário tem, desde Junho, um novo *layout*, mais apelativo, e uma nova forma de pesquisa de imóveis, com o principal objectivo de proporcionar ao utilizador uma experiência de navegação simples, intuitiva.

Em 2015, em média, o site BPI Expresso Imobiliário teve 417 mil visitas mensais e 4.6 milhões visualizações mensais de páginas, correspondendo a uma variação positiva de 8% e 20.5%, respectivamente, em relação ao ano anterior.

BPI NAS REDES SOCIAIS

A integração crescente entre as diferentes plataformas digitais – site, canal YouTube e as páginas Facebook –, visa proporcionar aos visitantes uma experiência mais dinâmica e interessante na sua interacção com o Banco.

Neste sentido, o BPI lançou em 2015 as páginas Facebook Prémio BPI Capacitar Prémio BPI Seniores, as primeiras nesta rede social.

A página Prémio BPI Capacitar foi lançada em Junho, durante o período de candidaturas à 6.ª edição, tendo alcançado cerca de 14 mil seguidores, impulsionados pela campanha que contou as histórias da Susana e do Daniel. Para o lançamento da página Prémio BPI Seniores, por seu lado, foi escolhido o dia 1 de Outubro, Dia Mundial do Idoso. A página começa agora a reunir uma comunidade que se interessa por temas relacionados com a melhoria da qualidade de vida e o envelhecimento activo das pessoas com mais de 65 anos, divulgando iniciativas e projectos relacionados com o âmbito do Prémio.

A Marca BPI

A subida a líder absoluto na qualidade do serviço prestado aos Clientes, a eleição como Banco de Confiança dos portugueses e como Melhor Banco para as Empresas são algumas das principais distinções atribuídas ao BPI que sublinham o desempenho do Banco em 2015.

No domínio da responsabilidade social o Banco reforçou o apoio financeiro aos seus programas nas áreas da cultura, solidariedade, educação, inovação e empreendedorismo cuja dotação atingiu 4.81 milhões de euros.

Satisfação e confiança

O BPI obteve o 1.º lugar na Satisfação dos Clientes, de acordo com o ECSI Portugal 2016 – Índice Nacional de Satisfação dos Clientes. O ECSI Portugal é um estudo independente desenvolvido anualmente pelo Instituto Português da Qualidade, pela Associação Portuguesa para a Qualidade e pelo Instituto Superior de Estatística e Gestão de Informação – Universidade Nova de Lisboa, baseando-se numa metodologia europeia comum – *European Customer Satisfaction Index* – que permite avaliar a qualidade dos bens e serviços disponíveis no mercado nacional em vários sectores de actividade.

O BPI foi eleito, pelo 3.º ano consecutivo, a marca bancária de maior confiança em Portugal, na edição de 2016 do estudo Marcas de Confiança que as Selecções do Reader's Digest organizam há 16 anos em 10 países. O nível de confiança do BPI subiu de 39% para 46%, registando o melhor resultado de sempre no sector bancário, desde que o estudo foi lançado em 2001.

O BASEF – Estudo de Base do Sistema Financeiro, publicado pela Marktest, confirma uma vez mais o BPI com o nível de satisfação mais elevado entre os cinco maiores bancos do sistema financeiro português no que diz respeito aos indicadores satisfação global, qualidade de atendimento – indicador que lidera desde sempre – e qualidade dos produtos, mantendo ainda a menor quota de abandono. O mesmo estudo revela que o BPI ocupa as três primeiras posições do *ranking* em 46% dos indicadores de posicionamento avaliados.

O BPI foi escolhido pelas empresas como o Melhor Banco para as Empresas, com os Produtos Mais Adequados e líder na Captação de Clientes, de acordo com o BFin 2015 – Barómetro Serviços Financeiros Empresas, da DATA E. O mesmo estudo revela ainda que o BPI ocupa a 2.ª posição em indicadores como a Penetração Total e Satisfação com o 1.º Banco, Banco Globalmente Mais Eficiente, Mais Inovador, Mais Próximo dos Clientes e Mais Sólido.

O BPI foi também distinguido como a melhor marca bancária na categoria produtos bancários para seniores, de acordo com o estudo realizado pela Consumer Choice 2015. A Escolha Sénior é um projecto da Escolha do Consumidor que avalia a satisfação dos consumidores com mais de 60 anos em relação a determinado produto ou serviço.

Reputação e reconhecimento

O desempenho do BPI foi ainda reconhecido publicamente em diversas áreas da actividade financeira, por entidades independentes nacionais e internacionais. Merecem especial destaque as seguintes distinções atribuídas ao Banco em 2015:

- **O Banco que Mais Cresceu *(ex aequo)***
  Pelo 2.º ano consecutivo na categoria Grandes Bancos, de acordo com a classificação Banca & Seguros 2015 organizada pela Revista Exame. A classificação do BPI é o resultado da análise de doze indicadores económico-financeiros, realizada pela Deloitte com a colaboração da Informa D&B Portugal.

- **Marca de Excelência em Portugal**
  Pelo 2.º ano consecutivo e de acordo com a Superbrands, uma organização internacional independente que se dedica à promoção de marcas

regidas por valores como a longevidade, a fidelização, a aceitação, o *goodwill* e o domínio do mercado em 89 países, desde 1995. A Superbrands analisa a performance das marcas com vista a identificar aquelas que actuam acima e além dos seus concorrentes.

- **Melhor Private Banking**
  Nas categorias *Asset Management*, *International Clients* e *Philantropic Advice* do *Euromoney Private Banking & Wealth Management Survey* 2016. Esta classificação resulta de um inquérito realizado anualmente pela revista *Euromoney Private Banking & Wealth Management*, uma conceituada referência editorial do sector financeiro a nível mundial. Os vencedores são seleccionados com base numa avaliação efectuada pelos seus próprios concorrentes.

- **4 Prémios no Mercado de Capitais**
  O BPI ganhou 4 primeiros lugares nos *Euronext Lisbon Awards 2016*, evento da Euronext que distinguiu o desempenho das entidades que mais activamente contribuíram para o desenvolvimento do mercado de capitais português, em 2015. O BPI foi distinguido nas seguintes categorias: *Most Active Research House*, *Most Active Trading House in Bonds*, *Most Active Trading House in Shares – EnterNext* e *N.º 1 Corporate Bond House*.

- **Melhor Fundo de Pensões Aberto**
  O BPI Valorização foi distinguido com o prémio *Country Award* pela revista IPE, Investment Pensions Europe 2015. Foi a 7.ª vez que foi distinguido um fundo de pensões da BPI Vida e Pensões e a 6.ª vez em que o prémio foi atribuído ao Fundo de Pensões Aberto BPI Valorização.

Investimento e comunicação

Em 2015, o sector financeiro registou uma descida de 8% do investimento publicitário, mantendo-se como o oitavo maior investidor no conjunto de todos os sectores de actividade, com uma quota de 4%.

No *ranking* de investimento total do sector financeiro, o BPI ocupa a 17.ª posição, com uma quota total de 4% entre os cinco maiores bancos portugueses e de 2% para o total do sector financeiro.

Em 2015 a política de comunicação do BPI teve como principal objectivo responder aos desafios de um contexto económico e social particularmente exigente. Centrou-se na criação e divulgação de um conjunto alargado de iniciativas relacionadas com o apoio às empresas portuguesas, com a transformação digital do Banco, com a actuação do BPI no domínio da responsabilidade social e com a dinamização dos produtos de crédito e seguros junto de particulares e de empresas.

Cada uma destas matérias é desenvolvida em capítulos próprios deste relatório, destacando-se aqui as principais linhas orientadoras.

- **Apoio às empresas portuguesas**
  O BPI reforçou a sua política de estímulo à criação, desenvolvimento, inovação e expansão dos negócios das empresas:

  - reafirmou a sua liderança nos principais programas e estatutos públicos, PME Líder e PME Excelência, e no conjunto das Linhas PME Investe e PME Crescimento;

- alargou a sua oferta de produtos e serviços orientados para as empresas, oferecendo-lhes soluções com maior eficiência, qualidade e nível de serviço, designadamente no âmbito do Portugal 2020, da parceria com a COSEC e Linha FEI Inovação;

- reforçou o seu posicionamento como Banco para a Agricultura, incentivando os casos de sucesso da agricultura em Portugal em mais uma edição do Prémio Nacional de Agricultura, uma iniciativa do BPI e Grupo Cofina, patrocinada pelo Ministério da Agricultura e do Mar. Liderou os montantes totais acumulados disponibilizados em várias linhas de apoio ao sector e renovou o patrocínio às principais feiras e eventos do sector: Feira Nacional da Agricultura, Colóquio Nacional do Milho, Ovibeja e SISAB.

- **Transformação Digital**

O Cliente é o centro da actuação do Banco, sendo a qualidade e a inovação da oferta BPI aspectos críticos para o aumento da sua satisfação e para o reforço da sua relação com o Banco.

Em 2015, o BPI desenvolveu um conjunto de acções transversais aos vários canais digitais do Banco para optimizar o conhecimento do utilizador e a sua experiência de utilização e para aumentar a eficiência das soluções disponibilizadas.

Foram criadas novas funcionalidades, melhoradas as já existentes e redesenhados e simplificados os processos de negócio, de trabalho e de colaboração.

Do vasto conjunto de acções promovidas, destaca-se o GoBanking, uma plataforma comercial móvel totalmente inovadora no sector bancário português, que permite a abertura de conta e a concretização de operações de venda com recurso à assinatura digital, e o acesso em tempo real a toda a informação sobre o Cliente, a oferta do Banco e a especialistas de produto e de investimento em videoconferência. Destaca-se ainda a introdução das soluções click to call na versão mobile do site BPI, o alargamento da oferta de *Apps* e o lançamento das páginas de Facebook dedicadas aos Prémios BPI Capacitar e BPI Seniores.

- **Responsabilidade Social**

Em 2015, o BPI deu continuidade à sua política de compromisso e actuação social, apoiando as mais diversas iniciativas nas áreas da solidariedade social, da cultura, da educação e investigação e da inovação e empreendedorismo.

A natureza da intervenção do BPI fez-se de formas distintas, desde o desenvolvimento de raíz de projectos de valor social, como os Prémios BPI Capacitar e BPI Seniores, ao apoio a entidades já existentes.

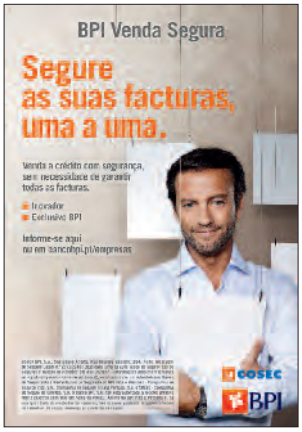

Responsabilidade social

O BPI interpreta a sua responsabilidade social como o conjunto de deveres e obrigações da Instituição em relação à Comunidade em que está integrada e aos grupos de interesses específicos que dependem da sua actividade: Clientes, Accionistas, Colaboradores e Investidores.

Nesta perspectiva, o exercício da responsabilidade social faz-se em múltiplas dimensões, desde logo o cumprimento da Lei e do normativo aplicável, a observância de normas de conduta próprias, a política de governo e a respectiva execução, o relacionamento com os Investidores, a promoção da qualidade do serviço, a política de valorização dos recursos humanos e a inserção na vida da sociedade e o apoio às suas iniciativas.

Neste capítulo, apresenta-se uma síntese da actuação do Banco no apoio às iniciativas da sociedade em domínios como a solidariedade, a cultura, a educação e investigação e a inovação e empreendedorismo.

Nestes domínios, a natureza da intervenção do BPI faz-se de formas distintas, desde o desenvolvimento de raiz de projectos de valor social, ao apoio a entidades já existentes. O BPI rege-se pelos seguintes princípios de actuação:

- apoio a instituições de reconhecida relevância na sociedade portuguesa;
- que demonstram capacidade de se tornar sustentáveis;
- numa lógica de continuidade e vínculo duradouro.

Em 2015, o Banco voltou a reforçar o seu apoio às iniciativas da sociedade com uma contribuição total de 4.81 milhões de euros, distribuídos pelas áreas de solidariedade social, cultura, educação e investigação e inovação e empreendedorismo. Apesar da conjuntura, nos últimos 9 anos, o Banco tem contribuído anualmente com um valor médio na ordem dos 4.43 milhões de euros.

O BFA – Banco de Fomento Angola, no qual o BPI detém uma participação de 50.1%, continuou a apoiar actividades relevantes através do seu fundo social. No final de 2015 o valor do fundo social era de 16.8 milhões de dólares.

Em Moçambique, o Banco Comercial e de Investimentos, BCI, no qual o BPI detém uma participação de 30%, confirmou o apoio a diversas iniciativas nos campos da solidariedade social, cultura e educação.

SOLIDARIEDADE SOCIAL

Em 2015, na área da solidariedade social, destaca-se a 6.ª edição do Prémio BPI Capacitar.

Registou 277 candidaturas, o maior número de todas as edições já realizadas e atribuiu um donativo total de 700 mil euros, mais 200 mil euros do que nas edições anteriores. Foram distinguidas 25 instituições sem fins lucrativos que têm por missão a promoção da melhoria da qualidade de vida e a integração social das pessoas com deficiência ou incapacidade permanente.

O 1.º prémio foi entregue à BIPP – Soluções para a Deficiência, com um projecto destinado a criar emprego sustentável para jovens com deficiência e a garantir o seu reconhecimento como força activa de trabalho. Através da criação de estágios e empregos remunerados na área da agricultura, traduz-se num modelo inovador, replicável e de grande valor ambiental.

Destaque, também, para a 3.ª edição do Prémio BPI Seniores, destinado a apoiar projectos que promovem a integração social e o envelhecimento activo de pessoas com idade superior a 65 anos.

Em 2015, o Prémio BPI Seniores registou 713 candidaturas, representando um aumento de 83% face à 1.ª edição e de 23% face à anterior. Também se verificou uma subida no valor atribuído para 700 mil euros, mais 40% que nos anos transactos.

Em 2015 foram distinguidas 32 instituições sem fins lucrativos, abrangendo mais de 14 mil beneficiários directos. O 1.º prémio foi entregue, *ex aequo*, à Associação de Socorros Mútuos dos Artistas de Bragança com um programa de combate à violência doméstica na 3.ª idade e à Associação de Estudantes da Faculdade de Ciências Médicas de Lisboa com um projecto que promove o acompanhamento de idosos por estudantes de medicina.

No total, nos últimos 6 anos, os Prémios BPI Capacitar e BPI Seniores entregaram 4.9 milhões de euros para a implementação de 184 projectos de inclusão social, que abrangem cerca de 58 mil beneficiários directos, o que constitui uma das mais relevantes iniciativas de Responsabilidade Social Corporativa em Portugal.

Durante o ano 2015 foi ainda criado o Prémio BPI Solidário, que visa apoiar projectos que promovam a melhoria das condições de vida de pessoas que se encontrem em situação de pobreza e exclusão social. Este Prémio vem complementar o apoio aos segmentos já abrangidos pelos Prémios BPI Capacitar e BPI Seniores – pessoas com deficiência e idosos; O lançamento do Prémio BPI Solidário ocorreu já no início de 2016.

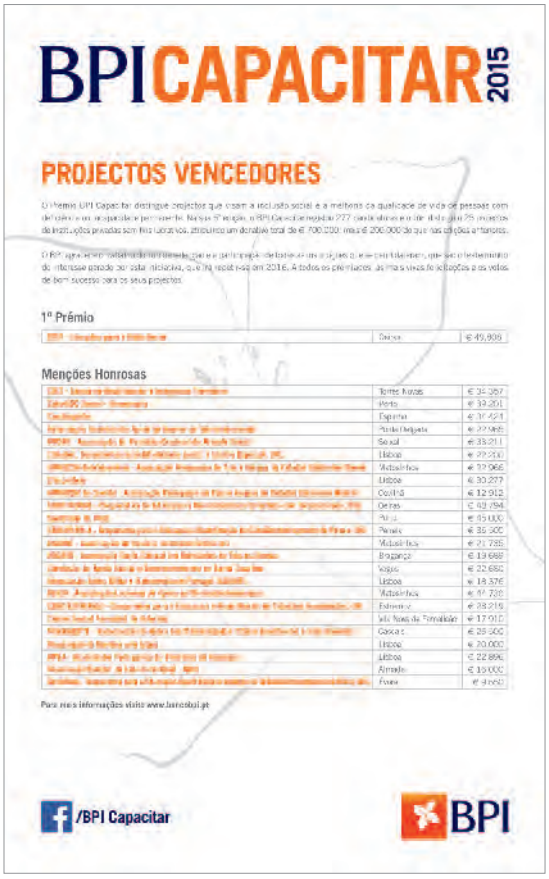
BPICAPACITAR 2015

PROJECTOS VENCEDORES

1º Prémio

Menções Honrosas

Para mais informações visite www.iancebpi.pt

/BPI Capacitar

BPI

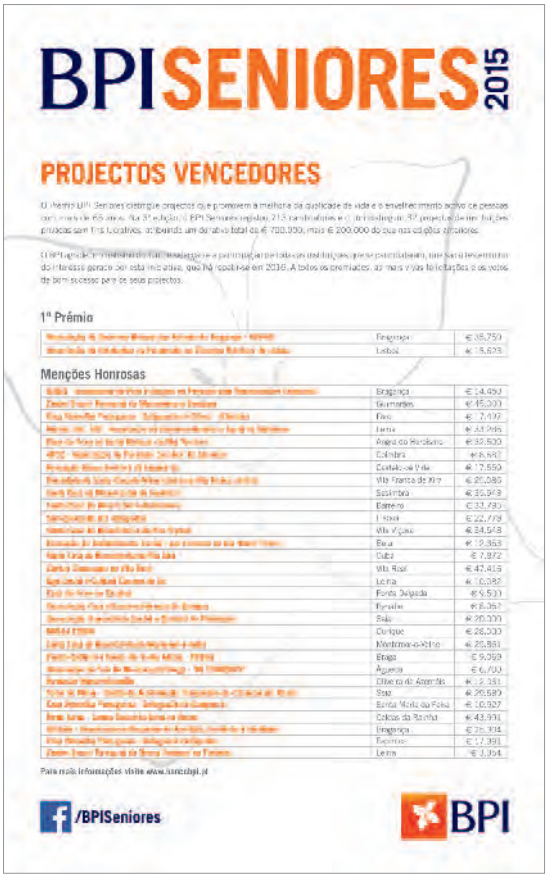
BPISENIORES 2015

PROJECTOS VENCEDORES

1º Prémio

Menções Honrosas

Para mais informações visite www.iancebpi.pt

/BPISeniores

BPI

Na área da solidariedade social merecem ainda referência as seguintes iniciativas:

- Campanha de Solidariedade – Ajude uma Criança a Sorrir – que permitiu oferecer, pelo 4.ª ano consecutivo, presentes a cerca de 20 mil crianças de 450 instituições regionais de solidariedade; as árvores de Natal de mais de 580 espaços comerciais e serviços centrais do BPI foram decoradas com um cartão que tinha o presente que cada criança desejava receber no Natal; os presentes foram oferecidos por Clientes e Colaboradores do Banco; o BPI participou ainda com um donativo a cada instituição local e a instituições que actuam a nível nacional;

- Renovação do apoio à EPIS – Empresários pela Inclusão Social, cuja actividade se centra no combate ao insucesso e ao abandono escolar, contribuindo para o crescimento e desenvolvimento dos jovens num quadro de dignidade humana, apostando na educação e qualificação na escola, na universidade e no trabalho, como instrumento fundamental de realização pessoal e de inclusão social;

- Outras iniciativas relevantes neste domínio são a renovação dos apoios à Fundação de Direitos Humanos Pro Dignitate; à Crescer Ser – Associação Portuguesa para o Direito dos Menores e da Família; à Associação Bagos D'Ouro; à Novo Futuro – Associação de Lares para Crianças; ao Centro de Acolhimento para Crianças Refugiadas; ao Movimento ao Serviço da Vida (MSV) para apoio ao projecto Casa das Cores; à Casa do Gaiato; à Federação dos Bancos Alimentares contra a Fome; ao Instituto de Surdos da Imaculada Conceição; à Operação Nariz Vermelho; à Liga do Hospital D. Estefânia; ao BUS – Bens de Utilidade Social; à Associação Portuguesa de Crianças Desaparecidas; à APELA – Associação Portuguesa para a Esclerose Lateral Amiotrófica.

Em Angola, mereceram o apoio do BFA as seguintes iniciativas:

- Banco Alimentar Angola – em 2015, o BFA manteve o apoio ao BACFA na campanha de recolha de alimentos que teve uma vertente de voluntariado, onde Colaboradores BFA participaram na recolha, separação e pesagem de alimentos; os alimentos foram recolhidos em várias superfícies comercias de Luanda e foram entregues a instituições de solidariedade social como Centro Santa Bárbara (Mamã Muxima), Dom Bosco, Horizonte Azul, Centro Arnaldo Janssen, Centro de Reabilitação Nossa Sr.ª da Boa Nova e Associação de Solidariedade a Terceira Idade (ASTI);

- Campanha de Natal "Dê um brinquedo, receba um sorriso", com o objectivo de envolver os Colaboradores do BFA e a comunidade em geral numa causa única, consistiu em doar um brinquedo a crianças do Centro Arnaldo Janssen e do Hospital Pediátrico de Luanda; foram recolhidos mais de 300 brinquedos durante 5 dias, numa superfície comercial – Kero e na Baía de Luanda.

Em Moçambique, o BCI continuou a afectar parte das receitas geradas pela utilização do seu Cartão de Débito "Daki" em transacções realizadas pelos seus Clientes, canalizando-as para o apoio a causas e instituições de solidariedade social, sem custos adicionais para os titulares dos cartões, atribuindo donativos a inúmeras instituições / projectos, nomeadamente:

- ao Ministério da Educação e Desenvolvimento Humano, com a oferta de 47 mil livros de português e matemática a estabelecimentos de ensino básico de todo o país;

- à Winnua, Lda., empresa que assegura o fornecimento diário de leite de soja a algumas escolas seleccionadas no âmbito do Programa de Reforço Nutricional a crianças em idade escolar da província da Zambézia;

- ao Instituto Nacional de Gestão de Calamidades e ao Movimento da Sociedade Civil, para apoio à situação de emergência causada pelas inundações do início do ano;

- ao Projecto Reconstruir Moçambique e 11.ª Gala Beneficente, promovidos pela televisão de Moçambique;

- a outras instituições como a ONGD Portuguesa Estímulo, a Pediatria dos Hospitais Gerais de Machava e de Mavalane, a Escola Comunitária S. Vicente Paulo da Malhangalene, a Casa do Gaiato, a Fundação para a Conservação da Biodiversidade, a Cooperativa Ntumbuluku – Operação Caco-Mafalala e a Slive Lda.

CULTURA

O BPI continuou a apoiar, em 2015, instituições de referência nacional ligadas às artes, como o Museu de Serralves e a Casa da Música, das quais o Banco é fundador, e a Fundação Calouste Gulbenkian, à qual se associou pelo 14.º ano consecutivo ao ciclo de concertos Grandes Intérpretes.

- Mecenas Exclusivo do Museu de Serralves, que registou perto de 525 mil visitas em 2015, o número mais elevado de sempre.

- Mecenas da Grande Exposição Anual de 2015 "Monika Sosnowska: arquitectonização", primeira exposição em Portugal dedicada à obra desta reputada artista Polaca, que recebeu mais de 107 mil visitantes.

- Mecenas do "Serralves em Festa" – 40h de cultura sem interrupção, com mais de 110 actividades, mais de 200 sessões culturais, que estabeleceu um novo record de público: 141 718 visitantes.

- Mecenas Principal da Casa da Música, que celebrou em 2015 o seu 10.º aniversário, com mais de 525 mil visitantes, dos quais 261 mil foram espectadores.

- Mecenas da Sala Suggia, conhecida como o coração da Casa da Música, com 150 mil espectadores.

- Mecenas do festival "À volta do Barroco", com um total de 9 900 espectadores.

- Patrocinador do "Verão na Casa", festival vocacionado para esta época do ano que integrou 75 concertos, dos quais 26 ao ar livre e destes destacaram-se dois grandes concertos na Avenida dos Aliados que contaram com um total de 69 300 espectadores.

- Mecenas do ciclo de concertos Grandes Intérpretes, da temporada Gulbenkian Música 2015 que incluiu 10 eventos com um total de cerca de 11 mil espectadores.

Merecem ainda referência a renovação do estatuto de Mecenas do Museu do Caramulo, Museu de Arte Contemporânea de Elvas, Centro Nacional de Cultura, Teatro Viriato em Viseu, Fundação Casa de Mateus e os apoios atribuídos à Fundação Luís Miguel Nava e à Fundação Júlio Resende – Lugar do Desenho e ao Teatro Micaelense.

Em Moçambique, o BCI manteve o apoio a algumas das principais acções socioculturais como parceiro activo na valorização e preservação do património artístico do País:

- patrocinador principal do BCI Mozambique Music Awards (BCI MMA), uma plataforma internacional de divulgação para artistas locais e que, em 2015, teve uma adesão crescente de patrocinadores e parceiros, reforçando a sua aceitação e credibilidade junto do meio artístico, da crítica e do público em geral. Neste âmbito, salienta-se o espectáculo "Apoteose" do conceituado coreógrafo e bailarino Casimiro Nyussi;

- patrocinador da 8.ª edição do Festival da Marrabenta, da Gala Ngoma Moçambique 2015, do Festival de Timbila "M'saho 2015"e dos Festivais de Verão realizados nas praias de Zalala, Tofo, Barra e Lago Niassa, eventos com larga participação popular e com o objectivo de valorizar as potencialidades artísticas da música tradicional e ligeira moçambicanas. Patrocinou também a Temporada de Música Clássica de Maputo e o Projecto XIQUITSI 2015 da Associação Cultural Kulungwana que envolveu 150 crianças e jovens da Cidade de Maputo e arredores;

- mecenas da Escola Nacional de Música que permitiu disponibilizar 5 bolsas de estudo para a formação de estudantes seleccionados com base no seu talento e sem meios para suportar os custos inerentes à frequência de cursos naquele estabelecimento;

- renovação do apoio de longo termo à Companhia Nacional de Canto e Dança, à Fundação Malangatana Valente Ngwenya e à Direcção de Cultura da Universidade Eduardo Mondlane.

Em parceria com a AEMO – Associação dos Escritores Moçambicanos, o BCI atribuiu o Prémio Anual BCI de Literatura 2015 que já se tornou numa referência nacional no panorama literário pela contribuição que induz à edição de obras literárias em Moçambique, e pela promoção da sua leitura crítica pelo público em geral.

EDUCAÇÃO E INVESTIGAÇÃO

No campo da educação e investigação, o BPI tinha, no final de 2015, protocolos em vigor com um total de 30 instituições de ensino superior. Merecem especial referência os protocolos de longo prazo com o Instituto Superior Técnico, de onde se destaca o apoio social a alunos dos PALOP e o apoio ao Técnico Science Garden, espaço dedicado à divulgação científica e a actividades de ordem social, cultural, desportiva e ambiental integrado no Campus Tecnológico e Nuclear do IST; com a Fundação para a Ciência e Tecnologia no apoio ao Lisbon MBA; com a Universidade Católica Portuguesa; com a Escola de Tecnologias Navais da Armada Portuguesa; com a Universidade do Algarve, na atribuição de 5 bolsas de excelência no montante correspondente a uma propina anual e na atribuição de prémios aos melhores alunos da Universidade do Algarve e de Aveiro.

Pelo 5.º ano consecutivo, o BPI promoveu um conjunto de iniciativas junto de escolas públicas e privadas com alunos de idades compreendidas entre os 8 e os 14 anos, sobre a "A importância de poupar", com o objectivo de contribuir activamente para o aumento da formação financeira.

Em 2015, o BPI renovou o seu apoio à Fundação Cidade de Lisboa, o qual ocorre há mais de 5 anos e assenta na atribuição de 10 Bolsas de Estudo anuais, no valor de 7 500 euros cada, atribuídas a 10 estudantes universitários oriundos dos 5 países africanos de expressão portuguesa, preferencialmente naturais de Angola e Moçambique.

Destaca-se também a continuidade da parceria com o Ministério da Educação e Ciência para o projecto Cambridge English for Schools cuja principal finalidade, a médio prazo, é a de contribuir para a certificação generalizada da população no uso do Inglês, conferida por uma das mais prestigiadas instituições de ensino ao nível mundial, a Universidade de Cambridge.

De referir ainda o apoio continuado ao Jus Gentium Conimbrigae e ao Instituto de Direito Penal Económico e Europeu, ambos da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, bem como a cooperação com a Associação Escola Superior Biotecnologia da Universidade Católica.

Em Angola, nestes domínios, o BFA manteve parcerias de relevo, a destacar:

- GEM Angola – o GEM é o maior estudo independente de empreendedorismo realizado em todo o mundo, analisando a relação entre o nível de empreendedorismo e o nível de crescimento económico em cada país participante; o BFA é parceiro desta iniciativa desde 2008 e, em 2015, apresentou o projecto formalmente à imprensa;

- MBA Atlântico – este é um programa de formação de gestores de topo leccionado em 3 países lusófonos: Angola, Brasil e Portugal; esta iniciativa da Universidade Católica de Angola, da Universidade Católica Portuguesa e da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro pretende promover a trocar de experiências académicas, profissionais e o networking entre os gestores desses 3 países; o BFA tem vindo a apoiar o MBA Atlântico desde a sua primeira edição e, este ano, pela 6.ª vez consecutiva foi seleccionado um Colaborador do Banco que se encontra a participar no programa.

Em Moçambique, o BCI concretizou diversas iniciativas de incentivo e premiação ao mérito e excelência de estudantes que frequentaram cursos médios e superiores nas principais universidades e institutos politécnicos do país. A integração de jovens graduados em projectos de estágio curricular e enquadramento profissional em diversas áreas de trabalho no BCI constituiu parte integrante da estratégia de apoio a este sector.

INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO

Em 2015, o BPI apoiou e organizou várias iniciativas para a promoção da inovação e do empreendedorismo onde se destaca:

- a 4.ª edição do Prémio Nacional de Agricultura, uma iniciativa do Grupo Cofina e do BPI, em parceria com o Ministério da Agricultura e do Mar, que tem como objectivo incentivar e premiar os casos de sucesso dos Sectores Agrícola, Agro-Industrial, Pecuário e Florestal portugueses nas categorias Grandes Empresas (vencedor Portucelsoporcel Florestal, S.A.); Pequenas e Médias Empresas (Vencedor Quinta do Vallado – Soc. Agrícola,

Lda.); Associações / Cooperativas (Vencedor Cooperativa União Agrícola CRL); Jovens Agricultores (Vencedor Formigaleite, Lda.); Novos Projectos (Vencedor Fórmula da Avó, Lda.); Inovação (Vencedores *ex aequo* Micoflora, S.A. e Bioinvitro Biotecnologia, Lda.);

- a atribuição, pelo 6.º ano consecutivo, dos Prémios BPI Inovação que visam premiar ideias propostas por Colaboradores BPI, nas categorias Individual e Direcções, que promovam a inovação ao nível dos produtos, serviços ou processos do Banco;

- o lançamento da Academia BPI Empresários e Negócios, ideia que venceu o Prémio Inovação 2012 na Categoria Direcções e que, em 2015, foi posta em prática com a assinatura de um protocolo com a NOVA SBE; destinado aos Colaboradores do Banco, consiste num programa de formação integrado e permanente que tem o objectivo de aperfeiçoar as capacidades da rede comercial no acompanhamento das Empresas & Negócios e na concessão do crédito;

- iTGROW – Software e Sistemas, ACE, um projecto inovador em Portugal participado pelo BPI e pela Critical Software que aposta no recrutamento e formação de jovens talentos na área da informática e que, em 2015, comemorou 5 anos de actividade; neste âmbito destaca-se o Programa Acertar o Rumo, uma iniciativa desenvolvida pela ITGROW em colaboração com a Universidade de Coimbra que aposta na requalificação profissional dirigida a pessoas desempregadas com curso superior e que pretendem apostar em áreas alternativas de carreira como a da programação informática; em 2015, o BPI voltou a apoiar este programa, que arrancou com a sua 3.ª edição, atribuindo o prémio de Mérito BPI ao melhor aluno de cada edição do curso, além de disponibilizar uma linha de crédito à formação ajustada às necessidades deste programa;

- o *Nova Idea Competition*, um Concurso de Planos de Negócios para Estudantes da Universidade Nova de Lisboa. A iniciativa, que o BPI apoiou pelo 7.º ano consecutivo, é promovida pelo Gabinete de Empreendedorismo da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa com o objectivo de proporcionar aos alunos uma experiência de aprendizagem integrada que estimule a atitude empreendedora e a multidisciplinariedade; na edição de 2015, o BPI voltou a integrar o júri, composto por professores e profissionais do sector privado, tendo patrocinado a atribuição de um prémio monetário no valor global de 15 mil euros distribuído pelos 3 primeiros classificados: o 1.º Prémio BPI foi para a Outerpreter, uma plataforma online que coloca em contacto as entidades que necessitam de apoio linguístico em conferências telefónicas internacionais e os intérpretes mais adequados à satisfação dessa necessidade; o 2.º Prémio coube à HyMe que está a desenvolver um biosensor que alerta as pessoas para necessidade de ingestão de água quando os níveis de hidratação estão inferiores aos normais; o 3.º Prémio foi atribuído à Hopping Paws, uma marca de comida saudável, nutritiva e hipoalergénica para animais;

- o BPI apoiou, pelo 10.º ano consecutivo e desde a sua criação, o Prémio PME Inovação COTEC BPI, promovido pela COTEC com o objectivo de distinguir Pequenas e Médias Empresas (PME) com atitude e actividade inovadoras, exemplos de criação de valor para o país; nesta edição, a Palbit, S.A. e a TEKEVER – Tecnologias de Informação, S.A. foram distinguidas como as PME mais inovadoras em 2015, tendo em consideração a sua actividade fortemente baseada em inovação, com elevada vertente exportadora e geradora de resultados económicos de marcada expressão;

- a 8.ª edição do FAZ – Prémio Empreendedorismo Inovador na Diáspora Portuguesa, promovido pela COTEC, que distingue todos os anos portugueses que se notabilizam no estrangeiro pela sua capacidade empreendedora nos países de acolhimento. Em 2015, o vencedor foi José Neves, fundador da Farfetch. Trata-se de uma plataforma online que agrega 400 boutiques de luxo de 27 países e foi recentemente avaliada em mil milhões de dólares, sendo a única *startup* portuguesa com esta avaliação.

Em Moçambique, o ano de 2015 foi marcado pela renovação da parceria entre o BCI e o Clube Empresarial da Gorongosa, de modo a apoiar projectos e actividades indispensáveis para o sucesso da restauração do Parque Nacional da Gorongosa, o maior espaço de conservação da biodiversidade em Moçambique e um dos maiores do mundo.

Enquadramento da actividade

PORTUGAL – ECONOMIA E MERCADOS

ECONOMIA GLOBAL E EUROPEIA

O Fundo Monetário Internacional (FMI) reviu em ligeira baixa a previsão de crescimento económico global, que contudo deverá manter a trajectória ascendente. O PIB mundial deverá ter registado uma expansão de 3.1% em 2015, antecipando a instituição que a economia global regresse em 2016 ao ritmo de expansão registado no ano anterior, +3.4%. A tendência mais moderada de crescimento fica a dever-se a uma recuperação mais tímida e heterogénea nas economias desenvolvidas, enquanto a performance dos países emergentes ou em desenvolvimento desapontou, evidenciando os efeitos do ciclo de baixa das principais *commodities*, com destaque para o petróleo, ou reflectindo efeitos de desequilíbrios estruturais e necessidade de imposição de medidas de política económica adequadas, com impacto restritivo na actividade. Num contexto em que prossegue, como previsto, a tendência de gradual desaceleração da economia da China – o FMI projecta crescimento do PIB de 6.3% em 2016 e 6% em 2017 – pontuam pela negativa os desempenhos do Brasil – em 2016 deverá registar-se nova recessão, com igual dimensão da verificada em 2015, -3.6% – Rússia (-1% em 2016) e África do Sul (0.7% em 2016).

No conjunto das economias desenvolvidas, registou-se uma ligeira aceleração do crescimento nos EUA (de 2.4% em 2014 para 2.5% esperados em 2015), onde o gradual fortalecimento do mercado de trabalho e a robustez da procura interna justificaram o aumento das taxas de juro directoras pela Reserva Federal, a primeira subida em mais de uma década, em Dezembro. No bloco dos países da Zona Euro, a economia acelerou – de 0.9% em 2014 para 1.5% estimados em 2015 – mas o crescimento manteve-se tímido e desigual entre os estados membros. Num contexto de queda significativa e sustentada das expectativas de inflação e receios de um ciclo depressivo de actividade e emprego, o Banco Central Europeu reforçou o cariz expansionista da sua política monetária.

Banco Central Europeu implementa medidas não convencionais

O BCE iniciou em Março as operações de compra de activos de longo prazo que consiste na aquisição de 60 mil milhões de euros (m.M.€) de dívida privada e pública (*quantitative easing*). A aquisição de dívida privada inclui os programas de compra de *covered bonds* e de ABS, já iniciados em 2014. O programa de aquisição de dívida pública absorve a maior parte dos 60 m.M.€, rondando os 40 m.M.€ mensais. Inicialmente o programa teve como data indicativa de finalização Setembro de 2016, mas em Dezembro o seu termo (que se mantém em aberto) foi alargado para Março de 2017.
Adicionalmente, o leque de títulos elegíveis passou a incluir dívida pública regional e, no pós-programa, serão reinvestidos os títulos na carteira do BCE que entretanto atingem a maturidade. O *rollover* da dívida na carteira do BCE após Março de 2017 terá um impacto importante na percepção de evolução dos custos de financiamento numa perspectiva de longo prazo, na medida que a manutenção do BCE como comprador de última instância garante que as taxas de juro da dívida com maturidades mais longas continuarão em níveis reduzidos. Finalmente, o BCE decidiu também reduzir em 10 pontos base a taxa de juro da facilidade marginal de depósitos, colocando-a em -0.3%. As restantes taxas de referência mantiveram-se em 0.05% no caso da taxa refi e em 0.3% no caso da taxa de juro da facilidade marginal de cedência de liquidez. A decisão do BCE resultou do enfraquecimento do ritmo de crescimento dos preços no consumidor associado a uma nova queda do preço do petróleo na segunda metade de 2015.

Em Dezembro as compras de activos pelo BCE ascendiam a 650 mil milhões de euros (m.M.€), dos quais 491.2 m.M.€, ou seja, 76% do total, são compras de dívida pública. Para além das compras de dívida pública, o BCE efectuou mais quatro operações de cedência de liquidez direccionadas para o mercado de crédito, colocando até ao final de 2015 205.4 m.M.€, o que acresce aos 212.4 m.M.€ colocados em 2014. No final do ano, o activo do BCE era de 2.8 biliões de euros, mais 0.6 biliões do que em Março, quando se iniciou o programa de compra de dívida pública, antecipando-se que em Março de 2017, data indicativa de finalização do programa, o activo deste banco central se situe em 3.7 biliões de euros, equivalente a 33% do PIB.
A perspectiva de que a política monetária se manterá acomodatícia por um longo período de tempo reflectiu-se na descida das taxas de juro de curto-prazo em todos os prazos até aos seis meses. Esta tendência deverá continuar pelo menos até meados de 2016, podendo a taxa Euribor a três meses cair para níveis em torno dos -0.3 / -0.35% no final de 2016, de acordo com as taxas implícitas nos futuros da taxa Euribor a três meses e que incorporará a perspectiva de que o Banco Central Europeu reduzirá em mais 10 pontos percentuais a taxa marginal de tomada de fundos, colocando-a em -0.4%.

ECONOMIA PORTUGUESA

Em 2015, a economia deverá ter avançado 1.5%, o que representa uma aceleração face ao crescimento de 0.9% observado no ano transacto. Este comportamento beneficiou essencialmente do maior dinamismo da procura interna, sobretudo da componente consumo privado. Por seu turno, o contributo da procura externa tornou-se mais negativo em 2015, o que se explica pela expansão das importações. Quando medidas a preços correntes cresceram 1.9% no ano, mas se se excluir as importações de combustíveis, o ritmo de expansão foi consideravelmente mais acentuado: 6.7%. As exportações mantiveram um comportamento muito positivo, destacando-se os esforços de diversificação e reforço de posições em alguns destinos com boas perspectivas de crescimento, avançando 3.6%, apesar da queda de 33% das vendas para Angola. Neste cenário, a capacidade externa de financiamento da economia manteve-se positiva, mas assistiu-se a uma redução face a 2014, reflectindo em grande parte a redução da capacidade de financiamento das famílias, explicada pelo aumento do consumo. Adicionalmente, a taxa de poupança das famílias reduziu-se de forma acentuada, situando-se em torno de 4% do rendimento disponível. De acordo com a Comissão Europeia, o défice público de 2015 ter-se-á situado em 3% do PIB, acima da meta estabelecida. Considerando o apoio directo do sector público à operação de resolução do Banif, o défice público é substancialmente mais elevado, podendo situar-se em 4.2% do PIB. O rácio de Dívida Pública melhorou 0.9 pontos percentuais, caindo para 129.1% do PIB.

Beneficiando da melhoria das condições de financiamento, o Tesouro prosseguiu com uma estratégia de financiamento visando o alargamento da vida útil da dívida pública portuguesa e efectuou o reembolso antecipado de 8.4 m.M.€ de empréstimos recebidos do FMI ao abrigo do Programa de Assistência Económica e Financeira. As emissões líquidas de OT's ao longo de 2015 situaram-se em 12.9 mil milhões de euros e a maturidade média das emissões realizadas ao longo do ano foi de 11.7 anos. O custo da dívida pública situou-se em 3.5% em 2015, menos 0.1 p.p. do que em 2014.

A taxa de inflação média situou-se em -0.3% em 2014. Para além da fragilidade da procura interna, o comportamento da inflação reflecte a queda acentuada dos preços do petróleo e os ganhos de competitividade obtidos nos últimos anos. Este cenário deverá reforçar o poder aquisitivo das famílias, dando suporte ao consumo.

O mercado de trabalho evoluiu de forma satisfatória, tendo a taxa de desemprego estimada caído para 11.8% em Dezembro, menos 1.8 pontos percentuais do que no mesmo período de 2014. Esta melhoria explica-se pela melhoria do sentimento dos empregadores, mas também pela realização de reformas estruturais no mercado de trabalho, introduzindo maior flexibilidade e redução de custos.

Crescimento do PIB

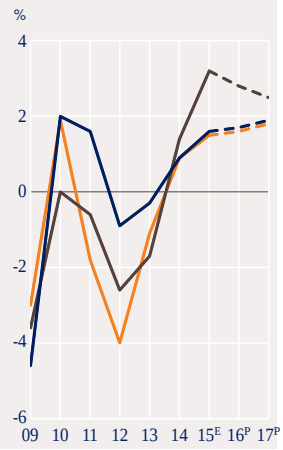

Gráfico 2

— Portugal
— Espanha
— UEM

Fonte: Comissão Europeia, Previsões de Inverno 2015.

Balança corrente e de capitais em % do PIB

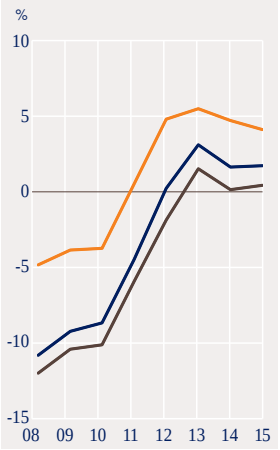

Gráfico 3

— Balança de bens e serviços (excluindo energia)
— Balança corrente
— Balança corrente e de capital

Fonte: Banco de Portugal.

Cenário para 2016

A Comissão Europeia estima que o ritmo de crescimento da economia portuguesa acelere para 1.6% em 2016, continuando a procura interna a ser o principal propulsor do crescimento. Todavia, o contributo da procura interna poderá ficar aquém do registado em 2015, na medida em que um cenário de maior incerteza interna e externa se poderá reflectir em comportamentos mais cautelosos por parte dos agentes económicos. Apesar da reposição do rendimento anunciada pelo actual governo, o consumo privado poderá evoluir de forma mais moderada em 2016, na medida em que se espera menor dinamismo no mercado de trabalho, o que poderá levar a uma maior apetência para a canalização dos ganhos de rendimento para poupança. A manutenção do preço do petróleo em níveis muito baixos – o FMI estima que em 2016 se situe

em 41.97 dólares por barril, cerca de menos 9 dólares do que em 2015 – continuará a ser um factor de suporte da economia. Mas, no actual cenário, os riscos encontram-se enviesados em sentido descendente.

Sistema financeiro

Em 2015 prosseguiu o processo de desalavancagem do sector financeiro, tendo o rácio crédito / depósitos caído para 106% em Junho de 2015, menos 1.2 pontos percentuais do que em Dezembro de 2014 e menos 60 pontos base do que em Junho de 2010, altura em que este rácio reportou o seu nível mais elevado. Este desempenho espelha o facto de o crédito concedido (incluindo operações de titularização) manter em 2015 uma tendência de contracção, ainda que a um ritmo mais moderado do que em 2014, enquanto os depósitos continuam a registar uma trajectória de crescimento.

O recurso a financiamento junto do BCE caiu ao longo de 2015, situando-se no final do ano em 26 m.M.€, menos 5 m.M.€ do que em 2014, equivalente a uma queda homóloga de 17%, o que compara com uma queda de 30% no conjunto do Eurosistema. As operações de financiamento de longo prazo representam 67% do total do recurso dos bancos portugueses junto do Eurosistema.

Crédito

Em 2015, o crédito concedido a residentes caiu cerca de 2.0%, em termos médios anuais, menos 1.8 pontos percentuais do que há um ano atrás. A contracção do crédito é extensível a todos os sectores, observando-se uma contracção de 1.9% do crédito concedido a empresas não financeiras e de 2.2% no crédito a particulares. O ritmo de queda do crédito atenuou-se ao longo do ano, antecipando-se a possibilidade de estabilização ao longo de 2016.

Depósitos

Os depósitos do sector privado não financeiro aumentaram cerca de 3.5% em termos anuais durante 2015, em virtude do aumento de aproximadamente 6% das aplicações de empresas não financeiras; as aplicações de particulares aumentaram cerca de 3%.

Evolução do crédito em Portugal

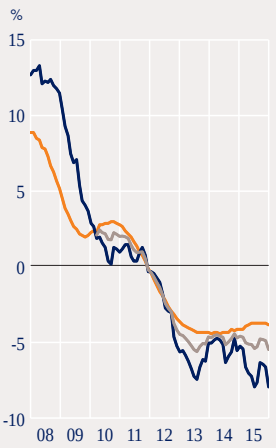

Gráfico 4

— Particulares
— Empresas
— Crédito ao sector privado

Nota: Taxa de variação anual.
Fonte: Banco de Portugal.

Evolução dos depósitos em Portugal

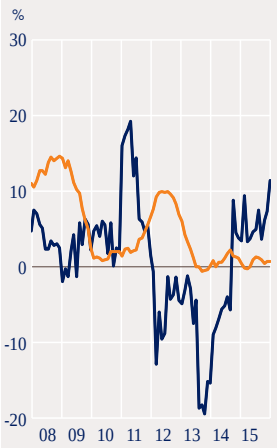

Gráfico 5

— Particulares
— Empresas

Nota: Taxa de variação anual.
Fonte: Banco de Portugal.

Mercados financeiros

Os mercados financeiros continuaram condicionados pela permanência / reforço do cariz ultra-expansionista da política dos principais bancos centrais, mas também pela materialização de divergências no andamento da actividade nas economias anglo-saxónicas e da zona do Euro. Este facto reflectiu-se em posicionamentos diversos dos principais bancos centrais, com impacto no comportamento dos principais activos financeiros.

No mercado cambial, o dólar beneficiou da divergência entre os ciclos económicos e de política monetária. Depois de atingir um nível máximo de 1.3992, o EUR/USD caiu de 1.20 no início de 2015 para 1.09 no final do ano, o que representa uma depreciação de cerca de 10% da moeda única. Nos primeiros meses de 2016, a tendência alterou-se, tendo o EUR/USD recuperado para níveis em torno de 1.12. Face à libra esterlina o euro perdeu 6% no último ano, reflectindo o fortalecimento da economia britânica, bem como perspectivas de que o Banco de Inglaterra siga o rumo da Reserva Federal norte-americana, iniciando em 2016 o ciclo de normalização das taxas de juro de referência.

No mercado interbancário, destaca-se a queda das taxas Euribor para níveis negativos, inicialmente apenas nos prazos mais curtos mas que até ao final do ano afectou todos os prazos até aos seis meses. Este movimento acentuou-se no início de 2016 e alargou-se a todos os prazos, reflectindo o reforço do cariz ultra-acomodatício da política monetária do BCE e a sinalização de que tal cariz se poderá acentuar ainda mais em 2016. No final do ano, a taxa Euribor a três meses situava-se em -0.13% e a de seis meses em -0.04%.

Nos EUA, a sinalização de que a Reserva Federal iniciaria o ciclo de normalização da taxa de juros dos *fed-funds*, reflectiu-se num movimento de subida da Libor do dólar. De facto, a Libor do dólar a três meses iniciou o ano em 0.26% e encerrou-o em 0.61%.

No mercado de dívida pública as *yields* dos principais *benchmark* mantiveram-se em níveis reduzidos, o que no caso dos EUA, se contrapõe ao cenário macroeconómico mais positivo, e na Europa reflecte os efeitos associados ao Programa de compra de dívida pública do BCE e o facto de a taxa de inflação permanecer em valores muito baixos. No final do ano, as *yields* mantinham-se próximo dos mínimos. No mercado norte-americano, a taxa de rentabilidade do título a dez anos variou num intervalo entre 1.68% e 2.467%, tendo o mínimo sido observado em Fevereiro e o máximo em Junho. Na zona do Euro, o movimento foi idêntico, mas os níveis consideravelmente mais baixos do que nos EUA. O *Bund* alemão a 10 anos transaccionou num intervalo entre 0.077% e 0.945% ao longo do último ano, tendo encerrado o ano em torno de 0.6%.

No mercado de dívida soberana periférica os prémios de risco mantiveram-se contidos face ao observado em anos anteriores, reflectindo essencialmente o efeito do programa de compra de dívida pública do BCE. Considerando a dívida pública a dez anos, o prémio exigido a Portugal iniciou e encerrou o ano em torno dos 190 pontos base (p.b.), tendo o mínimo sido observado em Março (130 p.b.) e o máximo em Julho (250 p.b.). Em Espanha e Itália os movimentos foram idênticos ainda que os prémios de risco exigidos se situem em níveis inferiores ao da dívida portuguesa. Com efeito, em Espanha o prémio de risco situava-se pouco acima dos 100 pb e em Itália ligeiramente abaixo daquele nível. Na Grécia a assinatura de um terceiro programa de assistência financeira em Agosto de 2015, reflectiu-se na redução do prémio exigido à dívida pública grega para níveis em torno de 770 p.b., o que contrasta com níveis em torno de 1 840 p.b. em Julho de 2015. No início de 2016, perante um cenário de maior incerteza nos mercados financeiros está a assistir-se ao alargamento dos spreads da dívida destes países.

Evolução das taxas directoras

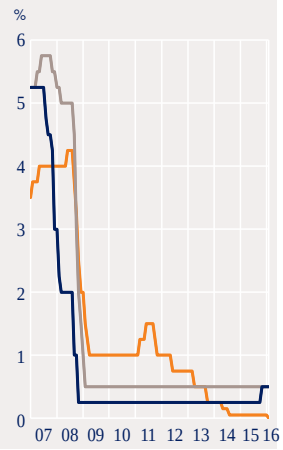

Gráfico 6

- BCE
- BoE
- Fed

Fonte: Bancos centrais / Thomson Reuters.

Financiamento líquido do BCE no Eurosistema

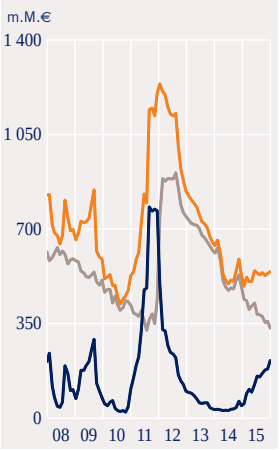

Gráfico 7

- Financiamento líquido
- Facilidade permanente de depósito
- Operações de cedência de liquidez (MRO e LTRO)

Dívida soberana a 10 anos
Yield

Gráfico 8

- Grécia
- Irlanda
- Itália
- Portugal
- Espanha

Fonte: BPI e Reuters.

Empresas e financeiras
Prémios de risco de crédito

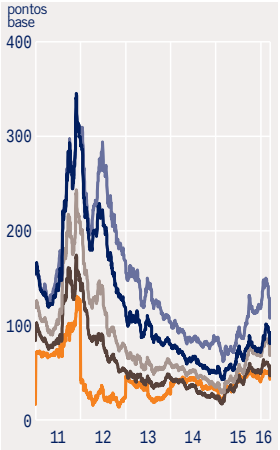

Gráfico 9

- Financeiras
- BBB
- A
- AA
- AAA

Fonte: Credit Suisse, Bloomberg.

Mercado de acções

Contexto global

O ano de 2015 continuou marcado a nível global por políticas monetárias expansionistas de suporte ao crescimento e combate à deflação. Na Europa, em particular, não obstante a incerteza associada à evolução política na Grécia, os indicadores macroeconómicos apresentaram melhorias durante grande parte do ano. Contudo, o início da reversão da política monetária nos EUA, sinais de arrefecimento económico na China e o impacto da queda do preço do petróleo em determinados mercados emergentes afectaram negativamente a percepção de risco na parte final de 2015. Neste contexto, o índice de acções de referência Euro Stoxx 600 fechou o ano com uma subida de 7%, enquanto que o S&P 500 – principal índice accionista norte-americano – terminou 2015 com uma queda de 1%.

Portugal e Espanha – mercado secundário

Em Portugal, o índice de referência PSI-20 valorizou 11% durante 2015. As valorizações de 45%, 27%, 38%, 34% e 97% das cotações da Jerónimo Martins, Galp, NOS, EDPR e Altri respectivamente, foram os principais motivos desta performance. Em Espanha, o índice IBEX 35 fechou o ano com uma queda de 7%, sendo de salientar as desvalorizações de 35% na cotação do Banco Santander e da Repsol. Fruto da volatilidade verificada no ano e do desaparecimento de algumas cotadas relevantes, como BES ou Portugal Telecom, os volumes transaccionados caíram 29% em Portugal para 26 m.M.€. Em Espanha os volumes subiram 7% para 833 m.M.€, beneficiando da melhoria de perspectivas económicas para o pais. A variação dos volumes transaccionados em Portugal e Espanha foi inferior à dos índices globais Stoxx Europe 600 e S&P 500 (+21% e +34%, respectivamente).

Portugal e Espanha – mercado primário

O nível de actividade em mercado primário em Portugal foi limitado face ao verificado em Espanha.

Das OPV realizadas em Espanha destacam-se as OPV de AENA (3 875 M.€), Saeta Yield (c.435 M.€), Naturhouse (c.72 M.€), Talgo (c.570 M.€), Cellnex (c.1 950 M.€), e Euskaltel (c.765 M.€). Em Portugal não houve operações no mercado primário.

Em 2015 realizaram-se ainda vários aumentos de capital em empresas cotadas no mercado Ibérico. Em Portugal, destaca-se o aumento de capital da Mota Engil no montante de 81 M.€ no âmbito da operação de *delisting* da Mota Engil Africa. Em Espanha, a Telefónica (3 050 M.€.), o Banco Sabadell (1 600 M€.) e a OHL (1 000 M.€.) realizaram operações de dimensão relevante. É importante sublinhar a actividade no sector das SOCIMIs (veículos de investimento no sector imobiliário no mercado espanhol) que realizaram aumentos de capital num total de 2.5 m.M.€ em quatro operações distintas das sociedades Merlin Properties, LAR Inmobiliaria e Axiare Patrimonio.

Não houve durante 2015 emissões obrigacionistas convertíveis em acções de dimensão relevante no mercado primário Ibérico.

Evolução de índices de acções

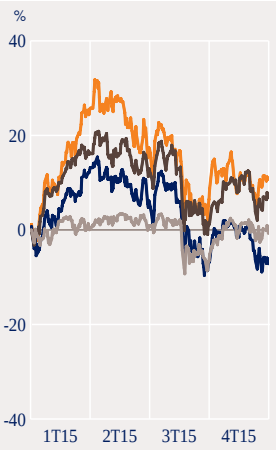

Gráfico 10

- PSI-20
- IBEX 35
- DJ Stoxx 600
- S&P 500

Fonte: Bloomberg.

Volume transaccionado
Mercado secundário

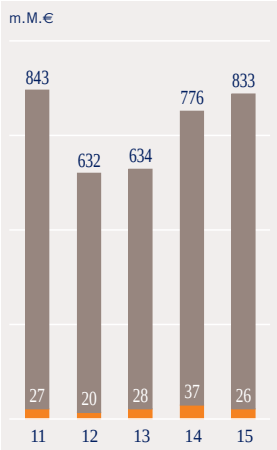

Gráfico 11

- IBEX 35
- PSI-20

Fonte: Bloomberg.

ECONOMIA ANGOLANA

Actividade económica

De acordo com as novas estimativas do Orçamento Geral do Estado para 2016, o crescimento da economia angolana deverá ter desacelerado para cerca de 4.0% em 2015, após um crescimento de 4.8% em 2014. Este desempenho resultou, essencialmente, da desaceleração da actividade não petrolífera, que deverá ter sido afectada pelo abrandamento em todos os sectores, com excepção do sector dos diamantes. Deste modo, o PIB não petrolífero deverá ter expandido em 2.4%. Em sentido contrário, o crescimento do PIB petrolífero deverá ter acelerado em 2015 para 7.8%, face a uma contracção de 2.6% em 2014. A impulsionar a actividade petrolífera esteve o aumento da produção de petróleo, que passou de 1.6 milhões de barris diários (mbd) em 2014 para 1.8 mbd em 2015, o que permitiu a este sector contrariar o desempenho registado no ano transacto. Ainda assim, apesar dos esforços de diversificação, o comportamento da economia angolana continua bastante dependente das receitas provenientes do sector petrolífero, que em 2015 voltaram a ser penalizadas pela queda dos preços do petróleo nos mercados internacionais.

Para 2016, o governo angolano antecipa um crescimento económico de 3.3%. Antecipa-se a expansão do sector petrolífero (+4.8%), assente num aumento da produção petrolífera para 1.89 mbd, enquanto as actividades não petrolíferas deverão acelerar de forma moderada (+2.7%), sustentadas pela perspectiva de crescimento de 20% no sector da energia, 4.6% na agricultura e de 3.1% na indústria transformadora e construção.

Crescimento real do PIB em Angola

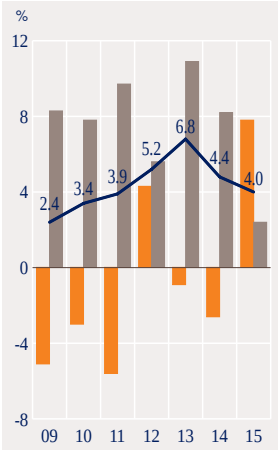

Gráfico 12

Reservas cambiais

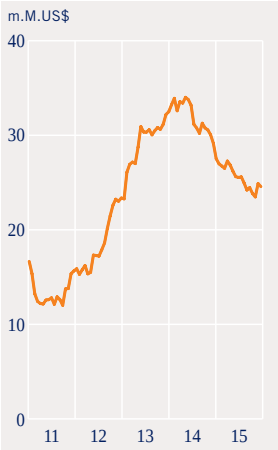

Gráfico 13

Sector petrolífero
Sector não petrolífero
Total

Fonte: Ministério das Finanças.

Fonte: Banco Nacional de Angola (BNA).

Indicadores económicos e projecções

	2010	2011	2012	2013	2014^{P}	2015^{E}	2016^{E}
Crescimento real do Produto Interno Bruto (tvh, %)	3.4	3.9	5.2	6.8	4.8	4.0	3.3
Sector petrolífero	(3.0)	(5.6)	4.3	(0.9)	(2.6)	7.8	4.8
Sector não petrolífero	7.8	9.7	5.6	10.9	8.2	2.4	2.7
Produção de petróleo (milhões de barris / dia)	1.76	1.63	1.72	1.73	1.63	1.76	1.89
Preço do petróleo angolano (média, USD / barril)	76.5	108.7	111.0	107.5	100.7	51.8	45.0
Índice de Preços no Consumidor (variação y-o-y, fim de período)	15.3%	11.4%	9.0%	7.7%	7.5%	14.3%	13.0%
Saldo orçamental (% do PIB)	8.1	10.3	6.7	0.3	(6.6)	(4.2)	(5.5)
Saldo orçamental primário não petrolífero (% do PIB não petrolífero)	(47.4)	(51.1)	(53.7)	(47.7)	(42.8)	(21.2)	(19.7)
Reservas internacionais brutas (mil milhões de USD, fim de período)	19.3	27.5	32.2	32.2	27.8	24.7	18.6
Câmbio médio (AKZ / USD)	91.9	94.0	95.6	96.9	98.5	120.7	-

Fonte: BNA, Min. Finanças Angola, FMI. E – Estimado. P – Previsões do Ministério das Finanças. *Quadro 5*
Nota: os dados da tabela referentes ao crescimento económico foram publicados pelo Ministério das Finanças, e diferem dos dados publicados pelo INE.

Sector externo

O saldo da balança comercial registou uma melhoria ao longo de 2015, de acordo com os dados trimestrais publicados pelo BNA até ao 3.º trimestre do ano, reflectindo um desempenho favorável do lado das exportações. O FMI estima, no entanto, um desempenho distinto, antecipando uma queda do saldo comercial para 16 m.M.US$ em 2015, o equivalente a 15.7% do PIB (vs. 23.6% do PIB em 2014), o que terá conduzido à deterioração do défice da conta corrente para 7.6% do PIB (vs. -1.5% em 2014). Em 2016, o saldo comercial

deverá aumentar para 17.5% do PIB, desempenho explicado pela expansão das exportações. Esta recuperação deverá traduzir-se numa melhoria do défice de conta corrente para 5.6% do PIB.

Depois de atingirem um nível máximo histórico em meados de 2013, as reservas internacionais líquidas foram diminuindo nos últimos dois anos, registando uma queda de 10% em Dezembro de 2015 em relação ao período homólogo, para se fixarem em 24.6 m.M.US$ (de acordo com os dados do BNA). A redução das reservas internacionais reflecte a queda das receitas de exportação de petróleo. O BNA procedeu a depreciações graduais do Kwanza face ao dólar norte-americano ao longo de 2015. Apesar da desvalorização da moeda doméstica, a elevada divergência entre as taxas de câmbio oficiais e a taxa de câmbio no mercado informal sugere que ainda não foram resolvidos plenamente os problemas de liquidez no mercado cambial. Adicionalmente, reforça-se a ideia de que o actual nível de reservas internacionais supera o observado na anterior crise petrolífera, o que torna a economia nacional mais protegida no actual contexto de queda dos preços do petróleo.

Contas públicas

De acordo com as últimas estimativas do Ministério das Finanças, o défice orçamental de 2015 deverá ter-se situado em 4.2% do PIB, em comparação com o défice expectável de 6.6% para 2014. Os impostos petrolíferos continuam a representar uma percentagem muito significativa nas receitas fiscais, embora a base tributária seja agora mais alargada e abranja cada vez mais as actividades não petrolíferas. As receitas dos impostos petrolíferos (que representam cerca de 57% do total das receitas fiscais) deverão ter registado um decréscimo de cerca de 46% em relação ao executado em 2014, reflectindo a quebra dos preços do petróleo. Paralelamente, verifica-se uma tendência de aumento do peso dos impostos não petrolíferos nas receitas fiscais totais (43% vs. 28% em 2014), cuja receita deverá aumentar cerca de 7% face ao executado em 2014. Do lado das despesas, espera-se uma redução de cerca de 28% face a 2014.

O Orçamento de Estado para 2016 pressupõe uma taxa de crescimento do PIB de 3.3% e um preço médio do barril de petróleo de 45 US$. Neste sentido, o défice deverá atingir 5.5% do PIB, evidenciando um aumento das receitas em 8% face ao esperado para 2015 e um aumento de 14% do lado das despesas. Ainda assim, em termos de desagregação sectorial, mantém-se a preocupação de alocação de verbas consideráveis para sectores sociais, nomeadamente para educação, saúde e protecção social.

De acordo com as estimativas oficiais, a dívida pública deverá aumentar para 49.7% do PIB em 2016, face a um rácio de 40.5% do PIB em 2015, aumentando o recurso a financiamento externo. A proporção da dívida externa tem aumentado, mas os riscos relativamente à sua sustentabilidade parecem relativamente contidos, já que a principal fonte de receita do país, o petróleo, também é denominada em dólares. Angola estreou-se no mercado financeiro internacional em 2015, com a emissão de 1.5 m.M.US$ de títulos de dívida soberana, com uma maturidade de 10 anos, e uma *yield* de 9.5%. Esta emissão foi um passo importante para a entrada de Angola nos mercados de capitais internacionais e para diversificar as fontes de financiamento do Governo. A receptividade dos investidores foi bastante positiva, com a procura a exceder em cinco vezes a oferta. A Fitch classificou a obrigação com a notação de B+ e perspectiva estável.

Colocação de TBC e BT

Taxas de juro de colocação

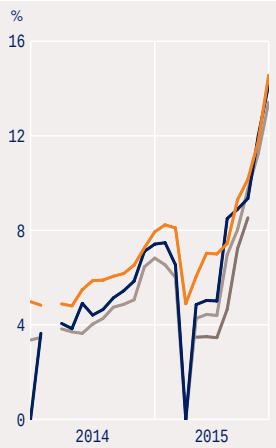

Gráfico 14

Montantes colocados

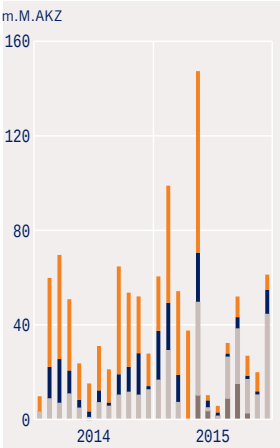

Gráfico 15

364 dias
182 dias
91 dias
63 dias

364 dias
182 dias
91 dias
63 dias

Fonte: Banco Nacional de Angola (BNA).

Inflação e taxas de juro

Depois dos mínimos históricos registados em meados de 2014, a taxa de inflação anual regressou a valores de dois dígitos, pressionada por diversos factores. A taxa de inflação de Luanda (que serve de referência de política monetária) subiu 6.8 pontos percentuais ao longo de 2015, fixando-se em 14.3% no último mês do ano. As pressões inflacionistas resultaram sobretudo da forte depreciação do Kwanza face ao Dólar, assim como a introdução da nova pauta aduaneira em meados de 2014, que se traduziu num aumento dos preços de alguns bens importados, e a introdução de quotas à importação de certos produtos. Para além disso, estima-se que os sucessivos cortes nos subsídios aos combustíveis tenham exercido também uma pressão significativa sobre o nível geral de preços.

Perante as pressões inflacionistas e desvalorização da moeda nacional, o BNA adoptou uma política monetária mais restritiva em 2015, que se traduziu num aumento da taxa de referência (taxa BNA) para 11% no final do ano, depois de ter iniciado o ano em 9%. O BNA decidiu também introduzir outras medidas para travar o crescimento do crédito e com isso controlar a subida dos preços, que incluíram a subida da taxa de juro da facilidade permanente de cedência de liquidez para 13%, a eliminação da taxa de juro da facilidade permanente de absorção de liquidez *overnight* e a adopção da taxa de juro da facilidade permanente de absorção de liquidez a sete dias para 1.75%. Mais recentemente, o BNA voltou a rever as taxas de juro de política monetária, aumentando a taxa BNA em 100 pontos base para 12% e a taxa de juro de cedência de liquidez para 14%.

Sector bancário

O crédito total à economia registou um crescimento médio anual de 0.7% em de 2015, o que compara com um crescimento de cerca de 15.3% em 2014. A evolução do crédito resultou de um aumento do crédito ao sector privado, que cresceu 0.9% em termos médios anuais, enquanto o crédito ao sector público (excluindo a Administração Central) sofreu um decréscimo de 3%.

Na evolução do crédito à economia pesou significativamente uma quebra mensal de cerca de 13%, registada em Dezembro de 2014, e que possivelmente reflectirá a repercussão nos balanços do sistema financeiro do reconhecimento de imparidades do BESA. Esta quebra reflectiu-se na manutenção de taxas de crescimento homólogas muito reduzidas ao longo do ano de 2015, regressando ao nível dos dois dígitos no final do ano (17.7% y/y em Dezembro).

Os depósitos cresceram, em média, cerca de 11% em 2015, face ao ano anterior. O peso dos depósitos em moeda estrangeira no total dos depósitos reduziu de 36% no final de 2014 para 34% em Dezembro de 2015.

Evolução do crédito
Saldos médios anuais

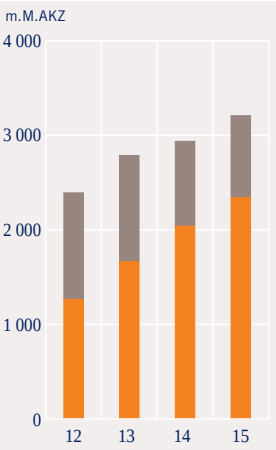

Gráfico 16

Evolução dos depósitos
Saldos médios anuais

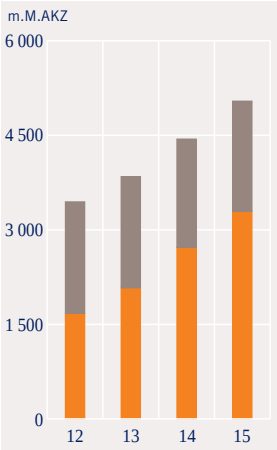

Gráfico 17

Crédito interno total
Crédito em moeda nacional

Depósitos totais
Depósitos em moeda nacional

Fonte: Banco Nacional de Angola (BNA).

ECONOMIA MOÇAMBICANA

Actividade económica

O contexto macroeconómico em Moçambique manteve-se favorável em 2015, mas com a actividade económica a abrandar relativamente aos níveis exibidos nos últimos 4 anos, com taxas de crescimento do PIB superiores a 7%. De acordo com os dados preliminares a economia cresceu 6.3% em 2015. Este comportamento reflectiu essencialmente uma desaceleração da entrada de investimento estrangeiro aliada a uma política fiscal menos expansionista. Todavia, a actividade económica continuou a ser impulsionada pelo dinamismo em torno dos megaprojectos e desenvolvimento de infra-estruturas, que se reflecte nos restantes sectores de actividade, destacando-se em particular, o crescimento da indústria transformadora e do sector da energia. O ano de 2015 ficou igualmente marcado pela recuperação da actividade no sector primário face à contracção observada no ano anterior devido a factores climatéricos, sector que ainda detém um peso de cerca de 1/3 da economia, e portanto com um contributo importante para o seu crescimento. Desta forma, apesar do abrandamento do crescimento, Moçambique continua a evidenciar-se como uma das principais economias em expansão da África Subsariana, com as taxas de crescimento a oscilarem em torno dos 6-7%.

Sector externo

As contas externas, continuam a apresentar um forte desequilíbrio, face à necessidade de recorrer à poupança externa para financiar investimentos nos sectores de exploração de recursos naturais, ainda que o grosso deste investimento continue a ser financiado por Investimento Directo Estrangeiro. O défice das contas externas deverá manter-se enquanto estiver em curso o projecto de construção das unidades de liquidificação de gás natural, e até que se inicie a exportação de gás natural. No médio prazo, as receitas de exportação provenientes de outros projectos que se encontram numa fase mais avançada, nomeadamente do sector do carvão e do gás, poderão contribuir positivamente para amenizar o défice comercial. Durante os primeiros três trimestres de 2015, as receitas de exportação da actividade dos megaprojectos acabaram por ficar condicionadas pela queda dos preços das matérias-primas nos mercados internacionais e por constrangimentos logísticos. Por outro lado, as despesas com as importações também registaram uma queda, mas de menor dimensão suportando um agravamento do défice de conta corrente durante esse período.

Crescimento real do PIB em Moçambique

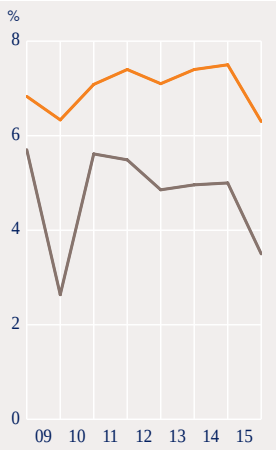

Gráfico 18

— Moçambique
— África Subsariana

Fonte: Fundo Monetário Internacional (FMI).

Investimento directo estrangeiro liquido

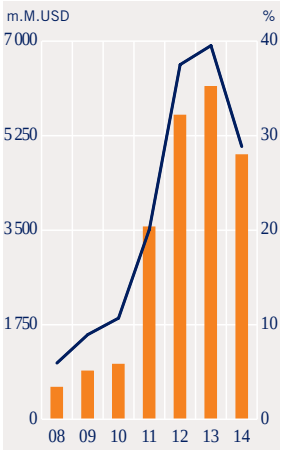

Gráfico 19

— % do PIB

Fonte: Fundo Monetário Internacional (FMI) e UNCTAD (United Nations Conference on Trade and Development).

Contas públicas

A política fiscal foi menos expansionista em 2015, perspectivando-se uma melhoria do défice para -6% do PIB[1] face a -10.6% do PIB no ano anterior. O orçamento para 2016 volta a colocar as finanças públicas numa trajectória mais sustentável, através de uma redução do défice para -4.0% do PIB. Apesar de a dívida pública ainda se considerar em patamares sustentáveis (segundo critérios do FMI), a postura de endividamento adoptada pelo sector público tem sido mais agressiva. Para além disso, a forma de financiamento do défice também se tem vindo a alterar, recorrendo-se cada vez mais a empréstimos não concessionais e externos, à medida que as doações vão diminuindo. Neste contexto, o rácio da dívida pública sobre o PIB deverá permanecer elevado, numa altura em que também aumenta o risco relativamente à dívida externa pública na sequência da depreciação do metical face ao dólar dos EUA.

Sector financeiro, depósitos e crédito

A estabilização cambial nos últimos anos tinha sido um factor importante para manter um crescimento moderado do nível geral de preços, mas a pressão sobre a balança de pagamentos desde 2014 resultou numa forte desvalorização da moeda local. Neste contexto, o stock de reservas internacionais também acabou por sofrer um desgaste significativo, de 2.88 m.M.US$ no final de 2014, para 1.97 m.M.US$ em Novembro de 2015. Os efeitos da desvalorização traduziram-se numa subida da taxa de inflação, que devem continuar a manifestar-se durante 2016. Antecipando este efeito, o Banco de Moçambique adoptou imediatamente uma política monetária mais restritiva, traduzida numa subida das principais taxas de política monetária (taxa directora subiu para 9.75%) e num aumento do coeficiente de reservas obrigatórias para 10.5%. O ritmo de expansão do crédito ao sector privado em 2015 manteve-se robusto, cerca de 27% entre Janeiro e Novembro, face a um crescimento de 24% no mesmo período de 2014.

1) Fonte: FMI, *country report* 16 / 9.

Banca Comercial doméstica

BANCA DE PARTICULARES, EMPRESÁRIOS E NEGÓCIOS

A Banca de Particulares, Empresários e Negócios acompanhava, no final de 2015, 1 670 mil contas, (+1.4% acima do observado no final do ano anterior), sendo responsável por uma carteira de Recursos de Clientes de 23 792 M.€ e por uma carteira de Crédito e Garantias no valor de 13 325 M.€.

No final de 2015, a rede física de distribuição da Banca de Particulares Empresários e Negócios era composta por um total de 495 Balcões e por 39 Centros de Investimento vocacionados para Clientes de elevado património ou com potencial de acumulação financeira.

RECURSOS DE CLIENTES

Em 31 de Dezembro de 2015 os recursos totais de Clientes da Banca de Particulares, Empresários e Negócios ascendiam a 23 792 M.€. Quando se excluem as carteiras de títulos de terceiros, os Recursos ascendem a 22 145 M.€, e evidenciam um aumento de +2.9%. A quota de mercado do Banco em recursos de Clientes aumentou 1 p.p. em 2015, para 9.6%.

Recursos de Clientes — Valores em M.€

	2014	2015	Δ%
Depósitos à ordem	4 177.7	5 735.8	37.3%
Depósitos a prazo	10 560.1	7 874.0	(25.4%)
Obrigações e produtos estruturados[1] colocados em Clientes	584.0	971.9	66.4%
dos quais Depósitos Indexados	142.1	690.5	386.0%
PPR[2]	1 207.6	967.4	(19.9%)
Seguros de capitalização[3]	3 261.6	3 761.9	15.3%
Recursos com registo no balanço	**19 791.1**	**19 310.9**	**(2.4%)**
Fundos de investimento[3]	1 089.8	1 806.7	65.8%
PPR[4]	647.4	1 027.2	58.7%
Recursos com registo fora do balanço	**1 737.2**	**2 833.9**	**63.1%**
Sub-total	**21 528.3**	**22 144.8**	**2.9%**
Carteiras de obrigações de empresas detidas por Clientes	861.6	331.7	(61.5%)
Outros títulos de Clientes	1 278.8	1 315.9	2.9%
Outros Recursos de Clientes[5]	2 140.4	1 647.6	(23.0%)
Recursos totais de Clientes	**23 668.7**	**23 792.5**	**0.5%**

Quadro 6

Da evolução dos recursos em 2015 destaca-se:

- o aumento dos Depósitos à Ordem e o decréscimo dos Depósitos a Prazo, num quadro, comum à generalidade do mercado, de redução da remuneração dos depósitos a prazo;
- o aumento de 500 M.€ nos Seguros de Capitalização;
- o incremento de 717 M.€ nos Fundos de Investimento BPI, com destaque para as evoluções nos Fundos de Tesouraria e nos Fundos Flexíveis;
- o incremento de 548 M.€ da carteira de Depósitos Indexados.

Nas acções realizadas em 2015 destaca-se a promoção da comercialização dos Seguros de Capitalização, BPI Capitalização, BPI Multi-Soluções e BPI Multi-Soluções Não Residentes, o lançamento de Depósitos Indexados e de 3 novos fundos flexíveis: BPI Moderado, BPI Dinâmico e BPI Agressivo que proporcionam aos seus participantes o acesso a uma gestão diversificada de activos com diferentes perfis de risco.

CRÉDITO A CLIENTES

Em 31 de Dezembro de 2015, a carteira de crédito e garantias a Clientes particulares, empresários e negócios ascendia a 13 325 M.€. A refererida carteira regista em 2015 uma estabilização (+0.2%), interrompendo a evolução negativa verificada nos anos anteriores. Aliás, no 2.º semestre, a carteira de crédito e garantias aumentou 97.2 M.€ quando no 1.º semestre registara uma queda de 70.3 M.€.

O crédito a particulares registou um decréscimo de 185 M.€ (-1.6%). O BPI regista, mesmo assim, uma ligeira melhoria na sua quota de mercado, de 9.6% em 2014 para 9.8% em 2015.

O crédito vocacionado para empresários e negócios aumentou 206 M.€, um valor bastante superior ao aumento de 2.7 M.€ observado em 2014.

1) Obrigações de capital seguro, risco limitado e risco total e Depósitos Indexados (capital seguro).
2) PPR sob a forma de seguros de capitalização.
3) Exclui PPR.
4) PPR sob a forma de fundos de investimento,
5) Inclui fundos de terceiros e produtos estruturados de terceiros colocados em Clientes. Exclui títulos BPI.

Crédito e garantias a Clientes			Valores em M.€
	2014	2015	Δ%
Crédito a particulares			
Crédito hipotecário[1]	11 022.0	10 812.3	(1.9%)
Crédito pessoal[2]	553.8	575.8	4.0%
Cartões de crédito[3]	165.2	162.9	(1.4%)
Financiamento automóvel	103.1	108.6	5.3%
Crédito a particulares	**11 844.1**	**11 659.6**	**(1.6%)**
Crédito a empresários e negócios			
Crédito comercial[4]	1 051.0	1 244.6	18.4%
Leasing mobiliário	37.6	50.7	34.9%
Leasing imobiliário	252.5	249.6	(1.2%)
Factoring	4.9	7.4	52.1%
Crédito a empresários e negócios	**1 346.0**	**1 552.3**	**15.3%**
Total da carteira de crédito	**13 190.1**	**13 211.9**	**0.2%**
Garantias e avales	108.3	113.5	4.8%
Total	**13 298.4**	**13 325.3**	**0.2%**

Quadro 7

Banca de Particulares, Empresários e Negócios

Crédito e garantias

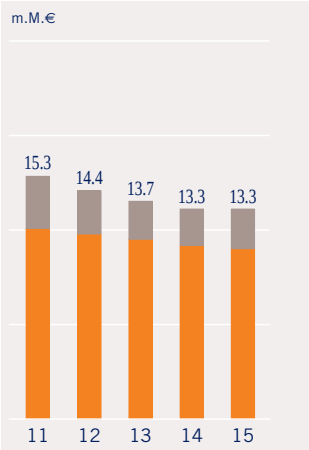

Gráfico 20

Recursos de Clientes

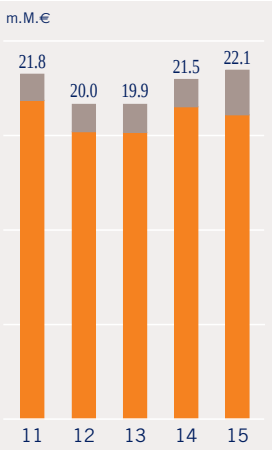

Gráfico 21

Outro crédito e garantias
Crédito hipotecário

Com registo fora do balanço
Com registo no balanço

Crédito hipotecário

No final de 2015, a carteira de crédito hipotecário atingiu 10 812 M.€, evidenciando ainda uma evolução ligeiramente negativa (-1.9%), mas a um ritmo menor do que no ano anterior.

A contratação de novo crédito praticamente duplicou, aumentando de 313 M.€ em 2014 para 590 M.€ em 2015, valor que, no entanto, foi ainda inferior ao das amortizações da carteira no ano.

Crédito pessoal

A carteira de crédito pessoal aumentou 4.0% em 2015, atingindo os 576 M.€ no final do ano

A contratação ascendeu a 235 M.€, o que corresponde a um crescimento de 45.7% face a 2014.

Em 2015, a comercialização de crédito associado a produtos não financeiros evoluiu de forma muito positiva, tendo gerado um crescimento de 18% no número de produtos colocados e de 28% no volume de comissões face ao ano anterior.

Financiamento automóvel

A carteira de financiamento automóvel concedido a Clientes da Banca de Particulares, Empresários e Negócios atingiu, no final de 2015, os 109 M.€, a que correspondeu um crescimento de 5.3%.

A contratação de crédito em 2015 registou um crescimento de 51.7%, o que reflecte o aumento das vendas de veículos automóveis registado no mercado e o consequente aumento da procura de financiamento.

1) Crédito com garantia sobre imóveis. Corresponde principalmente a crédito à habitação e a crédito para obras.
2) Inclui crédito ao consumo e linha de crédito para privatizações.
3) Inclui os montantes de crédito *outstanding* de não Clientes.
4) Inclui descobertos, créditos em conta corrente, desconto de letras e outros créditos que integram a oferta de produtos de crédito orientada principalmente para empresários em nome individual e pequenos negócios.

Crédito comercial, leasing e factoring

A carteira de crédito comercial, *leasing* e *factoring* regista uma expansão de 15.3% em 2015, para 1 552 M.€ no final do ano.

Em 2015 o BPI manteve como segmentos prioritários de actuação o sector exportador, o sector agrícola e, de um modo geral, Clientes com bons indicadores de risco.

Sobre estes segmentos estratégicos, incidiram algumas iniciativas externas relevantes, com destaque para os ciclos de conferências "Prémio Nacional de Agricultura 2015", dirigidos ao sector agrícola, e os "Encontros BPI Inovação", realizados no quadro das várias iniciativas de apoio à inovação e empreendedorismo que o Banco BPI tem promovido. Foram também realizados outros eventos, nos quais foram abordados temas relacionados com o apoio à exportação e ao financiamento das empresas.

Durante 2015, o BPI continuou a assegurar o financiamento às pequenas e médias empresas com condições competitivas, através dos principais programas lançados pelo Governo, com destaque para as Linhas de Crédito PME Crescimento 2014 e PME Crescimento 2015, salientando-se:

- a contratação, ao abrigo das linhas PME Crescimento 2014 e PME Crescimento 2015, de 3 352 operações no valor global superior a 181 M.€, junto dos Clientes da rede de particulares, empresários e negócios;
- no cômputo geral, desde o lançamento das Linhas de Crédito PME Investe / Crescimento, o BPI contratou 29 452 operações, no valor de 2 547 M.€ o que confere ao BPI a liderança com uma quota de mercado de 18.4%.

No que respeita aos estatutos PME Líder (Programa Fincresce) e PME Excelência, o BPI continuou a assumir uma posição de liderança sustentada, atingindo, no final de 2015, uma quota de 28% e de 40%, respectivamente. Ao nível da rede de particulares, empresários e negócios foram atribuídos 1 083 estatutos PME Líder e 312 estatutos PME Excelência.

O sistema de incentivos Portugal 2020, enquanto oportunidade para o desenvolvimento de projectos de investimento, também assumiu grande relevância em 2015 ao nível da actuação comercial, tendo como objectivo apoiar entidades com projectos aprovados.

1) *Outstanding* de Clientes da Banca de Particulares, Empresários e Negócios e de não Clientes.

CARTÕES DE CRÉDITO E DÉBITO

No final de 2015, o Banco BPI tinha em carteira 487 mil cartões de crédito, -6.1% relativamente ao final de 2014. A facturação aumentou 1.2% em 2015.

O Banco BPI terminou o ano de 2015 com 1 114 mil cartões de débito, o que representou uma redução de 0.3% face a Dezembro de 2014. A facturação acumulada registou um aumento de +9.2%, situando-se em 6 668 M.€.

Cartões de crédito e de débito
Principais indicadores

	2014	2015	Δ%
Cartões de crédito			
Número cartões de crédito no final de ano (x mil)	519.0	487.4	(6.1%)
Facturação no ano (M.€)	983.1	995.3	1.2%
Saldo da carteira (M.€)[1]	165.2	162.9	(1.4%)
Cartões de débito			
Número cartões de débito no final de ano (x mil)	1 117.7	1 114.3	(0.3%)
Facturação no ano (M.€)	6 103.3	6 667.7	9.2%

Quadro 8

SEGUROS

No âmbito da parceria estratégica com a Allianz Portugal, o Banco BPI comercializa uma oferta diversificada de seguros dirigidos a Clientes Particulares, Empresas, Empresários em Nome Individual e Profissionais Liberais.

Na Banca de Particulares Empresários e Negócios existiam, no final de 2015, cerca de 736 mil apólices em carteira, considerando os seguros de venda isolada e de *crédit-linked*. As comissões associadas atingiram os 41.3 M.€, o que corresponde a um crescimento anual de 5.0%.

Durante o ano de 2015, os seguros de venda isolada cresceram 8.3% em n.º de apólices, para 301 mil apólices, para o que contribuiu a dinamização das vendas nos seguros empresariais (pequenas e médias empresas, empresários em nome individual e profissionais liberais) e no seguro de saúde, o alargamento da oferta a seguros especializados (Responsabilidade Civil Particular e Empresas) e a reformulação da oferta actual (Multirriscos PME e Allianz Casa).

CENTROS DE INVESTIMENTO

O BPI dispõe de uma rede de 39 Centros de Investimento, presentes nas principais capitais de distrito do país, especialmente concebidos para o acompanhamento de Clientes "*Affluent*", ou seja, Clientes particulares com elevado potencial de acumulação de património financeiro. No final de 2015 o volume de negócio acompanhado por esta rede especializada ascendeu a 5 569 M.€.

Os Centros de Investimento BPI estão dotados de equipas de Assessores Financeiros formados para prestar um serviço personalizado de assessoria na gestão do dia-a-dia financeiro de cada Cliente. Neste âmbito, assumem especial relevância a selecção de soluções de investimento adequadas a cada Cliente, o planeamento de reforma e o acesso em condições preferenciais a toda a oferta de crédito e de serviços bancários do BPI.

Num contexto de forte redução do retorno das aplicações sem risco, reduziu-se significativamente o custo de oportunidade do investimento em soluções de investimento de médio / longo prazo, como os fundos de investimento e os seguros de capitalização. O incremento do recurso a este tipo de soluções ao longo do ano de 2015, sempre enquadradas no perfil do Cliente e no *asset allocation* recomendado, resultou num crescimento de 25% e 60% dos volumes afectos a fundos de investimento e a seguros de capitalização, respectivamente.

No que respeita à vinculação dos Clientes, em 2015 registou-se novo incremento do número de produtos por Cliente, com o especial contributo das apólices de seguros de venda isolada, as quais registaram um crescimento de 19%, das contas ordenado, com um crescimento de 22%, e do crédito associado a produtos não financeiros, cujo volume colocado registou um crescimento de 37%. Destaque ainda para o crescimento da contratação de crédito, a qual apresentou um crescimento de +58% face a 2014.

A renovação do equipamento informático atribuído às equipas comerciais possibilitou a implementação de um conjunto de novas ferramentas digitais de atendimento a Clientes, abrindo caminho para uma maior desmaterialização dos processos de assessoria financeira e de venda, uma maior mobilidade das equipas comerciais e, consequentemente, uma maior eficiência e qualidade de serviço.

NÃO RESIDENTES

A Direcção de Não Residentes apoia a Banca de Particulares, Empresários e Negócios na ligação às comunidades de portugueses e luso-descendentes não residentes em Portugal.

Integrada nesta estrutura está a sucursal de França que dispõe de 10 agências e 1 escritório de representação. A Direcção de Não Residentes conta, ainda, com 8 escritórios de representação em 7 países para apoio local às comunidades.

No final de 2015, o segmento não residentes da Banca de Particulares, Empresários e Negócios era responsável por uma carteira de recursos[1,2], de 4 872 M.€ (+3.5% face a 2014) e por 513 M.€ de crédito[2] (+3.5% face a 2014), representando 20.4% dos recursos e 3.9% do crédito da Banca de Particulares, Empresários e Negócios.

A sucursal de França tinha, no final de 2015, uma carteira de recursos de 222 M.€ (+4.7% face a 2014) e uma carteira de crédito a Clientes de 76 M.€ (-9.2% face a 2014).

1) Inclui carteira de títulos de terceiros detidos por Clientes.
2) Não inclui Sucursal de França.

PRIVATE BANKING

No final de Dezembro de 2015, o volume de negócios Private Banking do BPI ascendia a 5 919 M.€, o que representa um aumento de 10.8% face ao ano anterior. A angariação de novos Clientes representou 11% da base inicial dos Clientes.

Os activos sob gestão discricionária e aconselhamento, no valor de 4 904 M.€, registaram um aumento de 6.7% face a Dezembro de 2014, sendo de referir que, neste período, o volume em gestão discricionária cresceu 74.9%. As participações estáveis sob custódia, no valor de 791 M.€, aumentaram 39.9%. A carteira de crédito e garantias aumentou 21.9%, para 224 M.€ no final do ano.

Num enquadramento de mercado caracterizado por uma maior volatilidade e por taxas de juro muito baixas, os Clientes procuraram, cada vez mais, soluções de diversificação gradual nos seus investimentos, através de gestão profissional, aproximando e adequando os seus portfolios ao *Asset-Allocation* recomendado.

Assim, no ano de 2015 observou-se uma diminuição dos volumes afectos a Obrigações e Outros Títulos, por contrapartida do aumento das aplicações em Fundos BPI e em Seguros de Capitalização, com destaque para o crescimento de 47%, face a Dezembro de 2014, neste último grupo de produtos.

Private Banking
Principais indicadores

Valores em M.€

		2014	2015	Δ%
Gestão discricionária e aconselhamento	*1*	4 595	4 904	6.7%
Participações estáveis sob custódia	*2*	565	791	39.9%
Carteira de crédito e garantias	*3*	184	224	21.9%
Volume de negócio *[= Σ 1 a 3]*	*4*	**5 344**	**5 919**	**10.8%**

Quadro 9

BANCA DE EMPRESAS, BANCA INSTITUCIONAL E PROJECT FINANCE

O BPI regista em 2015 uma subida da sua quota de mercado no crédito à globalidade das Sociedades Não Financeiras e em particular às Exportadoras, num contexto de recuperação ténue do investimento que se revelou insuficiente para promover a expansão do crédito na economia.

A forte proximidade às empresas continuou a ser reconhecida em estudos de mercado, em particular na edição de 2015 do DATA E (Estudo de Mercado, 2015), em que o BPI registou um excelente posicionamento. As empresas consideraram o BPI o "Melhor Banco para as Empresas", com liderança, entre outros, nos indicadores:

- **Globalmente melhor para as empresas** (BPI lidera, com melhoria de uma posição face a 2014);
- **Produtos mais adequados às empresas** (BPI lidera, com melhoria de uma posição face a 2014).

Adicionalmente, neste mesmo estudo, 19.4% das empresas identificaram o BPI como o seu Banco Principal (BPI na 2.ª posição, com +2.3 p.p. que em 2014).

Em termos genéricos a implementação da estratégia de apoio às empresas assentou nos seguintes aspectos:

- apoio através de uma rede especializada e equipas totalmente dedicadas ao acompanhamento de empresas;
- liderança sustentada e continuada no acumulado das Linhas PME Investe / Crescimento (2015 foi o 8.º ano de liderança nestas linhas) e na actividade acumulada das Sociedades de Garantia Mútua;
- forte dinâmica no âmbito do Portugal 2020 e PDR 2020: apoio de projectos candidatos, criação de ofertas específicas, organização de sessões de formação e esclarecimento;
- financiamento de empresas inovadoras com menos de 500 trabalhadores, no contexto da parceria com o FEI / BEI, através da linha BPI / FEI Inovação II. Trata-se da primeira linha, em Portugal, enquadrada ao abrigo do Horizonte 2020 Programa-Quadro comunitário de Investigação e Inovação – em concreto do InnovFin;
- acompanhamento das necessidades das empresas exportadoras, com o lançamento de linhas de crédito específicas – "Crédito Comercial a Exportadoras" (na PME Crescimento 2015), e a "Linha Internacionalização Angola", a par do reforço da colocação de seguros de créditos BPI-COSEC;
- reforço do posicionamento como o "Banco para a Agricultura", mantendo a liderança sustentada nas principais linhas de crédito agrícolas;
- manutenção de proactividade na colocação de Fundos JESSICA, tendo aprovado financiamentos correspondentes a 100% dos fundos disponibilizados no Mandato atribuído pelo BEI;
- lançamento do BPI Tesouraria JÁ, uma combinação de soluções de crédito de curto prazo muito flexíveis, destinada a financiar necessidades de fundo de maneio e compensar desfasamentos temporais entre pagamentos e recebimentos. Permite financiar as operações de compra e venda de bens ou serviços no mercado nacional através de: (i) antecipação de receitas resultantes de operações comerciais; (ii) financiamento de aquisição de matérias-primas, mercadorias ou outros pagamentos necessários ao desenvolvimento da respectiva actividade.

O Banco manteve uma política de grande rigor na análise de risco de crédito, bem como práticas e processos que asseguram o permanente acompanhamento e monitorização do risco por parte da estrutura comercial.

No final de 2015, a carteira de crédito a Clientes da Banca de Empresas, Banca Institucional e Project Finance atingiu 7 295 M.€.

Os recursos atingiram 2 316 M.€, reflectindo uma subida de 5.9% face a Dezembro de 2014.

Banca de Empresas, Banca Institucional e Project Finance Valores em M.€

	2014	2015	Δ%
Crédito a Clientes			
Empresas	3 654.2	3 831.7	4.9%
Grandes Empresas	1 419.9	1 445.5	1.8%
Médias Empresas	2 234.3	2 386.2	6.8%
Project Finance – Portugal	1 154.7	1 161.0	0.5%
Sucursal de Madrid	1 306.1	943.6	(27.8%)
Project Finance	634.2	557.3	(12.1%)
Empresas	671.9	386.3	(42.5%)
Sector Público	1 424.7	1 358.8	(4.6%)
Total	**7 539.8**	**7 295.0**	**(3.2%)**
Recursos[1]	**2 186.8**	**2 316.3**	**5.9%**

Quadro 10

No *leasing*, *factoring* e *confirming*, mantiveram-se, em 2015, as elevadas taxas de crescimento registadas no ano anterior. De sublinhar o crescimento de 76% na contratação de *Leasing* (de Equipamentos e Imobiliário), com especial destaque para o *Leasing* Imobiliário, com um acréscimo de 98%. Relativamente a *Factoring* e *Confirming*, registou-se um crescimento de 9%, destacando-se a subida de 49% na produção de *Confirming*.

Crédito especializado a Empresas Valores em M.€

	2014	2015	Δ%
Leasing (nova produção)	**126**	**222**	**76.2%**
Leasing de equipamentos	76	123	61.8%
Leasing imobiliário	50	99	98.0%
Factoring e Confirming (créditos tomados)	**583**	**638**	**9.4%**
Factoring nacional	311	248	(20.3%)
Factoring internacional	52	62	19.2%
Confirming	220	328	49.1%

Quadro 11

EMPRESAS E GRANDES EMPRESAS

No final de 2015 as carteiras de crédito a Clientes dos segmentos de Médias Empresas e Grandes Empresas atingiram 2 386 M.€ e 1 446 M.€, respectivamente, o que corresponde a subidas de 6.8% e 1.8% relativamente ao ano anterior.

De sublinhar o bom desempenho verificado no segundo semestre de 2015, com o crédito a Médias e Grandes Empresas a registar uma subida de 5%. Ambos os segmentos evoluíram de forma muito positiva, com crescimentos de 5% no segmento de Grandes Empresas e de 6% no segmento de Médias Empresas, face a Junho de 2015. Por outro lado, o BPI prosseguiu com a redução estratégica da exposição da Sucursal de Madrid.

O BPI continuou, em 2015, a dar apoio às empresas de maior dimensão na montagem e colocação, pública e privada, de obrigações. Esta estratégia proporciona formas alternativas de financiamento, complementares à concessão de crédito directo.

Em 2015 o BPI participou, como organizador / líder ou colocador, em 9 emissões de empréstimos obrigacionistas, com colocações nacionais e internacionais de emissões de Grandes e Médias Empresas.

Esta actividade de 2015 foi reconhecida pelo Euronext Lisbon Awards 2016, tendo o BPI, em matéria de obrigações, sido distinguido com "N.º 1 Corporate Bond House" e "Most Active Trading House in Bonds".

1) Inclui depósitos à ordem e a prazo.

BANCA INSTITUCIONAL E SECTOR EMPRESARIAL DO ESTADO

O crédito a Clientes do Sector Público atingiu 1 359 M.€. no final de 2015, o que representa um decréscimo de 5% em termos homólogos.

PROJECT FINANCE

A carteira de crédito do segmento de *Project Finance* apresentava, no final de 2015, um valor de 1 718 milhões de euros, traduzindo uma redução de 4% face ao final do ano anterior, que se explica pela redução da carteira sediada na Sucursal de Madrid.

A evolução da carteira reflecte a conjugação de amortizações ordinárias, reembolsos antecipados, venda de operações e desembolsos de outras recentemente contratadas no mercado doméstico.

Depois de um período fortemente condicionado pelo enquadramento macro-económico e, nomeadamente, pela suspensão do lançamento de novos projectos de investimento público em regime de parcerias público-privadas, o mercado de *Project Finance* vem dando sinais de alguma retoma. Tem sido assim possível captar novas operações em Portugal, em particular no sector das energias renováveis, sem prejuízo de se manter uma estratégia de maior selectividade no financiamento de projectos e no reforço das actividades de acompanhamento da carteira de crédito e garantias sob gestão.

Destaque para a intervenção do BPI na estruturação, montagem e financiamento da aquisição, pela First State Investments, do portfolio de parques eólicos da ENEL, em Portugal, com um capacidade total instalada de 641.1 MW e envolvendo um montante total de financiamento de 605 M.€, operação à qual foi atribuído um dos prémios "InfraNews' Top 10 deals of 2015" (6.º lugar).

O BPI assumiu também papel activo num conjunto de processos de reestruturação e renegociação de várias concessões e subconcessões rodoviárias, na sequência da celebração, em 2011, do Programa de Ajustamento Económico e Financeiro entre a União Europeia, o Banco Central Europeu, o Fundo Monetário Internacional e as Autoridades Portuguesas. Estes processos desenrolaram-se ao longo dos últimos anos, tendo evidenciado uma evolução decisiva e alcançado o respectivo desfecho no decorrer de 2015.

Em paralelo, com a vertente de financiamento, a área de *Project Finance* mantém-se como prestadora de serviços de assessoria financeira, seja a privados, seja a entidades do sector público (mercado onde apresenta posição de relevo), incluindo um portfolio de projectos nos quais desempenha o papel de consultor financeiro permanente, sendo de relevar a sua intervenção nos sectores da saúde, infra-estruturas (nomeadamente águas e resíduos) e transportes.

BPI, O BANCO DAS PME

Desde a sua génese, o BPI considera as PME uma prioridade estratégica no negócio comercial, pelo papel fundamental que desempenham na economia nacional.

Líder nas PME Líder e PME Excelência

Os estatutos PME Líder e PME Excelência distinguem anualmente as PME nacionais com desempenhos superiores, tendo por base as melhores notações de *rating*, indicadores económico-financeiros sólidos e crescimento evidenciado.

A elevada importância atribuída pelo BPI aos estatutos é visível nas quotas de liderança sustentada que o banco tem registado:

- no que respeita a PME Líder, o BPI assume posições de liderança desde há 8 anos. Em 2015, volta a liderar com uma quota de 28% (com cerca de 2 000 empresas), 5 p.p. acima do 2.º banco;
- nas PME Excelência, onde o banco liderou, também desde sempre, o estatuto, as quotas do BPI são ainda mais expressivas. A quota de 2015 ascende a 40% (c. 600 empresas), 17 p.p. acima do 2.º banco.

Para alavancar o apoio a este segmento, em 2015 foram lançados e distribuídos produtos especialmente dirigidos a empresas PME Líder e Excelência, designadamente:

- **"Este crédito é para líderes"**: Em operações de médio prazo o BPI lançou uma oferta inovadora, com condições especiais dirigidas às PME Líder e PME Excelência com estatutos atribuídos pelo BPI.
- **"Este seguro é para líderes"**: Em algumas soluções de cobertura de risco de créditos o BPI e a COSEC disponibilizaram condições especiais para todas as PME Líder e PME Excelência.

Adicionalmente, o BPI tem vindo a disponibilizar a algumas PME Líder o Serviço de Avaliação de Risco, serviço exclusivo que avalia os factores de risco e pontos fortes de cada PME, agregando sugestões de acções que podem conduzir a uma melhoria do seu perfil de risco. Criado em 2008, já identificou sugestões de desenvolvimento que levaram mais de 1 500 empresas a melhorar a sua percepção de risco junto da banca.

Líder na PME Investe / Crescimento

Desde o lançamento das Linhas PME Investe / Crescimento (e pelo 8.º ano) o BPI tem assumido uma posição de liderança, atingindo um valor global contratado de cerca de 2 550 M.€ (dados do final de 2015, PME Investimentos), com uma quota superior a 18%.

Na PME Crescimento 2015, destinada a financiar investimentos e fundo de maneio, com especial atenção para empresas de elevado crescimento e exportadoras, o BPI lidera no número total de operações enquadradas, com cerca de 3 200 operações, o que equivale a uma quota de 19% (no final de 2015, PME Investimentos).

Líder na Garantia Mútua

Em estreita articulação com as Sociedades de Garantia Mútua (Norgarante, Lisgarante, Garval e Agrogarante), o BPI manteve um papel activo na dinamização da garantia mútua. No final de 2015 o BPI era líder em número e montante acumulado de todas as garantias emitidas, com quotas de 25% do número de operações e 23% do montante acumulado (no final de 2015).

Parceiro no Portugal 2020

O BPI tem estado muito activo no acompanhamento do Portugal 2020, em particular para apoiar as empresas nas várias fases dos seus projectos.

As equipas comerciais prestaram aconselhamento na Identificação das soluções financeiras mais adequadas, bem como no financiamento do projecto, através da nova linha de crédito BPI P2020.

Esta linha permite que as empresas financiem os investimentos em dois momentos distintos:

- imediatamente após a submissão da candidatura, ainda sem haver decisão de atribuição de incentivos: o BPI pode financiar investimento elegível ou não elegível do projecto, com prazo máximo de 8 anos, numa operação que posteriormente se adapta em função dos incentivos que venham a ser aprovados;
- após a decisão / aprovação: o BPI co-financia os projectos aprovados através de soluções de adiantamento do incentivos, financiamento complementar e garantias.

Com o objectivo de debater e esclarecer as principais questões acerca do novo Quadro Comunitário o BPI:

- realizou 8 acções, com cerca de 500 participantes, onde foram apresentados o Portugal 2020 e Horizonte 2020;
- criou um espaço em www.bancobpi.pt/empresas no qual disponibiliza informação relevante e permanentemente actualizada;
- elaborou folhetos e artigos na Newsletter BPI e de parceiros com informação diversa.

Linhas de crédito BEI

No âmbito da parceria com o BEI, o BPI lançou a Linha BEI – Loan For SME & Other Priorities 4 (Linha BEI SME IV). Esta linha, no montante de 300 milhões de euros e vocacionada para apoiar as PME e MidCaps até 300 Colaboradores, foi esgotada, através do apoio a 1 311 projectos de PME.

De forma a alargar os mecanismos de apoio a PME, durante 2015 foram assinadas duas novas linhas com o BEI: uma para empresas do sector da agricultura, no montante de 50 M.€, e outra para empresas que mantenham relações comerciais com a América Latina, no montante de 10 M.€.

Linha de crédito JESSICA-BPI

O programa JESSICA é uma iniciativa da Comissão Europeia e do Banco Europeu de Investimento (BEI) que permite aos países utilizar uma parte das ajudas recebidas da UE no âmbito dos Fundos Estruturais para realizar investimentos reembolsáveis em projectos inscritos num plano integrado de desenvolvimento urbano sustentável.

Estes investimentos são concretizados por meio de "fundos de desenvolvimento urbano", a aplicar sob a forma de empréstimos, em conjunto com outras fontes de capital próprio e alheio.

Os fundos disponibilizados para Portugal neste âmbito ascenderam a 130 M.€, dotação do JESSICA Holding Fund Portugal. Neste âmbito, foi atribuído ao Banco BPI a gestão de um montante de 72.5 M.€ de fundos, dos quais 46 M.€ na Região Norte, 8.5 M.€ na Região Centro e 18 M.€ na Região Alentejo.

Em 2015 o BPI manteve-se proactivo na colocação de fundos JESSICA ("Joint European Support for Sustainable Investment in City Areas"), destinados ao financiamento de projectos de reabilitação e regeneração urbana.

Através desta forte dinâmica, o BPI colocou a totalidade dos fundos que lhe tinham sido atribuídos, tendo financiado 56 projectos enquadráveis no Programa Jessica, em 31 municípios e 17 sectores de actividade, representando 258 M.€ de investimento e 155 M.€ de financiamento.

Após o fim da "primeira vaga" de aplicação de fundos JESSICA, nos termos do mandato que lhe foi atribuído e durante um período adicional de 6 anos (2016-2021), o BPI está a reinvestir os fundos que os projectos já financiados entretanto reembolsam.

De sublinhar que o Hotel Vincci Porto, um dos projectos apoiados pelo BPI, foi distinguido com o Prémio Nacional de Reabilitação Urbana 2015, na Categoria "Melhor Intervenção Uso Turístico".

BPI, O BANCO DAS EMPRESAS EXPORTADORAS

O BPI disponibiliza às empresas exportadoras uma oferta global e competitiva que abrange soluções de comércio internacional, financiamento e seguros de risco de crédito.

Em 2015 foram lançados novos produtos especialmente dirigidos a empresas exportadoras: a PME Crescimento 2015 – Crédito Comercial a Exportadoras, que enquadra Adiantamento de Remessas de Exportação e Financiamentos Externos, e a "Linha Internacionalização Angola", a par do reforço da colocação de seguros de crédito BPI-COSEC.

O BPI é líder na linha específica Crédito Comercial a Exportadoras da Linha PME Crescimento 2015, tanto em montante como em número de operações captadas, com uma distância considerável para os restantes Bancos. As quotas nesta linha específica são muto expressivas: 62.5% em número e 51% em valor de operações enquadradas[1].

A "Linha Internacionalização Angola" é uma linha de crédito bonificada com Garantia Mútua, gerida pela PME Crescimentos, destinada a empresas portuguesas que já exportem ou que se encontrem em processo de internacionalização para Angola. Esta linha permite às empresas o adiantamento de até 50% de pagamentos a receber de Angola.

Em mercados estratégicos para as empresas nacionais, como Espanha, Angola e Moçambique, o BPI desenvolveu ofertas específicas para apoiar investimentos e exportações, com parceiros de referência nesses mercados, como o CaixaBank, o BFA e o BCI.

A parceria com o CaixaBank estende-se agora a Marrocos, Argélia, Turquia e Emirados Árabes Unidos, mercados em que, através do BPI, as empresas poderão beneficiar de um conhecimento local que permite aprofundar oportunidades comerciais, bem como um apoio na gestão dos seus fluxos de exportação.

Em paralelo, acordos de parceria entre o BPI, o Bank of China e o Bank of Eastern Asia permitem apoiar os movimentos comerciais entre empresas nacionais e empresas dos países em que estes bancos actuam.

As empresas contam com o apoio de equipas especializadas que promovem a estruturação de soluções adequadas às necessidades de cada negócio. Em Portugal, o BPI dispõe de esquipas especializadas, como o Gabinete de Empresas Espanholas, o Gabinete para África, a Unidade de Business Development (para projectos mais complexos em Angola), a Direcção de Serviços Financeiros Moçambique (para consultoria financeira e organização / montagem de financiamentos estruturados) e a equipa de Trade Finance para apoio às empresas que actuam no comércio internacional.

O BPI disponibiliza um conjunto de informações sobre países relevantes enquanto mercados (ou possíveis mercados) de destino das empresas portuguesas.

Em 2015 passaram a ser disponibilizadas no site empresas BPI as Fichas País, que sintetizam uma breve análise e caracterização demográfica, económica-política e as tendências e os riscos associados a cada um dos mercados.

Actualmente, estão disponíveis 10 fichas de países que assumem relevância no que respeita à interacção com as empresas portuguesas, cujas análises serão regularmente actualizadas.

As Fichas País complementam outras análises e publicações BPI, também divulgados no site BPI, como são exemplo os estudos país, o boletim de acompanhamento da situação económica e financeira de Angola, Moçambique e África do Sul e a evolução mensal com dados económicos, financeiros e previsões de médio e longo prazo em relação aos principais mercados.

Com o desenvolvimento e constante actualização deste espaço, o BPI pretende facilitar o acesso a informação útil e pertinente, visando o contínuo apoio às empresas exportadoras portuguesas.

Em 2015 foram celebrados 2 protocolos estratégicos com associações de referência a nível nacional, a APICCAPS (Associação Portuguesa dos Industriais de Calçado, Componentes, Artigos de Pele e seus Sucedâneos) e a PortugalFoods. Os protocolos visam alavancar o apoio do BPI ao conjunto de exportadoras dos sectores do calçado e agro-industria, sectores que apresentam um elevado dinamismo e potencial de crescimento.

1) Fonte: PME Investimentos, 31 de Dezembro de 2015.

BPI, O BANCO PARA A AGRICULTURA

O BPI prosseguiu a aposta no desenvolvimento, modernização e internacionalização das empresas do sector agrícola e agro-industrial, reforçando a sua posição como o Banco da Agricultura.

O Banco disponibiliza várias soluções de apoio ao investimento, especialmente estruturadas para as necessidades do sector.

Às já anteriormente existentes linhas PRODER e PROMAR (que enquadravam a antecipação dos subsídios não reembolsáveis dos projectos de investimento aprovados ao abrigo dos Programas PRODER e PROMAR e seu financiamento complementar), soluções conjuntas com a AGROGARANTE (assentes em garantias autónomas, que permitem a obtenção de crédito em prazos adequados aos projectos) e soluções John Deere para financiamento de equipamentos agrícolas novos e usados (nomeadamente tractores, ceifeiras-debulhadoras, enfardadeiras e gadanheiras de forragens e semeadores) associaram-se, em 2015, as linhas:

- BPI PDR 2020: uma solução inovadora de financiamento às empresas com candidaturas já submetidas ao Programa de Desenvolvimento Rural (PDR 2020). Esta oferta adapta-se a todas as fases de um projecto de investimento e visa financiar projectos, independentemente da sua aprovação pela Autoridade de Gestão do PDR 2020.
- BPI-BEI Agricultura: acordo de financiamento com o BEI – Banco Europeu de Investimento, no valor de 50 M.€, especificamente destinado ao financiamento de PME dos sectores agrícola e agro-alimentar. Abrange empréstimos entre 25 M.€ e 50 M.€, com prazos até 10 anos.

No apoio à tesouraria, o BPI dispõe de soluções como a Linha IFAP Curto Prazo, destinada a financiar campanhas agrícolas, e o Protocolo BPI / CAP, que enquadra o adiantamento de subsídios à exploração concedidos pelo IFAP (ajudas directas).

O BPI continuou a reforçar sustentadamente o seu posicionamento no sector agrícola e agro-industrial, assumindo uma posição de liderança, sendo:

- N.º 1 no montante total acumulado de garantias emitidas pela Agrogarante, com uma quota de 22% (Agrogarante – Sociedade de Garantia Mútua[1];
- N.º 1 no montante total de adiantamentos de subsídios à exploração concedidos pelo IFAP e validados pela CAP, com uma quota de 68%[2];
- N.º 1 no montante total financiado ao abrigo da Linha IFAP Curto Prazo, Agricultura, Silvicultura e Pecuária, com uma quota de 56%[3].

Numa política de proximidade e apoio, o BPI tem patrocinado e participado nas principais feiras e acções do sector: Feira Nacional da Agricultura, SISAB, Colóquio Nacional do Milho, Ovibeja e Prémio Agricultura.

No âmbito do Prémio Agricultura, uma iniciativa conjunta do BPI e da COFINA, patrocinada pelo Ministério da Agricultura e do Mar, com objectivo de promover, incentivar e premiar casos de sucesso nacionais, foram realizados 5 seminários que promoveram o debate em torno de temas de relevância nacional e regional para o sector: exportação, associativismo e inovação.

A 4.ª edição do prémio, que recebeu 1 017 candidaturas, um crescimento de 142% face à edição de 2014, distinguiu os seguintes projectos vencedores:

Categoria / Prémios Especiais	Distinção	Empresa / Projecto
Associações / Cooperativas	Vencedor	Cooperativa União Agrícola CRL
	Menção Honrosa	Associação Criadores de Porco Alentejano; Assoc. Armadores Pesca A L Centro Sul
Empresas	Vencedor	Quinta do Vallado – Soc. Agrícola, Lda.
	Menção Honrosa	Testa & Cunhas, S.A.; Demeco – Agro-Pecuária, Lda.; Pedrosa & Irmãos, Lda.; Cantinho das Aromáticas – Viveiros, Lda.
Jovem Agricultor	Vencedor	Formigaleite, Lda.
	Menção Honrosa	SR Berry, Unipessoal Lda.
Novos Projectos	Vencedor	Fórmula da Avó, Lda.
	Menção Honrosa	Conservas da Nena, Unipessoal Lda.
Inovação	Vencedor ex aequo	Micoora, S.A.; Bioinvitro Biotecnologia, Lda.
	Menção Honrosa	Simal-Soc Insular Massas Alimentícias, S.A.
Grandes Empresas	Vencedor	Portucel Soporcel Florestal, S.A.
Personalidade	Prémio Póstumo	Eng.º Armando Sevinate Pinto
Produto Excelência	Vencedor	Vinho

Quadro 12

1) Valores até 31 de Dezembro de 2015.
2) CAP – Confederação dos Agricultores de Portugal; IFAP – Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas. Dados relativos à campanha agrícola de 2015 reportados a 31 de Dezembro de 2015.
3) Últimos dados disponíveis, reportados a 31 de Outubro de 2015.

BPI, O BANCO DAS INOVADORAS

O BPI tem assumido uma política de apoio à inovação e ao empreendedorismo, focado em ofertas especialmente dirigidas a empresas inovadoras e no apoio a prémios e iniciativas.

Soluções inovadoras para empresas inovadoras

O BPI foi pioneiro na colocação, em Portugal, de linhas de crédito destinadas a financiar empresas inovadoras.

Em 2013 foi o primeiro banco nacional a actuar no "*Risk Sharing Instrument*", tendo lançado a 1.ª linha de crédito com garantia do FEI, a Linha BPI-FEI Inovação, no montante de valor de global de 160 M.€, já esgotada.

Em 2014, o BPI foi mais uma vez pioneiro, contratando com o FEI o 1.º acordo de garantia em Portugal ao abrigo do InnovFin, no âmbito do Horizonte 2020, destinado a apoiar empresas inovadoras, em particular PME. Este acordo enquadra o lançamento da Linha BPI / FEI Inovação II, no montante de 200 M.€, que visa o financiamento de investimentos e de fundo de maneio de empresas inovadoras, com menos de 500 Colaboradores, em condições competitivas.

No conjunto das duas linhas de crédito, o BPI financiou cerca de 300 empresas, com um montante total de 215 M.€.

No final de 2015 o BPI era líder absoluto na colocação de operações ao abrigo dos programas Early Stages e Microcrédito, com quotas muito expressivas: de 89% em número de operações e 92% em montante contratado (31 Dez. 2015, Sociedade Portuguesa de Garantia Mútua).

Nas linhas de apoio ao Empreendedorismo Microinvest e Invest+ o BPI foi o 2.º banco mais activo, em n.º de operações e montante contratado (Sociedade Portuguesa de Garantia Mútua).

Prémios e outras iniciativas

O BPI é associado da COTEC Portugal – Associação Empresarial para a Inovação (COTEC) desde a sua constituição, em 2003, tendo tido um papel activo na sua criação.

A COTEC tem como missão promover o aumento da competitividade das empresas localizadas em Portugal, através do desenvolvimento e difusão de uma cultura e de uma prática de inovação, bem como do conhecimento residente no país.

Em parceria com a COTEC, o BPI apoia iniciativas que incentivam as empresas portuguesas a tornarem-se mais modernas e competitivas, com enfoque nas PME, em especial: patrocina ao Prémio PME Inovação COTEC-BPI e apoia a divulgação do Prémio Empreendedorismo Inovador na Diáspora Portuguesa.

O BPI apoia, também, o Prémio Nacional das Indústrias Criativas, uma iniciativa da Unicer e da Fundação de Serralves que tem como objectivo promover, apoiar, acompanhar e ajudar a implementar projectos inovadores na área das indústrias criativas. Os projectos devem apresentar viabilidade económica e financeira, ser potenciadores de criação de novos postos de trabalho qualificado e produzir um efeito impulsionador na produção intelectual portuguesa no contexto de mercado global.

O BPI apoia o Prémio INSEAD Empreendedorismo, que promove empresas que se destaquem pela sua inovação, crescimento, internacionalização e relevância da sua estratégia para Portugal e o gestor que seja referência no panorama da economia portuguesa, premiando a sua capacidade de gestão e empreendedorismo.

Também desde há 3 edições o BPI tem vindo a divulgar e dar visibilidade aos Prémios Europeus de Promoção Empresarial, uma iniciativa da Comissão Europeia, dinamizada em Portugal pelo IAPMEI, que tem o objectivo de: (i) identificar e reconhecer promotores de empresas e do empreendedorismo de maior sucesso em toda a Europa; (ii) divulgar exemplos de melhores políticas e práticas de empreendedorismo; (iii) sensibilizar para a mais-valia do empreendedorismo; (iv) incentivar e inspirar potenciais empreendedores.

Portugal tem sido reconhecido nas finais europeias pelas suas excelentes práticas nas diversas categorias.

2015: "Lisboa Empreende".
2014: "AMS Thinking Ahead", e "FAZ – Ideias de Origem Portuguesa".
2013: "Portuguese Shoes – The sexiest industry in Europe".
2012: "Douro Boys".
2006: "Empresa na Hora".

SOLUÇÕES BPI-COSEC: APOIO AO CRESCIMENTO DO NEGÓCIO EMPRESARIAL

Em 2015 o BPI reforçou o papel de liderança na colocação de apólices de seguros de créditos COSEC.

A COSEC é líder, em Portugal, em seguro de créditos e, através da rede Euler Hermes, tem uma forte presença no estrangeiro que apoia a actividade internacional das empresas portuguesas, assegurando uma abrangência geográfica de mais de 50 países. A COSEC é ainda responsável, por conta do Estado Português, pela cobertura e gestão dos riscos de crédito, caução e investimento, para países de risco político.

O BPI promove activamente a colocação de seguro de créditos, com o objectivo de apoiar as empresas na mitigação do risco de crédito associado às suas vendas, na sua prospecção de mercado (uma vez que permite a avaliação prévia do risco de potenciais Clientes) e de melhorar a capacidade de obtenção, junto do Banco, de soluções de antecipação de receitas.

Ao longo dos dois últimos anos, foram lançados novos produtos, especialmente indicados para o segmento de PME, comercializados em exclusivo pelo BPI.

O seguro de créditos "BPI Exportação Segura", inovador pelo facto de cobrir o risco de incumprimento em operações pontuais de exportação, não obrigando à cobertura do total da faturação, foi complementado em 2015, através do lançamento do "BPI Venda Segura", que permite a cobertura de operações pontuais no mercado doméstico.

A apólice global de gestão simplificada "Negócio Seguro PME", especialmente concebida para as necessidades das PME, representou mais de 50% das novas apólices globais emitidas pelo BPI em 2015. Estas apólices foram angariadas essencialmente junto de empresas que não utilizavam seguro de créditos, contribuindo para incrementar a penetração deste seguro e desta ferramenta de gestão nas empresas de menor dimensão e apoiar, assim, o desenvolvimento em segurança dos seus negócios, especialmente em mercados externos.

No âmbito da colocação de apólices globais de seguro de créditos, o BPI registou um aumento de 75% no número de apólices angariado, face ao mesmo período do ano anterior, sendo responsável por 54% dos novos Clientes da COSEC. Este excelente contributo, associado a uma elevada taxa de retenção dos Clientes em carteira (90%), permitiu ao BPI reforçar a sua posição destacada na carteira da COSEC, mediando 28% dos seus Clientes.

Na colocação de seguro de créditos abrangidos por programas com garantia do Estado (apólices da Linha de Créditos fora da OCDE), o BPI manteve uma divulgação ativa e colocou nos seus Clientes 68% das operações contratadas, o que evidencia o apoio prestado às empresas na diversificação dos mercados de exportação para países fora da União Europeia.

É de salientar o facto da COSEC ter sido, mais uma vez, distinguida pela Revista Exame como "Melhor Seguradora", no segmento de Pequenas e Médias Empresas do ramo "Não Vida", no âmbito dos Prémios "Banca & Seguros 2015". Este prémio reconhece a solidez financeira da COSEC e o seu esforço contínuo de inovação e de incremento da qualidade do serviço prestado aos Clientes e parceiros de negócio.

COMUNICAÇÃO E EVENTOS COM CLIENTES

No contexto da estratégia de especial enfoque na comunicação relacionada com segmentos prioritários do negócio de Empresas e cumprindo com o objectivo de constante aproximação aos Clientes, o BPI promoveu e patrocinou, ao longo de 2015, inúmeras iniciativas, das quais se destacam:

PME Líder e Excelência

"Cerimónia PME Excelência": enquadrada na liderança sustentada nos estatutos PME Líder e PME Excelência, o BPI patrocinou e participou na cerimónia pública de apresentação das empresas distinguidas com o estatuto PME Excelência 2014, decorrida a 26 de Janeiro de 2015.

Diplomas BPI: entrega de diploma personalizado às PME Líder e PME Excelência que aderiram ao estatuto através do BPI, como forma de as congratular pela distinção.

Exportação e Internacionalização

"BPI Exportação Marrocos": o BPI promoveu, em parceria com o CaixaBank, um debate sobre a realidade económica marroquina, durante o qual existiu oportunidade para um conjunto de empresas convidadas partilharem experiências, num debate que contou com a presença da Embaixada do Reino de Marrocos em Portugal, bem como do representante do CaixaBank.

Acções conjuntas: adicionalmente, o BPI continuou a apoiar e dinamizar iniciativas relacionadas com mercados internacionais e sectores de actividade específicos, destacando-se:

- acções com a Câmara de Comércio e Indústria Luso-Espanhola: almoços e pequenos almoços temáticos, presença permanente de anúncios, entrevistas e artigos BPI na Revista Actualidade) e Newsletter electrónica;
- acções com a Câmara de Comércio e Indústria Luso-Francesa: participação do BPI em conferências e fóruns dedicados à especificação dos apoios disponíveis e patrocínio no Directório de Sócios 2015 / 2016;
- acções com diversas associações empresariais nacionais de referência: APICCAPS – Associação Portuguesa dos Industriais de Calçado, Componentes, Artigos de Pele e seus Sucedâneos, Portugal Foods, AEBA – Associação Empresarial do Baixo Ave e ACIF – Câmara do Comércio e Indústria da Madeira.

Informação de Mercados: criada no site BPI Empresas e dinamizada junto de Câmaras de Comércio e Associações empresariais uma área de disponibilização de informação sobre países relevantes enquanto mercados de destino das empresas portuguesas, agregando informação complementar aos estudos e análises BPI.

Esta área, agrega três blocos de informação:

Fichas País: fichas de descrição sumária de mercados relevantes para as empresas portuguesas, com caracterização demográfica, económica, política e breves tendências e riscos;

Estudos País: boletim de acompanhamento da situação económica e financeira de Angola, Moçambique e África do Sul;

Evolução Mensal: análise económica e financeira e previsões de médio e longo prazo para os principais mercados económicos.

Agricultura

"Prémio Agricultura 2015": no contexto da 4.ª edição do Prémio Agricultura foram realizadas 5 conferências destinadas a divulgar e dinamizar candidaturas por todo o país, bem como explorar questões relevantes do sector agro-industrial. Estas sessões reuniram um total de cerca de 600 participantes.

O Prémio Agricultura é uma iniciativa conjunta do BPI e da COFINA, patrocinada pelo Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, com objectivo de promover, incentivar e premiar casos de sucesso nacionais. Na edição de 2015 foram recebidas 1 017 candidaturas, o que representa um crescimento de 142% face à anterior edição do prémio.

Programa "Selecção Agricultura": o BPI patrocinou 39 programas com transmissão pela SIC Notícias, tendo oportunidade de dar visibilidade a 17 Clientes, 4 dos quais incluídos na grelha de programação por expressa sugestão do BPI.

Patrocínio das Principais Feiras e Eventos: o BPI patrocinou e apoiou as principais iniciativas nacionais do sector, entre as quais se destacam: Feira Nacional de Agricultura, Ovibeja, Congresso Nacional do Milho, Congresso CAP, SISAB, CIRAI e Blue Bio Alliance, entre outros.

Reabilitação urbana

"O crescimento começa nas cidades": participação do BPI em duas sessões realizadas pelo Fundo JESSICA Portugal, com o objectivo de divulgar e dinamizar o fundo europeu, partilhando experiências de empresas e dos promotores do fundo.

O BPI esteve, ainda, presente em quatro sessões de esclarecimento promovidas por Câmaras Municipais com o intuito de divulgar, nomeadamente, a Linha BPI JESSICA.

Inovação e empreendedorismo

"BPI Inovação": ciclo de 8 eventos realizados em parceria com a COTEC, com os objectivos de: i) divulgar oferta BPI para empresas inovadoras (BPI-FEI Inovação); (ii) promover o alargamento da Rede PME Inovação, reforçando a ligação do BPI com a COTEC; (iii) divulgar programas de apoio à inovação.

Ao longo do ano o BPI participou ainda em iniciativas com o objectivo de promover as soluções BPI para apoio à inovação e empreendedorismo, junto de entidades e associações empresariais locais.

Prémio PME Inovação COTEC-BPI

O BPI apoiou a 11.ª edição do prémio promovido pela COTEC Portugal, que distingue um conjunto de PME com atitude e actividade inovadoras, exemplos de criação de valor para o país.

Prémio FAZ Empreendedorismo Inovador na Diáspora Portuguesa

O BPI promoveu, mais uma vez, a divulgação da iniciativa da COTEC que tem como objectivo premiar e divulgar publicamente os portugueses que se tenham distinguido pelo seu papel empreendedor, inovador e responsável, no estrangeiro.

Site BPI Empresas

Ao longo de 2015 foram introduzidas diversas alterações no site BPI Empresas, com vista a melhorar a informação disponibilizada, na perspectiva de maximizar a criação de valor acrescentado para os seus utilizadores.

Foram estruturadas e actualizadas páginas com conteúdos desenvolvidos especialmente para alguns dos principais segmentos e temas de referência para as empresas:

- Portugal 2020 e PDR 2020: com informação sobre os sistemas de incentivos, beneficiários, apoios, concursos, entre outros;
- Exportação: com notas de acompanhamento regulares sobre vários mercados (Angola, África do Sul, Arábia Saudita, Argélia, Brasil, China, Colômbia, Marrocos, México, Moçambique, Peru, Turquia) e sobre o contexto global;
- Agricultura: com estudos sobre Agricultura, Florestas e Economia do Mar;
- Outros temas: Estatutos PME Líder e PME Excelência; soluções de seguros de crédito.

Newsletter BPI Empresas

O BPI disponibiliza, ao segmento de empresas, uma *newsletter* electrónica com informação sobre produtos e serviços, bem como análises e outras informações relevantes sobre a actualidade empresarial.

A *newsletter* foi distribuída por mais de 50 mil destinatários Empresas, Empresários e Negócios, tendo sido enviadas 10 edições ao longo do ano.

BPI NET EMPRESAS

O BPI Net Empresas é o Serviço de Corporate Internet Banking do BPI, que permite efectuar uma gestão integrada das contas e realizar um conjunto alargado de operações nacionais e internacionais, de forma rápida, cómoda e sempre com a máxima segurança.

Adicionalmente, faculta o acesso ao arquivo digital de documentos de forma simples, gratuita, ecológica e segura, sendo possível a subscrição do formato digital de documentos.

No BPI Net Empresas a segurança é maximizada pela utilização da tecnologia mais avançada de protecção de dados complementada com Chaves de Acesso e Cartão Pessoal de Coordenadas.

O estudo DataE de 2015 reconhece, mais uma vez, que o serviço de *homebanking* do BPI responde de forma clara às necessidades das empresas: o BPI liderou na "Penetração de Net Banking".

Esta liderança evidencia que os vários desenvolvimentos efectuados o longo dos últimos anos, com o objectivo de melhor responder às necessidades das empresas, foram valorizados pelos Clientes.

Depois de alterações profundas das funcionalidades de estrangeiro, especialmente pensadas para empresas com actividade internacional, 2015 foi marcado pela implementação de inúmeras melhorias em torno da gestão de tesouraria.

Foram introduzidas e desenvolvidas funcionalidades relacionadas com Débitos Directos SEPA, pagamentos de Serviços (ao Estado e outros), adiantamento de cheques pré-datados, gestão e consulta de efeitos, entre outros.

Banca-Seguros

O BPI dispõe, na área dos seguros, de uma parceria estratégica com o líder mundial do sector, o grupo alemão Allianz. Esta associação encontra-se firmada numa participação do BPI no capital da Allianz Portugal (35%) e num acordo de distribuição de seguros através da rede comercial do Banco.

O BPI disponibiliza, assim, uma oferta alargada de seguros, quer para o segmento de Clientes particulares quer para os segmentos de empresas, empresários e negócios. Esta oferta inclui tanto o ramo vida-risco – que abrange os seguros de morte e invalidez – como os ramos reais – que compreendem os seguros automóvel, multirriscos, acidentes de trabalho, engenharia, agrícola, responsabilidade civil, roubo, acidentes pessoais, desemprego e doença.

O desempenho em 2015 da Banca-Seguros reflecte-se nos seguintes indicadores: o valor das comissões aumentou para 41.3 M.€, os prémios de seguros atingiram 152.1 M.€ no final do ano e o número de seguros activos era de 431 mil no ramo vida-risco e 521 mil no ramo não-vida.

Comissões
Intermediação de seguros

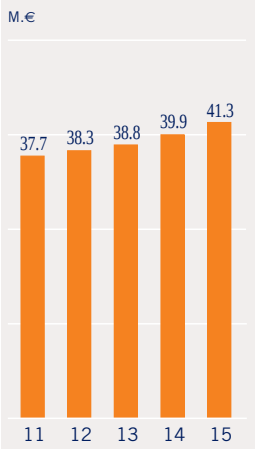

Gráfico 22

Seguros
Vida-Risco e Não-Vida

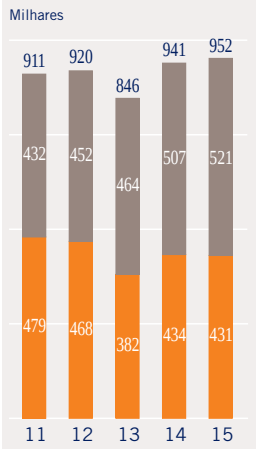

Gráfico 23

Ramo Não-Vida
Ramo Vida-Risco

Gestão de activos

SÍNTESE DA ACTIVIDADE

No final de 2015 a BPI Gestão de Activos tinha sob gestão 11 861 M.€ de activos financeiros, representando um aumento muito significativo, de quase 19%, face a 2014.

Activos sob gestão — Valores em M.€

	2014	2015	Δ%
Fundos de investimento mobiliário	2 285	3 310	44.9%
Fundos de investimento imobiliário	178	344	94.0%
Fundos de pensões	2 249	2 419	7.6%
Seguros de capitalização	5 288	5 843	10.5%
Clientes	316	367	16.3%
Total[1]	**10 001**	**11 861**	**18.6%**

Quadro 13

A actividade de Gestão de Activos do BPI cresce pelo segundo ano consecutivo. No mercado nacional a Gestão de Activos do BPI obteve em 2015 uma quota de mercado de 23.3% na gestão de fundos de investimento mobiliário (segunda posição no mercado), de 13.4% na gestão de fundos de pensões (terceira posição) e de 20.2% na produção de seguros de vida (a segunda posição).

Desde início de 2014 que a actividade de Gestão de Activos no BPI se tem focalizado nas soluções diversificadas de investimento (sob a forma de FIM, PPR ou seguros "unit link") e nos produtos de nicho onde existe um evidente valor acrescentado na gestão.

Activos de terceiros sob gestão
2011-2015

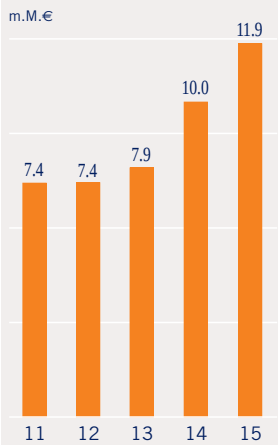

Gráfico 24

Composição dos activos sob gestão
Em 31 Dez. 15

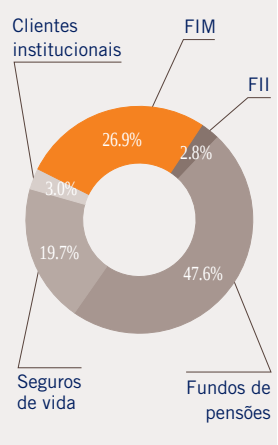

Gráfico 25

FUNDOS DE INVESTIMENTO MOBILIÁRIO

O montante de fundos mobiliários sob gestão no BPI aumentou cerca de 45% em 2015.

Considerando apenas o mercado nacional, a BPI Gestão de Activos teve um crescimento de 46%, muito superior ao valor registado pelo mercado nacional (+3.2%). No final de 2015 a Sociedade Gestora detinha uma quota de 23.3%, mantendo o segundo lugar no *ranking*.

Fundos de investimento mobiliário sob gestão — Valores em M.€

	2014	2015	Δ%
Obrigações e tesouraria	872	1 268	45%
Valorização (acções)	536	655	22%
Eficiência fiscal (PPR/E e PPA)	678	1 055	56%
Diversificação	198	333	68%
Total	**2 285**	**3 310**	**45%**

Quadro 14

O crescimento de 2015 verificou-se em todas as categorias de fundos, tendo a categoria Obrigações e Tesouraria apresentado um crescimento de 45% para o qual contribuíram sobretudo os fundos BPI Liquidez e BPI Monetário, que variaram 60% e 42%, respectivamente.

A classe valorização (acções) aumentou 22%. Destacaram-se os desempenhos dos fundos BPI África e BPI Alternative Fund – ambos domiciliados no Luxemburgo – com crescimentos de 123% e 80%, respectivamente. O crescimento global foi todavia afectado pelo desempenho negativo dos fundos BPI África nacional e BPI Brasil Valor, que tiveram quedas de 48% e 54% respectivamente. De referir que, esta classe beneficiou do lançamento de um novo produto, o BPI Agressivo, que totalizava no final do ano 1.6 M€.

A rubrica Eficiência Fiscal (PPR/E e PPA) beneficiou também de uma evolução muito favorável, com um crescimento de 56%, tendo o maior aumento percentual sido registado no BPI Reforma Segura PPR (118%).

A categoria Diversificação foi no entanto a que mais cresceu em termos relativos, devido ao lançamento de dois novos fundos – BPI Moderado e BPI Equilibrado, que vieram a atingir um montante sob gestão de 171 M.€ no final do ano.

1) Ajustado pela eliminação de duplicações.

FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

Os fundos de investimento imobiliário apresentaram também uma evolução muito positiva (94%), enquanto o mercado nacional registou uma queda de 2.1% no total de fundos imobiliários abertos. A quota de mercado do BPI na gestão desta categoria de fundos imobiliários abertos, era, no final de 2015, de 8.9%, passando da décima segunda para a terceira posição no *ranking*.

SEGUROS

Em 2015 a BPI Vida e Pensões apostou fortemente na comercialização dos seguros em unidades de conta. A produção nestes seguros aumentou 139.8% em 2015 atingindo 1 141 M.€.

Salienta-se que neste tipo de seguros o volume de prémios da BPI Vida e Pensões representa 52.6% da produção total do mercado vida, de acordo com os últimos dados disponibilizados pela ASF – Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões.

Importa ainda assinalar no mercado segurador uma redução significativa na produção dos produtos com garantias de capital, na ordem dos 22.6%.

No conjunto dos produtos de seguros verificou-se um aumento de 10.5% do volume de activos sob gestão relativamente ao ano passado, que se situaram a 31 de Dezembro de 2015 em 5 843 M.€.

FUNDOS DE PENSÕES

No final do ano a BPI Vida e Pensões tinha sob a sua responsabilidade a gestão de 35 Fundos de Pensões, de 269 empresas, com um património global de 2 419 M.€. Durante o ano a BPI Vida e Pensões registou um aumento de 7.6% do património sob gestão em Fundos de Pensões, o que compara com um crescimento do mercado de 3.1%.

Fundos de Pensões sob gestão — Valores em M.€

	2014	2015	Δ%
Fundos de Pensões Fechados	1 898	2 030	6.9%
Fundos de Pensões Abertos	347	386	11.2%
Fundo de Pensões PPR	4	3	(18.3%)
Total	**2 249**	**2 419**	**7.6%**

Quadro 15

Durante o ano 2015, no cumprimento de legislação específica, foram extintos o Fundo de Pensões ENVC e o Fundo de Pensões Gestnave.

A BPI Vida e Pensões ocupava o terceiro lugar no *ranking* na gestão de Fundos de Pensões em termos de volume de activos sob gestão no final de 2015 com uma quota de mercado de 13.4%. Na gestão de Fundos de Pensões Abertos, a BPI Vida e Pensões ocupa o segundo lugar no *ranking*, com uma quota de mercado de 24.3%.

Fundos de Pensões sob gestão
2011-2015

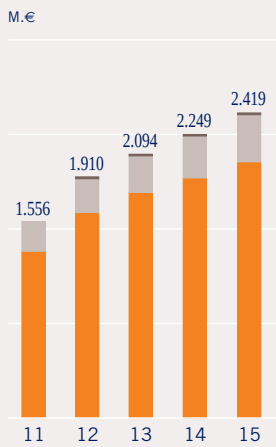

Gráfico 26

Produção Anual – Seguros em Unidades de Conta

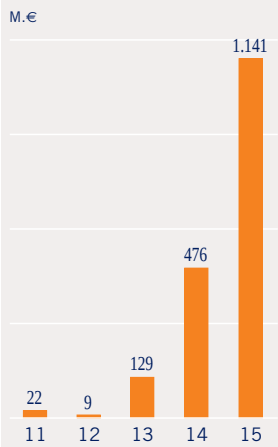

Gráfico 27

- Fundo de pensões PPR
- Fundos de pensões abertos
- Fundos de pensões fechados

Banca de Investimento

CORPORATE FINANCE

Tomando como base os valores reportados pela Bloomberg relativamente a operações anunciadas em 2015, com assessor financeiro, a actividade de Fusões e Aquisições em Portugal[1] registou, face a 2014, um aumento do número de operações (+45%, para 16 operações), mas com um valor global cerca de 60% inferior ao do ano anterior (muito por influência de uma operação de grande dimensão em 2014).

O BPI Corporate Finance prestou serviços de assessoria financeira num conjunto significativo de operações, entre as quais se destacam a prestação dos serviços de assistência à oferta pública de aquisição de acções da Semapa, na modalidade de troca, tendo como contrapartida acções da Portucel, S.A., em que actuou como coordenador global, a conclusão da assessoria ao Grupo Arié na aquisição da Barreiros Faria (Perfumes & Companhia), a assessoria à Winterfell na aquisição de uma participação maioritária na Efacec Power Solutions e a coordenação global do Aumento de Capital da Mota-Engil, no final do ano de 2015. Foram também concluídas em 2015 as assessorias ao consórcio liderado pela Suma na privatização da EGF e ao Grupo Nors na aquisição da Renault Trucks Portugal.

Para além destas operações, o BPI prestou diversas outras assessorias, no âmbito da tomada de decisões de investimento e de financiamento (em Portugal e no exterior), na análise económico-financeira, na avaliação, e na reestruturação de empresas, a diversas entidades nacionais e internacionais. Destacam-se, entre outras, a privatização do Oceanário de Lisboa, em que assessorou o Grupo Parques Reunidos na análise da operação; um investimento em Portugal pela China Three Gorges; a privatização da CP Carga, em que assessorou um potencial interessado; bem como assessorias aos grupos Vicaima, Bensaude, Partex, Ibersol, Ascendum, Salvador Caetano e Sonae.

MOTA-ENGIL, SGPS, S.A.

Coordenador Global Aumento de Capital Mota-Engil

2015

BPI

efacec

Assessoria na aquisição de participação maioritária na Efacec

2015

BPI

PERFUMES & COMPANHIA

Assessoria ao Grupo Arie na aquisição do capital da Barreiros Faria

2015

BPI

Semapa

Organização e Assistência de Oferta Pública de Aquisição

2015

BPI

SUMA

Assessoria na privatização da EGF – Empresa Geral do Fomento

2015

BPI

NORS We Know How

Assessoria na aquisição de negócio Renault Trucks Portugal

2015

BPI

1) Operações com valor reportado em que o alvo e / ou comprador é português, excluindo sector financeiro, imobiliário e operações cativas.

ACÇÕES

Mercado secundário

Em 2015 o BPI intermediou um volume de negociação em acções de 7.3 m.M.€ (7.9 m.M.€ em 2014). Na corretagem *online*, na qual o Banco Português de Investimento actua como intermediário financeiro, o BPI foi líder no mercado com uma quota de 19.7%, tendo intermediado 2.1 m.M.€.

Mercado primário

No ano de 2015 o BPI actuou como *Joint Global Coordinator* no aumento de capital de 81 M.€ da Mota Engil (dos quais 77 M.€ foram entrada em espécie do accionista principal), e como *Sole Bookrunner* no *Accelerated Bookbuilding* de 5.56% da Corticeira Amorim (32 M.€).

Research e vendas

O BPI continua entre as casas de *research* com maior cobertura de empresas cotadas no mercado Ibérico, com um total de 62 empresas cobertas em Espanha e 21 em Portugal no final de 2015, e a publicação de 657 relatórios de *research* durante o ano de 2015.

O BPI continuou a organizar vários eventos com o objectivo de aproximar as empresas e a comunidade de investidores institucionais. Entre estes, destaca-se a *XII Iberian Conference* realizada no Porto nos dias 9, 10 e 11 de Setembro, onde estiveram presentes 49 empresas (46 Ibéricas e 3 Francesas) e 77 investidores institucionais Europeus e Norte-americanos, bem como representantes do governo Português. Além disso, o BPI realizou diversos *roadshows* com empresas do seu universo de cobertura. Em 2015 o BPI foi também o *broker* escolhido como co-organizador na conferência da Euronext Pan-European days realizada em Nova Iorque e Boston, nos dias 1 a 4 Junho, onde estiveram presentes 14 empresas portuguesas.

No final de 2015, a equipa Ibérica era constituída por 31 Colaboradores, dos quais 16 afectos à equipa de Análise, 13 a Vendas e Trading e 2 a Equity Capital Markets. Esta equipa destacou-se uma vez mais nos *rankings* de *brokers* a nível Ibérico, com destaque para o Institutional Investors (#2 Iberian Research Team in 2015) e o NYSE Euronext (Most active Research House 2014 – Portugal; Most Active Trading House in Shares – EnterNext 2014 – Portugal).

BPI Capital Africa

O BPI Capital Africa, membro da Bolsa de Joanesburgo, continuou a expandir a sua actividade na corretagem institucional. A partir do escritório de Cape Town, o BPI Capital Africa cobre actualmente 80 acções, incluindo várias empresas cotadas em diversas bolsas da África Subsariana (África do Sul, Botswana, Gana, Maurícias, Moçambique, Nigéria, Quénia, Ruanda, Senegal, Tanzânia, Uganda, Zâmbia e Zimbabwe) e manteve contacto activo com cerca de 200 investidores institucionais, baseados na África do Sul e em vários mercados internacionais.

Durante 2015, o BPI Capital Africa voltou a ter um lugar de destaque nos "*rankings*" de *research* FM na Africa do Sul, nomeadamente #3 no sector de embalagem, #5 no sector industrial, #5 no sector de construção, bem como #3 na África Subsariana.

No final de 2015, a equipa do BPI Capital Africa era constituída por 17 elementos (oriundos da África do Sul, Inglaterra, Moçambique, Nigeria, Portugal e Zimbabwe).

Trading

A principal actividade de trading foi segregada no BPI Alternative Fund – Iberian Equities Long Short, cuja gestão está sub-contratada ao Banco Português de Investimento. O bom desempenho do fundo desde a sua criação contribuiu para o aumento da colocação de unidades de participação junto da base de Clientes. No final de 2015, os activos sob gestão do fundo ascendiam a 340 M.€, detendo o Grupo BPI uma exposição económica correspondente a 23.6% das unidades de participação. O fundo obteve em 2015 uma performance positiva de 6.6% líquida de comissões.

PRIVATE EQUITY

A actividade de *private equity* do Grupo é desenvolvida pela BPI Private Equity essencialmente através de investimentos em fundos de capital de risco, e de uma participação de 49% na Inter-Risco, sociedade gestora de fundos de capital de risco. A BPI Private Equity tem ainda uma carteira de investimentos que gere directamente.

No final de 2015, a carteira global de activos da área de *private equity* do Grupo, constituída pela carteira própria e por participações em fundos de capital de risco, ascendia a cerca de 87 M.€, a valores de balanço. As unidades de participação em fundos de capital de risco correspondiam, no final de Dezembro de 2015 a:

- 17.9% no capital do Fundo Pathena SCA SICAR (Fundo Pathena) correspondente ao investimento de 10 M.€ efectuado pela BPI Private Equity em Julho de 2015. O perfil de investimento do Fundo corresponde a empresas de tecnologias de informação (em *late early stage* e *expansion / growth*) com sede na União Europeia e especial foco em Portugal.

  O Fundo foi criado em Março de 2013, tendo tido o seu *final closing* em Julho de 2015. No final de Dezembro de 2015, o Fundo tinha um capital subscrito de cerca de 55 M.€, estando realizado em cerca de 26%.

- 52% no Fundo Caravela – Fundo de Capital de Risco com um capital de 30 M.€, promovido pelo BPI e gerido pela Inter-Risco, e actualmente em fase de desinvestimento.

- 46% no Fundo Inter-Risco II, gerido pela Inter-Risco. Em 2015 os investidores aprovaram uma redução de capital de 12 M.€, para 69.5 M.€. O Fundo conta, para além do BPI com 32 M.€, com outros investidores de referência como o Fundo Europeu de Investimento e a Fundação Calouste Gulbenkian. O Fundo seguiu uma abordagem sectorial generalista, direccionada para investimentos de *buyout* e *build-up* em empresas portuguesas de pequena e média dimensão, não cotadas. Este Fundo entrou no final de 2015 em fase de desinvestimento;

- 99.8% no Fundo Inter-Risco II CI, lançado em Julho de 2013, com um capital de 30.05 M.€, e com uma natureza subsidiária do Fundo Inter-Risco II, através de investimentos em parceria com este relativamente à carteira actual. O período de investimento decorre até ao final de 2016. A Inter-Risco, que detém o capital remanescente, é a entidade gestora do fundo;

- 9% no Fundo PVCi, um Fundo de 111 M.€ gerido pelo Fundo Europeu de Investimento, direccionado para investimentos em fundos de *private equity* e *venture capital* em Portugal.

Para além dos fundos referidos, que sucintamente se identificam em seguida, o Grupo BPI detém ainda participações no European Investment Fund gerido pelo BEI, no F-Hitec gerido pela ES Ventures, em vários FCR's (fundos de recuperação de empresas) geridos por entidades diversas (Oxycapital, ESCapital, Explorer Investments e Capital Criativo), bem como ainda em fundos geridos pela Portugal Capital Ventures.

Investimentos de Private Equity[1]

Fundos investidos

Fundo Caravela	52.0%	Em fase de desinvestimento
Fundo IR II	46.0%	Em fase de desinvestimento
Fundo IR II CI	99.8%	Fundo com natureza subsidiária do Fundo IR II e que tem como finalidade a concretização de investimentos em parceria com este
PVCi	9.0%	Investimento em fundos de private equity e venture capital em Portugal
Fundo Pathena	17.9%	Fundo de investimento em empresas de tecnologias de informação (late early stage e expansion / growth) com sede nos Estados Membros da União Europeia, com foco em empresas portuguesas ou com parte significativa da actividade em Portugal.

Participações[2]

Inter-Risco, S.A.	49.0%	Sociedade gestora de fundos de capital de risco

1) Exclui participações directas em sociedades que não de capital de risco.
2) Inclui também as participações de 9.2% na Conduril (engenharia civil e obras públicas) e de 2.72% na Corporación Financiera Arco, após a alienação, em Fevereiro de 2015 da participação de 20% detida na Caravela Gest SGPS, S.A., (*holding* da área do retalho alimentar, detentora do *master franchise* da Haagan Dazs em Portugal).

Actividade internacional

BANCO DE FOMENTO ANGOLA

No final de 2015, o BFA tinha 7 957 M.€ de activos totais, 2 610 Colaboradores e dispunha de uma rede de distribuição de 191 unidades que servia mais de 1.4 milhões de Clientes.

Recursos

Os recursos de Clientes registaram um decréscimo homólogo de 7.3% situando-se em 6 860 M.€ em Dezembro de 2015.

A evolução homóloga dos depósitos expressa em euros (moeda de consolidação) é penalizada pela depreciação em 15% do Kwanza em relação ao Euro, enquanto por outro lado, beneficia da apreciação em 11% do dólar em relação ao euro.

Quando medidos nas respectivas moedas de captação, os recursos em Kwanzas (que representam cerca de 2/3 do total dos recursos) aumentam 11% em termos homólogos e os recursos de Clientes captados em USD (cerca de 1/3 do total) diminuem 20% em termos homólogos.

A carteira de títulos detida por Clientes aumentou 130% em 2015, ascendendo a 1 247 M.€ no final do ano.

Crédito

A carteira de crédito e garantias, expressa em euros, caiu 18.5%, para 1 494 M.€ em Dezembro de 2015.

Quando medido nas respectivas moedas de concessão, a evolução da carteira de crédito foi a seguinte:

- a carteira de crédito concedido em Kwanzas (cerca de 1/2 da carteira total) regista uma queda de 19% que se explica pela conversão em Obrigações do Tesouro da tranche intercalar em AKZ de um empréstimo concedido ao Estado Angolano em 2014;
- a carteira de crédito em dólares (cerca de 1/2 do total) diminuiu 4.0% em termos homólogos.

No final de 2015, cerca de 3/4 da carteira de crédito e garantias correspondia ao segmento das empresas e os restantes 1/4, ao segmento dos particulares.

Banco de Fomento Angola
Principais indicadores

Valores em M.€

	2014	2015	Δ%
Activo líquido total	8 394	7 957	(5.2%)
Crédito a Clientes	1 833	1 494	(18.5%)
Crédito a Clientes e garantias	2 321	1 879	(19.0%)
Recursos de Clientes	7 396	6 860	(7.3%)
Títulos detidos por Clientes (OT e BT)	541	1 247	130.2%
Situação líquida	835	855	2.5%
Resultado líquido	246	282	14.8%
Contributo para o resultado consolidado do BPI	117	136	16.1%
Colaboradores	2 526	2 610	3.3%
Balcões	186	191	2.7%
ATM (n.º)	371	375	1.1%
TPA (n.º)	6 564	9 157	39.5%
Clientes (x mil)	1 301	1 410	8.4%

Quadro 16

Clientes

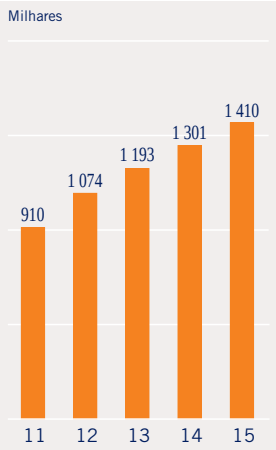

Gráfico 30

Clientes aderentes aos serviços de homebanking

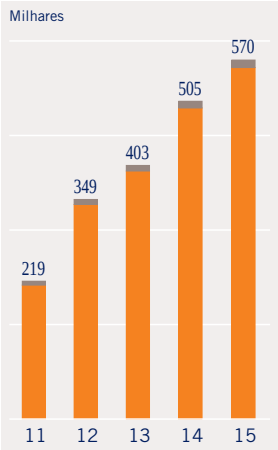

Gráfico 31

BFA Net Empresas
BFA Net Particulares

Cartões e banca automática

O BFA detém uma posição de liderança em cartões de débito e crédito em Angola, contando, no final de 2015, com mais de 1 milhão de cartões de débito válidos, o que correspondia a uma quota de mercado de 21.9%, e 17 097 cartões de crédito válidos (Classic e Gold).

O Banco manteve uma posição de destaque no parque de TPA e ATM activos em 2015, tendo terminado o ano com 9 157 terminais TPA, correspondendo à primeira posição, com uma quota de mercado de 26.5% e 375 ATM a que corresponde, a segunda posição, com quota de mercado de 14.1%.

Carteira de títulos

A carteira de títulos do BFA ascendia a 3 314 M.€ no final de 2015. Cerca de 26% da carteira de títulos correspondia a Bilhetes do Tesouro Angolano e os restantes 74% correspondiam a Obrigações do Tesouro Angolano, com maturidades de 1 a 7 anos.

Clientes

Em 2015 foram captados 110 mil novos Clientes. No final de 2015, o BFA contava com um total de 1 410 mil Clientes.

O serviço de *homebanking* continua a crescer registando em 2015 um total de 65 mil novas adesões. No final do ano o número de aderentes ascendia a 570 mil, o que representava 40% da base total de Clientes.

Colaboradores

No final de 2015, o BFA dispunha de um quadro de pessoal constituído por 2 610 Colaboradores, o que corresponde a um crescimento anual de 3.3%.

Rede comercial

O BFA detém uma rede de distribuição extensa e especializada, com uma forte presença em Luanda e que assegura uma cobertura alargada de todo o território Angolano. No final de 2015 era constituída por 166 balcões, 9 centros de investimento e 16 centros de empresas.

Clientes

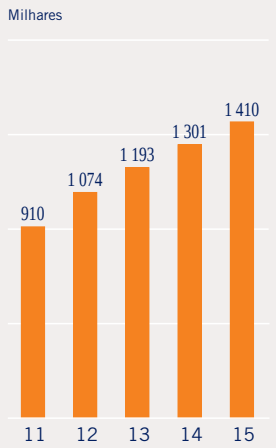

Gráfico 30

Clientes aderentes aos serviços de homebanking

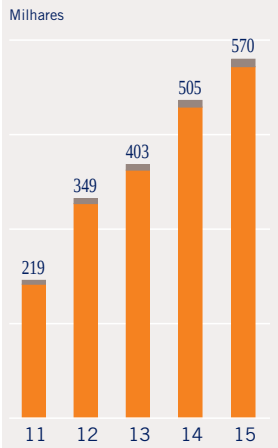

Gráfico 31

BFA Net Empresas
BFA Net Particulares

Rede comercial

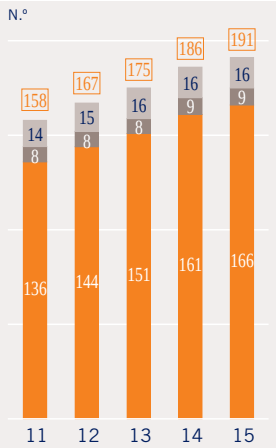

Gráfico 32

Centros de empresas
Centros de investimento
Balcões de retalho

Colaboradores

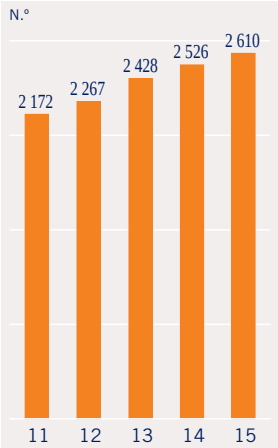

Gráfico 33

CAMPANHAS

BFA APP

Faça já o download

A Campanha BFA App – Faça já o Download pretendeu divulgar a nova aplicação para *smartphones* que o Banco disponibilizou aos seus Clientes e público em geral, a BFA App, que tem como objectivo tornar ainda mais fácil a realização de operações bancárias e ou de consulta de informação útil sobre o BFA.

FALE CONNOSCO

Linha de atendimento BFA

A Campanha Fale Connosco – Linha de Atendimento BFA teve como objectivo a divulgação da Linha de Atendimento do Banco, 923 120 120, apresentando-a como um canal de comunicação preferencial de apoio ao Cliente, nomeadamente para o esclarecimento de dúvidas sobre os produtos e serviços BFA e na gestão de reclamações.

TAXA DE CIRCULAÇÃO

Na qualidade de agente autorizado, o BFA realizou uma Campanha com o objectivo de promover a venda de selos de Taxa de Circulação referentes a 2015.

O BFA foi o agente com maior número de vendas em 2014 / 2015.

PAGAMENTO DE IMPOSTOS

Campanha que teve como objectivo divulgar a funcionalidade de Pagamento de Impostos através do serviço de Internet Banking.

CRÉDITO PESSOAL FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS

Agora sem avalista

Campanha Digital que teve como objectivo facilitar o acesso ao crédito pessoal sem necessidade de avalista. Este crédito destina-se apenas a funcionários públicos, cuja entidade tenha protocolo com o BFA.

NOVOS PRODUTOS / SERVIÇOS

BFA APP
Primeira aplicação móvel

BFA lançou na FILDA de 2015, a sua primeira aplicação móvel. A BFA App é uma aplicação para Clientes e não Clientes e permite a qualquer utilizador aceder ao BFA a partir de telemóveis e *tablets*. Disponibiliza informações úteis, assim como, as funcionalidades transaccionais mais utilizadas no BFA Net. É uma aplicação segura, seguindo as mesmas regras e normas de segurança que estão associadas ao serviço BFA Net.

CARTÃO MULTICAIXA D'AGOSTO

O BFA lançou o primeiro Cartão de Débito *co-branding* com o Clube 1.º D'Agosto: Multicaixa D'Agosto. O Cartão Multicaixa D'Agosto é um Cartão de Débito personalizado, em Kwanzas, para Clientes BFA e Sócios do Clube 1.º D'Agosto.

DOCUMENTOS DIGITAIS
Nova funcionalidade do BFA Net

O BFA disponibilizou a funcionalidade Documentos Digitais na sua plataforma de *homebanking*. Esta nova funcionalidade permite aos aderentes do BFA Net e BFA Net Empresas, consultar e descarregar comprovativos de algumas das operações realizadas nestes canais.

e-FORMAR
Plataforma de formação online

Com o objectivo de oferecer formação online a todos os Colaboradores BFA, foi lançada a plataforma e-Formar, no final de 2015. A primeira formação *e-learning* disponibilizada na e-Formar foi sobre 'A evolução do posto de trabalho' dando a conhecer as principais novidades e benefícios do Windows 8 face ao Windows XP.

RECONHECIMENTO

The Banker
Banco do Ano em Angola 2015
O BFA foi distinguido, pela segunda vez, com o Prémio "Banco do Ano em Angola 2015", numa cerimónia oficial no Hilton Bankside, em Londres. A "The Banker" é uma revista britânica dedicada ao mercado financeiro desde 1926. Está presente em mais de 180 países e é uma das principais fontes de informação financeira, contando com uma base de dados única, com mais de 4 000 Bancos.

Prémio Sirius
Melhor Empresa do Sector Financeiro
O BFA foi distinguido, pela terceira vez, com o Prémio "Melhor Empresa do Sector Financeiro", na 5.ª edição do Prémios Sirius, que decorreu no Hotel Epic Sana, em Luanda. O Júri avaliou a inovação, a qualidade dos produtos e serviços do sector em Angola, a performance económico-financeira e a contribuição que o BFA tem dado para a bancarização da população.

Revista EMEA Finance
Melhor Banco em Angola 2015
O BFA foi distinguido pela revista EMEA Finance, com o Prémio "Melhor Banco em Angola", pela sétima vez, no sexto ano consecutivo. A EMEA Finance é uma revista direccionada à comunidade financeira da Europa, Médio-Oriente e África que analisa e classifica o desempenho das principais instituições bancárias em diversos países.

Revista Capital Finance Internacional
Melhor Rede de Balcões
O BFA foi distinguido com o Prémio de "Melhor Rede de Balcões" pela revista Capital Finance Internacional. Esta distinção teve por base a vasta Rede comercial do Banco, composta por 190 Balcões.

International Finance Magazine
Melhor Banco Corporativo
A Revista Internacional Finance distinguiu o BFA com o Prémio de "Melhor Banco Corporativo de Angola" pelo terceiro ano consecutivo. A International Finance Magazine é uma revista on-line britânica, com uma audiência de mais de 180 países que anualmente distingue os melhores empreendedores do sector bancário nas suas diferentes áreas de actuação.

The Banker África Awards
Melhor Banco de Desenvolvimento Comunitário
O BFA foi distinguido com o Prémio de "Melhor Banco de desenvolvimento comunitário" pela revista Banker África. Esta distinção teve por base a análise de informações do Banco em diversas plataformas como: Revistas, Relatórios, Newsletters, Sites, Eventos e Inserção de publicidades.

Euromoney Awards for Excellence 2015
Melhor Banco em Angola
O BFA foi distinguido com o Prémio de Melhor Banco em Angola 2015, atribuído pela Euromoney Awards for Excellence. O critério de atribuição deste prémio resulta dos mais altos níveis de serviços de inovação e experiência que o BFA tem vindo a desenvolver e também da demonstração de liderança e dinamismo no mercado.

Superbrands
Marca de Excelência
O BFA foi distinguido pela quinta vez consecutiva como Marca de Excelência pela Superbrands, uma organização internacional independente que se dedica à promoção de marcas. A Superbrands Angola premeia as Marcas de Excelência pelo seu desempenho no mercado nacional.

Deutsche Bank
Prémio de Excelência STP
O Deutsche Bank distinguiu pela 13.ª vez consecutiva o BFA com o Prémio STP (Straight Through Processing) resultado do elevado sucesso no índice de processamento automático das operações sobre o estrangeiro, realizadas em 2014.

Global Banking and Finance Review
Melhor Banco Comercial em Angola
O BFA foi distinguido pelo terceiro ano consecutivo com o Prémio de "Melhor Banco Comercial em Angola" pelo portal inglês Global Banking and Finance Review. A distinção teve como factor principal a oferta diversificada de produtos e serviços, a extensa Rede de Balcões e o Programa de Responsabilidade Social assente na Educação, Saúde e Solidariedade Social.

World Finance
Melhor Gestão Corporativa
A revista World Finance elegeu o BFA como o Banco com a "Melhor Gestão Corporativa". Para a atribuição do prémio a Revista World Finance teve como principais critérios a consolidação das operações, a contribuição para o desenvolvimento económico de Angola e a criação de soluções específicas para os Clientes.

BCI – BANCO COMERCIAL E DE INVESTIMENTOS

O Activo total registou um crescimento de 6.5% face a 2014, fixando-se em 2 543 M.€. O BCI atingiu em 2015 a liderança do sistema financeiro alcançando quotas de mercado de 29.2% em crédito, 28.8% em depósitos de Clientes e 27.5% em Activos.

Depósitos

Os depósitos captados junto de Clientes registaram, em 2015, quando medidos em euros, um crescimento de 2.7%, ao situar-se em 1 838 M.€. A carteira de Depósitos do BCI foi afectada pela depreciação do Metical face ao Euro.

A quota de mercado de depósitos situou-se em 28.8% no final do ano, o que representa um ganho de quota na ordem de 0.31 p.p. face ao valor registado no final de 2014.

Crédito

A carteira de Crédito quando expressa em euro regista uma redução de 2.6%, para os 1 402 M.€, tendo sido afectada pelo efeito cambial negativo da depreciação do Metical. A quota de mercado do BCI no segmento crédito situou-se, em Dezembro de 2015, em 29 2% (-0 45 p.p. face a Dezembro de 2014), mantendo a sua posição de liderança.

Rede de distribuição

Em 2015, o BCI abriu 25 novos balcões e encerrou 2 unidades. No final do ano, o banco dispunha de um total de 191 pontos de distribuição, sendo 164 balcões tradicionais, 26 Centros Exclusivos e 1 Centro de Negócios. Por outro lado, o BCI expandiu o seu parque de ATM e terminais TPA, para 589 ATM (+112 unidades face a Dezembro de 2014) e 8 646 TPA (+2.343 unidades em relação a Dezembro de 2014). A carteira de Clientes do banco atingiu cerca de 1.3 milhões (+24.0%). Os mesmos eram servidos, no final do ano, por um total de 3 009 Colaboradores.

Banco Comercial e de Investimentos
Principais indicadores

Valores em M.€

	2014	2015	Δ%
Activo líquido total	2 389	2 543	6.5%
Crédito líquido a Clientes	1 439	1 402	(2.6%)
Depósitos de Clientes	1 788	1 838	2.7%
Situação líquida	179	214	20.0%
Colaboradores (n.º)	2 456	3 009	22.5%
Balcões (n.º)	168	191	13.7%
ATM (n.º)	477	589	23.5%
TPA (n.º)	6 303	8 646	37.2%
Clientes (x mil)	1 036	1 285	24.0%
Câmbio de valorimetria EUR/MZN	40.84	50.04	22.5%

Quadro 17

Crédito a Clientes

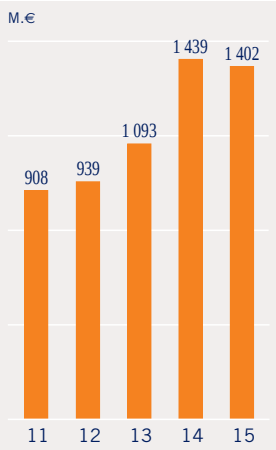

Gráfico 34

Depósitos de Clientes

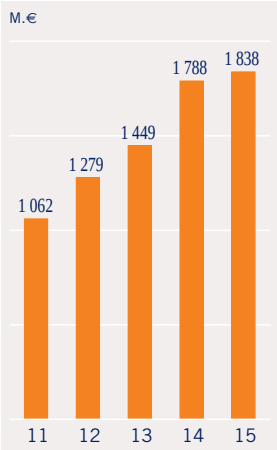

Gráfico 35

Análise financeira

Principais indicadores — Valores em M.€

	2014			2015		
	Actividade doméstica	Actividade internacional	Consolidado	Actividade doméstica	Actividade internacional	Consolidado
Resultado, eficiência e rentabilidade						
Lucro líquido	(289.7)	126.1	(163.6)	93.1	143.3	236.4
Lucro líquido por acção[1]	(0.204)	0.089	(0.115)	0.064	0.099	0.163
Cash flow após impostos	(62.7)	168.3	105.6	232.1	196.9	429.0
Produto bancário	448.8	408.9	857.7	666.2	515.7	1 181.9
Produto bancário por Colaborador[2] (milhares de euros)	73	165	99	112	199	138
Custos de estrutura / produto bancário[3]	79.4%	34.7%	61.6%	73.1%	33.6%	56.0%
Activo total médio	35 918.3	7 101.4	42 201.9	34 070.0	8 189.0	41 659.0
Rentabilidade do activo total médio (ROA)	(0.8%)	3.5%	(0.1%)	0.3%	3.5%	0.9%
Capital próprio médio alocado	1 852.2	385.7	2 237.9	1 793.0	470.4	2 263.3
Rentabilidade dos capitais próprios (ROE)[4]	(15.6%)	32.7%	(7.3%)	5.2%	30.5%	10.4%
Qualidade dos activos						
Crédito em risco	1 219.1	84.9	1 304.0	1 070.9	87.1	1 158.1
Crédito em risco / crédito a Clientes[5]	5.0%	4.4%	5.0%	4.5%	5.5%	4.6%
Cobertura do crédito em risco por imparidades[6]	81%	102%	82%	85%	122%	87%
Perda líquida de crédito[7]	0.66%	1.30%	0.70%	0.38%	1.88%	0.48%
Responsabilidades com pensões						
Responsabilidades com pensões de Colaboradores	1 278		1 278	1 280		1 280
Financiamento das responsabilidades com pensões[8]	98%		98%	109%		109%
Capital						
Situação líquida e interesses no capital sem controlo	1 669	876	2 546	1 930	906	2 835
CRD IV / CRR phasing in						
Rácio de capital common equity Tier 1			10.2%[9]	11.0%	10.6%	10.9%
Rácio de leverage			5.9%[9]			6.9%
CRD IV / CRR fully implemented						
Rácio de capital common equity Tier 1			8.6%[9]	9.9%	9.5%	9.8%
Rácio de leverage			5.2%[9]			6.4%
Liquidez						
Liquidity coverage ratio (CRD IV / CRR fully implemented)			124%			113%
Net Stable Funding Ratio (CRD IV / CRR fully implemented)			99%			104%
Rácio de transformação de depósitos em crédito	106%	25%	84%	107%	22%	85%

Nota: valores como reportados. Os valores apresentados no Relatório de Gestão referem-se a valores como reportados salvo quando for expressamente indicado tratarem-se de valores Proforma (considerando a aplicação retrospectiva dos requisitos do IFRIC 21, conforme previsto pela IAS 8; ver nota às demonstrações financeiras 2.1 – Comparabilidade da informação (IFRIC 21)). A aplicação retrospectiva dos requisitos do IFRIC 21 tem os seguintes impactos tomando por referência os valores consolidados a 31 de Dezembro 2014: redução do capital próprio em 16.5 M.€ e redução do resultado líquido em 0.9 M.€.

Quadro 18

1) Lucro líquido a dividir pelo n.º médio de acções emitidas deduzidas de acções próprias.
2) Tomando em consideração o número de Colaboradores das empresas que consolidam por integração global.
3) Custos de estrutura em percentagem do produto bancário, excluindo impactos não recorrentes quer nos custos quer nos proveitos.
4) Na determinação do ROE, considerou-se o capital próprio antes de abater a reserva de justo valor relativa à carteira de activos financeiros disponíveis para venda.
5) Calculado de acordo com a definição da *Instrução 23 / 2011* do Banco de Portugal e considerando o perímetro de consolidação em IAS / IFRS, pelo que a BPI Vida e Pensões é consolidada por integração global e a sua carteira é incluída na carteira de crédito consolidada (no perímetro de supervisão do Banco de Portugal a BPI Vida e Pensões é reconhecida por equivalência patrimonial). De acordo com a *Instrução 23 / 2011* e considerando o perímetro de supervisão, em 31 Dez. 2015 o crédito em risco consolidado ascende a 1 158.1 M.€ e o rácio de crédito em risco consolidado ascende a 4.9%.
6) Cobertura por imparidades para crédito e garantias acumuladas no balanço e sem considerar a cobertura por garantias associadas a esses créditos.
7) Imparidades de crédito no exercício, líquidas de recuperações, em % da carteira média de crédito.
8) O valor considerado dos fundos de pensões inclui contribuições transferidas para os fundos de pensões no início do ano seguinte (47.0 M.€ em 2014 e 1.3 M.€ em 2015).
9) Valores proforma considerando a adesão ao regime especial aplicável aos impostos diferidos activos (DTA, do inglês *Deferred Tax Assets*) e a alteração dos ponderadores de risco aplicados à exposição indirecta do Banco BPI ao Estado Angolano e ao BNA.

SÍNTESE CONSOLIDADA

Resultados consolidados

O BPI obteve em 2015 um lucro líquido consolidado de 236.4 M.€.

Resultado líquido Valores em M.€

	2014	2015	2014 excl. não recorrentes[1]	2015 excl. não recorrentes[1]
Actividade doméstica	(289.7)	93.1	(25.5)	84.7
Actividade internacional	126.1	143.3	126.1	143.3
Consolidado	**(163.6)**	**236.4**	**100.6**	**228.0**

Quadro 19

A actividade doméstica contribuiu com 93.1 M.€.

A actividade internacional – que diz respeito sobretudo à actividade desenvolvida em Angola através do BFA e, com menor expressão, pelo BCI em Moçambique – aumentou o contributo para o lucro consolidado em 13.6% (+17.2 M.€), para 143.3 M.€.

Rentabilidade dos capitais próprios consolidados

A rentabilidade dos capitais próprios (ROE) consolidados ascendeu a 10.4% em 2015.

O ROE na actividade doméstica, à qual esteve alocado 79% do capital próprio médio do Grupo, ascendeu a 5.2%.

O ROE da actividade internacional, à qual esteve alocado 21% do capital próprio médio do Grupo, situou-se nos 30.5%.

ROE por áreas de negócio em 2015 Valores em M.€

			Actividade doméstica				Actividade internacional	Grupo BPI (consolidado)
			Banca comercial	Banca de investimento	Participações de capital e outros	Total		
Activo médio ponderado pelo risco		*1*	**16 167.7**	**289.5**	**127.1**	**16 584.3**	**6 717.6**	**23 301.8**
Capital próprio afecto		*2*	1 646.3	45.9	100.8	1 793.0	470.4	2 263.3
Reafectação de capital		*3*	101.7	(14.6)	(87.1)	-	-	-
Capital ajustado para cálculo do ROE	*[= 2 + 3]*	*4*	**1 747.9**	**31.3**	**13.7**	**1 793.0**	**470.4**	**2 263.3**
Lucro líquido		*5*	78.2	4.2	10.6	93.1	143.3	236.4
Ajustamento ao lucro por reafectação do capital		*6*	0.6	(0.1)	(0.5)	-	-	-
Lucro líquido ajustado	*[= 5 + 6]*	*7*	**78.9**	**4.1**	**10.1**	**93.1**	**143.3**	**236.4**
ROE	*[= 7 / 4]*	*8*	**4.5%**	**13.2%**	**73.6%**	**5.2%**	**30.5%**	**10.4%**

Quadro 20

Cálculo do ROE por áreas de negócio

A rentabilidade de cada área resulta do quociente entre o contributo e o capital médio alocado à área.

Na determinação do capital alocado à actividade doméstica considerou-se o capital próprio contabilístico antes de abater a reserva de justo valor relativa à carteira de activos financeiros disponíveis para venda. Relativamente às áreas de negócio integrantes da actividade doméstica pressupôs-se uma utilização de capital (antes de abater a reserva de justo valor) idêntica à utilização média no conjunto dessa actividade. O valor do capital afecto a cada área calcula-se multiplicando o activo ponderado pelo quociente entre situação líquida (antes de abater a reserva de justo valor) e o activo ponderado para o conjunto das referidas áreas. Sempre que a situação líquida de uma área de negócio seja superior (ou inferior) ao capital afecto pelo procedimento acima descrito, pressupõe-se uma redistribuição de capital, sendo o contributo da área ajustado pelos custos (proveitos) que resultam do aumento (diminuição) dos recursos alheios, em virtude da reafectação do capital. Na determinação do capital alocado à actividade internacional considerou-se o capital próprio contabilístico.

Segmentação geográfica da actividade do Grupo BPI

A **actividade doméstica** corresponde às actividades de banca comercial em Portugal, à prestação, no estrangeiro, de serviços bancários a não residentes – designadamente às comunidades de emigrantes portugueses e os serviços prestados na sucursal de Madrid –, e às actividades de banca de investimento – conduzida pelo Banco Português de Investimento –, *private equity*, gestão de activos e seguros.

A **actividade internacional** compreende a actividade de banca comercial desenvolvida pelo Banco de Fomento Angola (BFA), detido a 50.1% e consolidado por integração global, bem como a actividade desenvolvida pelo Banco Comercial e de Investimentos (BCI) em Moçambique, em relação à qual a apropriação de resultados pelo BPI resulta da participação de 30% detida (reconhecida por equivalência patrimonial), e as participações de 100% na BPI Moçambique – Sociedade de Investimento e de 100% na BPI Capital Africa, na África do Sul. O contributo para o resultado da actividade internacional, em 2015, do Banco de Fomento Angola ascendeu a 135.7 M.€, o do BCI foi de 9.4 M.€, o da BPI Moçambique foi de -0.6 M.€ e o da BPI Capital Africa foi de -1.3 M.€.

1) Ver descrição dos impactos não recorrentes no resultado na página 81.

Conta de resultados consolidados

O produto bancário consolidado aumentou em 324 M.€ (+37.8%) para os 1 182 M.€ em 2015. Esta progressão explica-se principalmente pelos seguintes contributos:

- o aumento da margem financeira consolidada em 149 M.€ (+29.0%), para o que contribuiu a expansão da margem financeira na actividade doméstica, em 28% (+77.5 M.€) – assente principalmente na redução do custo dos depósitos a prazo – e na actividade internacional, em 30% (+71.5 M.€);
- o aumento dos lucros em operações financeiras em 170 M.€ para 195 M.€ em 2015, sendo que no ano anterior incluíam menos-valias de 137.5 M.€ realizadas com a venda de dívida pública de médio e longo prazo de Portugal e Itália.

Os custos operacionais consolidados mantiveram-se estáveis (-0.1%). Excluindo custos com reformas antecipadas, os custos operacionais aumentam 3.9%. Na actividade doméstica os custos (excluindo custos com reformas antecipadas) diminuíram 1.3% enquanto na actividade internacional registam um aumento de 22% que é essencialmente explicado pelo efeito cambial da apreciação do dólar em relação ao euro[1].

A expansão da base de proveitos conjugada com a estabilização dos custos operacionais determinou a melhoria (redução) do rácio de eficiência em 5.6 p.p., situando-se em 56.0%[2] em 2015. O resultado operacional aumentou em 325 M.€, para os 511 M.€.

O BPI regista também uma melhoria dos indicadores consolidados de qualidade do crédito. O rácio de crédito em risco melhorou de 5.0% em 2014 para 4.6% em 2015 e a respectiva cobertura por imparidades aumentou de 82% para 87%.

Resultado líquido

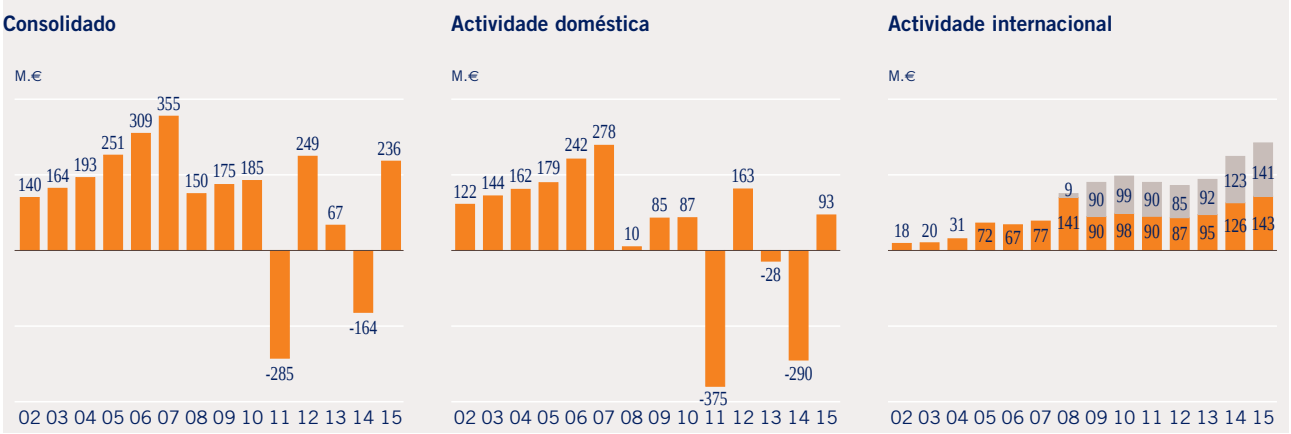

Interesses no capital sem controlo
Lucro líquido atribuível ao BPI

Gráfico 36

ROE

%	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15
Consolidado	13.5	13.9	15.2	23.7	24.3	24.9	8.9	8.9	8.9	(13.5)	13.1	2.9	(7.3)	10.4
Actividade doméstica	13.3	13.1	13.6	18.8	22.1	23.4	0.7	4.9	4.7	(20.4)	10.2	(1.5)	(15.6)	5.2
Actividade internacional	15.2	24.9	38.6	66.8	37.1	32.2	43.1	41.6	42.8	33.8	27.4	28.4	32.7	30.5

1) O impacto da taxa de câmbio euro / dólar na evolução dos custos do BFA expressos em euro decorre do facto de os custos com pessoal estarem indexados à evolução do dólar e de uma parte expressiva dos fornecimentos e serviços de terceiros serem em moeda estrangeira, em virtude da elevada dependência da economia Angolana das importações de bens e serviços. Quando expressos em dólares, os custos do BFA aumentam 2.5% em 2015.
2) Excluindo impactos não recorrentes quer nos custos quer nos proveitos.

Do mesmo modo, o custo do risco de crédito[1] regista uma evolução positiva, de 176.7 M.€ em 2014 para 118.8 M.€ em 2015, contribuindo assim em 58 M.€ para a melhoria do resultado consolidado antes de impostos.

Em percentagem da carteira de crédito, o custo do risco de crédito diminui de 0.70% para 0.48%. Apesar da descida em relação ao máximo de 0.96% registado em 2013, aquele indicador situa-se ainda acima dos valores históricos registados pelo BPI (0.32% nos 10 anos compreendidos entre 2002 e 2011[2]).

As imparidades para crédito e outros fins, deduzidas das recuperações, absorveram 27% do resultado operacional, pelo que o resultado antes de impostos ascendeu a 373 M.€ em 2015.

O resultado líquido consolidado ascendeu a 236.4 M.€, uma vez que ao resultado antes de impostos é deduzida a dotação de impostos sobre lucros (29.1 M.€) e a apropriação de resultados pelos interesses no capital sem controlo (140.8 M.€), correspondendo no essencial à participação de 49.9% no capital do BFA detida pela Unitel, e são adicionados os resultados de subsidiárias reconhecidas por equivalência patrimonial (33.4 M.€, +28.0% que em 2014).

Conta de resultados consolidada

Valores em M.€

		Proforma 2014[4]	2014	2015		
		Consolidado	Consolidado	Actividade doméstica	Actividade internacional	Consolidado
Margem financeira estrita	1	485.3	485.3	316.4	308.2	624.6
Outros rendimentos[3]	2	29.1	29.1	38.8	0.0	38.8
Margem financeira *[= 1 + 2]*	3	**514.5**	**514.5**	**355.2**	**308.2**	**663.4**
Resultado técnico de contratos de seguros	4	34.4	34.4	31.8	0.0	31.8
Comissões e outros proveitos (líquidas)	5	312.2	312.2	255.9	68.7	324.7
Ganhos e perdas em operações financeiras	6	24.9	24.9	47.9	146.7	194.6
Rendimentos e encargos operacionais	7	(28.2)	(28.2)	(24.7)	(7.9)	(32.6)
Produto bancário *[= Σ 3 a 7]*	8	**857.7**	**857.7**	**666.2**	**515.7**	**1 181.9**
Custos com pessoal, excl. custos com reformas antecipadas	9	370.1	370.1	293.8	85.0	378.8
Fornecimentos e serviços de terceiros	10	238.2	238.2	177.3	71.9	249.2
Amortizações de imobilizado	11	30.8	30.8	19.8	16.4	36.1
Custos de estrutura excl. custos com reformas antecipadas *[= Σ 9 a 11]*	12	639.1	639.1	490.8	173.3	664.1
Custos com reformas antecipadas	13	32.5	32.5	6.5	0.0	6.5
Custos de estrutura *[= 12 + 13]*	14	**671.5**	**671.5**	**497.3**	**173.3**	**670.6**
Resultado operacional *[= 8 - 14]*	15	**186.2**	**186.2**	**168.8**	**342.4**	**511.3**
Recuperação de créditos vencidos	16	16.5	16.5	16.2	1.9	18.2
Provisões e imparidades para crédito	17	193.2	193.2	103.4	33.6	137.0
Outras imparidades e provisões	18	45.3	45.3	15.9	3.6	19.5
Resultado antes de impostos *[= 15 + 16 - 17 - 18]*	19	**(35.8)**	**(35.8)**	**65.8**	**307.1**	**372.9**
Impostos sobre lucros	20	31.6	30.7	(4.2)	33.3	29.1
Resultados de empresas reconhecidas por equivalência patrimonial	21	26.1	26.1	23.1	10.3	33.4
Resultado atribuível a interesses que não controlam	22	123.3	123.3	0.0	140.8	140.8
Resultado líquido *[= 19 - 20 + 21 - 22]*	23	**(164.6)**	**(163.6)**	**93.1**	**143.3**	**236.4**
Cash flow após impostos *[= 23 + 11 + 17 + 18]*	24	**104.7**	**105.6**	**232.1**	**196.9**	**429.0**
Por memória:						
Impactos não recorrentes	25		(264.3)	8.4		8.4
Resultado líquido excl. não recorrentes	26		**100.6**	**84.7**	**143.3**	**228.0**

Quadro 21

1) Imparidades de crédito, deduzidas de recuperações.
2) Período anterior aos valores máximos atingidos em 2012 (0.92%) e 2013 (0.96%).
3) Margem bruta de *unit links*, rendimento de instrumentos de capital e comissões associadas ao custos amortizado (líquido).
4) Proforma 2014 pela aplicação retrospectiva dos requisitos do IFRIC 21, conforme previsto pela IAS 8. De acordo com as novas regras IFRIC 21, segundo as quais o acontecimento que cria obrigações e dá origem a um passivo correspondente ao pagamento de uma taxa é a actividade que desencadeia o pagamento da taxa, o Banco BPI alterou a forma de contabilização das seguintes taxas: Contribuição periódica paga ao Fundo de Resolução, Contribuição periódica paga ao Fundo de Garantia de Depósitos e Contribuição extraordinária sobre o sector bancário. Ver nota às demonstrações financeiras 2.1 – Comparabilidade da informação (IFRIC 21).

Balanço consolidado

No final de 2015, o activo consolidado totalizava 40.7 m.M.€ e os capitais próprios consolidados atribuíveis aos accionistas do BPI ascendiam a 2.4 m.M.€.

O activo total na actividade doméstica ascendia a 33.3 m.M.€. O balanço da actividade doméstica reflecte essencialmente a actividade de intermediação com Clientes: os recursos de Clientes financiavam o activo em 75% e o crédito a Clientes representava 68% desse activo. Com registo fora do balanço, o Banco tem sob gestão 4.5 m.M.€ de recursos de Clientes.

O balanço da actividade internacional apresenta uma elevada capitalização e liquidez. Os activos totais ascendem a 8.0 m.M.€ e o seu financiamento é assegurado integralmente por depósitos de Clientes e capitais próprios. O negócio do BFA assenta na captação de depósitos de Clientes e na aplicação de parte desses recursos em crédito (22% dos depósitos), sendo a liquidez excedentária colocada em títulos do Estado Angolano, em aplicações junto do BNA (Banco Central) e no mercado bancário internacional.

Balanço consolidado
Em 31 Dezembro 2015

Valores em M.€

	Actividade doméstica[1]	Actividade internacional[1]	Consolidado
Activo			
Créditos a Clientes	22 788.1	1 493.6	24 281.6
Carteira de activos financeiros[2]	6 892.5	3 313.9	10 206.4
Outros	3 590.4	3 214.3	6 185.3
Total do activo	**33 271.0**	**8 021.7**	**40 673.3**
Passivo e capitais próprios			
Depósitos	18 777.2	6 860.0	25 637.1
Outros recursos de Clientes[3]	6 211.6		6 211.6
Outros passivos	6 352.6	255.9	5 989.1
Capitais próprios atribuíveis aos accionistas do BPI	1 927.8	479.0	2 406.9
Interesses que não controlam	1.8	426.8	428.6
Capitais próprios e interesses que não controlam	**1 929.6**	**905.9**	**2 835.5**
Total do passivo e capitais próprios	**33 271.0**	**8 021.7**	**40 673.3**
Garantias	1 443.0	385.7	1 828.8
Recursos de Clientes fora do balanço	4 474.2		4 474.2

Quadro 22

Composição do balanço consolidado em 2015

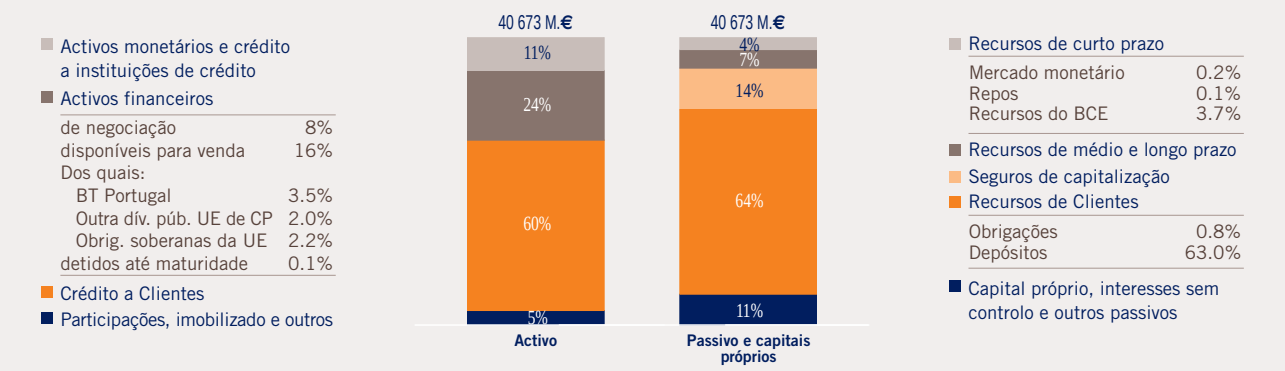

Gráfico 37

1) Saldos não corrigidos de operações entre esses segmentos.
2) Activos financeiros detidos para negociação, disponíveis para venda e detidos até à maturidade.
3) Seguros de capitalização, dívida titulada colocada em Clientes e outros recursos de Clientes no balanço.

Balanço consolidado

Valores em M.€

		Proforma 2014[1]	2014	2015		
		Consolidado	Consolidado	Actividade doméstica[2]	Actividade internacional[2]	Consolidado
Activo						
Disponibilidades e aplicações em bancos centrais e instituições de crédito	*1*	4 863.5	4 863.5	2 164.6	2 989.9	4 570.3
Créditos a Clientes	*2*	25 269.0	25 269.0	22 788.1	1 493.6	24 281.6
Activos financeiros detidos para negociação	*3*	3 017.7	3 017.7	3 147.1	527.5	3 674.6
Activos financeiros disponíveis para venda	*4*	7 525.8	7 525.8	3 723.0	2 786.4	6 509.4
Activos financeiros detidos até à maturidade	*5*	88.4	88.4	22.4	0.0	22.4
Investimentos em associadas e entidades sob controlo conjunto	*6*	213.0	213.0	146.1	64.3	210.4
Outros	*7*	1 651.5	1 651.5	1 279.7	160.0	1 404.5
Total do activo *[= Σ 1 a 7]*	*8*	**42 628.9**	**42 628.9**	**33 271.0**	**8 021.7**	**40 673.3**
Passivo e capitais próprios						
Recursos de bancos centrais	9	1 561.2	1 561.2	1 520.7	0.0	1 520.7
Recursos de outras instituições de crédito	*10*	1 372.4	1 372.4	1 895.7	0.3	1 311.8
Recursos de Clientes e outros empréstimos	*11*	28 134.6	28 134.6	21 264.8	6 913.0	28 177.8
Responsabilidades representadas por títulos	*12*	2 238.1	2 238.1	1 077.4	0.0	1 077.4
Provisões técnicas	*13*	4 151.8	4 151.8	3 663.1	0.0	3 663.1
Passivos financeiros associados a activos transferidos	*14*	1 047.7	1 047.7	689.5	0.0	689.5
Outros passivos subordinados e títulos de participação	*15*	69.5	69.5	69.5	0.0	69.5
Outros	*16*	1 524.3	1 507.8	1 160.6	202.5	1 327.9
Capitais próprios atribuíveis aos accionistas do BPI	*17*	2 110.9	2 127.4	1 927.8	479.0	2 406.9
Interesses que não controlam	*18*	418.3	418.3	1.8	426.8	428.6
Capitais próprios *[= 17 + 18]*	*19*	**2 529.2**	**2 545.6**	**1 929.6**	**905.9**	**2 835.5**
Total do passivo e capitais próprios *[= Σ 9 a 18]*	*20*	**42 628.9**	**42 628.9**	**33 271.0**	**8 021.7**	**40 673.3**
Nota: crédito por assinatura	*21*	2 168.7	2 168.7	1 443.0	385.7	1 828.8
recursos de Clientes com registo fora do balanço[3]	*22*	3 216.2	3 216.2	4 474.2		4 474.2

Quadro 23

1) Proforma em Dez. 2014 pela aplicação retrospectiva dos requisitos do IFRIC 21, conforme previsto pela IAS 8. Ver nota às demonstrações financeiras 2.1 – Comparabilidade da informação (IFRIC 21).
2) Os balanços da Actividade Doméstica e da Actividade Internacional acima apresentados não estão corrigidos dos saldos resultantes de operações entre esses segmentos.
3) Fundos de investimento, PPR e PPA, e activos sob gestão da BPI Suisse. Valores deduzidos de unidades de participação nas carteiras dos bancos do Grupo.

CAPITAL DO GRUPO

Capital próprio contabilístico

O capital próprio contabilístico era de 2 835 M.€ no final de 2015, e correspondia a 7.0% do activo consolidado.

O capital próprio contabilístico era constituído por:

- capital próprio atribuível aos accionistas do BPI de 2 407 M.€. No final de 2015 estavam afectos à actividade doméstica 80% do capital próprio e à actividade internacional estavam afectos os restantes 20%;
- interesses no capital sem controlo de 429 M.€ correspondendo no essencial à participação de 49.9% da Unitel no capital do BFA (427 M.€).

Principais indicadores	Valores em M.€
	2015
Capital contabilístico	
Capital próprio	2 406.9
Capital próprio e interesses que não controlam	2 835.5
Capital regulamentar phasing in	
CET1	2 574.3
Rácio CET1	10.9%
Rácio de Leverage	6.9%
Capital regulamentar fully implemented	
CET1	2 313.4
Rácio CET1	9.8%
Rácio de Leverage	6.4%

Quadro 24

Evolução do capital próprio contabilístico e interesses que não controlam em 2015 — Valores em M.€

			Capital atribuível aos accionistas BPI	Interesses que não controlam	Total
Capital próprio em 31 Dezembro 2014		1	**2 127.4**	**418.3**	**2 545.6**
Impacto da aplicação do IFRIC 21		2	(16.5)		(16.5)
Proforma capital próprio em 31 Dezembro 2014	*[=1+2]*	3	**2 110.9**	**418.3**	**2 529.2**
Dividendos do BFA pagos a minoritários		4		(64.2)	(64.2)
Resultado líquido		5	236.4	140.8	377.2
Variação da reserva de justo valor, líquida de impostos diferidos		6	40.5		40.5
Desvios actuariais, líquidos de impostos diferidos		7	102.5		102.5
Variação cambial de empresas em moeda estrangeira		8	(77.0)	(66.2)	(143.2)
Reservas de reavaliação das seguradoras		9	(5.8)		(5.8)
Outros		10	(0.7)	(0.0)	(0.8)
	[= Σ 4 a 10]	11	**296.0**	**10.4**	**306.3**
Capital próprio em 31 Dezembro 2015	*[=3+11]*	12	**2 406.9**	**428.6**	**2 835.5**
Do qual:					
Actividade doméstica			1 927.8	1.8	1 929.6
Actividade internacional			479.0	426.8	905.9

Quadro 25

O capital próprio atribuível aos accionistas do BPI aumentou 296 M.€ em 2015. Os principais factores explicativos daquela evolução foram:

Com impacto positivo,

- O resultado líquido gerado no exercício de 236.4 M.€;
- A variação positiva na reserva de justo valor, em 40.5 M.€, que reflecte principalmente a valorização dos títulos mantidos em carteira, sobretudo da dívida pública portuguesa e italiana em resultado da redução dos respectivos *yields* no mercado secundário;
- O desvio actuarial positivo de 102.5 M.€ (líquidos de impostos diferidos). Este resultou do facto do rendimento dos fundos de pensões dos Colaboradores obtido em 2015, de 14%, ter sido superior à taxa de desconto. De referir, que em termos de capital regulamentar (CET1) este impacto foi em grande parte neutralizado, dado que aquele rendimento gerou um excesso de financiamento dos fundos de pensões por um montante semelhante, o qual é abatido no cômputo do capital CET1.

Com impacto negativo,

- A reavaliação cambial das participações em bancos africanos, que teve um impacto negativo de 77 M.€ determinado essencialmente pela depreciação de 15% do kwanza e de 18% do metical em relação ao euro

(moeda de consolidação). Daquele valor, 66 M.€ resultaram da conversão para euros da participação no BFA e 13.4 M.€ da conversão para euros da participação no BCI.

Rácios de capital

Em 31 de Dezembro de 2015, o *capital common equity* Tier 1 (CET1) calculado de acordo com as regras da CRD IV / CRR aplicáveis em 2015 totalizava 2.6 m.M.€, o que correspondia a um rácio CET 1 de 10.9%. O capital CET 1 na actividade doméstica ascendia a 1.7 m.M.€ e correspondia a um rácio de 11.0% e o capital CET 1 na actividade internacional ascendia a 0.9 m.M.€ e correspondia a um rácio de 10.6%.

O capital CET 1 *fully implemented* (isto é, sem beneficiar do faseamento previsto nessas regras) ascendia a 2.3 m.M.€ e o rácio CET 1 era de 9.8%. Na actividade doméstica o rácio CET 1 era de 9.9% e na actividade internacional era de 9.5%.

Os rácios a partir de 1 de Janeiro de 2015 incorporam duas alterações regulamentares:

- adesão ao regime especial dos impostos diferidos activos (DTA, do inglês *Deferred Tax Assets*) aprovada na Assembleia Geral de Accionistas realizada em 17 de Outubro de 2014. A 31 de Dezembro de 2015, o impacto positivo no CET1 *fully implemented* era de 220 M.€ correspondendo a um impacto no rácio CET1 de +0.9 p.p;
- a aplicação dos novos ponderadores de risco aplicados à exposição, expressa em Kwanza, do BFA ao Estado Angolano e ao BNA.

Rácio Common Equity Tier 1
Em 31 de Dezembro de 2015

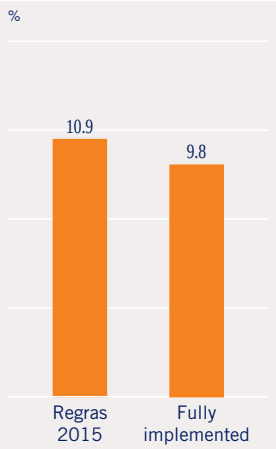

Gráfico 38

Activos ponderados pelo risco
Fully implemented

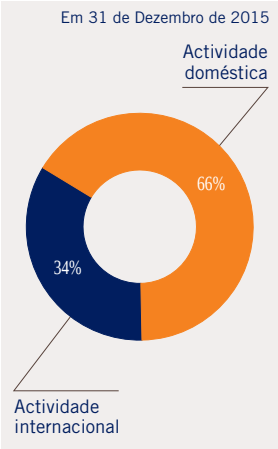

Gráfico 39

Rácio Common Equity Tier 1
De acordo com as normas CRD IV / CRR

Valores em M.€

		31 Dez. 14	31 Dez. 14 proforma[1]	31 Dez. 15		
				Actividade doméstica	Actividade internacional	Consolidado
CRD IV / CRR phasing in						
CET 1 capital	*1*	2 425.5	2 529.9	1 715.7	858.6	2 574.3
Activos ponderados pelo risco	*2*	20 602.3	24 811.2	15 636.8	8 065.5	23 702.3
Rácio CET 1	*3*	**11.8%**	**10.2%**	**11.0%**	**10.6%**	**10.9%**
CRD IV / CRR fully implemented						
CET 1 capital	*4*	1 700.7	2 118.7	1 552.5	760.9	2 313.4
Activos ponderados pelo risco	*5*	20 221.5	24 674.7	15 610.7	8 042.1	23 652.8
Rácio CET 1	*6*	**8.4%**	**8.6%**	**9.9%**	**9.5%**	**9.8%**

Quadro 26

1) Proforma considerando a adesão ao regime especial aplicável aos impostos diferidos activos e a alteração dos ponderadores de risco aplicados à exposição ao Estado Angolano e ao BNA.

A melhoria em 1.2 p.p. do rácio Common Equity Tier 1 *fully implemented* relativamente a Dezembro de 2014 (proforma) foi determinada pelo aumento em 195 M.€ do capital CET1, com um impacto no rácio de +0.8 p.p., e pela redução em 4.1% dos activos ponderados pelo risco, com um impacto no rácio de +0.4 p.p.

O aumento do capital CET1 é essencialmente explicado pelo resultado gerado no ano e pela variação positiva da reserva de justo valor decorrente da valorização da carteira de dívida soberana de Portugal e Itália.

De notar que o impacto negativo no capital CET1 apurado aquando da conversão para euros das participações no BFA e no BCI, decorrente da depreciação do kuanza e do metical em relação ao euro, é em grande medida compensado pela redução dos activos ponderados pelo risco daquelas participações, por via do mesmo efeito cambial.

Activos ponderados pelo risco
O BPI utiliza o método padrão para efeitos de determinação dos activos ponderados pelo risco de crédito, que constitui o risco mais expressivo representando cerca de 88% dos activos ponderados pelo risco. No cálculo dos requisitos de capital para cobertura de risco operacional (que representa 8% dos activos ponderados pelo risco) o Banco utiliza o método do indicador básico.

No final de 2015, os activos ponderados pelo risco ascendiam a 23.7 m.M.€ (*fully implemented*) e representavam 58% do activo total consolidado.

De notar que o BPI detinha uma carteira de títulos de dívida pública da área do euro expressa em euros[1], e portanto sujeita a um coeficiente de ponderação de zero, que correspondia a 8% do activo consolidado.

Merece referência o elevado nível de cobertura do crédito em risco por imparidades, o que traduz uma menor pressão sobre o capital regulamentar para cobertura do risco de crédito e, portanto, uma maior capacidade deste para absorver perdas inesperadas.

No final de 2015, o crédito em risco consolidado, representando 4.6% da carteira de crédito bruta, estava coberto por imparidades acumuladas no balanço, não considerando o valor das garantias reais, em 87%. No crédito hipotecário, que representa cerca de 44% da carteira total, o rácio financiamento / garantia era de 56% no final de 2015 e o crédito em risco (3.4% da carteira) estava coberto por imparidades em 62%.

Rácios de leverage (CRD IV / CRR)
O rácio de leverage é o rácio calculado entre o capital Tier 1 e o valor total dos activos do balanço e elementos extrapatrimoniais, não sendo portanto sujeitos a coeficientes de ponderação como ocorre no cálculo do activos ponderados pelo risco.

Em 31 de Dezembro de 2015 os rácios de Leverage são os seguintes:

- Rácio de Leverage "*phasing in*": 6.9%
- Rácio de Leverage "*fully implemented*": 6.4%

1) Constituída por títulos de curto prazo (2.3 m.M.€) e de médio e longo prazo de Portugal (0.35 m.M.€) e Itália (0.6 m.M.€).

Rácio Common Equity Tier 1
De acordo com as normas CRD IV / CRR

Valores em M.€

		CRD IV / CRR Phasing in			CRD IV / CRR Fully implemented		
		31 Dez. 14 (regras 2014)	**31 Dez. 14 proforma**[1] (regras 2014)	**31 Dez. 15** (regras 2015)	**31 Dez. 14**	**31 Dez. 14 proforma**[1]	**31 Dez. 15**
Capital, prémios e reservas	*1*	2 142.5	2 142.5	2 393.9	2 127.5	2 127.5	2 407.0
Interesses minoritários líquidos de dividendos a pagar	*2*	353.1	353.1	375.5	353.1	353.1	375.5
Interesses minoritários não elegíveis	*3*	(44.7)	(13.8)	(8.6)	(223.6)	(68.9)	(99.8)
[Σ 1 a 3]	*4*	2 450.9	2 481.8	2 760.7	2 257.0	2 411.7	2 682.7
Activos intangíveis	*5*	(5.0)	(5.0)	(11.7)	(24.9)	(24.9)	(29.1)
Prejuízos fiscais	*6*	(14.9)	(14.9)	(32.9)	(102.8)	(102.8)	(103.6)
Excesso de financiamento dos fundos de pensões	*7*	0.0	0.0	(43.8)	0.0	0.0	(109.5)
Outros	*8*	(1.9)	(1.9)	(3.6)	(9.3)	(9.3)	(9.0)
[Σ 4 a 8]	*9*	2 429.2	2 460.1	2 668.8	2 120.0	2 274.7	2 431.4
Deduções de participações ICs e Seguros < 10%	*10*	(0.9)	(0.8)	0.0	(10.9)	(8.5)	0.0
Deduções de participações ICs e Seguros > 10%	*11*	(13.7)	(13.0)	(36.8)	(163.2)	(147.5)	(118.0)
Deduções de impostos diferidos activos	*12*	0.0	0.0	0.0	(78.5)	0.0	0.0
Dedução Part. ICs e Seguros > 10% + Imp. diferidos activos	*13*	(12.6)	0.0	0.0	(166.7)	0.0	0.0
Componentes negativas de capital AT1	*14*	(62.0)	(1.8)	(79.2)	0.0	0.0	0.0
Filtros nacionais	*15*	85.5	85.5	21.6	0.0	0.0	0.0
Common Equity Tier 1 *[= Σ 9 a 15]*	*16*	**2 425.5**	**2 529.9**	**2 574.3**	**1 700.7**	**2 118.7**	**2 313.4**
Additional Tier 1	*17*	(62.0)	(1.8)	(79.2)	22.1	40.0	58.7
Tier II	*18*	(68.4)	(35.9)	(33.1)	(16.1)	(31.4)	41.7
Fundos próprios totais	*19*	**2 425.5**	**2 529.9**	**2 574.3**	**1 722.8**	**2 158.7**	**2 413.8**
Activos ponderados pelo risco	*20*	**20 602.3**	**24 811.2**	**23 702.3**	**20 221.5**	**24 674.7**	**23 652.8**
Rácio CT1	*21*	11.8%	10.2%	10.9%	8.4%	8.6%	9.8%
Rácio T1	*22*	11.8%	10.2%	10.9%	8.5%	8.7%	10.0%
Rácio Total	*23*	11.8%	10.2%	10.9%	8.5%	8.7%	10.2%

Quadro 27

1) Proforma considerando a adesão ao regime especial aplicável aos impostos diferidos activos e a alteração dos ponderadores de risco aplicados à exposição ao Estado Angolano e ao BNA.

REGIME ESPECIAL APLICÁVEL AOS IMPOSTOS DIFERIDOS ACTIVOS

O BPI aprovou na Assembleia Geral do Banco realizada em 17 de Outubro de 2014 a adesão ao regime especial aplicável aos impostos diferidos activos (DTA, do inglês Deferred Tax Assets) estabelecido pela *Lei n.º 61 / 2014* de 26 de Agosto. Este Regime Especial abrange os impostos diferidos activos que tenham resultado da não dedução de gastos e variações patrimoniais negativas com perdas por imparidade em créditos e com benefícios pós-emprego ou a longo prazo de empregados.

O regime, cuja aplicação se iniciou a 1 de Janeiro de 2015, permite a inclusão daqueles impostos diferidos no capital Common Equity Tier 1, sem que se apliquem limites de eligibilidade.

Considerando os activos por impostos diferidos existentes em 31 de Dezembro de 2014, a adesão ao Regime Especial teve um impacto positivo no Common Equity Tier 1 de 245 M.€.

Os impactos nos rácios Common Equity Tier 1 (CET1) foram os seguintes:

- CET1 regras para 2014: +0.4 p.p.;
- CET1 "*fully implemented*": +1.2 p.p.

A 31 de Dezembro de 2015, o impacto positivo no CET1 *fully implemented* era de 220 M.€. Os impactos correspondentes nos rácios CET1 eram os seguintes:

- CET1 regras para 2015: +0.3 p.p.;
- CET1 "*fully implemented*": +0.9 p.p.

EQUIVALÊNCIA DE REGULAMENTAÇÃO E SUPERVISÃO

A República de Angola não foi incluída na lista de países terceiros com regulamentação e supervisão equivalentes às da União Europeia divulgada em Dezembro de 2014 pela Comissão Europeia, lista essa que inclui 17 países e territórios em todo o mundo.

Por esse facto, de acordo com comunicação ao mercado do BPI de 16 de Dezembro de 2014, a partir de 1 de Janeiro de 2015 a exposição indirecta em kwanzas do Banco BPI (i) ao Estado Angolano e (ii) ao Banco Nacional de Angola (BNA), deixou de ser objecto, para efeitos do cálculo dos rácios de capital do Banco BPI, de ponderadores de risco iguais aos previstos na regulamentação angolana para esse tipo de exposição, e passou a ser objecto de ponderadores de risco previstos no CRR.

Isto significa que, a partir de 1 de Janeiro de 2015, a exposição indirecta em kwanzas do Banco BPI ao Estado Angolano e ao BNA deixou de ser objecto de uma ponderação, para efeitos de rácios de capital, de 0% ou 20%, consoante as situações, e passou a ser objecto de uma ponderação de 100%.

Os impactos destas alterações nos activos ponderados pelo risco e no CET1, com base na situação a 31 Dezembro de 2014, foram os seguintes:

- aumento dos activos ponderados pelo risco em 4 479 M.€ da actividade internacional: os activos ponderados pelo risco aumentam de 3 667 M.€ para 8 147 M.€;
- aumento do CET1 em 173 M.€, explicado pelo aumento dos interesses minoritários elegíveis[1] (+155 M.€) em consequência do aumento do aumento dos activos ponderados a que acresce uma diminuição das deduções de participações em IC e seguradoras (+18 M.€) por via do aumento dos limites de referência.

Os impactos nos rácios Common Equity Tier 1 (CET1)[2] foram os seguintes:

- CET1 regras para 2014: – 2.0 p.p.;
- CET1 "fully implemented" (regras totalmente implementadas): -1.0 p.p.

1) Os interesses minoritários são elegíveis para o CET1 até ao valor do capital requerido proporcional ao valor da participação. Deste modo, os interesses minoritários no BFA elegíveis para o CET1 = RWA do BFA x 7% x 49.9%.
2) Em relação aos rácios em 31 Dez. 14 proforma após DTA e considerando os ponderadores de risco em vigor no final de 2014.

ACTIVIDADE DOMÉSTICA

SÍNTESE – RESULTADOS DA ACTIVIDADE DOMÉSTICA

Em 2015, na **actividade doméstica** o BPI registou um lucro líquido de 93.1 M.€, quando no ano anterior o resultado fora negativo em 289.7 M.€ uma vez que fora especialmente afectado por custos e perdas não recorrentes de 264.3 M.€.

Excluindo os custos e perdas não recorrentes, o resultado da actividade doméstica atinge, em 2015, 84.7 M.€ quando em 2014 fora negativo em 25.5 M.€.

A progressão do resultado em 2015 foi suportado pela recuperação da base de resultados de natureza mais recorrente:

- a margem financeira aumentou 50.8 M.€ (+17%) para o que contribuiu principalmente a redução do custo dos depósitos a prazo, cujo spread médio em relação à Euribor melhorou de 1.5% em 2014 para 1.0% em 2015;
- o custo de risco de crédito[1] diminuiu em 71.4 M.€, de 158.5 M.€ em 2014 (0.66% da carteira de crédito) para 87.1 M.€ em 2015 (0.38% da carteira de crédito);
- os custos operacionais mantiveram-se estáveis em 2015. Desde 2007 o Banco tem implementado, de forma contínua e gradual, medidas de racionalização e optimização da estrutura operacional na actividade doméstica que se traduzem num redimensionamento da capacidade instalada e em ganhos de eficiência. Desde 2007, os custos (excluindo não recorrentes) registaram uma redução nominal de 17%, o que correspondeu a uma poupança em base anual de 101 M.€.

IMPACTOS NÃO RECORRENTES

Os impactos não recorrentes no resultado da actividade doméstica foram negativos em 264.3 M.€ em 2014 (após impostos) e positivos em 8.4 M.€ em 2015 (após impostos). O quadro seguinte apresenta o detalhe desses impactos.

Impactos não recorrentes — Valores em M.€

	Rubrica	2014 antes de impostos	2014 após impostos	2015 antes de impostos	2015 após impostos
Juros com obrigações subordinadas de conversão contingente (Cocos)[1]	*Margem financeira*	(26.7)	**(20.5)**		
Menos-valias na venda de dívida pública de MLP de Portugal e Itália	*LOF*	(137.5)	**(105.9)**	(4.2)	**(3.3)**
Custos com reformas antecipadas	*Custos c/ pessoal*	(32.5)	**(23.1)**	(6.5)	**(4.8)**
Imparidades para participações de private equity e outras participações	*Outras imparidades*	(22.9)	**(16.7)**	(3.0)	**(2.4)**
Contribuição extraordinária sobre o sector bancário	*Impostos s/ lucros*		**(15.6)**		**(13.0)**
Impostos diferidos activos relativos aos prejuízos fiscais de 2011[2]	*Impostos s/ lucros*		**(50.9)**		**32.6**
Alteração da taxa de IRC de 23% para 21% em 2015[3]	*Impostos s/ lucros*		**(23.3)**		**-**
Outros[4]		(11.0)	**(8.2)**	(0.9)	**(0.7)**
		(230.5)	**(264.3)**	(14.5)	**8.4**

Quadro 28

1) Custo com juros das obrigações subordinadas de conversão contingente (CoCo) subscritas pelo Estado. O custo com os CoCo diz respeito aos juros relativos aos primeiros seis meses de 2014, já que os CoCo foram integralmente reembolsados em Junho desse ano.
2) Em 2014 o BPI anulou o saldo existente de impostos diferidos activos relativos aos prejuízos fiscais de 2011 (com um impacto negativo de 50.9 M.€ no resultado líquido), uma vez que as projecções de resultados para 2015 não permitiam antever a respectiva utilização dentro do prazo legal que terminava em 2015. Em 2015, uma vez que o Banco BPI apresentou lucro tributável pode utilizar 155 M.€ de prejuízos fiscais de 2011, pelo que, nas contas de 2015, o BPI reconheceu um proveito com impostos diferidos activos de 32.6 M.€ associado à utilização de reporte fiscal gerado em 2011.
3) Em 2014 o BPI anulou 23.3 M.€ de impostos diferidos relativos a diferenças temporárias em virtude da alteração da taxa de IRC de 23% para 21% em 2015. A diminuição da taxa de IRC origina uma redução dos impostos futuros, mas tem um impacto negativo imediato em resultado do recálculo dos impostos diferidos.
4) Custos com encerramento de balcões, ajustamento das remunerações dos órgãos sociais na sequência do reembolso integral dos CoCo's, cálculo do valor actual dos prémios de antiguidade em resultado da alteração de pressupostos, custos com consultores da *Asset Quality Review* e pagamento extraordinário de cupão de preferenciais.

1) Imparidades de crédito no exercício líquidas de recuperações.

O produto bancário excluindo os impactos não recorrentes aumentou em 56 M.€, para 671 M.€ em 2015, o que permitiu melhorar a cobertura dos custos operacionais (491 M.€ em 2015). O indicador "custos de estrutura em percentagem do produto bancário", excluindo impactos não recorrentes, melhorou de 79.4% em 2014 para 73.1% em 2015.

O resultado operacional recorrente aumentou de 127 M.€ em 2014 para 180 M.€ em 2015.

As imparidades para crédito e outros fins (líquidas de recuperações) absorveram 55% do resultado operacional em 2015. Deste modo, o resultado antes de impostos ascendeu a 80.4 M.€.

O resultado líquido (excluindo não recorrentes), que inclui adicionalmente o impacto dos impostos e os resultados de subsidiárias reconhecidas por equivalência patrimonial, situou-se em 84.7 M.€.

A rentabilidade dos capitais próprios médios na actividade doméstica, apesar da recuperação registada em 2015 mantém-se baixa, em 5.2% (4.7% excluindo não recorrentes).

Lucro líquido da actividade doméstica

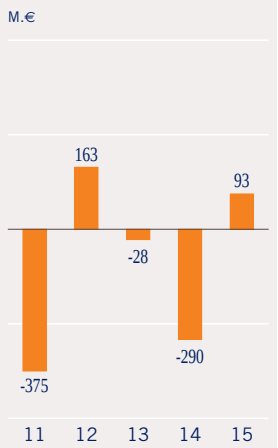

Gráfico 40

ROE da actividade doméstica

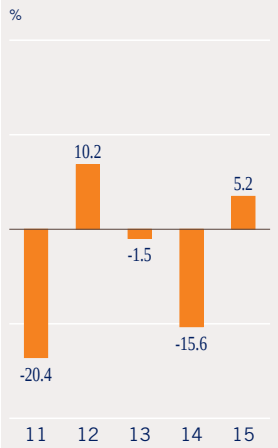

Gráfico 41

Constituem factores relevantes para a recuperação da rentabilidade na actividade doméstica os seguintes:

- A continuação da redução do custo dos depósitos a prazo, enquanto a procura de crédito regista uma recuperação moderada promovendo o crescimento, ainda que fraco, da carteira;
- A redução do custo de risco de crédito, que apesar da queda para 0.38% em 2015, mantém-se acima do nível médio histórico de 0.27%[1];
- A continuação da implementação gradual de medidas de racionalização e optimização de custos.

1) Indicador médio nos 10 anos compreendidos entre 2002 e 2011, período anterior aos valores máximos atingidos em 2012 (0.91%) e 2013 (0.98%).

Conta de resultados da actividade doméstica

Valores em M.€

		Proforma 2014[2]	2014	2015	Impactos não recorrentes		Excluindo não recorrentes		
					2014	2015	2014	2015	Δ M.€
Margem financeira estrita	*1*	248.7	248.7	316.4	(26.7)		275.4	316.4	+41.0
Outros rendimentos[1]	*2*	29.0	29.0	38.8			29.0	38.8	+9.8
Margem financeira *[= 1 + 2]*	*3*	**277.7**	**277.7**	**355.2**	**(26.7)**		**304.4**	**355.2**	**+50.8**
Resultado técnico de contratos de seguros	*4*	34.4	34.4	31.8			34.4	31.8	(2.6)
Comissões e outros proveitos (líquidas)	*5*	246.3	246.3	255.9			246.3	255.9	+9.7
Ganhos e perdas em operações financeiras	*6*	(92.7)	(92.7)	47.9	(137.5)	(4.2)	44.8	52.1	+7.3
Rendimentos e encargos operacionais	*7*	(16.9)	(16.9)	(24.7)	(2.7)	(0.9)	(14.3)	(23.8)	(9.5)
Produto bancário *[= Σ 3 a 7]*	*8*	**448.8**	**448.8**	**666.2**	**(166.9)**	**(5.1)**	**615.6**	**671.3**	**+55.6**
Custos com pessoal, excl. custos com reformas antecipadas	*9*	302.1	302.1	293.8	5.8		296.3	293.8	(2.5)
Fornecimentos e serviços de terceiros	*10*	178.5	178.5	177.3	2.5		176.0	177.3	+1.3
Amortizações de imobilizado	*11*	16.7	16.7	19.8			16.7	19.8	+3.1
Custos de estrutura excl. custos c/ reformas antecipadas *[= Σ 9 a 11]*	*12*	497.2	497.2	490.8	8.3		488.9	490.8	+1.9
Custos com reformas antecipadas	*13*	32.5	32.5	6.5	32.5	6.5			
Custos de estrutura *[= 12 + 13]*	*14*	**529.7**	**529.7**	**497.3**	**40.7**	**6.5**	**488.9**	**490.8**	**+1.9**
Resultado operacional *[= 8 - 14]*	*15*	**(80.9)**	**(80.9)**	**168.8**	**(207.6)**	**(11.6)**	**126.7**	**180.4**	**+53.7**
Recuperação de créditos vencidos	*16*	14.0	14.0	16.2			14.0	16.2	+2.3
Provisões e imparidades para crédito	*17*	172.5	172.5	103.4			172.5	103.4	(69.1)
Outras imparidades e provisões	*18*	37.9	37.9	15.9	22.9	3.0	15.0	12.9	(2.1)
Resultado antes de impostos *[= 15 + 16 - 17 - 18]*	*19*	**(277.3)**	**(277.3)**	**65.8**	**(230.5)**	**(14.5)**	**(46.8)**	**80.4**	**+127.2**
Impostos sobre lucros	*20*	27.3	26.3	(4.2)	33.8	(22.9)	(7.4)	18.8	+26.2
Resultados de empresas reconhecidas por equivalência patrimonial	*21*	14.6	14.6	23.1			14.6	23.1	+8.6
Resultado atribuível a interesses que não controlam	*22*	0.7	0.7	0.0			0.7	0.0	(0.6)
Lucro líquido *[= 19 - 20 + 21 - 22]*	*23*	**(290.7)**	**(289.7)**	**93.1**	**(264.3)**	**8.4**	**(25.5)**	**84.7**	**+110.2**
Cash flow após impostos *[= 23 + 11 + 17 + 18]*	*24*	**(63.7)**	**(62.7)**	**232.1**	**(241.4)**	**11.4**	**178.6**	**220.8**	**+42.1**

Quadro 29

1) Margem bruta de *unit links*, rendimento de instrumentos de capital e comissões associadas ao custo amortizado (líquido).
2) Proforma 2014 pela aplicação retrospectiva dos requisitos do IFRIC 21, conforme previsto pela IAS 8. Ver nota às demonstrações financeiras 2.1 – Comparabilidade da informação (IFRIC 21).

Proveitos

Margem financeira

A margem financeira estrita aumentou 27.2% (+67.7 M.€) o que se explica principalmente pela continuação do ajustamento (redução) do custo médio dos depósitos a prazo, num quadro de progressiva estabilização da carteira de crédito.

A margem unitária de intermediação – definida como a margem entre a taxa de juro do crédito e o custo dos depósitos – melhorou em 0.34 p.p., de 1.0% para 1.3%. A margem financeira em percentagem do ATM situou-se em 0.9% em 2015 (0.7% em 2014).

Margem financeira e resultado técnico de contratos de seguros

Valores em M.€

		2014	2015	Δ%
Margem financeira estrita	1	248.7	316.4	27.2%
Margem bruta de unit links	2	5.0	13.0	157.8%
Rendimento de instrumentos de capital	3	3.6	4.7	31.2%
Comissões associadas ao custo amortizado	4	20.4	21.1	3.5%
Margem financeira *[= Σ 1 a 4]*	5	**277.7**	**355.2**	**27.9%**
Resultado técnico de contratos de seguros	6	34.4	31.8	(7.5%)
Total *[= 5 + 6]*	7	**312.1**	**387.0**	**24.0%**

Quadro 30

O aumento da margem financeira estrita é essencialmente explicado pelos seguintes factores:

Com impacto positivo,

- a redução do custo médio dos depósitos a prazo, de 1.5% para 1.0% acima da Euribor, que constituiu o factor mais relevante para a progressão da margem financeira. O efeito preço na margem foi positivo em cerca de 73 M.€.
- a expansão do crédito a empresários e negócios, com um spread médio da carteira de 3.6%. O crescimento em 11.6% do saldo médio da carteira gerou um efeito-volume de 6 M.€;
- a contratação de novo crédito à habitação com um spread médio de 2.5%. Permitiu compensar via *spread* o impacto na margem da redução da carteira de crédito, uma vez que as amortizações, sendo superiores ao volume contratado, dizem sobretudo respeito a operações de crédito de maior antiguidade contratadas com *spreads* mais baixos (o *spread* médio para o total da carteira situa-se em 1.1%);
- o reembolso integral das obrigações subordinadas de conversão contingente (CoCo) em Junho de 2014. No 1.º semestre de 2014 o Banco suportara um custo de 27 M.€ com aqueles instrumentos.

Evolução da margem financeira e margem nos seguros de capitalização

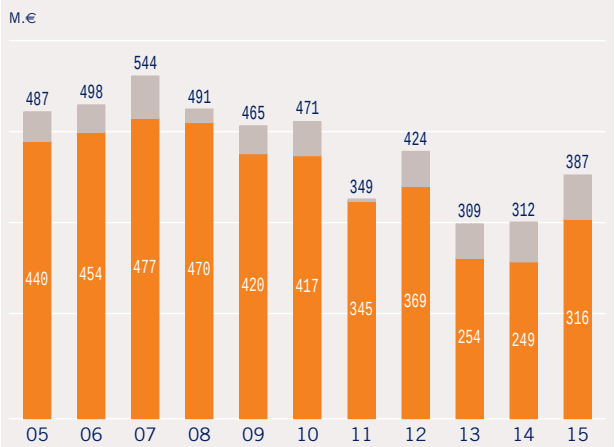

Gráfico 42

- Seguros de capitalização e outros rendimentos
- Margem financeira estrita

Spread entre crédito e depósitos

Taxas de juro médias trimestrais

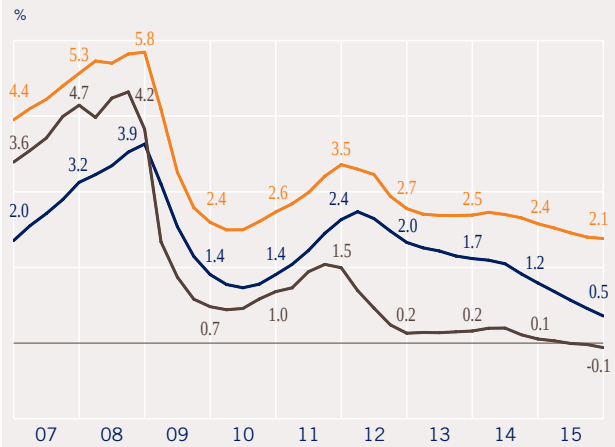

Gráfico 43

- Crédito
- Depósitos
- Euribor 3 meses

Com impacto negativo,

- a redução da carteira de crédito a empresas, *project finance* e sector público em 10%, em termos de saldo médio. Refira-se que esta carteira tem apresentado uma progressiva estabilização e regista já no 2.º semestre uma evolução positiva.
- a redução de *spreads* no segmento de empresas, em particular nos segmentos de menor risco. O *spread* médio da carteira diminuiu em 0.52 p.p., de 3.4% para 2.9%;
- a redução do contributo para a margem da carteira de títulos em resultado da queda dos *yields* dos Bilhetes do Tesouro no mercado e da redução da carteira. No final de 2015 a carteira de Bilhetes do Tesouro detida pelo BPI, com uma maturidade média residual de cerca de 6 meses, tinha um *yield* médio de 0.04%. Os proveitos com juros da carteira de títulos de dívida pública (curto prazo e médio / longo prazo) diminuíram em 28.4 M.€, de 34.8 M.€ em 2014 para 6.5 M.€ em 2015.

De referir igualmente o aumento em 13.6% (+5.3 M.€) do contributo dos seguros de capitalização – cuja margem obtida é registada essencialmente sob as rubricas "margem bruta de *unit links*" e "resultado técnico de contratos de seguro". Esta evolução explica-se pela forte expansão da carteira destes recursos, com uma margem unitária média de 0.8% em 2015. O agregado margem financeira e resultado técnico de contratos de seguro aumentou 24%.

Taxas médias dos activos remunerados e dos passivos remunerados

Valores em M.€

		2014			2015		
		Saldo médio	**Juro**	**Taxa média**	**Saldo médio**	**Juro**	**Taxa média**
Crédito a Clientes							
Empresas, project finance e Clientes institucionais	*1*	8 068.1	260.1	3.2%	7 260.5	193.0	2.7%
Crédito hipotecário	*2*	10 814.7	146.5	1.4%	10 504.3	125.3	1.2%
Outro crédito a particulares	*3*	832.3	60.1	7.2%	803.0	56.5	7.0%
Crédito a empresários e negócios	*4*	1 379.1	57.5	4.2%	1 539.7	57.3	3.7%
Outro	*5*	922.3	13.9	1.5%	855.9	15.4	1.8%
[= Σ 1 a 5]	*6*	22 016.5	538.2	2.4%	20 963.5	447.5	2.1%
Recursos de Clientes[1]	*7*	20 026.3	290.7	1.5%	20 435.4	164.6	0.8%
Outros proveitos e custos	*8*		1.2			33.5	
Margem financeira estrita *[= 6 - 7 + 8]*	*9*		**248.7**			**316.4**	
Activos remunerados[2]	*10*	29 230.4			26 213.3		
Passivos remunerados[2]	*11*	29 110.6			26 235.2		
Margem financeira unitária *[= 9 / 10]*	*12*			**0.85%**			**1.21%**
Margem de intermediação							
(= taxa juro crédito - taxa juro recursos de Clientes) *[= 6 - 7]*	*13*			0.99%			1.33%
Margem financeira em % do ATM	*14*			0.69%			0.93%
Euribor a três meses (média anual)	*15*			0.21%			(0.02%)
Euribor a três meses (média anual da média móvel 3 meses)	*16*			0.23%			0.00%

Quadro 31

1) Depósitos, cheques e ordens a pagar e outros recursos.
2) Não inclui os saldos médios dos activos e passivos remunerados da BPI Vida e Pensões (nomeadamente, do lado do activo, o crédito titulado e a carteira de títulos registada na rubrica Activos financeiros detidos para negociação, e do lado do passivo, os seguros de capitalização) e correspondentes juros, uma vez que a margem obtida em seguros de capitalização é registada essencialmente sob as rubricas "margem bruta de *unit links*" e "resultado técnico de contratos de seguro".

Comissões
As comissões e outros proveitos líquidos aumentaram 3.9% (9.7 M.€) em 2015.

A evolução das comissões de Banca Comercial (203.9 M.€ em 2015) e de Banca de Investimento (9.2 M.€ em 2015) é afectada pela operação cisão-fusão concretizada em Novembro de 2014. Na sequência desta operação, que constituiu uma mera reorganização interna do Grupo, parte das actividades exercidas pelo Banco Português de Investimento passaram a ser exercidas directamente pelo Banco BPI. Deste modo, o Banco Português de Investimento passou a concentrar-se no exercício das actividades de Corporate Finance e Acções.

As comissões de gestão de activos, que representam cerca de 17% do total das comissões, registaram um crescimento de 4.5% em 2015.

Comissões e outros proveitos (líquidos) Valores em M.€

		2014	2015	Δ%
Banca comercial				
Cartões	*1*	59.9	59.0	(1.6%)
Intermediação de seguros	*2*	40.7	42.1	3.6%
Crédito e garantias	*3*	32.8	32.0	(2.2%)
Depósitos à ordem e serviços associados	*4*	21.8	29.7	36.5%
Operações sobre títulos	*5*	17.3	20.3	-[1]
Serviços bancários	*6*	5.1	7.7	-[1]
Crédito titularizado	*7*	8.1	6.5	(19.5%)
Outras	*8*	2.8	6.5	130.5%
[= Σ 1 a 8]	*9*	**188.5**	**203.9**	-[1]
Gestão de activos	*10*	**41.0**	**42.8**	**4.5%**
Banca de investimento	*11*	**16.8**	**9.2**	-[1]
Total *[= 9 + 10 + 11]*	*12*	**246.3**	**255.9**	**3.9%**

Quadro 32

Lucros em operações financeiras
Os resultados em operações financeiras ascenderam a 47.9 M.€ em 2015.

No ano anterior, os resultados em operações financeiras foram negativos em 92.7 M.€, devido principalmente a menos-valias de 137.5 M.€ realizadas na venda de dívida pública de médio e longo prazo de Portugal e Itália.

Lucros em operações financeiras Valores em M.€

		2014	2015	Δ M.€
Operações ao justo valor				
Acções[2]	*1*	11.3	15.1	+3.8
Taxa de juro	*2*	(6.5)	13.9	+20.4
Produtos estruturados[3]	*3*	0.1	2.3	+2.2
Hedge funds	*4*	1.2	0.9	(0.4)
Cambiais[4]	*5*	8.9	8.9	+0.0
Recompra de emissões próprias e titularizações e outras valias em obrigações	*6*	25.3	12.6	(12.8)
[= Σ 1 a 6]	*7*	**40.3**	**53.6**	**+13.3**
Activos disponíveis para venda				
Obrigações	*8*	(134.9)	(5.5)	+129.3
Acções	*9*	0.1	0.5	+0.4
Outros	*10*	(0.2)	(1.1)	(0.8)
[= Σ 8 a 10]	*11*	**(135.0)**	**(6.1)**	**+128.9**
Subtotal *[= 7 + 11]*	*12*	**(94.7)**	**47.5**	**+142.2**
Resultado financeiro com pensões				
Rendimento esperado do fundo	*13*	43.3	31.8	(11.4)
Custo com juros das responsabilidades	*14*	(41.3)	(31.4)	+9.9
[= 13 + 14]	*15*	**2.0**	**0.4**	**(1.6)**
Total *[= 12 + 15]*	*16*	**(92.7)**	**47.9**	**+140.6**

Quadro 33

1) Valores não comparáveis devido à operação cisão-fusão ocorrida no último trimestre de 2014 mediante a qual parte das actividades até então exercidas pelo Banco Português de Investimento passaram a ser exercidas pelo Banco BPI.
2) Relativos a uma carteira *long-short* de acções e a uma carteira de arbitragem com futuros do PSI-20.
3) Obrigações cuja remuneração está indexada aos mercados de acções, mercadorias e outros, com protecção, total ou parcial, do capital investido no final do prazo.
4) Ganhos resultantes da margem cambial em operações efectuadas pela rede comercial com Clientes.

Outras perdas e ganhos operacionais

A rubrica "outros ganhos / (perdas) operacionais", com um valor negativo de 24.7 M.€ em 2015 (-16.9 M.€ em 2014), diz respeito essencialmente a rubricas de custos: contribuições para o Fundo de Garantia de Depósitos (-0.7 M.€), contribuições para o Fundo de Resolução Nacional (-2.8 M.€), uma contribuição adicional para o Fundo de Resolução que se destina ao Fundo Único de Resolução no quadro do Mecanismo Único de Resolução Europeu (-14.5 M.€), quotizações e donativos (-4.9 M.€) e impostos (-6.7 M.€).

Outras perdas e ganhos operacionais — Valores em M.€

		2014	2015	Δ M.€
Contribuição para fundo garantia de depósitos	*1*	(3.3)	(0.7)	+2.6
Contribuição para o Fundo de Resolução Nacional	*2*	(2.7)	(2.8)	(0.1)
Contribuição para o Fundo de Resolução Europeu	*3*		(14.5)	(14.5)
Quotizações e donativos	*4*	(4.2)	(4.9)	(0.7)
Impostos	*5*	(5.5)	(6.7)	(1.2)
Resultados em activos não financeiros	*6*	(4.4)	(0.6)	+3.7
Outros	*7*	3.1	5.5	+2.4
Total *[= Σ 1 a 7]*	*8*	**(16.9)**	**(24.7)**	**(7.8)**
Por memória				
Contribuição extraordinária sobre Sector Bancário[1]	*9*	(15.6)	(13.0)	+2.6

Quadro 34

Custos de estrutura

Os custos de estrutura – custos com pessoal, fornecimentos e serviços de terceiros e amortizações – diminuíram 6.1% em 2015. A evolução dos custos beneficiou da redução dos custos com reformas antecipadas, de 32.5 M.€ em 2014 para 6.5 M.€ em 2015.

Excluindo os custos com reformas antecipadas, os custos de estrutura diminuem 1.3%.

No âmbito das medidas de racionalização e optimização que o BPI tem implementado em Portugal, em 2015, foram encerrados 51 balcões em Portugal (-8.0%) e o quadro de pessoal na actividade doméstica diminuiu em 63 Colaboradores (-1.1%).

O indicador "custos de estrutura em percentagem do produto bancário" (rácio de eficiência), excluindo impactos não recorrentes, quer nos custos quer nos proveitos, melhorou de 79.4% em 2014 para 73.1% em 2015.

A melhoria do rácio de eficiência, que atingiu o pior nível em 2013 (86.5%), beneficia da redução gradual dos custos desde 2007 e, mais recentemente, da recuperação da base de proveitos.

Produto bancário

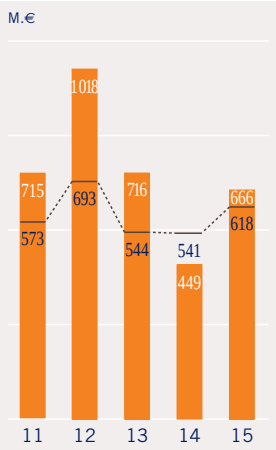

Gráfico 44

- Produto bancário
- Produto bancário excluindo lucros em operações financeiras

Custos de estrutura

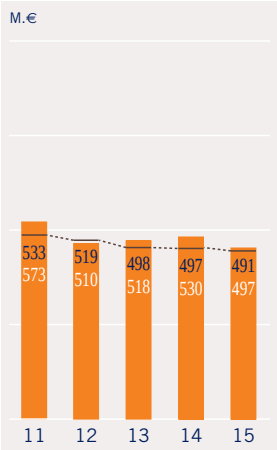

Gráfico 45

- Custos de estrutura
- Custos de estrutura, excluindo custos com reformas antecipadas[2]

1) A Contribuição Extraordinária sobre o Sector Bancário é contabilizada na rubrica "Impostos sobre lucros". Com a criação do Fundo de Resolução Nacional (*Decreto-Lei n.º 31-A / 2012*, de 10 de Fevereiro) a contribuição extraordinária sobre o sector bancário passou a estar afecta ao financiamento do Fundo de Resolução.
2) Exclui, em 2012 e 2013, ganho resultante de alterações ao cálculo do subsídio por morte.

Custos de estrutura Valores em M.€

		2014	2015	Δ %
Custos com pessoal, excl. reformas antecipadas	1	302.1	293.8	(2.8%)
Fornecimentos e serviços de terceiros	2	178.5	177.3	(0.7%)
Custos de funcionamento [= 1 + 2]	3	**480.6**	**471.1**	**(2.0%)**
Amortizações	4	16.7	19.8	18.5%
Custos de estrutura excl. reformas antecipadas [= 3 + 4]	5	**497.2**	**490.8**	**(1.3%)**
Custos com reformas antecipadas	6	32.5	6.5	(80.0%)
Custos de estrutura [= 5 + 6]	7	**529.7**	**497.3**	**(6.1%)**
Rácio de eficiência excl. não recorrentes[1,2]	8	79.4%	73.1%	

Quadro 35

Custos com pessoal

Os custos com remunerações e pensões (excluindo custos com reformas antecipadas) diminuíram 2.8%, para 293.8 M.€ em 2015.

Custos com pessoal Valores em M.€

		2014	2015	Δ%
Remunerações				
Remunerações fixas	1	208.5	203.6	(2.3%)
Remunerações variáveis	2	18.6	21.4	15.0%
Outros[3]	3	10.3	7.3	(28.8%)
Remunerações [= Σ 1 a 3]	4	**237.4**	**232.4**	**(2.1%)**
Custos com pensões e encargos sociais[4]	5	64.6	61.4	(5.0%)
Remunerações e custos com pensões [= 4 + 5]	6	**302.1**	**293.8**	**(2.8%)**
Custos com reformas antecipadas	7	32.5	6.5	(80.0%)
Total [= 6 + 7]	8	**334.5**	**300.2**	**(10.2%)**

Quadro 36

Os principais factores explicativos da evolução dos custos com pessoal (excluindo reformas antecipadas) foram:

- a redução do quadro médio de pessoal na actividade doméstica em 3.6%;
- o crescimento nulo da componente fixa das remunerações, no âmbito do actualização da tabela salarial em Portugal definida pelo *Acordo Colectivo de Trabalho Vertical (ACTV)* do sector bancário;
- um custo contabilístico de 18.9 M.€ reconhecido em 2015 com as remunerações variáveis a atribuir relativamente ao ano, que pressupõe uma atribuição de remuneração variável aos Colaboradores idêntica à de 2014;
- um custo de 2.5 M.€ contabilizado em 2015 com remunerações variáveis relativas ao ano anterior. Este valor explica-se por a atribuição (em 2015) da remuneração variável de 2014 ter sido efectuada integralmente em numerário dando lugar ao reconhecimento integral do seu custo, quando nas contas de 2014 se pressupunha a periodificação do custo do incentivo RVA[5], e por ajustamentos entre o valor efectivamente atribuído e a estimativa reconhecida nas contas.

Custos de estrutura
Em 2015

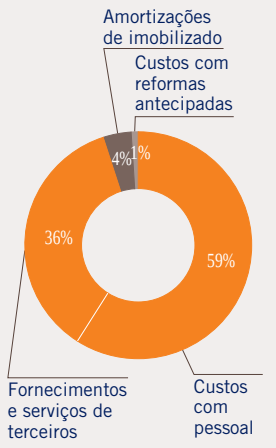

Gráfico 46

Custos com pessoal

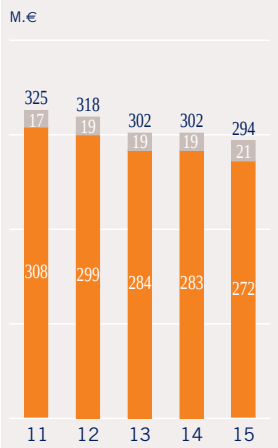

Gráfico 47

- Remunerações variáveis
- Remunerações fixas, encargos sociais e custos com pensões

1) Custos de estrutura (custos com pessoal, FST e amortizações) em percentagem do produto bancário.
2) Excluindo impactos não recorrentes quer nos custos quer nos proveitos (ver pág. 81).
Em 2014: Impactos não recorrentes no produto bancário: custos e perdas de 166.9 M.€. Impactos não recorrentes nos custos: custos de 40.7 M.€.
Em 2015: Impactos não recorrentes no produto bancário: custos e perdas de 5.1 M.€. Impactos não recorrentes nos custos: custos com reformas antecipadas de 6.5 M.€.
3) Inclui prémios e incentivos de motivação à rede comercial, prémios de antiguidade, custo com crédito a Colaboradores e outros.
4) Inclui o custo do serviço corrente, outros encargos sociais, a amortização de alterações das condições do plano de pensões.
5) O custo de atribuição do Programa RVA é periodizado de forma linear, desde o início do ano a que respeita a atribuição e a data da sua disponibilização aos Colaboradores (no caso do Plano de Acções: 25% na data de atribuição e o restante no final de cada um dos três anos seguintes; no caso do Plano de Opções: início do período de exercício que ocorre 3 meses após a data de atribuição).

EVOLUÇÃO DOS CUSTOS OPERACIONAIS NA ACTIVIDADE DOMÉSTICA ENTRE 2007 E 2015

Desde os primeiros sinais da crise financeira internacional em 2007, o Banco tem promovido uma racionalização da estrutura operativa, envolvendo a redução gradual da rede de balcões e do quadro de pessoal afecto à actividade em Portugal, em paralelo com o controlo rigoroso dos custos.

Os custos operacionais em 2015 (excluindo custos com reformas antecipadas) representam uma queda nominal de 17% quando comparados com os respectivos valores em 2007, o que corresponde a uma poupança de 101 M.€.

Desde 2007 a redução dos custos em termos reais (ajustados pela evolução dos preços) foi de 24%, considerando que o Índice de Preços do Consumidor aumentou 9.3% no período.

Custos de estrutura

Valores em M.€

	Dez. 07	Dez. 08	Dez. 09	Dez. 10	Dez. 11	Dez. 12	Dez. 13	Dez. 14	Dez. 15	Δ 07 / 15 M.€	Δ 07 / 15 %
Custos com pessoal[1]	352.8	349.3	356.7	345.8	325.2	318.5	302.5	302.1	293.8	(59.0)	(16.7%)
Fornecimentos e serviços de terceiros	203.0	196.0	181.3	186.3	182.6	179.9	177.9	178.5	177.3	(25.7)	(12.7%)
Amortizações	36.4	40.5	39.5	34.0	25.6	20.4	18.1	16.7	19.8	(16.6)	(45.7%)
Custos de estrutura[1]	**592.2**	**585.8**	**577.5**	**566.1**	**533.4**	**518.8**	**498.5**	**497.2**	**490.8**	**(101.3)**	**(17.1%)**

Quadro 37

Entre 2007 e 2015, o quadro de pessoal na actividade doméstica foi reduzido em 1 725 Colaboradores (-23%) e a rede de distribuição em Portugal foi reduzida em 170 unidades (-23%). Desde os valores máximos atingidos em 2008, a redução do quadro de pessoal foi de 1 868 Colaboradores (-24%) e a redução da rede de distribuição foi de 222 unidades (-28%).

	Dez. 07	Dez. 08	Dez. 09	Dez. 10	Dez. 11	Dez. 12	Dez. 13	Dez. 14	Dez. 15	Δ 07 / 15 N.º	Δ 07 / 15 %
Colaboradores	7 624	7 767	7 428	7 297	6 658	6 400	6 274	5 962	5 899	(1 725)	(22.6%)
Rede de distribuição em Portugal	755	807	804	803	746	734	683	636	585	(170)	(22.5%)

Quadro 38

A desalavancagem do balanço da actividade doméstica reflectiu-se numa redução do activo de 13% desde 2007 (ou -24% desde o seu valor máximo em 2009) e do crédito e garantias em -16% (-22% desde 2009).

Mesmo assim, os indicadores de produtividade registam uma melhoria durante esse período em consequência da implementação de medidas de racionalização: o activo e o volume de negócios por Colaborador aumentaram 12% e 22% desde 2007, respectivamente.

Contudo, a base de proveitos mais recorrente – margem financeira, resultado técnico de seguros e comissões – por Colaborador verifica uma evolução desfavorável, diminuindo 7% desde 2007. Esta evolução é sobretudo explicada pela redução da margem financeira unitária (em % ATM), de 1.44% em 2007 para 1.04% em 2015, em consequência do aumento do custo dos depósitos a prazo e de um enquadramento de taxas Euribor em valores mínimos.

Indicadores por balcão e Colaborador

Valores em milhares de €

	Dez.07	Dez.08	Dez.09	Dez.10	Dez.11	Dez.12	Dez.13	Dez.14	Dez.15	Δ 07 / 15
Por Colaborador										
Activo	5 020	5 040	5 876	5 656	5 756	6 197	5 952	5 845	5 640	12%
Volume de negócios	7 516	7 716	8 132	8 380	8 765	8 559	8 553	9 071	9 144	22%
Margem financeira, resultado técnico de seguros e comissões	116	97	96	99	85	107	89	91	108	-7%
Custos operacionais, excluindo custos com reformas antecipadas	82	76	77	76	76	79	78	81	83	0.9%
Por balcão										
Activo	49 773	47 679	53 426	50 574	50 494	53 091	53 657	53 692	55 730	12%
Volume de negócios	74 515	72 995	73 934	74 941	76 890	73 333	77 097	83 328	90 352	21%

Quadro 39

1) Excluindo custos com reformas antecipadas e, em 2012 e 2013, ganhos relacionados com amortização de alterações ao plano-subsídio por morte.

Responsabilidades com pensões de Colaboradores
Em 31 de Dezembro de 2015, o valor actual das responsabilidades a cargo do Banco ascende a 1 280 M.€. O património dos fundos de pensões dos Colaboradores ascendia a 1 392 M.€[1], o que assegurava o financiamento em 109% das responsabilidades.

Responsabilidades com pensões de Colaboradores e fundos de pensões

Valores em M.€

		2014	2015
Responsabilidades com pensões	1	1 278.4	1 279.9
Fundos de pensões[1]	2	1 248.7	1 392.3
Excesso de financiamento	3	(29.7)	112.4
Financiamento das responsabilidades com pensões	4	**97.7%**	**108.8%**
Desvios actuariais totais[2]	5	(183.9)	(40.5)
Rendibilidade do fundo de pensões	6	7.7%	14.0%

Quadro 40

Financiamento das responsabilidades com pensões

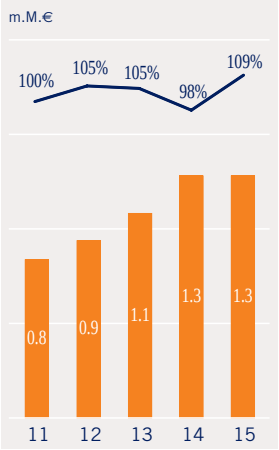

Gráfico 48

- Responsabilidades com pensões
- Grau de cobertura pelos fundos de pensões

Carteira do fundo de pensões do Banco BPI
Em 31 de Dezembro de 2015

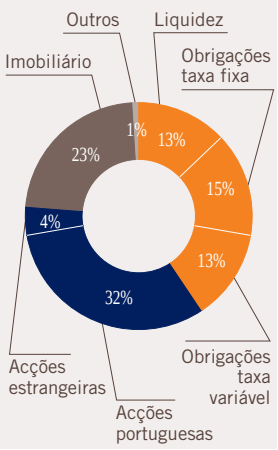

Gráfico 49

Rendimento dos fundos de pensões
Em 2015, os fundos de pensões do Banco registaram uma rentabilidade de 14.0%, que foi superior à taxa de desconto (2.5%) e originou portanto um desvio actuarial de rendimento positivo de 138 M.€. De referir que, até final de 2015, o rendimento efectivo do fundo de pensões do Banco BPI desde a criação do mesmo, em 1991, foi de 9.5% ao ano, em média, e que nos últimos dez, cinco e três anos o rendimento anual efectivo foi de 7.4%, 10.2% e 13.2%, respectivamente.

O desvio positivo no rendimento dos fundos explica no essencial a redução do saldo negativo de desvios actuariais, que é registado directamente no capital próprio contabilístico, de -183.9 M.€ no final de 2014 para -40.5 M.€ no final de 2015.

Refira-se que o desvio actuarial positivo da rentabilidade dos fundos de pensões não teve um correspondente efeito positivo no capital CET1, dado que gerou um excesso de financiamento das responsabilidades por um montante semelhante, o qual é abatido no cômputo do capital CET1.

Pressupostos actuariais
Em 2015 não se registou qualquer alteração de pressupostos actuariais.

O quadro seguinte apresenta os principais pressupostos actuariais utilizados no cálculo das responsabilidades com pensões.

1) Inclui contribuições transferidas para os fundos de pensões no início do ano seguinte (47.0 M.€ em 2014 e 1.3 M.€ em 2015).
2) O valor dos desvios actuariais negativos está directamente abatido aos capitais próprios, de acordo com a IAS 19.

Pressupostos actuariais (financeiros e demográficos)

	2014			2015	
	Início do período	Jun.14	Fim do período	Início do período	Fim do período
Taxa de desconto no Banco BPI[1]	4.0%	3.5%	2.5%	2.5%	2.5%
Colaboradores em actividade	4.33%	3.83%	2.83%	2.83%	2.83%
Reformados	3.50%	3.00%	2.00%	2.00%	2.00%
Taxa de desconto nas restantes empresas	4.0%	3.5%	2.5%	2.5%	2.5%
Taxa de crescimento dos salários pensionáveis	1.50%	1.25%	1.0%	1.0%	1.0%
Taxa de crescimento das pensões	1.00%	0.75%	0.5%	0.5%	0.5%
Tábua de mortalidade	TV 73 / 77-H – 2 anos[2] TV 88 / 90-M – 3 anos[2]				

Quadro 41

Imparidades e provisões

As imparidades no exercício, deduzidas das recuperações de crédito anteriormente abatido ao activo, ascenderam em 2015 a 103.0 M.€ e corresponderam a:

- imparidades para crédito (deduzidas de recuperações) de 87.1 M.€;
- imparidades para outros fins de 15.9 M.€.

Imparidades de crédito a Clientes

A perda líquida de crédito, que corresponde ao valor das imparidades deduzido das recuperações de crédito, diminuiu 71.4 M.€, de 158.5 M.€ em 2014 para 87.1 M.€. em 2015.

Em percentagem do saldo médio da carteira de crédito, a perda líquida de crédito ascendeu a 0.38% em 2015, o que compara com 0.66% em 2014. Apesar da redução observada, o indicador em 2015 situa-se ainda acima do seu valor médio nos dez anos até 2010[3] que foi de 0.27%.

As dotações de imparidades em 2015 destinaram-se, na sua quase totalidade, ao reforço da cobertura de situações no segmento de empresas, *project finance* e banca institucional já anteriormente identificadas. Neste segmento, as imparidades líquidas de recuperações ascenderam a 89.4 M.€ (1.22% da carteira de crédito), enquanto no segmento de particulares registou-se uma reposição líquida de 4.5 M.€.

Custo do risco e perda líquida de crédito

Dotações no exercício

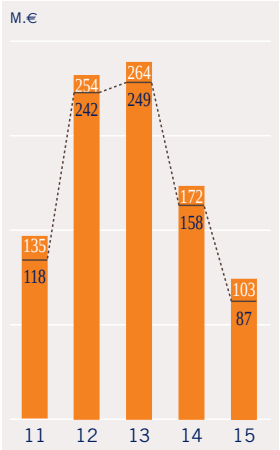

Gráfico 50

■ Imparidades de crédito
– Perda líquida de crédito

Em % da carteira de crédito

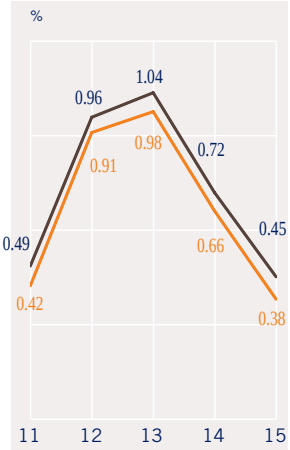

Gráfico 51

— Imparidades de crédito
— Perda líquida de crédito

De notar que, relativamente à carteira global de crédito da actividade doméstica, o crédito em risco registou em 2015 um aumento, ajustado por *write-offs*, de apenas 13.9 M.€, o que correspondeu a 0.06% da carteira de crédito média. Daquele valor, 12.8 M.€ dizem respeito ao segmento de empresas, *project finance* e banca institucional, o que correspondeu a 0.18% da respectiva carteira de crédito.

1) No Banco BPI consideram-se taxas de desconto distintas para os Colaboradores no activo e reformados, o que é semelhante ao que se obteria caso fossem utilizadas taxas de desconto únicas de 4.0% em Dez. 13, 3.5% em Jun. 14 e 2.5% em Dez.14 e Dez.15 para a totalidade da população.
2) Considera-se, para a população abrangida, uma idade inferior à idade efectiva dos beneficiários em 2 anos para os homens (H) e 3 anos para as mulheres (M), respectivamente, o que equivale a considerar uma expectativa de vida superior.
3) Período anterior aos valores máximos atingidos em 2012 (0.91%) e 2013 (0.98%).

O rácio de crédito em risco diminuiu de 5.0% em 2014 para 4.5% em 2015 e a cobertura por imparidades acumuladas no balanço, não considerando o valor das garantias reais, aumentou de 81% para 85%.

No final de 2015, os rácios de crédito em risco e de cobertura por imparidades nos principais segmentos eram os seguintes:

- empresas, *project finance* e banca institucional – rácios de crédito em risco de 6.8% e de cobertura de 96%;
- empresários e negócios – rácios de crédito em risco de 7.2% e de cobertura de 89%;
- hipotecário – rácios de crédito em risco de 3.4% e de cobertura de 62%[1].

Imparidades de crédito

Valores em M.€

		2014				2015			
		Imparidades	Em % da carteira de crédito[2]	Imparidades deduzidas de recuperações	Em % da carteira de crédito[2]	Imparidades	Em % da carteira de crédito[2]	Imparidades deduzidas de recuperações	Em % da carteira de crédito[2]
Banca de empresas, banca institucional e project finance	*1*	130.9	1.63%	127.9	1.59%	94.6	1.29%	89.4	1.22%
Banca de particulares, empresários e negócios									
Crédito hipotecário	*2*	35.5	0.32%	34.0	0.30%	1.9	0.02%	0.2	0.00%
Crédito a particulares – outros fins	*3*	9.4	1.08%	5.5	0.63%	3.6	0.43%	0.5	0.06%
Crédito a empresários e negócios	*4*	4.9	0.35%	(0.8)	(0.06%)	1.0	0.07%	(5.2)	(0.34%)
[= Σ 2 a 4]	*5*	49.7	0.37%	38.7	0.29%	6.5	0.05%	(4.5)	(0.03%)
Outro	*6*	(8.2)	(0.33%)	(8.2)	(0.33%)	2.2	0.10%	2.2	0.10%
Total *[= 1 + 5 + 6]*	*7*	**172.5**	**0.72%**	**158.5**	**0.66%**	**103.4**	**0.45%**	**87.1**	**0.38%**

Quadro 42

Imparidades para outros fins

As dotações de imparidades para participações de *private equity* e outras participações ascenderam a 22.9 M.€ em 2014 e a 3.0 M.€ em 2015.

Para outros riscos foram efectuadas dotações de 12.9 M.€ em 2015 (15.0 M.€ em 2014).

1) O rácio financiamento / garantia médio para o total da carteira de crédito hipotecário era de 56% no final de 2015.
2) Saldo médio de crédito produtivo.

Impostos sobre lucros

Em 2015 o BPI reconheceu um proveito de 4.2 M.€ na rubrica "Impostos sobre lucros" que se explica por:

- uma dotação para impostos sobre lucros de 15.4 M.€ que correspondeu a uma taxa média de imposto de 23%;
- um custo com a Contribuição Extraordinária sobre o Sector Bancário de 13.0 M.€. Desde a criação do Fundo de Resolução Nacional (*Decreto-Lei n.º 31-A / 2012*, de 10 de Fevereiro) a contribuição extraordinária passou a destinar-se ao financiamento daquele fundo;
- um proveito com impostos diferidos activos de 33 M.€ associado à utilização de reporte fiscal gerado em 2011. Em 2014 o BPI anulou 50.9 M.€ de impostos diferidos activos relativos aos prejuízos fiscais de 2011 (com um impacto negativo no resultado líquido de 2014), uma vez que àquela data não se previa a utilização do reporte fiscal dentro do prazo legal que terminava em 2015. Em 2015, o Banco BPI apresentou um lucro tributável pelo que foi possível utilizar 155 M.€ de prejuízos fiscais de 2011. Desse modo, o BPI reconheceu um proveito com impostos diferidos activos de 33 M.€.

Impostos sobre lucros — Valores em M.€

			2014	2015
Dotação de impostos sobre lucros		1	(63.4)	15.4
Taxa média de imposto	[= 1 / 7]	2	23%	23%
Contribuição extraordinária sobre o sector bancário		3	15.6	13.0
Impostos diferidos activos relativos aos prejuízos fiscais de 2011		4	50.9	(32.6)
Alteração da taxa de IRC de 23% para 21% em 2015[1]		5	23.3	
Total	[= 1 + Σ 3 a 5]	6	**26.3**	**(4.2)**
Resultado antes de impostos		7	(277.3)	65.8

Quadro 43

Resultados de subsidiárias reconhecidas por equivalência patrimonial

O contributo das subsidiárias reconhecidas por equivalência patrimonial para o resultado da actividade doméstica foi de 23.1 M.€ em 2015, o que representa um aumento de 8.6 M.€ relativamente ao ano anterior.

O contributo das subsidiárias das áreas de seguros ascendeu a 14.8 M.€, mais 2.2 M.€ que no ano anterior. A Allianz Portugal contribuiu com 9.3 M.€ e a Cosec com 5.5 M.€.

Resultados de subsidiárias reconhecidas por equivalência patrimonial — Valores em M.€

			2014	2015	Δ%
Allianz Portugal		1	7.0	9.3	31.9%
Cosec		2	5.5	5.5	0.2%
	[= 1 + 2]	3	12.5	14.8	18.0%
Finangeste		4	(0.3)	0.0	
Unicre		5	2.2	8.4	289.0%
Outras		6	0.2	0.0	(98.6%)
Total	[= Σ 3 a 6]	7	**14.6**	**23.1**	**59.0%**

Quadro 44

1) Em 2014 o BPI anulou 23.3 M.€ de impostos diferidos relativos a diferenças temporárias em virtude da alteração da taxa de IRC de 23% para 21% em 2015. A diminuição da taxa de IRC origina uma redução dos impostos futuros, mas tem um impacto negativo imediato em resultado do recálculo dos impostos diferidos.

BALANÇO DA ACTIVIDADE DOMÉSTICA

O activo total da actividade doméstica ascendia a 33.3 m.M.€ no final de 2015.

O balanço da actividade doméstica reflecte principalmente a actividade de Banca Comercial desenvolvida em Portugal. No final de 2015, o crédito a Clientes, no montante de 22.8 m.M.€, representa 68% do activo e os recursos de Clientes (25.0 m.M.€) constituem a principal fonte de financiamento do Balanço (75% do activo).

O rácio de transformação de depósitos em crédito na actividade doméstica, calculado de acordo com a *Instrução 16 / 2004*, situava-se em 107% no final de 2015.

O BPI mantém uma situação de liquidez confortável e funding equilibrado:

- O BPI detém uma carteira de títulos de dívida pública de países da área do euro de 3.2 m.M.€, dos quais 2.3 m.M.€ são títulos de curto prazo, 0.35 m.M.€ é dívida portuguesa de MLP e 0.6 m.M.€ é dívida Italiana de MLP;
- No final de 2015, os fundos obtidos junto do BCE ascendiam a 1.5 m.M.€;
- O Banco dispunha de uma carteira de 5.6 m.M.€ de activos elegíveis para financiamento adicional junto do BCE;
- As necessidades de refinanciamento de dívida nos próximos anos são reduzidas (0.4 m.M.€ em 2016, 0.7 m.M.€ em 2017 e 0.2 m.M.€ em 2018), correspondendo maioritariamente a financiamento obtido junto do BEI.
- Em 2019 ocorre uma libertação de liquidez, de 0.8 m.M.€, por via do reembolso das obrigações soberanas de médio e longo prazo detidas pelo BPI em carteira.

Composição do balanço da actividade doméstica em 2015

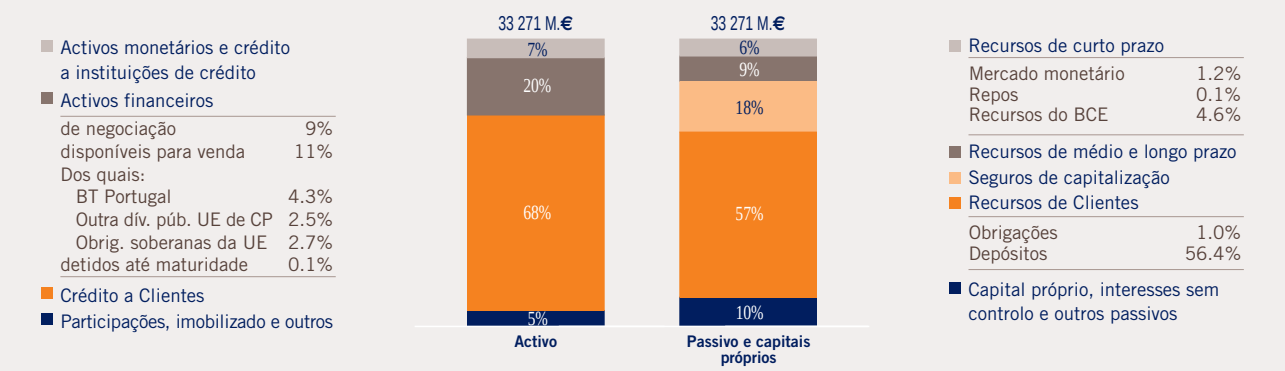

Gráfico 52

Crédito a Clientes

A carteira de crédito da actividade doméstica, com uma redução de 2.8% (648 M.€) em 2015, evidencia uma desaceleração do ritmo de contracção por comparação com os dois anos anteriores, quando foram registados decréscimos de 5.2% e 5.9% em 2013 e 2014, respectivamente.

A evolução da carteira ao longo de 2015 apresenta uma progressiva estabilização em virtude de uma retoma moderada da procura de crédito nos segmentos de empresas, empresários e negócios e particulares. Destaca-se o crescimento homólogo de 4.9% da carteira de crédito a empresas, o aumento em 15.4% da carteira de crédito a empresários e negócios e o aumento da contratação de crédito hipotecário, que foi todavia insuficiente para compensar as amortizações da carteira, pelo que a carteira de crédito hipotecário diminuiu 1.9% (redução de 3.2% em 2014).

A retoma da procura de crédito deverá manter-se moderada uma vez que a recuperação do consumo e investimento será condicionada pelo ritmo de recuperação do rendimento disponível das famílias, pela desalavancagem do sector empresarial privado e pela consolidação das contas públicas.

Carteira de crédito a Clientes — Valores em M.€

		2014	2015	Δ%
Banca de Empresas				
Grandes empresas	*1*	1 419.9	1 445.5	1.8%
Médias empresas	*2*	2 234.3	2 386.2	6.8%
[= Σ 1 a 2]	*3*	**3 654.2**	**3 831.7**	**4.9%**
Project Finance – Portugal	*4*	**1 154.7**	**1 161.0**	**0.5%**
Sucursal de Madrid				
Project Finance	*5*	634.2	557.3	(12.1%)
Empresas	*6*	671.9	386.3	(42.5%)
[= Σ 5 a 6]	*7*	**1 306.1**	**943.6**	**(27.8%)**
Sector Público				
Administração central	*8*	215.4	204.8	(4.9%)
Administração regional e local	*9*	814.0	774.6	(4.8%)
Sector Empresarial Estado – no perímetro orçamental	*10*	64.1	51.8	(19.2%)
Sector Empresarial Estado – fora do perímetro orçamental	*11*	295.4	267.4	(9.5%)
Outros institucionais	*12*	35.8	60.2	68.1%
[= Σ 8 a 12]	*13*	**1 424.7**	**1 358.8**	**(4.6%)**
Banca de Particulares e Pequenos Negócios				
Crédito hipotecário a particulares	*14*	11 024.1	10 813.9	(1.9%)
Crédito ao consumo / outros fins	*15*	553.9	576.2	4.0%
Cartões de crédito	*16*	166.9	164.7	(1.3%)
Financiamento automóvel	*17*	134.8	136.2	1.0%
Empresários e negócios	*18*	1 450.2	1 673.5	15.4%
[= Σ 14 a 18]	*19*	**13 330.0**	**13 364.4**	**0.3%**
BPI Vida e Pensões[1]	*20*	**2 005.7**	**1 720.4**	**(14.2%)**
Crédito vencido líquido de imparidades	*21*	**21.1**	**(30.0)**	**(241.7%)**
Outros	*22*	**539.4**	**438.1**	**(18.8%)**
Total *[= 3 + 4 + 7 + 13 + Σ 19 a 22]*	*23*	**23 436.0**	**22 788.1**	**(2.8%)**
Por memória:				
Crédito por assinatura	*24*	1 680.8	1 443.0	(14.1%)

Quadro 45

1) Crédito titulado detido pela BPI Vida e Pensões (consolidada por integração global), entidade do Grupo BPI que gere os seguros de capitalização. A carteira de crédito titulado da BPI Vida e Pensões corresponde, essencialmente, a obrigações e papel comercial emitidos por grandes empresas portuguesas.

O crédito a médias e grandes empresas em Portugal aumentou 4.9% (+177 M.€), invertendo a tendência de queda até agora verificada.

A carteira de crédito da sucursal de Madrid diminuiu 28% (-362 M.€). A evolução da carteira reflecte sobretudo as amortizações ordinárias e reembolsos antecipados da carteira em virtude da decisão do Banco de não entrar em novas operações sindicadas em Espanha.

A carteira de crédito ao Sector Público e Sector Empresarial do Estado registou uma redução homóloga de 4.6% (-66 M.€).

O crédito a particulares, empresários e negócios regista uma estabilização (+0.3%) uma vez que a redução da carteira de crédito hipotecária foi compensada pelo aumento das carteiras de crédito ao consumo e de crédito a empresários e negócios:

- a carteira de crédito hipotecário diminuiu 1.9% em 2015 (-210 M.€). O montante contratado de crédito à habitação regista uma significativa expansão em 2015, crescendo 89% em termos homólogos, para 590 M.€. Este valor é ainda inferior ao valor das amortizações ocorridas no ano, representando 78% destas;
- crédito ao consumo, automóvel e cartões de crédito cresceu 2.5% (+21.5 M.€);
- o crédito a empresários e negócios cresceu 15.4% (+223 M.€).

Crédito a Clientes
2011 a 2015

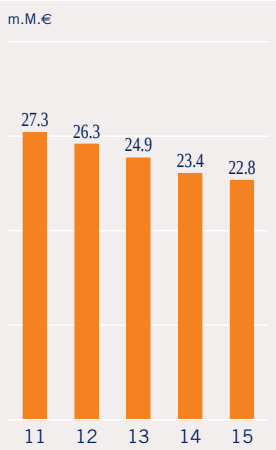

Gráfico 53

Carteira de Crédito
Estrutura em 31 Dez. 2015

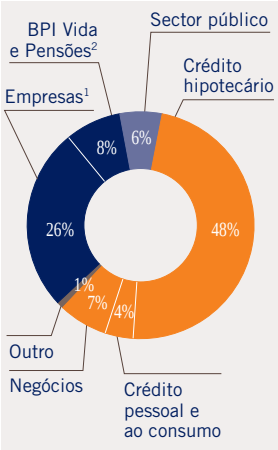

Gráfico 54

Carteira de títulos e participações financeiras

A carteira de títulos e participações financeiras ascendia a 7 039 M.€ no final de 2015. Esta carteira inclui, para além dos activos financeiros disponíveis para venda (3 723 M.€), os detidos para negociação (3 147 M.€), correspondendo no essencial à carteira da BPI Vida e Pensões (2 399 M.€) afectos à cobertura dos seguros de capitalização e a uma carteira de acções[3] (358 M.€), bem como os investimentos detidos até à maturidade (22 M.€) e as participações (146 M.€).

Os aspectos mais relevantes da evolução da carteira de activos financeiros disponíveis para venda em 2015 foram os seguintes:

- redução para menos de metade, da exposição a dívida pública portuguesa de médio e longo prazo mediante a alienação de títulos com um valor nominal de 440 M.€. No final de 2015, a posição detida em títulos de dívida pública de médio e longo prazo ascendia a 912 M.€ (valor de balanço) e tinha uma maturidade média residual de cerca de 3.5 anos. Esta carteira era constituída por dívida pública portuguesa (351 M.€) e dívida pública Italiana (562 M.€);

1) Banca de empresas, project finance, carteira da sucursal de Madrid.
2) Crédito titulado detido pela BPI Vida e Pensões. Corresponde essencialmente a obrigações e papel comercial emitidos por grandes empresas portuguesas.
3) Associada à actividade de *trading* através da participação e gestão do fundo BPI Alternative Fund: Iberian Equities Long Short (Lux) e da gestão de uma carteira de arbitragem realizada no Banco Português de Investimento.

- redução da carteira de Bilhetes do Tesouro Português, de 2.5 m.M.€ no final de 2014 para 1.4 m.M.€ no final de 2015, e aquisição de títulos de dívida pública de curto prazo de Espanha e Itália que ascendiam, respectivamente, a 440 M.€ e 390 M.€ no final de 2015.
- redução da carteira de obrigações de empresas, de 631 M.€ no final de 2014 para 227 M.€ no final de 2015, em termos de valor de balanço.

No final de 2015, a carteira de activos financeiros disponíveis para venda tinha mais-valias latentes de 20 M.€ (antes de impostos).

Activos financeiros disponíveis para venda
2011 a 2015

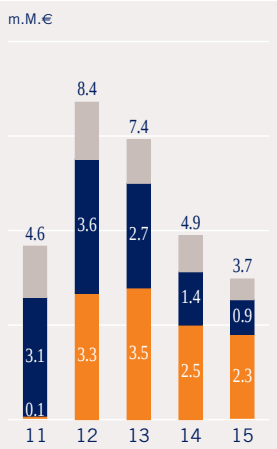

Gráfico 55

Activos financeiros disponíveis para venda
Carteira em 31 Dez. 2015

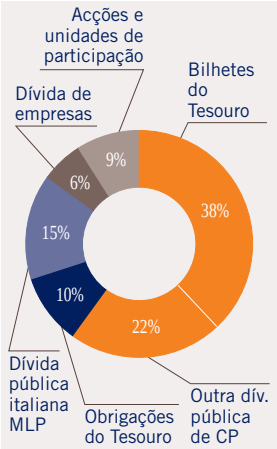

Gráfico 56

- Outros títulos
- Dívida pública de médio e longo prazo
- Dívida pública de curto prazo

Carteira de activos financeiros disponíveis para venda

Valores em M.€

		2014					2015				
		Valor de aquisição	Valor de balanço	Mais / (menos) valias[1] nos títulos	Mais / (menos) valias[1] nos derivados	Mais / (menos) valias[1] Total	Valor de aquisição	Valor de balanço	Mais / (menos) valias[1] nos títulos	Mais / (menos) valias[1] nos derivados	Mais / (menos) valias[1] Total
Obrigações – dívida pública											
De curto prazo	*1*	2 478.0	2 487.2	1.4		1.4	2 256.1	2 257.0	0.4		0.4
Das quais:											
Portugal		2 478.0	2 487.2	1.4		1.4	1 426.3	1 426.6	(0.1)		(0.1)
Espanha							439.9	440.2	0.3		0.3
Itália							389.9	390.2	0.2		0.2
De médio e longo prazo	*2*	1 292.4	1 430.7	144.4	(185.5)	(41.1)	825.2	912.5	95.2	(99.3)	(4.1)
Das quais:											
Portugal		787.4	865.2	81.3	(108.4)	(27.1)	320.2	350.9	34.2	(35.8)	(1.6)
Itália		505.0	565.6	63.2	(77.2)	(14.0)	505.0	561.5	60.9	(63.5)	(2.5)
[= 1 + 2]	*3*	3 770.5	3 917.9	145.9	(185.5)	(39.7)	3 081.3	3 169.4	95.6	(99.3)	(3.7)
Obrigações de empresas	*4*	595.4	630.7	12.9	(34.9)	(22.0)	234.0	227.0	(14.9)	(6.3)	(21.2)
Acções	*5*	136.3	120.3	30.4		30.4	134.1	132.8	45.7		45.7
Outros	*6*	239.2	193.1	(3.8)		(3.8)	243.9	193.8	(0.5)		(0.5)
Total *[= Σ 3 a 6]*	*7*	**4 741.3**	**4 862.1**	**185.3**	**(220.4)**	**(35.2)**	**3 693.3**	**3 723.0**	**126.0**	**(105.6)**	**20.3**
Por memória:											
Reserva de justo valor após impostos diferidos						(18.8)					21.8

Quadro 46

1) Reserva de justo valor antes de impostos diferidos. Inclui impacto da cobertura do risco de taxa de juro.

Recursos de Clientes

Os recursos totais de Clientes – de balanço e fora de balanço – registaram um crescimento de 2.9% em termos homólogos, para 28.8 m.M.€.

O agregado "Recursos globais de Clientes", que inclui também as aplicações de Clientes em produtos financeiros de terceiros, ascendia a 32.3 m.M.€ no final de 2015 (+1.1%).

Os depósitos de Clientes diminuíram 1.8% (-345 M.€), em termos homólogos, num contexto de ajustamento em baixa da remuneração dos depósitos a prazo, cuja evolução é ainda condicionada por um enquadramento de recuperação económica modesta.

Para a evolução positiva dos recursos de Clientes foi determinante a expansão da carteira de seguros de capitalização e dos recursos de Clientes com registo fora do balanço. O BPI captou mais 570 M.€ através da colocação de seguros de capitalização, cuja carteira cresceu 10.7%, e mais 1.3 m.M.€ em recursos fora do balanço (fundos de investimento e planos poupança reforma e poupança acções) cuja carteira cresceu 39%.

Recursos de Clientes
2011 a 2015

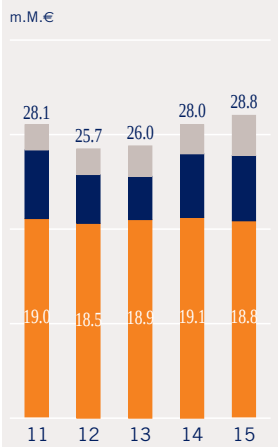

Gráfico 57

Recursos de Clientes
Estrutura em 31 Dez. 2015

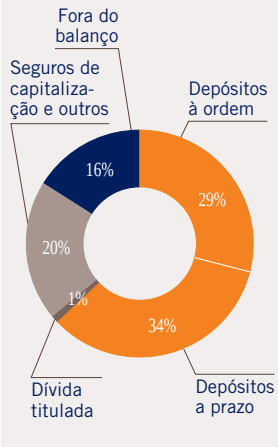

Gráfico 58

- Com registo fora do balanço
- Outros recursos no balanço
- Depósitos

Carteira de recursos de Clientes

Valores em M.€

			2014	2015	Δ%
Recursos de Clientes no balanço					
Depósitos					
Depósitos à ordem		*1*	6 392.2	8 851.9	38.5%
Depósitos a prazo		*2*	12 729.7	9 925.3	(22.0%)
	[= 1 + 2]	*3*	19 121.9	18 777.2	(1.8%)
Obrigações colocadas em Clientes[1]		*4*	692.9	336.2	(51.5%)
Subtotal	*[= 3 + 4]*	*5*	**19 814.8**	**19 113.3**	**(3.5%)**
Seguros de capitalização e PPR (BPI Vida e Pensões) e outros		*6*	5 305.1	5 875.4	10.7%
Recursos de Clientes no balanço	*[= 5 + 6]*	*7*	**25 119.9**	**24 988.7**	**(0.5%)**
Recursos de Clientes fora do balanço[2]		*8*	**3 216.2**	**4 474.2**	**39.1%**
Duplicações de registo[3]		*9*	(331.8)	(654.0)	97.1%
Recursos totais de Clientes – de balanço e fora do balanço[4]	*[= 7+ 8 + 9]*	*10*	**28 004.3**	**28 808.9**	**2.9%**
Outras aplicações de Clientes					
Ofertas públicas de subscrição		*11*	1 006.9	396.5	(60.6%)
Fundos de investimento de terceiros colocados em Clientes		*12*	349.4	455.8	30.4%
Outros títulos de terceiros detidos por Clientes		*13*	2 586.9	2 622.6	1.4%
Recursos Globais de Clientes	*[= Σ 10 a 13]*	*14*	**31 947.4**	**32 283.7**	**1.1%**
Fundos de Pensões[5]		*15*	2 248.7	2 419.1	7.6%
Dos quais: aplicações dos fundos de pensões em recursos de Clientes (no balanço e fora do balanço)		*16*	(308.7)	(304.6)	(1.3%)

Quadro 47

1) Produtos estruturados (obrigações com remuneração indexada aos mercados de acções, de mercadorias e outros, e com protecção de capital, total ou parcial, no final do prazo), obrigações de taxa fixa e obrigações subordinadas emitidas pelo Grupo BPI e colocadas em Clientes.
2) Fundos de investimento, PPR e PPA geridos pelo BPI.
3) Aplicações dos fundos de investimento geridos pelo Grupo BPI em depósitos e produtos estruturados.
4) Corrigido de duplicações de registo.
5) Inclui fundos de pensões de Colaboradores do Grupo BPI.

ACTIVIDADE INTERNACIONAL

RESULTADOS DA ACTIVIDADE INTERNACIONAL

O contributo da actividade internacional para o lucro líquido consolidado ascendeu a 143.3 M.€ em 2015, o que corresponde a um crescimento de 13.6% relativamente ao contributo de 126.1 M.€ registado no ano anterior.

Os principais contributos para o lucro da actividade internacional corresponderam:

- ao contributo de 137.5 M.€ do Banco de Fomento Angola (BFA), relativo à apropriação de 50.1% do lucro individual deste (que cresceu 16% em relação a 2014);
- ao contributo de 9.4 M.€ do Banco Comercial e de Investimentos (BCI), relativo à apropriação de 30% do seu lucro individual (reconhecido em resultados por equivalência patrimonial), o que corresponde a uma redução de 11% em termos homólogos.

Nas contas individuais, o BFA obteve uma rentabilidade dos capitais próprios (ROE) de 33.6% em 2015 e o BCI obteve um ROE de 18.6%.

A rentabilidade do capital médio alocado à actividade internacional, após ajustamentos de consolidação, nomeadamente o impacto dos impostos sobre os dividendos a distribuir, ascendeu a 30.5% em 2015.

Contributo para o lucro líquido da actividade internacional

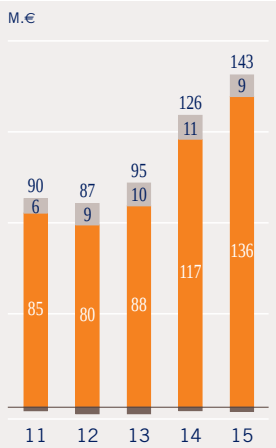

Gráfico 59

ROE da actividade internacional

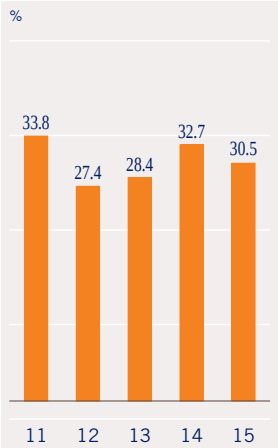

Gráfico 60

BCI
BFA
Outros

Conta de resultados da actividade internacional

Valores em M.€

			2014	2015	Δ M.€	Δ%
Margem financeira estrita		1	236.6	308.2	+71.6	30.2%
Comissões associadas ao custo amortizado		2	0.1	0.0	(0.1)	(95.3%)
Margem financeira	*[= 1 + 2]*	3	**236.7**	**308.2**	**+71.5**	**30.2%**
Comissões e outros proveitos (líquidos)		4	65.9	68.7	+2.8	4.3%
Ganhos e perdas em operações financeiras		5	117.6	146.7	+29.1	24.8%
Rendimentos e encargos operacionais		6	(11.3)	(7.9)	+3.4	29.7%
Produto bancário	*[= Σ 3 a 6]*	7	**408.9**	**515.7**	**+106.8**	**26.1%**
Custos com pessoal		8	68.0	85.0	+17.0	25.0%
Fornecimentos e serviços de terceiros		9	59.7	71.9	+12.2	20.4%
Amortizações de imobilizado		10	14.1	16.4	+2.3	16.1%
Custos de estrutura	*[= Σ 8 a 10]*	11	**141.8**	**173.3**	**+31.4**	**22.2%**
Resultado operacional	*[= 7 - 11]*	12	**267.1**	**342.4**	**+75.3**	**28.2%**
Recuperação de créditos vencidos		13	2.5	1.9	(0.6)	(23.6%)
Provisões e imparidades para crédito		14	20.7	33.6	+12.9	62.2%
Outras imparidades e provisões		15	7.4	3.6	(3.8)	(51.1%)
Resultado antes de impostos	*[= 12 + 13 - 14 - 15]*	16	**241.5**	**307.1**	**+65.6**	**27.2%**
Impostos sobre lucros		17	4.3	33.3	+29.0	s.s.
Resultados de empresas reconhecidas por equivalência patrimonial		18	11.6	10.3	(1.3)	(11.1%)
Resultado atribuível a interesses que não controlam		19	122.6	140.8	+18.2	14.8%
Lucro líquido	*[= 16 - 17 + 18 - 19]*	20	**126.1**	**143.3**	**+17.2**	**13.6%**
Cash flow após impostos	*[= 20 + 10 + 14 + 15]*	21	**168.3**	**196.9**	**+28.5**	**16.9%**

s.s. – sem significado.

Quadro 48

CONSOLIDAÇÃO DA ACTIVIDADE INTERNACIONAL

Segmento geográfico – Actividade Internacional

A actividade internacional compreende a actividade desenvolvida pelas seguintes sociedades:

Entidade	País	% de capital detida	Método de consolidação	Contributo para lucro 2015 (M.€)
BFA	Angola	50.1%	Integ. global	135.7
BCI	Moçambique	30%	Equiv. patrim.	9.4
BPI Moçambique	Moçambique	100%	Integ. global	(0.6)
BPI Capital África	África do Sul	100%	Integ. global	(1.3)

Quadro 49

As rubricas de custos e proveitos, assim como as rubricas de activo e passivo, apresentadas como decorrentes da actividade internacional, dizem respeito quase em exclusivo ao Banco de Fomento Angola, dado que o contributo do BCI (Moçambique) é reconhecido nas demonstrações financeiras do Grupo BPI por equivalência patrimonial e a BPI Moçambique e a BPI Capital Africa, também consolidadas por integração global, têm reduzida expressão (ver notas às demonstrações financeiras 2.2 e 3).

Demonstrações financeiras do BFA na moeda local

A moeda nacional em Angola é o Kwanza, mas a elevada utilização do Dólar americano na economia angolana explica que uma grande parte do negócio efectuado com Clientes do Banco de Fomento Angola seja expresso em dólares americanos. No final de 2015, estavam denominados em dólares 32% do activo (39% considerando também os activos em kwanza indexados ao dólar), 44% do crédito e 35% dos depósitos. Uma parte substancial dos proveitos e custos são, pois, gerados em moeda americana ou estão indexados a esta, como é o caso dos custos com pessoal, pelo que a evolução do câmbio kwanza / dólar tem influência na evolução dos proveitos e custos do BFA quando expressos em moeda local.

Adicionalmente, na rubrica lucros em operações financeiras são contabilizados os ganhos que decorrem da reavaliação das posições em moeda estrangeira registadas no balanço do BFA.

No final de 2015, o balanço do BFA apresentava uma posição longa em moedas estrangeiras (essencialmente dólares) de 232 M.€ (curta em kwanza).

Consolidação por integração global do BFA

A inclusão das demonstrações financeiras do Banco de Fomento Angola nas demonstrações financeiras consolidadas é precedida da conversão dos resultados e saldos em moeda local (kwanza) para euros de acordo com os princípios da IAS 21[1], com base nas taxas de câmbio de referência, divulgadas a título indicativo pelo Banco Nacional de Angola (Banco Central). Os ganhos ou as perdas resultantes desta conversão são reconhecidos directamente nos capitais próprios consolidados, na rubrica reservas de reavaliação.

Evolução dos câmbios AKZ/dólar e AKZ/ euro

O Kwanza registou em 2015 uma depreciação de 24% em relação ao dólar (apreciação de 32% do dólar), em termos de câmbio de final do ano. Quando considerado o câmbio médio do ano, a depreciação do kwanza em relação ao dólar foi de 19% (apreciação de 23% do dólar).

Em virtude da depreciação do euro em relação ao dólar ocorrida em 2015, a evolução do câmbio cruzado kwanza / euro traduz uma depreciação do kwanza em relação ao euro de 15% em termos de câmbio de fim do ano (apreciação de 18% do euro) e de 3% em termos de câmbio médio (apreciação de 3% do euro).

O quadro seguinte apresenta as taxas de câmbio do kwanza face ao euro e ao dólar dos Estados Unidos, publicadas no sítio da internet do Banco Nacional de Angola (BNA) em 31 de Dezembro de 2015 e que foram utilizadas na incorporação nas demonstrações financeiras consolidadas de 2015 dos resultados do BFA relativos ao mês de Dezembro de 2015 e da sua posição financeira em 31 de Dezembro de 2015. O quadro apresenta também a média das taxas de câmbio utilizadas na conversão para euros dos proveitos e custos do BFA gerados ao longo do ano.

Taxas de câmbio do Kwanza

	No final do ano[1]			Média do ano[2]		
	2014	2015	Δ%	2014	2015	Δ%
AKZ / 1 USD	102.9	135.3	32%	98.5	121.0	23%
USD / 1 EUR	1.22	1.09	(10%)	1.32	1.11	(16%)
AKZ / 1 EUR	125.2	147.8	18%	130.2	133.7	3%

1) Taxas de câmbio de referência do Banco Central de Angola (BNA) publicadas no sítio da internet do BNA em 31 de Dezembro de 2015.
2) Média das taxas em vigor no fim de cada mês.

Quadro 50

1) Os proveitos e custos gerados em cada um dos meses são convertidos para euros ao câmbio do mês em que são reconhecidos. Para os saldos de activos e passivos utiliza-se a taxa de câmbio de final de ano.

DEPRECIAÇÃO DO AKZ EM 4 DE JANEIRO DE 2016

As taxas de câmbio do kwanza face às restantes divisas publicadas no sítio da *internet* do BNA na abertura do dia 4 de Janeiro de 2016, primeiro dia útil após 31 de Dezembro de 2015, evidenciam uma desvalorização do kwanza face ao euro e face ao dólar dos Estados Unidos de 13%, em relação aos câmbios que vigoraram no último dia de 2015. O impacto nas demonstrações financeiras consolidadas do Banco BPI será reconhecido no 1.º trimestre de 2016 (ver nota às demonstrações financeiras *"2.2. Consolidação de empresas filiais e entidades sob controlo conjunto e registo de empresas associadas (IFRS 10, IFRS 11, IAS 28 e IFRS 3")*.

	Taxas de câmbio consideradas nas contas reportadas a 31 Dez. 2015	Taxas de câmbio de referência do BNA divulgadas a 4 Jan. 2016	Var.
AKZ / 1 USD	135.3	155.6	15%
AKZ / 1 EUR	147.8	169.7	15%

Quadro 51

A depreciação do AKZ (apreciação do USD) subjacente aos câmbios em vigor no 1.º dia útil de 2016 gerou um impacto positivo de 28 M.€ no resultado corrente do BFA (antes de imparidades) que corresponde no essencial ao ganho de 30 M.€ com a reavaliação da posição longa em USD (curta em AKZ) registada no seu balanço.
Do resultado após dedução dos impostos sobre lucros, o BPI apropria-se de 50.1% pelo que o impacto positivo no resultado líquido do BPI ascende a 9 M.€.

Na conversão das contas do BFA de AKZ para o euro (moeda de consolidação) apura-se um impacto negativo de 44 M.€ no capital próprio contabilístico atribuível ao BPI.

O impacto no rácio CET1 consolidado (*phasing in* e *fully implemented*) é negativo em 0.1 p.p., uma vez que o impacto negativo no capital CET1 é em grande parte compensado pela redução, em proporção semelhante, dos activos ponderados que decorre da expressão em euros dos activos do BFA.

Impacto nas contas consolidadas do Banco BPI do câmbio de referência do AKZ divulgado pelo BNA em 4 Jan. 2016

Montantes consolidados em M.€

	31 Dez. 15 como reportado	Proforma considerando o câmbio divulgado em 4 Jan. 16	Var.
Resultado líquido	236	245	+9
Activo	40 673	40 076	(597)
Crédito	24 282	24 176	(106)
Recursos de Clientes no balanço	31 849	31 299	(550)
Interesses que não controlam	429	384	(44)
Capitais próprios	2 407	2 363	(44)
Rácio CET1 phasing in (regras 2016)	10.7%	10.6%	-0.1 p.p.
Rácio CET1 fully implemented	9.8%	9.7%	-0.1 p.p.

Quadro 52

Proveitos

O produto bancário da actividade internacional cresceu 26.1% (+106.8 M.€) em 2015.

Produto bancário

		Em milhões de €, moeda consolidação (M.€)				Em milhões de AKZ, moeda local em Angola (M.AKZ)			
		2014	2015	Δ M.€	Δ%	2014	2015	Δ M.AKZ	Δ%
Produto bancário do BFA									
Margem financeira	1	237.0	308.6	71.6	30.2%	30 739	41 070	10 330	33.6%
Comissões	2	65.2	67.5	2.3	3.6%	8 446	9 127	681	8.1%
Lucros em op. financeiras	3	117.6	146.7	29.1	24.8%	15 285	19 868	4 583	30.0%
Outros proveitos (custos)	4	(11.3)	(7.9)	3.3	29.7%	(1 467)	(921)	546	37.2%
Produto bancário do BFA *[Σ 1 a 4]*	5	**408.5**	**514.9**	**106.4**	**26.0%**	**53 003**	**69 143**	**16 140**	**30.5%**
Outras subsidiárias[1]	6	0.4	0.9	0.4	89.5%				
Total *[5 + 6]*	7	**408.9**	**515.7**	**106.8**	**26.1%**				

Quadro 53

O produto bancário do BFA expresso em kwanza aumentou 30.5%. Quando expresso na moeda de consolidação, em virtude da depreciação em 2.6% do kwanza em relação ao euro (câmbio médio), o crescimento foi de 26.0%.

Relativamente à componente dos proveitos gerados em dólares, a sua evolução beneficiou em 2015 de um efeito cambial positivo decorrente da apreciação do dólar em relação ao kwanza:

- na conversão para o kwanza dos proveitos originalmente expressos em dólares (o dólar apreciou 23% em relação ao kwanza, em termos de câmbio médio);
- na reavaliação da posição longa em dólares / curta em kwanza no balanço do BFA que gerou um ganho de 50 M.€ (contabilizado na rubrica lucros em operações financeiras).

Margem financeira

A margem financeira estrita aumentou 30.2% (+71.6 M.€) em 2015.

Cerca de metade deste aumento explica-se pelo efeito volume positivo (34.3 M.€) da expansão dos passivos e activos remunerados e a outra metade decorre de um efeito preço positivo (37.7 M.€) gerado pelo aumento da margem financeira unitária, de 4.2% em 2014 para 5.3% em 2015.

O aumento dos passivos e activos remunerados reflecte a expansão dos depósitos, e a aplicação desses recursos em crédito e em títulos de dívida pública Angolana.

O aumento da margem financeira unitária em 1.1 p.p. resulta principalmente do aumento da remuneração média da carteira de títulos de dívida pública Angolana, de 6.5% em 2014 para 7.5% em 2015. A remuneração média do crédito e dos depósitos apresenta uma ligeira redução, situando-se em 9.3% no crédito e em 1.5% nos depósitos, em 2015.

Produto bancário

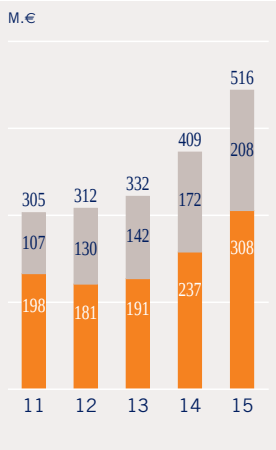

Gráfico 61

Proveniência da margem financeira em 2015[2]

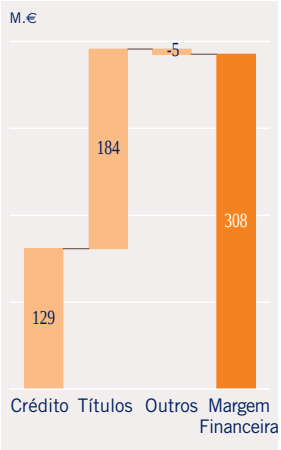

Gráfico 62

Comissões, lucros em operações financeiras e outros
Margem financeira

1) BPI Capital África e BPI Moçambique.
2) Considerando o custo médio dos depósitos.

Análise dos factores determinantes da variação da margem financeira estrita do BFA

Valores em M.€

		2014			2015			Variação da margem financeira				
		Saldo médio	Taxa média	Juros (proveitos / custos)	Saldo médio	Taxa média	Juros (proveitos / custos)	Efeito volume e efeito combinado: Efeito volume	Efeito volume e efeito combinado: Efeito combinado	Efeito volume e efeito combinado: Total	Efeito preço	Total
Activos remunerados												
Aplicações em instituições de crédito	1	1 662.5	2.0%	32.7	1 367.2	2.2%	30.2	(5.8)	(0.7)	(6.5)	4.0	(2.5)
Crédito a Clientes	2	1 388.6	9.4%	130.7	1 665.9	9.3%	154.6	26.1	(0.4)	25.7	(1.8)	23.9
Activos financeiros	3	2 704.8	6.5%	175.9	3 081.9	7.5%	230.6	24.5	3.7	28.2	26.5	54.7
Outros	4			3.2			9.5					6.3
Activos remunerados[1] *[= Σ 1 a 4]*	5	**5 755.9**	**6.0%**	**342.6**	**6 115.0**	**7.0%**	**425.0**	**44.8**	**2.6**	**47.4**	**28.7**	**82.4**
Passivos remunerados												
Depósitos de Clientes	6	6 152.3	1.7%	102.9	7 030.7	1.5%	107.1	14.7	(1.3)	13.4	(9.2)	4.2
Outros passivos remunerados	7	36.5	0.5%	0.2	15.9	1.1%	0.2	(0.1)	(0.1)	(0.2)	0.2	(0.0)
Outros	8			2.8			9.5					6.7
Passivos remunerados[1] *[= Σ 6 a 8]*	9	**6 188.7**	**1.7%**	**105.9**	**7 046.6**	**1.7%**	**116.8**	**14.6**	**(1.4)**	**13.2**	**(8.9)**	**10.9**
Margem financeira estrita *[= 5 - 9]*	10			**236.6**			**308.2**	**30.2**	**4.1**	**34.3**	**37.7**	**71.6**
Spread médio (entre activos e passivos remunerados)	11		4.2%			5.3%						

Quadro 54

Comissões

As comissões e outros proveitos equiparados ascenderam, em 2015, a 68.7 M.€, o que corresponde a um aumento de 4.3% (+2.8 M.€) relativamente a 2014.

Lucros em operações financeiras

Em 2015, os lucros em operações financeiras aumentaram 24.8% (+29.1 M.€) para 146.7 M.€. Este montante corresponde maioritariamente a:

- ganhos de 69 M.€ obtidos na compra e venda de moeda decorrentes da actividade comercial com Clientes. Os ganhos cambiais diminuem em 30 M.€ em relação a 2014, num quadro de escassez de dólares na economia Angolana causada pela diminuição da entrada de dólares no país na sequência da queda dos preços do petróleo;
- ganhos de 50 M.€ com a reavaliação da posição longa em dólares (curta em kwanzas) em resultado da depreciação do kwanza face ao dólar, o que permitiu compensar a queda nos ganhos cambiais acima referida.

Custos de estrutura

Os custos de estrutura reportados na moeda de consolidação (euro) aumentaram 31.4 M.€ (+22.2%) em 2015.

Produto bancário e custos de estrutura

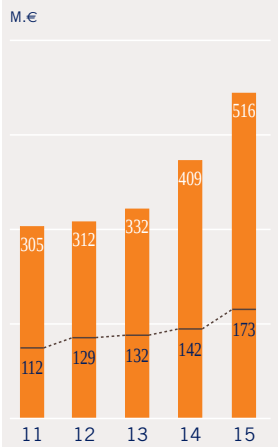

Gráfico 63

Custos de estrutura em % do produto bancário

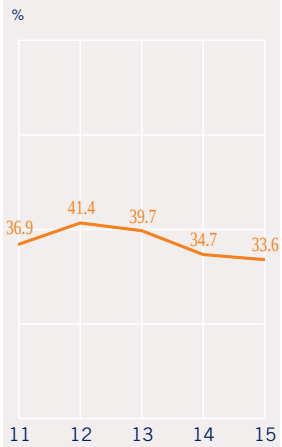

Gráfico 64

■ Produto bancário
– Custos de estrutura

1) Os efeitos volume, preço e residual calculados para o total dos activos remunerados e o total dos passivos remunerados correspondem à soma dos valores das parcelas.

O aumento dos custos, quando expressos em Euros, é essencialmente explicado pela apreciação do dólar em relação ao euro em cerca de 20% em 2015[1], em termos de taxa de câmbio média do ano.

Este efeito decorre do facto de os custos com pessoal do BFA estarem indexados à evolução do dólar e de uma parte expressiva dos fornecimentos e serviços de terceiros serem preponderantemente em euros e dólares, em virtude da economia Angolana apresentar uma elevada dependência das importações de bens e serviços.

Quando expressos em USD, os custos de estrutura aumentaram 2.5%. O aumento do quadro médio de pessoal em 4.5% e da rede de distribuição em 2.7% foram os principais factores explicativos daquela evolução. Os custos com pessoal aumentaram 5.1%, os fornecimentos e serviços de terceiros aumentaram 0.8% e as amortizações diminuíram 3.0%.

O indicador "custos de estrutura em percentagem do produto bancário" situou-se nos 33.6% em 2015.

Custos de estrutura

		Em milhões de €, moeda consolidação (M.€)				Em milhões de USD (M.USD)				Em milhões de AKZ (M.AKZ)			
		2014	2015	Δ M.€	Δ%	2014	2015	Δ M. USD	Δ%	2014	2015	Δ M. AKZ	Δ%
Custos de estrutura do BFA													
Custos com pessoal	*1*	66.1	82.9	16.8	25.4%	87.2	91.6	4.4	5.1%	8 590	11 113	2 523	29.4%
Fornecimentos e serviços de terceiros	*2*	59.1	71.2	12.1	20.4%	78.1	78.7	0.7	0.8%	7 689	9 523	1 833	23.8%
Amortizações de imobilizado	*3*	14.0	16.2	2.3	16.1%	18.5	17.9	(0.6)	(3.0%)	1 818	2 165	346	19.1%
Custos de estrutura do BFA *[= Σ 1 a 3]*	*4*	**139.2**	**170.3**	**31.1**	**22.4%**	**183.7**	**188.2**	**4.5**	**2.5%**	**18 098**	**22 800**	**4 703**	**26.0%**
Outras subsidiárias[2]	*5*	2.6	2.9	0.3	12.3%								
Total *[= 4 + 5]*	*6*	**141.8**	**173.3**	**31.4**	**22.2%**								
Rácio de eficiência[3]	*7*	34.7%	33.6%										

Quadro 55

Imparidades e provisões de crédito

As imparidades de crédito no exercício ascenderam a 33.6 M.€, aumentando 12.9 M.€ em relação a 2014.

As imparidades de crédito, deduzidas das recuperações (1.9 M.€), ascenderam a 31.7 M.€ e representaram 1.88% da carteira de crédito média (1.30% em 2014).

No final de 2015, o crédito em risco no BFA ascendia a 87.1 M.€ o que correspondia a 5.5% da carteira de crédito bruta. O crédito em risco aumentou 9.5 M.€ em 2015 (ajustado por *write-offs*), o que correspondeu a 0.56% da carteira de crédito. A cobertura do crédito em risco pelas provisões para crédito acumuladas no balanço aumentou de 102% em 2014 para 122% em 2015.

Imparidades totais líquidas de recuperações

2011 a 2015

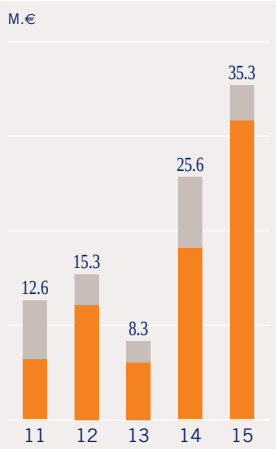

Gráfico 65

Em % do resultado operacional

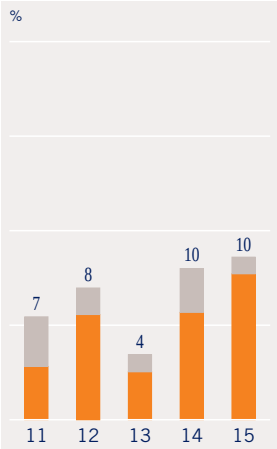

Gráfico 66

Para outros fins
Para crédito (liq. de recup.)

1) Em termos de taxas de câmbio médias no ano, em 2015 o dólar apreciou 23% face ao kwanza e, por sua vez, o kwanza depreciou 3% face ao euro.
2) BPI Capital África e BPI Moçambique
3) Custos de estrutura em percentagem do produto bancário.

Imparidades de crédito

		Em milhões de €, moeda consolidação (M.€)				Em milhões de AKZ, moeda local em Angola (M.AKZ)			
		2014	% carteira crédito[1]	2015	% carteira crédito[1]	2014	% carteira crédito[1]	2015	% carteira crédito[1]
Imparidades de crédito	*1*	20.7	1.48%	33.6	1.99%	2 664	1.46%	4 587	2.07%
(-) Recuperações de crédito vencido	*2*	2.5	0.18%	1.9	0.11%	323	0.18%	253	0.11%
Imparidades de crédito deduzidas de recuperações *[= 1 - 2]*	*3*	**18.2**	**1.30%**	**31.7**	**1.88%**	**2 341**	**1.29%**	**4 335**	**1.96%**

Quadro 56

Resultados de subsidiárias reconhecidas por equivalência patrimonial

Os resultados reconhecidos por equivalência patrimonial – que correspondem à apropriação de resultados da participação de 30% no BCI em Moçambique – diminuíram 11.1% para 10.3 M.€[2].

Expressos em euros (moeda de consolidação), o activo total líquido do BCI aumentou 6.5%. Os depósitos de Clientes aumentaram 2.7%, para 1 838 M.€ no final de 2015, e a carteira de crédito diminuiu 2.6%, para 1 402 M.€. O número de Clientes aumentou 24% para 1 285 mil, a rede de distribuição foi alargada em mais 23 unidades, para 191 balcões, e o quadro de pessoal aumentou 22.5% para 3 009 Colaboradores.

Participação de 30% no BCI Valores em M.€

		2014	2015	Δ%
Resultados reconhecidos por equivalência patrimonial	*1*	11.6	10.3	(11.1%)
Contributo para o lucro consolidado	*2*	10.6	9.4	(11.1%)
Valor de balanço da participação	*3*	54.8	64.3	17.4%

Quadro 57

Interesses que não controlam

Os interesses no capital sem controlo na actividade internacional correspondem à participação minoritária de 49.9% do capital do BFA detida pela Unitel.

O BPI reconheceu 140.8 M.€ de interesses minoritários no lucro do BFA em 2015.

1) Saldo médio de crédito produtivo.
2) O contributo do BCI para o resultado consolidado do BPI, além dos resultados reconhecidos por equivalência patrimonial inclui ainda impostos diferidos relativos aos resultados distribuíveis do BCI. Em 2015, o contributo do BCI ascendeu a 9.4 M.€, o que corresponde a uma redução de 11% em relação ao ano anterior.

BALANÇO DA ACTIVIDADE INTERNACIONAL

O BFA dispõe de um balanço muito líquido, com os recursos de Clientes (6 860 M.€) a financiarem 86% do activo, no final de 2015. Os recursos de Clientes em conjunto com os recursos próprios praticamente asseguram o financiamento integral do activo.

A carteira de crédito a Clientes representava 19% do activo e o rácio de transformação de depósitos em crédito situava-se em 22% no final de 2015.

O excesso de liquidez no balanço do BFA, definido como o total de depósitos e capital próprio não afecto ao financiamento do crédito, reservas obrigatórias ou financiamento do imobilizado, ascendia a 4.8 m.M.€ no final de Dezembro de 2015.

O excesso de liquidez em kuanzas é aplicado em títulos de curto prazo emitidos pelo Tesouro Angolano, em aplicações no BNA com reporte de títulos (reverse repos) e em Obrigações do Tesouro Angolano em kuanzas ou em kwanza indexadas ao dólar. O excesso de liquidez em dólares é aplicado no mercado interbancário e em Obrigações do Tesouro Angolano expressas em dólares.

A 31 de Dezembro de 2015, 66% do activo estava expresso em kwanza e 34% estava expresso em moedas estrangeiras (32%[1] expresso em dólares e os restantes 2% correspondiam essencialmente ao euro uma vez que as posições noutras moedas têm níveis residuais).

O balanço do BFA apresentava no final de 2015 uma posição longa em moedas estrangeiras (essencialmente dólares) de 232 M.€ (curta em kwanza).

Balanço do BFA por moedas
Em 31 de Dezembro de 2015

Valores em M.€

	Exposição em AKZ	Exposição em USD e noutras moedas	Total
Activo			
Exposição ao Banco Central de Angola (BNA)	1 355	173	1 528
Dos quais: reserva mínima de caixa em depósito no BNA	578	88	666
Exposição ao Estado Angolano	2 688	982	3 670
Reserva mínima de caixa em títulos	325	301	625
Carteira de títulos	2 344	320	2 664
Crédito	19	361	380
Crédito a Clientes[2]	816	297	1 113
Depósitos noutros bancos	72	1 049	1 121
Outros activos	329	197	526
Total do activo	**5 259**	**2 698**	**7 957**
Passivo			
Depósitos de Clientes	4 298	2 582	6 881
Outras responsabilidades	111	92	203
Total do passivo	**4 409**	**2 675**	**7 084**
Forwards e outros activos		(361)	
Activos (posição líquida) em AKZ indexados ao USD		570	
Posição cambial		**232**	

Quadro 58

Composição do balanço da actividade internacional em 2015

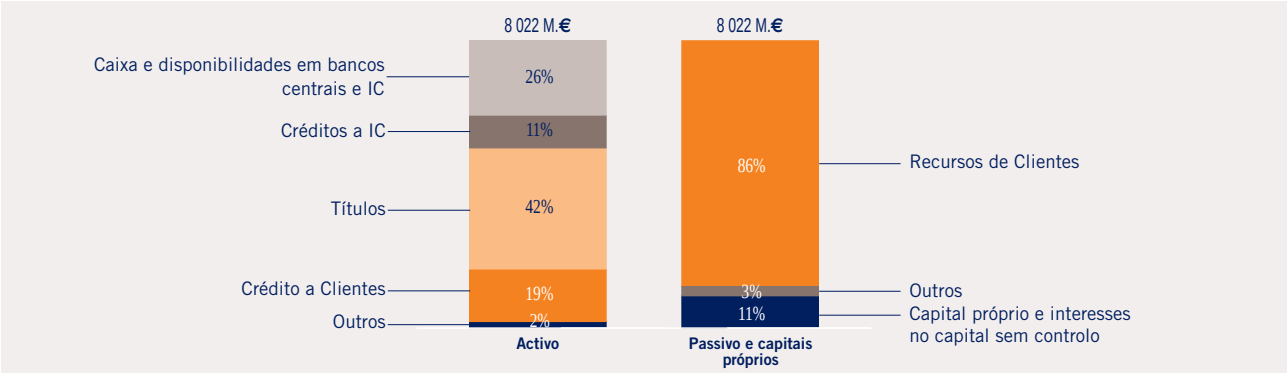

Gráfico 67

1) 39% considerando os activos expressos em USD e em AKZ indexados ao USD.
2) Exclui crédito ao Estado Angolano.

Crédito a Clientes

A evolução da carteira de crédito em 2015, medida nas respectivas moedas de concessão, foi a seguinte:

- A carteira de crédito em kwanza (56% do total da carteira em 2015) diminuiu em 29 m.M AKZ (-19.0%), o que se explica pela conversão em Obrigações do Tesouro da tranche intercalar em AKZ, no montante de 52.6 m.M AKZ (cerca de 0.4 m.M.€), do empréstimo concedido ao Estado Angolano no 3.º trimestre de 2014[1];
- A carteira de crédito em dólares (44% do total da carteira em 2015) diminuiu 4.0%.

A evolução da carteira de crédito expressa na moeda de consolidação, o euro, é afectada negativamente pela depreciação kwanza em relação ao euro, em 15%, e positivamente pela apreciação do dólar em relação ao euro em 11%.

Expressa em euros, a carteira de crédito a Clientes do BFA diminuiu 18.5%, para 1 494 M.€ no final de 2015.

Carteira de crédito a Clientes

		2014	2015	Δ%
Expresso na respectiva moeda de concessão do crédito				
Crédito em AKZ (em M.AKZ)	*1*	152 295	123 423	(19.0%)
Crédito em USD (em M.USD)	*2*	746.4	716.4	(4.0%)
Crédito em EUR (em M.€)	*3*	3.2	2.9	(9.5%)
Expresso em M.€ (moeda de consolidação)				
Crédito em AKZ	*4*	1 216.5	834.9	(31.4%)
Crédito em USD	*5*	613.3	655.7	6.9%
Crédito em EUR e outras moedas	*6*	3.2	2.9	(8.9%)
Total da carteira de crédito *[= Σ 4 a 6]*	*7*	**1 833.0**	**1 493.6**	**(18.5%)**
Crédito por assinatura	*8*	487.9	385.7	(20.9%)

Quadro 59

Carteira de títulos

A carteira de títulos ascendia no final de 2015 a 3 313.9 M.€, o que corresponde a um aumento de 15.2% (+436 M.€) em relação a 2014. Para esta evolução contribuiu a conversão em Obrigações do Tesouro da tranche intercalar em AKZ do empréstimo concedido ao Estado Angolano e o aumento da carteira de títulos em USD.

Crédito a Clientes
2011 a 2015

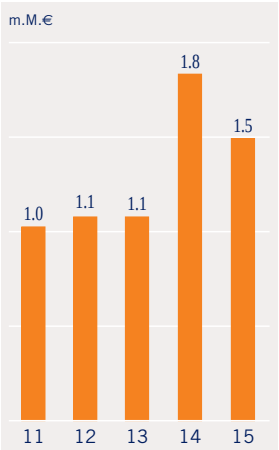

Gráfico 68

Carteira de Crédito
Por moeda em 31 Dez. 2015

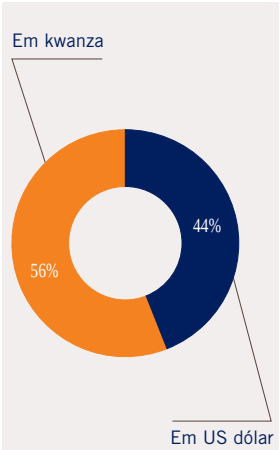

Gráfico 69

Carteira de Bilhetes do Tesouro Angolano e TBC

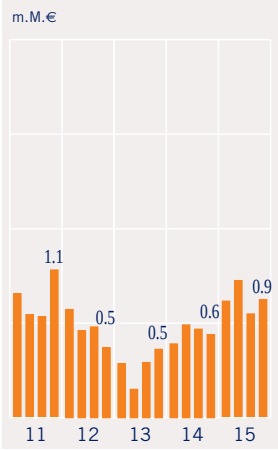

Gráfico 70

Carteira de Obrigações do Tesouro Angolano

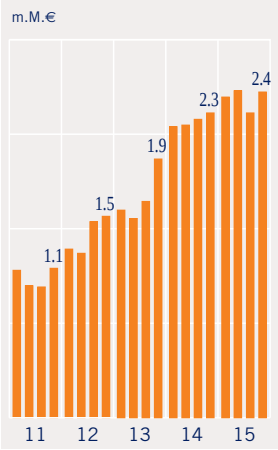

Gráfico 71

1) O empréstimo concedido ao Estado Angolano no 3.º trimestre de 2014 era constituído por uma tranche intercalar em AKZ no montante de 52.6 m.M AKZ (equivalente a cerca de 0.4 m.M.€) que tal como previsto nas condições iniciais, foi convertida, em Junho de 2015, em Obrigações do Tesouro, e por uma tranche em USD no montante de 250 M.USD (equivalente a cerca de 0.2 m.M.€).

Carteira de títulos Valores em M.€

		2014	2015	Δ%
Títulos em AKZ	1	1 867.2	2 120.2	13.6%
Títulos em AKZ indexados ao USD	2	593.7	570.4	(3.9%)
Títulos em USD	3	417.0	623.3	49.5%
Total [= Σ 1 a 3]	4	**2 877.9**	**3 313.9**	**15.2%**
Dos quais:				
Bilhetes Tesouro Angolano (BT)	5	615.1	876.2	42.5%
Obrigações Tesouro Angolano (OT)	6	2 258.1	2 412.9	6.9%
Outros	7	4.7	24.8	s.s.

Quadro 60

A carteira de activos financeiros é constituída, em 2015, por títulos de curto prazo, com maturidades até um ano, expressos em kuanzas e emitidos pelo Estado (Bilhetes do Tesouro) e por Obrigações do Tesouro Angolano, com maturidades de 1 a 6 anos.

Recursos de Clientes

Os crescimentos em 2015 dos depósitos medidos nas respectivas moedas de captação foram os seguintes:

- Os depósitos em kwanza (63% do total dos depósitos em 2015) aumentaram 11.4%;
- Os depósitos em dólares (35% do total dos depósitos em 2015) diminuíram 20.2%.

A evolução dos depósitos expressos em euros é influenciada pela evolução dos câmbios kwanza / euro e euro / dólar[1].

Expressas em euros (moeda de consolidação), a componente de depósitos em kwanza diminuiu 5.7% e a componente de depósitos em dólares diminuiu 11.1%, do que resultou uma variação negativa de 7.3% para o total da carteira de depósitos do BFA.

No final de 2015, a carteira de depósitos ascendia a 6 860 M.€. Os depósitos à ordem representavam 59% do total e os depósitos a prazo os restantes 41%.

Recursos de Clientes
2011 a 2015

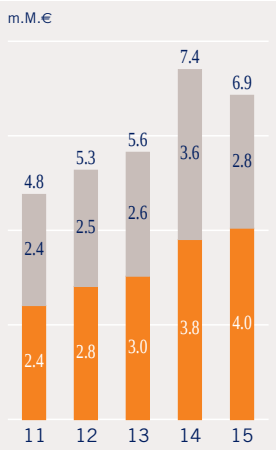

Gráfico 72

Recursos de Clientes
Por moedas em 31 Dez. 2015

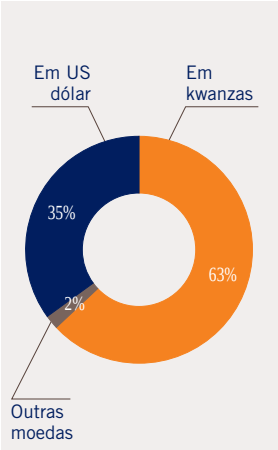

Gráfico 73

Carteira de recursos de Clientes

		2014	2015	Δ%
Expresso na respectiva moeda de captação de depósitos				
Depósitos em AKZ (em M.AKZ)	1	569 469	634 253	11.4%
Depósitos em USD (em M.USD)	2	3 308.2	2 641.0	(20.2%)
Depósitos em EUR (em M.€)	3	120.4	143.5	19.2%
Expresso em M.€ (moeda de consolidação)				
Depósitos em AKZ	4	4 548.7	4 290.4	(5.7%)
Depósitos em USD	5	2 718.1	2 417.4	(11.1%)
Depósitos em EUR e outras moedas	6	129.6	152.2	17.4%
Total de depósitos [= Σ 4 a 6]	7	**7 396.3**	**6 860.0**	**(7.3%)**
Nota:				
À vista	8	3 805.9	4 045.3	6.3%
A prazo	9	3 590.4	2 814.7	(21.6%)

Quadro 61

1) O kwanza depreciou 15% em relação ao euro, enquanto o dólar apreciou 11% em relação ao euro.

Indicadores consolidados de rendibilidade, eficiência, qualidade do crédito e solvabilidade de acordo com Instrução 16 / 2004 do Banco de Portugal

	2014	2015
Produto bancário e resultados de "equity method" / ATM	2.1%	2.9%
Resultados antes de impostos e interesses que não controlam / ATM	(0.0%)	1.0%
Resultados antes de impostos e interesses que não controlam / capital próprio médio (incluindo interesses que não controlam)	(0.4%)	15.1%
Custos com pessoal / produto bancário e resultados de "equity method"[1]	41.9%	31.2%
Custos com pessoal, FST e amortizações / produto bancário e resultados de "equity method"[1]	72.3%	54.6%
Crédito com incumprimento em % do crédito bruto total	4.3%	3.9%
Crédito com incumprimento, líquido de imparidades acumuladas / crédito líquido total	0.1%	(0.2%)
Crédito em risco[2]	5.4%	4.9%
Crédito em risco[2], líquido de imparidades acumuladas / crédito líquido total	1.2%	0.8%
Crédito reestruturado em % do crédito total[3]	6.9%	6.6%
Crédito reestruturado não incluído no crédito em risco em % do crédito total[3]	4.6%	4.6%
Rácio de adequação de fundos próprios	11.8%[4]	10.9%[5]
Rácio de adequação de fundos próprios de base (Tier 1)	11.8%[4]	10.9%[5]
Rácio Core Tier 1	11.8%[4]	10.9%[5]
Crédito a Clientes líquido / Depósitos de Clientes	84%	85%

Quadro 62

Nota: No cálculo dos indicadores acima apresentados é considerado o perímetro do Grupo sujeito à supervisão do BCE, ou seja, a BPI Vida e Pensões é reconhecida por equivalência patrimonial (enquanto nas contas consolidadas, de acordo com as normas IAS / IFRS, aquela entidade é consolidada por integração global).

1) Excluindo custos com reformas antecipadas.

2) O crédito em risco corresponde à soma do: (1) valor total em dívida do crédito que tenha prestações de capital ou juros vencidos por um período superior ou igual a 90 dias; (2) valor total em dívida dos créditos que tenham sido reestruturados, após terem estado vencidos por um período superior ou igual a 90 dias, sem que tenham sido adequadamente reforçadas as garantias constituídas (devendo estas ser suficientes para cobrir o valor total do capital e juros em dívida) ou integralmente pagos pelo devedor os juros e outros encargos vencidos; (3) valor total do crédito com prestações de capital ou juros vencidos há menos de 90 dias, mas sobre o qual existam evidências que justifiquem a sua classificação com crédito em risco, designadamente a falência ou liquidação do devedor.

3) De acordo com *Instrução 32 / 2013* do Banco de Portugal.

4) De acordo com as regras CRD IV / CRR phasing in aplicáveis em 2014.

5) De acordo com as regras CRD IV / CRR phasing in aplicáveis em 2015.

ATM = Activo total médio.

Gestão dos riscos

A gestão de riscos no Grupo BPI assenta na constante identificação e análise da exposição a diferentes riscos (risco de crédito, risco país, riscos de mercado, riscos de liquidez, riscos operacionais ou outros), e na execução de estratégias de maximização de resultados face aos riscos, dentro de restrições pré-estabelecidas e devidamente supervisionadas. A gestão é complementada pela análise, a posteriori, de indicadores de desempenho.

ORGANIZAÇÃO

A gestão global de riscos do Grupo BPI é da competência global da Comissão Executiva do Conselho de Administração. Ao nível da Comissão Executiva, o pelouro das direcções de risco é atribuído a um Administrador sem responsabilidade directa por direcções comerciais.

Existem ainda, a nível superior, duas comissões executivas especializadas: a Comissão Executiva de Riscos Globais (riscos globais de mercado, liquidez, crédito, país, operacionais) e a Comissão Executiva de Riscos de Crédito, cuja atenção incide sobre a análise das operações de maior relevo.

O Banco possui uma unidade de estrutura centralizada e independente no que à análise e controlo de riscos diz respeito, conforme as melhores práticas de organização neste domínio e as exigências do Acordo de Basileia. A Direcção de Análise e Controlo de Riscos é responsável pelo acompanhamento de todos os riscos globais e pela gestão do Datamart de Risco de todo o Grupo.

No domínio específico dos riscos de crédito a Empresas, Empresários e Negócios, Clientes Institucionais e Project Finance, a Direcção de Riscos de Crédito assegura uma apreciação independente das estruturas comerciais do risco dos vários proponentes ou garantes e das características das operações. A atribuição de *ratings* é da competência da Área de Ratings desta Direcção, pertencendo ao Comité de Rating o poder de derrogar os mesmos para clientes de maior exposição. Estão disponíveis modelos quantitativos e modelos periciais (*expert analysis*) de suporte a esta atribuição de *ratings*, produzidos respectivamente pela Direcção de Análise e Controlo de Riscos e pela Direcção de Riscos de Crédito. A Direcção de Recuperação de Crédito de Empresas assume a gestão dos processos de recuperação em caso de incumprimento.

No domínio específico dos riscos de crédito a particulares, compete à Direcção de Risco de Crédito de Particulares assegurar funções semelhantes de análise independente de proponentes, garantes e operações, com o apoio de vários indicadores de risco e de modelos de *scoring* produzidos pela Direcção de Análise e Controlo de Riscos. A gestão dos processos de recuperação é também da competência da Direcção de Risco de Crédito de Particulares.

Em segmentos específicos como o crédito a instituições financeiras ou derivados, existem áreas de análise de risco de crédito assegurando funções semelhantes às descritas para empresas ou particulares.

A gestão do risco operacional compete à Área de Gestão de Riscos Operacionais da Direcção de Organização e Qualidade – dedicada em exclusivo a esta temática – e a Colaboradores, especificamente nomeados em cada direcção do Grupo, responsáveis pela identificação, monitorização e mitigação do risco operacional no seu âmbito de actuação. A gestão dos riscos operacionais compreende também a gestão da Continuidade de Negócio e da Segurança de Informação obedecendo ao mesmo modelo de governo. Estão instituídos três Comités para a supervisão dos Riscos Operacionais: de Risco Operacional, de Continuidade de Negócio e de Segurança de Informação.

A Direcção de Compliance tem como missão contribuir para a prevenção e a mitigação dos "riscos de *compliance*", que se traduzem no risco de sanções legais ou regulatórias, de perda financeira ou de reputação em consequência da falha no cumprimento da aplicação de leis, regulamentos, código de conduta e das boas práticas bancárias, promovendo o respeito do Grupo BPI e dos seus Colaboradores por todo o normativo aplicável através de uma intervenção independente, em conjunto com todas as unidades orgânicas do Banco. Os "riscos de *compliance*" abrangem, além do risco de incumprimento legal, o risco de abuso de mercado e o risco de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo.

Matriz de competências para a gestão e controlo de riscos

	Identificação e análise de exposição	Estratégia	Limites e controlo	Recuperação	Avaliação de performance
Risco de crédito / contraparte	**DACR**: modelos de rating e scoring (PD) e LGD para todos os segmentos de crédito **DACR** e **DF**: identificação de ratings externos para títulos de dívida e para crédito a Instituições Financeiras **DRC**: Análise de risco, Rating de Empresas, Empresários e Negócios, Project Finance e Clientes Institucionais **Comité de Rating**: Ratings de Clientes Institucionais e Derrogação de Rating de Empresas de maior dimensão **DRCP**: Expert system para crédito a Particulares **DACR**: Exposição em Derivados **DACR**: análise de exposição global ao risco de crédito	**CECA**: estratégia global **CECA**, **CERC**: aprovação de operações de maior relevância **Conselho de Crédito**, **DRC**, **DRCP**, **DF**: aprovação de operações	**CA** (com aconselhamento CRF) **CECA**, **CERC**, **Conselho de Crédito**, **DRC**, **DRCP**, **DACR**, **DF**: limites **CA** (com aconselhamento CRF), **CECA**, **CACI**, **CERC**, **Conselho de Crédito**, **DACR**, **DO**, **Auditores internos e externos**[1], **Conselho Fiscal**, **Banco de Portugal**: controlo	**DRCE**: Empresas **DRCP**: Particulares e Empresários em nome individual	**CECA**, **CERC**, **DCPE**, **DACR**, **Todas as outras Direcções**
Risco-país	**DF**: análise de risco-país individual por recurso a ratings e análises externas **DACR**: análise de exposição global	**CECA**: estratégia global **DF**, **DA**: operações	**CA** (com aconselhamento CRF) **CECA**, **CACI**, **DACR**, **DC**, **Auditores internos e externos**[1], **Conselho Fiscal**, **Banco de Portugal**: controlo		
Risco de mercado	**DACR**: análise de riscos por livros / instrumentos e análise global de riscos – taxas de juro, câmbios, acções, mercadorias, outros	**CECA**: estratégia global **DF**, **DA**: operações	**CA** (com aconselhamento CRF) **CECA**, **CERG**, **DACR**, **DF**, **DA**: limites **CECA**, **CACI**, **DACR**, **DC**, **Auditores internos e externos**[1], **Conselho Fiscal**, **Banco de Portugal**: controlo		
Risco de liquidez	**DF**, **DA**: análise de riscos individuais de liquidez, por instrumento **DACR**: análise de risco global de liquidez	**CECA**: estratégia global	**CA** (com aconselhamento CRF) **CECA**, **CACI**, **DACR**, **DC**, **Auditores internos e externos**[1], **Conselho Fiscal**, **Banco de Portugal**: controlo		
Riscos operacionais	**DACR**: análise de exposição global **DOQ** e **todas as Direcções**: identificação de processos e pontos críticos	**CECA**: organização global **CRO** **DOQ**: regulamentação	**CECA**, **DORG**, **DACR**: regulamentação e limites **CECA**, **CACI**, **DOQ**, **DACR**, **DC**, **Auditores internos e externos**[1], **Conselho Fiscal**, **Banco de Portugal**: controlo	**DJ**, **DAI**, **DO**, **Direcções Comerciais**	**CECA**, **DOQ**[2]
Riscos legais e Compliance	**DJ** **DC**: análise dos "riscos de compliance" (= incumprimento legal; abuso de mercado; branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo)	**CECA**: compliance	**CECA**, **CACI**, **DJ**, **DC**, **Auditores internos e externos**[1], **Conselho Fiscal**, **Banco de Portugal**: controlo		

CACI – Comissão de Auditoria e de Controlo Interno; **CECA** – Comissão Executiva do Conselho de Administração; **CERC** – Comissão Executiva de Riscos de Crédito; **CRF** – Comissão de Riscos Financeiros; **CRO** – Comité de Risco Operacional; **DA** – Departamento de Acções; **DACR** – Direcção de Análise e Controlo de Riscos; **DAI** – Direcção de Auditoria e Inspecção; **DC** – Direcção de Compliance; **DF** – Direcção Financeira; **DJ** – Direcção Jurídica; **DO** – Direcção de Operações; **DOQ** – Direcção da Organização e Qualidade; **DCPE** – Direcção de Contabilidade, Planeamento e Estatística; **DRC** – Direcção de Riscos de Crédito; **DRCE** – Direcção de Recuperação de Crédito a Empresas; **DRCP** – Direcção de Riscos de Crédito a Particulares.

À Comissão de Riscos Financeiros – órgão consultivo do Conselho de Administração – cabe, sem prejuízo das competências legais atribuídas ao Conselho Fiscal, acompanhar a política de gestão de todos os riscos financeiros da actividade do BPI, designadamente os riscos de liquidez, de taxa de juro, cambial, de mercado e de crédito, bem como acompanhar a política de gestão do fundo de Pensões da Sociedade.

1) No âmbito da execução dos serviços de auditoria e revisão legal das contas do Grupo BPI, os Auditores Externos contribuem também para o processo de controlo dos diversos riscos a que o Grupo se encontra exposto.
2) Excepto nos caso do *compliance* e da DC.

Risco de crédito

Processo de gestão

O risco de crédito, associado à possibilidade de incumprimento efectivo da contraparte (ou à variação do valor económico de um dado instrumento ou carteira, em face da degradação da qualidade do risco da contraparte), constitui o risco mais relevante de toda a actividade do Grupo BPI.

A análise específica de créditos a **empresas, empresários e negócios, ou institucionais**, segue os princípios e procedimentos estabelecidos nos regulamentos de crédito e resulta essencialmente da análise dos seguintes indicadores:

- Filtros básicos: existência de incidentes e incumprimentos, penhoras ou dívidas ao fisco e segurança social; outros.
- Limites de exposição ao risco de crédito: avaliação da capacidade actual de serviço de dívida e estabelecimento de limites máximos de exposição correspondentes, tendo também em atenção a capacidade de envolvimento do Banco.
- Fronteira de aceitação / rejeição em função da probabilidade de incumprimento da contraparte: é estabelecida uma fronteira de acordo com o *rating* interno (são rejeitados potenciais Clientes classificados em classes de risco considerado excessivo, isto é, com uma elevada probabilidade de incumprimento); ou de acordo com análise equivalente por *expert system*.
- Mitigação do Risco das Operações: são consideradas eventuais garantias pessoais ou reais que contribuam para reduzir os riscos.

No segmento de **empresas** procura-se que as operações de longo prazo tenham associadas garantias reais (financeiras ou não financeiras), com níveis de cobertura pelo colateral (líquido de *haircuts* e ajustamentos temporais, no caso de activos financeiros), de 100%.

No segmento de **empresários e negócios** as operações de médio / longo prazo deverão ter, em regra, cobertura integral por garantias reais.

Para mitigar o risco de crédito de operações de empresas em derivados, além da elaboração de contratos com cláusulas que permitem a compensação de responsabilidades em caso de incumprimento, o BPI procura assinar acordos de colateralização com as suas contrapartes.

Para mais detalhes sobre a política de avaliação e gestão de colaterais, ver o relatório "Disciplina de Mercado" divulgado no site de Relações com Investidores.

No **project finance ou structured finance** é determinante a clara identificação e alocação dos principais riscos emergentes, isolando o projecto e os seus activos do risco dos Promotores ou Accionistas ("*ring-fencing*"), focalizando-se na sua prevista ou efectiva capacidade de geração de fluxos de caixa, seja como fonte de reembolso da dívida, seja como garantia dos Financiamentos. O contrato de crédito contém, tipicamente, um conjunto de poderes e mecanismos de fiscalização pelos mutuantes muito abrangentes.

A aprovação específica de **créditos a particulares**, segue os princípios e procedimentos estabelecidos no regulamento de crédito e resulta essencialmente, da análise dos seguintes indicadores:

- Filtros básicos: existência de incidentes e incumprimentos, penhoras ou dívidas ao fisco e segurança social; restrições por idade mínima ou máxima; outros.
- Limites de exposição: avaliação da capacidade actual de serviço de dívida, mediante cálculo da taxa de esforço ou da estimativa do valor da poupança dos proponentes, fiadores ou avalistas. Regra geral, são rejeitadas as propostas em que a taxa de esforço seja considerada excessiva ou a poupança se torne pouco positiva ou mesmo negativa, em função dos encargos com o novo empréstimo.
- Fronteira de aceitação / rejeição em função da probabilidade de incumprimento da contraparte: existem *scorings* reactivos em cada segmento de crédito (habitação, crédito pessoal, cartões de crédito e financiamento automóvel), destinados a avaliar a probabilidade de incumprimento da contraparte ou de fiadores ou avalistas. Em casos complexos, a identificação da classe de risco (probabilidade de incumprimento), exige a intervenção da Direcção de Riscos de Crédito de Particulares. São rejeitados

potenciais Clientes classificados em classes de risco considerado excessivo, isto é, com uma elevada probabilidade de incumprimento.

- Mitigação do risco das operações: na aceitação ou rejeição de Clientes e de operações, são consideradas eventuais garantias pessoais ou reais que contribuam para reduzir os riscos. No segmento mais expressivo – crédito à habitação – a relação entre o financiamento e a garantia assume, regra geral, um valor máximo de 80%. Para mais detalhes sobre a política de avaliação e gestão de colaterais, ver o relatório "Disciplina de Mercado" divulgado no site de Relações com Investidores.

Estão definidos, em cada uma das diferentes direcções envolvidas, os níveis hierárquicos competentes para a aprovação das operações de crédito, consoante as características de risco ou características comerciais de cada uma, o que visa uma descentralização das decisões que garanta a celeridade e eficácia do processo.

A posteriori, o Banco mantém vigilância constante sobre a evolução da sua exposição a diferentes contrapartes; e sobre a evolução da sua carteira (diversificação por área geográfica, sector de actividade, segmento de crédito, contraparte, moeda e maturidade). Está disponível, no relatório "Disciplina de Mercado" publicado no site de Relações com Investidores, uma descrição mais detalhada sobre o tema da concentração de risco.

O Banco mantém também vigilância constante sobre os resultados e índices de rentabilidade alcançados, face aos riscos assumidos.

São também analisados mensalmente, os créditos problemáticos, índices de cobertura por provisões, *write-offs* e recuperações.

Os procedimentos de recuperação estão devidamente identificados visando enquadrar, caso-a-caso, a escolha da opção que permite, expectavelmente, maximizar o valor recuperado.

No caso das Empresas ou Pequenos Negócios, o Banco tenta, por regra, uma reestruturação não judicial da dívida, a qual, sendo credível, pode envolver um aumento da maturidade e, eventualmente, carência de capital, com liquidação dos juros vencidos e reforço de garantias. Também por regra, o Banco não reforça a sua exposição, não aceita dações em pagamento e não converte dívida em capital. Concretizada a reestruturação, o processo é devidamente monitorizado. O incumprimento do plano acordado desencadeia o processo de execução judicial da dívida. Caso a reestruturação da dívida não se revele exequível, o crédito é remetido para execução judicial.

No caso dos Particulares, os acordos de reestruturação ou de renegociação são também uma via privilegiada de recuperação, desde que os mesmos apresentem uma viabilidade mínima de serem cumpridos. A escolha depende em grande parte da antiguidade do incumprimento e do produto de crédito, podendo consistir na extensão da maturidade e num plano de pagamento das prestações vencidas e não pagas, entre outras modalidades. Existe também um sistema que alerta para o incumprimento do acordo de reestruturação, despoletando uma actuação subsequente.

Para as operações em incumprimento, mas também para as operações com incidentes ou regulares, o Banco procede a uma estimativa das provisões por imparidade, o que envolve quer um cálculo estatístico; quer uma avaliação por *expert system*, da mesma imparidade, para todos os créditos de maior significado. As imparidades e provisões são mensalmente avaliadas pela Comissão Executiva do Conselho de Administração (Comissão Executiva para os Riscos de Crédito), e são analisadas semestralmente pelos Auditores externos e apreciadas regularmente pela Comissão de Riscos Financeiros.

Para além do Conselho de Administração, da Comissão de Riscos Financeiros, da Comissão de Auditoria e Controlo Interno, do Conselho Fiscal e da Comissão Executiva de Riscos de Crédito, a Direcção de Análise e Controlo de Riscos, os auditores internos, os auditores externos[1] e a autoridade de supervisão, funcionam como agentes de controlo de todo o processo de gestão descrito.

1) No âmbito da execução dos serviços de auditoria e revisão legal das contas do Grupo BPI, os Auditores Externos contribuem também para o processo de controlo dos diversos riscos a que o Grupo BPI se encontra exposto.

DESCRIÇÃO DAS METODOLOGIAS DE CÁLCULO DE IMPARIDADES

Os activos financeiros ou operações extrapatrimoniais (crédito, garantias prestadas, compromissos irrevogáveis, tomadas firmes de papel comercial, derivados, outros), encontram-se em situação de imparidade quando ocorram eventos, após o reconhecimento inicial do activo que alterem as expectativas em relação aos *cash-flows* futuros associados a esse activo. A imparidade corresponde à diferença entre o valor de balanço do activo financeiro e o valor actual dos seus *cash-flows* futuros estimados. Está também previsto o registo de provisões para perdas já incorridas mas ainda não observadas (IBNR – *Incurred but not reported*).

No caso dos empréstimos a Clientes Particulares a carteira é segmentada de acordo com o tipo de produtos e procede-se uma análise colectiva das imparidades. A análise individual no caso dos Particulares, ocorre apenas para exposições do Private Banking e Private Banking Internacional iguais ou superiores a 250 m.€.

No caso da Banca de Empresas, Project Finance, Banca Institucional e Sector Empresarial do Estado, são utilizados critérios de dimensão e outros critérios complementares de menor expressão para determinação do tipo de análise a executar e todas as empresas estão sujeitas a análise individual. No caso do segmento Empresários e Negócios, são igualmente sujeitas a análise individual as empresas com exposições mais significativas, iguais ou superiores a 250 m.€, e operações dos produtos ou categoria de produtos – Crédito Comercial, Crédito por Assinatura, Leasing Mobiliário, Leasing Imobiliário, Factoring, Confirming e outros saldos devedores (inclui derivados). A análise é colectiva para exposições não significativas. No segmento de Pequenos Negócios são efectuadas análises colectivas em separado às carteiras de Leasing Mobiliário, Leasing Imobiliário e Carteira de Crédito Comercial.

São também apuradas, através de análise individual, as perdas por imparidade relativamente às operações registadas na carteira de crédito e que são acompanhadas pela Direcção Financeira.

Regra geral, no caso de não serem atribuídas quaisquer provisões após análise individual, são constituídas provisões por análise colectiva.

O cálculo da imparidade individual é efectuado operação a operação. Constituem indícios objectivos de existência de imparidade individual, entre outros, os seguintes:

- Incidentes e Incumprimentos (não Acidentais);
- Registo de Incidentes na CRC do BdP;
- Alertas de risco que indiciem degradação da situação dos Particulares e do Grupo / Empresa;
- Penhora de Contas;
- Pedidos de insolvência;
- Dívidas ao Fisco e Segurança Social;
- Aumento da probabilidade de incumprimento (incluindo situações de *Scoring* / Rating para além da fronteira de rejeição estabelecida e créditos reestruturados / renegociados por degradação de risco);
- Desvalorização do valor dos colaterais.

O apuramento final da imparidade individual é baseado na estimativa empírica (*educated guess*) do produto de uma probabilidade de incumprimento e de uma perda em caso de incumprimento (para créditos regulares ou com incidentes); ou simplesmente de uma perda em caso de incumprimento (para créditos em incumprimento).

O valor expectável de recuperação de crédito contém um juízo sobre o valor dos *cash-flows* a apresentar pelos Clientes, quer com base no seu desempenho económico-financeiro histórico, quer com base na expectativa de evolução futura. O valor expectável de recuperação do crédito inclui, obrigatoriamente, os fluxos de caixa que poderão resultar da execução das garantias ou colaterais associados ao crédito concedido. Neste caso, são deduzidos os custos inerentes ao respectivo processo de recuperação.

Os imóveis dados em garantia de caução são obrigatoriamente avaliados presencialmente, antes de concluído definitivamente, o processo. A avaliação dos imóveis dados em garantia está confiada pelo Banco BPI a empresas externas de avaliação devidamente credenciadas, independentes do Banco, que obrigatoriamente devem visitar o interior do imóvel. O objectivo destas avaliações efectuadas para o Banco BPI é a determinação do "Valor de Mercado" de um imóvel, segundo os princípios definidos pelo:

- IVSC – International Valuation Standards Council na publicação International Valuation Standards (edição de 2013);
- *Aviso 5 / 2006* do Banco de Portugal (Avaliação de Imóveis Hipotecados em Garantia de Créditos Afectos a Obrigações Hipotecárias);
- *Aviso 5 / 2007* do Banco de Portugal (Adequação dos Fundos Próprios).

O "Valor de Mercado" de um imóvel é o preço pelo qual o bem pode ser vendido mediante contrato entre um vendedor

interessado e um comprador com capacidade para realizar a transacção, à data da avaliação, no pressuposto de que o imóvel é colocado à venda publicamente, de que as condições de mercado permitem uma transmissão regular do bem e de que se dispõe de um período normal, tendo em conta a natureza do imóvel, para a negociação da venda. Para determinação do "Valor de Mercado" é possível recorrer a três métodos de avaliação: "Método de mercado", "Método do rendimento" e "Método do custo".

O modo de cálculo das provisões colectivas nas carteiras mais relevantes (Crédito à habitação, Empresas, Empresários e Negócios), passa pela partição de acordo com a gravidade dos indícios passados ou presentes. No caso do Crédito à Habitação as operações reestruturadas ou renegociadas (sem atrasos), são também tratadas aparte. No cálculo de imparidades por IBNR, aplicado aos créditos sem indícios das carteiras acima mencionadas, são aplicados parâmetros especificos para créditos reestruturados por dificuldades financeiras.

Segmentos	Sem indícios	Com indícios	Default
Banca de Empresas	Regulares ou atrasos até 30 dias	Atrasos superiores a 30 dias ou factores de risco	Atrasos superiores a 180 dias ou contencioso
Pequenos Negócios		Atrasos superiores a 30 dias	
Crédito Pessoal			Atrasos superiores a 90 dias ou contencioso
Financiamento Automóvel			
Crédito Habitação	Regulares ou atrasos até 12 dias	Atrasos superiores a 12 dias	Atrasos superiores a 180 dias ou contencioso
Cartões de Crédito	Regulares (status AA) ou diversos (inactivos, cheques, etc.)	Delinquências (status D01, D02 e D03)	Default (status CG) ou contencioso

O valor de balanço corresponde à soma do valor contabilístico do capital vincendo, capital vencido, juros vencidos e outras despesas de crédito vencido.

Tendo por base as partições referidas, são construídas curvas de probabilidades com base na metodologia de Kaplan-Meier. São calculadas probabilidades de indício / atraso durante um período de emergência de 6 meses e de posterior transição para uma situação de incumprimento (atraso de 180 dias ou 90 dias, conforme os segmentos), até à maturidade final.

As curvas de probabilidades de indício são construídas com base no tempo decorrido desde o início da observação dos créditos (corresponderá ao início das operações ou início da observação no histórico de informação considerado), desde a regularização do atraso / *Default* ou desde o momento de uma reestruturação por dificuldades financeiras. Em regra, as probabilidades são menores à medida que a operação vai decorrendo sem incidentes e aumenta a distância face ao momento de observação inicial.

São também construídas diferentes curvas de probabilidade de transição para *default* em função da gravidade do indício e com base no tempo decorrido desde a observação do indício. A probabilidade é marginalmente inferior à medida que nos distanciamos da observação do indício e a operação / Cliente não atinge a situação de *Default*.

Em caso de incumprimento é estimada uma perda económica. Com base em dados históricos de cada segmento, são identificados os pagamentos efectuados pelos Clientes após o *Default*, deduzidos de custos directos do processo de recuperação. Estes fluxos são descontados à taxa de juro das operações e comparados (%) com a exposição no momento do *Default*. São estimadas diferentes curvas de recuperações para operações que estão há diferentes prazos em *Default* (com base no montante em dívida após t meses das operações / Clientes que permaneciam em *Default* nesse mês).Nos segmentos de Leasing Imobiliário e Crédito à Habitação, nos quais os processos de recuperação são mais longos por via da execução do imóvel, as recuperações incluem a estimativa de recuperação por via judicial (execução / retoma do bem), com base no histórico disponível referente a estas situações (probabilidade de recuperação por via judicial multiplicada pela percentagem da recuperação estimada por via judicial).

Factores de risco	Sem indícios	Com indícios	Default
Probabilidade de indício (ou incidente): Probabilidade de uma operação / Cliente vir a ter atrasos durante o período de emergência.	✓	×	×
Probabilidade de transição (para Default): Probabilidade de uma operação / Cliente que já regista atrasos (indícios) chegar à situação de Default durante o prazo residual da operação.	✓	✓	×
Perda em caso de incumprimento (PED / LGD): Perda económica das operações em caso de Default.	✓	✓	✓

De acordo com a situação dos créditos, as provisões por imparidade são calculadas de forma diferenciada.

Crédito sem indícios

$$\text{Provisão} = \sum_{H,j} \left(\text{Valor Balanço}_{H,j} - \sum_{t} \frac{CFE_t}{(1+i)^t} \right) \times PI_{H,j}$$

Crédito com indícios

$$\text{Provisão} = \sum_{GI} \left(\text{Valor Balanço}_{GI} - \sum_{t} \frac{CFE_t}{(1+i)^t} \right)$$

Crédito em Default

$$\text{Provisão} = \sum_{j} (\text{Valor Balanço}_j \times PED_j)$$

Sendo:

CFE = cash flow esperado

PI = probabilidade de indício

PT = probabilidade de transição

PED = perda em caso de incumprimento

GI = grau de indício (e.g. 12-30 dias, 30-60 dias, etc.)

H = histórico das operações / Clientes sem indícios (sem problemas no passado, com indícios ou com Default)

t = período em que se encontra contratualmente previsto o pagamento de um cash flow futuro

Reestruturação de créditos

Os procedimentos de recuperação estão devidamente identificados visando enquadrar, caso-a-caso, a escolha da opção que permite, expectavelmente, maximizar o valor recuperado.

No caso das Empresas ou Pequenos Negócios, o Banco tenta, por regra, uma reestruturação não judicial da dívida, a qual, sendo credível, pode envolver um aumento da maturidade e, eventualmente, carência de capital, com liquidação dos juros vencidos ou adequado reforço de garantias, dependendo das características de cada caso concreto. Também por regra, o Banco não reforça a sua exposição, não aceita dações em pagamento e não converte dívida em capital. Concretizada a reestruturação, o processo é devidamente monitorizado.
O incumprimento do plano acordado desencadeia o processo de execução judicial da dívida. Caso a reestruturação da dívida não se revele exequível, o crédito é remetido de imediato para execução judicial.

No caso dos Particulares, os acordos de reestruturação ou de renegociação são também uma via privilegiada de recuperação, desde que os mesmos apresentem uma viabilidade mínima de serem cumpridos. A escolha depende em grande parte da antiguidade do incumprimento e do produto de crédito, podendo consistir na extensão da maturidade e num plano de pagamento das prestações vencidas e não pagas, entre outras modalidades. Existe também um sistema que alerta para o incumprimento do acordo de reestruturação, despoletando uma actuação subsequente.

Avaliação da exposição ao risco de crédito

Empresas, Clientes institucionais, financiamento especializado, empresários e negócios

O BPI utiliza um sistema interno de *rating* de empresas (excluindo o segmento de empresários e negócios), com 10 classes (E1 a E10) a que se somam duas classes em caso de incidentes (ED1 e ED2) e uma em caso de incumprimento (ED3, com "probabilidade de incumprimento" de 100%). A cada classificação estão associadas probabilidades de incumprimento, para avaliação de crédito, garantias e títulos, de empresas de média e grande dimensão.

Rating interno de empresas
Repartição da exposição por classes de risco em 31 de Dezembro de 2015

Classes de risco		Valor (M.€)[1]	% valor carteira	Probabilidade de incumprimento a 1 ano[2]
E1	1	70.2	1.1%	0.03%
E2	2	334.0	5.4%	0.03%
E3	3	721.6	11.7%	0.03%
E4	4	958.9	15.5%	0.04%
E5	5	1 222.4	19.8%	0.06%
E6	6	726.3	11.8%	0.07%
E7	7	637.4	10.3%	0.49%
E8	8	368.2	6.0%	2.72%
E9	9	232.8	3.8%	7.34%
E10	10	260.4	4.2%	17.27%
Sem rating	11	16.7	0.3%	1.22%
ED1	12	0.4	0.0%	42.86%
ED2	13	1.4	0.0%	61.85%
ED3 (incumprimento)	14	628.6	10.2%	100.00%
Total *[= Σ 1 a 14]*	15	**6 179.1**	**100%**	**1.60%**

Quadro 63

A probabilidade média de incumprimento da carteira de Empresas, a 1 ano, ponderada pelo valor das responsabilidades em 31 de Dezembro de 2015, era de 1.60%. A perda em caso de incumprimento neste segmento é, em média, de 40.36%. A perda esperada é, em média, para toda a carteira, de 0.66%.

No domínio do *project finance* e *structured finance*, há um sistema de classificação baseado em 5 classes. A carteira mantém-se constituída maioritariamente por projectos de *rating* "bom" ou "forte".

Rating interno de project finance
Repartição da exposição potencial por classes de risco em 31 de Dezembro de 2015

Classes de risco		Valor (M.€)	% valor carteira
Forte	1	146.1	6.3%
Bom	2	1 283.8	55.0%
Satisfatório	3	430.0	18.4%
Fraco	4	222.5	9.5%
Incumprimento	5	199.8	8.6%
ND	6	53.0	2.3%
Total *[= Σ 1 a 6]*	7	**2 335.2**	**100.0%**

Quadro 64

O segmento de empresários e negócios encontra-se ainda em fase embrionária de um processo de avaliação por *rating*. Não obstante este facto, é possível estimar uma probabilidade média de incumprimento a 1 ano desta carteira e uma perda em caso de incumprimento de 3.38% e 60.58%, respectivamente (definições de incumprimento por atraso igual ou superior a 180 dias, utilizadas nos cálculos de imparidade).

Estes sistemas de avaliação de risco da contraparte são complementados por outras metodologias, em especial o cálculo do capital em risco, segundo avaliação consagrada na regulamentação sobre rácio de solvabilidade ou nela inspirada.

São também analisados índices de concentração da exposição. De forma global, numa apreciação qualitativa, a carteira revela um grau médio / alto de concentração por contrapartes ou grupos (incluindo cumprimento conservador do regulamento sobre "grandes exposições") e um grau de concentração reduzido por sectores.

Segundo metodologia de cálculo do Banco de Portugal, o indicador de concentração individual é de 0.44% e o índice de concentração sectorial é de 11.2%.
A concentração a nível geográfico é inerente à localização da actividade do Grupo.

1) Inclui obrigações, garantias bancárias e papel comercial do segmento de empresas e exclui operações de *factoring* sem recurso e derivados.
2) No cálculo das probabilidades de incumprimento, todas as operações em *default* de um só Cliente foram consideradas como um único caso negativo (e não vários). O cálculo da probabilidade de incumprimento média da carteira exclui, naturalmente, a classe ED3. As probabilidades de incumprimento apresentadas são *point-in-time*.

Instituições financeiras
Nos financiamentos a outras instituições financeiras, o BPI utiliza como suporte de análise de risco, os *ratings* externos disponíveis. As relações de financiamento restringem-se, no momento do investimento, a instituições *investment grade*.

Este sistema de avaliação de risco da contraparte é complementado pelo cálculo do capital em risco, segundo avaliação consagrada na regulamentação sobre rácio de solvabilidade.

Particulares
No domínio dos particulares, existe um *scoring* reactivo em cada segmento, destinado a avaliar probabilidades de incumprimento (distribuição dos resultados de cada *scoring* por 10 classes, mais duas em caso de incidente e uma em caso de incumprimento).

Ao longo da vida das operações, as probabilidades de incumprimento vão sendo actualizadas por *scorings* comportamentais. É de sublinhar que no segmento do crédito à habitação, não obstante a difícil conjuntura económica, a probabilidade média de incumprimento da carteira é reduzida (0.91%). Esta evolução favorável deve-se agora ao natural declínio das probabilidades de incumprimento dos créditos mais antigos (a idade média da carteira ronda os 8.4 anos e o pico das probabilidades de incumprimento no seu ciclo de vida, situa-se nos 2 a 3 anos).

Probabilidade de incumprimento no crédito a particulares
Em 31 de Dezembro de 2015

Classes de risco	Probabilidade de incumprimento a 1 ano[1,2,3]	Perda em caso de incumprimento	Perda esperada
Crédito à habitação	0.9%	13.0%	0.1%
Crédito pessoal	2.4%	33.6%	0.8%
Crédito automóvel	0.9%	22.5%	0.2%
Cartões de crédito	0.7%	48.5%	0.3%

Quadro 65

A estimativa de perda em caso de incumprimento nestes segmentos é também revista periodicamente ao longo da vida das operações. A expectativa de perda mais reduzida em caso de incumprimento nos segmentos de financiamento automóvel e habitação prende-se directamente com a existência de garantias reais, facilitando a recuperação dos créditos. A existência de títulos executivos e, por vezes, de colateral financeiro, facilita também a recuperação de montantes (relativamente reduzidos) atribuídos em crédito pessoal.

Rácios financiamento / garantia no crédito habitação
Em 31 de Dezembro de 2015

	2015
Novas operações[4]	65.4%
Carteira de crédito habitação	55.6%
Operações em incumprimento (+90 dias)	87.4%

Quadro 66

Este sistema de avaliação de risco da contraparte é complementado pelo cálculo do capital em risco, segundo avaliação consagrada na regulamentação sobre rácio de solvabilidade.

Carteira de títulos de dívida
No que respeita à avaliação dos riscos da carteira de títulos, o BPI recorre sobretudo, a *ratings* externos.
A carteira de investimento é composta, predominantemente, por títulos de emissores de reduzido risco de crédito.

1) Probabilidade ponderada pelas responsabilidades em carteira ou também potenciais (cartões de crédito).
2) O cálculo da probabilidade de incumprimento média inclui situações de crédito vencido com atraso inferior a 90 dias.
3) As probabilidades de incumprimento apresentadas são *point-in-time*.
4) Operações contratadas no mês de Dez. 2015.

Carteira de investimento de obrigações e títulos de rendimento fixo[1]

Valores em M.€

Rating	2014	%	2015	%
AAA	9	0.2%	0	0.0%
AA	1	0.0%	0	0.0%
A	236	4.4%	73	1.7%
BBB	790	14.6%	1 394	32.8%
BB	3 517	65.2%	1 840	43.3%
B	47	0.9%	53	1.2%
CCC	1	0.0%	0	0.0%
Papel Comercial garantido por Instituições	152	2.8%	168	4.0%
Papel Comercial não garantido	527	9.8%	495	11.7%
Sem rating	117	2.2%	226	5.3%
Total	**5 397**	**100%**	**4 249**	**100%**

Quadro 67

Carteira de acções e participações

Quanto à posição estrutural resultante da carteira de acções ou participações, o risco de mercado da mesma não é facilmente medido por metodologias tradicionais como o VaR, dado o horizonte temporal de investimento, a importância das posições, ou a sua falta de cotação no mercado de acções. Segundo o Acordo de Basileia, este risco é tratado como risco de crédito (e incluído, eventualmente, no tratamento das grandes exposições).

A realização de um stress test a esta carteira (quebra de 20% nas cotações) evidencia um capital em risco de 24 M.€.

Operações de derivados

A análise do risco de crédito proveniente das operações em derivados assenta no conceito de valor de substituição (exposição equivalente a crédito), e em probabilidades de incumprimento e valores de perda em caso de incumprimento inerentes à contraparte e à operação, respectivamente.

No cálculo da exposição influem, naturalmente, os contratos de compensação e colateralização estabelecidos. Estes acordos, que implicam o recebimento (e pagamento) de valores colaterais para cobertura de risco entre as contrapartes, permitiram, no final de Dezembro de 2015, uma redução do valor de substituição da carteira de derivados de 321 M.€ (valor bruto) para 200 M.€ (valor líquido, após compensação e colateralização).

Risco corrente de crédito – valor de substituição de derivados por tipo de contraparte[2]

Valores em M.€

	2014	%	2015	%
Mercado de Balcão	**226.4**	**100.0%**	**200.5**	**100.0%**
Instituições Financeiras	11.5	2.0%	8.3	2.0%
Outros Intermediários Financeiros	1.1	0.8%	1.0	0.8%
Sector Público Admin. e Local	0.4	0.3%	0.3	0.3%
Empresas	212.6	96.1%	190.2	96.1%
Comp. Seguros / Fundos de Pensões	0.3	0.0%	0.3	0.0%
Particulares	0.5	0.9%	0.4	0.9%
Mercados Regulamentados	**–**	**–**	**–**	**–**
Bolsas	–	–	–	–
Total	**226.4**	**100.0%**	**200.5**	**100.0%**

Quadro 68

Esta forma de avaliação de exposição ao risco de contraparte é completada pela tradicional abordagem regulamentar (requisitos de fundos próprios por capital em risco).

Níveis de incumprimento, provisionamento e recuperação

O BPI registou uma redução do fluxo de novas situações em incumprimento, uma melhoria dos indicadores de qualidade de crédito, e reforçou o provisionamento do risco de crédito.

Em seguida, detalham-se os principais rácios de crédito vencido, custo do risco e cobertura por imparidades:

- **Rácio de crédito vencido (+90 dias):** o rácio consolidado de crédito vencido há mais de 90 dias melhorou de 3.8% no final de 2014 para 3.6% no final de 2015. Na actividade doméstica (94% da carteira de crédito consolidada), aquele rácio era de 3.6% e na actividade internacional (em Angola), que representa 6% da carteira de crédito consolidada, era de 4.2%.

1) Inclui títulos na carteira de activos disponíveis para venda, obrigações classificadas como empréstimos e papel comercial.
2) O valor de substituição total é a soma dos valores de substituição das contrapartes quando positivos. Não inclui opções inseridas em obrigações emitidas ou compradas. O valor de substituição incorpora o efeito de redução do risco que resulta da compensação entre saldos credores e devedores entre a mesma contraparte, da existência de acordos de prestação de colateral com as contrapartes, que servem de garantia ao cumprimento das responsabilidades, e incorpora também a correcção de valor devido a risco de crédito e prestação de colateral.

- **Rácio de crédito em risco (perímetro de consolidação IAS / IFRS[1]):** o rácio consolidado de crédito em risco, de acordo com a definição do Banco de Portugal, melhorou de 5.0% no final de 2014 para 4.6% no final de 2015. Na actividade doméstica aquele rácio era de 4.5% e na actividade internacional (em Angola) era de 5.5%.
- **Custo do risco de crédito:** as imparidades do exercício, deduzidas de recuperações de crédito, representaram 0.48% da carteira de crédito em 2015 (0.70% em 2014). Em 2015, as imparidades do exercício (deduzidas de recuperações) na actividade doméstica representaram 0.38% da carteira de crédito e na actividade internacional representaram 1.88% da carteira de crédito.
- **Cobertura por imparidades:** As imparidades para crédito e garantias acumuladas no balanço ascendiam no final de 2015 a 1013 M.€. Este valor correspondia a 87% do crédito em risco[1], não considerando o efeito de cobertura de risco por colaterais, o que representa um aumento da cobertura do crédito por imparidades relativamente ao ano anterior (82%). As imparidades acumuladas no balanço para créditos com prestações em incumprimento[2] e garantias (reais e pessoais) asseguravam uma cobertura de 93% da totalidade da exposição em operações com capital ou juros em mora, considerando para o efeito todas as operações com prestações de capital ou juros em atraso há mais de 30 dias e incluindo o crédito vincendo associado.
- **Imóveis recebidos por recuperação de créditos:** os imóveis recebidos por recuperação de crédito ascendiam a 153.5 M.€, em termos de valor bruto de balanço. O valor de balanço líquido de imparidades acumuladas era de 126.3 M.€, o que comparava com um valor de mercado dos mesmos imóveis de 153.5 M.€.

Crédito em risco

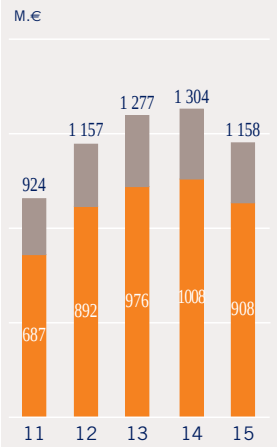

Gráfico 74

- Crédito em risco
  Do qual:
  - Crédito vencido há mais de 90 dias

Rácio de crédito em risco

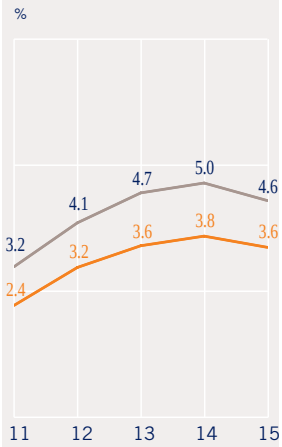

Gráfico 75

- Crédito em risco
- Crédito vencido há mais de 90 dias

Cobertura por imparidades
Não considerando colaterais

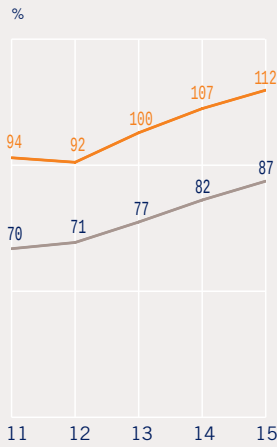

Gráfico 76

Cobertura do:
- Crédito em risco
- Crédito vencido há mais de 90 dias

Imóveis por recuperação de créditos (valor bruto)

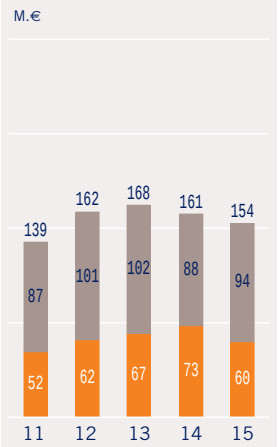

Gráfico 77

- Outros
- Habitação

1) Calculado de acordo com a definição da *Instrução 23 / 2011* do Banco de Portugal e considerando o perímetro de consolidação em IAS / IFRS, pelo que a BPI Vida e Pensões é consolidada por integração global e a sua carteira é incluída na carteira de crédito consolidada (no perímetro de supervisão do Banco de Portugal a BPI Vida e Pensões é reconhecida por equivalência patrimonial). De acordo com a *Instrução 23 / 2011* e considerando o perímetro de supervisão, em 31 Dez. 2015 o crédito em risco ascende a 1 158 M.€ e o rácio de crédito em risco ascende a 4.9%.
2) Adicionalmente, o BPI tinha 329 M.€ de imparidades para créditos sem qualquer prestação em atraso e para garantias. Considerando também este valor, a cobertura do crédito vencido total e vincendo associado ascende a 119%.

Crédito a Clientes vencido e imparidades

Valores em M.€

			2011	2012	2013	2014	2015		
			Consolidado	Consolidado	Consolidado	Consolidado	Actividade doméstica	Actividade internacional	Consolidado
Carteira de crédito a Clientes (bruta)		1	28 995	28 129	26 897	26 306	23 668	1 592	25 260
Crédito vencido, vincendo e imparidades									
Crédito em risco[1]		2	923.9	1 157.4	1 277.0	1 304.0	1 070.9	87.1	1 158.1
Imparidades de crédito (acumuladas no balanço)		3	642.9	824.4	978.7	1 075.2	906.7	106.1	1 012.8
Crédito vencido há mais de 90 dias		4	686.6	891.9	976.3	1 008.3	841.4	66.8	908.2
Crédito vencido há mais de 30 dias		5	728.4	917.4	997.2	1 043.7	850.0	72.4	922.5
Rácios (em % do crédito total)									
Crédito em risco em % do crédito total[1,2]	*[= 2 / 1]*	6	3.2%	4.1%	4.7%	5.0%	4.5%	5.5%	4.6%
Imparidades de crédito (acumuladas no balanço) em % do crédito total	*[= 3 / 1]*	7	2.2%	2.9%	3.6%	4.1%	3.8%	6.7%	4.0%
Crédito vencido há mais de 90 dias em % do crédito total	*[= 4 / 1]*	8	2.4%	3.2%	3.6%	3.8%	3.6%	4.2%	3.6%
Crédito vencido há mais de 30 dias em % do crédito total	*[= 5 / 1]*	9	2.5%	3.3%	3.7%	4.0%	3.6%	4.6%	3.7%
Imparidade do crédito, em % do crédito em risco	*[= 3 / 2]*	10	70%	71%	77%	82%	85%	122%	87%
Imparidade do crédito, em % do crédito vencido (+ 90 dias)	*[= 3 / 4]*	11	94%	92%	100%	107%	108%	159%	112%
Write-offs e vendas de crédito vencido no ano		12	86.3	81.3	93.4	106.5	162.0	7.3	169.2
Recuperações de crédito e juros vencidos abatidos ao activo		13	20.3	15.5	17.6	16.5	16.2	1.9	18.2

Quadro 69

ACTIVIDADE DOMÉSTICA

Evolução do crédito em incumprimento e imparidades do exercício

A crise financeira internacional que se iniciou em 2007 e que foi posteriormente sucedida por uma crise de dívida soberana que afectou os países do sul da Europa e conduziu no caso de Portugal a um pedido de resgate internacional e à implementação de um exigente programa de estabilização financeira originou impactos profundos na economia real que se repercutiram fortemente na actividade doméstica do Banco BPI.

O BPI regista após 2007 na actividade doméstica uma deterioração dos indicadores de incumprimento e um aumento do custo do risco de crédito, o que apesar de se manterem em níveis relativamente bons são fortemente penalizadores da rentabilidade no negócio doméstico.

A partir de 2013 o BPI verifica um abrandamento no fluxo de novas situações de incumprimento na actividade doméstica, depois de em 2012 ter atingido um máximo histórico.

As entradas de novo crédito em incumprimento (há mais de 90 dias) na actividade doméstica, calculadas como a variação do saldo de crédito vencido entre o início e o fim do ano, sendo adicionada dos *write-offs* efectuados e deduzida das recuperações de crédito, atingiram 40 M.€ em 2015 (0.18% da carteira de crédito), o que corresponde a uma redução significativa desde o máximo de 263 M.€ em 2012 (0.99% da carteira de crédito).

A variação do crédito em risco, ajustada por *write-offs* e deduzida de recuperações, foi de -2 M.€ (-0.01% da carteira de crédito), o que compara com um acréscimo máximo anual de 299 M.€ (1.13% da carteira de crédito) em 2012.

As imparidades do exercício, deduzidas de recuperações de crédito, diminuíram de um máximo de 249 M.€ atingido em 2013 (0.98% da carteira de crédito) para 87 M.€ em 2015 (0.38% da carteira de crédito).

O presente texto centra-se na evolução dos indicadores de qualidade da carteira de crédito na actividade doméstica do Banco BPI. Todavia, de modo a permitir ter uma visão global para o Grupo, nos quadros seguintes são também apresentados os indicadores para a actividade internacional e para o consolidado (Grupo).

1) De acordo com *Instrução 16 / 2004* do Banco de Portugal, inclui crédito vencido há mais de 90 dias, crédito vincendo associado, crédito reestruturado (anteriormente com prestações em atraso há mais de 90 dias e sem que tenham sido adequadamente reforçadas as garantias constituídas ou integralmente pagos pelo devedor os juros e outros encargos vencidos) e situações de insolvência ainda não contempladas no crédito vencido há mais de 90 dias.

2) Considerando o perímetro de consolidação em IAS / IFRS, pelo que a BPI Vida e Pensões é consolidada por integração global e a sua carteira é incluída na carteira de crédito consolidada (no perímetro de supervisão do Banco de Portugal a BPI Vida e Pensões é reconhecida por equivalência patrimonial). De acordo com a *Instrução 23 / 2011* e considerando o perímetro de supervisão, em 31 Dez. 2015 o crédito em risco ascende a 1158.1 M.€ e o rácio de crédito em risco ascende a 4.9%.

Evolução nos últimos 10 anos do crédito em incumprimento (há mais de 90 dias)
De 2004 até 2007, as novas entradas de crédito vencido (há mais de 90 dias) ajustadas por *write-offs* e deduzidas de recuperações na actividade doméstica ascenderam a um valor médio anual de cerca de 40 M.€, o que representou cerca de 0.20% da carteira de crédito.

A partir de 2007, repercutindo os impactos económicos da crise financeira internacional iniciada em meados desse ano, verifica-se um aumento das situações de incumprimento na actividade doméstica. Em termos médios anuais, as novas entradas de crédito vencido (há mais de 90 dias) ajustadas por *write-offs* e deduzidas de recuperações aumentaram para 117 M.€ (0.42% da carteira de crédito) entre 2008 e 2010.

O fluxo de situações de incumprimento acentuou-se a partir de 2010, em consequência dos impactos na economia portuguesa da implementação, num curto espaço de tempo, de um exigente programa de correcção dos desequilíbrios macroeconómicos. Em 2012 foi atingido um máximo de 263 M.€, o que correspondeu a 0.99% da carteira de crédito.

A partir de 2012 registam-se três anos consecutivos de diminuição do fluxo de novas entradas em incumprimento, atingindo 40 M.€ em 2015 (0.18% da carteira de crédito).

Crédito em risco
A evolução do crédito em risco ajustada por *write-offs* e deduzido de recuperações é semelhante à do crédito em incumprimento (há mais de 90 dias). Em 2015, o crédito em risco (ajustado por *write-offs* e deduzido de recuperações) na actividade doméstica manteve-se praticamente inalterado (-2 M.€ correspondendo a -0.01% da carteira de crédito), quando em 2012 atingira um valor máximo de 299 M.€ (1.13% da carteira de crédito).

Variação anual do crédito vencido (+90 dias), ajustada por write-offs e deduzida de recuperações

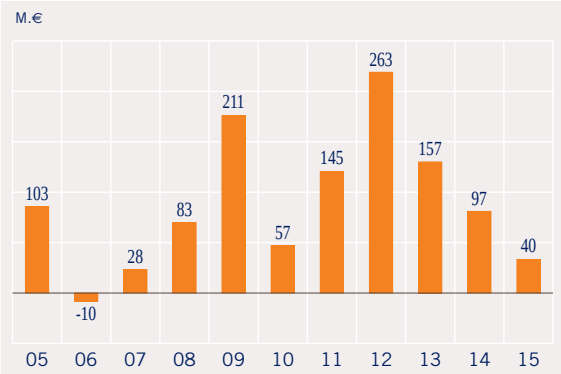

Gráfico 78

Imparidades de crédito no exercício[1], deduzidas de recuperações

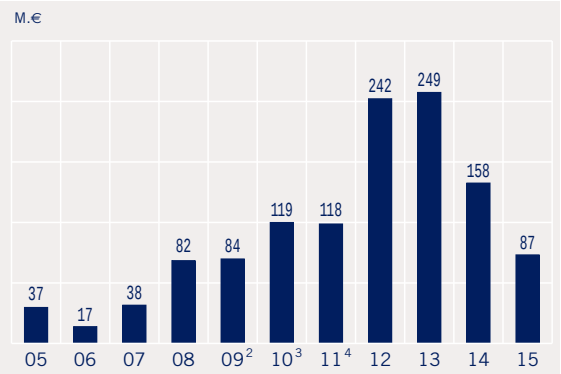

Gráfico 79

Variação anual do crédito vencido (+90 dias) ajustada por write-offs e deduzida de recuperações
Em % da carteira média de crédito produtivo

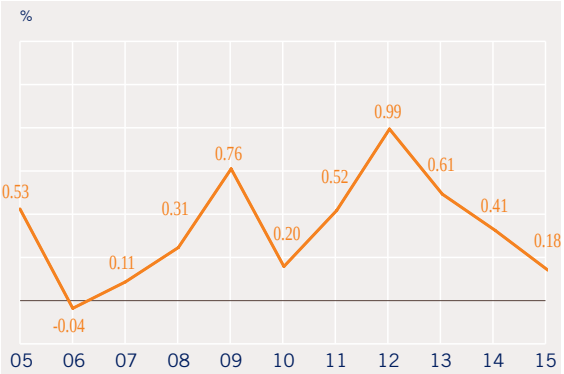

Gráfico 80

Imparidades do exercício[1], deduzidas de recuperações
Em % da carteira média de crédito produtivo

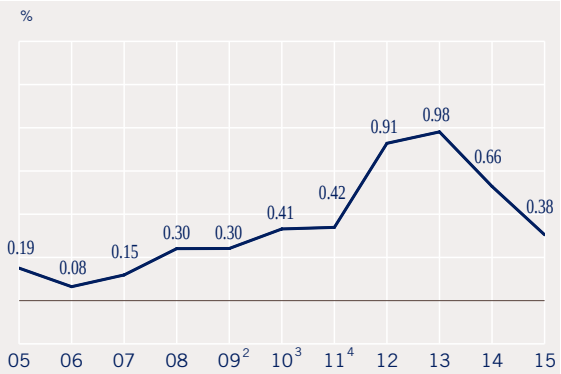

Gráfico 81

1) Provisões (PCSB) até 2004, inclusive.
2) Em 2009, considerou-se as imparidades do exercício excluindo a dotação extraordinária efectuada em Dezembro desse ano (de 33.2 M.€).
3) Em 2010 adicionou-se às imparidades do exercício a utilização da dotação extraordinária efectuada em Dezembro de 2009 (de 33.2 M.€).
4) Em 2011, excluiu-se do valor das imparidades 68.3 M.€ relacionadas com dívida pública grega.

Novas entradas de crédito vencido (há mais de 90 dias) e crédito em risco deduzidas de recuperações
Variação do crédito vencido (há mais de 90 dias) e do crédito em risco ajustada por write-offs e vendas de crédito vencido em 2015 e deduzida de recuperações de créditos previamente abatidos ao activo

Valores em M.€

	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015
Crédito vencido há mais de 90 dias (variação anual)								
Actividade doméstica	83	211	57	145	263	157	97	40
em percentagem da carteira de crédito (saldo médio)	0.31%	0.76%	0.20%	0.52%	0.99%	0.61%	0.41%	0.18%
Actividade internacional	12	23	38	31	2	4	25	11
em percentagem da carteira de crédito (saldo médio)	1.08%	1.77%	2.93%	2.93%	0.13%	0.34%	1.77%	0.65%
Consolidado	**95**	**235**	**95**	**176**	**264**	**160**	**122**	**51**
em percentagem da carteira de crédito (saldo médio)	**0.34%**	**0.81%**	**0.32%**	**0.61%**	**0.95%**	**0.60%**	**0.48%**	**0.21%**
Crédito em risco (variação anual)								
Actividade doméstica	111	207	93	166	299	190	92	(2)
em percentagem da carteira de crédito (saldo médio)	0.41%	0.74%	0.32%	0.60%	1.13%	0.75%	0.38%	(0.01%)
Actividade internacional	16	41	53	20	(10)	5	25	8
em percentagem da carteira de crédito (saldo médio)	1.43%	3.13%	4.08%	1.87%	(0.90%)	0.47%	1.79%	0.45%
Consolidado	**127**	**248**	**146**	**186**	**289**	**195**	**117**	**5**
em percentagem da carteira de crédito (saldo médio)	**0.45%**	**0.85%**	**0.49%**	**0.64%**	**1.04%**	**0.74%**	**0.46%**	**0.02%**
Por memória:								
Carteira de crédito produtivo (saldo médio)								
Actividade doméstica	27 189	27 804	28 792	27 836	26 546	25 500	23 984	22 860
Actividade internacional	1 128	1 325	1 308	1 054	1 141	1 087	1 404	1 686
Consolidado	28 317	29 129	30 100	28 890	27 687	26 587	25 388	24 546

Quadro 70

Imparidades do exercício deduzidas de recuperações
A perda líquida de crédito, medida pelas imparidades de crédito e deduzidas das recuperações de crédito vencido no exercício, ascenderam na actividade doméstica a 87 M.€ em 2015, representando uma redução de 162 M.€ em relação ao valor máximo de 249 M.€ registado em 2013.

A perda líquida de crédito na actividade doméstica correspondeu a 0.38% da carteira média de crédito produtivo em 2015. O valor médio deste indicador no período de 10 anos até 2010 (antes dos valores máximos registados em 2012 e 2013) foi de 0.27%.

Imparidades de crédito no exercício deduzidas de recuperações

Valores em M.€

	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015
Imparidades de crédito deduzidas de recuperações								
Actividade doméstica	82	84	119	118	242	249	158	87
em percentagem da carteira de crédito (saldo médio)	0.30%	0.30%	0.41%	0.42%	0.91%	0.98%	0.66%	0.38%
Actividade internacional	10	28	19	7	12	6	18	32
em percentagem da carteira de crédito (saldo médio)	0.85%	2.12%	1.46%	0.62%	1.07%	0.56%	1.30%	1.88%
Consolidado	**91**	**112**	**138**	**124**	**254**	**255**	**177**	**119**
em percentagem da carteira de crédito (saldo médio)	**0.32%**	**0.38%**	**0.46%**	**0.43%**	**0.92%**	**0.96%**	**0.70%**	**0.48%**
Por memória:								
Carteira de crédito produtivo (saldo médio)								
Actividade doméstica	27 189	27 804	28 792	27 836	26 546	25 500	23 984	22 860
Actividade internacional	1 128	1 325	1 308	1 054	1 141	1 087	1 404	1 686
Consolidado	28 317	29 129	30 100	28 890	27 687	26 587	25 388	24 546

Quadro 71

Evolução do crédito em risco e imparidades por segmentos
As dotações de imparidades em 2015, superiores ao fluxo de novas entradas de crédito em risco, explicam-se em grande parte pelo reforço do nível de cobertura de situações de incumprimento anteriormente identificadas.

Novas entradas de crédito em risco[1] e imparidades de crédito no exercício, deduzidas de recuperações por segmentos de mercado

Valores em M.€

		Novas entradas de crédito em risco, deduzidas de recuperações					Imparidades do exercício, deduzidas de recuperações				
		2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015
Actividade doméstica											
Empresas em Portugal[2]	1	14.9	129.0	106.9	103.5	6.5	23.9	119.1	84.6	76.1	64.9
Sucursal de Madrid[3]	2	6.3	41.0	91.1	(18.4)	31.5	19.8	11.7	94.8	52.7	27.9
Sector Público	3	36.8	3.6	(4.0)	(4.8)	(30.4)	0.3	9.0	(2.3)	(0.9)	(3.4)
Banca de Particulares e Pequenos Negócios											
Crédito hipotecário a particulares	4	60.3	81.2	(15.3)	20.8	(6.1)	33.3	69.0	50.2	34.0	0.2
Outro crédito a particulares[4]	5	11.2	13.8	5.9	5.6	(1.2)	9.4	12.9	6.3	5.5	0.5
Empresários e negócios	6	35.4	27.5	7.6	(11.7)	(2.5)	28.6	19.6	9.1	(0.8)	(5.2)
[= Σ 4 a 6]	7	106.9	122.6	(1.8)	14.7	(9.9)	71.3	101.5	65.7	38.7	(4.5)
Outros	8	1.5	2.7	(1.9)	(3.2)	(0.0)	2.8	0.4	6.3	(8.2)	2.2
Actividade doméstica *[= Σ (1 a 3) + 7 + 8]*	9	**166.4**	**298.8**	**190.3**	**91.8**	**(2.4)**	**118.0**	**241.6**	**249.0**	**158.5**	**87.1**
Actividade internacional	10	**19.7**	**(10.2)**	**5.1**	**25.1**	**7.6**	**6.5**	**12.2**	**6.1**	**18.2**	**31.7**
Total *[= 9 + 10]*	11	**186.1**	**288.6**	**195.5**	**116.9**	**5.2**	**124.5**	**253.9**	**255.0**	**176.7**	**118.8**

Quadro 72

Crédito em risco e cobertura por imparidades, por segmentos
O saldo de crédito em risco na actividade doméstica diminuiu de 1 219 M.€ no final de 2014 para 1 071 M.€ no final de 2015. O rácio de crédito em risco regista uma redução de 5.0% em 2014 para 4.5% em 2015.

A cobertura do crédito em risco por imparidades na actividade doméstica, não considerando colaterais, aumentou de 81% em 2014 para 85% em 2015.

A cobertura do crédito em risco por imparidades (não considerando colaterais associados) nos principais segmentos de crédito no final de 2015 era de:

- 99% no crédito a empresas em Portugal;
- 87% no crédito a empresas espanholas (carteira da sucursal Madrid);
- 89% no crédito a empresários e negócios;
- 62% no crédito hipotecário. De referir que neste segmento o rácio financiamento / garantia médio para o total da carteira era de 56% no final de 2015.

O quadro seguinte apresenta os rácios de crédito em risco e cobertura por imparidades no balanço, por segmento de mercado, bem como o contributo de cada segmento para a carteira de crédito bruta.

1) Variação anual do saldo de crédito em risco, ajustada por *write-offs*.
2) Banca de Empresas e Project Finance em Portugal.
3) Carteira de crédito da sucursal de Madrid (empresas e *project finance*).
4) Crédito ao consumo, cartões de crédito e financiamento automóvel.

Crédito em risco e cobertura por imparidades acumuladas no balanço, por segmentos de mercado

		2014				2015			
		Carteira de crédito (bruta), em % do total	Crédito em risco (M.€)	Rácio de crédito em risco	Cobertura por impari-dades	Carteira de crédito (bruta), em % do total	Crédito em risco (M.€)	Rácio de crédito em risco	Cobertura por impari-dades
Actividade doméstica									
Empresas em Portugal	*1*	19%	427	8.3%	88%	21%	408	7.7%	99%
Sucursal de Madrid	*2*	6%	176	12.0%	101%	4%	116	11.2%	87%
Sector Público	*3*	5%	31	2.1%	18%	5%	0	0.0%	s.s.
Banca de Particulares e Pequenos Negócios									
Crédito hipotecário a particulares	*4*	43%	397	3.5%	62%	44%	375	3.4%	62%
Outro crédito a particulares	*5*	3%	39	4.4%	97%	4%	40	4.4%	101%
Empresários e negócios	*6*	6%	146	9.2%	91%	7%	128	7.2%	89%
[= Σ 4 a 6]	*7*	53%	582	4.2%	72%	55%	543	3.9%	71%
Outros	*8*	10%	3	0.1%	s.s.	9%	3	0.1%	s.s.
Actividade doméstica *[= Σ (1 a 3) +7 + 8]*	*9*	**93%**	**1 219**	**5.0%**	**81%**	**94%**	**1 071**	**4.5%**	**85%**
Actividade internacional	*10*	**7%**	**85**	**4.4%**	**102%**	**6%**	**87**	**5.5%**	**122%**
Total *[= 9 + 10]*	*11*	**100%**	**1 304**	**5.0%**	**82%**	**100%**	**1 158**	**4.6%**	**87%**

Quadro 73

Crédito reestruturado

O montante de crédito reestruturado (consolidado) ascendia a 1 549 M.€ no final de 2015. Deste valor, 452.5 M.€ estão incluídos no saldo de crédito em risco.

O montante crédito reestruturado não incluído no crédito em risco ascende, portanto, a 1 096.5 M.€ o que corresponde a 4.3% da carteira de crédito bruta.

Crédito reestruturado Valores em M.€

		2014	em % do crédito bruto[1]	2015	em % do crédito bruto[1]
Montante incluído no crédito em risco	*1*	520.7	2.0%	452.5	1.8%
Montante vivo	*2*	1 152.2	4.4%	1 096.5	4.3%
Total *[= 1 + 2]*	*3*	**1 673.0**	**6.4%**	**1 549.0**	**6.1%**

Quadro 74

Cobertura por imparidades do crédito com prestações em incumprimento

No final de 2015, a exposição total de crédito em operações com prestações de capital ou juros em incumprimento ascendia a 1 274 M.€ no consolidado e correspondia a:

- crédito vencido total (prestações de capital ou juros em atraso há mais de 30 dias) de 922 M.€ o que representava 3.7% da carteira de crédito bruto;
- parte não vencida nessas operações de crédito de 352 M.€.

Em termos médios, a totalidade da exposição ao crédito mencionado (crédito vencido e prestações vincendas associadas) encontrava-se coberta a 93% por imparidades individuais constituídas especificamente para esses créditos (684 M.€) e pelo valor de garantias reais (504 M.€).

1) Crédito reestruturado de acordo com *Instrução 32 / 2013* do Banco de Portugal e considerando o perímetro de consolidação em IAS / IFRS, pelo que a BPI Vida e Pensões é consolidada por integração global e a sua carteira é incluída na carteira de crédito consolidada (no perímetro de supervisão do Banco de Portugal a BPI Vida e Pensões é reconhecida por equivalência patrimonial).

Crédito vencido e crédito produtivo associado a crédito vencido

Valores em M.€

		2014			2015		
		Crédito com garantias reais	Crédito sem garantias	Total	Crédito com garantias reais	Crédito sem garantias	Total
Crédito							
Vencido	*1*	425.7	618.0	**1 043.7**	407.5	515.0	**922.5**
Vincendo[1]	*2*	268.9	151.9	**420.8**	207.4	144.2	**351.6**
Crédito *[= 1 + 2]*	*3*	**694.6**	**769.9**	**1 464.5**	**614.8**	**659.2**	**1 274.0**
Garantias reais[2] (hipotecas e outras[3])	*4*	542.8		**542.8**	503.6		**503.6**
Imparidades[4]	*5*	262.7	489.9	**752.5**	257.1	426.9	**684.0**
Cobertura do crédito por garantias reais e imparidades *[= (4 + 5) / 3]*	*6*	**116%**	**64%**	**88%**	**124%**	**65%**	**93%**

Quadro 75

Imóveis por recuperação de créditos

No final de 2015, o BPI detinha em carteira imóveis recebidos por recuperações de crédito com um valor bruto de balanço de 153.5 M.€. Deste valor, 59.9 M.€ dizem respeito a imóveis provenientes de recuperação de créditos à habitação e 93.6 M.€ dizem respeito a imóveis recebidos por recuperações de outros créditos.

Em 31 de Dezembro, o montante acumulado de imparidades para imóveis recebidos por recuperação de crédito ascendia a 27.3 M.€, o que correspondia a 18% do seu valor bruto de balanço. Deste modo, o valor líquido de balanço destes imóveis era de 126.3 M.€, o que compara com um valor de mercado dos mesmos imóveis de 153.5 M.€.

Imóveis por recuperação de créditos

Valores em M.€

			2014			2015		
			Habitação	Outros	Total	Habitação	Outros	Total
Valor bruto		*1*	**72.7**	**88.5**	**161.2**	**59.9**	**93.6**	**153.5**
Imparidade		*2*	3.4	23.9	27.4	2.6	24.7	27.3
Cobertura por imparidades	*[= 2 / 1]*	*3*	5%	27%	17%	4%	26%	18%
Valor líquido	*[= 1 - 2]*	*4*	**69.3**	**64.5**	**133.9**	**57.3**	**69.0**	**126.3**
Valor de mercado		*5*	85.9	76.5	162.4	71.4	82.1	153.5

Quadro 76

1) Crédito produtivo associado a crédito em incumprimento.
2) Considerou-se o valor em dívida quando este é inferior ao justo valor das garantias reais.
3) Incluem penhor de depósitos e de valores mobiliários.
4) No cálculo de imparidades em crédito hipotecário relativamente ao qual se iniciou processo judicial de recuperação, o valor dos imóveis (considerado) é o valor de execução, o qual é inferior ao respectivo valor de mercado.

RISCO PAÍS

Processo de gestão

O risco país, sendo muito semelhante nos efeitos ao risco de contraparte, está associado a alterações ou perturbações específicas de natureza política, económica ou financeira, nos locais onde operam as contrapartes (ou, mais raramente, num terceiro país onde o negócio tem lugar), que vêm impedir o integral cumprimento do contrato, independentemente da vontade ou capacidade das contrapartes. A designação "risco país" é ainda utilizada para classificar o risco de contraparte envolvido em empréstimos a entidades estatais, dada a semelhança entre os métodos de análise do risco país e do risco de contraparte de um Estado (risco soberano).

A Comissão Executiva do Conselho de Administração aprova a lista de países para os quais é autorizada a exposição ao risco-país e os respectivos limites. Em termos genéricos, poderão ser considerados países elegíveis, os mercados emergentes de grande dimensão aderentes à economia de mercado, abertos ao comércio internacional e com importância estratégica no quadro político internacional.

Exposição a risco-país
Exposição líquida de garantias em 31 de Dezembro de 2015

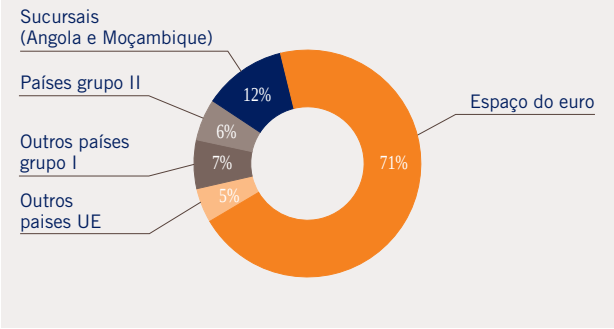

Gráfico 82

Adicionalmente, as operações definidas como elegíveis são os financiamentos de curto prazo de comércio externo, os empréstimos de certos bancos multilaterais, as operações de médio prazo com cobertura de risco político ou que, pela sua estruturação, não estejam sujeitas a risco de transferência.

Avaliação da exposição ao risco país

Exposição a risco-país
Em 31 de Dezembro de 2015

Valores em M.€

País	Rating	Exposição bruta	Garantias pessoais	Garantias financeiras	Exposição líquida
Países do Grupo I					
Espaço Euro		**2 968.4**	**79.4**	**(102.6)**	**2 945.3**
	AAA	426.0	69.8	(17.9)	477.9
	AA	219.7	0.0	(9.2)	210.6
	A	35.2	(0.3)	(0.1)	34.8
	BBB	2 287.4	9.9	(75.4)	2 222.0
	CCC	0.1	0.0	0.0	0.1
Outros Países da UE		**196.9**	**0.0**	**(4.9)**	**192.0**
	AAA	6.8	0.0	(0.1)	6.8
	AA	185.5	0.0	(4.9)	180.7
	A	4.5	0.0	0.0	4.5
	BBB	0.1	0.0	0.0	0.1
Suíça	*AAA*	111.2	1.9	(1.7)	111.3
EUA	*AAA*	57.7	0.0	(2.0)	55.7
Outros		32.9	1.7	(0.6)	34.0
Offshores		68.8	0.0	(0.6)	68.2
		3 436.0	**83.1**	**(112.5)**	**3 406.6**
Países do Grupo II					
Brasil	*BB*	20.0	0.0	(0.8)	19.2
Angola	*B*	220.7	(127.9)	(15.0)	77.8
México	*BBB*	52.7	0.0	0.0	52.7
Moçambique	*B*	58.7	2.0	(6.0)	54.7
Venezuela	*CCC*	12.9	0.0	(3.5)	9.4
Cabo Verde	*B*	81.2	(78.7)	0.0	2.5
África do Sul	*BBB*	7.1	0.0	(1.0)	6.2
Outros		5.6	0.0	(0.4)	5.2
		459.1	**(204.6)**	**(26.7)**	**227.8**
Filiais					
Angola (BFA)		428.6	0.0	0.0	428.6
Moçambique (BCI)		64.3	0.0	0.0	64.3
		492.9	**0.0**	**0.0**	**492.9**
Total		**4 387.9**	**(121.5)**	**(139.1)**	**4 127.3**

Quadro 77

A avaliação individual do risco de cada país é efectuada com o apoio de *ratings* externos, estudos externos (IIF e outros) e estudos internos elaborados pela Direcção Financeira.

A exposição ao risco país / soberano por via da actividade de *trading*, está englobada na secção sobre riscos de mercado-*trading*.

RISCOS DE MERCADO – POSIÇÕES DE TRADING

Processo de gestão

O risco de mercado ou de preço (taxas de juro, taxas de câmbio, preço de acções, preço de mercadorias e outros), define-se como a possibilidade de incorrer em perdas, devido a variações inesperadas do preço de instrumentos ou de operações.

As posições de *trading* são geridas autonomamente pelos traders e mantidas dentro dos limites de exposição por mercado ou produto, fixados e revistos periodicamente. Há diferentes limites de exposição, incluindo limites globais de VaR fixados pela Comissão Executiva de Riscos Globais e distribuídos depois, autonomamente, pelos diversos livros, pelas direcções envolvidas na actividade de *trading*. São definidos adicionalmente, limites de *stop-loss*.

Regra geral, o Banco abstém-se de quaisquer posições abertas em venda de opções.

Avaliação da exposição ao risco de mercado – trading

No caso da avaliação da exposição em operações de trading, é executada diariamente uma rotina de cálculo do VaR – *Value at Risk* – segundo hipóteses estandardizadas, constantes, em regra, do conjunto de recomendações do BIS. A exposição devida a opções é controlada a partir de modelos específicos. A informação proveniente do Sistema de Avaliação e Controlo de Risco está disponível *on-line* para os utilizadores autorizados.

Os valores de VaR encontrados mostram que os níveis de exposição em *trading* são materialmente irrelevantes.

Risco de mercado em livros de trading[1] Valores em M.€

	2004		2015	
	VaR Médio	VaR Máximo	VaR Médio	VaR Máximo
Risco de taxa juro	0.8	2.8	1.3	4.3
Risco cambial	1.2	1.7	0.2	2.5
Risco de acções	2.3	3.8	1.8	4.8
Risco de mercadorias	0.0	0.0	0.0	0.0

Quadro 78

RISCOS DE MERCADO – POSIÇÃO ESTRUTURAL DE RISCO DE TAXA DE JURO

Processo de gestão

A gestão do risco de taxa de juro de posições estruturais (excluindo portanto, a actividade de *trading*) até 1 ano, encontra-se delegada na Direcção Financeira, dentro de limites definidos pela Comissão Executiva ou Comissão Executiva de Riscos Globais.

As posições estruturais de longo prazo de risco de taxa de juro gerem-se segundo as directrizes estabelecidas pela Comissão Executiva ou Comissão Executiva de Riscos Globais.

Avaliação da exposição ao risco estrutural de taxa de juro

A avaliação das posições de tesouraria (curto prazo) e das demais posições estruturais sujeitas a risco de taxa de juro (longo prazo), assenta em mapas de gaps. Adicionalmente são efectuados diversos stress tests.

Em 31 de Dezembro de 2015, o *gap* de *repricing* (de taxas de juro) acumulado até 1 ano da moeda EUR ascendia a 7 433 M.€.

Risco de taxa de juro[2]
Posição estrutural, em 31 de Dezembro de 2015 Valores em M.€

	Até 1 ano	1 a 2 anos	2 a 5 anos	5 a 7 anos	7 a 15 anos	>15 anos
Gap acumulado	7 433	7 420	7 906	8 003	8 212	8 260

Quadro 79

O Banco está estruturalmente exposto ao risco de queda das taxas de juro. A realização de um *stress test* clássico de variação das taxas de juro em 50 pontos base aponta para uma perda de margem de 33 M.€[3].

RISCOS DE MERCADO – POSIÇÃO ESTRUTURAL DE RISCO DE TAXA DE CÂMBIO

Processo de gestão

A gestão do risco de taxa de câmbio de posições estruturais resultantes do negócio com os Clientes do Banco encontra-se delegada na Direcção Financeira, dentro de linhas de acção traçadas superiormente. Regra geral, o Banco procura a cobertura substancial destas posições cambiais.

1) Perda máxima potencial, com um nível de confiança de 99%, resultante de uma evolução desfavorável dos preços, índices e taxas de juro num horizonte temporal de duas semanas, considerando no cálculo do risco global o efeito de correlação dos retornos. É assumida uma distribuição normal dos retornos. VaR máximo extraído de cálculos diários.
2) Os depósitos à ordem de Clientes foram considerados não sensíveis à taxa de juro.
3) Teste padrão que consiste na simulação de uma descida de 50 pontos base nas taxas de activos e passivos sensíveis à taxa de juro na data de repricing e tendo como horizonte temporal um ano.

As posições estruturais cambiais resultantes de investimentos ou participações gerem-se segundo as directrizes estabelecidas pela Comissão Executiva. A "cobertura" ou a "não cobertura" são opções a decidir em função das perspectivas de evolução das taxas de câmbio e do nível de risco envolvido.

Avaliação da exposição ao risco estrutural de taxa de câmbio

No domínio cambial, a consolidação do BFA no Grupo origina uma posição em kwanzas que atinge um valor importante. As posições nas restantes moedas não têm expressão relevante. Um stress test a esta exposição estrutural (depreciação de 30% no Kwanza e de 20% nas restantes moedas), revela um capital em risco de 192 M.€.

Risco de taxa de câmbio
Posição estrutural, em 31 de Dezembro de 2015

Valores em M.€

Tipo de instrumento financeiro	Activos e passivos por moedas				
	EUR	USD	AKZ	Outras moedas	Total
Activos					
Caixa e disponibilidades	1 346	510	1 440	44	3 340
Activos financeiros detidos para negociação e ao justo valor através de resultados	2 974	301	389	10	3 675
Activos financeiros disponíveis para venda	3 621	1 157	1 731	0	6 509
Aplicações em instituições de crédito	578	511	139	1	1 230
Crédito a Clientes	22 474	885	835	88	24 282
Investimentos detidos até à maturidade	22	0	0	0	22
Derivados de cobertura	89	2	0	0	91
Activos tangíveis e intangíveis	91	0	133	1	224
Investimentos em associadas e entidades sob controlo conjunto	146	0	0	64	210
Activos por impostos	411	0	8	1	420
Outros activos	606	46	12	6	669
	32 358	**3 412**	**4 687**	**216**	**40 673**
Passivos					
Recursos de bancos centrais	1 521	0	0	0	1 521
Passivos financeiros detidos para negociação	267	2	26	0	294
Recursos de outras instituições de crédito	1 214	97	0	1	1 312
Recursos de Clientes e outros empréstimos	19 758	3 912	4 310	197	28 178
Responsabilidades representadas por títulos	1 073	4	0	0	1 077
Passivos financeiros associados a activos transferidos	690	0	0	0	690
Derivados de cobertura	161	0	0	0	162
Provisões	75	21	3	1	100
Provisões técnicas	3 663	0	0	0	3 663
Passivos por impostos	61	0	31	0	92
Outros passivos subordinados e títulos de participação	70	0	0	0	70
Outros passivos	605	31	37	3	677
Operações cambiais a liquidar e Posição por operações a prazo	1 292	(884)	(344)	(60)	4
	30 449	**3 184**	**4 064**	**141**	**37 838**
Capitais Próprios					
Capitais Próprios atribuíveis aos accionistas do BPI	1 918	(9)	429	69	2 407
Interesses que não controlam	2	0	427	0	429
	1 920	**(9)**	**855**	**69**	**2 835**
Posição estrutural		(62)	(596)	(5)	
Stress test		(12)	(179)	(1)	(192)

Quadro 80

RISCO DE LIQUIDEZ

Processo de gestão

O risco de liquidez é acompanhado nas suas diversas vertentes: i) na capacidade de acompanhar o crescimento do activo e de satisfazer necessidades de tesouraria, sem incorrer em prejuízos anormais; ii) na manutenção em carteira de activos transaccionáveis; iii) no cumprimento dos rácios regulamentares.

Ao nível global, a estratégia de gestão do risco de liquidez é da competência da Comissão Executiva e executada pela Direcção Financeira do Grupo, assente na vigilância constante dos indicadores de exposição e objecto de acompanhamento próximo da Comissão de Riscos Financeiros do Conselho de Administração.

Ao nível da carteira de activos, os diferentes gestores mantêm uma constante vigilância na possibilidade de transacção dos diversos instrumentos, segundo variados indicadores (quotas de mercado do BPI, número de dias para desfazer posições, dimensão e volatilidade de *spreads*, etc.), devidamente enquadrados por limites para actuação em cada mercado.

Liquidez e funding

A gestão de liquidez, no enquadramento económico e financeiro, foi durante 2015 uma das principais prioridades. O equilíbrio da situação de liquidez foi nota dominante:

- os recursos de Clientes constituem a principal fonte de financiamento. O rácio de transformação de depósitos em crédito fixou-se em 107% e 85%, respectivamente na actividade doméstica e no consolidado;
- o Banco manteve em 1.5 m.M.€ o montante de fundos obtidos junto do BCE no final de 2015;
- o Banco detinha no final do ano uma carteira de dívida pública de países da zona do euro de 3.2 m.M.€, dos quais 1.4 m.M.€ em Bilhetes do Tesouro emitidos pela República Portuguesa, 0.4 m.M.€ emitidos pela República Italiana e 0.4 m.M.€ emitidos pelo Reino de Espanha. Esta carteira é totalmente descontável no BCE para operações de obtenção de liquidez. Esta carteira reduziu-se ao longo do ano em cerca de 0.7 m.M.€;
- a carteira de activos elegíveis para financiamento junto do Eurosistema ascendia a 8.1 m.M.€ no final do ano. Daquele montante, o valor ainda não utilizado e portanto susceptível de ser convertido em liquidez imediata junto do BCE era de 5.6 m.M.€;
- as necessidades líquidas de refinanciamento de dívida de médio e longo prazo a ocorrer nos próximos anos têm pouca expressão: 0.4 m.M.€ de 2016 a 2021. Refira-se que em 2019 ocorre uma significativa libertação de liquidez por via do reembolso de 0.8 mil M.€ de obrigações de médio e longo prazo portuguesas e italianas detidas pelo BPI em carteira.

Gap de curto prazo

O Gap de financiamento de curto prazo do BPI (actividade doméstica) passou de -1.9 m.M.€ em Dezembro de 2014 para -1.5 m.M.€ em Dezembro de 2015. Os principais factores explicativos desta evolução foram:

- variação positiva do Gap comercial em 0.6 m.M.€. Esta variação explica-se pela manutenção dos recursos captados junto de Clientes e redução da carteira de crédito;
- venda de dívida pública em carteira, nomeadamente portuguesa (0.5 m.M.€) e de obrigações de empresas;
- redução de 0.3 M.€ da carteira de Bilhetes do Tesouro e diversificação da mesma;
- recompra de emissões próprias de 1.0 m.M.€.

Variação do GAP de financiamento de curto prazo	Valores em M.€
GAP inicial (31 Dez. 14)	**(1 918)**
Variação do GAP Comercial	577
Reembolsos e recompras de dívida própria	(975)
Nova dívida emitida	0
Vendas e reembolsos de obrigações	68
Vendas de Obrigações do Tesouro	511
Variação da carteira de Bilhetes do Tesouro	292
GAP final (31 Dez. 15)	**(1 446)**

Quadro 81

No final de 2015, o financiamento de curto prazo repartia-se do seguinte modo:

- posição credora líquida no mercado monetário de 107 M.€ e reportes de títulos de 39 M.€;
- financiamento junto do BCE de 1.5 m.M.€.

Financiamento da posição de liquidez de curto prazo

Valores em M.€

			2014	2015
Aplicações de curto prazo				
Créditos sobre instituições de crédito		1	463	596
	[= 1]	2	**463**	**596**
Financiamento de curto prazo				
Mercado monetário		3	(825)	(489)
Reportes de Títulos		4	(39)	(39)
	[= 3 + 4]	5	**(865)**	**(527)**
Euro Commercial paper		6	(16)	(0)
Financiamento junto do BCE (líquido de depósitos)		7	(1 500)	(1 514)
	[= Σ 5 a 7]	8	**(2 381)**	**(2 042)**
Total gap curto prazo	[= 2 + 8]	9	**(1 918)**	**(1 446)**

Quadro 82

Financiamento junto do BCE

O Banco tinha no fim de 2015, 1 514 M.€ de fundos obtidos junto do BCE. Este valor corresponde à soma das tomadas de 410 M.€ e 1 109 M.€ efectuadas na 1.ª e 2.ª fases da operação a 4 anos a taxa fixa lançada pelo BCE no fim de 2014 para promover a concessão de crédito à economia, com vencimento em 2018.

Carteira de activos elegíveis para o Eurosistema

No final de 2015, o BPI dispunha de uma carteira de activos elegíveis para o Eurosistema de 8 102 M.€ (valores líquidos de valorizações e *haircuts*).

Tendo em conta as utilizações da carteira nessa data, para operações de reporte, para colateralização de responsabilidades várias e para financiamento junto do BCE, o BPI dispunha da capacidade de captação de financiamento adicional junto do BCE de 5 573 M.€.

Activos elegíveis para o eurosistema

Valores em M.€

			2014	2015
Activos elegíveis totais[1]		1	**9 394**	**8 102**
dos quais: comprometidos[2]		2	1 463	1 007
Activos elegíveis líquidos	[= 1 - 2]	3	**7 931**	**7 094**
Colateral entregue ao BCE		4	1 516	1 521
Activos elegíveis disponíveis	[= 3 - 4]	5	**6 415**	**5 573**

Quadro 83

A redução da carteira de activos elegíveis durante 2015 reflecte essencialmente a venda de dívida pública ocorrida durante o ano, nomeadamente portuguesa, no valor de cerca 500 M.€.

Activos elegíveis para o Eurosistema

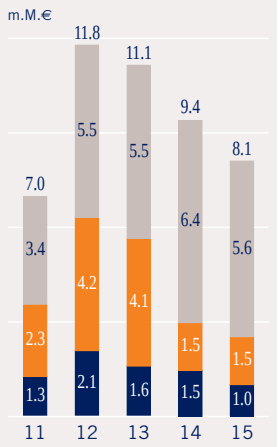

Gráfico 83

- Montante disponível
- Montante utilizado em:
  - Financiamento junto do BCE
  - Operações de reporte de títulos

Financiamento líquido no BCE

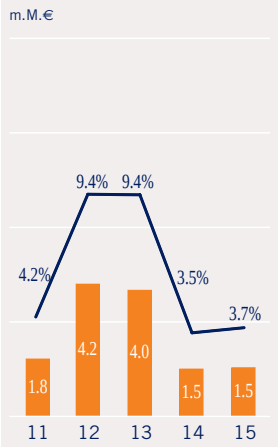

Gráfico 84

- Financiamento líquido junto do BCE
- em % do activo consolidado

1) Activos elegíveis totais, líquidos de valorização e haircuts e antes de utilizações.
2) Activos comprometidos perante outras entidades que não o BCE.

Perspectivas sobre o enquadramento da situação de liquidez para 2016

A política monetária expansionista implementada pelo BCE, quer nas emissões de financiamento a médio prazo, quer na compra de emissões de dívida pública e outras obrigações irá manter-se e será possivelmente reforçada com outras medidas.

Apesar desta conjuntura, o Banco não deverá necessitar de recorrer a funding de mercado para financiar a sua actividade, continuando a privilegiar o financiamento do seu activo através dos depósitos de Clientes.

O BCE disponibilizará até Junho 2016 acesso a fundos com vencimento em 2018 no âmbito da TLTRO a custo fixo e igual à taxa de referência, 0.05%, aos quais o Banco tem a opção de recorrer em caso de necessidade.

Entre 2016 e 2021 as necessidades líquidas de refinanciamento de dívida de médio e longo prazo a acontecer naquele período ascendem a 0.4 M.€ e resultam de amortizações de dívida própria no valor de 1.3 m.M.€ e reembolsos de obrigações em carteira de 0.9 m.M.€.

Em 2016 o vencimento de emissões próprias de médio prazo ascende a 0.4 m.M.€.

Refinanciamento de dívida de MLP deduzido de reembolsos de obrigações detidas em carteira

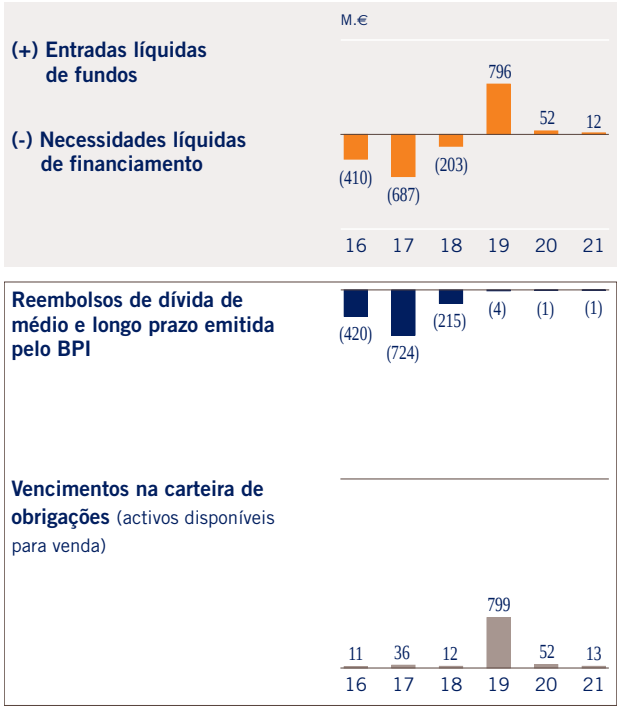

Gráfico 85

RISCOS OPERACIONAIS

Processo de gestão

O risco operacional, definido como sendo o risco de incorrer em prejuízos financeiros resultantes de deficiências na definição ou execução de procedimentos, falhas nos sistemas de informação ou como consequência de factores externos, é inerente às actividades de todas as instituições.

O Grupo BPI tem um modelo de gestão de risco operacional implementado cujo objectivo último é o de maximizar a segurança, a resiliência e a eficiência da gestão dos activos à sua guarda e do serviço prestado ao Cliente.

Este modelo prevê a avaliação da exposição a riscos operacionais, a mitigação dos principais riscos e a sua permanente monitorização, sendo revisto periodicamente.

A avaliação e monitorização da exposição ao risco é feita de várias formas, incluindo: identificação de probabilidade e impacto potencial dos riscos, avaliação da eficiência dos controlos implementados, monitorização de eventos de risco operacional por frequência, impacto e tipologia de risco.

Os riscos operacionais são identificados e avaliados com base num processo de auto-avaliação, sendo da responsabilidade dos gestores de risco de cada uma das Direcções. É também da sua responsabilidade a identificação de medidas de mitigação de risco e assegurar a sua implementação.

Seguindo as boas práticas do mercado, a gestão do risco operacional envolve diferentes unidades do Grupo: a primeira linha de defesa é assegurada pelas diferentes Direcções, a segunda linha é assumida pela unidade central de gestão de risco, integrada na Direcção de Organização e Qualidade, e por Comités específicos de gestão de risco operacional, nomeadamente o Comité de Risco Operacional, o Comité de Continuidade de Negócio e o Comité de Segurança de Informação. Finalmente, a auditoria assegura uma visão independente da gestão do risco operacional, funcionando assim como a terceira linha de defesa.

As ocorrências de risco são registadas e analisadas com vista à identificação da respectiva causa. Sempre que pertinente, são definidas e implementadas medidas mitigadoras.

As linhas de reporte definidas asseguram que os principais riscos e ocorrências são analisados pelos níveis de gestão apropriados.

Eventos de risco operacional

O registo de ocorrências de risco operacional permite aferir a eficiência dos processos e a descentralização desta tarefa fomenta uma maior consciencialização para este tipo de risco.

A distribuição das ocorrências registadas em 2015, por tipo de causa, foi a seguinte[1]:

Eventos de risco operacional em 2015
Distribuição do impacto financeiro por tipo de causa

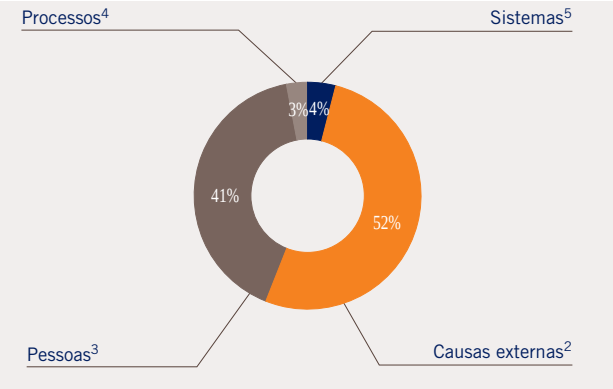

Gráfico 86

Eventos de risco operacional em 2015
Distribuição da frequência por tipo de causa

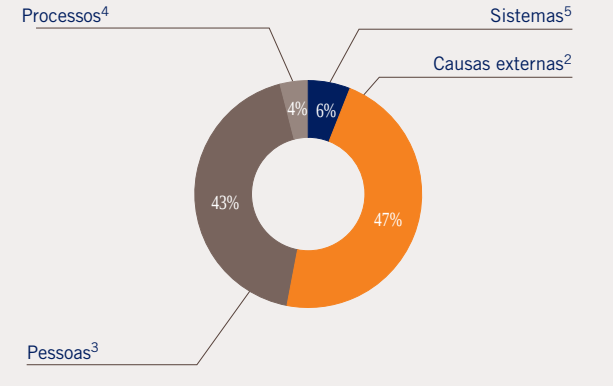

Gráfico 87

1) Dados válidos à data de elaboração do relatório, sendo passíveis de alteração de acordo com o evoluir de cada processo.
2) Actividade criminal externa, falhas na prestação de serviços contratados e desastres naturais.
3) Falha humana na execução de tarefas e comportamento intencional não autorizado de Colaboradores.
4) Falhas na definição de políticas e/ou procedimentos.
5) Falhas em sistemas informáticos e de comunicações.

Continuidade de negócio

Os Planos de Continuidade de Negócio, de cada um dos Órgãos do Grupo, explicitam a estratégia de resposta do BPI a incidentes susceptíveis de pôr em causa a segurança de pessoas e outros activos ou de provocar a interrupção do negócio, estabelecendo os procedimentos e recursos alternativos para assegurar a continuidade das actividades críticas.

Estes planos e a informação que os suporta estão localizados fora do Banco em sistemas redundantes, disponíveis e acessíveis aos respectivos gestores, a qualquer momento e em qualquer lugar.

Em 2015 foram actualizados os planos de continuidade do negócio, introduzindo optimizações que aumentaram a eficácia da resposta a incidentes imprevistos. Foi verificada a exequibilidade da sua execução.

Foram igualmente reforçadas as condições de preparação e funcionamento das instalações de contingência em Lisboa e Porto.

Foi dada especial importância à melhoria dos processos de gestão e comunicação na resposta a incidentes que afectem o desenvolvimento normal da actividade.

Realça-se a existência de plataformas tecnológicas alternativas para os sistemas informáticos e de comunicações, assegurando o funcionamento do Banco, mesmo em condições de contingência.

Durante o ano de 2015, concluiu-se a renovação tecnológica destas plataformas que suportam as actividades críticas do BPI. O Centro de Processamento de Dados, localizado em instalações do BPI, foi migrado para um CPD da IBM, certificado de acordo com as normas internacionais que regulam a operação e gestão de Centros de Dados. Iniciou-se a última fase de cobertura total de soluções de contingência local para as plataformas críticas e que estará concluída no 1.º trimestre de 2016. Estas soluções vão mitigar de forma significativa todos os riscos de IT associados a plataformas informáticas e assegurar o Plano de Continuidade de Operações para as actividades definidas como críticas.

Segurança de informação

A existência de equipas operacionais exclusivamente dedicadas à Segurança de Informação assegura um permanente acompanhamento, quer na vertente de avaliação dos riscos e implementação de medidas de mitigação, quer na resposta a eventuais incidentes.

A gestão dos riscos de segurança de informação está integrada no modelo global de gestão dos riscos operacionais com uma estreita ligação aos sistemas de informação.

Em 2015 deu-se continuidade ao reforço dos sistemas de monitorização de segurança e dos meios empregues na detecção e resposta a ameaças informáticas, com particular atenção nas vertentes relativas a ciber ataques e à segurança de pagamentos efectuados através da internet. Foi ainda dada especial ênfase aos mecanismos de detecção antecipada de vulnerabilidades por integração de sistemas de verificação e controlo no ciclo de desenvolvimento aplicacional. Continuou também o reforço dos mecanismos de controlo do acesso à execução de operações, à informação e aos sistemas críticos.

Mantém-se uma continuada informação e sensibilização dos Colaboradores e Clientes para as boas práticas de segurança de informação e utilização da internet e do correio electrónico.

RISCOS LEGAIS E COMPLIANCE

Num domínio particular dos Riscos Operacionais – os riscos legais – verifica-se a possibilidade de haver prejuízos inesperados decorrentes de deficiências na análise do enquadramento jurídico aplicável num dado momento aos contratos / posições a estabelecer, ou da alteração do mesmo enquadramento jurídico.

É dado especial relevo, no domínio dos riscos legais, à análise do enquadramento jurídico e à identificação de eventuais desajustamentos regulamentares; à análise das perspectivas de alteração do enquadramento jurídico e das suas consequências; à clarificação da natureza das relações contratuais e do entendimento que delas fazem as contrapartes; à análise de produtos, seu enquadramento jurídico, centralização das comunicações às entidades de supervisão e instrução dos respectivos processos junto das mesmas entidades; e à identificação / proposta de medidas susceptíveis de reduzirem eventuais riscos de litigância.

O risco de Compliance abrange, além do risco de incumprimento legal decorrente de uma falta ou errada transposição para o normativo interno das disposições legais, o risco de abuso de mercado e o risco de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo.

A dimensão do risco de Compliance que se traduz no risco de sanções legais ou regulatórias, de perda financeira ou de reputação em consequência da falha no cumprimento da aplicação de leis, regulamentos, código de conduta e das boas práticas bancárias é assegurado e monitorizado através:

- da regular divulgação interna das novidades jurídicas (normas e regulamentos nacionais e da união europeia, bem como consultas públicas e outras iniciativas legislativas) pelos principais interlocutores de cada direcção afectada;

- da afectação pela Direcção de Compliance do acompanhamento da análise do seu impacto no Banco e eventual necessidade de transposição / actualização do normativo interno, à Direcção com a qual o teor da novidade jurídica em causa apresenta maior ligação.

Este procedimento é complementado com uma monitorização regular pela Direcção de Compliance da adequação dos normativos internos com as regras legais aplicáveis e acompanhamento permanente do processo de transposição para o normativo interno das novidades legislativas, conforme supra referido.

No que respeita ao risco de abuso de mercado o Banco BPI, em complemento das disposições que sobre a matéria constam do Código de Conduta, definiu em normativo interno de forma muito rigorosa e detalhada as regras e as limitações aplicáveis às operações pessoais realizadas por pessoas relevantes, assegurando: i) a existência de uma lista permanentemente actualizada do universo das pessoas que devem ser consideradas como pessoas relevantes; ii) bem como a comunicação a essas pessoas da sua qualificação e das limitações decorrentes da mesma no que respeita às operações pessoais sobre instrumentos financeiros por estas realizadas; iii) e, por último, o registo de todas as operações pessoais realizadas pelas pessoas relevantes.

O Grupo BPI dispõe igualmente de uma política de prevenção de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo e tem procedimentos implementados, em cada uma das entidades que compõem o Grupo, para gerir este risco de forma adequada à efectiva exposição ao mesmo. Estes procedimentos consistem numa monitorização constante de todas as transacções realizadas através das contas e numa filtragem regular das pessoas e entidades que integram em cada momento as listas oficiais de terroristas e/ou sujeitas a medidas restritivas com o objectivo último de identificar qualquer suspeita. Em 2015, efectuaram-se várias comunicações de situações suspeitas às entidades oficiais competentes.

Além disso, o BPI dispõe de uma política de identificação e aceitação de Clientes, que prevê a possibilidade de recusa do estabelecimento de qualquer relação bancária, nomeadamente, nos casos em que se verifique a existência de elementos de identificação incompletos ou em que a finalidade e/ou a natureza de uma relação económica, financeira ou societária não é clara. A abertura de contas anónimas ou numeradas não é permitida, assim como o estabelecimento de relações directas ou indirectas com bancos de fachada. Em 2015 a actualização dos elementos identificativos dos seus Clientes foi uma das principais preocupações do BPI no contexto da prevenção do branqueamento de capitais.

O BPI proporcionou no ano 2015 aos seus Colaboradores formação sobre a prevenção de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo, utilizando os canais de *e-learning* e de formação presencial.

ADOPÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO FINANCIAL STABILITY FORUM E DO COMMITTEE OF EUROPEAN BANKING SUPERVISORS RELATIVAS À TRANSPARÊNCIA DA INFORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DE ACTIVOS

O Banco de Portugal, através da *carta circular 97 / 08 / DSBDR* de 3 de Dezembro de 2008 e *58 / 09 / DSBDR* de 5 de Agosto de 2009, veio recomendar que nos documentos de prestação de contas seja elaborado um capítulo autónomo ou anexo específico ao Relatório e Contas, destinado a dar resposta às recomendações do CEBS e do FSF, tendo em conta o princípio da proporcionalidade e seguindo o questionário apresentado em anexo à carta *circular 46 / 08 / DSBDR* do Banco de Portugal.

De forma a dar cumprimento à recomendação do Banco de Portugal, no presente capítulo dá-se resposta ao referido questionário utilizando remissões para a informação pormenorizada apresentada no Relatório e Contas de 2015.

Síntese da recomendação	Remissões para o Relatório e Contas de 2015
I. MODELO DE NEGÓCIO 1. Descrição do modelo de negócio	*RG – Estrutura financeira e negócio, pág.13.*
2. Descrição das estratégias e objectivos	*RG – Apresentação do relatório, pág. 7; Análise financeira, pág. 70; Gestão dos Riscos, pág. 110.*
3. Descrição da importância das actividades desenvolvidas e respectiva contribuição para o negócio	*RG – Actividade de banca comercial doméstica, pág. 41; Banca-Seguros, pág. 57; Gestão de Activos, pág. 58; Banca de Investimento, pág. 60; Actividade bancária internacional, pág. 63; Análise financeira, pág. 70; NDF – 3. Relato por Segmentos, pág. 170.*
4. Descrição do tipo de actividades desenvolvidas	*RG – Actividade de banca comercial doméstica, pág. 41; Banca-Seguros, pág. 57; Gestão de Activos, pág. 58; Banca de Investimento, pág. 60; Actividade bancária internacional, pág. 63; Enquadramento da actividade, pág. 31; Análise financeira, pág. 70; Gestão dos riscos, pág. 110.*
5. Descrição do objectivo e da amplitude do envolvimento da instituição, relativamente a cada actividade desenvolvida	
II. RISCOS E GESTÃO DOS RISCOS 6. Descrição da natureza e amplitude dos riscos incorridos em relação a actividades desenvolvidas e instrumentos utilizados	*RG – Gestão dos riscos, pág. 110* *NDF – 4.49. Riscos financeiros, pág. 239 e seguintes.*
7. Descrição das práticas de gestão de risco relevantes para as actividades	*RG – Gestão dos riscos, pág. 110;* *NDF – 4.49. Riscos financeiros, pág. 239 e seguintes;* *RGov – III. Controlo Interno e Gestão de Riscos, pág. 333.*
III. IMPACTO DO PERÍODO DE TURBULÊNCIA FINANCEIRA NOS RESULTADOS 8. Descrição qualitativa e quantitativa dos resultados	*RG – Análise financeira, pág. 70.*
9. Decomposição dos "write-downs" / perdas por tipos de produtos e instrumentos afectados pelo período de turbulência	*NDF – 4.5. Activos financeiros disponíveis para venda, pág. 180, 4.7. Crédito a Clientes, pág. 187, 4.22. Provisões e imparidades, pág. 213, 4.41. Resultados em operações financeiras, pág. 232; 4.49 Riscos financeiros, pág. 239.*
10. Descrição dos motivos e factores responsáveis pelo impacto sofrido	*RG – Análise financeira, pág. 70; Enquadramento da actividade, pág. 31.*
11. Comparação de i) impactos entre períodos (relevantes) e de ii) demonstrações financeiras antes e depois do impacto do período de turbulência	*RG – Análise financeira, pág. 70.*
12. Decomposição dos "write-downs" entre montantes realizados e não realizados	*RG – Análise financeira, pág. 70;* *NDF – 4.5. Activos financeiros disponíveis para venda, pág. 180; 4.7. Crédito a Clientes, pág. 187; 4.41. Resultados em operações financeiras, pág. 232 e 4.22. Provisões e imparidades, pág. 213.*
13. Descrição da influência da turbulência financeira na evolução da cotação das acções do Banco BPI	*RG – Acção Banco BPI, pág. 138.*
14. Divulgação do risco de perda máxima	*RG – Gestão dos Riscos, pág. 110;* *NDF – 4.49. Riscos financeiros, pág. 239 e seguintes.*
15. Divulgação do impacto que a evolução dos "spreads" associados às responsabilidades da própria instituição teve em resultados	*RG – Análise financeira, págs. 84 e 102.* *O Banco não procedeu à reavaliação dos seus passivos.*

RG – Relatório de gestão; NDF – Notas às Demonstrações Financeiras; RGov – Relatório sobre o Governo do Grupo BPI.

Síntese da recomendação	Remissões para o Relatório e Contas de 2015
IV. NÍVEIS E TIPOS DAS EXPOSIÇÕES AFECTADAS PELO PERÍODO DE TURBULÊNCIA 16. Valor nominal (ou custo amortizado) e justo valor das exposições	*NDF – 4.49. Riscos financeiros, pág. 239 e seguintes e 4.5 Activos financeiros disponíveis para venda, pág. 180.*
17. Informação sobre mitigantes do risco de crédito e o respectivo efeito nas exposições existentes	*RG – Gestão dos Riscos, pág. 110 e seguintes.*
18. Divulgação detalhada sobre as exposições	*RG – Gestão dos Riscos, pág. 110;* *NDF – 4.49. Riscos financeiros, pág. 239 e seguintes, 4.5. Activos financeiros disponíveis para venda, pág. 180 e 4.7. Crédito a Clientes, pág. 187.*
19. Movimentos ocorridos nas exposições entre períodos relevantes de reporte e as razões subjacentes a essas variações (vendas, "write-downs", compras, etc.)	*RG – Análise financeira, págs. 97 e 107.*
20. Explicações acerca das exposições que não tenham sido consolidadas (ou que tenham sido reconhecidas durante a crise) e as razões associadas	*O Grupo BPI consolida todas as exposições em que detém controlo ou influência significativa, conforme previsto no IFRS 10, 11, IAS 28 e IFRS 3. Não foram efectuadas alterações no perímetro de consolidação do Grupo BPI decorrentes do período de turbulência nos mercados financeiros.*
21. Exposição a seguradoras de tipo "monoline" e qualidade dos activos segurados	*A 31 de Dezembro de 2015, a exposição do BPI a seguradoras monoline era totalmente indirecta e advinha da existência de uma posição em carteira cujos juros e capital estavam incondicionalmente garantidos por este tipo de empresas. Não havia quaisquer perdas a salientar, dado que o título não se encontrava em incumprimento. No final de Dezembro de 2015, a exposição do BPI a seguradoras monolines ascendia a 1.4 M.€ (valor contabilístico).*
V. POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS E MÉTODOS DE VALORIZAÇÃO 22. Classificação das transacções e dos produtos estruturados para efeitos contabilísticos e o respectivo tratamento contabilístico	*NDF – 2.3. Activos e passivos financeiros, pág. 157; 2.3.3. Activos financeiros disponíveis para venda, pág. 158; 2.3.4. Crédito e outros valores a receber, pág. 159; 4.21. Passivos financeiros associados a activos transferidos, pág. 211.*
23. Consolidação das Special Purpose Entities (SPE) e de outros "veículos" e reconciliação destes com os produtos estruturados afectados pelo período de turbulência	*Os veículos através dos quais são efectuadas as operações de titularização de créditos do Banco BPI são registados nas demonstrações financeiras consolidadas de acordo com o envolvimento continuado do Grupo BPI nestas operações, determinado com base na percentagem detida da equity piece dos respectivos veículos.*
24. Divulgação detalhada do justo valor dos instrumentos financeiros	*NDF – 4.49. Riscos financeiros, pág. 239 e seguintes.*
25. Descrição das técnicas de modelização utilizadas para a valorização dos instrumentos financeiros	*NDF – 2.3. Activos e passivos financeiros, pág. 157 e 4.49. Riscos financeiros, pág. 239 e seguintes.*
VI. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES NA DIVULGAÇÃO 26. Descrição das políticas de divulgação e dos princípios que são utilizados no reporte financeiro	*RGov – IV. Apoio ao Investidor, pág. 336.*

RG – Relatório de gestão; NDF – Notas às Demonstrações Financeiras; RGov – Relatório sobre o Governo do Grupo BPI.

Acção Banco BPI

COMPORTAMENTO EM BOLSA

A acção Banco BPI encerrou o ano de 2015 nos 1.091 euros, registando uma valorização de 6% no período. O índice português PSI-20, após uma queda de 27% no ano anterior, recuperou 11% em 2015, apesar da trajectória descendente que iniciou no segundo trimestre do ano. O sector bancário europeu, representado pelo DJ Euro Stoxx Banks, desvalorizou 3% em 2015.

Ao nível macro, a desaceleração da economia chinesa, a contínua redução do preço do petróleo, o risco de deflação e as preocupações com o crescimento na Europa, bem como as tensões na Ucrânia e Rússia, contribuíram para a queda generalizada dos mercados de acções a partir do segundo trimestre do ano.

Em Fevereiro, o CaixaBank tornou público o anúncio preliminar relativo ao lançamento de uma Oferta Pública Geral de Aquisição sobre as acções do Banco BPI ao preço de 1.329 euros por acção, oferta que veio a retirar em Junho.

A cotação do BPI esteve, ao longo de 2015, relativamente condicionada pela incerteza relativamente à solução que o Banco fosse capaz de implementar para solucionar a situação de ultrapassagem do limite dos grandes riscos causada pela perda, a partir de Janeiro de 2015, do estatuto de equivalência de supervisão de que Angola gozava até então pela determinação do BCE relativa a esta matéria.

Na segunda metade do ano, as incertezas quanto ao desfecho final da venda do Novo Banco, no quadro da medida de resolução que havia sido aplicada ao Banco Espírito Santo em 2014, e a aplicação de uma medida de resolução ao Banif, vieram adensar as preocupações quanto às responsabilidades finais do Fundo de Resolução e, por essa via, das instituições financeiras participantes.

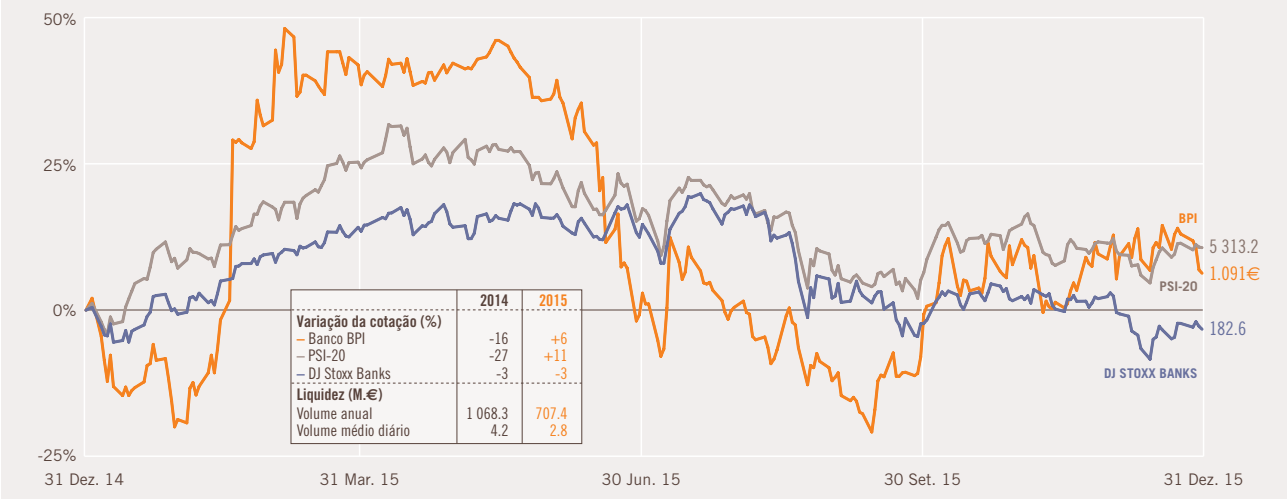

Gráfico 88

Códigos e tickers:
ISIN e Euronext code: PTBPI0AM004
Reuters: BBPI.LS
Bloomberg: BPI PL

Negociação na Euronext Lisboa
Peso em índices (31 Dez. 15)
PSI-20: 2.96%; #11
Next 150: 0.67%[1]

1) A 14 de Janeiro de 2016.
Nota: A 31 de Dezembro de 2015 o capital social do Banco BPI era de 1 293 063 324.98 euros, representado por 1 456 924 237 acções ordinárias, sem valor nominal, nominativas e escriturais. As acções encontram-se admitidas, na totalidade, à negociação no mercado da Euronext.

Acções do Banco BPI
Principais indicadores

	2011	2012	2013	2014	2015
Valores por acção (€)[1]					
Cash flow após impostos	0.461	0.510	0.259	0.074	0.296
Lucro líquido	(0.284)	0.216	0.048	(0.115)	0.163
Valor contabilístico	0.467	1.235	1.389	1.467	1.659
N.º médio ponderado de acções (em milhões)[1]	1 003.8	1 154.6	1 383.7	1 422.3	1 450.4
Indicadores de valorização pelo mercado					
Preço como múltiplo do:					
Cash flow após impostos (PCF)	1.0	1.9	4.7	13.8	3.7
Lucro líquido (P/E)	(1.7)	4.4	25.2	(8.9)	6.7
Valor contabilístico (PBV)	1.0	0.8	0.9	0.7	0.7
Earnings yield	(23.0%)	45.8%	5.1%	(9.5%)	15.9%
Capitalização bolsista (M.€)[2]	476	1.311	1.690	1.495	1.590

Quadro 84

ACÇÕES PRÓPRIAS

O Banco BPI gere uma carteira de acções próprias constituída tendo em vista a execução do programa de remuneração variável em acções (RVA) dos Colaboradores e Administradores Executivos. Com esse propósito, foram realizadas em 2015 as transacções abaixo discriminadas. No final de 2015, o Banco BPI detinha 5 947 872 acções próprias (0.41% do capital).

Transacções de acções próprias em 2015

Valor e preço em euros

	N.º acções detidas (31 Dez. 14)	Compra			Venda			Total transaccionado (quantidade)	N.º acções detidas (31 Dez. 15)[3]
		Quantidade	Valor	Preço médio	Quantidade	Valor	Preço médio		
Banco BPI[4]	6 181 589	1 025	1 650	1.61	234 742	283 365	1.21	235 767	5 947 872
Banco Português de Investimento	0	0	0	-	0	0	-	0	0
Total	**6 181 589**	**1 025**	**1 650**	**1.61**	**234 742**	**283 365**	**1.21**	**235 767**	**5 947 872**
% do capital social	**0.42%**	**0.0001%**			**0.02%**			**0.02%**	**0.41%**

Quadro 85

1) Valores ajustados pelos aumentos de capital por incorporação de reservas em Maio de 2011 e por entrada de numerário em Junho de 2012.
2) Lucro líquido por acção registado no ano dividido pela cotação da acção BPI a 31 de Dezembro do ano precedente.
3) O saldo de acções próprias no final de Dezembro de 2015 não inclui:
– 344 222 acções atribuídas sob condição resolutiva no âmbito do RVA mas ainda não disponibilizadas. A transmissão da propriedade das acções atribuídas, no âmbito do programa RVA, é integralmente efectuada na data de atribuição, mas a disponibilização está dependente da permanência dos Colaboradores no Grupo BPI, pelo que para efeitos contabilísticos, as acções permanecem na carteira de acções próprias do Banco BPI até à data da disponibilização, mas cujo reporte de transacções à CMVM e ao mercado ocorre no momento da atribuição.
– 148 538 acções detidas nas carteiras de activos de seguros de capitalização unit links geridos pela BPI Vida e Pensões. As restantes subsidiárias cuja gestão é controlada pelo Banco BPI não detinham acções do Banco BPI no final de Dezembro de 2015.
4) Operações realizadas exclusivamente fora de bolsa.

Rating

Em 2015 a S&P reviu em alta a notação de *rating* atribuída à República Portuguesa de BBu[1] para BB+u[1], com base na recuperação económica e consolidação orçamental do país. A Moody's e a Fitch mantiveram durante o ano as suas notações em Ba1 e BB+, respectivamente.

As notações de *rating* atribuídas ao sector bancário reflectiram as novas metodologias utilizadas pelas agências de *rating* e a aprovação da nova Directiva sobre resolução bancária.

As notações de *rating* atribuídas ao Banco BPI mantiveram-se estáveis durante o ano. As notações actuais do Banco de longo / curto prazo e respectivo *outlook* são as seguintes:

- Moody's: Ba3/Not Prime com *outlook* em revisão;
- S&P: BB-/B com *outlook* Negativo;
- Fitch: BB/B com *outlook* Estável.

	FitchRatings	Moody's	Standard & Poor's
Rating de crédito Banco BPI			
Longo Prazo	BB	Ba3	BB-
Curto Prazo	B	Not prime	B
Outlook	Estável	Em revisão	Negativo
Rating individual	Viability rating bb	Baseline Credit Assessment b1	Stand-alone credit profile (SACP) bb-
Dívida "sénior" colateralizada			
▪ Hipotecária		A3	
▪ Sector Público		Baa1	
Dívida "sénior" não-colateralizada		Ba3	BB-
▪ Longo Prazo	BB		
▪ Curto Prazo	B	Not prime	B
Dívida subordinada	BB-	B2	B-
Dívida "júnior" subordinada		B3	
Papel Comercial	B	Not prime	B
Outra dívida de curto prazo	B	Not prime	B
Acções preferenciais	B	Caa1 (hyb)	CCC
Risco soberano da República Portuguesa[1]			
Longo prazo	BB+	Ba1	BB+u
Curto prazo	B	Not prime	Bu
Outlook	Estável	Estável	Estável

Figura 4

Fitch Ratings: decisão de *rating* em 19 de Maio de 2015. Em 23 de Junho de 2015 a Fitch Ratings reafirmou os *ratings* de crédito (LP/CP) e atribuiu um Outlook de estável.
Moody's: decisão de *rating* em 28 de Março de 2012. Em 22 de Março de 2016, a Moody's colocou os ratings em revisão para potenciais *downgrade*.
Standard & Poor's: decisão de *rating* em 14 de Fevereiro de 2012. Em 11 de Fevereiro de 2016 a Standard & Poor's colocou o *rating* de crédito de longo prazo em Creditwatch com implicações negativas.
1) Os *ratings* atribuídos pela S&P à República Portuguesa são não solicitados ("u" – *unsolicited*).

Proposta de aplicação dos resultados

BPI

Considerando que:

a) no exercício de 2015, o Banco BPI, S.A., apurou, nas suas contas consolidadas, um lucro de 236 368 751 euros e, nas suas contas individuais, um lucro de 183 751 180.31 euros;

b) a situação líquida do Banco BPI, tal como evidenciada no seu balanço individual relativo a 31 de Dezembro de 2015, integrado no relatório e contas a apreciar no âmbito do ponto 1 da ordem de trabalhos da Assembleia Geral a realizar no dia 28 de Abril de 2016, inclui um valor de resultados transitados negativos de 15 477 766.87 euros decorrente do impacto da introdução da norma contabilística IFRIC 21 registado em 2015;

c) nas actuais circunstâncias, e tendo em conta o objectivo de adopção de uma posição conservadora e prudente quanto à aplicação dos resultados do exercício, se entende conveniente que o Banco reforce os seus fundos próprios;

O Conselho de Administração, à luz do disposto nas alíneas anteriores, propõe:

1. que ao lucro do exercício de 2015 apurado nas contas individuais do Banco BPI seja dada a seguinte aplicação:

Para Reserva Legal*	18 375 118.03 euros
Para Outras Reservas:	165 376 062.28 euros
Total:	183 751 180.31 euros

2. que com vista a cobrir o valor referido em b) contido na rubrica "Resultados transitados", sejam para ela transferidos 15 477 766.87 euros da rubrica "Outras Reservas".

Porto, 15 de Março de 2016

O Conselho de Administração

* Nos termos do n.º 1 do artigo 97 do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras.

Referências finais

O BPI teve em 2015 um dos seus melhores desempenhos de sempre, bem expresso quer na dimensão, quer na qualidade dos resultados e principais indicadores de risco e solidez financeira, a nível doméstico e internacional. O Conselho de Administração agradece a cooperação recebida das Autoridades e reconhece na lealdade dos Clientes e no profissionalismo dos Colaboradores uma contribuição decisiva para os resultados alcançados.

No início de 2016, Tomaz Jervell renunciou aos cargos de vogal do Conselho de Administração e membro da Comissão de Governo da Sociedade, que desempenhava desde Março de 1987 e Dezembro de 2006, respectivamente. Tomaz Jervell integrou, há 31 anos, o núcleo accionista fundador do BPI e manteve desde então, em termos pessoais e através da Auto Sueco e mais tarde do Grupo Nors, uma dedicação permanente ao BPI, com intervenções de grande relevância nos momentos essenciais da vida da instituição, que justificam plenamente o agradecimento e a homenagem muito especiais aqui registados, em nome dos membros de todos os órgãos sociais. O seu filho, Tomás Jervell, primeiro responsável do Grupo Nors, foi cooptado pelo Conselho de Administração em 27 de Janeiro de 2016 para preencher a vaga assim aberta, decisão que será submetida a ratificação pelos Accionistas na Assembleia Geral marcada para 28 de Abril de 2016.

A sociedade Allianz Europe Ltd., entidade eleita como vogal do Conselho de Administração na Assembleia Geral de Accionistas de 23 de Abril de 2014, nomeou Carla Sofia Pereira Bambulo para exercer o referido cargo, na sequência da renúncia apresentada em Janeiro de 2015 por Herbert Walter, designado pelo governo alemão para Presidente da Agência Federal para a Estabilização do Mercado Financeiro (FMSA). Designada em 13 de Março de 2015 pelo Conselho de Administração, para a Comissão de Governo da Sociedade, Carla Bambulo é responsável pela Divisão de Negócios para a Península Ibérica e América Latina da Allianz SE, *holding* do Grupo Allianz, congratulando-se o BPI por poder contar com a sua competência no Conselho de Administração e na Comissão de Governo.

Na sequência da renúncia apresentada pelo vogal do Conselho de Administração António Massanell Lavilla, foi cooptado para o cargo em 29 de Julho de 2015 Lluís Vendrell Pi, decisão ratificada pelos Accionistas em Assembleia Geral realizada no dia 5 de Fevereiro de 2016. As reconhecidas capacidades e experiência de Lluis Vendrell, jurista e director da unidade de Corporate Finance e Fusões e Aquisições do Caixabank, S.A., enriquecem e reforçam a equipa do Conselho de Administração.

Porto, 29 de Março de 2016

O Conselho de Administração

Demonstrações financeiras consolidadas

BALANÇOS CONSOLIDADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 E 2014 PROFORMA E 1 DE JANEIRO DE 2014 PROFORMA

(Montantes expressos em milhares de euros)

		31 Dez. 15			31 Dez. 14 Proforma	1 Jan. 14 Proforma
	Notas	Valor antes de imparidade e amortizações	Imparidade e amortizações	Valor líquido	Valor liquído	Valor liquído
ACTIVO						
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	4.1	2 728 185		2 728 185	1 894 203	1 372 211
Disponibilidades em outras instituições de crédito	4.2	612 058	3	612 055	380 475	469 487
Activos financeiros detidos para negociação e ao justo valor através de resultados	4.3 / 4.4	3 674 604		3 674 604	3 017 733	1 317 558
Activos financeiros disponíveis para venda	4.5	6 628 939	119 551	6 509 388	7 525 778	9 624 243
Aplicações em instituições de crédito	4.6	1 230 043		1 230 043	2 588 817	1 886 070
Crédito a Clientes	4.7	25 260 276	978 654	24 281 622	25 268 969	25 965 133
Investimentos detidos até à maturidade	4.8	22 417		22 417	88 382	136 877
Derivados de cobertura	4.4	91 286		91 286	148 693	194 043
Activos não correntes detidos para venda	4.9				11 604	
Propriedades de investimento	4.10				154 777	164 949
Outros activos tangíveis	4.11	693 949	498 854	195 095	204 239	197 337
Activos intangíveis	4.12	123 932	94 794	29 138	24 883	19 149
Investimentos em associadas e entidades sob controlo conjunto	4.13	210 447		210 447	212 980	221 992
Activos por impostos	4.14	420 214		420 214	422 531	539 692
Outros activos	4.15 / 4.28	698 269	29 471	668 798	684 786	711 671
Total do activo		**42 394 619**	**1 721 327**	**40 673 292**	**42 628 850**	**42 820 412**
PASSIVO						
Recursos de bancos centrais	4.16			1 520 735	1 561 185	4 140 068
Passivos financeiros detidos para negociação	4.17 / 4.4			294 318	326 785	255 245
Recursos de outras instituições de crédito	4.18			1 311 791	1 372 441	1 453 249
Recursos de Clientes e outros empréstimos	4.19			28 177 814	28 134 617	25 630 473
Responsabilidades representadas por títulos	4.20			1 077 381	2 238 074	2 598 455
Passivos financeiros associados a activos transferidos	4.21			689 522	1 047 731	1 387 296
Derivados de cobertura	4.4			161 556	327 219	548 458
Provisões	4.22			99 864	107 333	124 037
Provisões técnicas	4.23			3 663 094	4 151 830	2 689 768
Passivos por impostos	4.24			92 050	42 630	57 711
Obrigações subordinadas de conversão contingente	4.25					920 433
Outros passivos subordinados e títulos de participação	4.26			69 512	69 521	136 931
Outros passivos	4.27 / 4.28			680 156	720 324	606 612
Total do passivo				**37 837 793**	**40 099 690**	**40 548 736**
CAPITAIS PRÓPRIOS						
Capital	4.29			1 293 063	1 293 063	1 190 000
Outros instrumentos de capital	4.30			5 194	5 270	3 414
Reservas de reavaliação	4.31			(87 564)	(51 143)	(362 336)
Outras reservas e resultados transitados	4.32			972 587	1 042 087	1 025 154
(Acções próprias)	4.30			(12 797)	(13 828)	(17 090)
Resultado consolidado do Grupo BPI	4.47			236 369	(164 558)	67 015
Capitais próprios atribuíveis aos accionistas do BPI				**2 406 852**	**2 110 891**	**1 906 157**
Interesses que não controlam	4.33			428 647	418 269	365 519
Total dos capitais próprios				**2 835 499**	**2 529 160**	**2 271 676**
Total do passivo e dos capitais próprios				**40 673 292**	**42 628 850**	**42 820 412**
RUBRICAS EXTRAPATRIMONIAIS						
Garantias prestadas e outros passivos eventuais	4.33			1 828 781	2 168 711	2 106 771
Dos quais:						
[Garantias e avales]				[1 497 070]	[1 826 825]	[1 832 700]
[Outros]				[331 711]	[341 886]	[274 071]
Compromissos	4.33			3 372 509	3 355 940	3 020 342

As notas anexas fazem parte integrante destes balanços.

O Técnico Oficial de Contas

O Conselho de Administração

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS CONSOLIDADOS
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 E 2014 PROFORMA

(Montantes expressos em milhares de euros)

	Notas	31 Dez. 15	31 Dez. 14 Proforma
Juros e rendimentos similares		1 112 987	1 290 123
Juros e encargos similares		(488 421)	(804 795)
Margem financeira estrita	**4.35**	**624 566**	**485 328**
Margem bruta de unit links	4.36	12 967	5 029
Rendimentos de instrumentos de capital	4.37	4 739	3 612
Comissões líquidas associadas ao custo amortizado	4.38	21 118	20 484
Margem financeira		**663 390**	**514 453**
Resultado técnico de contratos de seguro	4.39	31 804	34 393
Comissões recebidas		312 974	322 588
Comissões pagas		(40 537)	(47 637)
Outros proveitos líquidos		52 241	37 222
Comissões líquidas	**4.40**	**324 678**	**312 173**
Ganhos e perdas em operações ao justo valor		200 258	157 903
Ganhos e perdas em activos disponíveis para venda		(6 031)	(135 005)
Juros, ganhos e perdas financeiros com pensões		413	1 991
Resultados em operações financeiras	**4.41**	**194 640**	**24 889**
Rendimentos e receitas operacionais		32 423	33 236
Encargos e gastos operacionais		(41 857)	(44 428)
Outros impostos		(23 176)	(17 010)
Rendimentos e encargos operacionais	**4.42**	**(32 610)**	**(28 202)**
Produto bancário		**1 181 902**	**857 706**
Custos com pessoal	4.43	(385 267)	(402 538)
Gastos gerais administrativos	4.44	(249 233)	(238 219)
Depreciações e amortizações	4.11/4.12	(36 117)	(30 770)
Custos de estrutura		**(670 617)**	**(671 527)**
Recuperação de créditos, juros e despesas		18 162	16 472
Imparidade e provisões líquidas para crédito e garantias	4.22	(136 997)	(193 191)
Imparidade e outras provisões líquidas	4.22	(19 523)	(45 266)
Resultado antes de impostos		**372 927**	**(35 806)**
Impostos sobre lucros	4.45	(29 142)	(31 598)
Resultados de empresas associadas (equivalência patrimonial)	4.46	33 433	26 125
Resultado consolidado global		**377 218**	**(41 279)**
Resultado atribuível a interesses que não controlam	4.33	(140 849)	(123 279)
Resultado consolidado do Grupo BPI	**4.47**	**236 369**	**(164 558)**
Resultado por acção (euros)			
Básico	4.47	0.163	(0.116)
Diluído	4.47	0.162	(0.115)

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações.

O Técnico Oficial de Contas

O Conselho de Administração

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS E DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL CONSOLIDADO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 E 2014 PROFORMA

	31 Dez. 15		
	Atribuível aos accionistas do Grupo BPI	Atribuível aos interesses que não controlam	Total
Resultado consolidado	**236 369**	**140 849**	**377 218**
Resultado não incluído na demonstração de resultados consolidada:			
Rubricas que não serão reclassificadas para a demonstração de resultados:			
Desvios actuariais	144 783		144 783
Impacto fiscal	(42 263)		(42 263)
	102 520		**102 520**
Rubricas que poderão ser reclassificadas para a demonstração de resultados:			
Diferenças de conversão cambial	(76 945)	(66 218)	(143 163)
Reservas de reavaliação de activos financeiros disponíveis para venda:			
Reavaliação de activos financeiros disponíveis para venda	38 370		38 370
Impacto fiscal	(10 692)		(10 692)
Transferência para resultados por alienação	7 089		7 089
Impacto fiscal	(1 972)		(1 972)
Transferência para resultados por imparidade reconhecida no período	10 019		10 019
Impacto fiscal	(2 290)		(2 290)
Reavaliação de activos de empresas associadas	(12 817)		(12 817)
Impacto fiscal	2 303		2 303
	(46 935)	**(66 218)**	**(113 153)**
Resultado não incluído na demonstração de resultados consolidada	**55 585**	**(66 218)**	**(10 633)**
Rendimento integral consolidado	**291 954**	**74 631**	**366 585**

O Técnico Oficial de Contas

(Montantes expressos em milhares de euros)

	31 Dez. 14 Proforma		
	Atribuível aos accionistas do Grupo BPI	Atribuível aos interesses que não controlam	Total
	(164 558)	**123 279**	**(41 279)**
	(93 291)		(93 291)
	17 892		17 892
	(75 399)		**(75 399)**
	24 796	23 763	48 559
	240 311		240 311
	(71 430)		(71 430)
	135 544		135 544
	(37 137)		(37 137)
	25 844		25 844
	(6 735)		(6 735)
	22 178		22 178
	(6 217)		(6 217)
	327 154	**23 763**	**350 917**
	251 755	**23 763**	**275 518**
	87 197	**147 042**	**234 239**

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações.

O Conselho de Administração

DEMONSTRAÇÕES DE ALTERAÇÕES DE CAPITAL PRÓPRIO
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 E 2014 PROFORMA

	Capital	Outros instrumentos de capital	Reservas de reavaliação
Saldos em 31 de Dezembro de 2013 Proforma	**1 190 000**	**3 414**	**(362 336)**
Impacto da aplicação do IFRIC 21			
Saldos em 1 de Janeiro de 2014 Proforma	**1 190 000**	**3 414**	**(362 336)**
Incorporação em reservas do resultado líquido de 2013			
Operação de troca de subordinadas e preferenciais por acções	103 063		
Pagamento de dividendos de acções preferenciais			
Pagamento de dividendos a interesses minoritários			
Remuneração variável em acções (RVA)		1 856	
Venda / compra de acções próprias			
Rendimento integral no exercício de 2014 Proforma			311 193
Outros			
Saldos em 31 de Dezembro de 2014 Proforma	**1 293 063**	**5 270**	**(51 143)**
Incorporação em reservas do resultado líquido de 2014			
Pagamento de dividendos de acções preferenciais			
Pagamento de dividendos a interesses minoritários			
Remuneração variável em acções (RVA)		(76)	
Rendimento integral no exercício de 2015			(36 421)
Outros			
Saldos em 31 de Dezembro de 2015	**1 293 063**	**5 194**	**(87 564)**

O Técnico Oficial de Contas

(Montantes expressos em milhares de euros)

Outras reservas e resultados transitados	Acções próprias	Resultado do exercício	Interesses que não controlam	Capitais próprios
1 040 707	**(17 090)**	**67 015**	**365 519**	**2 287 229**
(15 553)				(15 553)
1 025 154	**(17 090)**	**67 015**	**365 519**	**2 271 676**
67 015		(67 015)		
12 484			(48 998)	66 549
			(1 108)	(1 108)
			(44 186)	(44 186)
	3 262			5 118
(3 096)				(3 096)
(59 438)		(164 558)	147 042	234 239
(32)				(32)
1 042 087	**(13 828)**	**(164 558)**	**418 269**	**2 529 160**
(164 558)		164 558		
			(46)	(46)
			(64 207)	(64 207)
249	1 031			1 204
92 006		236 369	74 631	366 585
2 803				2 803
972 587	**(12 797)**	**236 369**	**428 647**	**2 835 499**

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações.

O Conselho de Administração

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA CONSOLIDADOS
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 E 2014 PROFORMA

	31 Dez. 15	31 Dez. 14 Proforma
Actividades operacionais		
Juros, comissões e outros proveitos recebidos	2 494 102	3 627 980
Juros, comissões e outros custos pagos	(1 522 684)	(2 682 698)
Recuperações de crédito e juros vencidos	18 162	16 472
Pagamentos a empregados e fornecedores	(617 679)	(598 244)
Fluxo líquido proveniente dos proveitos e custos	371 901	363 510
Diminuições (aumentos) em:		
Activos financeiros detidos para negociação, disponíveis para venda e detidos até à maturidade	779 531	846 938
Aplicações em instituições de crédito	1 356 531	(695 242)
Créditos a Clientes	718 434	534 047
Propriedades de investimento		10 172
Outros activos	350 694	(42 704)
Fluxo líquido proveniente dos activos operacionais	3 205 190	653 211
Aumentos (diminuições) em:		
Recursos de bancos centrais e outras instituições de crédito	(85 560)	(2 620 418)
Recursos de Clientes	(393 266)	3 933 611
Passivos financeiros de negociação	(32 467)	71 540
Outros passivos	(322 874)	(182 815)
Fluxo líquido proveniente dos passivos operacionais	(834 167)	1 201 918
Contribuições para Fundos de Pensões	(7 798)	(10 654)
Pagamento de impostos sobre lucros	(34 622)	(26 002)
	2 700 504	**2 181 983**
Actividades de investimento		
Alienação da Finangeste – Empresa Financeira de Gestão e Desenvolvimento, S.A.	11 604	
Subscrição do aumento de capital do Banco Comercial e de Investimentos, S.A.R.L.	(12 988)	
Aquisições de outros activos tangíveis e activos intangíveis	(57 059)	(37 099)
Vendas de outros activos tangíveis	39	73
Dividendos recebidos e outros proveitos	32 365	35 196
	(26 039)	**(1 830)**
Actividades de financiamento		
Passivos por activos não desreconhecidos	(358 653)	(340 035)
Amortização de obrigações subordinadas de conversão contingente		(920 000)
Emissões de dívida titulada e subordinada	51 766	410 129
Amortizações de dívida titulada	(1 176 408)	(1 069 758)
Aquisições e vendas de dívida titulada e subordinada própria	(11 892)	336 256
Aquisições e vendas de acções preferenciais		(11 843)
Juros de obrigações subordinadas de conversão contingente		(27 108)
Juros de dívida titulada e subordinada	(50 653)	(81 527)
Distribuição de dividendos de acções preferenciais	(46)	(1 108)
Distribuição de dividendos a interesses que não controlam	(64 207)	(44 186)
Aquisições e vendas de acções próprias	1 204	2 021
	(1 608 889)	**(1 747 159)**

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações.

(Montantes expressos em milhares de euros)

	31 Dez. 15	31 Dez. 14 Proforma
Aumento (diminuição) de caixa e seus equivalentes	1 065 576	432 994
Caixa e seus equivalentes no início do exercício	2 274 661	1 841 667
Caixa e seus equivalentes no fim do exercício	**3 340 237**	**2 274 661**
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	2 728 179	1 894 186
Disponibilidades em outras instituições de crédito	612 058	380 475
Caixa e seus equivalentes	**3 340 237**	**2 274 661**
Dos quais:		
Caixa e seus equivalentes do Banco de Fomento Angola	**1 908 074**	**1 470 269**
dos quais: em AKZ	1 440 063	778 978
em USD	461 086	682 782
Caixa e seus equivalentes por moedas	**3 340 237**	**2 274 661**
EUR	1 346 045	726 003
USD	510 001	712 960
AKZ	1 440 063	778 966
Outras moedas	44 128	56 732

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações.

O Técnico Oficial de Contas

Alberto Pitôrra

O Conselho de Administração

Presidente Artur Santos Silva

Vice-Presidente Fernando Ulrich

Vogais Alfredo Rezende de Almeida
António Domingues
António Lobo Xavier
Armando Leite de Pinho
Carla Bambulo
Carlos Moreira da Silva
Edgar Alves Ferreira
Ignacio Alvarez-Rendueles
Isidro Fainé Casas
João Pedro Oliveira e Costa
José Pena do Amaral
Lluís Vendrell
Manuel Ferreira da Silva
Marcelino Armenter Vidal
Maria Celeste Hagatong
Mário Leite da Silva
Pedro Barreto
Vicente Tardio Barutel

Notas às demonstrações financeiras consolidadas em 31 de Dezembro de 2015 e 2014

(Montantes expressos em milhares de Euros – m. euros – excepto quando expressamente indicada outra unidade)

1. GRUPO FINANCEIRO

O Banco BPI é a entidade principal de um Grupo Financeiro, centrado na actividade bancária, multiespecializado, que oferece um extenso conjunto de serviços e produtos financeiros para empresas, investidores institucionais e particulares. O Banco BPI está cotado em Bolsa desde 1986.

O Grupo BPI iniciou a sua actividade em 1981 através da constituição da SPI – Sociedade Portuguesa de Investimentos, S.A.R.L. Por escritura pública de Dezembro de 1984, esta sociedade foi transformada no BPI – Banco Português de Investimento, S.A. que se constituiu no primeiro banco de investimento privado criado em Portugal após a reabertura do exercício da actividade bancária à iniciativa privada ocorrida em 1984. Em 30 de Novembro de 1995, o BPI – Banco Português de Investimento, S.A. (BPI Investimentos) deu origem ao BPI – SGPS, S.A. que exercia, em exclusivo, as funções de *holding* do Grupo BPI. Nesta data, foi constituído o BPI Investimentos para exercer a actividade de banca de investimento do Grupo BPI. Em 20 de Dezembro de 2002, o BPI SGPS, S.A. incorporou por fusão a totalidade do património e operações do Banco BPI e alterou a sua denominação para Banco BPI, S.A.

Em 31 de Dezembro de 2015, a actividade bancária do Grupo é desenvolvida, principalmente, através do Banco BPI na área da banca comercial e do BPI Investimentos na área da banca de investimento. O Grupo BPI detém também 50.1% do capital social do Banco de Fomento Angola, S.A. que exerce a actividade de banca comercial em Angola.

Em 2014, decorrente da entrada em vigor do IFRS 10 – Demonstrações Financeiras Consolidadas, o Grupo BPI passou a consolidar pelo método de integração global os fundos[1] BPI Obrigações Mundiais – Fundo de Investimento Aberto de Obrigações, Imofomento – Fundo de Investimento Imobiliário Aberto e BPI Strategies, Ltd. Em 31 de Dezembro de 2015, o Grupo BPI detém 30.6% e 44.3% das unidades de participação do BPI Obrigações Mundiais e do BPI Strategies, Ltd., respectivamente. As participações no BPI Obrigações Mundiais e no BPI Strategies são consolidadas pelo método de integração global, apesar de a participação do Grupo BPI ser inferior a 50%, por o Grupo BPI deter o controlo da respectiva sociedade gestora e deter mais de 20% das unidades de participação. No terceiro trimestre de 2015 o Banco BPI deixou ter controlo sobre o fundo Imofomento – Fundo de Investimento Imobiliário, decorrente do facto de ter passado a deter menos de 20% das unidades de participação neste fundo. Por este motivo, deixou de consolidar pelo método de integração global o fundo Imofomento – Fundo de Investimento Imobiliário.

Durante o exercício de 2014 ocorreu uma operação de cisão-fusão que envolveu o destaque de parte das actividades exercidas pelo Banco Português de Investimento, S.A. para incorporação no Banco BPI, S.A. Por via da concretização desta operação de cisão-fusão, que constituiu uma mera operação de reorganização interna, o Grupo BPI manteve a sua configuração, passando as seguintes actividades a ser exercidas directamente pelo Banco BPI:

- actividade de Private Banking;
- actividade de recepção de depósitos e outros fundos reembolsáveis, meios de pagamento e de registo e depósito de instrumentos financeiros;
- actividade de corretagem "*online*";
- actividade de gestão de participações financeiras.

Durante o exercício de 2014, a participação na Finangeste – Empresa Financeira de Gestão e Desenvolvimento, S.A. foi reclassificada para a rubrica de ACTIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA, uma vez que se verificavam os requisitos para essa classificação previstos pela IFRS 5 – Activos não correntes detidos para venda, nomeadamente a existência de negociações para a concretização da venda da participada no curto prazo. A venda foi concretizada no primeiro semestre de 2015.

Durante o primeiro semestre de 2015, o Banco BPI subscreveu o aumento de capital do Banco Comercial e de Investimentos, no montante de 12 988 m. euros, mantendo a percentagem de participação em 30% do capital social.

Durante o segundo semestre de 2015, procedeu-se à dissolução e liquidação da BPI Locação de Equipamentos, Lda., sociedade que era integralmente detida pelo Banco BPI, S.A.

Os veículos através dos quais são efectuadas as operações de titularização de créditos do Banco BPI são registados nas demonstrações financeiras consolidadas de acordo com o envolvimento continuado do Grupo BPI nestas operações, determinado com base na percentagem detida da *equity piece* dos respectivos veículos. Nos exercícios de 2015 e 2014, o Grupo BPI detém 100% das *equity pieces* destes veículos, pelo que os mesmos são consolidados pelo método de integração global.

1) Fundos geridos por sociedades gestoras controladas pelo Grupo BPI.

Em 31 de Dezembro de 2015, as sociedades que integram o Grupo BPI são:

	Sede	Capitais próprios[3]	Activo	Lucro (prejuízo) do exercício	Participação directa	Participação efectiva	Método de consolidação / registo
Bancos							
Banco BPI, S.A.	Portugal	1 724 123	32 515 479	183 751			
Banco Português de Investimento, S.A.	Portugal	31 492	37 599	1 473	100.00%	100.00%	Integr. global
Banco Comercial e de Investimentos, S.A.R.L.	Moçambique	214 401	2 545 730	34 071	30.00%	30.00%	Eq. patrimonial
Banco de Fomento Angola, S.A.	Angola	855 400	8 317 409	256 144	50.09%	50.10%	Integr. global
Banco BPI Cayman, Ltd.	Ilhas Caimão	157 324	477 901	2 485		100.00%	Integr. global
Gestão de activos							
BPI Gestão de Activos – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliários, S.A.	Portugal	13 833	33 556	3 757	100.00%	100.00%	Integr. global
BPI – Global Investment Fund Management Company, S.A.	Luxemburgo	2 351	9 444	1 825	100.00%	100.00%	Integr. global
BPI (Suisse), S.A.	Suiça	9 001	9 726	4 348	100.00%	100.00%	Integr. global
BPI Alternative Fund: Iberian Equities Long / Short Fund (Lux)[1]	Luxemburgo	340 311	404 222	15 935	23.64%	50.77%	Integr. global
BPI Obrigações Mundiais – Fundo de Investimento Aberto de Obrigações[1]	Portugal	45 345	45 408	(694)	11.36%	30.59%	Integr. global
BPI Strategies, Ltd.[1]	Ilhas Caimão	50 179	50 414	119	44.29%	44.29%	Integr. global
Capital de risco / desenvolvimento							
BPI Private Equity – Sociedade de Capital de Risco, S.A.	Portugal	33 567	41 817	(1 012)	100.00%	100.00%	Integr. global
Inter-Risco – Sociedade de Capital de Risco, S.A.	Portugal	1 054	1 532	6		49.00%	Eq. patrimonial
Seguros							
BPI Vida e Pensões – Companhia de Seguros, S.A.	Portugal	150 216	5 919 946	17 174	100.00%	100.00%	Integr. global
Cosec – Companhia de Seguros de Crédito, S.A.	Portugal	62 667	104 288	11 022	50.00%	50.00%	Eq. patrimonial
Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A.	Portugal	213 551	1 210 676	25 536	35.00%	35.00%	Eq. patrimonial
Outras							
BPI Capital Finance Ltd.[2]	Ilhas Caimão	1 807	1 813	44	100.00%	100.00%	Integr. global
BPI Capital Africa (Proprietary) Limited	África do Sul	(4 238)	1 322	(1 097)		100.00%	Integr. global
BPI, Inc.	E.U.A.	779	779	(5)	100.00%	100.00%	Integr. global
BPI Madeira, SGPS, Unipessoal, S.A.	Portugal	158 213	164 028	5 368	100.00%	100.00%	Integr. global
BPI Moçambique – Sociedade de Investimento, S.A.	Moçambique	402	1 287	(465)	98.40%	100.00%	Integr. global
Unicre – Instituição Financeira de Crédito, S.A.	Portugal	137 926	347 230	39 872	21.01%	21.01%	Eq. patrimonial

Nota: Os valores reportam-se a 31 de Dezembro de 2015 (saldos contabilísticos, antes de ajustamentos de consolidação) excepto se outra data for explicitada. As demonstrações financeiras das empresas filiais, associadas e entidades sob controlo conjunto estão pendentes de aprovação pelos respectivos Órgãos Sociais. No entanto, é convicção do Conselho de Administração do Banco BPI que não haverá alterações com impacto significativo no lucro consolidado do Banco.

1) Fundos geridos por sociedades gestoras controladas pelo Grupo BPI.
2) O capital social está representado por 5 000 acções ordinárias com o valor nominal de 1 euro cada e por 1 786 000 acções preferenciais, sem direito de voto, com o valor nominal de 1 euro cada. Considerando o total do capital da sociedade, a participação efectiva do Grupo BPI nesta empresa é de 0.28%.
3) Inclui o resultado líquido do exercício.

2. BASES DE APRESENTAÇÃO E PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

A) BASES DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações financeiras consolidadas foram preparadas com base nos registos contabilísticos do Banco BPI e das suas filiais e associadas e foram processadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro ou *International Accounting Standards / International Financial Reporting Standards (IAS / IFRS)* adoptadas pela União Europeia, conforme estabelecido pelo *Regulamento (CE) n.º 1606 / 2002* do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de Julho, transposto para o ordenamento nacional através do *Aviso* do Banco de Portugal *n.º 1 / 2005*, de 21 de Fevereiro.

Adopção de normas (novas ou revistas) emitidas pelo "International Accounting Standards Board" (IASB) e interpretações emitidas pelo "International Financial Reporting Interpretation Commitee" (IFRIC), conforme adoptadas pela União Europeia

As normas (novas ou revistas) e interpretações, aplicáveis à actividade do Grupo BPI e reflectidas nas demonstrações financeiras com referência a 31 de Dezembro de 2015, foram as seguintes:

- IFRIC 21 – Taxas impostas pelo Governo: esta interpretação estabelece os critérios para reconhecimento de um passivo pelo pagamento de taxas impostas pelos Governo (que não impostos sobre o rendimento). Esta interpretação tipifica as taxas do Governo e os eventos que dão origem à obrigação de pagamento, clarificando o momento em que estas devem ser reconhecidas como um passivo. É de aplicação obrigatória em exercícios económicos iniciados em ou após 17 de Junho de 2014.

- Melhoramentos das normas internacionais de relato financeiro – Ciclo 2011-2013: este processo envolveu a revisão de 4 normas contabilísticas: (i) IFRS 1: clarifica o significado de IFRS em vigor no fim do primeiro período de reporte para uma entidade que adopte pela primeira vez as IAS / IFRS; (ii) IFRS 3 – Concentração de Actividades Empresariais: clarifica que a IFRS 3 exclui do seu âmbito de aplicação a formação de um acordo conjunto nas demonstrações financeiras do próprio acordo conjunto; (iii) IFRS 13 – Mensuração ao justo valor: clarifica que a excepção de aplicação da norma a activos e passivos financeiros com posições compensadas se estende a todos os contratos no âmbito da IAS 39, independentemente de cumprirem com a definição de activo ou passivo financeiro da IAS 32; (iv) IAS 40 – Propriedades de investimento: clarifica que é necessário aplicar juízo de valor para determinar se a aquisição de uma propriedade de investimento constitui uma aquisição de um ativo ou uma concentração de atividades empresariais abrangida pela IFRS 3. A aplicação destas alterações é obrigatória em exercícios económicos iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2015.

O impacto decorrente da aplicação dos novos requisitos da IFRIC 21 está descrito na nota 2.1 – Comparabilidade de informação. A aplicação das alterações das restantes normas referidas acima não teve impactos significativos nas demonstrações financeiras apresentadas.

Em 31 de Dezembro de 2015, encontravam-se disponíveis para adopção antecipada as seguintes normas (novas e revistas) e interpretações, já adoptadas pela União Europeia:

- Melhoramentos das normas internacionais de relato financeiro – Ciclo 2010-2012: este processo envolveu a revisão de 7 normas contabilísticas. Estas melhorias envolvem a clarificação de alguns aspectos relacionados com: (i) IFRS 2 – Pagamentos com base em acções: definição de vesting condition; (ii) IFRS 3 – Concentração de actividades empresariais: contabilização de pagamentos contingentes; (iii) IFRS 8 – Segmentos operacionais: divulgações relacionadas com o julgamento aplicado em relação à agregação de segmentos e clarificação sobre a necessidade de reconciliação do total de activos por segmento com o valor de activos nas demonstrações financeiras; (iv) IAS 16 – Activos fixos tangíveis e IAS 38 – Activos intangíveis: necessidade de reavaliação proporcional de amortizações acumuladas no caso de reavaliação de activos fixos; (v) IAS 24 – Divulgações de partes relacionadas: define que uma entidade que preste serviços de gestão à empresa ou à sua empresa-mãe é considerada uma parte relacionada; e (vi) IFRS 13 – Justo valor: clarificações relativas à mensuração de contas a receber ou a pagar de curto prazo. A aplicação destas alterações é obrigatória em exercícios económicos iniciados em ou após 1 de Fevereiro de 2015.

- IAS 19 – Benefícios a empregados: Planos de benefício definido – contribuições de Colaboradores: foram introduzidas alterações a esta norma para clarificar a forma como as contribuições de Colaboradores associadas aos serviços prestados devem ser atribuídas pelos períodos de serviço. Adicionalmente, vem permitir que se o montante da contribuição for independente do número de anos de serviço prestado, essas contribuições podem ser reconhecidas como uma dedução ao custo do serviço corrente no período em que o respectivo serviço for prestado. É de aplicação obrigatória em exercícios económicos iniciados em ou após 1 de Fevereiro de 2015.

- Melhoramentos das normas internacionais de relato financeiro – Ciclo 2012-2014: este processo envolveu a revisão de 4 normas contabilísticas. Estas melhorias envolvem a clarificação de alguns aspectos relacionados com: (i) IFRS 5 – Activos não correntes detidos para venda e unidades operacionais descontinuadas: introduz orientações de como proceder no caso de alterações quanto ao método expectável de realização (venda ou distribuição aos accionistas); (ii) IFRS 7 – Instrumentos financeiros divulgações: clarifica os impactos de contractos de acompanhamento de activos no âmbito das divulgações associadas a envolvimento continuado de activos desreconhecidos, e isenta as demonstrações financeiras intercalares das divulgações exigidas relativamente a compensação de activos e passivos financeiros; (iii) IAS 19 – Benefícios dos empregados: define que a taxa a utilizar para efeitos de desconto de benefícios definidos deverá ser determinada com referência às obrigações de alta qualidade de empresas que tenham sido emitidas na moeda em que os benefícios serão liquidados; e (iv) IAS 34 – Relato financeiro intercalar: clarificação sobre os procedimentos a adoptar quando a informação está disponível em outros documentos emitidos em conjunto com as demonstrações financeiras intercalares.
  A aplicação destas alterações é obrigatória em exercícios económicos iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2016.

- IFRS 11 – Acordos conjuntos: esta alteração está relacionada com a aquisição de interesses em operações conjuntas. Estabelece a obrigatoriedade de aplicação da IFRS 3 quando a operação conjunta adquirida constituir uma actividade empresarial de acordo com a IFRS 3. Quando a operação conjunta em questão não constituir uma actividade empresarial, deverá a transacção ser registada como uma aquisição de activos. Esta alteração tem aplicação prospectiva para novas aquisições de interesses.
  A aplicação desta alteração é obrigatória em exercícios económicos iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2016.

- IAS 1 – Apresentação de demonstrações financeiras: esta alteração vem clarificar alguns aspectos relacionados com a iniciativa de divulgações, designadamente: (i) a entidade não deverá dificultar a inteligibilidade das demonstrações financeiras através da agregação de itens materiais com itens imateriais ou através da agregação de itens materiais com naturezas distintas; (ii) as divulgações especificamente requeridas pelas IFRS apenas têm de ser dadas se a informação em causa for material; (iii) as linhas das demonstrações financeiras especificadas pela IAS 1 podem ser agregadas ou desagregadas, conforme tal for mais relevante para os objectivos do relato financeiro; (iv) a parte do outro rendimento integral resultante da aplicação do método da equivalência patrimonial em associadas e acordos conjuntos deve ser apresentada separadamente dos restantes elementos do outro rendimento integral segregando igualmente os itens que poderão vir a ser reclassificados para resultados dos que não serão reclassificados; (v) a estrutura das notas deve ser flexível, devendo estas respeitar a seguinte ordem: (a) uma declaração de cumprimento com as IFRS na primeira secção das notas; (b) uma descrição das políticas contabilísticas relevantes na segunda secção; (c) informação de suporte aos itens da face das demonstrações financeiras na terceira secção; e (vi) outra informação na quarta secção. A aplicação desta alteração é obrigatória em exercícios económicos iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2016.

- IAS 16 – Activos fixos tangíveis e IAS 38 – Activos intangíveis: esta alteração estabelece a presunção (que pode ser refutada) de que o rédito não é uma base apropriada para amortizar um activo intangível e proíbe o uso do rédito como base de amortização de activos fixos tangíveis. A presunção estabelecida para amortização de activos intangíveis só poderá ser refutada quanto o activo intangível é expresso em função do rendimento gerado ou quando a utilização dos benefícios económicos está altamente correlacionada com a receita gerada. A aplicação desta alteração é obrigatória em exercícios económicos iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2016.

- IAS 27 – Demonstrações financeiras separadas: esta alteração vem introduzir a possibilidade de mensuração dos interesses em subsidiárias, acordos conjuntos e associadas em demonstrações financeiras separadas pelo método da equivalência patrimonial, para além dos métodos de mensuração actualmente existentes. Esta alteração aplica-se retrospectivamente. A aplicação desta alteração é obrigatória em exercícios económicos iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2016.

Estas normas apesar de aprovadas ("*endorsed*") pela União Europeia, não foram adoptadas pelo Grupo BPI em 31 de Dezembro de 2015, em virtude de a sua aplicação não ser ainda obrigatória. Não são estimados impactos significativos nas demonstrações financeiras consolidadas decorrentes da sua adopção.

B) PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

As políticas contabilísticas que se seguem são aplicáveis às demonstrações financeiras consolidadas do Grupo BPI.

2.1. Comparabilidade da informação (IFRIC 21)

A IFRIC 21 – Taxas impostas pelo Governo foi endossada pela União Europeia em 13 de Junho de 2014 e é de aplicação obrigatória em exercícios económicos iniciados em ou após 17 de Junho de 2014. O objectivo da IFRIC 21 é fornecer orientações sobre o momento em que deve ser reconhecido o passivo pelo pagamento de uma taxa imposta pelo Governo que é contabilizada de acordo com a IAS 37 – Provisões, Passivos Contingentes e Activos Contingentes.

De acordo com a IFRIC 21, o acontecimento que cria obrigações e dá origem a um passivo correspondente ao pagamento de uma taxa é a actividade que desencadeia o pagamento da taxa, tal como definido na legislação. Decorrente da entrada em vigor da IFRIC 21, e com base na interpretação da legislação em vigor, o Banco BPI alterou a política contabilística de reconhecimento das seguintes taxas:

- Contribuição extraordinária sobre o sector bancário – o Banco BPI entende que o acontecimento que cria a obrigação de pagamento da contribuição extraordinária sobre o sector bancário é a actividade exercida no ano anterior ao seu pagamento, o qual ocorre em Junho do ano seguinte. Desta forma, o passivo correspondente à contribuição extraordinária sobre o sector bancário, bem como o respectivo custo, passaram a ser reconhecidos de forma linear no ano anterior ao do seu pagamento. Anteriormente à aplicação da IFRIC 21, o Banco BPI reconhecia o custo com esta contribuição de forma linear ao longo do ano em que era efectuado o respectivo pagamento;

- Contribuição periódica paga ao Fundo de Garantia de Depósitos – o Banco BPI entende que o acontecimento que cria a obrigação de pagamento da contribuição anual para o Fundo de Garantia de Depósitos é o recebimento da notificação para o pagamento da contribuição relativa ao próprio ano. Desta forma, o passivo correspondente à contribuição anual para o Fundo de Garantia de Depósitos, bem como o respectivo custo, passaram a ser reconhecidos integralmente no momento do recebimento da notificação para o pagamento da contribuição do próprio ano, usualmente durante o mês de Abril. Anteriormente à aplicação da IFRIC 21, o Banco BPI reconhecia o custo com esta contribuição de forma linear ao longo do ano em que era efectuado o respectivo pagamento;

- Contribuição periódica paga ao Fundo de Resolução – o Banco BPI entende que o acontecimento que cria a obrigação de pagamento da contribuição periódica para o Fundo de Resolução é o facto de estar em actividade no último dia do mês de Abril do ano a que respeita a contribuição periódica, conforme artigo 9.º do *Decreto-Lei n.º 24 / 2013* de 19 de Fevereiro. Desta forma, o passivo correspondente à contribuição periódica para o Fundo de Resolução, bem como o respectivo custo, passaram a ser reconhecidos integralmente no mês de Abril do próprio ano a que respeita a contribuição. Anteriormente à aplicação da IFRIC 21, o Banco BPI reconhecia o custo com esta contribuição de forma linear ao longo do ano em que era efectuado o respectivo pagamento.

A aplicação retrospectiva dos requisitos do IFRIC 21, conforme previsto pela IAS 8, teve os seguintes impactos:

	Capitais próprios consolidados em 31 Dez. 13 (inclui resultado do exercício)	Resultado consolidado em 31 Dez. 14	Capitais próprios consolidados em 31 Dez. 14 (inclui resultado do exercício)
Saldos conforme reportado (antes da aplicação retrospectiva da alteração de política contabilística)	2 287 229	(163 623)	2 545 648
Impacto da aplicação do IFRIC 21			
Contribuição extraordinária sobre o sector bancário	(15 553)	(935)	(16 488)
	(15 553)	**(935)**	**(16 488)**
Saldos (proforma)	2 271 676	(164 558)	2 529 160

2.2. Consolidação de empresas filiais e entidades sob controlo conjunto e registo de empresas associadas (IFRS 10, IFRS 11, IAS 28 e IFRS 3)

O Banco BPI detém, directa e indirectamente, participações financeiras em empresas filiais e associadas.

São consideradas empresas filiais aquelas em que o Banco detém o controlo, ou seja, quando se verifica cumulativamente as seguintes condições:

- poder sobre a empresa;
- exposição, ou direito, a retornos variáveis decorrentes do envolvimento com a empresa;
- capacidade de utilizar esse poder sobre a empresa para influenciar o montante dos retornos variáveis.

No caso dos fundos de investimento sob gestão da BPI Gestão de Activos, consideram-se que existe controlo sempre que o Grupo BPI detém uma participação superior a 20%. No caso dos fundos de investimento sob gestão da Inter-Risco, o Grupo BPI não consolida os fundos nos quais, apesar de deter uma participação superior a 20%, não detenha o controlo das decisões de investimento.

Empresas associadas são aquelas em que o Banco BPI exerce, directa ou indirectamente, uma influência significativa sobre a sua gestão e a sua política financeira mas não detém o controlo da empresa. Como regra geral, presume-se que existe influência significativa quando a participação de capital é superior a 20%.

As demonstrações financeiras das empresas filiais são consolidadas pelo método de integração global. As transacções e os saldos significativos entre as empresas cujas demonstrações financeiras são objecto de integração global são eliminados no processo de consolidação e o valor do capital, das reservas e dos resultados correspondente à participação de terceiros nestas empresas é apresentado na rubrica INTERESSES MINORITÁRIOS, excepto quanto aos fundos de investimento em que este valor é apresentado na rubrica RECURSOS DE CLIENTES. Quando necessário, são efectuados ajustamentos às demonstrações financeiras das empresas filiais de modo a assegurar a sua consistência com as políticas contabilísticas adoptadas pelo Grupo BPI.

As diferenças de consolidação negativas – *goodwill* – correspondentes à diferença entre o custo de aquisição (incluindo despesas) e o justo valor líquido dos activos, passivos e passivos contingentes identificáveis das empresas filiais na data da primeira consolidação, são registadas como activo e sujeitas a testes de imparidade. No momento da venda de uma empresa filial, o saldo líquido do *goodwill* é incluído na determinação da mais ou menos-valia gerada na venda.

As empresas associadas são contabilizadas pelo método de equivalência patrimonial. Segundo este método, o valor do investimento inicialmente reconhecido pelo custo é ajustado pela alteração pós-aquisição do valor dos activos líquidos da empresa associada, na proporção detida pelo Grupo BPI.

O *goodwill* das empresas associadas é incluído no valor de balanço da participação. O valor de balanço das empresas associadas (incluindo *goodwill*) é sujeito a teste de imparidade nos termos do IAS 36 e IAS 39.

No caso de empresas associadas adquiridas por fases, o *goodwill* é calculado no momento em que a empresa adquirida se torna uma associada, sendo determinado com base na diferença entre o custo total de aquisição do investimento e a proporção detida no justo valor dos activos e passivos identificáveis da associada nessa data. Conforme previsto no IAS 28, o custo total de aquisição corresponde ao justo valor do investimento original determinado na data em que passa a existir influência significativa, acrescido do valor pago pela participação adicional. De acordo com a política definida pelo Grupo BPI, os ganhos ou perdas na reavaliação ao justo valor do investimento original são reconhecidos em resultados na data em que a empresa adquirida se torna uma associada.

Na sequência de perda de influência significativa sobre uma empresa associada (presume-se uma participação de capital inferior a 20%) e de acordo com o previsto na IAS 28, a participação detida é reclassificada da carteira de Investimentos em Associadas para a carteira de Activos Financeiros Disponíveis para Venda, sendo registada pelo seu justo valor na data da perda de influência significativa. A diferença entre o justo valor da participação detida e o custo do investimento nessa data é reconhecida em resultados.

Conforme previsto na IFRS 1 e de acordo com as políticas contabilísticas em vigor no Grupo BPI até à data de transição para as IAS / IFRS, o valor do *goodwill* gerado em investimentos efectuados até 1 de Janeiro de 2004 foi integralmente deduzido aos capitais próprios.

As diferenças de consolidação positivas – *badwill* – correspondentes à diferença entre o custo de aquisição (incluindo despesas) e o justo valor líquido dos activos, passivos e passivos contingentes identificáveis das empresas filiais e associadas na data da primeira consolidação ou do registo pelo método da equivalência patrimonial são imediatamente reconhecidas em resultados.

As demonstrações financeiras das empresas filiais ou associadas inactivas ou em liquidação são excluídas da consolidação e de

reavaliação por equivalência patrimonial. Estas participações são classificadas em activos financeiros disponíveis para venda.

O lucro consolidado resulta da agregação dos resultados líquidos do Banco BPI e das empresas filiais, associadas e entidades de controlo conjunto, estes na proporção da participação efectiva e do período de detenção respectivos, após se efectuarem os ajustamentos de consolidação, designadamente a eliminação de proveitos e custos gerados em transacções realizadas entre as empresas incluídas no perímetro de consolidação.

Empresas filiais e associadas em moeda estrangeira (IAS 21 e IAS 29)

A consolidação das demonstrações financeiras de empresas filiais e associadas expressas em moeda estrangeira é precedida da sua conversão para euros com base no câmbio de divisas, divulgado a título indicativo pelo Banco de Portugal e pelos Bancos Centrais de Angola e Moçambique nos casos do BFA e do BCI, respectivamente:

- a conversão para euros dos activos e passivos expressos em moeda estrangeira é efectuada com base no câmbio à data do balanço;
- os proveitos e custos apurados nas diferentes moedas são convertidos para euros ao câmbio do mês em que são reconhecidos;
- as diferenças cambiais associadas à conversão para euros são reconhecidas directamente nos capitais próprios, na rubrica RESERVAS DE REAVALIAÇÃO, uma vez que o Banco não detém participações em empresas filiais e associadas cuja moeda funcional seja a de uma economia hiperinflacionária.

Sempre que uma entidade estrangeira é alienada, a diferença cambial acumulada é reconhecida na demonstração de resultados como um ganho ou perda na alienação.

As taxas de câmbio utilizadas na conversão para euros das contas das empresas filiais e associadas estrangeiras foram as seguintes:

	31 Dez. 15	31 Dez. 14
Kwanza – Angola	147.8320	125.1950
Metical Moçambique	50.0400	40.8400
Franco Suiço	1.0835	1.2024
Rand Africa do Sul	16.9530	14.0353
Dólar EUA	1.0887	1.2141

O balanço consolidado do Grupo BPI inclui uma parte relevante de activos e passivos denominados em kwanzas, conforme evidenciado na nota 4.49 Riscos financeiros – Risco cambial. A informação financeira expressa nesta moeda divulgada nas demonstrações financeiras consolidadas e nas notas anexas foi convertida em euros para efeitos de apresentação com base nos critérios acima descritos. Estes valores não devem ser interpretados como a representação que os montantes em kwanzas poderiam ter sido, ou poderão vir a ser, convertidos em euros.

Na preparação das contas consolidadas do Banco BPI do exercício de 2015, a incorporação dos resultados do BFA relativos ao mês de Dezembro de 2015 e da sua posição financeira em 31 de Dezembro de 2015 foi efectuada tendo em consideração as taxas de câmbio do kwanza face às restantes divisas, nomeadamente face ao euro e ao dólar dos Estados Unidos, publicadas pelo Banco Nacional de Angola (BNA) em 31 de Dezembro de 2015.

As taxas de câmbio do kwanza face às restantes divisas publicadas pelo BNA na abertura do dia 4 de Janeiro de 2016, primeiro dia útil após 31 de Dezembro de 2015, evidenciam uma desvalorização do kwanza face ao euro e face ao dólar dos Estados Unidos de cerca de 15%.

	Taxas de câmbio oficiais em 31 Dez. 15	Taxas de câmbio oficiais em 4 Jan. 16	Var.
AKZ / 1 USD	135.3	155.6	**15%**
AKZ / 1 EUR	147.8	169.7	**15%**

Tendo em consideração os requisitos previstos no IAS 21 – "Os efeitos de alterações em taxas de câmbio", o Banco BPI concluiu pela utilização das taxas de câmbio publicadas no sítio da internet do BNA em 31 de Dezembro de 2015. Neste contexto, de referir ainda a posição comunicada pelo BNA que em Angola as demonstrações financeiras do exercício de 2015 deviam ser preparadas com base nestas taxas de câmbio.

A utilização das taxas de câmbio do kwanza publicadas pelo BNA em 4 de Janeiro de 2016 traduz-se num impacto positivo no resultado consolidado do Banco BPI, após impostos, de cerca de 9 milhões de euros, e num impacto negativo no total dos capitais próprios atribuíveis aos accionistas do Banco de cerca de 44 milhões de euros.

Montantes consolidados em milhões de euros

	31 Dez. 15 como reportado	Proforma considerando o câmbio em 4 jan. 16	Var.
Resultado líquido	236	245	+9
Activo	40 673	40 076	(597)
Crédito	24 282	24 176	(106)
Recursos de Clientes e outros empréstimos	28 178	27 628	(550)
Interesses Minoritários	429	384	(44)
Capitais Próprios	2 407	2 363	(44)

2.3. Activos e passivos financeiros (IAS 32, IAS 39, IFRS 7 e IFRS 13)

Os activos e passivos financeiros são reconhecidos no balanço do Grupo BPI na data de pagamento ou recebimento, salvo se decorrer de expressa estipulação contratual ou de regime legal ou regulamentar aplicável que os direitos e obrigações inerentes aos valores transaccionados se transferem em data diferente, casos em que será esta última a data relevante.

No momento inicial, os activos e passivos financeiros são reconhecidos pelo justo valor acrescido de custos de transacção directamente atribuíveis, excepto para os activos e passivos ao justo valor através de resultados em que os custos de transacção são imediatamente reconhecidos em resultados.

Nos termos do IFRS 13, entende-se por justo valor o montante que seria recebido pela venda de um activo ou pago para transferir um passivo numa transacção efectuada entre participantes no mercado à data da mensuração. Na data da contratação ou de início de uma operação o justo valor é geralmente o valor da transacção.

O justo valor é determinado com base em:

- preços de um mercado activo, ou

- métodos e técnicas de avaliação (quando não há um mercado activo), que tenham subjacente:
  - cálculos matemáticos baseados em teorias financeiras reconhecidas; ou,
  - preços calculados com base em activos ou passivos semelhantes transaccionados em mercados activos ou com base em estimativas estatísticas ou outros métodos quantitativos.

No momento da aquisição ou originação, os activos financeiros são classificados numa das quatro categorias previstas no IAS 39:

- activos financeiros de negociação e ao justo valor através de resultados;
- activos financeiros detidos até à maturidade;
- activos financeiros disponíveis para venda;
- créditos e outros valores a receber.

Na sequência da alteração do IAS 39 em Outubro de 2008, sob a designação "Reclassificação de activos financeiros" passou a ser possível efectuar as seguintes reclassificações entre as categorias de activos financeiros: (i) em circunstâncias particulares, activos financeiros não derivados (que não os designados no reconhecimento inicial ao justo valor através de resultados no âmbito da "Fair Value Option") podem ser transferidos da categoria ao justo valor através de resultados, e (ii) activos financeiros que cumpram com a definição de crédito ou outros valores a receber podem ser transferidos da categoria de activos financeiros disponíveis para venda para a categoria de crédito e outros valores a receber, desde que a entidade tenha a intenção e capacidade de os deter no futuro próximo ou até à maturidade. Para reclassificações ocorridas até 1 de Novembro de 2008, as alterações efectuadas pelo Grupo BPI tiveram como referência 1 de Julho de 2008. As reclassificações verificadas em ou após 1 de Novembro de 2008 têm impacto apenas a partir da data da reclassificação.

Na nota 4.49 são apresentadas em detalhe as metodologias de valorização dos activos e passivos financeiros registados ao justo valor (Activos financeiros de negociação e ao justo valor através de resultados, Passivos financeiros de negociação e Activos financeiros disponíveis para venda).

2.3.1. Activos financeiros de negociação e ao justo valor através de resultados e Passivos financeiros de negociação
Estas rubricas incluem:

- títulos de rendimento fixo e títulos de rendimento variável transaccionados em mercados activos e em que o Banco tenha optado, na data de escrituração, por registar e avaliar ao justo valor através de resultados, podendo estar classificadas em posições detidas para negociação ou ao justo valor através de resultados;
- títulos afectos às carteiras de seguros de capitalização; e
- derivados (incluindo derivados embutidos em activos e passivos financeiros), excepto se forem designados como instrumentos de cobertura no âmbito da aplicação de contabilidade de cobertura (nota 2.3.8).

A avaliação destes activos e passivos é efectuada diariamente com base no justo valor, tendo em consideração o risco de crédito próprio e das contrapartes das operações. No caso das obrigações e outros títulos de rendimento fixo, o valor de balanço inclui o montante dos juros corridos e não cobrados.

Os ganhos e perdas resultantes da alteração de justo valor são reconhecidos em resultados.

As operações de derivados são sujeitas a análise de risco de crédito, sendo o respectivo valor ajustado por contrapartida de prejuízos em operações financeiras.

2.3.2. Activos financeiros detidos até à maturidade
Esta rubrica inclui activos financeiros não derivados com pagamentos fixados ou determináveis e maturidades definidas, que o Grupo BPI tem intenção e capacidade de deter até à maturidade.

Estes investimentos são valorizados ao custo amortizado, com base no método da taxa de juro efectiva e sujeitos a testes de imparidade. As perdas por imparidade reconhecidas em investimentos financeiros detidos até à maturidade são registadas em resultados do exercício. Se num período subsequente o montante da perda de imparidade diminui, e essa diminuição pode ser objectivamente relacionada com um evento que ocorreu após o reconhecimento da imparidade, esta é revertida por contrapartida de resultados do exercício.

2.3.3. Activos financeiros disponíveis para venda
Esta rubrica inclui:

- títulos de rendimento fixo que não tenham sido classificados como carteira de negociação, títulos detidos até à maturidade ou como carteira de crédito;
- títulos de rendimento variável disponíveis para venda;
- suprimentos e prestações suplementares de capital em activos financeiros disponíveis para venda.

Os activos classificados como disponíveis para venda são avaliados ao justo valor, excepto no caso de instrumentos de capital próprio não cotados num mercado activo e cujo justo valor não pode ser fiavelmente mensurado ou estimado, que permanecem registados ao custo.

Os ganhos e perdas resultantes de alterações no justo valor de activos financeiros disponíveis para venda são reconhecidos directamente nos capitais próprios na rubrica RESERVAS DE REAVALIAÇÃO DE JUSTO VALOR, excepto no caso de perdas por imparidade e de ganhos e perdas cambiais de activos monetários, até que o activo seja vendido, momento em que o ganho ou perda anteriormente reconhecido no capital próprio é registado em resultados.

Os juros corridos de obrigações e outros títulos de rendimento fixo e as diferenças entre o custo de aquisição e o valor nominal (prémio ou desconto) são registados em resultados, de acordo com o método da taxa de juro efectiva.

Os rendimentos de títulos de rendimento variável (dividendos no caso das acções) são registados em resultados, na data em que são atribuídos ou recebidos. De acordo com este critério, os dividendos antecipados são registados como proveitos no exercício em que é deliberada a sua distribuição.

Com referência à data de preparação das demonstrações financeiras, o Banco avalia a existência de situações de evidência objectiva que os activos financeiros disponíveis para venda estão com imparidade, considerando a situação dos mercados e a informação disponível sobre os emitentes.

Conforme previsto no IAS 39, um activo financeiro disponível para venda está com imparidade e são incorridas perdas por imparidade se, e apenas se: (i) existir evidência objectiva de imparidade como resultado de um ou mais eventos que ocorreram após o reconhecimento inicial do activo (um "evento de perda"); e (ii) esse(s) evento(s) de perda tiver(em) impacto nos fluxos de caixa futuros estimados do activo financeiro, que possa ser fiavelmente estimado.

De acordo com o IAS 39, a evidência objectiva que um activo financeiro disponível para venda está com imparidade inclui dados observáveis acerca dos seguintes eventos de perda:

- dificuldades financeiras significativas do emitente;
- incumprimento contratual do emitente em termos de reembolso de capital ou pagamento de juros;
- probabilidade de falência do emitente;
- desaparecimento de um mercado activo para o activo financeiro devido a dificuldades financeiras do emitente.

Para além dos eventos relativos a instrumentos de dívida acima referidos, a existência de evidência objectiva de imparidade em instrumentos de capital considera ainda a informação acerca dos seguintes eventos de perda:

- alterações significativas com impacto adverso na envolvente tecnológica, de mercado, económica ou legal em que o emitente opera que indiquem que o custo do investimento pode não ser recuperado na totalidade;
- um declínio significativo ou prolongado do valor de mercado do activo financeiro abaixo do custo de aquisição.

Quando existe evidência objectiva que um activo financeiro disponível para venda está com imparidade, a perda acumulada na reserva de reavaliação de justo valor é removida do capital próprio e reconhecida nos resultados.

As perdas por imparidade registadas em títulos de rendimento fixo são revertidas através de resultados, se houver uma alteração positiva no justo valor do título resultante de um evento ocorrido após a determinação da imparidade. As perdas por imparidades relativas a títulos de rendimento variável não podem ser revertidas. No caso de títulos para os quais tenha sido reconhecida imparidade, posteriores variações negativas de justo valor são sempre reconhecidas em resultados.

As variações cambiais de activos não monetários (instrumentos de capital) classificados na carteira de disponíveis para venda são registadas em reservas de reavaliação por diferenças cambiais. As variações cambiais dos restantes títulos são registadas em resultados.

Os activos financeiros disponíveis para venda designados como activos cobertos são valorizados conforme descrito na nota 2.3.8. Contabilidade de cobertura – derivados e instrumentos cobertos.

2.3.4. Créditos e outros valores a receber

O crédito e valores a receber abrange os créditos concedidos pelo Banco a Clientes e a Instituições de Crédito, incluindo operações de locação financeira, operações de *factoring*, empréstimos sindicados e créditos titulados (papel comercial e obrigações emitidas por Empresas) que não sejam transaccionados num mercado activo e para os quais não haja intenção de venda.

Os empréstimos e créditos titulados transaccionados num mercado activo são classificados como activos financeiros disponíveis para venda.

No momento inicial os créditos e valores a receber são registados ao justo valor. Em geral, o justo valor no momento inicial corresponde ao valor de transacção e inclui comissões, taxas ou outros custos e proveitos associados às operações de crédito.

Posteriormente, os empréstimos e contas a receber são valorizados ao custo amortizado, com base no método da taxa de juro efectiva e sujeitos a testes de imparidade.

Os juros, comissões e outros custos e proveitos associados a operações de crédito são periodificados ao longo da vida das operações, independentemente do momento em que são cobrados ou pagos. As comissões recebidas por compromissos de crédito são reconhecidas de forma diferida e linear durante a vida do compromisso.

O Banco classifica em crédito vencido as prestações vencidas de capital ou juros decorridos que sejam 30 dias após o seu vencimento. Nos créditos em contencioso são consideradas vencidas todas as prestações de capital (vincendas e vencidas).

O Grupo BPI procede ao abate de créditos ao activo (*write-offs*) das operações que considera irrecuperáveis e cujas provisões (de acordo com as *Normas de Contabilidade Ajustadas* (NCA) estabelecidas pelo *Aviso n.º 1 / 2005* do Banco de Portugal) e imparidades estejam constituídas pelo valor total do crédito no mês anterior ao do abate.

Os ganhos e perdas obtidos na alienação de créditos a Clientes a título definitivo são registados em resultados em operações financeiras na rubrica GANHOS E PERDAS NA ALIENAÇÃO DE CRÉDITOS A CLIENTES. Estes ganhos ou perdas correspondem à diferença entre o valor de venda fixado e o valor de balanço desses activos, líquido de perdas por imparidade.

Os créditos designados como activos cobertos são valorizados conforme descrito na nota 2.3.8. Contabilidade de cobertura – derivados e instrumentos cobertos.

Locação financeira (IAS 17)

As operações de locação em que o Banco transfere substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à propriedade do bem para o Cliente ou para um terceiro são registados no balanço como créditos concedidos pelo valor do desembolso líquido efectuado na data de aquisição dos bens locados. As rendas são constituídas pelo proveito financeiro e pela amortização financeira do capital. O reconhecimento dos proveitos reflecte uma taxa de juro efectiva sobre o capital em dívida.

Factoring
Os activos decorrentes de operações de *factoring* contratadas com recurso são registados no balanço como créditos concedidos pelo valor dos adiantamentos de fundos por conta dos contratos respectivos.

Os activos decorrentes de operações de *factoring* contratadas sem recurso são registados no balanço como créditos concedidos pelo valor dos créditos tomados e tendo por contrapartida o registo de um passivo na rubrica de CREDORES POR OPERAÇÕES DE FACTORING. As entregas de fundos efectuadas aos aderentes originam o débito correspondente na rubrica de CREDORES POR OPERAÇÕES DE FACTORING.

As tomadas, ao abrigo dos contratos de *factoring*, de facturas com recurso sem adiantamento de fundos por conta dos contratos respectivos são registadas na rubrica extrapatrimonial CONTRATOS COM RECURSO – FACTURAS NÃO FINANCIADAS pelo valor das facturas tomadas. A regularização do saldo desta rubrica ocorrerá à medida que tais facturas forem liquidadas.

Os compromissos resultantes das linhas de crédito negociadas com os aderentes e ainda não utilizadas são registados como elemento extrapatrimonial.

Crédito titularizado não desreconhecido
O Banco não desreconhece do activo os créditos vendidos nas operações de titularização quando:

- mantém o controlo sobre as operações;
- continua a receber parte substancial da sua remuneração;
- mantém parte substancial do risco sobre os créditos transferidos.

Os créditos vendidos e não desreconhecidos são registados na rubrica CRÉDITO SOBRE CLIENTES e sujeitos a critérios contabilísticos idênticos às restantes operações de crédito. Os juros e comissões associados à carteira de crédito titularizada são periodificados de acordo com o prazo da operação de crédito.

Os fundos recebidos pela operação de titularização são registados na rubrica PASSIVOS FINANCEIROS ASSOCIADOS A ACTIVOS TRANSFERIDOS. Os juros e comissões associados a este passivo são periodificados, pela parte que representa o risco e / ou benefícios retidos, com base na remuneração cedida pelo Banco e de acordo com o período correspondente à vida média esperada da operação de titularização à data do seu lançamento.

A manutenção de risco e / ou benefícios é representada pelas obrigações com grau de risco mais elevado emitidas pelo veículo de titularização. O valor registado no activo e no passivo representa a proporção do risco / benefício detido pelo Banco (envolvimento continuado).

As obrigações emitidas pelos veículos de titularização e detidas por entidades do Grupo BPI são eliminadas no processo de consolidação.

Reportes
Os títulos comprados com acordo de revenda não são registados na carteira de títulos. Os fundos entregues são registados, na data de liquidação, como um crédito, sendo periodificado o valor de juros.

Os títulos vendidos com acordo de recompra são mantidos na carteira onde estavam originalmente registados. Os fundos recebidos são registados, na data de liquidação, em conta própria do passivo, sendo periodificado o valor de juros.

Garantias prestadas e compromissos irrevogáveis
As responsabilidades por garantias prestadas e compromissos irrevogáveis são registadas em contas extrapatrimoniais pelo valor em risco, sendo os fluxos de juros, comissões ou outros proveitos registados em contas de resultados ao longo da vida das operações. Estas operações estão sujeitas a testes de imparidade.

Imparidade
Mensalmente, os créditos e valores a receber e garantias são sujeitos a testes de imparidade. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados do exercício. No caso de, em períodos futuros, se verificar uma redução da perda estimada, a imparidade inicialmente registada é igualmente revertida por contrapartida de resultados.

De acordo com o IAS 39, um activo financeiro encontra-se em situação de imparidade quando existe evidência de que tenham ocorrido um ou mais eventos de perda (*loss event*) após o reconhecimento inicial do activo, e esses eventos tenham impacto na estimativa do valor recuperável dos fluxos de caixa futuros do activo financeiro considerado.

O IAS 39 define alguns eventos que podem ser indicadores de evidência objectiva de imparidade (incumprimento de contrato, tais como atraso no pagamento de capital ou juros; tornar-se provável que o mutuário vá entrar em falência, etc.), mas, em algumas circunstâncias, a determinação do valor das perdas por imparidade implica a utilização do julgamento profissional.

A existência de evidência objectiva de situações de imparidade é avaliada com referência à data de apresentação das demonstrações financeiras.

A avaliação da imparidade é efectuada em base individual para créditos de montante significativo e em base individual ou colectiva para as operações que não sejam de montante significativo.

Para efeitos de determinação de imparidade, a carteira de crédito do Banco BPI encontra-se segmentada da seguinte forma:

- Banca de empresas;
- Particulares e pequenos negócios;
- Crédito especializado: crédito à habitação, *leasing* de equipamento, leasing imobiliário, financiamento automóvel, crédito ao consumo e cartões de crédito;
- Carteira comercial: cobrança – desconto, crédito com plano, crédito sem plano e descobertos;
- Project Finance;
- Banca institucional e Sector Empresarial do Estado;
- Outros.

As perdas por imparidade associadas aos segmentos da Banca de Empresas, Project Finance, Banca institucional e Sector Empresarial do Estado são apuradas através de uma análise individual sempre que os créditos evidenciam indícios de imparidade ou se encontram em situação de incumprimento. São também apuradas através de análise individual as perdas por imparidade associadas a: (i) grupos com exposição igual ou superior a 250 m. euros e com operações de Crédito Comercial, Crédito por Assinatura, Leasing Mobiliário,

Leasing Imobiliário, Factoring, Confirming e outros saldos devedores (incluindo derivados) incluídas no segmento de Particulares e pequenos negócios, (ii) Clientes com exposição igual ou superior a 250 m. euros incluídos no segmento de Private Banking e Private Banking Internacional, e (iii) operações de crédito acompanhadas pela Direcção Financeira.

As operações de crédito incluídas nestes segmentos que não evidenciam indícios de imparidade, bem como as operações incluídas nos restantes segmentos, são sujeitas a análises colectivas para a determinação do valor da imparidade associada.

Análise individual
Para os activos relativamente aos quais existe evidência objectiva de imparidade numa base individual, o cálculo da imparidade é efectuado operação a operação, tendo como referência a informação que consta dos modelos de análise de risco de crédito do Banco os quais consideram, entre outros, os seguintes factores:

- exposição global do Cliente e natureza das responsabilidades contraídas junto do Banco: operações financeiras ou não financeiras (nomeadamente, responsabilidades de natureza comercial ou garantias de boa execução);

- notação de risco do Cliente determinada através de um sistema de cálculo implementado no Grupo BPI. Esta notação de risco incorpora, entre outras, as seguintes características:

  - situação económico-financeira do Cliente;

  - risco do sector de actividade em que opera;

  - qualidade de gestão do Cliente, medida pela experiência no relacionamento com o Grupo BPI e pela existência de incidentes;

  - qualidade da informação contabilística apresentada;

  - natureza e montante das garantias associadas às responsabilidades contraídas junto do Banco;

  - crédito em situação de incumprimento superior a 30 dias.

Nestas situações, o montante das perdas identificadas é calculado com base na diferença entre o valor de balanço e a estimativa do valor que se espera recuperar do crédito, após custos de recuperação, actualizado à taxa de juro efectiva durante um período correspondente à diferença entre a data de cálculo da imparidade e a data prevista para a recuperação.

De salientar que o valor expectável de recuperação do crédito reflecte os fluxos de caixa que poderão resultar da execução das garantias ou colaterais associados ao crédito concedido, deduzido dos custos inerentes ao respectivo processo de recuperação.

Os activos avaliados individualmente e para os quais não tenham sido apuradas perdas por imparidade são incluídos num grupo de activos com características de risco de crédito semelhantes, e a existência de imparidade é avaliada colectivamente.

A determinação da imparidade para estes grupos de activos é efectuada nos termos descritos no ponto seguinte – Análise colectiva.

Os activos para os quais são apuradas perdas por imparidade na análise individual não são sujeitos ao registo de perdas por imparidade na análise colectiva.

Análise colectiva
Os *cash flows* futuros de grupos de crédito sujeitos a análise colectiva de imparidade são estimados com base na experiência histórica de perdas para activos com características de risco de crédito semelhante.

A análise colectiva envolve a estimativa dos seguintes factores de risco:

- possibilidade de uma operação ou Cliente em situação regular vir a demonstrar indícios de imparidade manifestados através de atrasos ocorridos durante o período de emergência (período de tempo que medeia entre a ocorrência do evento da perda e a identificação desse mesmo evento por parte do Banco).

  Conforme previsto no IAS 39, estas situações correspondem a perdas incorridas mas ainda não observadas ("*incurred but not reported*"), ou seja, casos em que, para parte da carteira de crédito, o evento de perda já ocorreu mas o Banco ainda não o identificou.

- possibilidade de uma operação ou Cliente que já registou atrasos entrar em *default* (situação de contencioso) durante o prazo residual da operação.

- perda económica das operações no caso de entrarem em situação de *default*.

Para a determinação da percentagem de perda estimada para as operações ou Clientes em situação de *default* são considerados os pagamentos efectuados pelos Clientes após o *default* e as recuperações por via da execução de garantias, deduzidos de custos directos do processo de recuperação. Os fluxos considerados são descontados à taxa de juro das operações e comparados com a exposição existente no momento do *default*.

Os inputs para cálculo da imparidade colectiva são determinados com base em modelos estatísticos para grupos de crédito e revistos regularmente para aproximar os valores estimados aos valores reais.

Para as exposições com evidência objectiva de imparidade, o montante da perda resulta da comparação entre o valor de balanço e o valor actual dos *cash flows* futuros estimados. Para efeitos de actualização dos *cash flows* futuros é considerada a taxa de juros das operações na data de cada análise.

2.3.5. Depósitos e outros recursos
Após o reconhecimento inicial, os depósitos e recursos financeiros de Clientes e instituições de crédito são valorizados ao custo amortizado, com base no método da taxa de juro efectiva.

Incluem-se nesta categoria os seguros de capitalização do ramo Vida sem participação discricionária de resultados.

Os depósitos designados como passivos cobertos são valorizados conforme descrito na nota 2.3.8. Contabilidade de cobertura – derivados e instrumentos cobertos.

2.3.6. Dívida titulada emitida pelo Banco

As emissões de obrigações do Banco estão registadas nas rubricas Responsabilidades representadas por títulos e Outros passivos subordinados.

Na data de emissão, as obrigações emitidas são relevadas pelo justo valor (valor de emissão), incluindo despesas e comissões de transacção, sendo posteriormente valorizados ao custo amortizado, com base no método da taxa de juro efectiva.

Os derivados embutidos em obrigações são registados separadamente e reavaliados ao justo valor através de resultados.

As obrigações designadas como passivos cobertos são valorizadas conforme descrito na nota 2.3.8. Contabilidade de cobertura – derivados e instrumentos cobertos.

As obrigações emitidas pelo Banco podem ser ou não cotadas em Bolsa.

Transacções em mercado secundário

O Banco efectua recompras de obrigações emitidas em mercado secundário. As compras e vendas de obrigações próprias são incluídas proporcionalmente nas respectivas rubricas da dívida emitida (CAPITAL, JUROS, COMISSÕES e DERIVADOS) e as diferenças entre o montante liquidado e o abate ou aumento do passivo são reconhecidas de imediato em resultados.

2.3.7. Obrigações subordinadas de conversão contingente

No âmbito do Plano de Recapitalização para reforço dos fundos próprios Core Tier 1, para cumprimento dos rácios mínimos estabelecidos pela Autoridade Bancária Europeia e pelo Banco de Portugal, o Banco BPI emitiu em Junho de 2012 instrumentos financeiros elegíveis para fundos próprios Core Tier 1 (obrigações subordinadas de conversão contingente), que foram subscritos pelo Estado Português (notas 4.25, 4.29 e 4.51).

Tendo em conta as respectivas características, definidas na *Lei n.º 63-A / 2008*, de 24 de Novembro, republicada pela *Lei n.º 4 / 2012*, de 11 de Janeiro (Lei da Recapitalização da Banca), na *Portaria n.º 150-A / 2012*, de 17 de Maio e nos Termos e Condições constantes do *Despacho n.º 8840-A / 2012*, do Ministro de Estado e das Finanças de 28 de Junho de 2012, e os requisitos previstos nas Normas Internacionais de Relato Financeiro, nomeadamente na IAS 32, estes instrumentos financeiros foram registados pelo Grupo BPI como passivos financeiros, uma vez que:

- se encontra previsto que, sobre o valor nominal destes instrumentos, se vençam juros, os quais deverão ser pagos pelo Emitente, em dinheiro ou em acções do Emitente, sob pena de se verificar a conversão desses instrumentos em acções do Emitente nos termos previstos no ponto 8 dos Termos e Condições acima mencionados;
- os instrumentos deverão ser recomprados pelo Banco BPI ao Estado até ao termo do dia de 29 de Junho de 2017, sob pena da sua conversão em acções do Emitente;
- a conversão a que aludem os pontos anteriores será efectuada mediante a entrega de um número de acções que não é possível determinar antes de se verificar o evento que determina essa conversão, uma vez que (i) conforme decorre da definição de Preço de Conversão constante do ponto 1.1. dos Termos e Condições acima mencionados, esse preço depende da cotação / valor de mercado das acções no período que anteceder a verificação desse evento e (ii) a determinação daquele número de acções é feita em função desse Preço de Conversão.

As obrigações subordinadas de conversão contingente são valorizadas ao custo amortizado, com base no método da taxa de juro efectiva.

O Grupo BPI concluiu o reembolso ao Estado da totalidade das obrigações subordinadas de conversão contingente em 25 de Junho de 2014.

2.3.8. Contabilidade de cobertura – derivados de cobertura e instrumentos cobertos

O Grupo BPI designa como instrumentos de cobertura os derivados contratados para cobertura de riscos de taxa de juro e taxa de câmbio (operações de cobertura de justo valor), quer para cobertura de activos e passivos financeiros individualmente identificados (carteira de obrigações, emissão de obrigações próprias e empréstimos), quer para conjuntos de operações (depósitos a prazo e crédito a taxa fixa).

O Grupo BPI dispõe de documentação formal da relação de cobertura identificando, quando da transacção inicial, o instrumento (ou parte do instrumento, ou parte do risco) que está a ser coberto, a estratégia e tipo de risco coberto, o derivado de cobertura e os métodos utilizados para demonstrar a eficácia da cobertura.

Mensalmente o Banco testa a eficácia das coberturas, comparando a variação do justo valor do instrumento coberto, atribuível ao risco coberto, com a variação do justo valor do derivado de cobertura, devendo a relação entre ambos situar-se no intervalo entre 80% e 125%.

Os instrumentos derivados de cobertura são registados ao justo valor e os ganhos e perdas resultantes da sua reavaliação são registados em resultados. Os ganhos e perdas na variação do justo valor de activos ou passivos financeiros cobertos, correspondentes ao risco coberto, são também reconhecidos em resultados, por contrapartida do valor de balanço dos activos ou passivos cobertos, no caso de operações ao custo amortizado (crédito, depósitos e dívida emitida) ou por contrapartida de reserva de reavaliação de justo valor, no caso de activos financeiros disponíveis para venda (carteira de obrigações).

Um activo ou passivo coberto pode ter apenas uma parte ou uma componente do justo valor coberta (risco de taxa de juro, risco de câmbio ou risco de crédito), desde que a eficácia da cobertura possa ser avaliada, separadamente.

Na aplicação da Contabilidade de cobertura, o Banco não valoriza os spreads comerciais dos activos ou dos passivos cobertos.

Caso a relação de cobertura deixe de existir, por a variação relativa no justo valor dos derivados e dos instrumentos cobertos se encontrar fora do intervalo entre 80% e 125%, os derivados são reclassificados para negociação e o valor da reavaliação dos instrumentos cobertos é reconhecido em resultados durante o prazo remanescente da operação.

Os testes à eficácia das coberturas são devidamente documentados em cada final de mês, assegurando-se a existência de comprovativos durante a vida das operações cobertas.

2.3.9. Activos e passivos financeiros em moeda estrangeira

Os activos e passivos financeiros em moeda estrangeira são

registados segundo o sistema *multi-currency*, isto é, nas respectivas moedas de denominação.

A conversão para euros dos activos e passivos expressos em moeda estrangeira é efectuada com base no câmbio oficial de divisas, divulgado a título indicativo pelo Banco de Portugal.

Os proveitos e custos apurados nas diferentes moedas são convertidos para euros ao câmbio do dia em que são reconhecidos.

2.4. Activos tangíveis (IAS 16)

Os activos tangíveis utilizados pelo Banco para o desenvolvimento da sua actividade são contabilisticamente relevados pelo custo de aquisição (incluindo custos directamente atribuíveis) deduzido de amortizações acumuladas e perdas por imparidades.

A depreciação dos activos tangíveis é registada numa base sistemática ao longo do período de vida útil estimado do bem, correspondente ao período em que se espera que o activo esteja disponível para uso:

	Anos de vida útil
Imóveis	20 a 50
Obras em edifícios próprios	10 a 50
Imobilizações não passíveis de recuperação efectuadas em edifícios arrendados	3 a 10
Equipamento	3 a 12
Outras imobilizações corpóreas	3 a 10

As despesas de investimento em obras não passíveis de recuperação, realizadas em edifícios que não sejam propriedade do Banco, são amortizadas em prazo compatível com o da sua utilidade esperada ou do contrato de arrendamento.

Conforme previsto na IFRS 1, os activos tangíveis adquiridos pelo Grupo BPI até 1 de Janeiro de 2004 foram registados pelo valor contabilístico na data de transição para os IAS / IFRS, que corresponde ao custo ajustado por reavaliações efectuadas nos termos da lei, decorrentes da evolução de índices gerais de preços. Uma parcela correspondente a 40% do aumento das amortizações que resultou dessas reavaliações não é aceite como custo para efeitos fiscais, sendo registados os correspondentes impostos diferidos passivos.

Activos tangíveis adquiridos em locação financeira

Os activos tangíveis adquiridos através de operações de locação, em que o banco detém todos os riscos e vantagens inerentes à propriedade do bem, são amortizados de acordo com o procedimento descrito no ponto anterior.

As rendas são constituídas pelo encargo financeiro e pela amortização financeira do capital. Os passivos são reduzidos pelo montante correspondente à amortização do capital de cada uma das rendas e os encargos financeiros são imputados aos períodos durante o prazo de locação.

2.5. Propriedades de Investimento

Os imóveis detidos pelos fundos de investimento consolidados pelo Grupo pelo método de integração global são registados como propriedades de investimento uma vez que estes imóveis são detidos com o objectivo de valorização do capital no longo prazo e não a venda a curto prazo, nem a respectiva utilização no desenvolvimento da actividade bancária.

Estes imóveis são inicialmente reconhecidos ao custo de aquisição, incluindo os custos de transacção, e subsequentemente são reavaliados ao justo valor. As avaliações realizadas são conduzidas por peritos avaliadores independentes registados junto da Comissão dos Mercados de Valores Mobiliários. O justo valor das propriedades de investimento deve reflectir as condições de mercado à data de balanço, sendo as respectivas variações reconhecidas em resultados do exercício na rubrica RENDIMENTOS E ENCARGOS OPERACIONAIS.

As propriedades de investimento não são amortizadas.

Em 31 de Dezembro de 2015 o Grupo BPI não detém propriedades de investimento por ter deixado de consolidar o fundo Imofomento – Fundo de Investimento Imobiliário (nota 4.10).

2.6. Activos recebidos por recuperação de créditos e activos não correntes detidos para venda (IFRS 5)

Os activos (imóveis, equipamentos e outros bens) recebidos por recuperações de créditos são registados na rubrica OUTROS ACTIVOS, dado que nem sempre se encontram em condições de venda imediata e o prazo de detenção destes activos pode ser superior a um ano. Estes activos são registados pelo valor da aquisição judicial ou fiscal ou pelo valor constante do contrato de dação em pagamento. Os activos recuperados na sequência da resolução de contractos de leasing são registados pelo valor do capital em dívida ainda não facturado. Estes imóveis são objecto de avaliações periódicas que dão lugar a perdas por imparidade sempre que o valor decorrente dessas avaliações líquido de custos de venda seja inferior ao valor por que se encontram contabilizados.

São também registados na rubrica OUTROS ACTIVOS, os activos tangíveis do Banco retirados de uso (imóveis e equipamento descontinuados) e que se encontram em processo de venda. Estes activos são transferidos de activos tangíveis pelo valor contabilístico nos termos do IAS 16 (custo de aquisição líquido de amortizações e imparidades acumuladas) na data em que ficam disponíveis para venda e são objecto de avaliações periódicas que dão lugar a perdas por imparidade sempre que o valor decorrente dessas avaliações (líquido de custos de venda) seja inferior ao valor por que se encontram contabilizados.

As avaliações realizadas são conduzidas por peritos avaliadores independentes registados junto da Comissão dos Mercados de Valores Mobiliários. As mais-valias potenciais nestes activos não são reconhecidas no balanço.

Os activos tangíveis disponíveis para venda não são amortizados.

Os activos não correntes são classificados como detidos para venda sempre que seja expectável que o seu valor de balanço venha a ser recuperado através de venda, e não de uso continuado. Para que um activo seja classificado nesta rubrica é necessário o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a probabilidade de ocorrência da venda seja elevada;
- o activo esteja disponível para venda imediata no seu estado actual;
- deverá existir a expectativa de que a venda se venha a concretizar até um ano após a classificação do activo nesta rubrica.

Os activos registados nesta rubrica não são amortizados, sendo valorizados ao menor entre o custo de aquisição e o justo valor, deduzido dos custos a incorrer na venda.

Caso o valor registado em balanço seja superior ao justo valor, deduzido dos custos de venda, são registadas perdas por imparidade na rubrica IMPARIDADE E OUTRAS PROVISÕES LÍQUIDAS.

Em 31 de Dezembro de 2014, a rubrica ACTIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA inclui a participação na Finangeste – Empresa Financeira de Gestão e Desenvolvimento, S.A., uma vez que se verificavam os requisitos identificados acima para a referida classificação. Esta participação foi valorizada com base na expectativa do valor de venda. A venda foi concretizada no primeiro semestre de 2015.

2.7. Activos intangíveis (IAS 38)

O Banco regista nesta rubrica as despesas da fase de desenvolvimento de projectos implementados e a implementar, bem como o custo de *software* adquirido, em qualquer dos casos quando o impacto esperado se repercuta para além do exercício em que são realizados.

Os activos intangíveis são amortizados pelo método das quotas anuais constantes e por duodécimos, ao longo do período de vida útil estimado do bem o qual, em geral, corresponde a um período de três anos.

Até à presente data, o Banco não reconheceu quaisquer activos intangíveis gerados internamente.

2.8. Pensões de reforma e de sobrevivência (IAS 19)

2.8.1. Colaboradores da actividade doméstica

As Instituições do Grupo BPI que aderiram ao *Acordo Colectivo de Trabalho do sector bancário português* assumem o compromisso de atribuir aos seus Colaboradores ou às suas famílias prestações pecuniárias a título de reforma por velhice ou invalidez, de reforma antecipada ou de sobrevivência (plano de benefícios definidos). Estas prestações consistem numa percentagem crescente com o número de anos de serviço do Colaborador, aplicada aos seus salários. Até 31 de Dezembro de 2010, a generalidade dos Colaboradores do Grupo BPI não estava abrangida pelo Sistema de Segurança Social.

Com a publicação do *Decreto-Lei n.1-A / 2011*, de 3 de Janeiro, todos os trabalhadores bancários beneficiários da CAFEB – Caixa de Abono de Família dos Empregados Bancários foram integrados no Regime Geral de Segurança Social, a partir de 1 de Janeiro de 2011, passando a estar cobertos por este regime em matéria de pensões por velhice e nas eventualidades de maternidade, paternidade e adopção, cujos encargos o Banco deixou de suportar. Face ao carácter de complementaridade previsto nas regras do *Acordo Colectivo de Trabalho do sector bancário* (ACT), o Banco continua a garantir a diferença entre o valor dos benefícios que sejam pagos ao abrigo do Regime Geral da Segurança Social para as eventualidades integradas e os previstos nos termos do referido Acordo.

Em relação a estes trabalhadores, mantêm-se a cargo do Banco as responsabilidades pelo pagamento das pensões de invalidez e sobrevivência e os subsídios de doença.

Na sequência do Acordo Tripartido celebrado entre o Governo, as Instituições de Crédito e os Sindicatos do sector bancário, foi publicado o *Decreto-Lei n.º 127 / 2011*, de 31 de Dezembro, que prevê a transferência para a Segurança Social das responsabilidades pelos encargos com as pensões de reforma e sobrevivência dos reformados e pensionistas que em 31 de Dezembro de 2011 estavam nessa situação e se encontravam abrangidos pelo regime de segurança social substitutivo constante de instrumento de regulamentação colectiva de trabalho vigente no sector bancário (Pilar 1), bem como a correspondente entrega ao Estado Português de parte dos activos dos fundos de pensões que cobriam as referidas responsabilidades.

O Banco BPI, através do respectivo fundo de pensões, mantém a responsabilidade pelo pagamento (i) das actualizações do valor das pensões referidas anteriormente, de acordo com os critérios previstos no ACT; (ii) dos benefícios de natureza complementar às pensões de reforma e sobrevivência assumida pelo ACT; (iii) da contribuição sobre as pensões de reforma e sobrevivência para os Serviços de Apoio Médico-Social (SAMS); (iv) do subsídio por morte; (v) da pensão de sobrevivência a filhos e cônjuge sobrevivo desde que referente ao mesmo trabalhador e (vi) da pensão de sobrevivência devida a familiar de actual reformado, cujas condições de atribuição ocorram a partir de 1 de Janeiro de 2012.

O valor dos activos dos fundos de pensões transferidos para o Estado deve ser igual ao valor das responsabilidades assumidas pela Segurança Social e foi determinado tendo em consideração os seguintes pressupostos: (i) taxa de desconto de 4%; (ii) tábuas de mortalidade, nos termos da regulamentação definida pelo Instituto de Seguros de Portugal: população masculina: TV 73 / 77 menos 1 ano; população feminina: TV 88 / 90.

A transferência de activos dos fundos de pensões do Banco foi constituída na sua totalidade por numerário.

A transmissão da titularidade dos activos foi realizada pelo Banco nos seguintes termos: (i) até 31 de Dezembro de 2011, o valor equivalente a 55% do valor actual provisório das responsabilidades; (ii) até 30 de Junho de 2012, o valor remanescente para completar o valor actual definitivo das responsabilidades, como resultado da conclusão do processo de apuramento final das responsabilidades transferidas, realizado por uma entidade independente especializada e contratada para o efeito pelo Ministério das Finanças.

Dado que a transferência para a Segurança Social configura uma liquidação, com a extinção das correspondentes responsabilidades por parte do Banco BPI, a diferença entre o valor dos activos do fundo de pensões transferidos para o Estado Português, e o valor das responsabilidades transferidas determinado com base em pressupostos actuariais utilizados pelo Banco BPI foi registada em resultados na rubrica GANHOS E PERDAS OPERACIONAIS, conforme previsto no parágrafo 110 do IAS 19.

De acordo com o *Decreto-Lei n.º 127 / 2011*, de 31 de Dezembro, os custos incorridos em consequência deste processo de transferência de responsabilidades pelos encargos com as pensões de reforma e sobrevivência dos reformados e pensionistas para a Segurança Social são dedutíveis, em partes iguais, nos períodos de tributação que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2012 em função da média do número de anos de esperança de vida dos pensionistas cujas responsabilidades foram transferidas, o qual se estima em 18 anos, pelo que foram registados os respectivos impostos diferidos activos sobre o montante da liquidação reconhecido em resultados.

Os métodos de valorização actuarial utilizados são o "*Projected Unit Credit*", para o cálculo do custo normal e das responsabilidades com serviços passados por velhice, e Prémios Únicos Sucessivos, para o cálculo dos custos relativos aos benefícios de invalidez e sobrevivência. Os pressupostos actuariais (financeiros e demográficos) têm por base expectativas à data de balanço para o crescimento dos salários e das pensões e baseiam-se em tábuas de

mortalidade adaptadas à população do Banco. A taxa de desconto é determinada com base em taxas de mercado de obrigações de baixo risco, de prazo semelhante ao da liquidação das responsabilidades. A conjuntura económica e a crise de dívida soberana do Sul da Europa que se têm verificado implicaram volatilidade e disrupção no mercado de dívida da Zona Euro, com a redução abrupta das *yields* de mercado relativas à dívida das empresas com melhores *ratings* e também uma redução do cabaz disponível dessas obrigações. De forma a manter a representatividade da taxa de desconto nestas circunstâncias, em 31 de Dezembro de 2015 e 2014 o Banco BPI incorporou na sua determinação informação sobre as taxas de juro que é possível obter em obrigações do universo da Zona Euro, e que considera terem uma elevada qualidade em termos de risco de crédito. A análise dos pressupostos actuariais e, caso aplicável, a respectiva alteração, é efectuada pelo Grupo BPI com referência a 30 de Junho e 31 de Dezembro de cada ano. Em 31 de Dezembro de 2014, o Grupo BPI alterou a taxa de desconto, a taxa de crescimento dos salários e das pensões. Em 31 de Dezembro de 2015 o Grupo BPI não alterou os pressupostos actuariais por se considerar que os pressupostos com referência a 31 de Dezembro de 2014 continuam a ser aplicáveis face às actuais condições de mercado e expectativas à data de balanço. A actualização dos referidos pressupostos reflecte-se nos desvios actuariais do período e prospectivamente nos custos com pensões. O valor das responsabilidades inclui, para além dos benefícios com pensões de reforma e sobrevivência, os benefícios com cuidados médicos pós-emprego (SAMS) e com subsídio de morte na reforma.

De acordo com os requisitos previstos no IAS 19, o Grupo BPI reconhece o efeito da remensuração do passivo (activo) líquido dos benefícios definidos relativos a planos de pensões e outros benefícios pós-emprego, directamente em capitais próprios, na Demonstração de Rendimento Integral, no período em que ocorre, incluindo os ganhos e perdas actuariais e os desvios relacionados com o retorno dos activos dos fundos de pensões

Os acréscimos de responsabilidades por serviços passados decorrentes da passagem de Colaboradores à situação de reforma antecipada são integralmente reconhecidos como custo nos resultados do exercício.

Os acréscimos de responsabilidades por serviços passados decorrentes de alterações das condições dos Planos de Pensões são integralmente reconhecidos nos resultados do exercício.

A cobertura das responsabilidades com serviços passados (benefícios pós-emprego) é assegurada por fundos de pensões. O valor dos Fundos de Pensões corresponde ao justo valor dos seus activos à data do balanço.

O regime de financiamento pelo Fundo de Pensões está definido no *Aviso* do Banco de Portugal *n.º 4 / 2005* que determina a obrigatoriedade de financiamento integral (100%) das responsabilidades por pensões em pagamento e de um nível mínimo de financiamento de 95% das responsabilidades por serviços passados referentes aos Colaboradores no activo.

Nas demonstrações financeiras do Grupo BPI, o valor das responsabilidades com serviços passados por pensões de reforma líquido do valor do fundo de pensões está registado na rubrica OUTROS PASSIVOS (INSUFICIÊNCIA DE COBERTURA) ou OUTROS ACTIVOS (EXCESSO DE COBERTURA).

Os resultados consolidados do Grupo BPI incluem os seguintes custos relativos a pensões de reforma e sobrevivência:

- custo do serviço corrente (custo do ano);
- custo líquido dos juros;
- custos com acréscimo de responsabilidades por reformas antecipadas;
- ganhos e perdas resultantes da alteração das condições do Plano de Pensões.

Os componentes acima indicados são reconhecidos em custos com pessoal, excepto no que refere ao custo dos juros da totalidade das responsabilidades e rendimento esperado dos Fundos de Pensões que são registados em resultados em operações financeiras – juros, ganhos e perdas financeiras com pensões.

Na data da transição para as IAS / IFRS o Grupo BPI adoptou a possibilidade permitida pelo IFRS 1 de não recalcular os ganhos e perdas actuariais diferidos desde o início dos planos (opção designada de "*reset*"). Deste modo, os ganhos e perdas actuariais diferidos reflectidos nas contas do Grupo BPI em 31 de Dezembro de 2003 foram integralmente anulados por contrapartida de resultados transitados na data da transição (1 de Janeiro de 2004).

2.8.2. Colaboradores do BFA

Os Colaboradores do BFA estão abrangidos pela *Lei n.º 7 / 04*, de 15 de Outubro, que regulamenta o sistema de Segurança Social de Angola, e que prevê a atribuição de pensões de reforma a todos os Colaboradores Angolanos inscritos na Segurança Social. O valor destas pensões é calculado com base numa tabela proporcional ao número de anos de trabalho, aplicada sobre a média dos salários ilíquidos mensais recebidos nos períodos imediatamente anteriores à data em que o Colaborador cesse funções. De acordo com o *Decreto n.º 38 / 08*, de 9 de Junho, as taxas de contribuição para este sistema são de 8% para a entidade empregadora e de 3% para os Colaboradores.

Nos termos do Artigo n.º 262 da *Lei n.º 2 / 00*, de 11 de Fevereiro (Lei Geral do Trabalho), o BFA constituiu provisões para a cobertura de responsabilidades em matéria de "Compensação por reforma", as quais são determinadas multiplicando 25% do salário mensal de base praticado na data em que o trabalhador atinge a idade legal de reforma, pelo número de anos de antiguidade na mesma data. O valor total das responsabilidades é determinado numa base anual por peritos, utilizando o método "*Projected Unit Credit*" para as responsabilidades com serviços passados.

Em 15 de Setembro de 2015, entrou em vigor a *Lei n.º 7 / 15*, de 15 de Junho (Nova Lei Geral do Trabalho), que veio revogar a *Lei n.º 2 / 00*, de 11 de Fevereiro. A Nova Lei Geral do Trabalho não faz referência à necessidade de constituição de provisões para a cobertura de responsabilidades em matéria de "Compensação por reforma". No entanto, e apesar da revogação da *Lei n.º 2 / 00*, de 11 de Fevereiro, o BFA continua a registar as provisões para a cobertura de responsabilidade em matéria de "Compensação por reforma" nos mesmos termos acima referidos.

Adicionalmente, o BFA concedeu aos seus empregados contratados localmente ou às suas famílias o direito a prestações pecuniárias a título de reforma por velhice, invalidez e sobrevivência. Desta forma, a partir de 1 de Janeiro de 2005, foi criado o "Plano Complementar de Pensões", que corresponde a um plano de contribuições definidas cuja cobertura é assegurada pelo Fundo de Pensões do BFA (a partir de 2013).

As contribuições do BFA para o Fundo de Pensões BFA consistem numa percentagem fixa correspondente a 10% do salário passível de descontos para a Segurança Social de Angola, aplicada sobre catorze salários. Ao montante das contribuições é acrescida a rentabilidade das aplicações efectuadas, líquida de eventuais impostos.

2.9. Prémios de antiguidade (IAS 19)

Nos termos do *Acordo Colectivo de Trabalho do sector bancário* subscrito pelo Banco BPI é devido o pagamento de um prémio de antiguidade no mês em que os Colaboradores completam 15, 25 e 30 anos de bom e efectivo serviço no sector bancário, de valor igual, respectivamente, a um, dois ou três meses da sua retribuição mensal efectiva (no ano da atribuição).

No mês de Dezembro de 2012 o Banco BPI efectuou o pagamento antecipado da parte proporcional do prémio de antiguidade para o aniversário em curso referente aos 15, 25 ou 30 anos de antiguidade bancária e correspondente ao tempo de bom e efectivo serviço no sector bancário em 31 de Dezembro de 2012.

Nos anos subsequentes, o Banco BPI mantém o disposto no ACT do sector bancário relativamente ao prémio de antiguidade, ou seja, procede ao pagamento do prémio de antiguidade nos anos em que os Colaboradores completem 15, 25 e 30 anos de bom e efectivo serviço no sector bancário, deduzido dos montantes já pagos em 31 de Dezembro de 2012.

O Banco BPI determina anualmente o valor actual dos benefícios com prémios de antiguidade através de cálculos actuariais pelo método de "*Project Unit Credit*". Os pressupostos actuariais (financeiros e demográficos) têm por base expectativas à data de balanço para o crescimento dos salários e baseiam-se em tábuas de mortalidade adaptadas à população do Banco. A taxa de desconto é determinada com base em taxas de mercado de obrigações de empresas de baixo risco, de prazo semelhante ao da liquidação das responsabilidades. Os pressupostos são mutuamente compatíveis.

As responsabilidades por prémios de antiguidade são registadas na rubrica OUTROS PASSIVOS.

Os resultados consolidados do Grupo BPI incluem os seguintes custos, reconhecidos em custos com pessoal, relativos a responsabilidades por prémios de antiguidade:

- custo do serviço corrente (custo do ano);
- custo dos juros;
- ganhos e perdas resultantes da alteração das condições dos benefícios.

Os prémios de antiguidade são pagos apenas a Colaboradores da actividade doméstica.

2.10. Acções próprias (IAS 32)

As acções próprias são registadas em contas de capital pelo valor de aquisição não sendo sujeitas a reavaliação. As mais e menos-valias realizadas na venda de acções próprias, bem como os respectivos impostos, são registadas directamente em capitais próprios não afectando o resultado do exercício.

2.11. Remuneração variável em acções – RVA (IFRS 2)

O Programa de Remuneração Variável em Acções (RVA) é um programa que prevê que, sempre que seja decidida a atribuição de remuneração variável aos Administradores Executivos e aos Colaboradores do Grupo BPI (neste caso, desde que superior a 2 500 euros), esta seja, em parte, composta por acções representativas do capital social do Banco BPI (acções BPI) e em opções de compra de acções BPI. A parcela de remuneração variável individual que corresponde ao RVA oscila entre 10% e 50%, sendo a percentagem tanto maior quanto maior for o nível de responsabilidade do seu beneficiário.

No que respeita aos Colaboradores, as acções atribuídas no âmbito do RVA transmitem-se na sua totalidade, na data da atribuição, para a titularidade dos mesmos, mas essa transmissão fica, quanto a 75% das acções em causa, sujeita a condição resolutiva (traduzida na cessação da relação laboral, salvo se feita com justa causa do Colaborador), sujeição essa que cessa de uma forma gradual ao longo dos três anos seguintes à data de atribuição (25% em cada ano). As opções de compra de acções podem ser exercidas entre o 90.º dia e o quinto ano a contar da data de atribuição. A cessação da relação laboral do Colaborador com o Grupo BPI afecta, também, nos termos previstos no Regulamento do RVA, as opções atribuídas.

No que respeita aos Administradores Executivos, até ao RVA 2009, inclusive, as condições de atribuição das acções e opções sobre acções eram idênticas às referidas anteriormente para os Colaboradores. A partir do RVA 2010, as acções e as opções sobre acções atribuídas aos Administradores Executivos no âmbito do RVA ficam sujeitas à seguinte condição suspensiva: a situação líquida do Banco BPI, apurada com base nas suas contas consolidadas relativas ao terceiro exercício posterior àquele a que respeita a remuneração variável ser de valor superior à situação líquida do Banco BPI, apurada com base nas suas contas consolidadas relativas ao exercício a que respeita a remuneração variável, observados, para o efeito, os pressupostos previstos no Regulamento do RVA. A atribuição de acções fica, ainda, sujeita, também como condição suspensiva, à não verificação da cessação da relação de administração ou laboral nos termos previstos pelo Regulamento do RVA. Para além das condições referidas, a atribuição de acções fica também sujeita a um termo suspensivo de 3 anos a contar da data de atribuição; o período de exercício para as opções sobre acções inicia-se após o decurso desse mesmo prazo.

Conforme previsto no Plano de Recapitalização (nota 4.50), durante o período do investimento público, não serão pagas aos membros da Comissão Executiva do Banco BPI quaisquer remunerações variáveis, isto sem prejuízo de a Comissão de Remunerações poder continuar a realizar anualmente a avaliação de desempenho dos membros da Comissão Executiva do Conselho de Administração e a determinação do valor da remuneração variável que lhes caberia por aplicação das regras da Política de Remuneração aprovadas pela Assembleia Geral de Abril de 2011, valor esse cujo pagamento ficará dependente de uma decisão da Comissão de Remunerações então em funções, a tomar após o reembolso integral do investimento público.

As limitações em matéria de remunerações, resultantes da operação de recapitalização referidas no parágrafo anterior, cessaram a partir do dia 25 de Junho de 2014, data em que ficou integralmente reembolsado o investimento público resultante da operação de recapitalização.

Neste quadro e tendo presente que quer a recomendação da Comissão de Nomeações, Admissão e Remunerações quer a Politica de Remuneração para o triénio 2014 / 2016 aprovada em Assembleia Geral, estabelecia a recomendação no sentido de que:

1) continuasse a ser realizada anualmente a avaliação de

desempenho dos membros da CECA e a determinação do valor da remuneração variável que lhes caberia por aplicação das regras da Política de Remuneração, valor esse cujo pagamento ficaria dependente de uma decisão da Comissão de Remunerações então em funções e a tomar após o reembolso integral do investimento público;

2) igualmente, dependente de deliberação a tomar pela Comissão de Remunerações, então em funções, após o reembolso integral do investimento público, fossem pagos aos membros do Conselho de Administração, aos membros da CECA e aos membros do Conselho Fiscal os montantes correspondentes à redução da sua remuneração fixa resultante das limitações emergentes da operação de recapitalização;

a Comissão de Remunerações tomou em 3 de Setembro de 2014 as seguintes deliberações:

a) Tendo em atenção o desempenho no período em que existiu investimento público (segundo semestre de 2012, 2013 e primeiro semestre de 2014), aprovou o pagamento aos membros do Conselho de Administração e aos membros do Conselho Fiscal que estiveram em funções ao longo desse período dos montantes correspondentes à redução da sua remuneração fixa, vigente naquele período e resultante das limitações emergentes da operação de recapitalização; e

b) Tendo presente o parecer da Comissão de Nomeações, Admissão e Remunerações, aprovou o pagamento aos membros da Comissão Executiva que estiveram em funções em 2012 do valor da remuneração variável que lhes teria cabido por referência ao exercício de 2012 se não estivesse em vigor a limitação emergente da operação de recapitalização, no valor global correspondente a 1% dos resultados líquidos consolidados apurados no exercício de 2012.

c) Solicitar à CNAR a emissão do seu parecer quanto ao desempenho dos membros da Comissão Executiva no exercício de 2013 e à determinação do valor da remuneração variável que entende lhes deva ser atribuída pelo desempenho no referido exercício. Na sequência desta deliberação e tendo em conta o teor do parecer positivo da CNAR emitido em 26 de Março de 2015, a Comissão de Remunerações deliberou, nessa mesma data, a atribuição aos membros da Comissão Executiva que estiveram em funções no exercício de 2013 de remuneração variável relativa ao seu desempenho no referido exercício no valor global correspondente a 1% dos resultados líquidos consolidados apurados no exercício de 2013.

Os custos com o programa de remunerações variáveis em acções são periodificados em custos com pessoal, em contrapartida da rubrica OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPITAL, conforme definido na IFRS 2 para programas de *share-based payment*. O custo das acções e dos prémios das opções na data de atribuição são periodificados de forma linear desde o início do ano do programa (1 de Janeiro) até à respectiva data de disponibilização ao Colaborador.

Para as remunerações variáveis em acções, o Banco adquire uma carteira de acções BPI e transmite a propriedade das acções para os Colaboradores na data de atribuição do RVA (no caso dos Administradores Executivos, após a verificação dos termos e condições suspensivos). No entanto, para efeitos contabilísticos, as acções permanecem na carteira de acções próprias do Banco BPI até à data de disponibilização. Nesta data, as acções são desreconhecidas em contrapartida dos montantes acumulados na rubrica OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPITAL.

Para as remunerações variáveis em opções, o Grupo BPI constituiu uma carteira de acções BPI de modo a assegurar a cobertura das responsabilidades decorrentes da emissão de opções de compra de acções BPI de acordo com uma estratégia de cobertura de delta (determinada por um modelo de avaliação de opções do BPI desenvolvido internamente e baseado na metodologia *Black-Scholes*).

Esta estratégia corresponde a constituir uma carteira com delta acções por cada opção emitida, sendo que o montante delta corresponde à relação entre a variação do preço de uma opção e a variação do preço da acção subjacente. As acções próprias detidas para cobrir o risco de variação do valor das opções vendidas são registadas na rubrica de ACÇÕES PRÓPRIAS PARA COBERTURA DO RVA onde permanecem enquanto estiverem afectas àquela finalidade.

Na data de exercício das opções, as acções próprias são desreconhecidas em simultâneo com a transmissão de propriedade para os Colaboradores. Nesta data é reconhecida uma mais ou menos-valia correspondente à diferença entre o preço de exercício e o custo médio de aquisição da carteira de acções próprias afecta à cobertura de cada um dos programas, deduzida dos custos com prémios de opções acumulados na rubrica OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPITAL.

As mais e menos-valias realizadas em acções próprias na cobertura e exercício de opções do RVA, bem como os respectivos impostos, são registadas directamente em capitais próprios não afectando o resultado do exercício.

2.12. Provisões técnicas (IFRS 4)

O Grupo BPI comercializa seguros de capitalização do ramo Vida, através da sua filial BPI Vida. Os seguros de capitalização sem participação discricionária de resultados são registados nos termos do IAS 39 e incluídos na rubrica RECURSOS DE CLIENTES E OUTROS EMPRÉSTIMOS. Os seguros de capitalização com participação discricionária de resultados são contabilizados nos termos do IFRS 4 e incluídos na rubrica PROVISÕES TÉCNICAS.

As provisões técnicas constituídas para os contratos do ramo Vida representam, no seu conjunto, as responsabilidades para com os segurados e incluem:

- Provisões Matemáticas determinadas segundo métodos actuariais prospectivos, de acordo com as bases técnicas de cada um dos produtos.

  Inclui também uma provisão para compromissos de taxa, a qual é registada quando a taxa de rentabilidade efectiva dos activos que se encontram a representar as provisões matemáticas de um determinado produto é inferior à taxa técnica de juro utilizada no cálculo das provisões matemáticas.

- Provisão para Participação nos Resultados a atribuir no final de cada ano aos contratos em vigor. O seu cálculo é efectuado de acordo com as bases técnicas de cada contrato, devidamente aprovadas pelo Instituto de Seguros de Portugal, com base nas taxas de rentabilidade dos investimentos afectos à cobertura das respectivas provisões matemáticas.

- Provisão para Sinistros para fazer face às indemnizações a pagar relativas a sinistros já ocorridos mas não regularizados. Na medida em que o Grupo BPI não comercializa seguros de risco, não é constituída provisão para sinistros ocorridos e não declarados (IBNR).

2.13. Provisões para outros riscos e encargos (IAS 37)

Esta rubrica inclui as provisões constituídas para fazer face a outros riscos específicos, nomeadamente contingências fiscais, processos judiciais e outras perdas decorrentes da actividade do Grupo BPI.

2.14. Impostos sobre os lucros (IAS 12)

Todas as empresas do Grupo são tributadas individualmente.

2.14.1. Actividade doméstica

O Banco BPI bem como as empresas filiais e associadas cujo domicílio fiscal se encontra localizado em Portugal estão sujeitos ao regime fiscal consignado no Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas e no Estatuto dos Benefícios Fiscais.

Os impostos correntes são calculados com base nas taxas de imposto legalmente em vigor, nos países onde o Banco tem presença, para o período a que se reportam os resultados.

Os activos por impostos diferidos e os passivos por impostos diferidos correspondem ao valor do imposto a recuperar e a pagar em períodos futuros resultante de diferenças temporárias entre o valor de um activo ou passivo no balanço e a sua base de tributação. Os prejuízos fiscais reportáveis e os créditos fiscais dão também origem ao registo de activos por impostos diferidos.

Os activos por impostos diferidos são reconhecidos até ao montante em que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros que acomodem as diferenças temporárias dedutíveis.

Os activos e passivos por impostos diferidos foram calculados com base nas taxas fiscais decretadas para o período em que se prevê que seja realizado o respectivo activo ou passivo.

Os impostos correntes e os impostos diferidos são relevados em resultados excepto os que se relacionam com valores registados directamente em capitais próprios (nomeadamente, ganhos e perdas em acções próprias e em títulos disponíveis para venda e os desvios actuariais em responsabilidades com pensões de reforma e sobrevivência).

O Grupo BPI não reconhece impostos diferidos activos ou passivos para as diferenças temporárias dedutíveis ou tributáveis associadas a investimentos em empresas filiais, por não ser provável que a diferença se reverta no futuro previsível, excepto quanto aos impostos diferidos passivos associados à tributação em Angola dos dividendos a distribuir às empresas do Grupo BPI, no ano seguinte, sobre o resultado líquido do exercício do Banco de Fomento Angola.

O Grupo BPI não reconhece impostos diferidos activos ou passivos para as diferenças temporárias dedutíveis ou tributáveis associadas a investimentos em empresas associadas, pelo facto da participação detida pelo Grupo BPI ser superior a 5% e há mais de 2 anos, o que permite o seu enquadramento no regime Participation Exemption, excepto no caso do Banco Comercial e de Investimentos em que são reconhecidos impostos diferidos passivos associados à tributação em Moçambique da totalidade dos lucros distribuíveis.

Os lucros distribuídos ao Banco BPI por empresas filiais e associadas localizadas em Portugal não são tributados na esfera deste em resultado da aplicação do regime previsto no artigo 51 do CIRC que prevê a eliminação da dupla tributação económica dos lucros distribuídos.

2.14.1. Banco de Fomento Angola

O BFA está sujeito a imposto industrial e imposto sobre aplicação de capitais.

O BFA encontra-se sujeito a tributação em sede de Imposto Industrial, sendo considerado fiscalmente um contribuinte do Grupo A. Em 1 de Janeiro de 2015 entrou em vigor o novo Código do Imposto Industrial, aprovado pela *Lei n.º 19 / 2014*, de 22 de Outubro, que estipulou a taxa de Imposto Industrial em 30%. Foi igualmente estabelecido um regime transitório aplicável ao exercício de 2014 que estipulou a aplicação da mesma taxa de impostos (30%).

O novo Código do Imposto Industrial determina que os proveitos sujeitos a Imposto sobre a Aplicação de Capitais ("IAC") são deduzidos para efeitos de determinação do lucro tributável em sede de Imposto Industrial.

Os rendimentos de Obrigações do Tesouro e de Bilhetes do Tesouro emitidos pelo Estado Angolano após 1 de Janeiro de 2013 encontram-se sujeitos a Imposto sobre a Aplicação de Capitais (IAC), à taxa de 10% (5% no caso de títulos de dívida admitidos à negociação em mercado regulamentado e que apresentem uma maturidade igual ou superior a três anos) ou a Imposto Industrial, no caso das mais ou menos-valias obtidas (incluindo eventuais reavaliações cambiais sobre a componente do capital).

2.15. Acções preferenciais (IAS 32 e IAS 39)

As acções preferenciais são classificadas como instrumento de capital próprio quando:

- não existe uma obrigação contratual por parte do Grupo BPI em reembolsar (em numerário ou outro activo financeiro) as acções preferenciais adquiridas pelo detentor;
- a remissão ou reembolso antecipado das acções preferenciais apenas pode ocorrer por opção do Grupo BPI;
- as distribuições de dividendos efectuadas pelo Grupo BPI aos detentores das acções preferenciais são discricionárias.

O Grupo BPI classificou como instrumento de capital próprio as emissões de acções preferenciais da BPI Capital Finance Ltd. O pagamento de dividendos e o reembolso destas acções são garantidos pelo Banco BPI.

As acções preferenciais classificadas como instrumentos de capital próprio e detidas por terceiros são apresentadas nas demonstrações financeiras consolidadas na rubrica INTERESSES MINORITÁRIOS.

As mais e menos valias realizadas na recompra e na venda de acções preferenciais classificadas como instrumentos de capital próprio, bem como o respectivo impacto fiscal, são registadas directamente em capitais próprios, não afectando o resultado do exercício.

2.16. Prestação do serviço de mediação de seguros ou de resseguros

O Banco BPI é uma entidade autorizada pelo Instituto de Seguros de Portugal para a prática da actividade de mediação de seguros, na categoria de Mediador de Seguros Ligado, de acordo com o artigo 8.º, alínea a), subalínea i), do *Decreto-Lei n.º 144 / 2006*, de 31 de Julho, desenvolvendo a actividade de intermediação de seguros nos ramos vida e não vida.

No âmbito dos serviços de mediação de seguros o Banco BPI efectua a venda de contratos de seguros. Como remuneração pelos serviços prestados de mediação de seguros, o Banco BPI recebe comissões pela mediação de contratos de seguros, as quais estão definidas em acordos / protocolos estabelecidos entre o Banco BPI e as Seguradoras.

As comissões recebidas pelos serviços de mediação de seguros têm a seguinte tipologia:

- comissões que incluem uma componente fixa e uma componente variável. A componente fixa é calculada pela aplicação de uma taxa pré-determinada sobre o valor das subscrições efectuadas através do Banco BPI e a componente variável é calculada mensalmente segundo critérios pré-estabelecidos, sendo a comissão total anual igual à soma das comissões calculadas mensalmente;

- comissões por participação nos resultados de seguros, as quais são apuradas anualmente e pagas pela Seguradora no início do ano seguinte (até 31 de Janeiro) àquele a que respeitam.

As comissões recebidas pelos serviços de mediação de seguros são reconhecidas de acordo com o princípio da especialização dos exercícios, pelo que as comissões cujo recebimento ocorre em momento diferente do período a que respeita são objecto de registo como valor a receber numa rubrica de OUTROS ACTIVOS POR CONTRAPARTIDA da rubrica COMISSÕES RECEBIDAS – POR SERVIÇOS DE MEDIAÇÃO DE SEGUROS.

O Banco BPI não efectua a cobrança de prémios de seguro por conta das Seguradoras, nem efectua a movimentação de fundos relativos a contratos de seguros. Desta forma, não há qualquer outro activo, passivo, rendimento ou encargo a reportar, relativo à actividade de mediação de seguros exercida pelo Banco BPI, para além dos já divulgados.

2.17. Principais estimativas e incertezas associadas à aplicação das políticas contabilísticas

Na elaboração das demonstrações financeiras do Grupo BPI são utilizadas estimativas e valores futuros esperados, nomeadamente nas seguintes áreas:

Pensões de reforma e sobrevivência

As responsabilidades por pensões de reforma e sobrevivência são estimadas com base em tábuas actuariais, pressupostos de crescimento das pensões e dos salários e taxas de desconto. Estes pressupostos são baseados nas expectativas do Grupo BPI para o período durante o qual irão ser liquidadas as responsabilidades.

Imparidade do crédito

O valor da imparidade do crédito é determinado com base em fluxos de caixa esperados e estimativas do valor a recuperar. Estas estimativas são efectuadas com base em pressupostos determinados a partir da informação histórica disponível e da avaliação da situação dos Clientes. Eventuais diferenças entre os pressupostos utilizados e o comportamento futuro dos créditos, ou alterações nos pressupostos adoptados pelo Grupo BPI, têm impacto nas estimativas efectuadas.

Justo valor de derivados e activos financeiros não cotados

O justo valor dos derivados e activos financeiros não cotados foi estimado com base em métodos de avaliação e teorias financeiras, cujos resultados dependem dos pressupostos utilizados.

A situação conjuntural dos mercados financeiros, nomeadamente em termos de liquidez, pode influenciar o valor de realização destes instrumentos financeiros em algumas situações específicas, incluindo a alienação antes da respectiva maturidade.

Impostos sobre lucros

Os impostos correntes e diferidos foram determinados com base na legislação fiscal actualmente em vigor para as empresas do Grupo BPI ou em legislação já publicada para aplicação futura. Diferentes interpretações da legislação fiscal podem influenciar o valor dos impostos sobre lucros. O reconhecimento de impostos diferidos activos pressupõe a existência de resultados e matéria colectável futura.

3. RELATO POR SEGMENTOS

O reporte de segmentos do Grupo BPI reparte-se da seguinte forma:

- **Actividade doméstica:** corresponde às actividades de banca comercial em Portugal, à prestação, no estrangeiro, de serviços bancários a não-residentes – designadamente às comunidades de emigrantes portugueses e os serviços prestados na sucursal de Madrid – e às actividades de banca de investimento, *private equity*, gestão de activos e seguros. Assim, reparte-se da seguinte forma:

  - Banca comercial
  - Banca de investimentos
  - Participações de capital e outros

- **Actividade internacional:** corresponde à actividade desenvolvida em Angola pelo Banco de Fomento, S.A., em Moçambique pelo Banco Comercial e de Investimentos, S.A.R.L. e pela BPI Moçambique – Sociedade de Investimento, S.A. e na África do Sul pela BPI Capital Africa (Proprietary) Limited.

Banca comercial

O Grupo BPI é predominantemente focalizado no negócio da banca comercial. A banca comercial inclui:

- **Banca de retalho** – assegura a acção comercial junto dos Clientes particulares, empresários em nome individual e empresas com facturação até 5 milhões de euros através de uma rede de distribuição multicanal constituída por balcões tradicionais, centros de investimento, serviço de *homebanking* e banca telefónica. Inclui a área de Private Banking que mantém a seu cargo a responsabilidade de implementação de estratégias e propostas de investimento apresentadas aos Clientes e assegura a gestão do seu património financeiro.

- **Banca de Empresas, Project Finance e Banca Institucional** – assegura a acção comercial junto de empresas com um volume de negócio superior a 2 milhões de euros, operando em paralelo com a Banca de Retalho no segmento até 5 milhões de euros. Inclui ainda a prestação de serviços de *project finance* e o relacionamento com organismos do Sector Público, Empresas Públicas, Municipais e Sector Empresarial do Estado, Fundações e Associações. Este segmento opera através de uma rede de centros de empresas, centros institucionais e serviço de *homebanking* adaptado às necessidades empresariais.

Banca de investimento

A actividade de Banca de Investimento engloba as seguintes áreas de negócio:

- **Corporate finance** – inclui as actividades referentes à prestação de serviços relacionados com consultoria na estruturação de processos de fusões e aquisições, operações de mercado de capitais e assessoria na análise de projectos e decisões de investimento.

- **Departamento de acções** – Inclui as actividades de *trading*, mercado primário de instrumentos financeiros, corretagem e *research*.

- **Gestão de carteiras** – inclui serviços prestados à BPI Global Investment Fund Management Company, S.A. na gestão do BPI Alternative Fund – Iberian Equities Long Short.

Participações de capital e outros

Este segmento inclui essencialmente a actividade de Participações Financeiras e Private Equity. A área de Private Equity do Grupo BPI promove essencialmente a realização de investimentos em empresas não cotadas com os seguintes objectivos: desenvolvimento de novos produtos e tecnologias, financiamento de investimentos em fundo de maneio, realização de aquisições e reforço de autonomia financeira.

Neste segmento está também incluída a actividade residual do Banco, cujos segmentos representam individualmente menos de 10% do total dos proveitos, do resultado líquido e dos activos do Grupo.

O valor das operações entre segmentos é apresentado com base nas condições efectivas das operações e na aplicação das políticas contabilísticas utilizadas na preparação das demonstrações financeiras consolidadas do Grupo BPI.

Os reportes utilizados pela gestão têm essencialmente uma base contabilística suportada nos IFRS.

Em 31 de Dezembro de 2015, a segmentação do balanço do Grupo BPI e dos investimentos efectuados em activos tangíveis e intangíveis durante o período é a seguinte:

	Actividade doméstica					Actividade internacional			Operações entre segmentos	Banco BPI consolidado
	Banca Comercial	Banca de Investimento	Participações de capital e outros	Operações entre segmentos	**Total**	Angola	Outros	**Total**		
ACTIVO										
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	997 650				997 650	1 730 534	1	1 730 535		2 728 185
Disponibilidades em outras instituições de crédito	618 324	101 568	12 648	(298 102)	434 438	345 267	77	345 344	(167 727)	612 055
Activos financeiros detidos para negociação e ao justo valor através de resultados	2 916 392	236 279		(5 608)	3 147 063	527 541		527 541		3 674 604
Activos financeiros disponíveis para venda	3 673 603	1 716	47 677		3 722 996	2 786 392		2 786 392		6 509 388
Aplicações em instituições de crédito	1 226 368	80 178	2 895	(576 896)	732 545	913 238	792	914 030	(416 532)	1 230 043
Crédito a Clientes	23 293 723			(505 661)	22 788 062	1 493 560		1 493 560		24 281 622
Investimentos detidos até à maturidade	34 638			(12 221)	22 417					22 417
Derivados de cobertura	92 554			(1 268)	91 286					91 286
Outros activos tangíveis	65 085	925			66 010	128 863	222	129 085		195 095
Activos intangíveis	25 141	336			25 477	3 645	16	3 661		29 138
Investimentos em associadas e entidades sob controlo conjunto	77 843		68 284		146 127		64 320	64 320		210 447
Activos por impostos	409 808	1 456	(245)		411 019	8 308	887	9 195		420 214
Outros activos	765 671	9 739	105	(89 625)	685 890	17 089	992	18 081	(35 173)	668 798
Total do activo	**34 196 800**	**432 197**	**131 364**	**(1 489 381)**	**33 270 980**	**7 954 437**	**67 307**	**8 021 744**	**(619 432)**	**40 673 292**
PASSIVO										
Recursos de bancos centrais	1 520 735				1 520 735					1 520 735
Passivos financeiros detidos para negociação	274 261	85		(5 725)	268 621	25 697		25 697		294 318
Recursos de outras instituições de crédito	1 934 507	3 012	8 504	(50 288)	1 895 735	58	256	314	(584 258)	1 311 791
Recursos de Clientes e outros empréstimos	21 953 022	167 534		(855 761)	21 264 795	6 913 020		6 913 020	(1)	28 177 814
Responsabilidades representadas por títulos	1 577 967			(500 586)	1 077 381					1 077 381
Passivos financeiros associados a activos transferidos	689 522				689 522					689 522
Derivados de cobertura	161 840			(284)	161 556					161 556
Provisões	70 300		3 204		73 504	26 360		26 360		99 864
Provisões técnicas	3 663 094				3 663 094					3 663 094
Passivos por impostos	51 738	30	(473)		51 295	35 881	4 874	40 755		92 050
Outros passivos subordinados e títulos de participação	83 525			(14 013)	69 512					69 512
Outros passivos	600 815	59 279	8 238	(62 724)	605 608	103 154	6 567	109 721	(35 173)	680 156
Total do passivo	**32 581 326**	**229 940**	**19 473**	**(1 489 381)**	**31 341 358**	**7 104 170**	**11 697**	**7 115 867**	**(619 432)**	**37 837 793**
CAPITAIS PRÓPRIOS										
Capitais Próprios atribuíveis aos accionistas do BPI	1 613 672	202 257	111 891		1 927 820	423 422	55 610	479 032		2 406 852
Interesses que não controlam	1 802				1 802	426 845		426 845		428 647
Total dos capitais próprios	**1 615 474**	**202 257**	**111 891**		**1 929 622**	**850 267**	**55 610**	**905 877**		**2 835 499**
Total do passivo e dos capitais próprios	**34 196 800**	**432 197**	**131 364**	**(1 489 381)**	**33 270 980**	**7 954 437**	**67 307**	**8 021 744**	**(619 432)**	**40 673 292**
Investimentos efectuados em:										
Imóveis	18				18	9 350		9 350		9 368
Equipamento e outros activos tangíveis	18 478	437			18 915	15 265	17	15 282		34 197
Activos intangíveis	10 275	95			10 370	3 106	18	3 124		13 494

O saldo da rubrica APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO na coluna operações entre segmentos corresponde a aplicações do BFA no Banco BPI e no Banco BPI Cayman remuneradas a uma taxa média de 0.25%.

Em 31 de Dezembro de 2015, a rubrica OUTROS ACTIVOS – OPERAÇÕES ENTRE SEGMENTOS inclui 29 801 m. euros relativos a 50% dos dividendos a pagar pelo BFA ao Banco BPI referentes ao exercício de 2014. De acordo com comunicação recebida do BNA, perspectiva-se que estes dividendos sejam recebidos até ao final de 2016.

Em 31 de Dezembro de 2015, a segmentação dos resultados do Grupo BPI é a seguinte:

	Actividade doméstica					Actividade internacional			Operações entre segmentos	Banco BPI consolidado
	Banca Comercial	Banca de Investimento	Participações de capital e outros	Operações entre segmentos	**Total**	Angola	Outros	**Total**		
Juros e rendimentos similares	703 106	654		(13 969)	689 791	424 909	93	425 002	(1 806)	1 112 987
Juros e encargos similares	(385 601)	(1 150)	(628)	13 969	(373 410)	(116 331)	(486)	(116 817)	1 806	(488 421)
Margem financeira estrita	**317 505**	**(496)**	**(628)**		**316 381**	**308 578**	**(393)**	**308 185**		**624 566**
Margem bruta de unit links	12 967				12 967					12 967
Rendimentos de instrumentos de capital	2 424		2 315		4 739					4 739
Comissões líquidas associadas ao custo amortizado	21 114				21 114	4		4		21 118
Margem financeira	**354 010**	**(496)**	**1 687**		**355 201**	**308 582**	**(393)**	**308 189**		**663 390**
Resultado técnico de contratos de seguro	31 804				31 804					31 804
Comissões recebidas	301 422	22 423		(62 399)	261 446	52 304	1 244	53 548	(2 020)	312 974
Comissões pagas	(78 771)	(16 188)	(9)	62 399	(32 569)	(9 988)		(9 988)	2 020	(40 537)
Outros proveitos líquidos	27 064	(6)			27 058	25 183		25 183		52 241
Comissões líquidas	**249 715**	**6 229**	**(9)**		**255 935**	**67 499**	**1 244**	**68 743**		**324 678**
Ganhos e perdas em operações ao justo valor	38 425	15 193			53 618	146 637	3	146 640		200 258
Ganhos e perdas em activos disponíveis para venda	(6 221)		108		(6 113)	82		82		(6 031)
Juros, ganhos e perdas financeiros com pensões	425	(12)			413					413
Resultados em operações financeiras	**32 629**	**15 181**	**108**		**47 918**	**146 719**	**3**	**146 722**		**194 640**
Rendimentos e receitas operacionais	22 809	49			22 858	9 299	266	9 565		32 423
Encargos e gastos operacionais	(40 516)	(345)			(40 861)	(992)	(4)	(996)		(41 857)
Outros impostos	(5 884)	(793)	(1)		(6 678)	(16 234)	(264)	(16 498)		(23 176)
Rendimentos e encargos operacionais	**(23 591)**	**(1 089)**	**(1)**		**(24 681)**	**(7 927)**	**(2)**	**(7 929)**		**(32 610)**
Produto bancário	**644 567**	**19 825**	**1 785**		**666 177**	**514 873**	**852**	**515 725**		**1 181 902**
Custos com pessoal	(291 205)	(8 828)	(210)		(300 243)	(82 896)	(2 128)	(85 024)		(385 267)
Gastos gerais administrativos	(172 599)	(4 699)	(26)		(177 324)	(71 222)	(687)	(71 909)		(249 233)
Depreciações e amortizações	(19 674)	(92)			(19 766)	(16 230)	(121)	(16 351)		(36 117)
Custos de estrutura	**(483 478)**	**(13 619)**	**(236)**		**(497 333)**	**(170 348)**	**(2 936)**	**(173 284)**		**(670 617)**
Recuperação de créditos, juros e despesas	16 248				16 248	1 914		1 914		18 162
Imparidades e provisões líquidas para crédito e garantias	(103 367)				(103 367)	(33 630)		(33 630)		(136 997)
Imparidade e outras provisões líquidas	(9 701)	43	(6 245)		(15 903)	(3 620)		(3 620)		(19 523)
Resultado antes de impostos	**64 269**	**6 249**	**(4 696)**		**65 822**	**309 189**	**(2 084)**	**307 105**		**372 927**
Impostos sobre lucros	4 769	(2 023)	1 440		4 186	(32 667)	(661)	(33 328)		(29 142)
Resultados de empresas associadas (equivalência patrimonial)	9 250		13 891		23 141		10 292	10 292		33 433
Resultado consolidado global	**78 288**	**4 226**	**10 635**		**93 149**	**276 522**	**7 547**	**284 069**		**377 218**
Resultado atribuível a interesses que não controlam	(43)				(43)	(140 806)		(140 806)		(140 849)
Resultado consolidado do Grupo BPI	**78 245**	**4 226**	**10 635**		**93 106**	**135 716**	**7 547**	**143 263**		**236 369**
Cash flow após impostos	210 987	4 275	16 880		232 142	189 196	7 668	196 864		429 006

Em 31 de Dezembro de 2014 Proforma, a segmentação do balanço do Grupo BPI e dos investimentos efectuados em activos tangíveis e intangíveis durante o exercício é a seguinte:

	Actividade doméstica					Actividade internacional			Operações entre segmentos	Banco BPI consolidado
	Banca Comercial	Banca de Investimento	Participações de capital e outros	Operações entre segmentos	**Total**	Angola	Outros	**Total**		
ACTIVO										
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	439 861				439 861	1 454 341	1	1 454 342		1 894 203
Disponibilidades em outras instituições de crédito	533 973	54 737	14 311	(238 491)	364 530	57 546	7	57 553	(41 608)	380 475
Activos financeiros detidos para negociação e ao justo valor através de resultados	2 602 807	301 199		(100 422)	2 803 584	214 125	24	214 149		3 017 733
Activos financeiros disponíveis para venda	4 822 228	1 921	36 763	1 151	4 862 063	2 663 715		2 663 715		7 525 778
Aplicações em instituições de crédito	2 035 763	122 563	2 895	(952 337)	1 208 884	2 001 287	1 270	2 002 557	(622 624)	2 588 817
Crédito a Clientes	23 301 317	139 505		(4 821)	23 436 001	1 832 968		1 832 968		25 268 969
Investimentos detidos até à maturidade	120 842	9 041		(41 501)	88 382					88 382
Derivados de cobertura	155 708	93		(7 108)	148 693					148 693
Activos não correntes detidos para venda	11 604				11 604					11 604
Propriedades de investimento	154 777				154 777					154 777
Outros activos tangíveis	61 457	964			62 421	141 440	378	141 818		204 239
Activos intangíveis	21 722	350			22 072	2 808	3	2 811		24 883
Investimentos em associadas e entidades sob controlo conjunto	93 572		64 632		158 204		54 776	54 776		212 980
Activos por impostos	413 666	753	(609)		413 810	7 863	858	8 721		422 531
Outros activos	739 473	16 710	179	(84 984)	671 378	18 019	298	18 317	(4 909)	684 786
Total do activo	**35 508 770**	**647 836**	**118 171**	**(1 428 513)**	**34 846 264**	**8 394 112**	**57 615**	**8 451 727**	**(669 141)**	**42 628 850**
PASSIVO										
Recursos de bancos centrais	1 561 185				1 561 185					1 561 185
Passivos financeiros detidos para negociação	331 504	17 294		(24 283)	324 515	2 270		2 270		326 785
Recursos de outras instituições de crédito	2 211 916	22 898	21 657	(249 222)	2 007 249	29 344	80	29 424	(664 232)	1 372 441
Recursos de Clientes e outros empréstimos	21 530 023	150 275		(994 618)	20 685 680	7 448 937		7 448 937		28 134 617
Responsabilidades representadas por títulos	2 343 569			(105 495)	2 238 074					2 238 074
Passivos financeiros associados a activos transferidos	1 047 731				1 047 731					1 047 731
Derivados de cobertura	332 991			(5 772)	327 219					327 219
Provisões	74 029		2 000		76 029	31 304		31 304		107 333
Provisões técnicas	3 862 814	289 016			4 151 830					4 151 830
Passivos por impostos	24 926	1 390	(830)		25 486	13 057	4 087	17 144		42 630
Outros passivos subordinados e títulos de participação	79 355	4 182		(14 016)	69 521					69 521
Outros passivos	696 690	15 293	1 942	(35 107)	678 818	40 965	5 450	46 415	(4 909)	720 324
Total do passivo	**34 096 733**	**500 348**	**24 769**	**(1 428 513)**	**33 193 337**	**7 565 877**	**9 617**	**7 575 494**	**(669 141)**	**40 099 690**
CAPITAIS PRÓPRIOS										
Capitais Próprios atribuíveis aos accionistas do BPI	1 410 232	147 488	93 402		1 651 122	411 771	47 998	459 769		2 110 891
Interesses que não controlam	1 805				1 805	416 464		416 464		418 269
Total dos capitais próprios	**1 412 037**	**147 488**	**93 402**		**1 652 927**	**828 235**	**47 998**	**876 233**		**2 529 160**
Total do passivo e dos capitais próprios	**35 508 770**	**647 836**	**118 171**	**(1 428 513)**	**34 846 264**	**8 394 112**	**57 615**	**8 451 727**	**(669 141)**	**42 628 850**
Investimentos efectuados em:										
Imóveis						1 882		1 882		1 882
Equipamento e outros activos tangíveis	7 769	343			8 112	15 915	1	15 916		24 028
Activos intangíveis	8 840	310			9 150	2 035	4	2 039		11 189

O saldo da rubrica APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO na coluna operações entre segmentos corresponde a aplicações do BFA no Banco BPI remuneradas a uma taxa média de 0.66%.

Em 31 de Dezembro de 2014 Proforma, a segmentação dos resultados do Grupo BPI é a seguinte:

	Actividade doméstica					Actividade internacional			Operações entre segmentos	Banco BPI consolidado
	Banca Comercial	Banca de Investimento	Participações de capital e outros	Operações entre segmentos	**Total**	Angola	Outros	**Total**		
Juros e rendimentos similares	979 872	23 085	4		1 002 961	342 486	71	342 557	(55 395)	1 290 123
Juros e encargos similares	(732 513)	(19 087)	(2 661)		(754 261)	(105 568)	(361)	(105 929)	55 395	(804 795)
Margem financeira estrita	**247 359**	**3 998**	**(2 657)**		**248 700**	**236 918**	**(290)**	**236 628**		**485 328**
Margem bruta de unit links	2 342	2 687			5 029					5 029
Rendimentos de instrumentos de capital	1 318	108	2 186		3 612					3 612
Comissões líquidas associadas ao custo amortizado	20 402				20 402	82		82		20 484
Margem financeira	**271 421**	**6 793**	**(471)**		**277 743**	**237 000**	**(290)**	**236 710**		**514 453**
Resultado técnico de contratos de seguro	34 082	311			34 393					34 393
Comissões recebidas	252 570	50 484		(32 748)	270 306	53 085	747	53 832	(1 550)	322 588
Comissões pagas	(56 123)	(17 623)	(14)	32 748	(41 012)	(8 174)	(1)	(8 175)	1 550	(47 637)
Outros proveitos líquidos	16 896	60			16 956	20 266		20 266		37 222
Comissões líquidas	**213 343**	**32 921**	**(14)**		**246 250**	**65 177**	**746**	**65 923**		**312 173**
Ganhos e perdas em operações ao justo valor	27 797	12 516			40 313	117 590		117 590		157 903
Ganhos e perdas em activos disponíveis para venda	(135 223)	218			(135 005)					(135 005)
Juros, ganhos e perdas financeiros com pensões	2 016	(24)	(1)		1 991					1 991
Resultados em operações financeiras	**(105 410)**	**12 710**	**(1)**		**(92 701)**	**117 590**		**117 590**		**24 889**
Rendimentos e receitas operacionais	31 783	8			31 791	1 317	128	1 445		33 236
Encargos e gastos operacionais	(42 693)	(540)			(43 233)	(1 189)	(6)	(1 195)		(44 428)
Outros impostos	(4 782)	(697)	(1)		(5 480)	(11 402)	(128)	(11 530)		(17 010)
Rendimentos e encargos operacionais	(15 692)	(1 229)	(1)		(16 922)	(11 274)	(6)	(11 280)		(28 202)
Produto bancário	397 744	51 506	(487)		448 763	408 493	450	408 943		857 706
Custos com pessoal	(312 896)	(21 454)	(172)		(334 522)	(66 104)	(1 912)	(68 016)		(402 538)
Gastos gerais administrativos	(167 422)	(11 034)	(29)		(178 485)	(59 139)	(595)	(59 734)		(238 219)
Depreciações e amortizações	(15 655)	(1 027)			(16 682)	(13 980)	(108)	(14 088)		(30 770)
Custos de estrutura	**(495 973)**	**(33 515)**	**(201)**		**(529 689)**	**(139 223)**	**(2 615)**	**(141 838)**		**(671 527)**
Recuperação de créditos, juros e despesas	13 968	1			13 969	2 503		2 503		16 472
Imparidades e provisões líquidas para crédito e garantias	(172 552)	100			(172 452)	(20 739)		(20 739)		(193 191)
Imparidade e outras provisões líquidas	(15 840)	40	(22 068)		(37 868)	(7 398)		(7 398)		(45 266)
Resultado antes de impostos	**(272 653)**	**18 132**	**(22 756)**		**(277 277)**	**243 636**	**(2 165)**	**241 471**		**(35 806)**
Impostos sobre lucros	(25 443)	(5 942)	4 119		(27 266)	(4 099)	(233)	(4 332)		(31 598)
Resultados de empresas associadas (equivalência patrimonial)	7 013		7 541		14 554		11 571	11 571		26 125
Resultado consolidado global	**(291 083)**	**12 190**	**(11 096)**		**(289 989)**	**239 537**	**9 173**	**248 710**		**(41 279)**
Resultado atribuível a interesses que não controlam	(679)				(679)	(122 600)		(122 600)		(123 279)
Resultado consolidado do Grupo BPI	**(291 762)**	**12 190**	**(11 096)**		**(290 668)**	**116 937**	**9 173**	**126 110**		**(164 558)**
Cash flow após impostos	(87 715)	13 077	10 972		(63 666)	159 054	9 281	168 335		104 669

4. NOTAS

4.1. Caixa e disponibilidades em bancos centrais

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dez. 15	31 Dez. 14 Proforma
Caixa	520 524	446 448
Depósitos à ordem no Banco de Portugal	738 402	211 668
Depósitos à ordem em Bancos Centrais Estrangeiros	1 469 253	1 236 070
Juros a receber	6	17
	2 728 185	**1 894 203**

A rubrica DEPÓSITOS À ORDEM NO BANCO DE PORTUGAL inclui os depósitos constituídos para satisfazer as exigências do Regime de Reservas Mínimas do Eurosistema. Estes depósitos são remunerados e correspondem a 1% dos depósitos e títulos de dívida emitidos com prazo até 2 anos, excluindo as responsabilidades para com outras instituições sujeitas e não isentas do mesmo regime de reservas mínimas e as responsabilidades para com o BCE e bancos centrais nacionais participantes do euro.

Os depósitos à ordem em Bancos Centrais Estrangeiros incluem os depósitos do Banco de Fomento Angola no Banco Nacional de Angola (BNA) com vista a cumprir as disposições em vigor em Angola de manutenção de reservas obrigatórias e não são remunerados.

Em 31 de Dezembro de 2015, as reservas obrigatórias são apuradas nos termos do disposto no *Instrutivo n.º 16 / 2015* de 22 de Julho do BNA e são constituídas em kwanzas e em dólares, em função da respectiva denominação dos passivos que constituem a sua base de incidência, devendo ser mantidas durante todo o período a que se referem. Em 31 de Dezembro de 2015, a exigibilidade de manutenção de reservas obrigatórias é apurada através da aplicação de uma taxa de 25% sobre a média aritmética dos passivos elegíveis em kwanzas e de uma taxa de 15% sobre a média aritmética dos passivos elegíveis nas outras moedas. As reservas obrigatórias em Kwanzas podem ser cumpridas até 10% da exigibilidade em Obrigações do Tesouro, desde que emitidas a partir de Janeiro de 2015.

Em 31 de Dezembro de 2014, as reservas obrigatórias foram apuradas nos termos do disposto no *Instrutivo n.º 07 / 2014* de 3 de Dezembro do BNA e são constituídas em kwanzas e em dólares, em função da respectiva denominação dos passivos que constituem a sua base de incidência, devendo ser mantidas durante todo o período a que se referem. Em 31 de Dezembro de 2014, a exigibilidade de manutenção de reservas obrigatórias foi apurada através da aplicação de uma taxa de 15% sobre a média aritmética dos passivos elegíveis em kwanzas e noutras moedas.

4.2. Disponibilidades em outras instituições de crédito

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dez. 15	31 Dez. 14 Proforma
Disponibilidades sobre instituições de crédito no País		
Depósitos à ordem	34 441	3 244
Cheques a cobrar	70 123	59 795
Outras disponibilidades	337	1 957
Disponibilidades sobre instituições de crédito no Estrangeiro		
Depósitos à ordem	502 960	309 722
Cheques a cobrar	4 197	5 757
Imparidade	(3)	
	612 055	**380 475**

O saldo da rubrica CHEQUES A COBRAR SOBRE INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO PAÍS corresponde a cheques sacados por terceiros sobre outras instituições monetárias residentes, os quais, em geral, não permanecem nesta conta por mais de um dia útil.

O movimento ocorrido nas imparidades e provisões durante os exercícios de 2015 e 2014 é apresentado na nota 4.22.

4.3. Activos financeiros detidos para negociação e ao justo valor através de resultados

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dez. 15	31 Dez. 14 Proforma
ACTIVOS FINANCEIROS DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO		
Instrumentos de dívida		
Obrigações de emissores públicos nacionais	33 322	86 482
Obrigações de emissores públicos estrangeiros	513 721	217 493
Obrigações de outros emissores nacionais		
Dívida não subordinada	12 751	17 095
Obrigações de organismos financeiros internacionais	372	
Obrigações de outros emissores estrangeiros		
Dívida não subordinada	59 190	35 363
	619 356	**356 433**
Instrumentos de capital		
Acções de emissores nacionais	173 978	150 276
Acções de emissores estrangeiros	184 541	102 435
	358 519	**252 711**
Outros títulos		
Unidades de participação de emissores nacionais	140	153
Unidades de participação de emissores estrangeiros	2	98
	142	**251**
	978 017	**609 395**
ACTIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR POR CONTRAPARTIDA DE RESULTADOS		
Instrumentos de dívida		
Obrigações de emissores públicos nacionais	39 002	83 372
Obrigações de emissores públicos estrangeiros	1 299 163	1 486 446
Obrigações de outros emissores nacionais		
Dívida não subordinada	74 565	68 142
Dívida subordinada		102
Obrigações de organismos financeiros internacionais	22 060	
Obrigações de outros emissores estrangeiros		
Dívida não subordinada	173 340	86 501
Dívida subordinada	1 104	2 245
	1 609 234	**1 726 808**
Instrumentos de capital		
Acções de emissores nacionais	735	1 712
Acções de emissores estrangeiros	17 030	1 980
	17 765	**3 692**
Outros títulos		
Unidades de participação de emissores nacionais	99 644	43 447
Unidades de participação de emissores estrangeiros	716 037	344 360
	815 681	**387 807**
	2 442 680	**2 118 307**
INSTRUMENTOS DERIVADOS COM JUSTO VALOR POSITIVO (NOTA 4.4)	**253 907**	**290 031**
	3 674 604	**3 017 733**

Esta rubrica inclui os seguintes activos afectos à cobertura de seguros de capitalização emitidos pela BPI Vida e Pensões:

	31 Dez. 15	31 Dez. 14 Proforma
Instrumentos de dívida		
De emissores públicos	1 338 166	1 569 818
De outros emissores	270 907	156 838
Instrumentos de capital	18 069	4 096
Outros títulos	768 718	358 550
Instrumentos derivados com justo valor positivo	3 107	1 099
	2 398 967	**2 090 401**

4.4. Derivados

A rubrica INSTRUMENTOS DERIVADOS DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO (nota 4.3 e 4.17) tem a seguinte composição:

	31 Dez. 15			31 Dez. 14 Proforma		
	Valor nocional[1]	Valor de balanço		Valor nocional[1]	Valor de balanço	
		Activos	Passivos		Activos	Passivos
Contratos sobre taxa de câmbio						
Futuros	500	3		499	15	
Opções	67					
Forwards e swaps cambiais	1 989 721	22 187	26 701	1 471 401	1 656	2 800
Contratos sobre taxa de juro						
Futuros	3 249	42		93 630	36	1
Opções	374 914	1 617	1 217	365 726	2 217	1 122
Swaps	5 329 039	186 081	212 459	5 673 703	236 076	256 228
Contratos sobre acções						
Futuros	7 156	35	89	9 487	61	122
Swaps	412 332	5 274	22 000	313 424	2 630	21 805
Opções	996 416	2 675	47	267 637	1 192	
Contratos sobre outro tipo de subjacente						
Futuros	151 550			50 519		
Outras						
Opções[2]	859 473	31 821	31 805	978 496	42 660	43 444
Outros[3]	1 660 502	4 074		1 807 933		464
Derivados vencidos		98			3 488	
	11 784 919	**253 907**	**294 318**	**11 032 455**	**290 031**	**325 986**

1) No caso de *swaps* e *forwards* só foram considerados os valores activos.
2) Partes de operações que são autonomizadas para efeitos contabilísticos e comummente designadas "derivados embutidos".
3) Corresponde a derivados associados a Passivos financeiros associados a activos transferidos (nota 4.21).

A rubrica INSTRUMENTOS DERIVADOS DETIDOS PARA COBERTURA tem a seguinte composição:

	31 Dez. 15			31 Dez. 14 Proforma		
	Valor nocional[1]	Valor de balanço		Valor nocional[1]	Valor de balanço	
		Activos	Passivos		Activos	Passivos
Contratos sobre taxa de juro						
Futuros	70 619	5	16	135 381	30	171
Swaps	7 744 856	91 281	159 493	12 370 356	148 645	312 488
Contratos sobre acções						
Swaps	733 413		2 047	499 815	18	14 471
Contratos sobre outro tipo de subjacente						
Swaps				9 232		89
	8 548 888	**91 286**	**161 556**	**13 014 784**	**148 693**	**327 219**

1) No caso de *swaps* e *forwards* só foram considerados os valores activos.

O Grupo BPI realiza operações derivadas no âmbito da sua actividade, gerindo posições próprias com base em expectativas de evolução dos mercados, satisfazendo as necessidades dos seus Clientes, ou cobrindo posições de natureza estrutural (cobertura).

O Grupo BPI transacciona derivados financeiros, nomeadamente, sob a forma de contratos sobre taxas de câmbio, sobre taxas de juro, sobre preços futuros de mercadorias e metais, sobre acções e sobre vários índices (sobre inflação, acções, etc.) ou sobre uma combinação destes subjacentes. Estas transacções são efectuadas em mercados de balcão (OTC – *Over-the-counter*) e em mercados organizados (especialmente bolsas de valores).

A negociação de derivados em mercados organizados rege-se pelas normas e regulamentação própria desses mercados.

A negociação de derivados no mercado de balcão (OTC) baseia-se, normalmente, num contrato bilateral *standard*, que engloba o conjunto das operações sobre derivados existentes entre as partes. No caso de relações interprofissionais, um Master Agreement da ISDA – International Swaps and Derivatives Association. No caso de relações com Clientes, um contrato próprio do BPI.

Neste tipo de contratos, prevê-se a compensação de responsabilidades em caso de incumprimento (compensação essa, cuja abrangência está prevista no próprio contrato e é regulada na lei portuguesa e, para contratos com contrapartes estrangeiras ou feitos sob lei estrangeira, nas jurisdições relevantes).

O contrato de derivados pode incluir igualmente um acordo de colateralização do risco de crédito que seja gerado pelas transacções por ele regidas. De notar que o contrato de derivados entre duas partes enquadra por norma todas as transacções em derivados OTC realizadas entre essas duas partes, sejam estas utilizadas para cobertura ou não.

De acordo com o IAS 39, são igualmente autonomizadas e contabilizadas como derivados partes de operações, comummente designadas por "derivados embutidos", de forma a reconhecer em resultados o justo valor destas operações.

Todos os derivados (embutidos ou autónomos) são reconhecidos contabilisticamente pelo seu valor de mercado.

Os derivados são também registados em contas extrapatrimoniais pelo seu valor teórico (valor nocional). O valor nocional é o valor de referência para efeitos de cálculo dos fluxos de pagamentos e recebimentos originados pela operação.

O valor de mercado (*fair value*) corresponde ao valor que os derivados teriam se fossem transaccionados no mercado na data de referência. A evolução do valor de mercado dos derivados é reconhecida nas contas relevantes do balanço e tem impacto imediato em resultados.

Na nota 4.49 são apresentadas em detalhe as metodologias de determinação do justo valor de instrumentos financeiros derivados.

O valor de exposição corresponde à perda potencial, em termos de valor actual, no caso de incumprimento da contraparte. No caso de um contrato de derivados em que esteja prevista a compensação de responsabilidades em caso de incumprimento o valor de exposição é igual à soma algébrica dos valores de mercado do conjunto das operações regidas por esse contrato quando positiva. No caso de operações cujo contrato não preveja a compensação de responsabilidades, o valor de exposição é igual à soma dos valores de mercado de cada transacção individual, quando positivos. A abrangência das cláusulas de compensação em caso de incumprimento é considerada pelo Grupo BPI de forma conservadora, sendo em caso de dúvida considerado que a compensação não existe.

A perda potencial de um conjunto de operações derivadas num dado momento é dada pelo seu valor de exposição nesse momento. No caso dos futuros, as contrapartes do Grupo BPI são bolsas de valores pelo que o risco de crédito é eliminado diariamente através da liquidação financeira. Nas operações derivadas a médio e longo prazos, os contratos que enquadram as operações prevêem em geral a compensação entre saldos devedores e credores com a mesma contraparte, o que elimina ou reduz o risco de crédito. Com a finalidade de controlar o risco de crédito em derivados OTC, foram também assinados alguns acordos pelos quais o Banco recebe da (ou transfere para a) sua contraparte valores (em divisas ou em títulos) que servem de garantia ao bom cumprimento das responsabilidades.

Em 31 de Dezembro de 2015, a repartição do valor nocional por maturidades residuais é:

	<= 3 meses	> 3 meses <= 6 meses	> 6 meses <= 1 ano	> 1 ano <= 5 anos	> 5 anos	Total
Contratos negociados em mercado de balcão						
Contratos sobre taxas de câmbio	**1 682 433**	**285 241**	**22 047**			**1 989 721**
Forwards	666 236	284 524	21 289			972 049
Swaps	1 016 197	717	758			1 017 672
Contratos sobre taxas de juro	**2 205 031**	**1 117 011**	**3 356 189**	**3 632 808**	**3 075 539**	**13 386 578**
Swaps	2 130 262	1 055 164	3 318 290	3 516 320	3 053 859	13 073 895
Opções	74 769	61 847	37 899	116 488	21 680	312 683
Contratos sobre índices e acções	**351 745**	**253 823**	**834 587**	**425 898**	**41 000**	**1 907 053**
Swaps	351 745	153 760	415 351	224 889		1 145 745
Opções		100 063	419 236	201 009	41 000	761 308
Outros		**114 601**	**1 199 390**	**762 263**	**443 721**	**2 519 975**
Opções		114 601	433 104	244 885	66 883	859 473
Outros			766 286	517 378	376 838	1 660 502
	4 239 209	**1 770 676**	**5 412 213**	**4 820 969**	**3 560 260**	**19 803 327**
Contratos negociados em mercados organizados						
Contratos sobre taxas de câmbio	**567**					**567**
Futuros	500					500
Opções	67					67
Contratos sobre taxas de juro	**126 099**		**10 000**			**136 099**
Futuros	63 868		10 000			73 868
Opções	62 231					62 231
Contratos sobre índices e acções	**239 246**	**3 018**				**242 264**
Futuros	7 156					7 156
Opções	232 090	3 018				235 108
Contratos sobre outros subjacentes	**151 550**					**151 550**
Futuros	151 550					151 550
	517 462	**3 018**	**10 000**			**530 480**
	4 756 671	**1 773 694**	**5 422 213**	**4 820 969**	**3 560 260**	**20 333 807**

Em 31 de Dezembro de 2014, a repartição do valor nocional por maturidades residuais é:

	<= 3 meses	> 3 meses <= 6 meses	> 6 meses <= 1 ano	> 1 ano <= 5 anos	> 5 anos	Total
Contratos negociados em mercado de balcão						
Contratos sobre taxas de câmbio	**1 199 426**	**259 590**	**12 385**			**1 471 401**
Forwards	213 026	257 733	12 385			483 144
Swaps	986 400	1 857				988 257
Contratos sobre taxas de juro	**2 234 185**	**1 255 551**	**4 229 142**	**7 289 253**	**3 401 654**	**18 409 785**
Swaps	2 221 191	1 245 276	4 017 833	7 175 107	3 384 652	18 044 059
Opções	12 994	10 275	211 309	114 146	17 002	365 726
Contratos sobre índices e acções	**304 391**	**9 234**	**123 069**	**544 132**	**41 000**	**1 021 826**
Swaps	304 391	9 034	75 885	423 929		813 239
Opções		200	47 184	120 203	41 000	208 587
Contratos sobre outros subjacentes		**5 970**	**3 262**			**9 232**
Swaps		5 970	3 262			9 232
Outros	**107**	**11 232**	**773 435**	**1 519 205**	**482 450**	**2 786 429**
Opções	107	11 232	208 580	690 958	67 619	978 496
Outros			564 855	828 247	414 831	1 807 933
	3 738 109	**1 541 577**	**5 141 293**	**9 352 590**	**3 925 104**	**23 698 673**
Contratos negociados em mercados organizados						
Contratos sobre taxas de câmbio	**499**					**499**
Futuros	499					499
Contratos sobre taxas de juro	**137 183**		**42 355**	**49 473**		**229 011**
Futuros	137 183		42 355	49 473		229 011
Contratos sobre índices e acções	**68 537**					**68 537**
Futuros	9 487					9 487
Opções	59 050					59 050
Contratos sobre outros subjacentes	**50 519**					**50 519**
Futuros	50 519					50 519
	256 738		**42 355**	**49 473**		**348 566**
	3 994 847	**1 541 577**	**5 183 648**	**9 402 063**	**3 925 104**	**24 047 239**

Em 31 de Dezembro de 2015, a repartição das operações derivadas por *rating* externo de contrapartes é:

31 Dez. 15	Valor nocional[1]	Exposição bruta[2]	Exposição c/ netting[3]	Exposição líquida[4]
Transaccionados em mercado de balcão (OTC)				
AA-	1 113 981	5 228	1 912	12
A+	1 079 269	6 023	2 643	741
A	5 874 172	47 760	18 743	1 605
A-	2 071 059	12 127	2 714	1 594
BBB+	2 170 224	11 379	6 890	3 184
BBB	629 539	16 826	1 116	1 116
BB	827			
BB-	129 275	7 086	3 493	
N.R.	4 215 006	214 751	213 575	192 218
	17 283 352	**321 180**	**251 086**	**200 470**
Transaccionados em Bolsa				
Futuros[5]	530 480			
	530 480			
	17 813 832	**321 180**	**251 086**	**200 470**

Nota: Os valores foram agregados por níveis de *rating* das contrapartes, tomando em conta os *ratings* da dívida senior de médio e longo prazo atribuídos pelas agências Moody's, Standard & Poor's e Fitch e vigentes na data de referência. A escolha do *rating* a considerar para uma dada contraparte segue a regra aconselhada pelo Comité de Basileia (quando há *ratings* divergentes escolher o segundo melhor). As operações com entidades sem *rating* por estas agências (N.R.) representam sobretudo Clientes sujeitos a *rating* interno.

1) Não inclui derivados embutidos e outras opções no valor de 2 519 975 m. euros.
2) Exposição bruta utilizada para efeitos de gestão de risco, sem considerar *netting*, prestação de colateral e correcção de valor devida a risco de crédito.
3) Valor de exposição sem considerar prestação de colateral e correcção de valor devida a risco de crédito.
4) Valor de exposição considerando *netting* e prestação de colateral. O valor de eventual exposição resultante de colateral em excesso colocado pelo BPI nas suas contrapartes não é classificada como exposição em derivados.
5) A exposição dos futuros é nula, uma vez que são transaccionados em Bolsas de Valores e existe liquidação diária.

Em 31 de Dezembro de 2014, a repartição das operações derivadas por *rating* externo de contrapartes é:

31 Dez. 14	Valor nocional[1]	Exposição bruta[2]	Exposição c/ netting[3]	Exposição líquida[4]
Transaccionados em mercado de balcão (OTC)				
AA-	516 837	5 989	3 442	42
A+	1 229 627	3 211	650	192
A	6 853 257	88 856	49 923	4 083
A-	1 423 410	6 144	4 148	1 488
BBB+	2 836 954	35 215	3 376	706
BBB	693 871	12 250	8 066	2 336
BBB-	3 726 114	28 513	9 126	2 645
BB+	57 354	8 465	4 358	
BB-	205 819	1 096	1 096	1 096
N.R.	3 369 001	243 783	243 188	243 188
	20 912 244	**433 521**	**327 373**	**255 776**
Transaccionados em Bolsa				
Futuros[5]	348 566			
	348 566			
	21 260 810	**433 521**	**327 373**	**255 776**

Nota: Os valores foram agregados por níveis de *rating* das contrapartes, tomando em conta os *ratings* da dívida senior de médio e longo prazo atribuídos pelas agências Moody's, Standard & Poor's e Fitch e vigentes na data de referência. A escolha do *rating* a considerar para uma dada contraparte segue a regra aconselhada pelo Comité de Basileia (quando há *ratings* divergentes escolher o segundo melhor). As operações com entidades sem *rating* por estas agências (N.R.) representam sobretudo Clientes sujeitos a *rating* interno.

1) Não inclui derivados embutidos e outras opções no valor de 2 786 429 m. euros.
2) Exposição bruta utilizada para efeitos de gestão de risco, sem considerar *netting*, prestação de colateral e correcção de valor devida a risco de crédito.
3) Valor de exposição sem considerar prestação de colateral e correcção de valor devida a risco de crédito.
4) Valor de exposição considerando *netting* e prestação de colateral. O valor de eventual exposição resultante de colateral em excesso colocado pelo BPI nas suas contrapartes não é classificada como exposição em derivados.
5) A exposição dos futuros é nula, uma vez que são transaccionados em Bolsas de Valores e existe liquidação diária.

4.5. Activos financeiros disponíveis para venda

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dez. 15	31 Dez. 14 Proforma
Instrumentos de dívida		
Obrigações de emissores públicos nacionais	1 777 581	3 352 382
Obrigações de emissores públicos estrangeiros	4 175 426	3 226 519
Obrigações de outros emissores nacionais		
Dívida não subordinada	29 782	498
Obrigações de outros emissores estrangeiros		
Dívida não subordinada	143 730	139 068
Dívida subordinada	53 473	491 125
	6 179 992	**7 209 592**
Instrumentos de capital		
Acções de emissores nacionais	66 494	70 000
Imparidade	(28 432)	(27 851)
Quotas	60 784	59 844
Acções de emissores estrangeiros	55 328	39 476
Imparidade	(18 619)	(18 524)
	135 555	**122 945**
Outros títulos		
Unidades de participação de emissores nacionais	226 470	230 921
Imparidade	(49 044)	(41 611)
Unidades de participação de emissores estrangeiros	16 822	4 418
Imparidade	(1 784)	(1 734)
	192 464	**191 994**
Créditos e outros valores a receber	**23 049**	**22 606**
Imparidade	(21 672)	(21 359)
	1 377	**1 247**
Títulos vencidos		1 045
Imparidade em títulos vencidos		(1 045)
	6 509 388	**7 525 778**

O Banco BPI detém uma carteira de obrigações de emitentes nacionais e internacionais a taxa fixa, cujo risco de taxa de juro está coberto por instrumentos derivados.

Durante o exercício de 2015, o Grupo BPI vendeu obrigações de emissores públicos nacionais com o valor nominal de 440 000 m. euros. Durante o exercício de 2014, o Grupo BPI vendeu obrigações de emissores públicos nacionais e estrangeiros com o valor nominal de 850 000 m. euros e 487 500 m. euros, respectivamente. O impacto destas vendas foi reconhecido em Resultados em operações financeiras (nota 4.41).

A rubrica CRÉDITO E OUTROS VALORES A RECEBER corresponde a suprimentos e prestações suplementares em activos financeiros disponíveis para venda.

De acordo com a análise efectuada pelo Banco não foram identificados títulos com imparidade, para além dos montantes já registados.

O movimento ocorrido nas imparidades e provisões durante os exercícios de 2015 e 2014 é apresentado na nota 4.22.

Em 31 de Dezembro de 2015 esta rubrica apresenta o seguinte detalhe:

Natureza e espécie dos títulos	Quantidade	Valores unitários (€)		Valor de aquisição	Valor de balanço / justo valor[1]	Valias líquidas em títulos[2]	Efeito da contabilidade de cobertura[2]	Imparidade
		Nominal	Cotação / preço					
TÍTULOS								
Instrumentos de dívida								
Emitidos por residentes								
De dívida pública portuguesa								
Bilhetes do Tesouro								
BILHETES DO TESOURO CZ-22.07.2016	140 000 000	1.00	1.00	139 974	139 997	14		
BILHETES DO TESOURO-CZ-18.03.2016	308 483 000	1.00	1.00	308 374	308 483	24		
BILHETES DO TESOURO-CZ-18.11.2016	176 487 000	1.00	1.00	176 468	176 323	(146)		
BILHETES DO TESOURO-CZ-20.05.2016	336 393 000	1.00	1.00	336 286	336 349	1		
BILHETES DO TESOURO-CZ-22.01.2016	231 500 000	1.00	1.00	231 287	231 500	13		
BILHETES DO TESOURO-CZ-23.09.2016	234 000 000	1.00	1.00	233 927	233 991	44		
				1 426 316	**1 426 643**	**(50)**		
Obrigações do Tesouro								
OT – 4.35% (16.10.2017)	1 560 000	0.01	0.01	1 666	1 691	78		
OT – 4.75%-14.06.2019	300 000 000	0.01	0.01	318 513	349 247	34 161	(35 822)	
				320 179	**350 938**	**34 239**	**(35 822)**	
De outros emissores residentes								
Dívida não subordinada								
Outras obrigações								
VIOLAS-SGPS SA-TV-06.11.2023	30 000 000		98.93	30 000	29 782	(321)		
				30 000	**29 782**	**(321)**		
Emitidos por não residentes								
De emissores públicos estrangeiros								
Obrigações								
BILHETES DO TESOURO – Angola	76 146 960	6.76		472 036	508 145			
BUONI ORDINARI DEL TES-CZ-14.09.2016	70 000 000	1 000.00	1 000.41	69 962	70 029	56		
BUONI ORDINARI DEL TES-CZ-14.10.2016	70 000 000	1 000.00	1 000.42	69 985	70 029	40		
BUONI ORDINARI DEL TES-CZ-14.11.2016	50 000 000	1 000.00	1 000.44	49 994	50 022	27		
BUONI ORDINARI DEL TES-CZ-14.12.2016	200 000 000	1 000.00	1 000.46	199 979	200 092	112		
BUONI POLIENNALI DEL T-4.25%-01.09.2019	312 500 000	1 000.00	1 140.21	319 558	360 706	41 214	(41 846)	
BUONI POLIENNALI DEL T-4.5%-01.03.2019	175 000 000	1 000.00	1 132.61	185 458	200 810	19 727	(21 635)	
OBRIGAÇÕES DO TESOURO – AKZ – Angola	1 809 208	676.44		1 620 274	1 655 208			
OBRIGAÇÕES DO TESOURO – USD – Angola	44 734	135.29		611 549	620 209			
SPAIN LETRAS DEL TESORO-CZ-09.12.2016	210 000 000	1 000.00	1 000.50	209 969	210 105	134		
SPAIN LETRAS DEL TESORO-CZ-15.07.2016	50 000 000	1 000.00	1 000.27	49 997	50 014	15		
SPAIN LETRAS DEL TESORO-CZ-16.09.2016	130 000 000	1 000.00	1 000.32	129 938	130 042	87		
SPAIN LETRAS DEL TESORO-CZ-19.08.2016	50 000 000	1 000.00	1 000.29	49 983	50 015	27		
				4 038 682	**4 175 426**	**61 439**	**(63 481)**	
De outros emissores não residentes								
Dívida não subordinada								
Obrigações								
ALLIANZ FINANCE BV-4.375% PERP.	47 500 000		102.97	45 175	50 715	1 679	(2 245)	
BARCLAYS BANK PLC-TV-25.05.2017	2 580 918	36 870.26	26 183.01	1 864	1 833	(540)		
COSAN FINANCE LTD-7%-01.02.2017	18 370 534		101.39	18 176	19 158	304	(1 136)	
EIRLES TWO LIMITED-TV. PERP.	800 000	100 000.00	63 250.00	794	509	(294)		
GAZ CAPITAL(GAZPROM)-6.212% (22.11.2016)	29 852 117		102.21	29 749	30 707	669	(1 234)	
KION MORTGAGE FIN SR.06-1 CL.A-15.07.51	61 675	963.67	849.36	61	54	(7)		
OTE PLC-4.625%-20.05.2016	25 000 000		100.25	24 926	25 774	67	(391)	
PORTUGAL TELCM INT FIN-4.375%(24.3.2017)	23 000 000	1 000.00	617.60	22 135	14 980	(8 539)	(1 338)	
				142 880	**143 730**	**(6 661)**	**(6 344)**	
Dívida subordinada								
Obrigações								
AVOCA CLO SR.IV-X CL.B-TV.(18.02.2022)	211 066	26 383.30	26 161.68	197	210	(2)		
C8 CAPITAL SPV -TV – PERPETUA	59 704 234	918.53	799.12	59 453	51 942	(7 762)		
LUSITANO MTGE-SR.1-CL.D-TV (15.12.2035)	200 000	100 000.00	84 040.00	198	168	(32)		
MADRID RMBS FTA-SR.06-1 CL.A2-22.06.2049	179 478	44 869.39	41 511.59	176	166	(11)		
PELICAN MORTGAGES-2/B (15.9.2036)	290 000	10 000.00	9 170.53	286	266	(24)		

1) Valor líquido de imparidade.
2) Valor registado em RESERVAS DE REAVALIAÇÃO (nota 4.31).

Natureza e espécie dos títulos	Quantidade	Valores unitários (€)		Valor de aquisição	Valor de balanço / justo valor[1]	Valias líquidas em títulos[2]	Efeito da contabilidade de cobertura[2]	Imparidade
		Nominal	Cotação / preço					
Obrigações (cont.)								
RHODIUM BV – SR.1X- CL.C (27.5.2084)	800 000	100 000.00	90 000.00	785	721	(80)		
				61 095	**53 473**	**(7 911)**		
Instrumentos de capital								
Emitidos por residentes								
Acções								
AGROGARANTE SA	363 760	1.00	1.00	364	364			
ALAR – EMP.IBERICA MATERIAL AERONAUTICO	2 200	4.99		20	20			
ALBERTO GASPAR, SA (CÓD LB0001: 92020020501)	60 000	5.00		141				141
APIS-SOC.IND.PARQUETES AZARUJENSE (C)	65 000	4.99						
APOR-AG.P/MODERNIZAÇAO PORTO – CL.B	5 665	5.00		26	26			
BOAVISTA FUTEBOL CLUBE, FUTEBOL,SAD	21 900	5.00		110				110
BOMBARDIER TRANSPORTATION PORTUGAL SA	1	5.00						
BUCIQUEIRA SGPS	8	5.00		1	1			
C.ª AG.FONTE SANTA MONFORTINHO-D.SUB/E.98	10	5.00						
CADERNO VERDE – COMUNICAÇAO (C)	134 230	1.00		967				967
CARMO & BRAZ (C)	65 000	4.99						
CIMPOR – CIM.DE PORTUGAL-SGPS	3 565	1.00	0.35	7	1	(6)		
CITEVE-QUOTA ASSOCIACAO	20	498.80		10	10			
COMP.ª AURIFICIA – N	1 186	7.00	1 111.30	25	1 318	1 293		
COMP.ª PRESTAMISTA PORTUGUEZA	10	1.00						
COMP.ª FIAÇAO E TECIDOS DE FAFE – P	168	4.99						
COMUNDO-CONSORCIO MUNDIAL IMP.EXP.	3 119	0.50		5	1			4
CONDURIL, SA	184 262	5.00	54.47	806	10 036	9 231		
CORTICEIRA AMORIM – SGPS	127 419	1.00	5.95	315	758	684		241
DIGITMARKET-SIST.INF.-N	4 950	1.00		743				743
EMP.CINEMATOGRAFICA S.PEDRO	100	4.99						
EMPRESA O COMERCIO DO PORTO	50	2.49		1	1			
ESENCE – SOC.NAC.CORTICEIRA – N	54 545	4.99						
ESTAMPARIA IMPERIO-EMP.IND.IMOBILIARIOS	170	4.99		1	1			
EURODEL-IND.METALURGICAS E PARTICIPAÇOES	8	5.00						
EUROFIL – IND.PLAST.E FILAM.	11 280	4.99		25	25			
F.I.T.-FOM.IND.TOMATE – P	148	4.99		3	3			
FAB. VASCO DA GAMA – IND.TRANSF.	33	4.99		1	1			
GAP – SGPS	548	4.99		3	3			
GARVAL – SOCIEDADE DE GARANTIA MUTUA	415 240	1.00	1.00	415	415			
GEIE – GESTÃO ESPAÇOS INC.EMPRESARIAL(C)	12 500	1.00		13				13
GESTINSUA – AQ.AL.PATRIMONIOS IMOB.MOB.	430	5.00		2				2
GREGORIO & CA.	1 510	4.99		4	4			
IMPRESA SGPS	6 200 000	0.50	0.47	22 791	2 920	998		20 868
INCAL-IND.E COM.DE ALIMENTAÇÃO	2 434	1.13		2	2			
INEGI-INST.ENG.MECANICA-QUOTA ASSOCIAÇAO	5 000	1.00		25	25			
INTERSIS AUTOMAÇAO, ENG.DE SISTEMAS	42 147	4.99		1 307				1 307
J.SOARES CORREIA-ARMAZENS DE FERRO	84	5.00		2	2			
JOTOCAR – JOÃO TOMAS CARDOSO – P	3 020	4.99		8	8			
LISGARANTE – SOC.DE GARANTIA MUTUA	18 075	1.00	1.00	18	18			
LISNAVE – EST.NAVAIS	180	5.00		1	1			
MARGUEIRA-SOC.GEST.DE FUNDOS INV.IMOB.-N	3 511	5.00		18	18			
MATUR-SOC.EMPREEND.TURISTICOS DA MADEIRA	13 175	5.00		143				143
MATUR-SOC.EMPREEND.TURISTICOS MADEIRA-N	4	5.00						
METALURGIA CASAL – P	128	4.99		1	1			
MIMALHA, SA (CÓD LB0001: 92017022101)	40 557	4.99	0,000	336				336
MORETEXTILE,SGPS,SA	711	1.00		1	1			
NET – NOVAS EMPRESAS E TECNOLOGIAS – N	20 097	5.00	2.73	73	55	(18)		
NEWPLASTICS	1 445	1.00		1	1			
NEXPONOR-SICAFI	1 933 840	5.00	3.84	9 669	7 427	23		2 264
NORGARANTE – SOC.DE GARANTIA MUTUA	353 740	1.00	1.00	354	354			
NOTORIOUSWAY, SA	2 500	1.00		3	3			
NUTROTON SGPS – C	11 395	5.00	4.38	50	50			
OFICINA DA INOVACAO	10 000	5.00	7.24	50	72	32		10
PORTO DE CAVALEIROS, SGPS	2	4.99						
PORTUGAL CAP. VENTURES-SOC.CAP.RISCO	500 641	5.00	5.72	2 692	2 865	174		

1) Valor líquido de imparidade.
2) Valor registado em RESERVAS DE REAVALIAÇÃO (nota 4.31).

Natureza e espécie dos títulos	Quantidade	Valores unitários (€)		Valor de aquisição	Valor de balanço / justo valor[1]	Valias líquidas em títulos[2]	Efeito da contabilidade de cobertura[2]	Imparidade
		Nominal	Cotação / preço					
Acções (cont.)								
SALVOR – SOC.INV.HOTELEIRO – P	10	5.00						
SANJIMO – SOCIEDADE IMOBILIARIA	1 620	4.99		8				8
SAPHETY LEVEL – TRUSTED SERVICES	5 069	1.00		98				98
SDEM -SOC.DE DESENV.EMPR.MADEIRA,SGPS-N	937 500	1.00	0.27	938	250			688
SENAL-SOC.NAC.DE PROMOÇÃO DE EMPRESAS-P	450	0.50						
SIBS – SGPS, SA	738 455	5.00		3 115	3 115			
SOC.CONSTRUÇÕES ERG	50	4.99						
SOC.CONSTRUÇÕES ERG (EM.93) – IR (C)	6	4.99						
SOC.INDUSTRIAL ALIANÇA (VN 500.$00)	1	2.49						
SODIMUL-SOC.DE COMERCIO E TURISMO	25	14.96		2	2			
SOFID-SOC.P/FIN.DES.-INST.FIN.CREDITO SA	1 000 000	1.00	0.90	1 250	899			351
SOMOTEL-SOC.PORTUGUESA DE MOTEIS	1 420	2.50						
SONAE – SGPS	36 868	1.00	1.05	69	39	24		54
SOPEAL-SOC.PROM.EDUC.ALCACERENSE	100	4.99						
SPIDOURO-SOC.PROM.EMP.INV.DOURO E T.M.	15 000	4.99		75				75
SPI-SOC PORTUGUESA DE INOVACAO	1 500	5.00		7	7			
STAR – SOC. TURISMO E AGENCIAS RIBAMAR	533	4.99		3	3			
TAEM – PROCESSAMENTO ALIMENTAR,SGPS, SA	125	1.00						
TAGUSPARQUE – N	436 407	5.00		2 177	2 177			
TEIXEIRA DUARTE S.A.CAP.RED.2012	672 294	0.50	0.31	534	211	(323)		
TELECINE MORO – SOC.PRODUTORA DE FILMES	170	4.99		1				1
TEROLOGOS-TECNOLOGIAS DE MANUTENÇÃO – P	7 960	4.99		40	40			
TEXTIL LOPES DA COSTA	4 900	4.99		8				8
TUROPA-OPERADORES TURISTICOS	5	4.99						
UNICER – BEBIDAS DE PORTUGAL	1 002	1.00	8.07	8	8			
VIALITORAL – CONC. RODOVIARIA MADEIRA	4 750	161.25	947.37	792	4 500	3 708		
VNCORK SGPS	151	1.00						
XELB-CORK – COM.E INDUSTRIA DE CORTIÇA	87	4.99						
				50 678	**38 062**	**15 820**		**28 432**
Quotas								
PROPAÇO – SOC.IMOB.DE PAÇO D'ARCOS		1.00		1	1			
VIACER – SOC.GEST.PART.SOCIAIS, SA		1.00		48 160	60 783	12 624		
				48 161	**60 784**	**12 624**		
Emitidos por não residentes								
Acções								
ALTITUDE SOFTWARE B.V.	6 386 243	0.04		13 809				13 809
AMSCO -USD	1 807	918.53		919				919
BVDA				275	275			
CAIXABANK ELECTRONIC MONEY, EDE, SL	35 000	1.00		88	88			
CLUB FINANCIERO VIGO	1	15 626.31		18	12			6
CORPORACIÓN FINANCIERA ARCO (TROCA ARCO BODEGAS)	7 786	100.00	98.61	4 399	768			3 632
CREDIT LOGEMEN DEVELOPMENT	20	70.00	70.00	1	1			
EASDAQ NV	100	1.42		25				25
EMIS-EMPRESA INTERBANCÁRIA DE SERVIÇOS				2 443	2 443			
EUROPEAN INVESTMENT FUND	14	1 000 000.00	1 215 378.27	15 325	17 014	1 690		
GROWELA CABO VERDE	19 000	9.07		172				172
IBOSHOLDING	277 864	0.01	0.01	3	3			
IMC-INSTITUTO DO MERCADO DE CAPITAIS				2	2			
INTERBANCOS								
NCG BANCO SA	18 588	1.00		29				29
OSEO – SOFARIS	13	107.89	107.89	2	2			
S.W.I.F.T.	97	125.00		216	216			
SOPHA(BFA E FESA)				3	3			
THARWA FINANCE – MAD	20 895			199	276	77		
UNIRISCO GALICIA	80	1 202.02	1 241.55	96	99	30		27
VISA EUROPE LIMITED	1	10.00	15 506 716.00		15 507	15 507		
				38 024	**36 709**	**17 304**		**18 619**

1) Valor líquido de imparidade.
2) Valor registado em RESERVAS DE REAVALIAÇÃO (nota 4.31).

Natureza e espécie dos títulos	Quantidade	Valores unitários (€)		Valor de aquisição	Valor de balanço / justo valor[1]	Valias líquidas em títulos[2]	Efeito da contabilidade de cobertura[2]	Imparidade
		Nominal	Cotação / preço					
Outros								
Emitidos por residentes								
Unidades de participação								
EGP-UNIVERSITY OF PORTO BUS.SCHOOL ASS.	2	4.99		70	70			
FCR-F-HITEC (ES VENTURES)	500 000	1.00	1.27	500	637	137		
FCR-FUNDO CARAVELA	1 800	3 338.80	2 261.74	6 010	4 071			1 939
FCR-FUNDO INTER-RISCO II – CL.A	7 500	4 263.80	2 792.72	31 979	20 946			11 033
FCR-FUNDO INTER-RISCO II CI-CLASSE A	6 000	5 000.00	4 819.71	30 144	28 919	(1 226)		
FCR-FUNDO RECUPERACAO-CATEGORIA B	95 000	1 000.00	746.12	95 000	70 881			24 119
FCR-FUNDO RECUPERACAO-CATEGORIA C	20 000	1 000.00	746.12	20 000	14 922			5 078
FCR-FUNDO REESTRUTURAÇÃO EMPRESARIAL	5 607	1 000.00	978.57	5 607	5 487	(120)		
FCR-FUNDO REVITALIZAR CENTRO	7 272 727	1.00	1.07	7 273	7 775	503		
FCR-FUNDO REVITALIZAR NORTE	7 272 728	1.00	0.98	7 273	7 113	(159)		
FCR-FUNDO REVITALIZAR SUL – CAT.A2	1 818 182	1.00	0.98	1 818	1 781	(37)		
FCR-FUNDO REVITALIZAR SUL – CAT.B2	1 818 181	1.00	0.98	1 818	1 781	(37)		
FCR-FUNDO REVITALIZAR SUL – CAT.C2	1 818 182	1.00	0.98	1 818	1 781	(37)		
FCR-PORTUGAL GLOBAL VENTURES I	6 269	10.00	9.95	69	62	1		8
FCR-PORTUGAL VENTURES GPI	6	25 000.00	19 572.43	130	117	1		14
FCR-PORTUGAL VENTURES TURISMO	164	24 939.89	7 676.35	3 568	1 259			2 309
FCR-PORTUGAL VENTURES VALOR 2	131	3 420.24	3 485.46	2 630	455	10		2 185
FCR-PORTUGAL VENTURES-FIEP	3 159	1 000.00	793.61	3 159	2 507	121		773
FCR-PV ACTEC II – CATEGORIA A1	67 249	1.00	0.93	78	63			15
FCR-PV ACTEC II – CATEGORIA B1	290 145	1.00	0.93	337	270			67
FCR-TURISMO INOVACAO CAT.B	12	50 000.00	43 974.63	600	528	(72)		
FEIIF-UNICAMPUS	3 000	1 000.00	1 004.46	3 000	3 013	13		
FUNDO CARAVELA	1 321	3 338.80	2 261.73	4 492	2 988			1 504
				227 373	**177 426**	**(902)**		**49 044**
Emitidos por não residentes								
Unidades de participação								
FUNDO BPI-EUROPA	23 405	0.01	13.82	171	323	152		
FUNDO PATHENA SCA SICAR (B)			0,000	10 140	9 660	(480)		
PORTUGAL VENTURE CAPITAL INITIATIVE-PVCI	6 139 383	1.00	0.82	6 139	5 055	699		1 784
				16 450	**15 038**	**371**		**1 784**
Créditos e outros valores a receber								
Empréstimos e suprimentos								
EMIS – EMPRESA INTERBANCÁRIA DE SERVIÇOS (SUPRIMENTOS)					108			
MORETEXTILE SGPS, SA								12 012
NEWPLASTIC								1 522
PETROCER SGPS, LDA					200			
PROPACO-IMOBILIARIA DE PACO D'ARCOS					860			4 366
SAPHETY Level – Trusted Services SA					209			
TAEM-PROCESSAMENTO ALIMENTAR								3 609
VNCORK-SGPS,SA								163
					1 377			**21 672**
				6 399 838	**6 509 388**	**125 952**	**(105 647)**	**119 551**

1) Valor líquido de imparidade.
2) Valor registado em RESERVAS DE REAVALIAÇÃO (nota 4.31).

Em 31 de Dezembro de 2015 e 2014 Proforma os Bilhetes do Tesouro – Angola e Obrigações do Tesouro – Angola estão registados pelo respectivo valor de aquisição, por se entender que reflecte a melhor aproximação ao seu valor de mercado, uma vez que não existe uma cotação em mercado activo com transacções regulares.

A acção da Visa Europe Limited detida pelo Banco BPI, S.A. encontrava-se valorizada até Dezembro de 2015 ao custo histórico de 10 euros, uma vez que não existia uma cotação em mercado activo nem informação de mercado que permitisse apurar o seu justo valor de forma fidedigna. No último trimestre de 2015, a Visa Inc. apresentou uma oferta pública de aquisição de 100% do capital social da Visa Europe Limited, operação que estima concretizar no 2.º trimestre de 2016. O montante total a receber pelo Banco BPI, S.A. estima-se em 20.8 milhões de euros, dos quais 15.5 milhões de euros em numerário e o remanescente em acções preferenciais. O Banco BPI valorizou a sua participação na Visa Europe considerando apenas a componente de numerário, por contrapartida de capitais próprios na rubrica RESERVAS DE REAVALIAÇÃO. Adicionalmente, e também por contrapartida de capitais próprios na rubrica RESERVA POR IMPOSTOS DIFERIDOS, foram registados os respectivos impostos diferidos passivos associados à carga fiscal que se espera vir a pagar na data de concretização da operação. Na valorização da acção da Visa Europe, o Banco atribuiu um valor nulo à componente a receber em acções preferenciais da Visa Inc. Esta decisão assenta no facto do Banco considerar que, com referência a 31 de Dezembro de 2015, não existe informação que permita realizar uma valorização fidedigna da referida componente.

O Banco BPI realizou um conjunto de operações de cedência de activos financeiros (Crédito a Clientes) para fundos especializados de recuperação de crédito (Fundo de Recuperação, FCR e Fundo de Reestruturação Empresarial FCR). Estes fundos têm por objectivo recuperar empresas que, apesar de enfrentarem dificuldades financeiras, apresentam modelos de negócio sustentáveis.

Por outro lado, no âmbito das operações de cedência de activos, o Banco subscreveu:

- unidades de participação dos fundos de recuperação de crédito e de sociedades controladas por estes fundos;
- acções e suprimentos de sociedades controladas por estes fundos.

Os fundos de recuperação de crédito em que o Banco BPI participa têm uma estrutura de gestão específica, totalmente autónoma do Banco e são detidos por vários bancos do mercado (que são cedentes dos créditos). O Banco detém uma participação minoritária nestes fundos.

Em 31 de Dezembro de 2015 e 2014, a carteira de activos financeiros disponíveis para venda inclui 71 392 m. euros e 68 281 m. euros, respectivamente, relativos a títulos e suprimentos subscritos pelo Banco BPI no âmbito de operações de cedência de activos:

	31 Dez. 15				
	Títulos subscritos no âmbito de operações de cedência de activos				
	Unidades de participação e acções	Suprimentos[1]	Imparidade em unidades de participação e acções	Imparidade em suprimentos	Valor líquido
Fundo de Recuperação, FCR[2]	96 665	15 151	(29 196)	(15 151)	67 469
Fundo de Reestruturação Empresarial, FCR	3 923				3 923
	100 588	**15 151**	**(29 196)**	**(15 151)**	**71 392**

Nota: Valores líquidos de capital subscrito não realizado registado em OUTROS PASSIVOS.
1) Não inclui juros no montante de 1 949 m. euros para os quais foi constituída imparidade a 100%.
2) Inclui as sociedades controladas pelo Fundo de Recuperação, FCR: Notoriousway S.A., Newplastics S.A., Vncork SGPS S.A., TAEM – Processamento Alimentar SGPS S.A. e Moretextile S.A.

	31 Dez. 14				
	Títulos subscritos no âmbito de operações de cedência de activos				
	Unidades de participação e acções	Suprimentos[1]	Imparidade em unidades de participação e acções	Imparidade em suprimentos	Valor líquido
Fundo de Recuperação, FCR[2]	91 163	15 151	(26 785)	(15 151)	64 378
Fundo de Reestruturação Empresarial, FCR	3 903				3 903
	95 066	**15 151**	**(26 785)**	**(15 151)**	**68 281**

Nota: Valores líquidos de capital subscrito não realizado registado em OUTROS PASSIVOS.
1) Não inclui juros no montante de 1 737 m. euros para os quais foi constituída imparidade a 100%.
2) Inclui as sociedades controladas pelo Fundo de Recuperação, FCR: Notoriousway S.A., Newplastics S.A., Vncork SGPS S.A., TAEM – Processamento Alimentar SGPS S.A. e Moretextile S.A.

As operações de cedência de activos realizadas pelo Banco BPI abrangeram vendas de créditos sobre empresas industriais e do sector hoteleiro, com actividade operacional corrente mas que, em virtude da alteração do enquadramento macroeconómico, estavam em dificuldade em assumir os seus compromissos financeiros perante o Banco. Todos os activos cedidos tinham a natureza de créditos detidos sobre empresas Clientes do Banco BPI, não tendo sido transaccionados imóveis.

Na sequência das operações de cedência de créditos, estes foram desreconhecidos do balanço, dado estarem cumpridos os requisitos previstos na IAS 39 nesta matéria, nomeadamente a transferência de parte substancial dos riscos e benefícios associados às operações de crédito cedidas e, por conseguinte, do respectivo controlo. Adicionalmente, o Banco BPI não consolida os fundos e as sociedades que detêm os activos pelo facto de apenas possuir uma posição minoritária nos mesmos. O montante global dos créditos alienados, líquido de imparidades, ascendeu a 78 497 m. euros em 31 de Dezembro de 2015 e 2014.

	31 Dez. 15			
	Valores associados à cedência de activos			
	Activos brutos cedidos	Imparidades nos activos cedidos	Valor de venda	Resultado apurado na data da venda[1]
Fundo de Recuperação, FCR[2]	123 730	48 967	98 289	10 635
Fundo de Reestruturação Empresarial, FCR	3 734		3 734	
	127 464	**48 967**	**102 023**	**10 635**

1) O resultado apurado na data da venda é deduzido de imparidade constituída para suprimentos na data da operação.
2) Inclui vendas efectuadas a sociedades controladas pelo Fundo de Recuperação, FCR.

	31 Dez. 14			
	Valores associados à cedência de activos			
	Activos brutos cedidos	Imparidades nos activos cedidos	Valor de venda	Resultado apurado na data da venda[1]
Fundo de Recuperação, FCR[2]	123 730	48 967	98 289	10 635
Fundo de Reestruturação Empresarial, FCR	3 734		3 734	
	127 464	**48 967**	**102 023**	**10 635**

1) O resultado apurado na data da venda é deduzido de imparidade constituída para suprimentos na data da operação.
2) Inclui vendas efectuadas a sociedades controladas pelo Fundo de Recuperação, FCR.

4.6. Aplicações em instituições de crédito

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dez. 15	31 Dez. 14 Proforma
Aplicações no Banco de Portugal	5 500	
Aplicações em outras instituições de crédito no país		
Aplicações a muito curto prazo		10 378
Depósitos	219 000	308 394
Outros empréstimos	79 000	80 000
Operações de compra com acordo de revenda	5 163	71 740
Outras aplicações	23	2 158
Juros a receber	201	655
	303 387	**473 325**
Aplicações em outros bancos centrais estrangeiros	60 880	1 008 468
Aplicações em outras instituições de crédito no estrangeiro		
Aplicações a muito curto prazo	49 538	426 201
Depósitos	445 973	143 478
Empréstimos	44	44
Outras aplicações	357 653	528 443
Juros a receber	7 070	8 878
	921 158	**2 115 512**
Comissões associadas ao custo amortizado (líquidas)	(2)	(18)
	1 230 043	**2 588 819**
Imparidade		(2)
	1 230 043	**2 588 817**

O movimento ocorrido nas imparidades e provisões durante os exercícios de 2015 e 2014 é apresentado na nota 4.22.

4.7. Créditos a Clientes

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dez. 15	31 Dez. 14 Proforma
Crédito não titulado		
Interno		
Empresas		
Desconto	108 865	109 793
Empréstimos	5 286 707	4 575 456
Créditos em conta corrente	186 413	718 210
Descobertos em depósitos à ordem	146 406	93 588
Créditos tomados – factoring	339 390	370 973
Locação financeira mobiliária	301 872	240 671
Locação financeira imobiliária	338 012	338 950
Outros créditos	26 969	20 478
Particulares		
Habitação	10 866 552	11 023 969
Consumo	692 812	672 353
Outros créditos	432 849	466 521
Ao exterior		
Empresas		
Desconto	16 846	357
Empréstimos	2 065 564	2 734 100
Créditos em conta corrente	302 118	260 378
Descobertos em depósitos à ordem	16 529	10 394
Créditos tomados – factoring	723	
Locação financeira mobiliária	326	384
Locação financeira imobiliária	939	781
Outros créditos	12 829	275 394
Particulares		
Habitação	172 409	106 943
Consumo	259 832	268 614
Outros créditos	70 851	88 759
Juros a receber	69 369	69 496
	21 715 182	**22 446 562**

(continua) ▷

(continuação)

	31 Dez. 15	31 Dez. 14 Proforma
Crédito titulado		
Obrigações de emissores públicos nacionais	102 030	99 983
Obrigações de outros emissores nacionais		
Dívida não subordinada		
Obrigações	1 288 333	1 314 235
Papel comercial	843 275	833 708
Dívida subordinada	11 800	11 800
Obrigações de outros emissores estrangeiros		
Dívida não subordinada		
Obrigações	326 311	471 081
Papel comercial	1 491	
Dívida subordinada		20 500
Juros a receber	14 192	16 989
Juros com rendimento diferido	(189)	(521)
	2 587 243	**2 767 775**
Correcções de valor de activos objecto de cobertura	35 215	44 659
Comissões associadas ao custo amortizado (líquidas)	166	2 941
	24 337 806	**25 261 937**
Crédito e juros vencidos	922 470	1 043 693
Imparidade em crédito	(978 654)	(1 036 661)
	24 281 622	**25 268 969**

O crédito a Clientes inclui os seguintes activos titularizados não desreconhecidos:

	31 Dez. 15	31 Dez. 14 Proforma
Activos titularizados não desreconhecidos[1]		
Empréstimos		
Crédito à habitação	1 593 367	4 362 912
Crédito a PME	3 228 647	3 162 490
Juros a receber	14 963	17 686
	4 836 977	**7 543 088**

1) Exclui crédito e juros vencidos.

Os créditos objecto de operações de titularização efectuadas pelo Banco BPI não foram desreconhecidos do balanço do Banco e estão registados na rubrica CRÉDITO NÃO TITULADO. Os fundos recebidos pelo Banco BPI no âmbito destas operações estão registados na rubrica PASSIVOS POR ACTIVOS NÃO DESRECONHECIDOS EM OPERAÇÕES DE TITULARIZAÇÃO (notas 2.3.4 e 4.21).

Em 31 de Dezembro de 2015 e 2014, o crédito a Clientes inclui operações afectas aos Patrimónios Autónomos que servem de garantia às Obrigações Colateralizadas emitidas pelo Banco BPI (nota 4.20), nomeadamente:

- 6 057 014 m. euros e 5 772 866 m. euros, respectivamente, afectos à garantia de obrigações hipotecárias;
- 700 344 m. euros e 672 417 m. euros, respectivamente, afectos à garantia de obrigações sobre o sector público.

O crédito titulado inclui os seguintes activos essencialmente afectos à cobertura de seguros de capitalização emitidos pela BPI Vida e Pensões:

	31 Dez. 15	31 Dez. 14 Proforma
Instrumentos de dívida		
De emissores públicos	50 000	99 983
De outros emissores nacionais	1 852 402	1 422 356
De outros emissores estrangeiros	321 402	472 205
	2 223 804	**1 994 544**

O movimento ocorrido nas imparidades e provisões durante os exercícios de 2015 e 2014 é apresentado na nota 4.22.

Em 31 de Dezembro de 2015 o detalhe do valor das exposições e imparidades do crédito a Clientes é o seguinte:

Segmento	Exposição					Imparidade		
	Exposição total[1]	**Crédito não em risco**	Do qual reestruturado	**Crédito em risco**	Do qual reestruturado	Imparidade total	**Crédito não em risco**	**Crédito em risco**
ACTIVIDADE DOMÉSTICA	**23 570 591**	**22 499 646**	**1 075 234**	**1 070 945**	**440 541**	**879 988**	**294 982**	**585 006**
Banca de Empresas	4 096 676	3 782 466	350 627	314 210	200 175	295 533	98 379	197 154
Grandes Empresas	1 476 163	1 415 733	140 952	60 430	47 222	83 578	47 546	36 032
Médias empresas	2 620 513	2 366 733	209 675	253 780	152 953	211 955	50 833	161 122
Project Finance – Portugal	1 184 984	1 090 770	191 536	94 214	37 924	83 027	17 254	65 773
Madrid	1 038 395	922 131	140 701	116 264	59 478	100 370	38 482	61 888
Project Finance	623 799	536 345	104 883	87 454	32 268	72 520	28 835	43 685
Empresas	414 596	385 786	35 818	28 810	27 210	27 850	9 647	18 203
Sector Público	1 358 949	1 358 681	111 284	268	144	2 261	2 228	33
Administração central	204 767	204 767						
Administração regional e local	774 593	774 583	73 546	10		10	1	9
Sector Empresarial Estado – no perímetro orçamental	51 814	51 814				1	1	
Sector Empresarial Estado – fora do perímetro orçamental	267 363	267 363	37 738			2 194	2 194	
Outros Institucionais	60 412	60 154		258	144	56	32	24
Banca de Particulares e Pequenos Negócios	13 827 928	13 284 764	277 153	543 164	142 820	384 146	124 300	259 846
Crédito hipotecário a particulares	11 124 073	10 749 121	179 468	374 952	80 158	230 607	92 569	138 038
Crédito ao consumo / outros fins	603 460	572 174	25 255	31 286	11 926	31 190	5 077	26 113
Cartões de crédito	170 862	164 895	23	5 967	2	7 273	1 963	5 310
Financiamento automóvel	138 523	135 740	90	2 783	51	1 990	452	1 538
Empresários e negócios	1 791 010	1 662 834	72 317	128 176	50 683	113 086	24 239	88 847
Outros[2]	2 063 659	2 060 834	3 933	2 825		14 651	14 339	312
ACTIVIDADE INTERNACIONAL	**1 570 932**	**1 483 802**	**21 301**	**87 130**	**11 924**	**98 666**	**48 523**	**50 143**
Banca de Empresas	748 604	682 578	21 301	66 026	11 924	72 661	36 412	36 249
Sector Público	385 542	385 541		1		13	12	1
Banca de Particulares e Pequenos Negócios	436 237	415 147		21 090		25 964	12 084	13 880
Outros	549	536		13		28	15	13
	25 141 523	**23 983 448**	**1 096 535**	**1 158 075**	**452 465**	**978 654**	**343 505**	**635 149**

1) Exclui juros a receber e juros com rendimento diferido, correcções de valor de activos objecto de cobertura e comissões associadas ao custo amortizado.
2 Inclui 1 724 930 m. euros de títulos detidos pela BPI Vida, essencialmente afectos à cobertura de seguros de capitalização.

Em 31 de Dezembro de 2014 Proforma, o detalhe do valor das exposições e imparidades do crédito a Clientes é o seguinte:

Segmento	Exposição					Imparidade		
	Exposição total[1]	**Crédito não em risco**	Do qual reestruturado	**Crédito em risco**	Do qual reestruturado	Imparidade total	**Crédito não em risco**	**Crédito em risco**
ACTIVIDADE DOMÉSTICA	**24 272 352**	**23 053 301**	**1 122 266**	**1 219 051**	**508 113**	**958 795**	**295 676**	**663 119**
Banca de Empresas	3 946 083	3 619 117	398 076	326 966	191 766	287 748	83 949	203 799
Grandes Empresas	1 457 119	1 388 997	103 917	68 122	48 734	69 735	31 776	37 959
Médias empresas	2 488 964	2 230 120	294 159	258 844	143 032	218 013	52 173	165 840
Project Finance – Portugal	1 177 534	1 077 033	132 713	100 501	40 974	61 530	9 045	52 485
Madrid	1 475 744	1 299 392	214 398	176 352	102 665	176 867	54 239	122 628
Project Finance	689 640	627 489	84 709	62 151	16 645	58 270	26 561	31 709
Empresas	786 104	671 903	129 689	114 201	86 020	118 597	27 678	90 919
Sector Público	1 431 525	1 400 835	82 379	30 690	29 697	5 661	398	5 263
Administração central	215 422	215 422						
Administração regional e local	814 108	813 989	81 008	119	2	13	4	9
Sector Empresarial Estado – no perímetro orçamental	64 128	64 128				3	3	
Sector Empresarial Estado – fora do perímetro orçamental	302 010	271 718	148	30 292	29 695	5 247	7	5 240
Outros Institucionais	35 857	35 578	1 223	279		398	384	14
Banca de Particulares e Pequenos Negócios	13 815 750	13 234 109	294 700	581 641	143 011	415 063	136 434	278 629
Crédito hipotecário a particulares	11 342 605	10 946 074	168 212	396 531	76 808	245 835	101 546	144 289
Crédito ao consumo / outros fins	577 240	546 690	33 335	30 550	13 125	28 915	5 457	23 458
Cartões de crédito	173 159	167 064	24	6 095	4	7 343	2 145	5 198
Financiamento automóvel	137 133	134 432	153	2 701	68	1 726	468	1 258
Empresários e negócios	1 585 613	1 439 849	92 976	145 764	53 006	131 244	26 818	104 426
Outros[2]	2 425 716	2 422 815		2 901		11 926	11 611	315
ACTIVIDADE INTERNACIONAL	**1 899 714**	**1 814 807**	**29 943**	**84 907**	**12 628**	**77 866**	**37 801**	**40 065**
Banca de Empresas	681 643	615 547	29 943	66 096	12 628	53 517	25 917	27 600
Sector Público	769 031	769 031				15	15	
Banca de Particulares e Pequenos Negócios	449 025	430 225		18 800		24 323	11 869	12 454
Outros	15	4		11		11		11
	26 172 066	**24 868 108**	**1 152 209**	**1 303 958**	**520 741**	**1 036 661**	**333 477**	**703 184**

1) Exclui juros a receber e juros com rendimento diferido, correcções de valor de activos objecto de cobertura e comissões associadas ao custo amortizado.
2) Inclui 2 005 739 m. euros de títulos detidos pela BPI Vida, essencialmente afectos à cobertura de seguros de capitalização.

Em 31 de Dezembro de 2015 o detalhe do valor das exposições e imparidades do crédito a Clientes é o seguinte:

Segmento	Exposição total[1]	Da exposição total				Imparidade total	Da imparidade total			
		Crédito não em risco		Crédito em risco			Crédito não em risco		Crédito em risco	
		Dias de atraso		Dias de atraso			Dias de atraso		Dias de atraso	
		< 30[2]	entre 30-90	<= 90	> 90 dias		< 30[2]	entre 30-90	<= 90	> 90 dias
ACTIVIDADE DOMÉSTICA	**23 570 591**	**22 397 913**	**101 733**	**40 165**	**1 030 780**	**879 988**	**270 585**	**24 397**	**24 894**	**560 112**
Banca de Empresas	4 096 676	3 774 156	8 310	37 198	277 012	295 533	95 308	3 072	24 217	172 936
Grandes Empresas	1 476 163	1 413 163	2 570	29 622	30 808	83 578	45 406	2 141	21 965	14 066
Médias empresas	2 620 513	2 360 993	5 740	7 576	246 204	211 955	49 902	931	2 252	158 870
Project Finance – Portugal	1 184 984	1 090 770			94 214	83 027	17 254			65 773
Madrid	1 038 395	922 131			116 264	100 370	38 482			61 888
Project Finance	623 799	536 345			87 454	72 520	28 835			43 685
Empresas	414 596	385 786			28 810	27 850	9 647			18 203
Sector Público	1 358 949	1 358 681			268	2 261	2 228			33
Administração central	204 767	204 767								
Administração regional e local	774 593	774 583			10	10	1			9
Sector Empresarial Estado – no perímetro orçamental	51 814	51 814				1	1			
Sector Empresarial Estado – fora do perímetro orçamental	267 363	267 363				2 194	2 194			
Outros Institucionais	60 412	60 154			258	56	32			24
Banca de Particulares e Pequenos Negócios	13 827 928	13 191 439	93 325	2 967	540 197	384 146	102 975	21 324	677	259 170
Crédito hipotecário a particulares	11 124 073	10 675 061	74 060	1 007	373 945	230 607	76 753	15 816	249	137 789
Crédito ao consumo / outros fins	603 460	565 765	6 409	153	31 133	31 190	3 247	1 830	47	26 066
Cartões de crédito	170 862	164 156	739	34	5 933	7 273	1 681	282	21	5 289
Financiamento automóvel	138 523	134 893	847	49	2 734	1 990	305	147	4	1 534
Empresários e negócios	1 791 010	1 651 564	11 270	1 724	126 452	113 086	20 989	3 249	356	88 492
Outros[3]	2 063 659	2 060 736	98		2 825	14 651	14 338	1		312
ACTIVIDADE INTERNACIONAL	**1 570 932**	**1 470 844**	**12 958**		**87 130**	**98 666**	**47 125**	**1 398**		**50 143**
Banca de Empresas	748 604	673 895	8 683		66 026	72 661	35 252	1 160		36 249
Sector Público	385 542	385 541			1	13	12			1
Banca de Particulares e Pequenos Negócios	436 237	410 872	4 275		21 090	25 964	11 846	238		13 880
Outros	549	536			13	28	15			13
	25 141 523	**23 868 757**	**114 691**	**40 165**	**1 117 910**	**978 654**	**317 710**	**25 795**	**24 894**	**610 255**

1) Exclui juros a receber e juros com rendimento diferido, correcções de valor de activos objecto de cobertura e comissões associadas ao custo amortizado.
2) Inclui crédito regular (sem dias de atraso).
3) Inclui 1 724 930 m. euros de títulos detidos pela BPI Vida, essencialmente afectos à cobertura de seguros de capitalização.

Em 31 de Dezembro de 2014 Proforma, o detalhe do valor das exposições e imparidades do crédito a Clientes é o seguinte:

Segmento	Exposição total[1]	Da exposição total				Imparidade total	Da imparidade total			
		Crédito não em risco		Crédito em risco			Crédito não em risco		Crédito em risco	
		Dias de atraso		Dias de atraso			Dias de atraso		Dias de atraso	
		< 30[2]	entre 30-90	<= 90	> 90 dias		< 30[2]	entre 30-90	<= 90	> 90 dias
ACTIVIDADE DOMÉSTICA	**24 272 352**	**22 918 479**	**134 822**	**48 370**	**1 170 681**	**958 795**	**263 795**	**31 881**	**30 507**	**632 612**
Banca de Empresas	3 946 083	3 598 182	20 935	44 093	282 873	287 748	79 453	4 496	29 587	174 212
Grandes Empresas	1 457 119	1 388 085	912	35 497	32 625	69 735	31 199	577	25 391	12 568
Médias empresas	2 488 964	2 210 097	20 023	8 596	250 248	218 013	48 254	3 919	4 196	161 644
Project Finance – Portugal	1 177 534	1 077 033			100 501	61 530	9 045			52 485
Madrid	1 475 744	1 299 392			176 352	176 867	54 239			122 628
Project Finance	689 640	627 489			62 151	58 270	26 561			31 709
Empresas	786 104	671 903			114 201	118 597	27 678			90 919
Sector Público	1 431 525	1 400 835		724	29 966	5 661	398		116	5 147
Administração central	215 422	215 422								
Administração regional e local	814 108	813 989			119	13	4			9
Sector Empresarial Estado – no perímetro orçamental	64 128	64 128				3	3			
Sector Empresarial Estado – fora do perímetro orçamental	302 010	271 718		588	29 704	5 247	7		102	5 138
Outros Institucionais	35 857	35 578		136	143	398	384		14	
Banca de Particulares e Pequenos Negócios	13 815 750	13 120 222	113 887	3 553	578 088	415 063	109 049	27 385	804	277 825
Crédito hipotecário a particulares	11 342 605	10 856 080	89 994	1 271	395 260	245 835	80 553	20 993	325	143 964
Crédito ao consumo / outros fins	577 240	538 686	8 004	269	30 281	28 915	3 280	2 177	129	23 329
Cartões de crédito	173 159	166 255	809	23	6 072	7 343	1 850	295	13	5 185
Financiamento automóvel	137 133	133 468	964	50	2 651	1 726	341	127	1	1 257
Empresários e negócios	1 585 613	1 425 733	14 116	1 940	143 824	131 244	23 025	3 793	336	104 090
Outros[3]	2 425 716	2 422 815			2 901	11 926	11 611			315
ACTIVIDADE INTERNACIONAL	**1 899 714**	**1 801 667**	**13 140**		**84 907**	**77 866**	**36 857**	**944**		**40 065**
Banca de Empresas	681 643	610 081	5 466		66 096	53 517	25 165	752		27 600
Sector Público	769 031	769 031				15	15			
Banca de Particulares e Pequenos Negócios	449 025	422 551	7 674		18 800	24 323	11 677	192		12 454
Outros	15	4			11	11				11
	26 172 066	**24 720 146**	**147 962**	**48 370**	**1 255 588**	**1 036 661**	**300 652**	**32 825**	**30 507**	**672 677**

1) Exclui juros a receber e juros com rendimento diferido, correcções de valor de activos objecto de cobertura e comissões associadas ao custo amortizado.
2) Inclui crédito regular (sem dias de atraso).
3) Inclui 2 005 739 m. euros de títulos detidos pela BPI Vida, essencialmente afectos à cobertura de seguros de capitalização.

Em 31 de Dezembro de 2015 o detalhe do valor de exposição bruta de crédito a Clientes e imparidades avaliadas individualmente e colectivamente, por segmento é o seguinte:

	Crédito regular	Crédito vencido	Exposição[1]	da qual:		Imparidade individual	Imparidade colectiva	Total imparidade
				Avaliada individualmente	Avaliada colectivamente			
ACTIVIDADE DOMÉSTICA	**22 720 570**	**850 021**	**23 570 591**	**2 819 115**	**20 751 476**	**473 937**	**406 051**	**879 988**
Banca de Empresas	3 830 752	265 925	4 096 677	514 228	3 582 449	269 140	26 393	295 533
Grandes empresas	1 445 108	31 055	1 476 163	132 513	1 343 650	75 696	7 882	83 578
Médias empresas	2 385 644	234 870	2 620 514	381 715	2 238 799	193 444	18 511	211 955
Project Finance – Portugal	1 160 958	24 026	1 184 984	198 052	986 932	69 941	13 086	83 027
Madrid	943 606	94 788	1 038 394	253 352	785 042	95 680	4 690	100 370
Project Finance	557 288	66 511	623 799	171 841	451 958	69 194	3 326	72 520
Empresas	386 318	28 277	414 595	81 511	333 084	26 486	1 364	27 850
Sector Público	1 358 759	189	1 358 948	38 409	1 320 539	2 039	221	2 260
Administração central	204 767		204 767		204 767			
Administração regional e local	774 583	10	774 593		774 593		10	10
SEE – no perímetro orçamental	51 814		51 814		51 814		1	1
SEE – fora do perímetro orçamental	267 363		267 363	36 695	230 668	1 984	210	2 194
Outros institucionais	60 232	179	60 411	1 714	58 697	55		55
Banca de Particulares e Pequenos Negócios	13 365 758	462 171	13 827 929	89 428	13 738 501	25 023	359 122	384 145
Crédito hipotecário a particulares	10 814 184	309 890	11 124 074	6	11 124 068	1	230 606	230 607
Crédito ao consumo / outros fins	576 219	27 241	603 460	1	603 459		31 190	31 190
Cartões de crédito	164 717	6 145	170 862		170 862		7 273	7 273
Financiamento automóvel	136 179	2 344	138 523	12	138 511	12	1 977	1 989
Empresários e negócios	1 674 459	116 551	1 791 010	89 409	1 701 601	25 010	88 076	113 086
Outros[2]	2 060 737	2 922	2 063 659	1 725 646	338 013	12 114	2 539	14 653
ACTIVIDADE INTERNACIONAL	**1 498 483**	**72 449**	**1 570 932**					**98 666**
Banca de Empresas	683 340	65 264	748 604					72 661
Sector Público	385 541	1	385 542					13
Banca de Particulares e Pequenos Negócios	429 066	7 171	436 237					25 964
Outros	536	13	549					28
	24 219 053	**922 470**	**25 141 523**					**978 654**

1) Exclui juros a receber e juros com rendimento diferido, correcções de valor de activos objecto de cobertura e comissões associadas ao custo amortizado.
2) Inclui 1 724 930 m. euros de títulos detidos pela BPI Vida, essencialmente afectos à cobertura de seguros de capitalização.

Em 31 de Dezembro de 2014 Proforma, o detalhe do valor de exposição bruta de crédito a Clientes e imparidades avaliadas individualmente e colectivamente, por segmento é o seguinte:

	Crédito regular	Crédito vencido	Exposição[1]	da qual:		Imparidade individual	Imparidade colectiva	Total imparidade
				Avaliada individualmente	Avaliada colectivamente			
ACTIVIDADE DOMÉSTICA	**23 292 413**	**979 939**	**24 272 352**	**3 483 220**	**20 789 132**	**545 635**	**413 160**	**958 795**
Banca de Empresas	3 653 473	292 610	3 946 083	681 446	3 264 637	265 905	21 843	287 748
Grandes empresas	1 419 924	37 195	1 457 119	247 847	1 209 272	64 216	5 519	69 735
Médias empresas	2 233 549	255 415	2 488 964	433 599	2 055 365	201 689	16 324	218 013
Project Finance – Portugal	1 154 721	22 813	1 177 534	241 826	935 708	60 927	603	61 530
Madrid	1 306 055	169 689	1 475 744	422 795	1 052 949	174 163	2 704	176 867
Project Finance	634 152	55 488	689 640	157 739	531 901	57 357	913	58 270
Empresas	671 903	114 201	786 104	265 056	521 048	116 806	1 791	118 597
Sector Público	1 424 734	6 791	1 431 525	33 292	1 398 233	5 638	23	5 661
Administração central	215 422		215 422		215 422			
Administração regional e local	813 989	119	814 108		814 108		13	13
SEE – no perímetro orçamental	64 128		64 128		64 128		3	3
SEE – fora do perímetro orçamental	295 371	6 639	302 010	30 283	271 727	5 240	7	5 247
Outros institucionais	35 824	33	35 857	3 009	32 848	398		398
Banca de Particulares e Pequenos Negócios	13 330 740	485 010	13 815 750	97 403	13 718 347	27 448	387 615	415 063
Crédito hipotecário a particulares	11 024 078	318 527	11 342 605	514	11 342 091	258	245 577	245 835
Crédito ao consumo / outros fins	553 876	23 364	577 240	2	577 238		28 915	28 915
Cartões de crédito	166 933	6 226	173 159	2	173 157	2	7 341	7 343
Financiamento automóvel	134 852	2 281	137 133	14	137 119	10	1 716	1 726
Empresários e negócios	1 451 001	134 612	1 585 613	96 871	1 488 742	27 178	104 066	131 244
Outros[2]	2 422 690	3 026	2 425 716	2 006 458	419 258	11 554	372	11 926
ACTIVIDADE INTERNACIONAL	**1 835 960**	**63 754**	**1 899 714**					**77 866**
Banca de Empresas	625 474	56 169	681 643					53 517
Sector Público	769 031		769 031					15
Banca de Particulares e Pequenos Negócios	441 451	7 574	449 025					24 323
Outros	4	11	15					11
	25 128 373	**1 043 693**	**26 172 066**					**1 036 661**

1) Exclui juros a receber e juros com rendimento diferido, correcções de valor de activos objecto de cobertura e comissões associadas ao custo amortizado.
2) Inclui 2 005 739 m. euros de títulos detidos pela BPI Vida, essencialmente afectos à cobertura de seguros de capitalização

Em 31 de Dezembro de 2015 o detalhe do valor de exposição bruta de crédito a Clientes da actividade doméstica, e imparidades avaliadas individualmente e colectivamente, por sector de actividade é o seguinte:

	Crédito regular	Crédito vencido	Exposição[1]	da qual:		Imparidade individual	Imparidade colectiva	Total imparidade
				Avaliada individualmente	Avaliada colectivamente			
Empresas	10 651 769	484 582	11 136 351	2 797 769	8 338 582	466 379	122 217	588 596
Agricultura, produção animal e caça	234 990	5 341	240 331	13 160	227 171	3 807	5 284	9 091
Silvicultura e exploração florestal	18 120	338	18 458		18 458		420	420
Pesca	35 215	27	35 242	24 604	10 638	20 696	87	20 783
Indústrias extractivas	91 988	652	92 640	2 016	90 624	534	553	1 087
Indústrias alimentares, das bebidas e do tabaco	402 593	5 090	407 683	32 224	375 459	5 993	4 305	10 298
Indústrias têxtil e vestuário	89 951	14 846	104 797	20 671	84 126	12 638	1 388	14 026
Indústrias do couro e dos produtos do couro	33 665	827	34 492	853	33 639	567	266	833
Indústrias da madeira e da cortiça e suas obras	174 360	4 249	178 609	89 243	89 366	2 049	1 267	3 316
Indústrias de pasta, de papel e cartão e impressão	306 045	5 018	311 063	149 458	161 605	3 822	1 968	5 790
Fabricação de coque, produtos petrolíferos refinados e de aglomerados de combustíveis	152 723		152 723	150 000	2 723		10	10
Fabricação de produtos químicos e de fibras sintéticas ou artificiais excepto produtos farmacêuticos	92 261	317	92 578	15 161	77 417	54	477	531
Fabricação de produtos farmacêuticos de base e de preparações farmacêuticas	48 141		48 141	28 500	19 641		69	69
Indústrias da borracha e de matérias plásticas	96 693	925	97 618	1 279	96 339	679	750	1 429
Indústrias de outros produtos minerais não metálicos	279 525	3 222	282 747	173 765	108 982	3 729	1 474	5 203
Indústrias metalúrgicas de base e produtos metálicos	229 133	6 127	235 260	25 233	210 027	5 196	4 075	9 271
Fabricação de equipam.informáticos, electrónicos, ópticos e eléctricos	114 887	1 693	116 580	2 328	114 252	1 043	1 182	2 225
Fabricação de material de transporte	52 272	2 318	54 590	2 410	52 180	1 273	627	1 900
Outras Indústrias transformadoras	54 680	4 808	59 488	5 284	54 204	3 236	1 670	4 906
Electricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	898 613	1 595	900 208	345 365	554 843	3 600	3 247	6 847
Captação e tratamento de água	389 843	1 103	390 946	95 476	295 470	4 679	1 793	6 472
Construção	501 505	112 091	613 596	239 097	374 499	73 340	15 380	88 720
Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	1 283 133	85 691	1 368 824	266 175	1 102 649	47 691	31 856	79 547
Transportes e armazenagem	1 113 346	72 658	1 186 004	241 039	944 965	117 586	9 571	127 157
Alojamento, restauração e similares	400 180	50 423	450 603	141 556	309 047	27 518	5 142	32 660
Actividades de informação e de comunicação	396 398	8 774	405 172	196 654	208 518	9 801	1 969	11 770
Actividades de serviços financeiros, excepto seguros e fundos de pensões	565 033	37 852	602 885	141 610	461 275	43 850	5 419	49 269
Seguros, resseguros e fundos de pensões, excepto segurança social obrigatória	56		56		56			
Actividades auxiliares de serviços financeiros e dos seguros	120 345	157	120 502	58	120 444	12	192	204
Actividades imobiliárias	449 560	16 677	466 237	55 727	410 510	10 718	6 155	16 873
Actividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	356 544	15 986	372 530	87 843	284 687	39 690	6 123	45 813
Actividades administrativas e dos serviços de apoio	207 196	6 569	213 765	69 731	144 034	7 336	2 951	10 287
Administração pública, defesa e segurança social obrigatória	1 088 477	10	1 088 487	50 000	1 038 487		10	10
Educação	36 058	1 159	37 217	2 347	34 870	692	975	1 667
Actividades de saúde humana e apoio social	160 932	2 069	163 001	3 442	159 559	431	1 725	2 156
Actividades artísticas, de espectáculo, desportivas e recreativas	42 702	14 385	57 087	24 498	32 589	9 220	758	9 978
Outras actividades e serviços	122 414	1 491	123 905	88 852	35 053	1 871	869	2 740
CAE não disponível	12 192	94	12 286	12 110	176	3 028	2 210	5 238
Particulares	12 068 801	365 439	12 434 240	21 346	12 412 894	7 558	283 834	291 392
Crédito imobiliário	10 846 539	309 998	11 156 537	74	11 156 463	10	230 642	230 652
Outros	1 222 262	55 441	1 277 703	21 272	1 256 431	7 548	53 192	60 740
	22 720 570	**850 021**	**23 570 591**	**2 819 115**	**20 751 476**	**473 937**	**406 051**	**879 988**

1) Exclui juros a receber e juros com rendimento diferido, correcções de valor de activos objecto de cobertura e comissões associadas ao custo amortizado.

Em 31 de Dezembro de 2014 Proforma, o detalhe do valor de exposição bruta de crédito a Clientes da actividade doméstica, e imparidades avaliadas individualmente e colectivamente, por sector de actividade é o seguinte:

	Crédito regular	Crédito vencido	Exposição[1]	da qual:		Imparidade individual	Imparidade colectiva	Total imparidade
				Avaliada individualmente	Avaliada colectivamente			
Empresas	11 046 694	608 898	11 655 592	3 460 447	8 195 145	537 140	112 413	649 553
Agricultura, produção animal e caça	210 805	10 552	221 357	25 803	195 554	5 628	3 642	9 270
Silvicultura e exploração florestal	11 962	380	12 342		12 342		469	469
Pesca	36 486	21 693	58 179	46 271	11 908	37 598	44	37 642
Indústrias extractivas	120 997	1 402	122 399	1 850	120 549	1 109	718	1 827
Indústrias alimentares, das bebidas e do tabaco	373 366	12 092	385 458	37 313	348 145	12 331	4 390	16 721
Indústrias têxtil e vestuário	97 986	8 071	106 057	35 329	70 728	11 667	1 594	13 261
Indústrias do couro e dos produtos do couro	22 788	564	23 352	972	22 380	479	211	690
Indústrias da madeira e da cortiça e suas obras	131 269	6 034	137 303	76 156	61 147	1 969	1 491	3 460
Indústrias de pasta, de papel e cartão e impressão	206 773	5 176	211 949	110 285	101 664	4 115	1 458	5 573
Fabricação de coque, produtos petrolíferos refinados e de aglomerados de combustíveis	152 425		152 425	150 000	2 425		5	5
Fabricação de produtos químicos e de fibras sintéticas ou artificiais excepto produtos farmacêuticos	88 332	387	88 719	45 266	43 453	59	320	379
Fabricação de produtos farmacêuticos de base e de preparações farmacêuticas	62 821		62 821		62 821		295	295
Indústrias da borracha e de matérias plásticas	90 973	772	91 745	985	90 760	438	860	1 298
Indústrias de outros produtos minerais não metálicos	261 617	2 806	264 423	151 965	112 458	5 541	1 843	7 384
Indústrias metalúrgicas de base e produtos metálicos	200 700	7 227	207 927	10 246	197 681	4 732	4 517	9 249
Fabricação de equipam.informáticos, electrónicos, ópticos e eléctricos	96 825	2 954	99 779	5 762	94 017	2 744	1 258	4 002
Fabricação de material de transporte	48 146	1 447	49 593	3 697	45 896	1 323	674	1 997
Outras Indústrias transformadoras	49 356	6 504	55 860	6 177	49 683	3 767	1 799	5 566
Electricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	839 994	743	840 737	273 115	567 622	3 102	289	3 391
Captação e tratamento de água	364 986	7 461	372 447	88 403	284 044	7 927	641	8 568
Construção	508 414	179 268	687 682	322 903	364 779	140 895	16 983	157 878
Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	1 614 275	93 384	1 707 659	469 909	1 237 750	57 319	36 381	93 700
Transportes e armazenagem	1 188 739	64 141	1 252 880	243 708	1 009 172	105 318	4 595	109 913
Alojamento, restauração e similares	336 037	62 947	398 984	112 317	286 667	24 050	5 754	29 804
Actividades de informação e de comunicação	327 664	6 940	334 604	207 486	127 118	22 055	2 200	24 255
Actividades de serviços financeiros, excepto seguros e fundos de pensões	694 589	36 456	731 045	339 216	391 829	29 662	2 146	31 808
Seguros, resseguros e fundos de pensões, excepto segurança social obrigatória	78		78		78			
Actividades auxiliares de serviços financeiros e dos seguros	120 546	159	120 705	55	120 650	11	169	180
Actividades imobiliárias	382 108	23 485	405 593	73 407	332 186	13 119	5 081	18 200
Actividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	300 481	16 171	316 652	133 100	183 552	13 543	3 950	17 493
Actividades administrativas e dos serviços de apoio	289 111	8 476	297 587	73 923	223 664	8 306	3 450	11 756
Administração pública, defesa e segurança social obrigatória	1 237 019	119	1 237 138	108 983	1 128 155		9	9
Educação	30 952	1 136	32 088	2 791	29 297	511	773	1 284
Actividades de saúde humana e apoio social	195 828	2 092	197 920	3 431	194 489	399	1 928	2 327
Actividades artísticas, de espectáculo, desportivas e recreativas	39 277	14 533	53 810	29 749	24 061	7 103	760	7 863
Outras actividades e serviços	312 008	3 132	315 140	269 874	45 266	10 320	1 548	11 868
CAE não disponível	961	194	1 155		1 155		168	168
Particulares	12 245 720	371 041	12 616 761	22 770	12 593 991	8 495	300 747	309 242
Crédito imobiliário	11 059 803	318 631	11 378 434	519	11 377 915	261	245 614	245 875
Outros	1 185 917	52 410	1 238 327	22 251	1 216 076	8 234	55 133	63 367
	23 292 414	**979 939**	**24 272 353**	**3 483 217**	**20 789 136**	**545 635**	**413 160**	**958 795**

1) Exclui juros a receber e juros com rendimento diferido, correcções de valor de activos objecto de cobertura e comissões associadas ao custo amortizado.

Em 31 de Dezembro de 2015 o detalhe do valor de exposição bruta de crédito a Clientes da actividade internacional e imparidades, por sector de actividade é o seguinte:

	Crédito regular	Crédito vencido	Exposição[1]	Imparidade
Empresas	1 077 030	65 278	1 142 308	72 686
Agricultura, silvicultura e pesca	69 377	2 266	71 643	2 916
Indústrias extractivas	11 635	4 585	16 220	3 180
Industrias transformadoras	79 349	8 091	87 440	6 452
Produção e distribuição de electricidade, gás e água	357	28	385	16
Construção	218 356	6 874	225 230	21 787
Comércio por grosso e retalho	117 714	28 777	146 492	25 509
Transportes, armazenagem e comunicações	18 851	3 649	22 501	2 567
Alojamento e restauração	23 971	1 608	25 579	1 982
Actividades auxiliares de serviços financeiros e dos seguros	1 984	13	1 997	72
Actividades imobiliárias, aluguer e serviços prestados por empresas	48 975	829	49 804	2 059
Administração pública, defesa e segurança social obrigatória	387 023	3	387 026	31
Educação	4 771	22	4 794	408
Actividades de saúde humana e apoio social	49 423	8 444	57 868	3 864
Actividades artísticas, de espectáculo, desportivas e recreativas	30 496	0	30 496	915
Outras actividades e serviços	14 746	88	14 834	928
Particulares	421 453	7 171	428 624	25 980
Crédito imobiliário	137 586	1 335	138 921	10 942
Outros	283 867	5 836	289 703	15 038
	1 498 483	**72 449**	**1 570 932**	**98 666**

1) Exclui juros a receber e juros com rendimento diferido, correcções de valor de activos objecto de cobertura e comissões associadas ao custo amortizado.

Em 31 de Dezembro de 2014 o detalhe do valor de exposição bruta de crédito a Clientes da actividade internacional e imparidades, por sector de actividade é o seguinte:

	Crédito regular	Crédito vencido	Exposição[1]	Imparidade
Empresas	1 454 521	56 180	1 510 701	53 457
Agricultura, silvicultura e pesca	66 236	2 360	68 596	3 121
Indústrias extractivas	16 450	1 139	17 589	707
Industrias transformadoras	43 126	6 700	49 826	4 799
Produção e distribuição de electricidade, gás e água	1 233		1 233	37
Construção	212 674	11 750	224 424	15 118
Comércio por grosso e retalho	150 999	29 004	180 003	22 184
Transportes, armazenagem e comunicações	28 318	1 553	29 871	1 171
Alojamento e restauração	26 113	533	26 646	1 528
Actividades auxiliares de serviços financeiros e dos seguros	1 904	11	1 915	67
Actividades imobiliárias, aluguer e serviços prestados por empresas	37 030	1 409	38 439	2 464
Administração pública, defesa e segurança social obrigatória	851 033	461	851 494	783
Educação	4 194	332	4 526	215
Actividades de saúde humana e apoio social	5 143	1	5 144	155
Actividades artísticas, de espectáculo, desportivas e recreativas	361	3	364	11
Outras actividades e serviços	9 707	924	10 631	1 097
Particulares	381 439	7 574	389 013	24 409
Crédito imobiliário	71 109	1 258	72 367	10 908
Outros	310 330	6 316	316 646	13 501
	1 835 960	**63 754**	**1 899 714**	**77 866**

1) Exclui juros a receber e juros com rendimento diferido, correcções de valor de activos objecto de cobertura e comissões associadas ao custo amortizado.

Em 31de Dezembro de 2015, a repartição do crédito não titulado por país é a seguinte:

	Crédito regular	Crédito vencido	Exposição[1]	da qual:		Imparidade individual	Imparidade colectiva	Total imparidade
				Avaliada individualmente	Avaliada colectivamente			
ACTIVIDADE DOMÉSTICA	**20 995 640**	**850 021**	**21 845 661**	**1 094 185**	**20 751 476**	**462 137**	**406 051**	**868 188**
Portugal	19 520 556	739 544	20 260 100	819 319	19 440 781	363 298	395 443	758 741
Espanha	751 227	94 116	845 343	202 062	643 281	74 577	3 874	78 451
Angola	176 976	105	177 081		177 080		475	475
Holanda	109 415	2	109 417		109 417		401	401
Outros	437 466	16 255	453 720	72 803	380 917	24 262	5 858	30 120
ACTIVIDADE INTERNACIONAL (ANGOLA)	**1 498 483**	**72 449**	**1 570 932**					**98 666**
	22 494 123	**922 470**	**23 416 593**					**966 854**

1) Não inclui 1 724 930 m. euros de títulos detidos pela BPI Vida, essencialmente afectos à cobertura de seguros de capitalização.

Em 31 de Dezembro de 2014 Proforma, a repartição do crédito não titulado por país é a seguinte:

	Crédito regular	Crédito vencido	Exposição[1]	da qual:		Imparidade individual	Imparidade colectiva	Total imparidade
				Avaliada individualmente	Avaliada colectivamente			
ACTIVIDADE DOMÉSTICA	**21 286 671**	**979 939**	**22 266 611**	**1 477 481**	**20 789 132**	**534 395**	**413 160**	**947 556**
Portugal	19 280 798	795 909	20 076 708	1 034 554	19 042 157	357 957	407 116	765 074
Espanha	1 163 593	169 971	1 333 563	351 449	982 114	155 078	2 661	157 739
Angola	263 984	54	264 038		264 038		267	267
Holanda	133 252	1	133 254		133 254		476	476
Outros	445 044	14 003	459 047	91 478	367 569	21 360	2 639	23 999
ACTIVIDADE INTERNACIONAL (ANGOLA)	**1 835 960**	**63 754**	**1 899 714**					**77 866**
	23 122 631	**1 043 693**	**24 166 325**					**1 025 422**

1) Não inclui 2 005 739 m. euros de títulos detidos pela BPI Vida, essencialmente afectos à cobertura de seguros de capitalização.

Em 31 de Dezembro de 2015, o crédito hipotecário a Clientes particulares, por ano de produção, concedido pelo Banco BPI individual tem o seguinte detalhe:

Ano de produção	Número de operações	Montante	Imparidade constituída
2004 ou anteriores	91 129	2 902 645	80 340
2005	14 025	677 982	18 352
2006	18 408	1 006 189	24 025
2007	25 586	1 438 183	36 593
2008	22 136	1 289 680	24 106
2009	14 311	955 118	16 033
2010	15 841	1 144 180	19 607
2011	5 288	363 114	5 393
2012	4 090	257 606	1 925
2013	4 246	251 002	1 385
2014	4 419	280 104	1 394
2015	7 767	558 271	1 454
	227 246	**11 124 074**	**230 607**

Em 31 de Dezembro de 2015, o crédito titulado apresenta o seguinte detalhe:

Natureza e espécie dos títulos	Quantidade	Valor de aquisição	Valor de balanço bruto	Imparidade[1]
TÍTULOS				
Instrumentos de dívida				
Emitidos por residentes				
De dívida pública portuguesa				
EDIA SA-TV-30.01.2027	16 180 000	16 180	16 184	
EDIA-EMP.DES.DO ALQUEVA – TV-11.08.2030	19 250 000	19 250	19 455	
REGIAO AUTONOMA DOS ACORES-TV-16.11.2025	16 600 000	16 600	16 650	
REPUBLICA DE PORTUGAL TV – 29.01.2018	50 000 000	50 000	50 548	
		102 030	**102 837**	
De outros emissores residentes				
Dívida não subordinada				
Obrigações				
Asset Backed Securities (ABS's)				
TAGUS-SOC.TIT.CREDITO-CL.A-12.02.2025	72 424 924	72 425	72 425	
TAGUS-SOC.TIT.CREDITO-CL.B-12.02.2025	50 000	50	50	
		72 475	**72 475**	
Outras obrigações				
ADP-AGUAS DE PORTUGAL,SGPS-TV-20.06.2022	50 000 000	95 181	50 005	
ALTRI – 2014 / 2020	50 000 000	50 000	50 372	
AUTO-SUECO – 2013 / 2018	30 000 000	30 000	30 741	
BRISA – 4.5% – 05.12.2016	8 200 000	8 132	8 158	
BRISA-CONCESSAO ROD.SA-TV-07.06.2020	60 000 000	59 805	59 983	
CGD-3.75%-18.01.2018	9 000 000	8 986	9 307	
CIN – 2014 / 2019	15 000 000	15 000	15 014	
COLEP PORTUGAL SA -TV-10.10.2017	9 000 000	9 000	9 060	
EDP FINANCE BV-4.75%-26.09.2016	12 275 000	12 296	12 449	
EFANOR INVESTIMENTOS SGPS SA-2014/2019	15 000 000	15 000	15 189	
FIRST STATE WIND ENERGY-BONDS A DUE 2021	13 500 000	13 500	13 535	
FIRST STATE WIND ENERGY-BONDS B DUE 2030	24 500 000	24 500	24 564	
GALP 2013/2018	150 000 000	150 000	151 260	
GENERIS 2015-2020	28 500 000	28 500	28 506	
GRUPO PESTANA 2014/2020	46 000 000	46 000	46 565	
GRUPO VISABEIRA SGPS-TV-14.07.2019	5 000 000	5 000	5 096	
JMR – 2015 / 2017	75 000 000	75 000	75 018	
MEDIA CAPITAL 2014-2019	50 000 000	50 000	50 956	
MOTA-ENGIL SGPS-TV-30.12.2016	5 000 000	5 000	5 001	
MOTA-ENGIL-TV 2015/2018	15 000 000	15 000	15 030	
NOS SGPS-2015-2022	25 000 000	25 000	25 114	
PARQUE EÓLICO DO PISCO- TV 11.07.2026	6 625 000	6 625	6 696	
PARQUE EOLICO PISCO-TV-11.07.2026-3.ªSR.	3 750 000	3 750	3 788	
PARQUE EOLICO PISCO-TV-11.07.2026-4.ªSR.	1 000 000	1 000	1 000	
POLIMAIA / 1989 – SR.C (AC.CRED.)	7			
PORTUCEL SA-TV-22.09.2023	50 000 000	50 000	50 269	
RENOVA-1.6%-2015-2021	20 000 000	20 281	20 000	
REN-REDES ENERG.NAC.-6.25%-21.09.2016	1 224 000	1 258	1 279	
REN-REDES ENERG.NAC.-TV-16.01.2020	100 000 000	100 000	101 003	
SECIL 2015-2020	80 000 000	80 000	80 200	
SEMAPA 2014/2019	28 487 000	28 532	28 726	
SEMAPA 2014/2020	41 500 000	41 500	41 608	
SEMAPA TV (20.04.2016)[2]	7 650 000	7 649	7 670	
SONAE CAPITAL SGPS – TV – 17.01.2016	10 000 000	10 000	10 205	
VIOLAS-SGPS SA-TV-06.11.2023	70 000 000	70 000	70 241	
ZON OPTIMUS 2014-2019	100 000 000	99 825	100 186	
		1 261 320	**1 223 794**	
Papel comercial			843 874	1 693
			843 874	**1 693**
Dívida não subordinada				
Obrigações				
BANIF – TAX.VAR. (30.12.2015)[3]	11 800 000	11 800	11 800	11 800
			11 800	**11 800**

1) Adicionalmente, foram reconhecidas imparidades colectivas no montante de 4 556 m. euros.

2) Títulos reclassificados da rubrica ACTIVOS FINANCEIROS DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO no âmbito das alterações à IAS 39 e à IFRS 7, durante o exercício de 2012 (notas 2 e 4.49).

3) Títulos reclassificados da rubrica ACTIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR POR CONTRAPARTIDA DE RESULTADOS no âmbito das alterações à IAS 39 e à IFRS 7, durante o exercício de 2008 (notas 2 e 4.49).

Natureza e espécie dos títulos	Quantidade	Valor de aquisição	Valor de balanço bruto	Imparidade[1]
Emitidos por outros não residentes				
Dívida não subordinada				
Obrigações				
Asset Backed Securities (ABS's)				
HSBC BRAZIL-SR.2006-A-15.04.2016	1 416 056	1 416	1 415	
		1 416	**1 415**	
Outras obrigações				
BANCO DE SABADELL SA-3.375%-13.01.2018	16 000 000	15 968	16 474	
BPE FINANCIACIONES, S.A.-TV 2017.02.13	49 000 000	49 000	49 118	
CAIXABANK-3.25%-22.01.2016	14 800 000	14 799	15 251	
EDDYSTONE FIN.SR2006-1 CLA1B 19.04.2021[2]	277 193	222	222	
EDP FINANCE BV-4.625% (13.06.2016)	6 903 000	6 927	7 102	
EDP FINANCE BV-4.875%-14.09.2020	80 000 000	79 612	80 762	
EDP FINANCE BV-5.875%-01.02.2016	22 228 000	22 262	23 453	
EDP FINANCE BV-TV 26.06.2019	87 260 035	69 822	87 279	
EIRLES THREE LTD(SERIES 297)-31.12.2021	5 667 429	5 096	5 096	
ENEL FINANCE INTL SA-4%-14.09.2016	6 700 000	6 739	6 818	
EURO-VIP / 1990[3]	5 511 160	5 181	4 997	
GAS NATURAL CAPITAL-4.375%-02.11.2016	7 000 000	6 986	7 036	
RED ELECTRICA FINAN.BV-3.5%-07.10.2016	7 000 000	6 989	7 046	
REPSOL SA-4.25%-12.02.2016	6 800 000	6 805	7 060	
TELECOM ITALIA SPA 8.25% – 21.03.2016	6 100 000	6 148	6 540	
TELEFONICA EMISIONES-4.375% (02.02.2016)	5 100 000	5 099	5 302	
		307 655	**329 556**	
Papel comercial			1 494	
			1 494	
			2 587 245	**13 493**

1) Adicionalmente, foram reconhecidas imparidades colectivas no montante de 4 556 m. euros.
2) Títulos reclassificados da rubrica ACTIVOS FINANCEIROS DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO no âmbito das alterações à IAS 39 e à IFRS 7, durante o exercício de 2009 (notas 2 e 4.49).
3) Títulos reclassificados da rubrica ACTIVOS FINANCEIROS DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO no âmbito das alterações à IAS 39 e à IFRS 7, durante o exercício de 2013 (notas 2 e 4.49).

Relativamente à carteira de Asset Backed Securities (ABSs), a eventual existência de indícios de imparidade é analisada através do acompanhamento regular dos indicadores de performance das operações subjacentes. Em 31 de Dezembro de 2015, esta análise não revela a existência de títulos em situação de imparidade.

4.8 Investimentos detidos até à maturidade

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dez. 15	31 Dez. 14 Proforma
Instrumentos de dívida		
Obrigações de outros emissores nacionais		
Dívida não subordinada	1 197	1 186
Obrigações de emissores públicos estrangeiros		59 994
Obrigações de outros emissores estrangeiros		
Dívida não subordinada	19 289	25 252
Dívida subordinada	1 900	1 900
Juros a receber	31	50
	22 417	**88 382**

A carteira de investimentos detidos até à maturidade é constituída por activos afectos à cobertura de seguros de capitalização emitidos pela BPI Vida e Pensões.

Em 31 de Dezembro de 2015 esta rubrica apresenta o seguinte detalhe:

Natureza e espécie dos títulos	Quantidade	Valor de aquisição	Valor de balanço bruto	Imparidade
TÍTULOS				
Instrumentos de dívida				
Emitidos por outros residentes				
Dívida não subordinada				
Obrigações				
SEMAPA – TV (20.04.2016)[2]	1 200 000	1 197	1 200	
		1 197	**1 200**	
De outros emissores não residentes				
Dívida não subordinada				
Obrigações				
BANCA CARIGE SPA-TV-07.06.2016[2]	1 000 000	1 000	1 001	
IBERCAJA(CA.ZARAGOZA A.R.)TV-20.04.2018[1]	6 000 000	6 000	6 010	
IBERCAJA(CA.ZARAGOZA A.R.)TV-25.04.2019[1]	8 400 000	8 400	8 412	
ING GROEP NV-TV. (11.04.2016)[1]	3 900 000	3 890	3 891	
		19 290	**19 314**	
Dívida subordinada				
Obrigações				
CAM INTERNATIONAL-TV-26.04.2017[2]	1 900 000	1 900	1 903	
		1 900	**1 903**	
		22 387	**22 417**	

1) Títulos reclassificados da rubrica ACTIVOS FINANCEIROS DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO no âmbito das alterações à IAS 39 e à IFRS 7, durante o exercício de 2008 (notas 2 e 4.49).
2) Títulos reclassificados da rubrica ACTIVOS FINANCEIROS DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO no âmbito das alterações à IAS 39 e à IFRS 7, durante o exercício de 2009 (notas 2 e 4.49).

4.9. Activos não correntes detidos para venda

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dez. 15	31 Dez. 14 Proforma
Finangeste – Empresa Financeira de Gestão e Desenvolvimento, S.A.		
Valor bruto		20 136
Imparidade		(8 532)
		11 604

Durante o exercício de 2014, a participação na Finangeste – Empresa Financeira de Gestão e Desenvolvimento, S.A. foi reclassificada para a rubrica de ACTIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA, uma vez que se verificam os requisitos para essa classificação previstos pela IFRS 5 – Activos não correntes detidos para venda, nomeadamente a existência de negociações para a concretização da venda da participada. A venda foi concretizada no 1.º semestre de 2015.

O movimento ocorrido nas imparidades e provisões durante os exercícios de 2015 e 2014 é apresentado na nota 4.22.

4.10. Propriedades de investimento

A rubrica PROPRIEDADES DE INVESTIMENTO refere-se aos imóveis detidos pelo fundo Imofomento – Fundo de Investimento Imobiliário Aberto que foi consolidado pelo método de integração global até 31 de Agosto de 2015. Em Setembro de 2015, o Grupo BPI passou a deter menos de 20% das unidades de participação neste fundo pelo que este deixou de ser consolidado.

O movimento ocorrido nesta rubrica durante o exercício de 2014 foi o seguinte:

Saldo em 31 de Dezembro de 2013	
Valor de aquisição	168 087
Reavaliações	(3 138)
Valor líquido	164 949
Aquisições	508
Vendas e abates	
Valor de aquisição	(7 324)
Reavaliações	(577)
Reavaliações	(2 779)
Saldo em 31 de Dezembro de 2014 Proforma	
Valor de aquisição	161 271
Reavaliações	(6 494)
Valor líquido	154 777

O impacto da reavaliação ao justo valor das propriedades de investimento encontra-se registado na rubrica da demonstração de resultados RENDIMENTOS E ENCARGOS OPERACIONAIS (nota 4.42).

4.11. Outros activos tangíveis

O movimento ocorrido nos outros activos tangíveis durante o exercício de 2015 foi o seguinte:

	Valor bruto						Amortizações						Valor líquido	
	Saldo em 31 Dez. 14 Proforma	Aquisições	Alienações e abates	Transferências e outros	Diferenças de conversão cambial	Saldo em 31 Dez. 15	Saldo em 31 Dez.14 Proforma	Amortizações do exercício	Alienações e abates	Transferências e outros	Diferenças de conversão cambial	Saldo em 31 Dez. 15	Saldo em 31 Dez. 15	Saldo em 31 Dez.14 Proforma
Imóveis em uso														
Imóveis de serviço próprio	148 915	9 098	(1 962)	4 028	(17 878)	142 201	31 576	2 959	(296)	(549)	(2 267)	31 423	110 778	117 339
Outros imóveis	13				(1)	12	2					2	10	11
Obras em imóveis arrendados	113 684	270	(5 097)	2 612	(7 282)	104 187	98 545	3 341	(5 060)	177	(5 183)	91 820	12 367	15 139
	262 612	**9 368**	**(7 059)**	**6 640**	**(25 161)**	**246 400**	**130 123**	**6 300**	**(5 356)**	**(372)**	**(7 450)**	**123 245**	**123 155**	**132 489**
Equipamento														
Mobiliário e material	51 265	1 179	(497)	166	(2 205)	49 908	43 968	1 710	(492)		(1 266)	43 920	5 988	7 297
Máquinas e ferramentas	14 042	456	(428)	38	(778)	13 330	11 997	554	(425)	31	(523)	11 634	1 696	2 045
Equipamento informático	184 015	7 711	(12 732)	1 632	(5 611)	175 015	171 041	7 981	(12 720)		(4 296)	162 006	13 009	12 974
Instalações interiores	141 219	1 861	(8 242)	3 329	(1 604)	136 563	114 839	6 821	(6 929)	(17)	(771)	113 943	22 620	26 380
Material de transporte	12 898	1 967	(364)	(25)	(1 884)	12 592	9 961	1 895	(354)	(6)	(1 519)	9 977	2 615	2 937
Equipamento de segurança	27 567	259	(783)	121	(899)	26 265	23 826	952	(773)		(515)	23 490	2 775	3 741
Outro equipamento	601	2			(81)	522	128	5			(8)	125	397	473
	431 607	**13 435**	**(23 046)**	**5 261**	**(13 062)**	**414 195**	**375 760**	**19 918**	**(21 693)**	**8**	**(8 898)**	**365 095**	**49 100**	**55 847**
Equipamento em locação financeira		10 723				10 723		1 068				1 068	9 655	
Activos tangíveis em curso	13 540	9 988		(11 784)	(838)	10 906							10 906	13 540
Outros activos tangíveis	12 131	51	(449)	(8)		11 725	9 768	123	(435)	(10)		9 446	2 279	2 363
	25 671	**20 762**	**(449)**	**(11 792)**	**(838)**	**33 354**	**9 768**	**1 191**	**(435)**	**(10)**		**10 514**	**22 840**	**15 903**
	719 890	**43 565**	**(30 554)**	**109**	**(39 061)**	**693 949**	**515 651**	**27 409**	**(27 484)**	**(374)**	**(16 348)**	**498 854**	**195 095**	**204 239**

O movimento ocorrido nos outros activos tangíveis durante o exercício de 2014 Proforma foi o seguinte:

	Valor bruto						Amortizações						Valor líquido	
	Saldo em 31 Dez.13 Proforma	Aquisições	Alienações e abates	Transferências e outros	Diferenças de conversão cambial	Saldo em 31 Dez.14 Proforma	Saldo em 31 Dez.13 Proforma	Amortizações do exercício	Alienações e abates	Transferências e outros	Diferenças de conversão cambial	Saldo em 31 Dez.14 Proforma	Saldo em 31 Dez.14 Proforma	Saldo em 31 Dez.13 Proforma
Imóveis em uso														
Imóveis de serviço próprio	138 126	1 355	(248)	2 335	7 347	148 915	28 082	2 651		(14)	857	31 576	117 339	110 044
Outros imóveis	104		(91)			13	36		(34)			2	11	68
Obras em imóveis arrendados	110 139	527	(2 730)	2 678	3 070	113 684	96 484	2 538	(2 391)	(214)	2 128	98 545	15 139	13 655
	248 369	**1 882**	**(3 069)**	**5 013**	**10 417**	**262 612**	**124 602**	**5 189**	**(2 425)**	**(228)**	**2 985**	**130 123**	**132 489**	**123 767**
Equipamento														
Mobiliário e material	52 820	979	(3 503)	51	918	51 265	45 141	1 791	(3 450)	(3)	489	43 968	7 297	7 679
Máquinas e ferramentas	14 056	899	(1 218)	2	303	14 042	12 447	574	(1 210)	(13)	199	11 997	2 045	1 609
Equipamento informático	185 432	6 369	(12 554)	2 688	2 080	184 015	175 381	6 513	(12 541)	7	1 681	171 041	12 974	10 051
Instalações interiores	155 561	1 502	(17 003)	513	646	141 219	121 952	7 921	(15 296)	(44)	306	114 839	26 380	33 609
Material de transporte	11 722	1 529	(1 166)	46	767	12 898	8 327	2 031	(1 111)	138	576	9 961	2 937	3 395
Equipamento de segurança	26 907	733	(523)	81	369	27 567	23 363	1 001	(514)	(212)	188	23 826	3 741	3 544
Outro equipamento	583	3	(21)		36	601	139	6	(19)	(1)	3	128	473	444
	447 081	**12 014**	**(35 988)**	**3 381**	**5 119**	**431 607**	**386 750**	**19 837**	**(34 141)**	**(128)**	**3 442**	**375 760**	**55 847**	**60 331**
Activos tangíveis em curso	10 674	12 004		(9 548)	410	13 540							13 540	10 674
Outros activos tangíveis	12 570	10	(413)	(36)		12 131	10 005	179	(374)	(42)		9 768	2 363	2 565
	23 244	**12 014**	**(413)**	**(9 584)**	**410**	**25 671**	**10 005**	**179**	**(374)**	**(42)**		**9 768**	**15 903**	**13 239**
	718 694	**25 910**	**(39 470)**	**(1 190)**	**15 946**	**719 890**	**521 357**	**25 205**	**(36 940)**	**(398)**	**6 427**	**515 651**	**204 239**	**197 337**

4.12. Activos intangíveis

O movimento ocorrido nos activos intangíveis durante o exercício de 2015 foi o seguinte:

	Valor bruto						Amortizações					Valor líquido	
	Saldo em 31 Dez.14 Proforma	Aquisições	Alienações e abates	Transferências e outros	Diferenças de conversão cambial	Saldo em 31 Dez. 15	Saldo em 31 Dez.14 Proforma	Amortizações do exercício	Alienações e abates	Diferenças de conversão cambial	Saldo em 31 Dez. 15	Saldo em 31 Dez. 15	Saldo em 31 Dez.14 Proforma
Sistema de tratamento automático de dados	85 228	3 575		6 990	(1 477)	94 316	68 464	8 697		(1 083)	76 078	18 238	16 764
Outros activos intangíveis	26 358		(4 753)		(240)	21 365	23 697	11	(4 753)	(239)	18 716	2 649	2 661
	111 586	**3 575**	**(4 753)**	**6 990**	**(1 717)**	**115 681**	**92 161**	**8 708**	**(4 753)**	**(1 322)**	**94 794**	**20 887**	**19 425**
Activos intangíveis em curso	5 458	9 919		(7 126)		8 251						8 251	5 458
	117 044	**13 494**	**(4 753)**	**(136)**	**(1 717)**	**123 932**	**92 161**	**8 708**	**(4 753)**	**(1 322)**	**94 794**	**29 138**	**24 883**

O movimento ocorrido nos activos intangíveis durante o exercício de 2014 Proforma foi o seguinte:

	Valor bruto						Amortizações					Valor líquido	
	Saldo em 31 Dez.13 Proforma	Aquisições	Alienações e abates	Transferências e outros	Diferenças de conversão cambial	Saldo em 31 Dez.14 Proforma	Saldo em 31 Dez.13 Proforma	Amortizações do exercício	Alienações e abates	Diferenças de conversão cambial	Saldo em 31 Dez.14 Proforma	Saldo em 31 Dez.14 Proforma	Saldo em 31 Dez.13 Proforma
Sistema de tratamento automático de dados	71 044	2 540	(15)	11 149	510	85 228	62 581	5 554	(15)	344	68 464	16 764	8 463
Outros activos intangíveis	28 735		(2 484)		107	26 358	26 063	11	(2 484)	107	23 697	2 661	2 672
	99 779	**2 540**	**(2 499)**	**11 149**	**617**	**111 586**	**88 644**	**5 565**	**(2 499)**	**451**	**92 161**	**19 425**	**11 135**
Activos intangíveis em curso	8 014	8 649		(11 205)		5 458						5 458	8 014
	107 793	**11 189**	**(2 499)**	**(56)**	**617**	**117 044**	**88 644**	**5 565**	**(2 499)**	**451**	**92 161**	**24 883**	**19 149**

4.13. Investimentos em associadas e entidades sob controlo conjunto

Os investimentos em empresas associadas e entidades sob controlo conjunto, reavaliadas pelo método da equivalência patrimonial, correspondem a:

	Participação efectiva (%)		Valor de balanço	
	31 Dez. 15	31 Dez. 14 Proforma	31 Dez. 15	31 Dez. 14 Proforma
Banco Comercial e de Investimentos, S.A.R.L.	30.0	30.0	64 321	54 776
Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A.	35.0	35.0	77 842	93 572
Cosec – Companhia de Seguros de Crédito, S.A.	50.0	50.0	31 333	29 909
Inter-Risco – Sociedade de Capital de Risco, S.A.	49.0	49.0	517	881
Unicre – Instituição Financeira de Crédito, S.A.	21.0	21.0	36 434	33 842
			210 447	**212 980**

O restante capital social do BCI é detido pelo Grupo Caixa Geral de Depósitos (51.26%), pelo Grupo Insitec (18.12%) e por um conjunto de accionistas individuais (0.88%). No contexto do BCI foram celebrados dois acordos entre accionistas, com finalidades distintas, nos termos que seguidamente se descrevem:

- Acordo Parassocial – em Julho de 2006 o Grupo Caixa Geral de Depósitos e o Banco BPI celebraram um acordo parassocial relativo ao BCI destinado a regular as suas relações enquanto accionistas do BCI, assim como determinados aspectos relativos ao seu funcionamento. Este acordo tem um prazo de vigência indeterminado, mantendo-se em vigor até que ocorra alguma das circunstâncias previstas no mesmo.

- Acordo de Preferência – em 22 de Novembro de 2007, foi celebrado entre o Grupo Caixa Geral de Depósitos, o Banco BPI e o Grupo Insitec, um Acordo de Preferência que regula o direito de preferência por este conferido ao Grupo CGD e ao Banco BPI em caso de alienação onerosa, directa ou indirecta, de acções representativas do capital social do BCI detidas pelo mencionado Grupo Insitec. Este Acordo tem uma duração inicial de 30 anos, automaticamente renovável por sucessivos períodos de 5 anos, salvo denúncia por qualquer uma das partes com 1 ano de antecedência face ao termo do prazo inicial de vigência ou do prazo de renovação em curso.

Durante o exercício de 2015, o Banco BPI subscreveu 30% do aumento de capital do Banco Comercial e de Investimentos, no montante de 12 988 m. euros.

Durante os exercícios de 2015 e 2014, o Grupo BPI recebeu os seguintes dividendos de empresas associadas:

	31 Dez. 15	31 Dez. 14 Proforma
Banco Comercial e de Investimentos, S.A.R.L.		1 879
Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A.	22 478	24 667
Cosec – Companhia de Seguros de Crédito, S.A.	3 549	3 904
Inter-Risco – Sociedade de Capital de Risco, S.A.	196	
Unicre – Instituição Financeira de Crédito, S.A.	1 403	1 135
	27 626	**31 585**

Em relação a algumas das empresas associadas, o Banco BPI é parte em acordos parassociais que contêm, entre outros, regras sobre a composição dos órgãos sociais e sobre a transmissão de acções dessas sociedades.

Nenhuma das empresas associadas do Grupo BPI é cotada em bolsa.

4.14. Activos por impostos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dez. 15	31 Dez. 14 Proforma
Activos por impostos correntes		
IRC a recuperar	6 748	8 670
Outros	1 930	2 028
	8 678	**10 698**
Activos por impostos diferidos		
Por diferenças temporárias	307 922	309 001
Por prejuízos fiscais	103 614	102 832
	411 536	**411 833**
	420 214	**422 531**

O detalhe da rubrica ACTIVOS POR IMPOSTOS DIFERIDOS é apresentado na nota 4.45.

4.15. Outros activos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dez. 15	31 Dez. 14 Proforma
Devedores, outras aplicações e outros activos		
Devedores por operações sobre futuros	30 926	12 279
Contas caução	4 707	3 000
Outras aplicações	13 064	10 798
IVA a recuperar	3 058	2 228
Devedores por bonificações a receber	4 036	4 438
Outros devedores	51 778	75 277
Devedores e outras aplicações vencidos	228	385
Imparidade em devedores e outras aplicações	(169)	(1 449)
Outros activos		
Ouro	50	53
Outras disponibilidades e outros activos	366	364
	108 044	**107 373**
Activos por recuperação de créditos e outros activos tangíveis	158 848	166 758
Imparidade	(29 302)	(29 390)
	129 546	**137 368**
Rendimentos a receber		
Por compromissos irrevogáveis assumidos perante terceiros	239	276
Por serviços bancários prestados	2 543	2 624
Outros rendimentos a receber	32 193	28 496
	34 975	**31 396**
Despesas com encargo diferido		
Seguros	20	21
Rendas	3 373	3 524
Outras despesas com encargo diferido	8 184	8 813
	11 577	**12 358**
Responsabilidades com pensões e outros beneficios (nota 4.28)		
Valor patrimonial do fundo de pensões		
Pensionistas e Colaboradores	1 391 069	
Administradores	42 311	
Responsabilidades por serviços passados		
Pensionistas e Colaboradores	(1 279 923)	
Administradores	(43 979)	
Outros	(1 601)	
	107 877	
Outras contas de regularização		
Operacões cambiais a liquidar		43 378
Operações sobre valores mobiliários a regularizar – operações de bolsa		5 265
Operações activas a regularizar	276 779	347 648
	276 779	**396 291**
	668 798	**684 786**

Em 31 de Dezembro de 2015 e 2014, a rubrica OUTRAS APLICAÇÕES inclui 5 117 m. euros e 3 170 m. euros relativos a um colateral dado em garantia no âmbito de operações de derivados relacionadas com as emissões de obrigações efectuadas através da Sagres – Sociedade de titularização de créditos, S.A.

Em 31 de Dezembro de 2015 e 2014, a rubrica OUTROS DEVEDORES inclui 27 556 m. euros e 53 538 m. euros relativos a valores a receber pela venda de 49.9% do Banco de Fomento Angola, S.A., ocorrida em 2008. O valor de venda ascendeu a 365 671 m. euros e parte do produto da venda está a ser pago em oito prestações anuais, de 2009 a 2016, acrescidas de uma compensação devida a título de correcção monetária.

O movimento ocorrido nos activos por recuperação de créditos e outros activos tangíveis durante o exercício de 2015 foi o seguinte:

	Saldo em 31 Dez. 14 Proforma			Aquisições e transferências	Vendas e abates		Reforço / reversão de imparidade no exercício	Diferenças de conversão cambial	Saldo em 31 Dez. 15		
	Valor bruto	Imparidade	Valor líquido		Valor bruto	Imparidade			Valor bruto	Imparidade	Valor líquido
Activos recebidos por recuperação de créditos											
Imóveis	161 217	(27 366)	133 851	43 270	(51 167)	4 403	(4 300)	215	153 535	(27 263)	126 272
Equipamento	1 006	(699)	307	600	(968)	253	(39)	17	655	(485)	170
Outros	61	(61)							61	(61)	
Outros activos tangíveis											
Imóveis	4 474	(1 264)	3 210	488	(365)	66	(295)		4 597	(1 493)	3 104
	166 758	**(29 390)**	**137 368**	**44 358**	**(52 500)**	**4 722**	**(4 634)**	**232**	**158 848**	**(29 302)**	**129 546**

O movimento ocorrido nos activos por recuperação de créditos e outros activos tangíveis durante o exercício de 2014 foi o seguinte:

	Saldo em 31 Dez. 13 Proforma			Aquisições e transferências	Vendas e abates		Reforço / reversão de imparidade no exercício	Diferenças de conversão cambial	Saldo em 31 Dez. 14 Proforma		
	Valor bruto	Imparidade	Valor líquido		Valor bruto	Imparidade			Valor bruto	Imparidade	Valor líquido
Activos recebidos por recuperação de créditos											
Imóveis	168 251	(33 214)	135 037	41 702	(48 962)	8 233	(2 385)	226	161 217	(27 366)	133 851
Equipamento	2 129	(1 308)	821	1 640	(2 783)	558	51	20	1 006	(699)	307
Outros	61	(61)							61	(61)	
Outros activos tangíveis											
Imóveis	3 920	(1 198)	2 722	554			(66)		4 474	(1 264)	3 210
Outros											
	174 361	**(35 781)**	**138 580**	**43 896**	**(51 745)**	**8 791**	**(2 400)**	**246**	**166 758**	**(29 390)**	**137 368**

Em 31 de Dezembro de 2015, os imóveis recebidos por recuperação de créditos apresentam o seguinte detalhe por tipo de imóvel:

Activo	N.º de imóveis	Justo valor	Valor contabilístico
Terreno	**58**	**24 226**	**19 577**
Urbano	37	23 762	19 225
Rural	21	464	352
Edificios Construídos	**1 243**	**129 012**	**106 460**
Comerciais	234	19 047	16 388
Habitação	826	75 129	59 840
Outros[1]	183	34 836	30 232
Outros	**3**	**269**	**235**
	1 304	**153 507**	**126 272**

1) Nesta categoria estão incluídos todos os edifícios construídos que não sejam exclusivamente comerciais ou habitações.

Em 31 de Dezembro de 2014, os imóveis recebidos por recuperação de créditos apresentam o seguinte detalhe por tipo de imóvel:

Activo	N.º de imóveis	Justo valor	Valor contabilístico
Terreno	**55**	**9 324**	**7 846**
Urbano	30	7 817	6 522
Rural	25	1 508	1 324
Edifícios construídos	**1 449**	**152 461**	**125 545**
Comerciais	265	22 919	19 783
Habitação	975	88 707	70 919
Outros[1]	209	40 835	34 844
Outros	**5**	**571**	**459**
	1 509	**162 356**	**133 851**

1) Nesta categoria estão incluídos todos os edifícios construídos que não sejam exclusivamente comerciais ou habitações.

Em 31 de Dezembro de 2015, os imóveis recebidos por recuperação de créditos apresentam o seguinte detalhe por antiguidade:

Tempo decorrido desde a dação / execução	< 1 ano	>= 1 ano e < 2.5 anos	>= 2.5 anos e < 5 anos	>= 5 anos	Total valor contabilístico
Terreno	**13 966**	**2 725**	**561**	**2 325**	**19 577**
Urbano	13 924	2 725	506	2 070	19 225
Rural	42		55	255	352
Edificios construídos	**23 945**	**31 160**	**37 925**	**13 430**	**106 460**
Comerciais	1 202	3 809	7 348	4 029	16 388
Habitação	20 966	20 389	12 436	6 049	59 840
Outros[1]	1 777	6 962	18 141	3 352	30 232
Outros		**149**	**86**		**235**
	37 911	**34 034**	**38 572**	**15 755**	**126 272**

1) Nesta categoria estão incluídos todos os edifícios construídos que não sejam exclusivamente comerciais ou habitações.

Em 31 de Dezembro de 2014, os imóveis recebidos por recuperação de créditos apresentam o seguinte detalhe por antiguidade:

Tempo decorrido desde a dação / execução	< 1 ano	>= 1 ano e < 2.5 anos	>= 2.5 anos e < 5 anos	>= 5 anos	Total valor contabilístico
Terreno	**4 633**	**298**	**522**	**2 393**	**7 846**
Urbano	4 037	266	164	2 055	6 522
Rural	597	32	357	338	1 324
Edifícios construídos	**31 585**	**42 459**	**41 668**	**9 833**	**125 545**
Comerciais	1 855	8 752	6 762	2 414	19 783
Habitação	25 256	25 056	15 405	5 203	70 919
Outros[1]	4 474	8 652	19 501	2 216	34 844
Outros	**149**	**310**			**459**
	36 368	**43 067**	**42 189**	**12 226**	**133 851**

1) Nesta categoria estão incluídos todos os edifícios construídos que não sejam exclusivamente comerciais ou habitações.

Em 31 de Dezembro de 2015 e 2014, a rubrica OUTROS RENDIMENTOS a receber inclui 20 132 m. euros e 19 200 m. euros, respectivamente, relativos à periodificação de comissões por participação nos resultados de seguros (notas 2.16 e 4.40).

Em 31 de Dezembro de 2015, a rubrica RESPONSABILIDADES POR SERVIÇOS PASSADOS – OUTROS corresponde às responsabilidades do Banco de Fomento Angola nos termos da *Lei n.º 18 / 90* de Angola, que regulamenta o sistema de Segurança Social de Angola e que prevê a atribuição de pensões de reforma a todos os trabalhadores Angolanos inscritos na Segurança Social.

Em 31 de Dezembro de 2014, a rubrica OPERAÇÕES SOBRE VALORES MOBILIÁRIOS A REGULARIZAR – OPERAÇÕES DE BOLSA corresponde à venda de valores mobiliários cuja liquidação só foi efectuada no mês seguinte.

Em 31 de Dezembro de 2015 e 2014, o saldo da rubrica OPERAÇÕES ACTIVAS A REGULARIZAR inclui:

- 213 108 m. euros e 236 831 m. euros, respectivamente, relacionados com as operações de titularização realizadas pelo Banco BPI (notas 4.7 e 4.21), tendo origem na diferença temporal entre a liquidação dos créditos titularizados e a amortização do passivo por activos não desreconhecidos;
- 28 084 m. euros e 28 201 m. euros, respectivamente, relativos a impostos liquidados, mas com processos em contencioso em diversos tribunais, não existindo uma data previsível para a sua conclusão. Destacando-se os processos do IVA do Banco BPI de 2004 a 2009 – ao abrigo do *Decreto-Lei n.º 151-A / 13*, de 31 Outubro (19 916 m. euros); os processos de IRC e IVA do Banco BPI e empresas integradas em Dez. 2002 – ao abrigo do *Decreto-Lei n.º 248-A / 02*, de 14 Novembro (6 731 m. euros e 6 849 m. euros, respectivamente);
- 6 165 m. euros e 7 422 m. euros, respectivamente, referente a empréstimos à habitação a liquidar;
- 50 401 m. euros, em 31 de Dezembro de 2014, relativos a contribuições para o Fundo de Pensões efectuadas no 1.º trimestre de 2015;

O movimento ocorrido nas imparidades e provisões durante os exercícios de 2015 e 2014 é apresentado na nota 4.22.

4.16. Recursos de bancos centrais

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dez. 15	31 Dez. 14 Proforma
Recursos do Banco de Portugal		
Depósitos	1 519 649	1 545 301
Juros a pagar	1 085	15 883
Recursos de outros bancos centrais		
Depósitos	1	1
	1 520 735	**1 561 185**

Durante os exercícios de 2015 e 2014, o Banco BPI tomou fundos junto do Eurosistema, utilizando uma parcela da sua carteira de activos elegíveis para este fim (nota 4.34).

4.17. Passivos financeiros detidos para negociação

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dez. 15	31 Dez. 14 Proforma
Vendas a descoberto		
Intrumentos de dívida		
De emissores públicos estrangeiros		799
Instrumentos derivados com justo valor negativo (nota 4.4)	294 318	325 986
	294 318	**326 785**

4.18. Recursos de outras instituições de crédito

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dez. 15	31 Dez. 14 Proforma
Recursos de instituições de crédito no país		
Depósitos	355 499	308 662
Empréstimos	58	52
Outros recursos	3 616	4 948
Juros a pagar	472	953
	359 645	**314 615**
Recursos de instituições de crédito no estrangeiro		
Depósitos de organismos financeiros internacionais	704 910	708 649
Recursos a muito curto prazo	1 053	228
Depósitos	168 838	172 731
Operações de venda com acordo de recompra	25 728	81 399
Outros recursos	36 847	78 319
Juros a pagar	975	1 238
	938 351	**1 042 564**
Correcções de valor de passivos objecto de operações de cobertura	13 792	15 262
Comissões associadas ao custo amortizado	3	
	1 311 791	**1 372 441**

O saldo da rubrica OPERAÇÕES DE VENDA COM ACORDO DE RECOMPRA corresponde a operações de reporte efectuadas em mercado monetário, sendo um instrumento para a gestão de tesouraria do Banco.

4.19. Recursos de Clientes e outros empréstimos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dez. 15	31 Dez. 14 Proforma
Depósitos à ordem	12 886 456	10 188 124
Depósitos a prazo	12 676 526	16 241 371
Depósitos de poupança	62 080	78 718
Depósitos obrigatórios	9 240	8 564
Cheques e ordens a pagar	45 959	60 582
Operações de venda com acordo de recompra	26 186	94 260
Outros recursos de Clientes	64 130	44 989
Interesses minoritários de fundos de investimento		
BPI Alternative Fund (Lux)	167 534	83 547
BPI Obrigações Mundiais	31 473	14 459
BPI Strategies	27 957	13 635
Imofomento		83 323
Seguros de capitalização – Unit links	1 957 360	904 401
Seguros de capitalização – Taxa garantida e Reforma Garantida	27 944	53 941
Juros a pagar	167 851	218 038
	28 150 696	**28 087 952**
Correcções de valor de passivos objecto de operações de cobertura	29 204	46 665
Comissões associadas ao custo amortizado (líquidas)	(2 086)	
	28 177 814	**28 134 617**

Em 31 de Dezembro de 2015, os recursos de Clientes incluem 632 613 m. euros e 192 072 m. euros, respectivamente, de depósitos de fundos de investimento e de fundos de pensões geridos pelo Grupo BPI (295 276 m. euros e 192 794 m. euros, respectivamente, em 31 de Dezembro de 2014).

4.20. Responsabilidades representadas por títulos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dez. 15				31 Dez. 14 Proforma			
	Emissões	Recompras	Saldo	Taxa de juro média	Emissões	Recompras	Saldo	Taxa de juro média
Papel comercial								
EUR					16 335		16 335	1.2%
					16 335		**16 335**	
Obrigações colateralizadas								
EUR	4 875 000	(4 150 000)	725 000	0.7%	4 325 000	(2 837 000)	1 488 000	1.5%
	4 875 000	**(4 150 000)**	**725 000**		**4 325 000**	**(2 837 000)**	**1 488 000**	
Obrigações de taxa fixa								
EUR	356 609	(32 668)	323 941	3.2%	500 826	(76 965)	423 861	3.4%
	356 609	**(32 668)**	**323 941**		**500 826**	**(76 965)**	**423 861**	
Obrigações de taxa variável								
EUR					30 000	(15 928)	14 072	1.4%
					30 000	**(15 928)**	**14 072**	
Obrigações de rendimento variável								
EUR	35 100	(15 524)	19 576		245 390	(42 270)	203 120	
USD	4 868	(698)	4 170		74 603	(11 263)	63 340	
	39 968	**(16 222)**	**23 746**		**319 993**	**(53 533)**	**266 460**	
	5 271 577	**(4 198 890)**	**1 072 687**		**5 192 154**	**(2 983 426)**	**2 208 728**	
Juros a pagar			3 457				28 993	
Correcções de valor de passivos objecto de operações de cobertura			2 060				9 438	
Prémios e comissões líquidas			(823)				(9 085)	
			4 694				**29 346**	
			1 077 381				**2 238 074**	

As taxas de juro médias, referidas no quadro acima, foram calculadas através da ponderação da taxa de juro de cada emissão pelo respectivo valor nominal. No caso das Obrigações de Rendimento Variável não é possível calcular essa taxa por o rendimento das obrigações só ser conhecido no seu vencimento.

O Grupo BPI emite obrigações de caixa como parte integrante do seu plano de financiamento de médio e longo prazo. Parte das obrigações são emitidas ao abrigo de um programa de Euro Medium Term Notes (EMTN).

O montante máximo possível para emissões ao abrigo do programa EMTN é de 10 000 000 000 euros.

As obrigações de caixa só podem ser emitidas por instituições sujeitas à supervisão do Banco de Portugal. São um instrumento correntemente utilizado pelo Grupo BPI para proporcionar soluções de investimentos aos seus Clientes, funcionando como alternativa aos depósitos a prazo.

As obrigações emitidas, sejam de caixa ou ao abrigo do Programa EMTN, podem ser denominadas em diferentes moedas.

Durante o exercício de 2008, o Grupo BPI constituiu dois programas de emissões colateralizadas (de obrigações hipotecárias e de obrigações sobre o sector público), ao abrigo do *Decreto-Lei n.º 59 / 2006*. No âmbito destes programas, o Grupo BPI, efectuou três emissões de obrigações hipotecárias durante o exercício de 2009, quatro emissões de obrigações hipotecárias e uma emissão de obrigações do sector público durante o exercício de 2010, duas emissões de obrigações hipotecárias em 2011 e uma emissão de obrigações hipotecárias em 2012.

Nos termos da lei, os detentores das obrigações colateralizadas possuem um privilégio creditório especial sobre o património autónomo, o qual constitui uma garantia da dívida à qual os obrigacionistas terão acesso em caso de insolvência do emitente.

O programa de obrigações hipotecárias foi constituído até ao montante máximo de 7 000 000 000 euros.

As obrigações hipotecárias estão garantidas por uma carteira de empréstimos hipotecários e outros activos que conjuntamente constituem um património autónomo.

Poderão ser afectos ao património autónomo os créditos hipotecários destinados à habitação ou para fins comerciais situados num Estado membro da União Europeia e outros activos elegíveis, nomeadamente depósitos junto do Banco de Portugal, depósitos junto de instituições financeiras com notação de risco igual ou superior a "A-" e outros activos de baixo risco e elevada liquidez. O valor total dos outros activos não poderá exceder 20% do património afecto. O montante dos créditos hipotecários afectos não pode exceder 80% do valor dos bens hipotecados, no caso de imóveis destinados à habitação, nem 60% do valor dos bens hipotecados, para os imóveis destinados a fins comerciais.

A legislação aplicável às obrigações hipotecárias impõe limites prudenciais que deverão ser verificados durante o período de vigência das emissões:

- o valor nominal global das obrigações hipotecárias em circulação não pode ultrapassar 95% do valor global dos créditos hipotecários e outros activos afectos às obrigações;

- o vencimento médio das obrigações hipotecárias em circulação não pode ultrapassar, em cada momento, o vencimento médio dos créditos hipotecários e dos restantes activos que lhes estejam afectos;

- o montante global dos juros a pagar relativos às obrigações hipotecárias não deve exceder, em cada momento, o montante dos juros a receber referentes aos créditos hipotecários e aos outros activos afectos às obrigações hipotecárias;

- o valor actual das responsabilidades assumidas pelo conjunto das obrigações hipotecárias em circulação, não pode ultrapassar, em cada momento, o valor actual do património afecto à garantia dessas obrigações, após consideração de eventuais instrumentos financeiros derivados. Adicionalmente, essa relação deverá manter-se quando se consideram deslocações paralelas da curva de rendimentos de 200 pontos base, para cima ou para baixo;

- o conjunto das posições em risco sobre instituições de crédito, com excepção das posições com prazo de vencimento residual inferior ou igual a 100 dias, não pode exceder 15% do valor nominal global das obrigações hipotecárias em circulação.

Em 31 de Dezembro de 2015, o montante das emissões de obrigações hipotecárias efectuadas pelo Grupo BPI era de 4 375 000 000 euros, repartido por nove emissões com as seguintes características:

	OH – Série 5	OH – Série 8	OH – Série 9	OH – Série 10
Data de emissão	28-05-2009	12-02-2010	21-05-2010	05-08-2010
Montante nominal	EUR 175 000 000	EUR 200 000 000	EUR 350 000 000	EUR 600 000 000
Código ISIN	PTBB1XOE0006	PTBB5WOE0003	PTBBP6OE0023	PTBBQQOE0024
Data de vencimento	28-05-2016	12-02-2017	21-05-2025	05-08-2020
Rating (Moody's / S&P / Fitch)	Aaa / - / - / -	Aaa / - / - / -	Aaa / - / - / -	- / - / AAA / -
Reembolso	Integral na data de vencimento	Integral na data de vencimento	Integral na data de vencimento	Integral na data de vencimento
Frequência de pagamento de juros	Trimestral	Trimestral	Trimestral	Trimestral
Taxa de cupão	Euribor 3 m + 1,20%	Euribor 3 m + 0,84%	Euribor 3 m + 0,65%	Euribor 3 m + 0,65%
Obrigações readquiridas	-	-	EUR 350 000 000	EUR 600 000 000

	OH – Série 11	OH – Série 12	OH – Série 13	OH – Série 14
Data de emissão	25-01-2011	25-08-2011	20-07-2012	30-03-2015
Montante nominal	EUR 200 000 000	EUR 600 000 000	EUR 800 000 000	EUR 1 250 000 000
Código ISIN	PTBBPMOE0029	PTBBWAOE0024	PTBBR3OE0030	PTBBRROE0048
Data de vencimento	25-01-2018	25-08-2021	20-07-2017	27-03-2025
Rating (Moody's / S&P / Fitch)	Aa1 / AA / AA+ / -	A3 / A+ / A- / -	Baa3 / A- / - / -	Baa2 / - / - / -
Reembolso	Integral na data de vencimento	Integral na data de vencimento	Integral na data de vencimento	Integral na data de vencimento
Frequência de pagamento de juros	Trimestral	Trimestral	Trimestral	Trimestral
Taxa de cupão	Euribor 3 m + 4,60%	Euribor 3 m + 0,65%	Euribor 3 m + 0,65%	Euribor 3 m + 0,50%
Obrigações readquiridas	-	EUR 600 000 000	EUR 800 000 000	EUR 1 250 000 000

	OH – Série 15
Data de emissão	07-10-2015
Montante nominal	EUR 200 000 000
Código ISIN	PTBBPSOE0031
Data de vencimento	07-10-2022
Rating (Moody's / S&P / Fitch)	A3 / - / - / A(High)
Reembolso	Integral na data de vencimento
Frequência de pagamento de juros	Trimestral
Taxa de cupão	Euribor 3 m + 0,50%
Obrigações readquiridas	EUR 200 000 000

Em 31 de Dezembro de 2015 e 2014, o património autónomo afecto às obrigações hipotecárias ascendia respectivamente a 6 073 932 m. euros e 5 825 542 m. euros, sendo de crédito 6 057 014 m. euros e 5 772 866 m. euros (nota 4.7).

O programa de obrigações sobre o sector público foi constituído até ao montante máximo de 2 000 000 000 euros.

As obrigações sobre o sector público estão garantidas por uma carteira de empréstimos a entidades do sector público e outros activos que conjuntamente constituem um património autónomo.

Podem ser afectos a este património autónomo os créditos sobre administrações centrais ou autoridades regionais e locais de um dos Estados membros da União Europeia e créditos com garantia expressa das mesmas entidades.

Os limites prudenciais aplicáveis às obrigações sobre o sector público são idênticos aos aplicáveis às obrigações hipotecárias com excepção do limite relativo ao valor nominal máximo de obrigações em circulação face aos créditos e outros activos afectos, que, para as obrigações sobre o sector público, é de 100%.

Em 31 de Dezembro de 2015, o Grupo BPI detinha três emissões de obrigações sobre o sector público em vida no montante de 500 000 000 euros, com as seguintes características:

	OSP – Série 1	OSP – Série 2	OSP – Série 3
Data de emissão	17-07-2008	30-09-2010	07-10-2015
Montante nominal	EUR 150 000 000	EUR 250 000 000	EUR 100 000 000
Código ISIN	PTBP14OE0006	PTBBRHOE0024	PTBBPROE0032
Data de vencimento	15-06-2016	30-09-2017	07-10-2022
Rating (Moody's / S&P / Fitch)	- / AAA / -	- / A / -	Baa1 / - / -
Reembolso	Integral na data de vencimento	Integral na data de vencimento	Integral na data de vencimento
Frequência de pagamento de juros	Trimestral	Trimestral	Trimestral
Taxa de cupão	Euribor 3 m - 0,004%	Euribor 3 m + 0,4%	Euribor 3 m + 0,65%
Obrigações readquiridas	-	EUR 250 000 000	EUR 100 000 000

Em 31 de Dezembro de 2015 e 2014, o património autónomo afecto às obrigações sobre o sector público ascendia, respectivamente, a 706 935 m. euros e 693 532 m. euros, sendo de crédito 700 344 m. euros e 672 417 m. euros (nota 4.7).

O Grupo BPI emite regularmente obrigações com diferentes condições de remuneração:

- taxa fixa – obrigações emitidas relativamente às quais o Grupo BPI se compromete a pagar um rendimento previamente conhecido, calculado com base numa taxa de juro fixada na emissão e que vigorará até à respectiva maturidade;

- taxa variável – obrigações emitidas relativamente às quais o Grupo BPI se compromete a pagar um rendimento calculado com base num determinado indexante de taxa de juro divulgado por fontes externas (de mercado);

- rendimento variável – obrigações emitidas cujo rendimento não é conhecido, ou certo, na data de emissão, podendo estar sujeito à variação e comportamento de determinados activos subjacentes (índices ou indexantes) anunciados na data da emissão. Estas obrigações têm embutidos derivados que são registados em contas próprias, conforme determinado pelo IAS 39 (nota 4.4). Adicionalmente, o Grupo BPI dispõe de opções para cobertura dos riscos de variação dos custos suportados com estas obrigações.

O movimento ocorrido na dívida emitida pelo Grupo BPI durante o exercício de 2015 foi o seguinte:

	Papel comercial	Obrigações colateralizadas	Obrigações de taxa fixa	Obrigações de taxa variável	Obrigações de rendimento variável	Total
Saldo em 31 de Dezembro de 2014	16 335	1 488 000	423 861	14 072	266 460	2 208 728
Emissões efectuadas no período		1 550 000	51 766			1 601 766
Emissões reembolsadas	(16 335)	(763 000)	(141 449)	(14 072)	(241 552)	(1 176 408)
Recompras (líquidas de revendas)		(1 550 000)	(10 237)		(1 655)	(1 561 892)
Variação cambial					493	493
Saldo em 31 de Dezembro de 2015		**725 000**	**323 941**		**23 746**	**1 072 687**

O movimento ocorrido na dívida emitida pelo Grupo BPI durante o exercício de 2014 foi o seguinte:

	Papel comercial	Obrigações colateralizadas	Obrigações de taxa fixa	Obrigações de taxa variável	Obrigações de rendimento variável	Total
Saldo em 31 de Dezembro de 2013		1 519 400	677 591	100 000	231 569	2 528 560
Emissões efectuadas no período	16 335		155 557	30 000	208 237	410 129
Emissões reembolsadas			(536 284)	(142 000)	(218 727)	(897 011)
Recompras (líquidas de revendas)		(31 400)	126 997	26 072	43 264	164 933
Variação cambial					2 117	2 117
Saldo em 31 de Dezembro de 2014	**16 335**	**1 488 000**	**423 861**	**14 072**	**266 460**	**2 208 728**

Em 31 de Dezembro de 2015, a dívida emitida pelo Grupo BPI apresenta a seguinte composição por maturidade contratual:

	Maturidade				
	2016	2017	2018-2021	> 2021	Total
Obrigações colateralizadas					
EUR	325 000	200 000	200 000		725 000
	325 000	**200 000**	**200 000**		**725 000**
Obrigações de taxa fixa					
EUR	246 228	47 465	10 248	20 000	323 941
	246 228	**47 465**	**10 248**	**20 000**	**323 941**
Obrigações de rendimento variável					
EUR	5 858	13 718			19 576
USD		4 170			4 170
	5 858	**17 888**			**23 746**
	577 086	**265 353**	**210 248**	**20 000**	**1 072 687**

Em 31 de Dezembro de 2014, a dívida emitida pelo Grupo BPI apresenta a seguinte composição por maturidade contratual:

	Maturidade					
	2015	2016	2017	2018-2021	> 2021	Total
Papel comercial						
EUR	16 335					16 335
	16 335					**16 335**
Obrigações colateralizadas						
EUR	763 000	325 000	200 000	200 000		1 488 000
	763 000	**325 000**	**200 000**	**200 000**		**1 488 000**
Obrigações de taxa fixa						
EUR	141 365	254 564	6 652	1 280	20 000	423 861
	141 365	**254 564**	**6 652**	**1 280**	**20 000**	**423 861**
Obrigações de taxa variável						
EUR		14 072				14 072
		14 072				**14 072**
Obrigações de rendimento variável						
EUR	24 282	30 371	62 879	85 588		203 120
USD	11 503	10 881	16 877	24 079		63 340
	35 785	**41 252**	**79 756**	**109 667**		**266 460**
	956 485	**634 888**	**286 408**	**310 947**	**20 000**	**2 208 728**

4.21. Passivos financeiros associados a activos transferidos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dez. 15	31 Dez. 14 Proforma
Passivos por activos não desreconhecidos em operações de titularização (nota 4.7)		
Crédito não titulado		
Crédito à habitação	1 650 926	4 530 686
Crédito a PME	3 387 600	3 373 700
Passivos detidos pelo Grupo BPI	(4 348 817)	(6 856 024)
Juros a pagar	738	1 479
Comissões associadas ao custo amortizado (líquidas)	(925)	(2 110)
	689 522	**1 047 731**

O Banco BPI, S.A. lançou um conjunto de operações de titularização, cujas principais características se resumem nos quadros abaixo. Estas emissões foram efectuadas através da Sagres – Sociedade de Titularização de Créditos S.A.

As obrigações emitidas pelos veículos de titularização e detidas por entidades do Grupo BPI são anuladas na consolidação.

O Banco BPI, S.A. lançou em 11 de Fevereiro de 2011 a sua segunda operação de titularização de crédito a pequenas e médias empresas, no montante de 3 472 400 m. euros, sob a designação DOURO SME Series 2. A operação foi efectuada através da Sagres – Sociedade de Titularização de Créditos S.A. A operação foi emitida em 4 tranches cujas principais características se resumem no quadro seguinte:

Descritivo	Montante	Vida média residual estimada (anos)	Rating (Fitch / DBRS)	Spread / Taxa fixa
▪ Class A Notes	1 819 400	4.12	A+ / A	0.15%
▪ Class B Notes	1 317 500	4.12	n / r	n / a
▪ Class C Notes		n / a	n / r	n / a
▪ Class D Notes	250 700	4.12	n / r	Juro residual
Total de emissões	**3 387 600**			
Passivos detidos pelo Grupo BPI	(3 387 600)			
Valor total				

Esta emissão foi efectuada com o objectivo de ser elegível para eventual financiamento junto do Banco Central Europeu.

O Banco BPI, S.A. lançou em 24 de Novembro de 2005 a sua primeira operação de titularização de crédito à habitação, no montante de 1 500 000 m. euros, sob a designação DOURO Mortgages n.º 1. A operação foi emitida em 5 tranches cujas principais características se resumem no quadro seguinte:

Descritivo	Montante	Vida média residual estimada (anos)	Rating (Moody's, S&P, Fitch)	Spread
▪ Class A Notes	341 962	5.39	A2 / A- / A+	0.28%
▪ Class B Notes	7 236	5.39	Ba2 / BB+ / A	0.34%
▪ Class C Notes	6 578	5.39	B1 / B+ / BBB	0.54%
▪ Class D Notes	5 482	5.39	B2 / B- / BB	0.94%
▪ Class E Notes	6 000	5.39	nr / nr / nr	Juro residual
Total de emissões	**367 258**			
Outros fundos	3			
Passivos detidos pelo Grupo BPI	(167 557)			
Valor total	**199 704**			

O Banco BPI, S.A. lançou em 28 de Setembro de 2006 a sua segunda operação de titularização de crédito à habitação, no montante de 1 500 000 m. euros, sob a designação DOURO Mortgages No. 2. A operação foi emitida em 6 tranches cujas principais características se resumem na tabela abaixo:

Descritivo	Montante	Vida média residual estimada (anos)	Rating (Moody's, S&P, Fitch)	Spread
▪ Class A1 Notes	4 757	6.68	A1 / BBB+ / A	0.10%
▪ Class A2 Notes	480 841	6.68	A2 / BBB+ / A	0.28%
▪ Class B Notes	11 861	6.68	Ba2 / B+ / BBB	0.34%
▪ Class C Notes	7 693	6.68	B1 / B- / BB	0.46%
▪ Class D Notes	6 091	6.68	B3 / B- / B	0.96%
▪ Class E Notes	6 135	6.68	nr / nr / nr	Juro residual
Total de emissões	**517 378**			
Passivos detidos pelo Grupo BPI	(386 979)			
Valor total	**130 399**			

O Banco BPI, S.A. lançou em 31 de Julho de 2007 a sua terceira operação de titularização de crédito à habitação, no montante de 1 500 000 m. euros, sob a designação DOURO Mortgages No. 3. A operação foi emitida em 6 tranches cujas principais características se resumem na tabela abaixo:

Descritivo	Montante	Vida média residual estimada (anos)	Rating (Moody's, S&P, Fitch)	Spread[1]
▪ Class A Notes	725 807	7.84	A3 / BB+ / BBB+	0.16%
▪ Class B Notes	18 609	7.84	nr / B / BB+	0.17%
▪ Class C Notes	11 065	7.84	nr / B- / BB	0.23%
▪ Class D Notes	9 556	7.84	nr / B- / B	0.48%
▪ Class F Notes	1 251	7.84	nr / nr / nr	Juro residual
Total de emissões	**766 288**			
Outros fundos	(1)			
Passivos detidos pelo Grupo BPI	(406 681)			
Valor total	**359 606**			

1) Até à data da opção *call* (Agosto de 2016); após esta data o spread passa a ser 1.5 vezes o inicial se a opção não for exercida.

Em 30 de Março de 2015 a operação de titularização de crédito à habitação Douro Mortgages No 4, no montante de 1 522 500 m. euros, foi integralmente reembolsada por exercício da opção call.

Em 21 de Julho de 2015 a operação de titularização de crédito à habitação Douro Mortgages No 5, no montante de 1 421 000 m. euros, foi integralmente reembolsada por exercício da opção call.

4.22. Provisões e imparidades

O movimento ocorrido nas imparidades e provisões do Grupo durante o exercício de 2015 foi o seguinte:

	Saldo em 31 Dez. 14 Proforma	Aumentos	Reposições / Reversões	Utilizações	Diferenças cambiais e outros	Saldo em 31 Dez. 15
Imparidades em disponibilidades em outras instituições de crédito (nota 4.2)		3				3
Imparidades em aplicações em instituições de crédito (nota 4.6)	2		(2)			
Imparidades em crédito a Clientes (nota 4.7)	1 036 661	184 034	(42 757)	(193 050)	(6 234)	978 654
Imparidades em activos financeiros disponíveis para venda (nota 4.5)						
Instrumentos de dívida	1 045			(1 045)		
Instrumentos de capital	46 375	2 385		(1 803)	94	47 051
Outros títulos	43 345	7 634		(151)		50 828
Créditos e outros valores a receber	21 359	467	(154)			21 672
Imparidades em activos não correntes detidos para venda (nota 4.9)	8 532			(8 532)		
Imparidades em outros activos (nota 4.15)						
Activos tangíveis detidos para venda	29 390	5 234	(600)	(4 722)		29 302
Devedores, outras aplicações e outros activos	1 449	351	(346)		(1 285)	169
Imparidades e provisões para garantias e compromissos assumidos	38 559		(3 719)		(708)	34 132
Outras provisões	68 774	8 434	(1 825)	(1 408)	(8 243)	65 732
	1 295 491	**208 542**	**(49 403)**	**(210 711)**	**(16 376)**	**1 227 543**

As utilizações de imparidades em crédito a Clientes efectuadas durante o exercício de 2015 correspondem a *write-offs*, dos quais 111 024 m. euros correspondem a vendas de crédito.

No exercício de 2015, os aumentos líquidos de reposições de imparidades em crédito a Clientes inclui 561 m. euros associados à actividade da BPI Vida e que foram incluídos na rubrica RESULTADO TÉCNICO DE CONTRACTOS DE SEGURO (nota 4.39).

A imparidade em activos não correntes detidos para venda corresponde à imparidade constituída para a participação na Finangeste – Empresa Financeira de Gestão e Desenvolvimento, S.A., que traduz o diferencial entre o valor de balanço da participação e o valor de avaliação implícito no processo de negociação que estava em curso em 31 de Dezembro de 2014 para venda daquela participação (nota 4.9). Esta participação foi vendida no 1.º semestre de 2015, tendo sido utilizada a respectiva imparidade.

No exercício de 2015, os aumentos líquidos de reposições de imparidades em devedores, outras aplicações e outros activos e de outras provisões incluem, respectivamente, 176 m. euros e 1 882 m. euros associados à actividade do Imofomento. Na demonstração de resultados, estas imparidades foram incluídas na rubrica GANHOS E PERDAS OPERACIONAIS (nota 4.42). No terceiro trimestre de 2015 o Banco BPI deixou de ter controlo sobre o fundo Imofomento, decorrente do facto de ter passado a deter menos de 20% das unidades de participação neste fundo, pelo que deixou de consolidar esta participação.

Em 31 de Dezembro de 2015, a rubrica OUTRAS PROVISÕES inclui provisões do Banco BPI para contingências fiscais e para fazer face a processos judicias em curso no montante de 43 624 m. euros, nomeadamente os processos de recuperação do IVA no montante de 28 728 m. euros.

O movimento ocorrido nas imparidades e provisões do Grupo durante o exercício de 2014 foi o seguinte:

	Saldo em 31 Dez. 13 Proforma	Aumentos	Reposições / Reversões	Utilizações	Diferenças cambiais e outros	Saldo em 31 Dez. 14 Proforma
Imparidades em aplicações em instituições de crédito (nota 4.6)	2					2
Imparidades em crédito a Clientes (nota 4.7)	931 935	227 925	(15 335)	(114 646)	6 782	1 036 661
Imparidades em activos financeiros disponíveis para venda (nota 4.5)						
Instrumentos de dívida	1 635			(590)		1 045
Instrumentos de capital	46 105	687		(516)	99	46 375
Outros títulos	18 188	25 157				43 345
Créditos e outros valores a receber	20 743	616				21 359
Imparidades em activos não correntes detidos para venda (nota 4.9)		8 532				8 532
Imparidades em outros activos (nota 4.15)						
Activos tangíveis detidos para venda	35 781	3 375	(975)	(8 791)		29 390
Devedores, outras aplicações e outros activos	983	1 980	(1 059)	(464)	9	1 449
Imparidades e provisões para garantias e compromissos assumidos	46 766	2 696	(11 800)		897	38 559
Outras provisões	77 271	14 107	(6 719)	(14 947)	(938)	68 774
	1 179 409	**285 075**	**(35 888)**	**(139 954)**	**6 849**	**1 295 491**

As utilizações de imparidades em crédito a Clientes efectuadas durante o exercício de 2014 correspondem a *write-offs*, dos quais 25 333 m. euros correspondem a vendas de crédito.

No exercício de 2014, o aumento de imparidades em crédito a Clientes inclui 10 295 m. euros associados à actividade da BPI Vida e que foram incluídos na rubrica RESULTADO TÉCNICO DE CONTRATOS DE SEGURO (nota 4.39).

O aumento das imparidades em outros títulos disponíveis para venda refere-se a imparidades constituídas em unidades de participação de Fundos de Capital de Risco, das quais 12 747 m. euros afectas ao Fundo de Recuperação (nota 4.5).

A imparidade em activos não correntes detidos para venda corresponde à imparidade constituída para a participação na Finangeste – Empresa Financeira de Gestão e Desenvolvimento, S.A., que traduz o diferencial entre o valor de balanço da participação e o valor de avaliação implícito no processo de negociação actualmente em curso para venda daquela participação (nota 4.9).

No exercício de 2014, os aumentos líquidos de reposições de imparidades em devedores, outras aplicações e outros activos e de outras provisões incluem, respectivamente, 433 m. euros e 3 m. euros associados à actividade do Imofomento. Na demonstração de resultados, estas imparidades foram incluídas na rubrica GANHOS E PERDAS OPERACIONAIS (nota 4.42).

Em 31 de Dezembro de 2014, a rubrica OUTRAS PROVISÕES inclui provisões do Banco BPI para contingências fiscais e para fazer face a processos judicias em curso no montante de 44 034 m. euros, nomeadamente os processos de recuperação do IVA no montante de 27 387 m. euros.

4.23. Provisões técnicas

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dez. 15	31 Dez. 14 Proforma
Renda Vitalícia Imediata / Individual	4	4
Renda Vitalícia Imediata / Grupo	23	24
Aforro Familiar	2	9
BPI Novo Aforro Familiar	2 191 422	2 565 208
BPI Reforma Garantida PPR	138 080	162 608
BPI Reforma Aforro PPR	814 113	1 016 746
BPI Aforro não Residente	511 843	399 520
Planor	5 335	5 430
PPR BBI Vida	2 153	2 193
Plano Poupança Investimento / Jovem	2	25
Sul PPR	117	61
	3 663 094	**4 151 830**

As provisões técnicas foram determinadas segundo métodos actuariais prospectivos, tendo o cálculo sido efectuado contrato a contrato, de acordo com as bases técnicas dos produtos.

Rendas imediatas		
Individual	Taxa de juro	6%
	Tábua de mortalidade	PF 60 / 64
Grupo	Taxa de juro	6%
	Tábua de mortalidade	PF 60 / 64
Capital diferido com contrasseguro com participação nos resultados		
Grupo	Taxa de juro	4% e 0%
	Tábua de mortalidade	PF 60 / 64, TV 73-77 e GRF 80

As provisões técnicas incluem também uma provisão para compromissos de taxa, a qual é registada quando a taxa de rentabilidade efectiva dos activos que se encontram a representar as provisões matemáticas de um determinado produto é inferior à taxa técnica de juro utilizada no cálculo das provisões matemáticas.

O BPI Novo Aforro Familiar, o BPI Reforma Aforro PPR e o BPI Aforro não Residente são produtos de capitalização que garantem o capital investido e cuja remuneração consiste na participação nos resultados.

4.24. Passivos por impostos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dez. 15	31 Dez. 14 Proforma
Passivos por impostos correntes		
Impostos sobre lucros a pagar	63 976	12 343
Outros	66	259
	64 042	**12 602**
Passivos por impostos diferidos		
Por diferenças temporárias	28 008	30 028
	28 008	**30 028**
	92 050	**42 630**

O detalhe da rubrica PASSIVOS POR IMPOSTOS DIFERIDOS é apresentado na nota 4.45.

4.25. Obrigações subordinadas de conversão contingente

No primeiro semestre de 2014, o Banco BPI reembolsou integralmente as obrigações subordinadas de conversão contingente emitidas em 29 de Junho de 2012 no âmbito do Plano de Recapitalização.

No início de Junho de 2012, o Conselho de Administração do Banco BPI aprovou o Plano de Recapitalização para reforço dos fundos próprios Core Tier 1, por forma a dar cumprimento aos rácios mínimos previstos pela Autoridade Bancária Europeia e pelo Banco de Portugal (nota 4.51).

O Plano de Recapitalização, no montante total de 1 500 000 m. euros, compreendeu:

- um aumento de capital de 200 000 m. euros, com direito de preferência dos accionistas;
- emissão de instrumentos de dívida elegíveis para fundos próprios, subscritos pelo Estado Português, no montante de 1 300 000 m. euros.

Em 29 de Junho de 2012, ocorreu a subscrição pelo Estado Português de instrumentos de dívida elegíveis para fundos próprios Core Tier 1 (obrigações subordinadas de conversão contingente), no montante de 1 500 000 m. euros. As características desses instrumentos foram definidas na *Lei n.º 63-A / 2008*, de 24 de Novembro, republicada pela *Lei n.º 4 / 2012*, de 11 de Janeiro (Lei da Recapitalização da Banca), na *Portaria n.º 150-A / 2012*, de 17 de Maio e nos Termos e Condições constantes do *Despacho n.º 8840-A / 2012*, do Ministro de Estado e das Finanças de 28 de Junho de 2012. O período de investimento no instrumento referido é de 5 anos, a contar da data de emissão, sendo que o Plano de Recapitalização do Banco previa amortizações parciais ao longo do período. Em 10 de Agosto de 2012, foi concluído o aumento de capital do Banco, no valor de 200 000 m. euros, com direito de preferência dos accionistas (nota 4.29) e o respectivo encaixe foi,

em 13 de Agosto de 2012, utilizado pelo Banco para reembolsar uma parte das obrigações subordinadas de conversão contingente, cujo valor nominal foi assim reduzido para 1 300 000 m. euros. Desde esta data, o Banco reembolsou integralmente as obrigações subordinadas de conversão contingente, tendo efectuado os seguintes pagamentos:

- 100 000 m. euros em 4 de Dezembro de 2012;
- 200 000 m. euros em 13 de Março de 2013;
- 80 000 m. euros em 16 de Julho de 2013;
- 500 000 m. euros em 19 de Março de 2014; e
- 420 000 m. euros em 25 de Junho de 2014.

A remuneração das obrigações subordinadas de conversão contingente foi paga semestralmente, correspondendo a uma taxa anual efectiva de 8.5% no primeiro ano, aumentando 0.25% nos dois anos seguintes e 0.5% em cada ano posterior.

Estes instrumentos eram convertíveis em acções do Banco BPI caso se tivesse verificado algum dos eventos para o efeito previstos nos Termos e Condições constantes do *Despacho n.º 8840-A / 2012*, do Ministro de Estado e das Finanças de 28 de Junho de 2012. Em termos sintéticos, estavam previstos os seguintes eventos de conversão:

- termo do prazo de 5 anos sem os instrumentos se encontrarem integralmente recomprados (ver ponto 8.5. dos Termos e Condições);
- ocorrência de uma situação qualificada como incumprimento materialmente relevante nos termos do ponto 8.3. dos Termos e Condições;
- ocorrência do evento previsto no ponto 9.1. dos Termos e Condições (evento de viabilidade);
- ocorrência do evento previsto no ponto 10 dos Termos e Condições (evento regulatório – cessação da elegibilidade para Core Tier 1) e terem sido esgotadas as soluções alternativas à conversão previstas nesse ponto;
- ocorrência de um evento qualificado como de alteração de controlo nos termos do ponto 9.2. dos Termos e Condições;
- exclusão das acções do Banco BPI da negociação em mercado regulamentado, nos termos previstos no parágrafo anterior.

A conversão em acções do Banco BPI acima referida, caso se verificasse, seria efectuada mediante a entrega de um número de acções que não é possível determinar antes de se verificar o evento que determina essa conversão, uma vez que (i) conforme decorre da definição de Preço de Conversão constante do ponto 1.1. dos Termos e Condições, esse preço depende da cotação / valor de mercado das acções no período que anteceder a verificação desse evento e (ii) a determinação daquele número de acções é feita em função desse Preço de Conversão.

Os Termos e Condições previam um evento de conversão adicional (em 1 de Outubro de 2012 o montante dos instrumentos emitidos exceder 1 300 000 m. euros), evento que já não se podia verificar por em Agosto de 2012, e conforme acima mencionado, ter ocorrido a recompra de 200 000 m. euros desses instrumentos e o seu montante se ter reduzido nessa data para 1 300 000 m. euros.

4.26. Outros passivos subordinados e títulos de participação

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dez. 15				31 Dez. 14 Proforma			
	Emissões	Recompras	Saldo	Taxa de juro média	Emissões	Recompras	Saldo	Taxa de juro média
OBRIGAÇÕES SUBORDINADAS								
Obrigações perpétuas								
EUR	310 000	(250 000)	60 000	2.3%	420 000	(360 000)	60 000	2.4%
	310 000	**(250 000)**	**60 000**		**420 000**	**(360 000)**	**60 000**	
Outras obrigações								
EUR	400 000	(391 293)	8 707	1.4%	400 000	(391 293)	8 707	1.6%
	400 000	**(391 293)**	**8 707**		**400 000**	**(391 293)**	**8 707**	
	710 000	**(641 293)**	**68 707**		**820 000**	**(751 293)**	**68 707**	
TÍTULOS DE PARTICIPAÇÃO								
EUR	28 081	(27 350)	731	0.2%	28 081	(27 349)	732	0.7%
	28 081	**(27 350)**	**731**		**28 081**	**(27 349)**	**732**	
Juros a pagar			74				82	
			74				**82**	
			69 512				**69 521**	

No primeiro semestre de 2014, o Banco BPI efectuou uma operação de troca de obrigações subordinadas e títulos de participação por acções do Banco BPI. O valor nominal de obrigações subordinadas (não perpétuas) e títulos de participação aceites para troca ascendeu a 63 286 m. euros e 2 932 m. euros, respectivamente (nota 4.41).

O movimento ocorrido na dívida emitida pelo Grupo BPI durante o exercício de 2015 foi o seguinte:

	Obrigações perpétuas	Outras obrigações	Títulos de participação	Total
Saldo em 31 de Dezembro de 2014	60 000	8 707	732	69 439
Recompras (líquidas de revendas)			(1)	(1)
Saldo em 31 de Dezembro de 2015	60 000	8 707	731	69 438

O movimento ocorrido na dívida emitida pelo Grupo BPI durante o exercício de 2014 foi o seguinte:

	Obrigações perpétuas	Outras obrigações	Títulos de participação	Total
Saldo em 31 de Dezembro de 2013	60 000	72 975	3 796	136 771
Emissões reembolsadas	(51 824)	(120 923)		(172 747)
Recompras (líquidas de revendas)	51 824	56 655	(3 064)	105 415
Saldo em 31 de Dezembro de 2014	60 000	8 707	732	69 439

Em 31 de Dezembro de 2015, as obrigações perpétuas e outras obrigações emitidas pelo Grupo BPI apresentam a seguinte composição por maturidade contratual:

	Maturidade				
	2016	**2017**	**2018-2021**	**> 2021**	**Total**
Obrigações Perpétuas					
EUR[1]	60 000				60 000
Outras obrigações					
EUR		8 707			8 707
	60 000	**8 707**			**68 707**

1) A opção *call* em Setembro de 2012 não foi exercida pelo que estes títulos passaram a ter opção *call* trimestral. Em Setembro de 2012 a remuneração teve um *step-up* por a opção não ter sido exercida.

Em 31 de Dezembro de 2014, as obrigações perpétuas e outras obrigações emitidas pelo Grupo BPI apresentam a seguinte composição por maturidade contratual:

	Maturidade				
	2015	**2016**	**2017-2020**	**> 2020**	**Total**
Obrigações Perpétuas					
EUR[1]	60 000				60 000
Outras obrigações					
EUR			8 707		8 707
	60 000		**8 707**		**68 707**

1) A opção *call* em Setembro de 2012 não foi exercida pelo que estes títulos passaram a ter opção *call* trimestral. Em Setembro de 2012 a remuneração teve um *step-up* por a opção não ter sido exercida.

Os títulos de participação podem ser reembolsados ao par quer por iniciativa dos participantes com acordo do Banco quer por iniciativa do Banco mediante pré-aviso de 6 meses.

4.27. Outros passivos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dez. 15	31 Dez. 14 Proforma
Credores e outros recursos		
Credores por operações sobre futuros	23 053	10 787
Recursos consignados	19 765	16 170
Recursos conta cativa	7 408	7 884
Recursos conta caução	10 711	11 528
Sector público administrativo		
IVA a pagar	362	335
Retenção de impostos na fonte	22 566	20 615
Contribuições para a Segurança Social	4 678	4 758
Outros	559	1 008
Contribuições para outros sistemas de saúde	1 389	1 439
Credores por contratos de factoring	18 956	30 687
Credores por fornecimentos de bens	17 194	5 851
Contribuição devida ao Fundo de Pensões		
Pensionistas e Colaboradores	1 279	47 008
Administradores	364	3 393
Credores diversos	97 871	104 497
Despesas com encargo diferido	(129)	(60)
	226 026	**265 900**
Responsabilidades com pensões e outros beneficios		
Valor patrimonial do fundo de pensões		
Pensionistas e Colaboradores		(1 201 648)
Administradores		(39 098)
Responsabilidades por serviços passados		
Pensionistas e Colaboradores		1 278 394
Administradores		43 744
Outros		1 605
		82 997
Encargos a pagar		
Credores e outros recursos	249	173
Gastos com pessoal	95 323	92 309
Gastos gerais administrativos	58 832	45 025
Contribuição sobre o sector bancário	13 003	16 487
Outros	2 835	5 182
	170 242	**159 176**
Receitas com rendimento diferido		
De garantias prestadas e outros passivos eventuais	3 476	3 861
Outras	9 267	6 082
	12 743	**9 943**
Despesas com encargo diferido		
Outras operações passivas		(1 290)
		(1 290)
Outras contas de regularização		
Operações cambiais a liquidar	3 562	
Operações sobre valores mobiliários a regularizar – operações de bolsa	66 492	
Operações sobre valores mobiliários a regularizar – operações fora de bolsa	32 588	24 341
Operações passivas a regularizar	93 485	76 831
Outras operações a regularizar	75 018	102 426
	271 145	**203 598**
	680 156	**720 324**

Em 31 de Dezembro de 2015 e 2014, a rubrica CREDORES DIVERSOS inclui 64 740 m. euros e 80 980 m. euros, respectivamente, relativos a capital subscrito não realizado em Fundos de Capital de Risco:

	31 Dez. 15	31 Dez. 14 Proforma
Fundo de Recuperação, FCR	18 340	19 779
Fundo InterRisco II CI	18 876	22 762
Fundo InterRisco II – Fundo de Capital de Risco	6 619	15 189
FCR – Fundo Revitalizar	364	10 182
Fundo de Reestruturação Empresarial, FCR	1 864	1 594
Fundo Pathena SCA Sicar	7 460	
Outros fundos	11 217	11 474
	64 740	**80 980**

Em 31 de Dezembro de 2015 e 2014, a rubrica CREDORES DIVERSOS inclui ainda:

- 5 279 m. euros e 3 191 m. euros, respectivamente, relacionado com operações a regularizar junto de fornecedores, pela venda de produtos prestigio;
- 2 157 m. euros e 1 970 m. euros, respectivamente, respeitantes a títulos de contas cativas por estarem em contencioso.

Em 31 de Dezembro de 2015 e 2014, a rubrica ENCARGOS A PAGAR – GASTOS COM PESSOAL inclui 32 512 m. euros e 30 030 m. euros, respectivamente, referentes a prémios de antiguidade.

Os principais pressupostos actuariais utilizados no cálculo das responsabilidades por prémios de antiguidade são:

	31 Dez. 15	31 Dez. 14 Proforma
Pressupostos demográficos:		
Tábua de mortalidade[1]	TV 73 / 77-H – 2 anos TV 88 / 90-M – 3 anos	
Pressupostos financeiros:		
Taxa de desconto		
Início do exercício	2.50%	4.00%
Fim do exercício	2.50%	2.50%
Taxa de crescimento dos salários[2]		
Início do exercício	1.00%	1.50%
Fim do exercício	1.00%	1.00%
Efeito das promoções obrigatórias por antiguidade e das diuturnidades	0.50%	0.50%

1) Considerou-se uma esperança média de vida superior em dois anos para a população masculina e três anos para a população feminina, face à tábua de mortalidade utilizada.

2) As promoções obrigatórias por antiguidade e a projecção de diuturnidades são consideradas de forma autónoma, directamente na estimativa de evolução dos salários. Consequentemente, a taxa de crescimento dos salários pensionáveis foi ajustada em conformidade.

O movimento ocorrido durante os exercícios de 2015 e 2014 relativo ao valor dos prémios de antiguidade foi o seguinte:

	31 Dez. 15	31 Dez. 14 Proforma
Prémios de antiguidade no início do exercício	30 030	25 173
Custos com pessoal:		
Custo do serviço corrente	2 596	2 348
Custo dos juros	808	1 035
Ganhos e perdas actuariais		
Alteração de pressupostos		2 891
Outros	(142)	(720)
Pagamento de prémios de antiguidade	(780)	(697)
Prémios de antiguidade no fim do exercício	**32 512**	**30 030**

De acordo com a IFRIC 21, o acontecimento que cria obrigações e dá origem a um passivo correspondente ao pagamento de uma taxa é a actividade que desencadeia o pagamento da taxa, tal como definido na legislação. Decorrente da entrada em vigor da IFRIC 21, e com base na interpretação da legislação em vigor, o Banco BPI alterou a política contabilística de reconhecimento da contribuição extraordinária sobre o sector bancário por entender que o acontecimento que cria a obrigação de pagamento da contribuição extraordinária sobre o sector bancário é a actividade exercida no ano anterior ao seu pagamento, o qual ocorre em Junho do ano seguinte. Desta forma, o valor registado na rubrica ENCARGOS A PAGAR – CONTRIBUIÇÃO sobre o sector bancário em 31 de Dezembro de cada ano corresponde à contribuição que será paga em Junho do ano seguinte.

Em 31 de Dezembro de 2015, a rubrica OPERAÇÕES SOBRE VALORES MOBILIÁRIOS A REGULARIZAR – OPERAÇÕES DE BOLSA corresponde à compra de valores mobiliários cuja liquidação só foi efectuada no mês seguinte.

Em 31 de Dezembro de 2015 e 2014, a rubrica OPERAÇÕES SOBRE VALORES MOBILIÁRIOS A REGULARIZAR – OPERAÇÕES FORA DE BOLSA corresponde à compra de valores mobiliários cuja liquidação só foi efectuada no mês seguinte.

Em 31 de Dezembro de 2015 e 2014, a rubrica OPERAÇÕES PASSIVAS A REGULARIZAR inclui:

- 42 891 m. euros e 33 161 m. euros, respectivamente, respeitantes a operações com fundos de titularização de créditos;
- 17 072 m. euros e 24 258 m. euros, respectivamente, relativos a operações de multibanco a regularizar;
- 14 513 m. euros e 15 868 m. euros, respectivamente, relativos a operações a regularizar com a SIBS.

Em 31 de Dezembro de 2015 e 2014, a rubrica OUTRAS OPERAÇÕES A REGULARIZAR inclui:

- 73 454 m. euros e 95 021 m. euros, respectivamente, referente a transferências no âmbito da SEPA (*Single Euro Payments Área*); e
- 326 m. euros e 4 283 m. euros respectivamente, respeitantes a operações de títulos pendentes de liquidação.

4.28. Responsabilidades com pensões e outros benefícios

As responsabilidades por serviços passados de Pensionistas, Colaboradores e Administradores que estão, ou estiveram, ao serviço de empresas[1] do Grupo BPI são calculadas em conformidade com o estabelecido no IAS 19.

Os benefícios estabelecidos pelo Grupo BPI são do tipo benefício definido com base no último salário auferido e no tempo de serviço, contemplando o pagamento de benefícios em caso de reforma por velhice ou invalidez, por morte e prémios de antiguidade. As regras que se aplicam no cálculo dos benefícios resultam essencialmente da aplicação do disposto no *Acordo Colectivo de Trabalho do sector bancário* (ACT), existindo, contudo, um grupo restrito de quadros directivos que também é abrangido por um plano de pensões complementar, o qual é do tipo benefício definido com base no último salário auferido e no tempo de serviço.

Com a publicação do *Decreto-Lei n.1-A / 2011*, de 3 de Janeiro, todos os trabalhadores bancários beneficiários da CAFEB – Caixa de Abono de Família dos Empregados Bancários foram integrados no Regime Geral de Segurança Social, a partir de 1 de Janeiro de 2011, passando a estar cobertos por este regime em matéria de pensões por velhice e nas eventualidades de maternidade, paternidade e adopção, cujos encargos o Banco deixará de suportar. Face ao carácter de complementaridade previsto nas regras do ACT, o Banco continua a garantir a diferença entre o valor dos benefícios que sejam pagos ao abrigo do Regime Geral da Segurança Social para as eventualidades integradas e os previstos nos termos do referido Acordo.

Na sequência das instruções do Conselho Nacional dos Supervisores Financeiros, o valor das responsabilidades com serviços passados manteve-se inalterado em 31 de Dezembro de 2010. O custo do serviço corrente reduziu-se a partir de 2011 e o Banco passou a suportar Taxa Social Única (TSU) de 23.6%.

Em relação a estes trabalhadores, mantêm-se a cargo do Banco as responsabilidades pelo pagamento das pensões de invalidez e sobrevivência e os subsídios de doença.

O *Decreto-Lei n.º 127 / 2011*, de 31 de Dezembro, prevê a transferência para a Segurança Social das responsabilidades pelos encargos com as pensões de reforma e sobrevivência dos reformados e pensionistas que em 31 de Dezembro de 2011 estavam nessa situação e se encontravam abrangidos pelo regime de segurança social substitutivo constante de instrumento de regulamentação colectiva de trabalho vigente no sector bancário (Pilar 1), bem como a correspondente entrega ao Estado de parte dos activos dos fundos de pensões que cobriam as referidas responsabilidades.

O Banco BPI, através do respectivo fundo de pensões, mantém a responsabilidade pelo pagamento (i) das actualizações do valor das pensões referidas anteriormente, de acordo com os critérios previstos no ACT; (ii) dos benefícios de natureza complementar às pensões de reforma e sobrevivência assumidos pelo ACT; (iii) da contribuição sobre as pensões de reforma e sobrevivência para os Serviços de Apoio Médico-Social (SAMS); (iv) do subsídio por morte; (v) da pensão de sobrevivência a filhos e cônjuge sobrevivo desde que referente ao mesmo trabalhador e (vi) da pensão de sobrevivência devida a familiar de actual reformado, cujas condições de atribuição ocorram a partir de 1 de Janeiro de 2012.

O valor dos activos dos fundos de pensões transferidos para o Estado corresponde ao valor das responsabilidades assumidas pela Segurança Social e foi determinado tendo em consideração os seguintes pressupostos: (i) taxa de desconto de 4%; (ii) tábuas de mortalidade, nos termos da regulamentação definida pelo Instituto de Seguros de Portugal: população masculina, TV 73 / 77 menos 1 ano; população feminina, TV 88 / 90.

A transferência de activos dos fundos de pensões foi constituída na sua totalidade por numerário.

A transmissão da titularidade dos activos foi realizada pelo Banco nos seguintes termos: (i) em Dezembro de 2011, o valor equivalente a 55% do valor actual provisório das responsabilidades; (ii) em 2012, o valor remanescente para completar o valor actual definitivo das responsabilidades, como resultado da conclusão do processo de apuramento final das responsabilidades transferidas, realizado por uma entidade independente especializada e contratada para o efeito pelo Ministério das Finanças.

1) Empresas consolidadas pelo método de integração global (Banco BPI, BPI Investimentos, BPI Gestão de Activos, BPI Private Equity e BPI Vida e Pensões).

Dado que a transferência para a Segurança Social configura uma liquidação, com a extinção das correspondentes responsabilidades por parte do Banco BPI, a diferença entre o valor dos activos do fundo de pensões transferidos para o Estado Português e o valor das responsabilidades determinado com base em pressupostos actuariais utilizados pelo Banco BPI ascendeu a 99 652 m. euros e foi registada no exercício de 2011 na rubrica de GANHOS E PERDAS OPERACIONAIS, conforme previsto no parágrafo 110 do IAS 19. Decorrente do apuramento final das responsabilidades transferidas para o Estado e da correspondente transmissão total e definitiva dos activos dos fundos de pensões, foram apuradas diferenças, face aos valores provisórios no final de 2011, de 1 542 m. euros nas responsabilidades e de 1 688 m. euros no valor do fundo.
A diferença positiva entre estes dois valores que ascendeu a 145 m. euros, foi registada em 2012 na rubrica GANHOS E PERDAS OPERACIONAIS.

A BPI Vida e Pensões é a entidade a quem compete a responsabilidade de elaborar as avaliações actuariais necessárias ao cálculo das responsabilidades por pensões de reforma e sobrevivência bem como a de gerir os fundos de pensões respectivos.

Os métodos de valorização actuarial utilizados são o "*Projected Unit Credit*", para o cálculo do custo normal e das responsabilidades com serviços passados por velhice, e Prémios Únicos Sucessivos, para o cálculo dos custos relativos aos benefícios de invalidez e sobrevivência.

O plano de pensões da BPI Vida e Pensões foi alterado de acordo com o novo Contrato Colectivo de Trabalho (CCT) do sector segurador, celebrado em Dezembro de 2011, e publicado no Boletim do Trabalho e Emprego, n.º 2, de 15 de Janeiro de 2012, tendo deixado de existir o plano de benefício definido e passado a existir um plano de contribuição definida. Assim, o valor das responsabilidades por serviços passados, reportado a 31 de Dezembro de 2011, relativo às pensões de reforma por velhice devidas aos trabalhadores no activo, admitidos até 22 de Junho de 1995, que estavam abrangidos pelo disposto na cláusula 51.ª, n.º 4, do CCT (cujo texto consolidado foi publicado no Boletim do Trabalho e Emprego, n.º 32, de 29 de Agosto de 2008), que se encontrava integralmente financiado, foi convertido em contas individuais desses trabalhadores durante o exercício de 2012. Esta alteração não é aplicável às responsabilidades com pensões em pagamento relativas a trabalhadores que em 31 de Dezembro de 2011 se encontravam reformados ou pré-reformados.

Os compromissos assumidos nos regulamentos dos Planos de Pensões do Banco BPI estão financiados por Fundos de Pensões pelo que o Banco BPI se encontra exposto aos riscos que resultam da avaliação das responsabilidades bem como do valor dos fundos de pensões afectos. Os Fundos de Pensões do Banco BPI estão identificados na nota 4.52.

No que respeita ao apuramento das responsabilidades, o Banco BPI está exposto a mudanças adversas nas taxas de juro, spreads de crédito, já que a taxa de desconto utilizada para a determinação das responsabilidades deriva dos rendimentos de títulos corporativos com *ratings* AA e, consequentemente, inclui exposição aos rendimentos sem risco e spreads de crédito. Para além dos riscos inerentes ao desconto das responsabilidades futuras, existe exposição à taxa de inflação de longo prazo e das taxas de mortalidade. Qualquer alteração nestas taxas poderá afectar positivamente ou negativamente o valor das responsabilidades a cargo do Banco BPI.

Relativamente aos activos financeiros que constituem o património dos Fundos de Pensões, existe exposição ao risco de mercado na componente de acções, risco de taxa de juro e risco de crédito na componente de obrigações, bem como risco de câmbio. Para os activos imobiliários, os principais riscos decorrem da natureza da composição da carteira, qualidade e diversificação dos activos e de factores inerentes à evolução económica e à política do Estado para o sector.

A política de investimentos foi definida tendo em conta uma estratégia de longo prazo, com uma alocação de activos que inclui acções, obrigações, imobiliário e aplicações de curto prazo. Esta estratégia assegura uma adequação ao tipo de responsabilidades e contribui também para a devida diversificação dos investimentos, mediante a expectativa de longo prazo de diferentes retornos e volatilidades para as diferentes classes de activos.

Os principais pressupostos actuariais utilizados no cálculo das responsabilidades por pensões são:

	31 Dez. 15	31 Dez. 14 Proforma
Pressupostos demográficos:		
Tábua de mortalidade[1]	TV 73 / 77-H – 2 anos TV 88 / 90-M – 3 anos	
Tábua de invalidez	EKV 80	EKV 80
Taxa de rotação do pessoal	0%	0%
Decrementos	Por mortalidade	Por mortalidade
Pressupostos financeiros:		
Taxa de desconto no Banco BPI		
Início do período	2.50%[2]	4.00%[3]
Fim do período	2.50%[2]	2.50%[2]
Taxa de desconto nas restantes empresas		
Início do período	2.50%	4.00%
Fim do período	2.50%	2.50%
Taxa de crescimento dos salários pensionáveis[4]	1.00%	1.00%
Taxa de crescimento das pensões	0.50%	0.50%

1) Considerou-se uma esperança média de vida superior em dois anos para a população masculina e três anos para a população feminina, face à tábua de mortalidade utilizada.
2) Considerou-se uma taxa de desconto das responsabilidades com activos de 2.83% e de 2.00% para os reformados, o que é semelhante ao que se obteria caso fosse utilizada uma taxa de desconto única de 2.5%, para a totalidade da população.
3) Considerou-se uma taxa de desconto das responsabilidades com activos de 4.33% e de 3.50% para os reformados, o que é semelhante ao que se obteria caso fosse utilizada uma taxa de desconto única de 4.0%, para a totalidade da população.
4) As promoções obrigatórias por antiguidade e a projecção de diuturnidades são consideradas de forma autónoma, directamente na estimativa de evolução dos salários, equivalendo a um aumento de cerca de 0,5%.

Os resultados realizados face aos principais pressupostos financeiros foram:

	31 Dez. 15	31 Dez. 14 Proforma
Taxa de crescimento dos salários pensionáveis[1]	1.40%	1.30%
Taxa de crescimento das pensões[2]	0.00%	0.00%
Taxa de rendimento dos activos dos fundos de pensões		
Banco BPI	14.04%	7.68%
Restantes empresas	2.11%	5.98%

1) Calculada com base na média da variação individual dos salários pensionáveis dos trabalhadores que se encontram no activo no início e no final de ano (inclui alterações de nível remuneratório, o efeito das promoções obrigatórias por antiguidade e das diuturnidades e não toma em consideração as novas entradas e saídas de Colaboradores).
2) Corresponde à taxa de actualização da tabela do ACT.

Para efeitos de apuramento do valor da pensão da segurança social que, nos termos do ACT, deverá abater à pensão prevista no referido ACT, foram utilizados os seguintes pressupostos:

	31 Dez. 15	31 Dez. 14 Proforma
Taxa de crescimento dos salários para efeitos do cálculo da pensão da Segurança Social[1]	2.00%	2.00%
Taxa de revalorização dos salários para efeitos do cálculo da pensão da Segurança Social	1.00%	1.00%
Taxa de crescimento das pensões da Segurança Social	0.50%	0.50%

1) O salário pensionável para a Segurança Social inclui todas as rubricas salariais, enquanto que o salário pensionável ACT é composto apenas pela parcela do salário base do nível e diuturnidades, estimando-se uma evolução do salário pensionável para a Segurança Social total superior à do salário pensionável ACT.

Em 31 de Dezembro de 2015 e 2014 os Pensionistas e Colaboradores beneficiários de planos de pensões financiados pelos fundos de pensões são em número de:

	31 Dez. 15	31 Dez. 14 Proforma
Pensionistas por reforma	6 994	7 067
Pensionistas por sobrevivência	1 341	1 288
Colaboradores em actividade	5 921	5 732
Ex-trabalhadores (cláusula 137 A e 140 do ACTV)	2 937	3 177
	17 193	**17 264**

Em 31 de Dezembro de 2015 e 2014, as responsabilidades por serviços passados de Pensionistas e Colaboradores do Grupo BPI e a respectiva cobertura no Fundo de Pensões é:

	31 Dez. 15	31 Dez. 14 Proforma
Responsabilidades totais por serviços passados		
Responsabilidades por pensões em pagamento	675 342	677 871
Das quais: [acréscimo de responsabilidades resultante de reformas antecipadas efectuadas no exercício]	[5 648]	[42 460]
Responsabilidades por serviços passados de Colaboradores no activo e de ex-colaboradores	604 581	600 523
	1 279 923	**1 278 394**
Situação patrimonial do fundo de pensões	1 391 069	1 201 648
Contribuições a transferir para o fundo de pensões	1 279	47 008
Excesso / (Insuficiência) de cobertura	112 425	(29 738)
Grau de cobertura das responsabilidades	109%	98%

De acordo com *Decreto-Lei n.º 12 / 2006*, de 20 de Janeiro, apenas em condições muito especiais é possível efectuar devoluções do excesso de financiamento, desta forma assume-se que o excesso será utilizado para redução de contribuições futuras.

A duração média das responsabilidades com pensões dos Colaboradores do Grupo BPI é de 17.1 anos, incluindo activos e reformados.

Em 31 de Dezembro de 2015 o Banco registou na rubrica OUTROS PASSIVOS – CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS AO FUNDO DE PENSÕES (nota 4.27) o montante de 1 279 m. euros relativo à contribuição de 2015 efectuada em Janeiro de 2016, após a qual o grau de cobertura das responsabilidades é de 109%.

Em 31 de Dezembro de 2014 o Banco registou na rubrica OUTROS PASSIVOS – CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS AO FUNDO DE PENSÕES (nota 4.27) o montante de 47 008 m. euros relativo à contribuição de 2014 efectuada no primeiro trimestre de 2015, após a qual o grau de cobertura das responsabilidades é de 98%.

O grau de cobertura das responsabilidades cumpre a regra definida no *Aviso* do Banco de Portugal *n.º 4 / 2005* que determina a obrigatoriedade de financiamento integral das responsabilidades por pensões em pagamento e um nível mínimo de financiamento de 95% das responsabilidades por serviços passados de pessoal no activo.

A evolução do grau de cobertura das responsabilidades nos últimos cinco anos é a seguinte:

	2015	2014 Proforma	2013 Proforma	2012 Proforma	2011
Responsabilidades totais por serviços passados	1 279 923	1 278 394	1 082 369	937 090	835 767
Situação patrimonial dos Fundos de Pensões	1 391 069	1 201 648	1 129 067	986 874	801 250
Contribuições a transferir para o Fundo de Pensões	1 279	47 008	2 853	500	37 888
Excesso / (Insuficiência) de cobertura	112 425	(29 738)	49 551	50 284	3 371
Grau de cobertura das responsabilidades	**109%**	**98%**	**105%**	**105%**	**100%**

O movimento ocorrido durante os exercícios de 2015 e 2014 relativo ao valor actual das responsabilidades por serviços passados foi o seguinte:

	31 Dez. 15	31 Dez. 14 Proforma
Responsabilidades no início do exercício	1 278 394	1 082 369
Custo do serviço corrente:		
Do Grupo BPI	(2 728)	(642)
Dos Colaboradores	3 639	3 602
Custo dos juros	30 269	39 723
(Ganhos) e perdas actuariais nas responsabilidades	(5 399)	134 665
Reformas antecipadas	5 648	42 460
Pensões a pagar (valor esperado)	(29 900)	(23 783)
Responsabilidades no fim do exercício	**1 279 923**	**1 278 394**

Em 31 de Dezembro de 2015, a análise de sensibilidade a uma variação dos principais pressupostos financeiros para todo o período objecto da avaliação actuarial (e não apenas para uma variação num dado ano) conduziria aos seguintes impactos no valor actual das responsabilidades por serviços passados[1]:

	(redução) / acréscimo	
	em %	em valor
Alteração na taxa de desconto		
Acréscimo de 0.25%	-4.5%	(58 192)
Redução de 0.25%	4.9%	62 218
Alteração da taxa de crescimento dos salários[2]		
Acréscimo de 0.25%	1.7%	21 579
Alteração da taxa de crescimento das pensões[3]		
Acréscimo de 0.25%	5.7%	73 468
Tábua de Mortalidade		
+1 ano	3.4%	43 246

1) Foram utilizados a mesma metodologia de cálculo e os mesmos pressupostos indicados para o apuramento das responsabilidades, variando apenas o pressuposto em análise.
2) A variação do crescimento salarial aplica-se apenas à componente dos salários pensionáveis do plano de pensões previsto no ACT, sem qualquer modificação da taxa de crescimento dos salários pensionáveis para efeitos de pensão da Segurança Social, uma vez que se trata do risco máximo na componente de evolução salarial.
3) A variação do crescimento das pensões aplica-se às pensões e complementos que estão a cargo do Banco, bem como às pensões que foram transferidas para a Segurança Social, relativamente às quais o Banco continua responsável pelas futuras actualizações.

O movimento ocorrido durante os exercícios de 2015 e 2014, no fundo de pensões foi o seguinte:

	31 Dez. 15	31 Dez. 14 Proforma
Situação patrimonial dos fundos de pensões no início do exercício	1 201 648	1 129 067
Contribuições efectuadas:		
Pelo Grupo BPI	47 008	7 848
Pelos Colaboradores	3 639	3 602
Rendimento dos fundos de pensões (líquido)		
Rendimento dos activos apurado com base na taxa de desconto	30 720	41 834
Desvio de rendimento dos activos	138 042	44 594
Pensões pagas pelos fundos de pensões	(29 988)	(25 297)
Situação patrimonial dos fundos de pensões no final do exercício	**1 391 069**	**1 201 648**

As contribuições previstas para o plano de pensões a efectuar pelos Colaboradores em 2016 ascendem a 3 734 m. euros.

Em 31 de Dezembro de 2015 e 2014, os elementos que compõem o valor do activo dos Fundos de Pensões do Banco BPI apresentam a seguinte composição:

	31 Dez. 15	31 Dez. 14 Proforma
Liquidez	12.7%	7.8%
Obrigações Taxa Fixa		
Cotadas	14.8%	14.6%
Obrigações Taxa Variável		
Cotadas	13.2%	15.2%
Acções Portuguesas		
Cotadas	28.0%	27.0%
Não cotadas	3.6%	4.1%
Acções Estrangeiras		
Cotadas	3.9%	3.1%
Imobiliário	23.0%	27.2%
Outros		
Cotados	0.8%	1.0%
	100.0%	**100.0%**

No exercício de 2015 as contribuições efectuadas pelo Grupo para o fundo de pensões foram realizadas em títulos no montante de 42 602 m. euros e em dinheiro no montante de 4 406 m. euros. No exercício de 2014 as contribuições efectuadas pelo Grupo para o fundo de pensões foram realizadas em imóveis no montante de 4 995 m. euros e em dinheiro no montante de 2 853 m. euros.

No exercíco de 2015, o movimento no justo valor dos activos dos fundos de pensões utilizados por entidades do Grupo BPI ou representativos de títulos emitidos por essas entidades decompõem-se da seguinte forma:

	31 Dez. 14 Proforma	Variações no justo valor	Alienações	31 Dez. 15
Justo valor dos activos do plano:				
Instrumentos financeiros emitidos pelo Grupo BPI				
Obrigações	60 072	(5)		60 067
	60 072	**(5)**		**60 067**
Imóveis utilizados pelo Grupo BPI	203 151	(1 921)	7 695	193 535
	263 223	**(1 926)**	**7 695**	**253 602**

No exercício de 2014, o movimento no justo valor dos activos dos fundos de pensões utilizados por entidades do Grupo BPI ou representativos de títulos emitidos por essas entidades decompõem-se da seguinte forma:

	31 Dez. 13 Proforma	Variações no justo valor	Alienações	31 Dez. 14 Proforma
Justo valor dos activos do plano:				
Instrumentos financeiros emitidos pelo Grupo BPI				
Acções				
Obrigações	60 079	(7)		60 072
	60 079	**(7)**		**60 072**
Imóveis utilizados pelo Grupo BPI	208 757	(2 558)	3 048	203 151
	268 836	**(2 565)**	**3 048**	**263 223**

Conforme referido na nota 2.8, e de acordo com os requisitos previstos no IAS 19, o Banco reconhece o efeito da remensuração do passivo (activo) líquido dos benefícios definidos relativos a planos de pensões e outros benefícios pós-emprego, directamente em capitais próprios, na Demonstração de Rendimento Integral, no período em que ocorre, incluindo os ganhos e perdas actuariais e os desvios relacionados com o retorno dos activos dos fundos de pensões.

O movimento ocorrido nos desvios actuariais[1] durante os exercícios de 2011 a 2015 foi o seguinte:

Valor em 31 de Dezembro de 2010 Proforma	**(254 767)**
Actualização da Tabela ACTV abaixo do previsto	39 559
Alteração de pressupostos financeiros e demográficos	181 228
Desvios das pensões CGA[2]	16 370
Desvios de rendimento dos fundos de pensões	(300 665)
Desvios de pensões pagas	(1 098)
Outros desvios	2 668
Valor em 31 de Dezembro de 2011	**(316 705)**
Dos quais:	
Desvios associados às responsabilidades transferidas	(193 538)
Desvios associados às responsabilidades que permanecem no Banco	(123 167)
Valor em 31 de Dezembro de 2011[3]	**(123 167)**
Actualização da Tabela ACTV abaixo do previsto	26 181
Alteração de pressupostos financeiros e demográficos	
Taxa de desconto e taxa de crescimento das pensões	(98 212)
Outros[4]	(9 026)
Desvios de rendimento dos fundos de pensões	113 349
Desvios de pensões pagas	597
Outros desvios[5]	885
Valor em 31 de Dezembro de 2012 Proforma	**(89 393)**
Actualização da Tabela ACTV abaixo do previsto	22 467
Alteração de pressupostos financeiros e demográficos	
Taxa de desconto e taxa de crescimento das pensões	(93 721)
Tábua de mortalidade	(42 635)
Desvios de rendimento dos fundos de pensões	114 986
Desvios de pensões pagas	441
Outros desvios	(4 452)
Valor em 31 de Dezembro de 2013 Proforma	**(92 307)**
Actualização da Tabela ACTV abaixo do previsto	18 305
Alteração de pressupostos financeiros e demográficos	
Taxa de desconto e taxa de crescimento dos salários e das pensões	(149 225)
Outros	(2 400)
Desvios de rendimento dos fundos de pensões	44 594
Desvios de pensões pagas	(1 516)
Outros desvios	(1 345)
Valor em 31 de Dezembro de 2014 Proforma (nota 4.32)	**(183 894)**
Actualização da Tabela ACTV abaixo do previsto	13 830
Alteração de pressupostos financeiros e demográficos	
Outros	(1 029)
Desvios de rendimento dos fundos de pensões	138 042
Desvios de pensões pagas	(88)
Desvios decorrentes do aumento do salário mínimo nacional	(6 000)
Outros desvios	(1 402)
Valor em 31 de Dezembro de 2015 (nota 4.32)	**(40 541)**

1) Ganhos e perdas actuariais resultantes de diferenças entre os pressupostos actuariais e os valores efectivamente realizados e de alterações nos pressupostos actuariais.
2) Alteração das regras de apuramento e pagamento das pensões CGA – Caixa Geral de Aposentações, que teve por consequência a redução do valor da pensão a cargo do Banco relativamente aos Colaboradores a quem foi reconhecido tempo de serviço na Função Pública.
3) Excluindo os desvios associados às responsabilidades transferidas.
4) Inclui 7 426 m. euros relativos a desvios por alteração de metodologia de cálculo da estimativa da evolução salarial.
5) Inclui (25) m. euros relativos à BPI Vida e Pensões.

Em 31 de Dezembro de 2015 e 2014, as demonstrações financeiras consolidadas registam nas rubricas JUROS, GANHOS E PERDAS FINANCEIROS COM PENSÕES (nota 4.41) e em CUSTOS COM O PESSOAL (nota 4.43) os seguintes valores relacionados com a cobertura de responsabilidades por pensões:

	31 Dez. 15	31 Dez. 14 Proforma
Juros, ganhos e perdas financeiros com pensões		
Custos com juros relativos às responsabilidades	30 269	39 723
Rendimento dos activos apurado com base na taxa de desconto	(30 720)	(41 834)
	(451)	**(2 111)**
Custos com pessoal		
Custo do serviço corrente	(2 728)	(642)
Acrescimo de responsabilidades por reformas antecipadas	5 648	29 683
Compensação por reformas antecipadas	840	2 772
	3 760	**31 813**

Os Administradores que integram a Comissão Executiva do Banco BPI, S.A. bem como os ex-Administradores do Banco Português de Investimento beneficiam de um plano complementar de pensões de reforma e sobrevivência. Em 31 de Dezembro de 2006 foi constituído um fundo de pensões para cobertura destas responsabilidades.

Os principais pressupostos actuariais utilizados no cálculo das responsabilidades por pensões são:

	31 Dez. 15	31 Dez. 14 Proforma
Pressupostos demográficos:		
Tábua de mortalidade[1]	TV 73 / 77-H – 2 anos TV 88 / 90-M – 3 anos	
Tábua de invalidez	EKV 80	EKV 80
Taxa de rotação do pessoal	0%	0%
Decrementos	Por mortalidade	Por mortalidade
Pressupostos financeiros:		
Taxa de desconto		
Início do período	2.50%	4.00%
Fim do período	2.50%	2.50%
Taxa de crescimento dos salários pensionáveis	0.50%	0.50%
Taxa de crescimento das pensões[2]	0.50%	0.50%

1) Considerou-se uma esperança média de vida superior em dois anos para a população masculina e três anos para a população feminina, face à tábua de mortalidade utilizada.
2) Aumento igual à taxa de variação do IPC conforme regras do plano de pensões.

Os resultados realizados face aos principais pressupostos financeiros foram:

	31 Dez. 15	31 Dez. 14 Proforma
Taxa de crescimento dos salários pensionáveis[1]	0.00%	0.00%
Taxa de crescimento das pensões[2]	0.00%	0.30%
Taxa de rendimento dos activos dos fundos de pensões	2.42%	6.36%

1) Calculada com base na variação dos salários pensionáveis dos Administradores que se encontram no activo no início e no final de ano.
2) Aumento igual à taxa de variação do IPC conforme regras do plano de pensões.

Em 31 de Dezembro de 2015 e 2014, as responsabilidades por serviços passados e respectiva cobertura deste plano apresentam a seguinte composição:

	31 Dez. 15	31 Dez. 14 Proforma
Valor actual das responsabilidades por serviços passados		
Responsabilidades por pensões em pagamento	17 900	18 670
Responsabilidades por serviços passados de administradores no activo e de ex-administradores	26 079	25 074
	43 979	**43 744**
Situação patrimonial do Fundo de Pensões	42 311	39 098
Contribuições a transferir para o Fundo de Pensões	364	3 393
Excesso / (Insuficiência) de cobertura	(1 304)	(1 253)
Grau de cobertura das responsabilidades	97%	97%

A duração média das responsabilidades com pensões dos Administradores é de 11.1 anos, incluindo activos e reformados.

Em 31 de Dezembro de 2015 o Banco registou na rubrica OUTROS PASSIVOS – CONTRIBUIÇÃO DEVIDA AO FUNDO DE PENSÕES (nota 4.27) o montante de 364 m. euros relativo à contribuição de 2015 efectuada em Janeiro de 2016, após a qual o grau de cobertura das responsabilidades nessa data é de 97%.

Em 31 de Dezembro de 2014 o Banco registou na rubrica OUTROS PASSIVOS – CONTRIBUIÇÃO DEVIDA AO FUNDO DE PENSÕES (nota 4.27) o montante de 3 393 m. euros relativo à contribuição de 2014 efectuada no primeiro trimestre de 2015, após a qual o grau de cobertura das responsabilidades nessa data é de 97%.

O grau de cobertura das responsabilidades cumpre a regra definida no *Aviso* do Banco de Portugal *n.º 4 / 2005* que determina a obrigatoriedade de financiamento integral das responsabilidades por pensões em pagamento e um nível mínimo de financiamento de 95% das responsabilidades por serviços passados de pessoal no activo.

A evolução do grau de cobertura das responsabilidades nos últimos cinco anos é a seguinte:

	2015	2014 Proforma	2013 Proforma	2012 Proforma	2011
Responsabilidades totais por serviços passados	43 979	43 744	39 137	35 113	31 141
Situação patrimonial dos Fundos de Pensões	42 311	39 098	35 262	32 638	28 335
Contribuições a transferir para o Fundo de Pensões	364	3 393	2 805	2 475	2 806
Excesso / (Insuficiência) de cobertura	(1 304)	(1 253)	(1 070)		
Grau de cobertura das responsabilidades	**97%**	**97%**	**97%**	**100%**	**100%**

O movimento ocorrido durante os exercícios de 2015 e 2014, relativo ao valor actual das responsabilidades por serviços passados deste plano foi o seguinte:

	31 Dez. 15	31 Dez. 14 Proforma
Responsabilidades no início do exercício	43 744	39 137
Custo do serviço corrente	1 806	1 752
Custo dos juros	1 134	1 548
(Ganhos) e perdas actuariais nas responsabilidades	(1 488)	2 683
Pensões a pagar (valor esperado)	(1 217)	(1 376)
Responsabilidades no fim do exercício	**43 979**	**43 744**

Em 31 de Dezembro de 2015, a análise de sensibilidade a uma variação dos principais pressupostos financeiros para todo o período objecto da avaliação actuarial (e não apenas para uma variação num dado ano) conduziria aos seguintes impactos no valor actual das responsabilidades por serviços passados[1]:

	(redução) / acréscimo	
	em %	em valor
Alteração na taxa de desconto		
Acréscimo de 0.25%	-3.0%	(1 322)
Redução de 0.25%	3.2%	1 387
Alteração da taxa de crescimento dos salários[2]		
Acréscimo de 0.25%	0.7%	298
Alteração da taxa de crescimento das pensões[3]		
Acréscimo de 0.25%	2.9%	1 255
Tábua de Mortalidade		
+1 ano	3.5%	1 540

1) Foram utilizados a mesma metodologia de cálculo e os mesmos pressupostos indicados para o apuramento das responsabilidades, variando apenas o pressuposto em análise.
2) A variação do crescimento salarial aplica-se apenas à componente dos salários pensionáveis do plano de pensões previsto no ACT, sem qualquer modificação da taxa de crescimento dos salários pensionáveis para efeitos de pensão da Segurança Social, uma vez que se trata do risco máximo na componente de evolução salarial.
3) A variação do crescimento das pensões aplica-se às pensões e complementos que estão a cargo do Banco, bem como às pensões que foram transferidas para a Segurança Social, relativamente às quais o Banco continua responsável pelas futuras actualizações.

O movimento ocorrido durante os exercícios de 2015 e 2014, no fundo de pensões foi o seguinte:

	31 Dez. 15	31 Dez. 14 Proforma
Situação patrimonial do fundo de pensões no início do exercício	39 098	35 262
Contribuições efectuadas	3 392	2 805
Rendimento dos fundos de pensões (líquido)		
Rendimento dos activos apurado com base na taxa de desconto	1 096	1 428
Desvio de rendimento dos activos	(68)	816
Pensões pagas pelos fundos de pensões	(1 207)	(1 213)
Situação patrimonial do fundo de pensões no final do exercício	**42 311**	**39 098**

Em 31 de Dezembro de 2015 e 2014, os elementos que compõem o valor do activo dos Fundos de Pensões dos Administradores apresentam a seguinte composição:

	31 Dez. 15	31 Dez. 14 Proforma
Liquidez	4.3%	14.3%
Obrigações Taxa Fixa		
Cotadas	51.6%	41.7%
Obrigações Taxa Indexada		
Cotadas	6.9%	5.4%
Acções		
Cotadas	36.1%	31.7%
Imobiliário		
Cotadas	1.1%	1.2%
Outros		
Cotadas		5.7%
	100.0%	**100.0%**

Nos exercícios de 2015 e 2014, a contribuição para os fundos de pensões foi realizada em dinheiro.

Conforme referido na nota 2.8, e de acordo com os requisitos previstos no IAS 19, o Banco reconhece o efeito da remensuração do passivo (activo) líquido dos benefícios definidos relativos a planos de pensões e outros benefícios pós-emprego, directamente em capitais próprios, na Demonstração de Rendimento Integral, no período em que ocorre, incluindo os ganhos e perdas actuariais e os desvios relacionados com o retorno dos activos dos fundos de pensões.

O movimento ocorrido nos desvios actuariais durante os exercícios de 2011 a 2015 foi o seguinte:

Valor em 31 de Dezembro de 2010 Proforma	**515**
Alteração de pressupostos financeiros e demográficos	994
Desvios de rendimento dos fundos de pensões	(1 927)
Desvios de pensões pagas	69
Valor em 31 de Dezembro de 2011	**(349)**
Alteração de pressupostos financeiros e demográficos	(1 716)
Desvios de rendimento dos fundos de pensões	859
Desvios de pensões pagas	232
Outros desvios	(458)
Valor em 31 de Dezembro de 2012 Proforma	**(1 432)**
Alteração de pressupostos financeiros e demográficos	
Taxa de desconto e taxa de crescimento das pensões	(2 262)
Tábua de mortalidade	(1 192)
Desvios de rendimento dos fundos de pensões	(238)
Desvios de pensões pagas	236
Outros desvios	1 236
Valor em 31 de Dezembro de 2013 Proforma	**(3 652)**
Alteração de pressupostos financeiros e demográficos	
Taxa de desconto e taxa de crescimento dos salários e das pensões	(4 897)
Alteração do pressuposto referente à idade de reforma	1 709
Desvios de rendimento dos fundos de pensões	816
Desvios de pensões pagas	163
Outros desvios	505
Valor em 31 de Dezembro de 2014 Proforma (nota 4.32)	**(5 356)**
Desvios de rendimento dos fundos de pensões	(68)
Desvios de pensões pagas	10
Alteração do pressuposto referente à idade de reforma	1 029
Outros desvios	459
Valor em 31 de Dezembro de 2015 (nota 4.32)	**(3 926)**

Em 31 de Dezembro de 2015 e 2014, as demonstrações financeiras consolidadas registam nas rubricas JUROS, GANHOS E PERDAS FINANCEIROS COM PENSÕES (nota 4.41) e em CUSTOS COM O PESSOAL (nota 4.43) os seguintes valores relacionados com a cobertura de responsabilidades por pensões de Administradores:

	31 Dez. 15	31 Dez. 14 Proforma
Juros, ganhos e perdas financeiros com pensões		
Custos com juros relativos às responsabilidades	1 134	1 548
Rendimento dos activos apurado com base na taxa de desconto	(1 096)	(1 428)
	38	**120**
Custos com pessoal		
Custo do serviço corrente	1 806	1 752
	1 806	**1 752**

Em 31 de Dezembro de 2015 e 2014 respectivamente as rubricas OUTROS ACTIVOS (nota 4.15) e OUTROS PASSIVOS (nota 4.27) responsabilidades por serviços passados – outros correspondem às responsabilidades do Banco de Fomento de Angola em matéria de "Compensação por reforma" (nota 2.8).

4.29. Capital

Em 31 de Dezembro de 2015, o capital social do Banco BPI era de 1 293 063 m. euros, representado por 1 456 924 237 acções ordinárias, sem valor nominal, nominativas e escriturais.

Em 23 de Abril de 2014, a Assembleia Geral de Accionistas aprovou uma proposta de aumento do capital social, por entradas em espécie, no quadro de uma Oferta Pública de Troca de obrigações subordinadas, títulos de participação e acções preferenciais por novas acções do Banco BPI. Esta operação de troca foi concluída em Junho de 2014. O valor nominal dos títulos objecto da oferta era de 127 001 m. euros, dos quais 115 758 m. euros aceitaram a troca, o que corresponde a uma taxa de aceitação de 91%. Foram emitidas 66 924 000 novas acções a um preço de emissão de 1.54 euros, o que corresponde a um aumento do capital social de 103 063 m. euros. Na sequência desta operação, o capital social do Banco BPI aumentou de 1 190 000 m. euros para 1 293 063 m. euros.

Considerando:

1. Que na reunião da Assembleia Geral de Accionistas realizada em 23 de Abril de 2014 tinha sido deliberado autorizar o Conselho de Administração do Banco BPI, S.A. (adiante Banco BPI) a comprar e vender acções representativas de até 10% do seu próprio capital em determinadas condições;

2. Que, por imposição legal, aquela autorização, era válida por um período de 18 meses, tendo, consequentemente, caducado em 23 de Outubro de 2015;

3. Que se mantêm válidos os motivos que estiveram na base da referida autorização, neles se incluindo os que respeitam à execução do Programa de Remuneração Variável em Acções (adiante RVA) dirigido aos Colaboradores da sociedade e de sociedades por ela dominadas, bem como aos respectivos administradores;

4. Que o Regulamento (CE) n.º 2273 / 2003 da Comissão, de 22 de Dezembro de 2003, estabeleceu um regime especial de derrogação do regime geral de abuso de mercado para certos programas de recompra de acções próprias;

Em 25 de Fevereiro de 2016, a Assembleia Geral de Accionistas concedeu ao Conselho de Administração do Banco BPI autorização para:

a) Adquirir acções do Banco BPI representativas de até 10% do seu capital social, desde que se trate:

   i) de aquisição realizada em mercado registado na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (adiante CMVM) por um preço que deverá situar-se dentro de um intervalo correspondente a 120% e 80% da média ponderada da cotação das acções do Banco BPI nas 10 sessões do mercado de cotações oficiais gerido pela Euronext Lisbon – Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, S.A. (adiante Euronext) anteriores à data da aquisição;
   ou

   ii) de aquisição decorrente de acordo de dação em pagamento destinada a extinguir obrigações emergentes de contratos de financiamento celebrados pelo Banco BPI e desde que às acções seja, para o efeito e por referência à data de celebração daquele acordo, atribuído um valor que não ultrapasse o valor determinado por aplicação do critério definido em (i);

b) Alienar acções do Banco BPI desde que se trate:

   i) de alienação aos Administradores e Colaboradores do Banco BPI e de sociedades por ele dominadas, de acções, incluindo as que resultem do exercício de opções de compra de acções do Banco BPI por aqueles Administradores e Colaboradores, nos termos e condições constantes do RVA;
   ou

   ii) de alienação a terceiros em que se cumpram os seguintes dois requisitos:

      1. alienação em mercado registado na CMVM; e

      2. alienação por um preço que não seja inferior a 80% da média ponderada da cotação das acções do Banco BPI nas 10 sessões do mercado de cotações oficiais gerido pela Euronext anteriores à data da alienação;

c) realizar operações de reporte ou empréstimo de acções do Banco BPI, desde que tais operações sejam realizadas com investidores qualificados que reúnam os requisitos para serem contrapartes elegíveis do Banco BPI, nos termos dos artigos 30 e 317-D do Código dos Valores Mobiliários.

As aquisições e alienações autorizadas por esta deliberação poderão realizar-se dentro do prazo de dezoito meses a contar da data da mesma, sendo que a referida autorização é também aplicável com as devidas adaptações, à aquisição e alienação de acções do Banco BPI pelo Banco Português de Investimento, S.A.

Sem prejuízo da sua liberdade de decisão e actuação no quadro das autorizações constantes dos números 1 a 3 supra, o Conselho de Administração, na execução das mesmas, deverá tomar em conta, sempre que considere que tal se justifica em função das circunstâncias relevantes, as disposições do Regulamento mencionado no ponto 4 dos considerandos.

4.30. Outros instrumentos de capital e acções próprias

Estas rubricas têm a seguinte composição:

	31 Dez. 15	31 Dez. 14 Proforma
Outros instrumentos de capital		
Custos com acções a disponibilizar a Colaboradores do Grupo		
RVA 2011		1
RVA 2012		23
RVA 2013	574	589
RVA 2014	35	530
RVA 2015	915	
Custos com opções não exercidas (prémios)		
RVA 2009		786
RVA 2010	548	558
RVA 2011	46	49
RVA 2012	947	475
RVA 2013	1 330	1 331
RVA 2014		928
RVA 2015	799	
	5 194	**5 270**
Acções próprias		
Acções a disponibilizar a Colaboradores do Grupo		
RVA 2011		1
RVA 2012		26
RVA 2013	622	935
Acções para cobertura de opções do RVA		
RVA 2009		6 242
RVA 2010	6 372	250
RVA 2011	2 156	2 248
RVA 2012	3 461	3 950
RVA 2013	24	23
Outras acções próprias	162	153
	12 797	**13 828**

A rubrica OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPITAL inclui o valor dos custos do RVA já periodificados relativos a acções a disponibilizar e opções ainda não exercidas.

O detalhe da informação relacionada com o Programa de Remuneração Variável (RVA) é apresentado na nota 4.50.

Em 31 de Dezembro de 2015 e 2014, nas demonstrações financeiras do Grupo BPI estão reconhecidas 6 440 632 e 6 880 744 acções próprias, respectivamente, das quais 344 222 e 550 617 correspondem a acções a disponibilizar no âmbito do RVA e cuja propriedade foi transferida para os Colaboradores na data de atribuição.

Nos exercícios de 2015 e 2014 o Banco reconheceu directamente nos capitais próprios respectivamente 343 m. euros e – 2 586 m. euros de valias na venda de acções próprias associadas à cobertura do RVA.

4.31. Reservas de reavaliação

Estas rubricas têm a seguinte composição:

	31 Dez. 15	31 Dez. 14 Proforma
Reservas de reavaliação		
Reservas resultantes da valorização ao justo valor de activos financeiros disponíveis para venda (nota 4.5)		
Instrumentos de dívida		
Títulos	80 735	158 724
Derivados de cobertura	(105 647)	(220 439)
Instrumentos de capital	45 748	30 379
Outros	(531)	(3 837)
Reservas associadas a diferenças cambiais em investimentos em entidades estrangeiras		
Empresas filiais e associadas	(110 026)	(33 075)
Instrumentos de capital em disponíveis para venda	5	(1)
Reservas de reavaliação legais	703	703
	(89 013)	**(67 546)**
Reservas por impostos diferidos		
Resultantes da valorização ao justo valor de activos financeiros disponíveis para venda		
Impostos activos	7 759	18 565
Impostos passivos	(6 310)	(2 162)
	1 449	**16 403**
	(87 564)	**(51 143)**

Os impostos diferidos foram calculados com base na legislação actualmente em vigor e correspondem à melhor estimativa do impacto da realização das mais e menos valias potenciais incluídas nas RESERVAS DE REAVALIAÇÃO.

4.32. Outras reservas e resultados transitados

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dez. 15	31 Dez. 14 Proforma
Reserva legal	86 124	86 124
Reserva de fusão	2 530	2 530
Reservas de consolidação e resultados transitados	726 790	669 936
Outras reservas	339 176	568 299
Desvios actuariais:		
Associados às responsabilidades transferidas	(193 538)	(193 538)
Associados às responsabilidades que permanecem no Banco	(44 467)	(189 250)
Impostos associados a desvios actuariais	58 627	100 890
Menos-valias realizadas em acções próprias	(4 345)	(4 688)
Impostos associados a valias em acções próprias	1 690	1 784
	972 587	**1 042 087**

De acordo com o disposto no art. 97 do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo *Decreto-Lei n.º 298 / 91*, de 31 de Dezembro e alterado pelo *Decreto-Lei n.º 201 / 2002*, de 25 de Setembro, o Banco BPI deve destinar uma fracção não inferior a 10% dos lucros líquidos apurados em cada exercício à formação de uma reserva legal, até um limite igual ao valor do capital social ou ao somatório das reservas livres constituídas e dos resultados transitados, se superior.

Em 31 de Dezembro de 2015 e 2014, os prémios de emissão e as reservas legais das sociedades filiais e associadas que integram o Grupo BPI, indisponíveis em conformidade com a legislação aplicável, ascendem a 184 963 m. euros e 184 034 m. euros,

respectivamente, as quais, ponderadas pela percentagem (efectiva) de participação do Banco BPI, ascendem a 90 442 m. euros e a 88 608 m. euros, respectivamente. Estas reservas são incluídas nas rubricas reservas de consolidação e resultados transitados e reservas de reavaliação.

Em 31 de Dezembro de 2015 e 2014, as reservas de consolidação incluem 17 540 m. euros e 28 302 m. euros, respectivamente, relativos a reservas de reavaliação das empresas registadas pelo método da equivalência patrimonial, ponderadas pela percentagem de participação (efectiva) do Grupo BPI.

No exercício de 2014, o Grupo BPI registou na rubrica RESERVAS DE CONSOLIDAÇÃO E RESULTADOS TRANSITADOS 9 536 m. euros correspondentes ao impacto líquido de impostos da operação de troca de acções preferenciais por novas acções do Banco BPI (notas 4.29 e 4.33). Em 31 de Dezembro de 2014, esta rubrica inclui também (3 467) m. euros relativos à reavaliação das novas acções do Banco BPI emitidas no âmbito da operação de troca de obrigações subordinadas por novas acções do Banco BPI (nota 4.41).

4.33. Interesses que não controlam

Esta rubrica tem a seguinte composição

	Balanço		Demonstração de resultados	
	31 Dez. 15	**31 Dez. 14 Proforma**	**31 Dez. 15**	**31 Dez. 14 Proforma**
Accionistas minoritários de:				
Banco de Fomento Angola, S.A.	426 845	416 464	140 806	122 600
BPI Capital Finance Ltd.	1 802	1 805	43	679
	428 647	**418 269**	**140 849**	**123 279**

Em Dezembro de 2008, no âmbito da operação de venda de 49.9% do capital do BFA à Unitel, foi celebrado um acordo parassocial entre o Banco BPI e a Unitel relativo ao BFA. O acordo é válido por um prazo de 20 anos a contar da data da sua assinatura (que ocorreu em 9 de Dezembro de 2008), prazo este renovável automaticamente, por períodos idênticos, salvo denúncia por qualquer das partes até ao termo do décimo quinto ano do prazo inicial ou do prazo resultante da sua renovação que esteja em curso. O acordo contém, entre outras disposições, regras sobre a composição dos órgãos sociais e sobre a transmissão de acções do BFA, regras essas que, neste último caso, compreendem um direito de preferência recíproco sobre a transmissão onerosa de acções do BFA.

Em 31 de Dezembro de 2015 e 2014, os interesses que não controlam da BPI Capital Finance incluem 1 786 m. euros correspondentes a acções preferenciais:

	31 Dez. 15			31 Dez. 14 Proforma		
	Emissões	**Recompras**	**Saldo**	**Emissões**	**Recompras**	**Saldo**
Acções Série C	250 000	(248 214)	1 786	250 000	(248 214)	1 786
	250 000	**(248 214)**	**1 786**	**250 000**	**(248 214)**	**1 786**

As acções preferenciais da Série C, com o valor nominal de 1 000 euros cada, foram emitidas em Agosto de 2003 e dão direito ao pagamento de um dividendo preferencial não cumulativo, se e quando declarado pelos Directores da BPI Capital Finance, Ltd., o qual é determinado pela aplicação de uma taxa anual correspondente à Euribor 3 meses acrescida de uma margem de 1.55 pontos percentuais até 12 de Agosto de 2013, e correspondente à Euribor 3 meses acrescida de 2.55 pontos percentuais a partir de 12 de Agosto de 2013, sobre o valor nominal. Os dividendos são pagos trimestralmente em 12 de Fevereiro, 12 de Maio, 12 de Agosto e 12 de Novembro de cada ano. O pagamento de dividendos e o reembolso das acções preferenciais são garantidos pelo Banco BPI.

A BPI Capital Finance não pagará qualquer dividendo relativo às acções preferenciais na medida em que, durante o ano fiscal ou o trimestre em curso, tal dividendo acrescido de montantes já pagos seja superior aos fundos distribuíveis do Banco BPI.

As acções preferenciais da Série C são reembolsáveis, no todo ou em parte, ao valor nominal por opção da BPI Capital Finance, Ltd., mediante aprovação prévia do Banco de Portugal e do Banco BPI, em qualquer data de pagamento do dividendo a partir de Agosto de 2013. As acções preferenciais da Série C são também reembolsáveis, total mas não parcialmente, por opção da BPI Capital Finance, Ltd., mediante aprovação prévia do Banco de Portugal e do Banco BPI, caso ocorra um evento desqualificador de capital ou um evento fiscal.

Estas acções são subordinadas em relação a qualquer passivo do Banco BPI e "*pari passu*" relativamente a quaisquer acções preferenciais que venham a ser emitidas pelo Grupo.

No primeiro semestre de 2014, o Banco BPI concretizou uma operação de troca de acções preferenciais por novas acções do Banco BPI. O valor nominal das acções preferenciais aceites para troca ascendeu a 49 540 m. euros. Uma vez que o preço atribuído para troca correspondeu a 75% do valor nominal, foi gerado um ganho líquido de impostos no montante de 9 536 m. euros, registado na rubrica RESERVAS DE CONSOLIDAÇÃO E RESULTADOS TRANSITADOS (nota 4.32).

4.34. Contas extrapatrimoniais

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dez. 15	31 Dez. 14 Proforma
Garantias prestadas e outros passivos eventuais		
Garantias e avales	1 497 070	1 826 825
Cartas de crédito "stand-by"	77 739	75 882
Créditos documentários abertos	253 890	265 895
Fianças e indemnizações	82	109
	1 828 781	**2 168 711**
Activos dados em garantia	**6 813 934**	**8 444 846**
Compromissos perante terceiros		
Compromissos irrevogáveis		
Opções sobre activos	9 371	13 713
Linhas de crédito irrevogáveis	1 646	1 598
Subscrição de títulos	334 612	303 726
Responsabilidades a prazo de contribuições anuais para o Fundo de Garantia de Depósitos	38 714	38 714
Responsabilidade potencial para com o Sistema de Indemnização aos Investidores	9 771	9 188
Outros compromissos irrevogáveis	576	
Compromissos revogáveis	2 977 819	2 989 001
	3 372 509	**3 355 940**
Responsabilidades por prestação de serviços		
Por depósito e guarda de valores	31 070 310	33 524 551
Por cobrança de valores	196 246	128 132
Por valores administrados pela instituição	6 118 372	5 149 239
	37 384 928	**38 801 922**

Em 31 de Dezembro de 2015 e 2014, a estrutura sectorial das garantias prestadas do Grupo BPI é a seguinte:

	31 Dez. 15		31 Dez. 14 Proforma	
	Valor	%	Valor	%
Actividade doméstica				
Agricultura, produção animal e caça	3 413	0.2	7 004	0.3
Silvicultura e exploração florestal	510		535	
Pesca	151		746	
Indústrias extractivas	4 201	0.2	4 443	0.2
Indústrias alimentares, das bebidas e do tabaco	24 071	1.3	83 035	3.8
Indústrias têxtil e vestuário	15 822	0.9	14 247	0.7
Indústrias do couro e dos produtos do couro	1 599	0.1	1 697	0.1
Indústrias da madeira e da cortiça e suas obras	9 592	0.5	12 346	0.6
Indústrias de pasta, de papel e cartão e impressão	7 865	0.4	5 503	0.3
Fabricação de coque, produtos petrolíferos refinados e de aglomerados de combustíveis	17 533	1.0	19 606	0.9
Fabricação de produtos químicos e de fibras sintéticas ou artificiais excepto produtos farmacêuticos	9 012	0.5	6 364	0.3
Fabricação de produtos farmacêuticos de base e de preparações farmacêuticas	2 450	0.1	2 246	0.1
Indústrias da borracha e de matérias plásticas	9 624	0.5	12 521	0.6
Indústrias de outros produtos minerais não metálicos	26 242	1.4	29 576	1.4
Indústrias metalúrgicas de base e produtos metálicos	38 142	2.1	35 656	1.6
Fabricação de equipamento informáticos, electrónicos, ópticos e eléctricos	11 335	0.6	11 704	0.5
Fabricação de material de transporte	14 916	0.8	13 051	0.6
Outras Indústrias transformadoras	8 467	0.5	7 967	0.4
Electricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	70 165	3.8	55 553	2.6
Captação e tratamento de água	50 059	2.7	97 296	4.5
Construção	304 945	16.8	354 881	16.4
Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	199 879	10.9	204 714	9.4
Transportes e armazenagem	203 339	11.2	272 030	12.5
Alojamento, restauração e similares	27 622	1.5	27 381	1.3
Actividades de informação e de comunicação	116 018	6.3	150 533	6.9
Sociedades gestoras de participações sociais	8 605	0.5	44 616	2.1
Actividades de serviços financeiros, excepto seguros e fundos de pensões	34 433	1.9	27 499	1.3
Seguros, resseguros e fundos de pensões, excepto segurança social obrigatória	939	0.1	825	
Actividades auxiliares de serviços financeiros e dos seguros	591		637	
Actividades imobiliárias	17 906	1.0	30 752	1.4
Actividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	112 512	6.2	55 830	2.6
Actividades administrativas e dos serviços de apoio	17 148	0.9	14 689	0.7
Administração pública, defesa e segurança social obrigatória	11 111	0.6	19 272	0.9
Educação	2 623	0.1	3 187	0.1
Actividades de saúde humana e apoio social	5 382	0.3	4 950	0.2
Actividades artísticas, de espectáculo, desportivas e recreativas	17 341	0.9	10 488	0.5
Outras actividades e serviços	8 618	0.5	3 039	0.1
Outras empresas[1]			379	
Particulares				
Outros	28 862	1.6	34 044	1.6
Actividade internacional				
Instituições de crédito e financeiras	61 091	3.3	21 510	1.0
Empresas não financeiras	323 839	17.8	464 944	21.4
Particulares	808		1 415	0.1
	1 828 781	**100.0**	**2 168 711**	**100.0**

1) Empresas sem Classificação das Actividades Económicas atribuida.

Em 31 de Dezembro de 2015 e 2014, o saldo da rubrica ACTIVOS DADOS EM GARANTIA inclui:

- respectivamente, 75 988 m. euros e 109 783 m. euros de crédito e 5 525 972 m. euros e 6 759 151 m. euros de títulos, cativos para obter financiamento junto do Banco Central Europeu;
- títulos dados em garantia à Comissão do Mercado de Valores Mobiliários no âmbito do Sistema de Indemnização aos Investidores no montante de 5 183 m. euros e 4 977 m. euros, respectivamente;
- títulos dados em garantia ao Fundo de Garantia de Depósitos no montante de 46 878 m. euros e 47 077 m. euros, respectivamente;
- em 31 de Dezembro de 2015, reportes de obrigações no montante de 57 273 m. euros.

Adicionalmente, em 31 de Dezembro de 2015 e 2014, o saldo da rubrica ACTIVOS DADOS EM GARANTIA inclui, respectivamente, 981 821 m. euros e 1 396 632 m. euros de títulos e 119 620 m. euros e 124 762 m. euros de crédito, dados em garantia ao Banco Europeu de Investimento.

Em 31 de Dezembro de 2015 e 31 de Dezembro de 2014, a rubrica COMPROMISSOS IRREVOGÁVEIS PERANTE TERCEIROS – OPÇÕES SOBRE ACTIVOS refere-se a opções sobre acções emitidas pelo Grupo BPI no âmbito do programa RVA – Remuneração variável em acções.

Em 31 de Dezembro de 2015 e 2014, o saldo da rubrica COMPROMISSOS IRREVOGÁVEIS PERANTE TERCEIROS – SUBSCRIÇÃO DE TÍTULOS em compromissos perante terceiros corresponde ao valor que o Banco BPI se compromete a subscrever de papel comercial caso as emissões não sejam total ou parcialmente colocadas no mercado.

Em 31 de Dezembro de 2015 e 2014, o saldo da rubrica COMPROMISSOS IRREVOGÁVEIS PERANTE TERCEIROS – RESPONSABILIDADES A PRAZO DE CONTRIBUIÇÕES ANUAIS PARA O FUNDO DE GARANTIA DE DEPÓSITOS corresponde ao compromisso irrevogável que o BPI assumiu, por força da lei, de entregar àquele Fundo, em caso de solicitação deste, as parcelas não realizadas das contribuições anuais.

Em 31 de Dezembro de 2015 e 2014, o saldo da rubrica COMPROMISSOS IRREVOGÁVEIS PERANTE TERCEIROS – RESPONSABILIDADE POTENCIAL PARA COM O SISTEMA DE INDEMNIZAÇÃO AOS INVESTIDORES corresponde à obrigação irrevogável que o BPI assumiu, por força da lei aplicável, de entregar àquele Sistema, em caso de accionamento deste, os montantes necessários para pagamento da sua quota-parte nas indemnizações que forem devidas aos investidores.

Em 31 de Dezembro de 2015, o Grupo BPI detinha sob gestão os seguintes activos de terceiros:

Fundos de Investimento e PPR	2 999 370
Fundos de pensões[1]	2 419 053

1) Inclui os fundos de pensões de empresas do Grupo.

4.35. Margem financeira estrita

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dez. 15	31 Dez. 14 Proforma
Juros e rendimentos similares		
Juros de disponibilidades	192	395
Juros de aplicações em instituições de crédito	32 862	33 274
Juros de crédito a Clientes	467 631	496 326
Juros de crédito vencido	17 713	12 049
Juros de títulos detidos para negociação e disponíveis para venda	302 274	306 053
Juros de activos titularizados não desreconhecidos	127 107	173 156
Juros de derivados	160 186	262 851
Juros de devedores e outras aplicações	1 761	2 226
Outros juros e rendimentos similares	3 261	3 793
	1 112 987	**1 290 123**
Juros e encargos similares		
Juros de recursos		
De bancos centrais	1 214	6 138
De outras Instituições de Crédito	6 143	7 872
Depósitos e outros recursos de Clientes	271 172	393 278
Débitos representados por títulos	32 056	73 995
Juros de vendas a descoberto	539	1 410
Juros de derivados	162 332	277 256
Juros de passivos relacionados com activos não desreconhecidos em operações de titularização	11 523	15 895
Juros de obrigações subordinadas de conversão contingente		26 675
Juros de passivos subordinados	1 262	2 002
Outros juros e encargos similares	2 180	274
	488 421	**804 795**

4.36. Margem bruta de unit links

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dez. 15	31 Dez. 14 Proforma
Resultados de instrumentos financeiros		
Juros	9 767	5 401
Ganhos e perdas em instrumentos financeiros	(3 706)	27 857
Ganhos e perdas em seguros de capitalização - Unit Links	(6 062)	(33 258)
Comissão de gestão e resgates	12 968	5 029
	12 967	**5 029**

4.37. Rendimentos de instrumentos de capital

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dez. 15	31 Dez. 14 Proforma
Conduril	369	553
SIBS	1 086	1 086
Viacer	1 946	1 568
Via Litoral	935	
Outros	403	405
	4 739	**3 612**

4.38. Comissões líquidas associadas ao custo amortizado

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dez. 15	31 Dez. 14 Proforma
Comissões recebidas associadas ao custo amortizado		
De crédito a Clientes	27 775	26 568
De outras operações	1 030	1 028
Comissões pagas associadas ao custo amortizado		
De crédito a Clientes	(6 309)	(5 880)
De outras operações	(1 378)	(1 232)
	21 118	**20 484**

4.39. Resultado técnico de contratos de seguros

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dez. 15	31 Dez. 14 Proforma
Prémios	609 342	1 721 258
Rendimentos de instrumentos financeiros	59 265	80 545
Imparidade (nota 4.22)	(561)	(10 295)
Custos com sinistros líquidos de resseguros	(1 144 948)	(328 009)
Variação de provisões técnicas líquida de resseguros	535 089	(1 394 074)
Participação nos resultados	(26 383)	(35 032)
	31 804	**34 393**

Esta rubrica inclui o resultado de seguros de capitalização com participação discricionária de resultados (IFRS 4). A participação nos resultados de seguros de capitalização é atribuída no termo de cada exercício e o seu cálculo é efectuado de acordo com as bases técnicas de cada modalidade, devidamente aprovadas pelo Instituto de Seguros de Portugal (nota 2.12).

4.40. Comissões líquidas

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dez. 15	31 Dez. 14 Proforma
Comissões recebidas		
Por garantias prestadas	23 591	23 741
Por compromissos assumidos perante terceiros	2 625	2 831
Por serviços de mediação de seguros	42 113	40 666
Por outros serviços bancários prestados	212 418	225 213
Por operações realizadas por conta de terceiros	21 820	25 942
Outras	10 407	4 195
	312 974	**322 588**
Comissões pagas		
Por garantias recebidas	188	49
Por operações sobre instrumentos financeiros	72	34
Por serviços bancários prestados por terceiros	35 380	35 921
Por operações realizadas por terceiros	4 450	3 721
Outras	447	7 912
	40 537	**47 637**
Outros proveitos líquidos		
Reembolso de despesas	38 581	25 874
Rendimentos de prestação de serviços diversos	22 147	20 803
Encargos equiparados a comissões	(8 487)	(9 455)
	52 241	**37 222**

Em 31 de Dezembro de 2015 e 2014, a rubrica REEMBOLSO DE DESPESAS inclui 17 455 m. euros e 9 591 m. euros, respectivamente, refente à cobrança de despesas de manutenção de contas.

Em 31 de Dezembro de 2015 e 2014, as remunerações decorrentes da prestação do serviço de mediação de seguros ou de resseguros têm a seguinte composição:

	31 Dez. 15	31 Dez. 14 Proforma
Ramo Vida		
Habitação	20 307	19 646
Consumo	1 880	2 079
Outros	5 893	5 320
	28 080	**27 045**
Ramo Não Vida		
Habitação	5 358	5 050
Consumo	917	570
Outros	7 758	8 001
	14 033	**13 621**
	42 113	**40 666**

As remunerações por serviços de mediação de seguros foram recebidas integralmente em numerário e cerca de 98% das comissões resultaram da intermediação de seguros da Allianz.

4.41. Resultados em operações financeiras

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dez. 15	31 Dez. 14 Proforma
Ganhos e perdas em operações ao justo valor		
Ganhos e perdas em diferenças cambiais	127 031	121 060
Ganhos e perdas em activos financeiros detidos para negociação		
Instrumentos de dívida	34 831	10 649
Instrumentos de capital	8 736	13 932
Outros títulos	844	924
Ganhos e perdas em instrumentos derivados de negociação	9 254	(12 772)
Ganhos e perdas em outros activos financeiros avaliados ao justo valor através da conta de resultados		259
Ganhos e perdas em passivos financeiros de negociação	6 384	586
Ganhos e perdas na reavaliação de activos e passivos cobertos por derivados	(23 421)	57 927
Ganhos e perdas em instrumentos derivados de cobertura	23 523	(53 234)
Outros ganhos e perdas em operações financeiras	13 076	18 572
	200 258	**157 903**
Ganhos e perdas em activos disponíveis para venda		
Ganhos e perdas na alienação de créditos a Clientes	(985)	(221)
Ganhos e perdas em activos financeiros disponíveis para venda		
Instrumentos de dívida	(5 531)	(134 871)
Instrumentos de capital	53	113
Outros títulos	432	(26)
	(6 031)	**(135 005)**
Juros, ganhos e perdas em custos com pensões		
Custo com juros relativos às responsabilidades	(31 403)	(41 271)
Rendimento dos activos apurado com base na taxa de desconto	31 816	43 262
	413	**1 991**

Em 31 de Dezembro de 2015 e 2014, a rubrica INSTRUMENTOS DERIVADOS EM ACTIVOS FINANCEIROS DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO inclui (12 297) m. euros e (1 371) m. euros, respectivamente, referentes a equity swaps efectuados com Clientes cuja cobertura é feita com acções classificadas na rubrica INSTRUMENTOS DE CAPITAL.

Em 31 de Dezembro de 2015 e 2014, a rubrica OUTROS GANHOS E PERDAS EM OPERAÇÕES FINANCEIRAS inclui 12 456 m. euros e 21 293 m. euros, respectivamente, relativos a ganhos decorrentes de operações de recompra de passivos financeiros por operações de

titularização. Em 31 de Dezembro de 2014, esta rubrica inclui também (3 467) m. euros relativos à reavaliação das novas acções do Banco BPI emitidas no âmbito da operação de troca de obrigações subordinadas e títulos de participação por acções do Banco BPI (nota 4.32).

Em 31 de Dezembro de 2015 e 2014, a rubrica GANHOS E PERDAS EM ACTIVOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS PARA VENDA – INSTRUMENTOS DE DÍVIDA inclui, respectivamente, menos-valias no montante de 4 166 m. euros e 108 750 m. euros relativas à venda de Obrigações do Tesouro emitidas pelo Estado Português. Em 31 de Dezembro de 2014, esta rubrica inclui ainda menos-valias no montante de 28 550 m. euros relativas à venda de títulos da divida pública emitidos pelo Estado Italiano.

4.42. Rendimentos e encargos operacionais

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dez. 15	31 Dez. 14 Proforma
Rendimentos e receitas operacionais		
Rendas associadas a propriedades de investimento	5 356	8 376
Ganhos em propriedades de investimento	175	9 961
Interesses minoritários no fundo de investimento Imofomento	(1 782)	(1 033)
Ganhos em activos tangíveis detidos para venda	3 118	1 011
Ganhos em outros activos tangíveis	9 164	8 495
Outras receitas operacionais	16 392	6 426
	32 423	**33 236**
Encargos e gastos operacionais		
Perdas em propriedades de investimento	1 882	12 377
Encargos com propriedades de investimento	1 166	1 196
Quotizações e donativos	5 180	4 513
Contribuições para o Fundo de Garantia de Depósitos	674	3 272
Contribuições para o Fundo de Resolução	2 734	2 664
Contribuições para o Fundo de Resolução Europeu	14 564	
Contribuições para o Sistema de Indemnização ao Investidor	7	8
Perdas em activos tangíveis detidos para venda	30	1 793
Perdas em outros activos tangíveis e intangíveis	9 480	12 123
Outros gastos operacionais	6 140	6 482
	41 857	**44 428**
Outros impostos		
Impostos indirectos	21 175	15 045
Impostos directos	2 001	1 965
	23 176	**17 010**

Nos exercícios de 2015 e 2014, os montantes registados em Rendas associadas a propriedades de investimento e em outros gastos operacionais directos de propriedades de investimento têm a seguinte composição:

	31 Dez. 15		31 Dez. 14 Proforma	
	Rendimentos	Despesas	Rendimentos	Despesas
Imóveis arrendados	5 356	617	8 376	950
Imóveis não arrendados		35		54
	5 356	**652**	**8 376**	**1 004**

No exercício de 2014, os ganhos e perdas em propriedades de investimento incluem (3 356) m. euros relativos a reavaliações de imóveis (nota 4.10) e 1 376 m. euros relativos a ganhos na alienação de imóveis.

De acordo com a IFRIC 21, o acontecimento que cria obrigações e dá origem a um passivo correspondente ao pagamento de uma taxa é a actividade que desencadeia o pagamento da taxa, tal como definido na legislação. Decorrente da entrada em vigor da IFRIC 21, e com base na interpretação da legislação em vigor, o Banco BPI alterou a política contabilística de reconhecimento das contribuições periódicas pagas ao Fundo de Garantia de Depósitos e ao Fundo de Resolução nos seguintes termos:

- Contribuição periódica paga ao Fundo de Garantia de Depósitos – o Banco BPI entende que o acontecimento que cria a obrigação de pagamento da contribuição anual para o Fundo de Garantia de Depósitos é o recebimento da notificação para o pagamento da contribuição relativa ao próprio ano. Desta forma, o passivo correspondente à contribuição anual para o Fundo de Garantia de Depósitos, bem como o respectivo custo, passaram a ser reconhecidos integralmente no momento do recebimento da notificação para o pagamento da contribuição do próprio ano, usualmente durante o mês de Abril;

- Contribuição periódica paga ao Fundo de Resolução – o Banco BPI entende que o acontecimento que cria a obrigação de pagamento da contribuição periódica para o Fundo de Resolução é o facto de estar em actividade no último dia do mês de Abril do ano a que respeita a contribuição periódica, data imposta para o seu pagamento, conforme artigo 9.º do *Decreto-Lei n.º 24 / 2013* de 19 de Fevereiro. Desta forma, o passivo correspondente à contribuição periódica para o Fundo de Resolução, bem como o respectivo custo, passaram a ser reconhecidos integralmente no mês de Abril do próprio ano a que respeita a contribuição.

Em Dezembro de 2015 o Banco BPI procedeu à entrega de uma contribuição para o Fundo de Resolução Nacional no valor de 14 375 m. euros ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 153-H do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras. O valor das contribuições dos Bancos nacionais foi calculado pelo Banco de Portugal tendo por base o valor do passivo dessas Instituições, excluindo os fundos próprios, deduzindo os depósitos garantidos pelo Fundo de Garantia de Depósitos, sendo ajustado em proporção do perfil de risco de cada Instituição, em obediência ao disposto no n.º 2 do referido artigo e da Directiva 2014 / 59 / EU, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de Maio de 2014. Contudo, ao abrigo do compromisso assumido nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Acordo relativo à Transferência e Mutualização das contribuições para o Fundo Único de Resolução, do qual Portugal é signatário, prevê-se que as contribuições cobradas pelo Fundo de Resolução Nacional possam ser objecto de transferência para o Fundo Único de Resolução, criado nos termos do Regulamento n.º 806 / 2014, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de Julho de 2014.

Em 31 de Dezembro de 2015 e 2014, a rubrica PERDAS EM OUTROS ACTIVOS TANGÍVEIS E INTANGÍVEIS inclui, respectivamente, 920 m. euros e 1 468 m. euros relacionados com o encerramento de balcões.

4.43. Custos com o pessoal

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dez. 15	31 Dez. 14 Proforma
Remunerações	300 062	285 594
Prémios de antiguidade	3 262	5 554
Custos com pensões	3 478	5 478
Reformas antecipadas	6 488	32 455
Outros encargos sociais obrigatórios	62 313	63 228
Outros custos com pessoal	9 664	10 229
	385 267	**402 538**

Em 31 de Dezembro de 2015 e 2014, a rubrica REMUNERAÇÕES inclui os seguintes custos relativos a remunerações atribuídas aos membros do Conselho de Administração do Banco BPI:

- 5 384 m. euros e 5 890 m. euros, respectivamente, relativas a remunerações em numerário; e
- 1 182 m. euros e 316 m. euros, respectivamente, relativas à periodificação de custos com remunerações em acções e opções (RVA) de exercícios anteriores nos termos do IFRS 2.

Em 31 de Dezembro de 2015 e 2014, a rubrica CUSTOS COM PENSÕES inclui 4 109 m. euros e 4 171 m. euros, respectivamente, relativos a custos associados ao Plano de Pensões de Contribuição Definida para os Colaboradores do Banco de Fomento Angola.

4.44. Gastos gerais administrativos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dez. 15	31 Dez. 14 Proforma
Gastos gerais administrativos		
Com fornecimentos		
Água, energia e combustíveis	13 125	12 019
Material de consumo corrente	4 805	5 387
Outros fornecimentos de terceiros	1 337	1 140
Com serviços		
Rendas e alugueres	49 777	48 239
Comunicações e informática	38 077	37 574
Deslocações, estadas e representações	8 289	8 011
Publicidade e edição de publicações	17 506	18 379
Conservação e reparação	20 369	20 769
Seguros	4 650	4 743
Avenças e honorários	5 454	4 762
Serviços judiciais, contencioso e notariado	4 798	5 631
Segurança, vigilância e limpeza	12 767	11 409
Serviços de informações	8 322	5 890
Mão de obra eventual	2 688	3 290
Estudos, consultas e auditoria	15 261	11 658
SIBS	21 473	19 627
Outros serviços de terceiros	20 535	19 691
	249 233	**238 219**

Em 31 de Dezembro de 2015, as remunerações atribuídas à Deloitte e à sua rede[1], no montante de 2 257 m. euros, tem a seguinte composição, segundo a natureza e a sociedade à qual os serviços foram prestados:

Tipo de serviço	Banco BPI	BFA	BPI-BI	BPI GA	Outras[2]	Total	% do total
Revisão legal de contas	741	129	59	28	276	1 233	55%
Outros serviços de garantia de fiabilidade	310	173	25	35	96	639	28%
Consultoria fiscal	25	122			7	154	7%
Outros serviços		231				231	10%
	1 076	**655**	**84**	**63**	**379**	**2 257**	**100%**

1) A "rede" de auditores do BPI compreende a Deloitte e a Deloitte & Associados, SROC, S.A., e está de acordo com a definição de "rede" estabelecida pela Comissão Europeia na sua Recomendação n.º C (2002) 1873, de 16 de Maio de 2002.

2) Por ordem de importância (decrescente) quanto ao montante pago: BPI Vida e Pensões, BPI Strategies, BPI Suisse, BPI Luxemburgo, Banco BPI Cayman, Banco BPI – Offshore de Macau, BPI Private Equity, BPI Capital Africa, BPI Alternative Fund Luxemburgo, BPI Capital Finance, BPI – Locação de Equipamentos, BPI Moçambique – Sociedade de Investimento e BPI Madeira.

A Deloitte e a sua rede não prestaram ao Grupo BPI nenhum serviço em áreas relacionadas com tecnologias da informação financeira, auditoria interna, avaliações, defesa em justiça, recrutamento, entre outras, susceptíveis de gerar situações de conflitos de interesses ou eventual prejuízo para a qualidade do trabalho de auditoria e de revisão legal das contas.

Todos os serviços prestados pela Deloitte, incluindo as respectivas condições de remuneração são, independentemente da sua natureza, objecto de apreciação prévia e aprovação por parte do Conselho Fiscal, o que constitui um mecanismo adicional de salvaguarda da independência do Auditor Externo.

4.45. Impostos sobre os lucros

Em 31 de Dezembro de 2015 e de 2014 Proforma, o custo com impostos sobre lucros reconhecidos em resultados, bem como a carga fiscal, medida pela relação entre a dotação para impostos e o lucro do exercício antes daquela dotação, podem ser resumidos como se segue:

	31 Dez. 15	31 Dez. 14 Proforma
Impostos correntes sobre os lucros		
Do exercício	52 467	20 437
Correcção de exercícios anteriores	805	(4 301)
	53 272	**16 136**
Impostos diferidos		
Registo e reversão de diferenças temporárias	(36 185)	1 908
Alteração da taxa de imposto		20 534
Por prejuízos fiscais reportáveis	(948)	(23 468)
	(37 133)	**(1 026)**
Contribuição sobre o sector financeiro	13 003	16 488
Total do imposto registado em resultados	**29 142**	**31 598**
Resultado antes de impostos[1]	372 927	(35 806)
Carga fiscal	7.8%	-88.2%

1) Considera o lucro do Grupo BPI adicionado dos impostos sobre lucros e dos interesses minoritários e deduzido dos resultados de filiais excluídas da consolidação.

De acordo com a IFRIC 21, o acontecimento que cria obrigações e dá origem a um passivo correspondente ao pagamento de uma taxa é a actividade que desencadeia o pagamento da taxa, tal como definido na legislação. Decorrente da entrada em vigor da IFRIC 21, e com base na interpretação da legislação em vigor, o Banco BPI alterou a política contabilística de reconhecimento da contribuição extraordinária sobre o sector bancário por entender que o acontecimento que cria a obrigação de pagamento da contribuição extraordinária sobre o sector bancário é a actividade exercida no ano anterior ao seu pagamento, o qual ocorre em Junho do ano seguinte. Desta forma, o passivo correspondente à contribuição extraordinária sobre o sector bancário, bem como o respectivo custo, passaram a ser reconhecidos de forma linear no ano anterior ao do seu pagamento.

Nos exercícios de 2015 e de 2014 Proforma, o Banco reconheceu directamente em resultados transitados impostos sobre lucros no valor de 12 134 m. euros e de (15 742) m. euros, respectivamente, resultantes de desvios actuariais com pensões do período, de valias em acções próprias reconhecidas em capitais próprios e da operação de oferta pública de troca de dívida. (nota 4.32).

A reconciliação entre a taxa nominal de imposto e a carga fiscal verificada em 2015 e 2014 Proforma, bem como a reconciliação entre o custo / proveito de imposto e o produto do lucro contabilístico pela taxa nominal de imposto, pode ser analisada como se segue:

	31 Dez. 15		31 Dez. 14 Proforma	
	Taxa de imposto	Valor	Taxa de imposto	Valor
Lucro antes de impostos		372 927		(35 806)
Imposto apurado com base na taxa nominal de imposto	29.2%	108 744	(35.0%)	12 532
Efeito das taxas de imposto aplicadas em sucursais no estrangeiro	(0.2%)	(602)	(0.1%)	32
Mais-valias e imparidades em participaçoes (líquidas)	0.0%	17	(2.2%)	792
Mais-valias em activos tangíveis (líquidas)	(0.3%)	(1 305)	1.1%	(376)
Rendimentos de títulos da dívida pública Angolana	(18.1%)	(67 564)	201.6%	(72 187)
Dividendos não tributáveis	(0.8%)	(3 137)	4.0%	(1 420)
Impostos sobre dividendos de empresas filiais e associadas	1.8%	6 564	(20.2%)	7 246
Conversão de capitais próprios de participadas			0.6%	(211)
Benefícios fiscais	(0.3%)	(1 068)	2.6%	(943)
Imparidades e provisões para crédito	0.8%	3 047	7.3%	(2 598)
Custos com pensões não aceites	0.0%	169	(4.4%)	1 588
Juros registados em interesses minoritários	0.0%	(9)	(0.1%)	27
Correcção de exercícios anteriores	0.2%	806	11.2%	(3 994)
Créditos incobráveis não aceites	0.4%	1 345		
Crédito fiscal extraordinário ao investimento	0.0%	(113)	0.8%	(300)
Diferencial de taxa de imposto nos prejuizos fiscais[1]			(3.9%)	1 400
Diferencial entre a taxa de imposto corrente e a taxa de impostos diferidos[2]	0.1%	536	(0.4%)	139
Correcção de prejuízos fiscais de exercícios anteriores	(0.2%)	(738)		
Utilização de prejuízos fiscais	(8.7%)	(32 456)		
Prejuízos fiscais sem expectativa de utilização			(142.2%)	50 905
Efeito da alteração de taxa nos impostos diferidos			(57.4%)	20 535
Contribuição sobre o sector financeiro	3.5%	13 003	(46.0%)	16 488
Tributação autónoma	0.4%	1 412	(6.7%)	2 398
Outros proveitos e custos não tributáveis	0.1%	491	1.3%	(455)
	7.8%	**29 142**	**(88.2%)**	**31 598**

1) O cálculo dos impostos diferidos sobre prejuízos fiscais tem por base a taxa de IRC de 21% e não a taxa nominal de impostos (inclui derrama municipal e estadual).
2) A taxa nominal de imposto corrente efectivamente verificada pode não coincidir com a taxa à qual são calculados os impostos diferidos.

Os impostos correntes são calculados com base nas taxas de imposto legalmente em vigor, nos países onde o Banco tem presença:

	31 Dez. 15		31 Dez. 14 Proforma	
	Lucro antes de impostos	Taxa de imposto corrente	Lucro antes de impostos	Taxa de imposto corrente
Empresas com taxa de IRC de 23% e Derrama entre [1.5%; 6.5%]	58 296	27.4%	(292 074)	20.7%
Empresas com taxa de imposto de IRC de 30% (Angola)	309 189	30.0%	243 635	30.0%
Fundos de investimento[1]	5 442		12 633	
	372 927	**29.2%**	**(35 806)**	**(35.0%)**

1) Regime aplicável conforme o disposto no art.º 22 do EBF.

Os impostos diferidos activos e passivos correspondem ao valor do imposto a recuperar e a pagar em períodos futuros resultante de diferenças temporárias entre o valor de um activo ou passivo no balanço e a sua base de tributação. Os prejuízos fiscais reportáveis e os créditos fiscais dão também origem ao registo de impostos diferidos activos.

Os lucros distribuídos ao Banco BPI por empresas filiais e associadas localizadas em Portugal não são tributados na esfera deste em resultado da aplicação do regime previsto no artigo 46 do CIRC que prevê a eliminação da dupla tributação económica dos lucros distribuídos.

Os impostos diferidos activos e passivos foram calculados com base nas taxas fiscais decretadas para o período em que se prevê que seja realizado o respectivo activo ou passivo.

Em 31 de Dezembro de 2015 e de 2014 Proforma, o valor dos impostos diferidos activos e passivos é o seguinte:

	31 Dez. 15	31 Dez. 14 Proforma
Imposto diferidos		
Activos (nota 4.14)	411 536	411 833
Passivos (nota 4.24)	(28 008)	(30 028)
	383 528	**381 805**
Registados por contrapartida de:		
Resultados transitados	276 759	287 314
Outras reservas – desvios actuariais	68 188	77 063
Reserva de reavaliação (nota 4.31)		
Instrumentos financeiros disponíveis para venda	1 448	16 402
Resultado líquido	37 133	1 026
	383 528	**381 805**

Os impostos diferidos activos são reconhecidos até ao montante em que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros que acomodem as diferenças temporárias dedutíveis.

O movimento ocorrido nos impostos diferidos registados durante o exercício de 2015 foi o seguinte:

	Saldo em 31 Dez. 14 Proforma	Por resultados		Por reservas e resultados transitados		Saldo em 31 Dez. 15
		Custos	Proveitos	Aumentos	Diminuições	
Impostos diferidos activos						
Responsabilidades com pensões	(1 869)	(98)				(1 967)
Reformas antecipadas	29 287	(4 596)				24 691
Resultado do Banco BPI Cayman	213					213
Provisoes e imparidades tributadas	147 423	(1 786)	14 665			160 302
Prémio de Antiguidade	8 235		678			8 913
Prejuízos fiscais	102 833	(3)	951		(167)	103 614
Crédito fiscal ao investimento	952		113			1 065
Instrumentos financeiros disponíveis para venda	18 629	(400)	216	724	(11 565)	7 604
Desvios actuariais	61 420	(8 774)				52 646
Desvios actuariais após 2011	15 643		21 130		(21 230)	15 543
Impostos sobre dividendos			8 829			8 829
Diferimento fiscal do impacto da transferencia das pensões	22 748	(1 516)				21 232
Anulação de valias no consolidado		904	844			1 748
Outros	6 319	(62)	304	557	(15)	7 103
	411 833	**(16 331)**	**47 730**	**1 281**	**(32 977)**	**411 536**
Impostos diferidos passivos						
Reavaliações de imobilizado corpóreo	(642)		86			(556)
Reav. activos / passivos cobertos p/ derivados	(991)	(698)				(1 689)
Dividendos a distribuir por empresas filiais e associadas	(10 446)	(6 530)	6 446	525		(10 005)
RVA's			94		(94)	
Instrumentos financeiros disponíveis para venda	(6 506)		1	4	(1 755)	(8 256)
Recompra de passivos e acções preferenciais	(9 906)		8 892		(2 396)	(3 410)
Anulação de valias no consolidado	(1 534)	(2 826)	269			(4 091)
Outros	(3)			3	(1)	(1)
	(30 028)	**(10 054)**	**15 788**	**532**	**(4 246)**	**(28 008)**
	381 805	**(26 385)**	**63 518**	**1 813**	**(37 223)**	**383 528**

O movimento ocorrido nos impostos diferidos registados durante o exercício de 2014 Proforma foi o seguinte:

	Saldo em 31 Dez. 13 Proforma	Por resultados		Por reservas e resultados transitados		Saldo em 31 Dez. 14 Proforma
		Custos	Proveitos	Aumentos	Diminuições	
Impostos diferidos activos						
Responsabilidades com pensões	1 647	(3 646)	130			(1 869)
Reformas antecipadas	30 455	(1 168)				29 287
Resultado do Banco BPI Cayman	229	(16)				213
Provisoes e imparidades tributadas	147 706	(315)	34			147 425
Prémio de Antiguidade	7 401	(1)	835			8 235
Prejuízos fiscais	86 887	(4 625)	20 538	30		102 830
Crédito fiscal ao investimento	700		252			952
Instrumentos financeiros disponíveis para venda	137 139	(248)	194	5 042	(123 498)	18 629
Desvios actuariais	75 318	(8 774)			(5 124)	61 420
Desvios actuariais após 2011			(6 800)	22 443		15 643
Oferta pública de troca			3 329		(3 329)	
Diferimento fiscal do impacto da transferencia das pensões	26 044	(3 296)				22 748
Outros	3 930	(173)	955	1 609		6 321
	517 455	**(22 262)**	**19 467**	**29 124**	**(131 951)**	**411 833**
Impostos diferidos passivos						
Reavaliações de imobilizado corpóreo	(696)		54			(642)
Reav. activos / passivos cobertos p/ derivados	(170)	(821)				(991)
Conversão de capitais próprios de participadas	(211)	211				
Dividendos a distribuir por empresas filiais e associadas	(7 736)	(7 138)	4 624		(196)	(10 446)
RVA's		(1 169)		1 169		
Instrumentos financeiros disponíveis para venda	(6 372)	(528)		425	(31)	(6 506)
Recompra de passivos e acções preferenciais	(20 066)		7 477	2 684		(9 905)
Anulação de valias no consolidado	(2 723)		1 189			(1 534)
Outros	(2)	(78)		77		(3)
	(37 977)	**(9 523)**	**13 344**	**4 355**	**(227)**	**(30 028)**
	479 478	**(31 785)**	**32 811**	**33 479**	**(132 178)**	**381 805**

O Grupo BPI não reconhece impostos diferidos activos ou passivos para as diferenças temporárias dedutíveis ou tributáveis associadas a investimentos em empresas filiais, por não ser provável que a diferença se reverta no futuro previsível, excepto quanto aos impostos diferidos passivos associados à tributação em Angola dos dividendos a distribuir às empresas do Grupo BPI, no ano seguinte, sobre o resultado líquido do exercício do Banco de Fomento Angola.

O Grupo BPI não reconhece impostos diferidos activos ou passivos para as diferenças temporárias dedutíveis ou tributáveis associadas a investimentos em empresas associadas, pelo facto da participação detida pelo Grupo BPI ser superior a 5% e há mais de 2 anos, o que permite o seu enquadramento no regime Participation Exemption, excepto no caso do Banco Comercial e de Investimentos em que são reconhecidos impostos diferidos passivos associados à tributação em Moçambique da totalidade dos lucros distribuíveis.

4.46. Resultados de empresas associadas (equivalência patrimonial)

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dez. 15	31 Dez. 14 Proforma
Banco Comercial e de Investimentos, S.A.R.L.	10 292	11 570
Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A.	9 250	7 014
Cosec – Companhia de Seguros de Crédito, S.A.	5 511	5 501
Finangeste – Empresa Financeira de Gestão e Desenvolvimento, S.A.		(326)
InterRisco – Sociedade de Capital de Risco, S.A.	3	213
Unicre – Instituição Financeira de Crédito, S.A.	8 377	2 153
	33 433	**26 125**

O contributo das empresas associadas do Grupo BPI para o rendimento integral consolidado tem a seguinte composição:

	31 Dez. 15	31 Dez. 14 Proforma
Contributo para o resultado líquido consolidado	33 433	26 125
Resultado não incluído na demonstração de resultados consolidada	(10 514)	15 961
Contributo para o rendimento integral consolidado	**22 919**	**42 086**

4.47. Lucro consolidado atribuível aos accionistas do Grupo BPI

Nos exercícios de 2015 e 2014, a contribuição do Banco BPI e das empresas suas filiais e associadas para o resultado consolidado é a seguinte:

	31 Dez. 15	31 Dez. 14 Proforma
Bancos		
Banco BPI, S.A.[1]	36 946	(347 243)
Banco Português de Investimento, S.A.[1]	1 473	2 555
Banco de Fomento Angola, S.A.[1]	135 716	116 937
Banco Comercial e de Investimentos, S.A.R.L.[1]	9 417	10 587
Banco BPI Cayman, Ltd.[1]	2 152	2 363
Gestão de activos		
BPI Gestão de Activos – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliários, S.A.	3 757	7 174
BPI – Global Investment Fund Management Company, S.A.	1 825	1 660
BPI (Suisse), S.A.[1]	4 418	3 906
BPI Alternative Fund: Iberian Equities Long / Short Fund Luxemburgo [1]	4 644	5 210
BPI Obrigações Mundiais – Fundo de Investimento Aberto de Obrigações [1]	(14)	135
Imofomento – Fundo de Investimento Imobiliário Aberto [1]	538	702
BPI Strategies, Ltd.[1]	273	485
Capital de risco / desenvolvimento		
BPI Private Equity – Sociedade de Capital de Risco, S.A.[1]	(1 208)	(712)
Inter-Risco – Sociedade de Capital de Risco, S.A.	3	213
Seguros		
BPI Vida e Pensões – Companhia de Seguros, S.A.[1]	16 653	26 094
Cosec – Companhia de Seguros de Crédito, S.A.	5 511	5 501
Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A. [1]	9 250	7 014
Outros		
BPI, Inc	(5)	(204)
BPI Locação de Equipamentos, Lda.	(7)	(9)
BPI Madeira, SGPS, Unipessoal, S.A.[1]	(276)	(16)
BPI Moçambique – Sociedade de Investimento, S.A.[1]	(557)	(56)
BPI Capital Finance		(33)
BPI Capital Africa[1]	(1 313)	(1 358)
Finangeste – Empresa Financeira de Gestão e Desenvolvimento, S.A.[1,2]		(5 616)
Unicre – Instituição Financeira de Crédito, S.A.[1]	7 173	153
	236 369	**(164 558)**

1) Lucro ajustado.
2) Em 31 de Dezembro de 2014, a participação na Finangeste foi reclassificada para a rubrica ACTIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA tendo sido alienada no primeiro semestre de 2015 (nota 4.9).

Resultado por acção

O resultado por acção básico calcula-se dividindo o resultado líquido atribuível aos accionistas do Banco BPI pelo número médio ponderado de acções ordinárias em circulação no período, excluindo as acções próprias adquiridas pelo Grupo.

O quadro seguinte apresenta o cálculo do resultado por acção básico:

	31 Dez. 15	31 Dez. 14 Proforma
Numerador		
Numerador: Resultado líquido atribuível aos accionistas do BPI (em milhares de euros)	236 369	(164 558)
Denominador		
Acções ordinárias emitidas (x 1000):		
N.º no início do ano	1 456 924	1 390 000
N.º de novas acções emitidas no ano	0	66 924
N.º no fim do ano	1 456 924	1 456 924
N.º médio ponderado de acções	1 456 924	1 427 038
Acções próprias, n.º médio ponderado (x 1000)	6 564	4 711
Denominador: n.º médio ponderado de acções, deduzido de acções próprias (x 1000)	1450 360	1422 327
Resultado líquido consolidado por acção básico (em euros)	**0.163**	**(0.116)**

Em Junho de 2014, concluiu-se uma Oferta Pública de Troca de obrigações subordinadas, títulos de participação e acções preferenciais por novas acções do Banco BPI. No âmbito dessa operação de troca foram emitidas 66 924 000 novas acções, pelo que o capital social do Banco BPI passou a ser representado por 1 456 924 237 acções ordinárias, sem valor nominal, nominativas e escriturais.

O resultado diluído por acção incorpora no seu cálculo o efeito dilutivo potencial sobre o resultado por acção de eventuais instrumentos financeiros existentes, mediante ajustamento ao número médio de acções e / ou ao resultado líquido.

No cálculo do resultado por acção diluído do Banco BPI consideraram-se os seguintes ajustamentos ao número médio ponderado de acções:

- Adição das acções (n.º médio) atribuídas a Colaboradores sob condição resolutiva no âmbito do RVA mas ainda não disponibilizadas. A transmissão da propriedade das acções atribuídas, no âmbito do programa RVA, é integralmente efectuada na data de atribuição, mas a disponibilização está dependente da permanência dos Colaboradores no Grupo BPI, pelo que para

efeitos contabilísticos, as acções permanecem na carteira de acções próprias do Banco BPI até à data da disponibilização, momento em que as acções próprias são desreconhecidas.

- Adição da carteira de acções próprias (n.º médio) afectas à cobertura das opções de compra de acções do Banco BPI atribuídas aos Colaboradores no âmbito do programa RVA. Na cobertura do plano de opções, o BPI dispõe de carteiras de acções próprias, afectas a cada uma das séries de opções vivas, que procuram assegurar um número de acções correspondente ao produto do delta pelo número de opções ("*delta hedging*"). Para o efeito de gestão da carteira de cobertura, o Banco realiza operações de compra e venda em bolsa. Na atribuição de acções ao Colaboradores por exercício das opções, o Banco recorre à carteira de acções próprias, que são desreconhecidas em simultâneo com a transmissão da propriedade, e a compras em bolsa.

O quadro seguinte apresenta o cálculo do resultado por acção diluído:

	31 Dez. 15	31 Dez. 14 Proforma
Numerador		
Numerador: Resultado líquido atribuível aos accionistas do BPI (em milhares de euros)	236 369	(164 558)
Denominador		
N.º médio ponderado de acções, deduzido de acções próprias (x 1000)	1 450 360	1 422 327
N.º potencial médio ponderado de acções ordinárias com efeito dilutivo (x 1000):		
Acções atribuídas a Colaboradores, no âmbito do RVA, sob condição resolutiva	427	362
Acções próprias afectas à cobertura do plano de opções RVA	5 989	4 268
Denominador: n.º médio ponderado de acções ajustado (x 1000)	1 456 776	1 426 957
Resultado líquido consolidado por acção diluído (em euros)	**0.162**	**(0.115)**

4.48. Efectivos

Nos exercícios de 2015 e 2014, o número de efectivos[1], em média e no final do período, eram os seguintes:

	31 Dez. 15		31 Dez. 14 Proforma	
	Média do período	Final do período	Média do período	Final do período
Administradores[2]	9	9	9	9
Quadros superiores	636	649	618	619
Outros quadros	5 336	5 338	5 409	5 312
Outros Colaboradores	2 670	2 638	2 749	2 698
	8 651	**8 634**	**8 785**	**8 638**

1) Efectivos das empresas do Grupo consolidadas pelo método da integração global. Inclui os efectivos ao serviço das Sucursais do Banco BPI no exterior.
2) Inclui os administradores executivos do Banco BPI e do Banco Português do Investimento.

4.49. Riscos financeiros

Justo valor

O justo valor dos instrumentos financeiros e propriedades de investimento é estimado sempre que possível recorrendo a cotações em mercado activo. Um mercado é considerado activo e líquido, quando é acedido por contrapartes igualmente conhecedoras e onde se efectuam transacções de forma regular. Para instrumentos financeiros e propriedades de investimento em que não exista mercado activo, por falta de liquidez e ausência de transacções regulares, são utilizados métodos e técnicas de avaliação para estimar o justo valor.

Os instrumentos financeiros e propriedades de investimento registados em balanço ao justo valor foram classificados por níveis de acordo com a hierarquia prevista na norma IFRS 13.

Instrumentos financeiros registados no balanço ao justo valor
Instrumentos de dívida e instrumentos de capital

- Nível 1 – com cotações em mercado activo

São incluídos nesta categoria, para além dos instrumentos financeiros admitidos à negociação em mercado regulamentado, as obrigações e unidades de participação em fundos harmonizados, valorizados com base em preços / cotações de mercados activos, divulgados através de plataformas de negociação, considerando ainda a liquidez e a qualidade dos preços.

A classificação do justo valor de nível 1 é efectuada de forma automática pelo SIVA (Sistema Integrado de Valorização de Activos) sempre que os instrumentos financeiros em causa sejam negociados em mercado activo, considerando-se, para esse efeito, que tal se verifica quando:

i. diariamente seja dada cotação para os instrumentos financeiros em causa por, pelo menos, 6 contribuidores, sendo pelo menos três deles com ofertas firmes, ou exista uma cotação multi-contribuída (preço formado por várias ofertas firmes de contribuidores disponíveis no mercado) (mercado activo), ou;
ii. tais instrumentos financeiros tenham sido classificados em nível 1, de acordo com a regra referida na alínea anterior, em, pelo menos, 50% dos últimos 30 dias de calendário.

Para instrumentos financeiros que não possuam histórico de 30 dias de calendário disponível no sistema, a atribuição do nível de justo valor será realizado tendo em consideração o histórico disponível no SIVA.

- Nível 2 – técnicas de valorização baseadas em dados de mercado

São considerados de nível 2 os instrumentos financeiros que não sejam transaccionados em mercado activo ou que sejam valorizados por recurso a metodologias de valorização baseadas em dados de mercado para instrumentos financeiros com características idênticas ou similares de acordo com as regras abaixo indicadas.

A classificação do justo valor de nível 2 é efectuada de forma automática pelo SIVA de acordo com as seguintes regras:

a) Diariamente, os instrumentos financeiros serão classificados em nível 2 se forem:

i. cotados por menos que 6 contribuidores, independentemente do tipo de preço, ou;
ii. valorizados com base em modelos que utilizam maioritariamente dados observáveis no mercado (como por exemplo curvas de taxas de juro ou taxas de câmbio), ou;
iii. valorizados por recurso a preços de compra indicativos de terceiros, baseados em dados observáveis no mercado, e;
iv. tiverem sido classificados em nível 1 e nível 2, de acordo com as regras referidas anteriormente, em pelo menos 50% dos últimos 30 dias de calendário.

b) Para instrumentos financeiros que não possuam histórico de 30 dias de calendário disponível no sistema, a atribuição do nível de justo valor será realizado tendo em consideração o histórico disponível no SIVA.

- Nível 3 – técnicas de valorização utilizando principalmente inputs não baseados em dados observáveis em mercado

Os instrumentos financeiros são classificados no nível 3 sempre que não cumpram os critérios para ser classificados como nível 1 ou nível 2, ou o seu valor resulte da utilização de informação não observável em mercado, designadamente:

a) instrumentos financeiros não admitidos à negociação em mercado regulamentado, que sejam valorizados com recurso a modelos de avaliação e não exista no mercado um consenso geralmente aceite sobre os critérios a utilizar, nomeadamente:

i. avaliação feita com base no "*Net Asset Value*" de fundos não harmonizados, actualizados e divulgados pelas respectivas sociedades gestoras;
ii. avaliação feita com base em preços indicativos divulgados pelas entidades que participaram na emissão de determinados instrumentos financeiros, sem mercado activo; ou,
iii. avaliação feita com base na realização de testes de imparidade, recorrendo a indicadores de performance das operações subjacentes (*e.g.* grau de protecção por subordinação às tranches detidas, taxas de delinquência dos activos subjacentes, evolução dos *ratings*, etc.).

b) instrumentos financeiros valorizados através de preços de compra indicativos baseados em modelos de avaliação teóricos, divulgados por entidades terceiras especializadas.

A classificação automática proposta pelo SIVA relativamente ao nível de justo valor será efectuada no dia da mensuração, sendo supervisionada por uma equipa especializada, tendo como objectivo garantir que a classificação de nível de justo valor seja considerada a mais adequada, de acordo com os princípios aqui enunciados.

Sempre que não esteja disponível um valor de mercado e não seja possível determinar com fiabilidade o seu justo valor, os instrumentos de capital encontram-se reconhecidos ao custo histórico e são sujeitos a testes de imparidade.

Instrumentos financeiros derivados

As transacções de derivados financeiros, sob a forma de contractos sobre taxas de câmbio, sobre taxas de juro, sobre acções ou índices de acções, sobre a inflação ou sobre uma combinação destes subjacentes são efectuadas em mercados de balcão (OTC – *Over-The-Counter*) e em mercados organizados (especialmente em bolsas de valores). Para as operações de derivados OTC (*swaps* e opções) a respectiva valorização é efectuada com base em métodos geralmente aceites, privilegiando sempre valores provenientes do mercado.

- Nível 1 – com cotações em mercado activo

Nesta categoria são incluídos os futuros e opções e outros instrumentos financeiros derivados transaccionados em mercado regulamentado.

- Nível 2 – técnicas de valorização baseadas em mercado

No nível 2 estão classificados os instrumentos financeiros derivados, negociados em mercado não regulamentado (mercado de balcão / OTC), sem componente opcional (*swaps* e similares), que tenham sido contratados com contrapartes com as quais o Banco mantém acordos de colateralização e que, portanto, não são sujeitos a ajustamentos relacionados com o risco de crédito, na medida em que este se encontra mitigado.

A valorização destes derivados é efectuada através do desconto dos *cash flows* das operações, usando como base para o desconto as curvas de taxa de juro de mercado consideradas adequadas para a moeda em causa, vigentes no momento do cálculo. As taxas de juro são obtidas junto de fornecedores de informação considerados fidedignos (e.g. Bloomberg ou Reuters). As mesmas curvas de taxa de juro são ainda utilizadas na projecção dos fluxos de caixa não determinísticos, como por exemplo para os juros calculados a partir de indexantes. As taxas de juro para os prazos específicos necessários são determinadas recorrendo a métodos de interpolação considerados adequados.

- Nível 3 – técnicas de valorização utilizando principalmente inputs não baseados em dados observáveis em mercado

No nível 3 estão classificadas as opções e os derivados negociados em mercado não regulamentado (mercado de balcão / OTC), que incorporem elementos opcionais, e ainda os derivados contratados com contrapartes com as quais o Banco não tenha celebrado acordos de colateralização.

Os instrumentos financeiros derivados negociados em mercado não regulamentado (mercado de balcão / OTC), que tenham sido contratados com contrapartes com as quais o Banco não mantém acordos de colateralização, foram classificados no nível 3 uma vez que os respectivos ajustamentos para o risco de crédito são estimados essencialmente com recurso a inputs não baseados em dados observáveis de mercado. Com excepção dos ajustamentos para o risco de crédito, o cálculo do justo valor destes instrumentos é efectuado de forma idêntica à descrita para os instrumentos financeiros derivados de nível 2.

A valorização dos derivados com elementos opcionais é efectuada a partir de modelos estatísticos que consideram o valor de mercado dos activos subjacentes e as respectivas volatilidades (considerando-se que estas últimas não são dados observáveis directamente no mercado). Os modelos teóricos utilizados na valorização de derivados classificados no nível 3 são de dois tipos:

(i) Para operações mais simples (*plain vanilla*) são utilizados para

valorização das opções e dos elementos opcionais modelos do tipo *Black-Scholes* ou seus derivados (modelos normalmente usados pelo mercado na valorização deste tipo de operações). Os *inputs* para esses modelos, tanto os preços como as volatilidades, são recolhidos a partir da Bloomberg. Em 31 de Dezembro de 2015, os valores dos *inputs* não observáveis no mercado (volatilidades implícitas do subjacente) estão compreendidos nos seguintes intervalos, por tipo de subjacente:

Volatilidades implícitas

Subjacente	Min.	Máx.
Euribor 1 mês	81.99%	289.91%
Euribor 3 meses	34.53%	217.11%
Euribor 6 meses	36.35%	107.56%
Euribor 12 meses	61.99%	74.30%
Câmbio EUR / USD	7.96%	14.64%

A valorização das componentes não opcionais é efectuada a partir de desconto de *cash flows*, usando metodologia em tudo similar à usada para os derivados sem componente opcional.

(ii) Para o caso de opções mais exóticas ou para derivados complexos com elementos opcionais incorporados (para os quais não existam modelos do tipo *Black-Scholes* disponíveis) o Banco contratou uma entidade especializada que efectua a valorização a partir de modelos específicos, que constrói segundo os critérios e metodologias geralmente aceites para este tipo de operações.

Em 31 de Dezembro de 2015, os valores de *inputs* não observáveis no mercado (volatilidades implícitas dos subjacentes) estão compreendidos nos seguintes intervalos, por tipo de subjacente:

Volatilidades implícitas

Tipo de subjacente	Min.	Máx.
Acções / Índices	4.43%	37.00%
Mercadorias	16.71%	34.77%

De acordo com a política definida pelo Grupo BPI no que respeita à gestão da exposição em opções, não são mantidas posições em aberto significativas, sendo o risco gerido principalmente através de coberturas "*back-to-back*". Assim, o impacto de eventuais variações nos *inputs* utilizados na valorização das opções, ao nível da demonstração de resultados do Grupo BPI, é tendencialmente pouco significativo.

As valorizações assim obtidas são, no caso de operações interbancárias, avaliadas contra as usadas pelas contrapartes e sempre que surjam divergências significativas os modelos ou os pressupostos são revistos.

O Banco incorpora o risco de crédito de contraparte e o risco de crédito próprio no apuramento do valor balanço dos instrumentos financeiros derivados contratados em mercado de balcão. A metodologia utilizada compreende os seguintes principais aspectos:

- os instrumentos financeiros derivados contratados com contrapartes com as quais o Banco mantém acordos de colateralização não são sujeitos a ajustamentos relacionados com o risco de crédito, na medida em que o mesmo se encontra mitigado;
- os ajustamentos para o risco de crédito de contraparte e risco de crédito próprio associados a instrumentos financeiros derivados não colaterizados são estimados essencialmente com recurso a informação de bases históricas de incumprimento, com excepção das operações em que o Banco considere que o risco de crédito da contraparte é equiparável ao risco da República Portuguesa. Nestes casos, os ajustamentos para o risco de crédito são estimados com base nos parâmetros de risco implícitos no *spread* da dívida pública Portuguesa face à dívida pública Alemã.

Os ajustamentos para o risco de crédito, considerados pelo Banco no apuramento do valor de balanço dos instrumentos financeiros derivados contratados em mercado de balcão, foram estimados com base nesta nova metodologia, excepto nas situações em que foram apuradas perdas por imparidade individuais. Nestes casos os ajustamentos considerados pelo Banco correspondem ao valor das respectivas imparidades.

Tendo em consideração a complexidade e subjectividade associada à determinação dos pressupostos utilizados no apuramento dos ajustamentos para o risco de crédito de instrumentos financeiros derivados, trata-se de um assunto que continuará a ser acompanhado pelo Banco no sentido de introduzir as melhorias que venham a ser identificadas em função da experiência prática.

Propriedades de investimento

Para a determinação do justo valor das propriedades de investimento devem ser utilizados dois dos seguintes métodos:

- Método comparativo de mercado
  A estimativa do valor de um imóvel é efectuada pela comparação dos valores de transacção de imóveis semelhantes e comparáveis, quer na sua localização quer no seu estado físico. Este método só deve ser aplicado se:
  - existir um número de vendas significativo no mercado em análise,
  - os imóveis transaccionados e as condições de venda forem comparáveis,
  - a informação sobre as transacções for recente, e
  - não existirem factores externos a influenciar essas transacções.
- Método do rendimento
  A estimativa do valor de um imóvel consiste em determinar o seu valor a partir dos rendimentos futuros que ele gera ou possa vir a gerar, e da aplicação de uma taxa de capitalização que traduza a rentabilidade esperada do capital investido.
- Método do custo
  A estimativa do valor de um imóvel corresponde ao custo de construção de um imóvel que cumpra as mesmas funções do imóvel objecto da avaliação.

Estes métodos têm como variáveis mais relevantes, consideradas em cada um dos métodos utilizados, as seguintes:

i. as rendas actualmente praticadas nos imóveis arrendados,
ii. as rendas potencialmente aplicáveis nos que não se encontram arrendados,
iii. a estimativa dos *yields* aplicáveis a cada imóvel de acordo com a sua localização geográfica e o seu estado de conservação,
iv. o custo de construção e custo de terreno dos imóveis, assim como taxas aplicáveis, e

v. o preço / m^2 de venda para imóveis em situação semelhante

Os imóveis são avaliados com uma periodicidade bianual e sempre que ocorra uma alteração significativa no seu valor. Durante o exercício de 2014, a sociedade gestora procedeu à reavaliação integral da sua carteira de imóveis. A valorização de cada um dos imóveis foi determinada com base na média simples dos valores de avaliação indicados por dois peritos avaliadores independentes, registados junto da Comissão de Mercados de Valores Mobiliários.

Os principais inputs utilizados na determinação do valor de mercado foram (valores de referência potenciais):

Zona	Tipo de imóvel	Yield potencial líquido	Área bruta de construção	Área bruta de locação	Parqueamento
Lisboa – Avenida da Liberdade	Escritório / serviços	7.00%	13.6	17.0	150
Lisboa – Rua Soeiro Pereira Gomes	Escritório / serviços	7.00%	9.8	12.3	125
Lisboa – Avenida António Augusto de Aguiar	Escritório / serviços	7.00%	12.0	15.0	150
Lisboa – Algés / Miraflores	Escritório / serviços	7.75%	6.4	8.0	80
Lisboa – Oeiras	Escritório / serviços	7.50%	10.0	12.5	85
Lisboa – Telheiras	Loja / retalho	7.25%	15.5	15.5	
Lisboa – Centro Comercial Vasco da Gama	Loja / retalho	6.00%	15.0	15.0	
Lisboa – Alverca	Armazéns / logística	8.00%	4.5	4.5	
Porto – Bom Sucesso	Escritório / serviços	8.00%	9.2	11.5	85
Porto – Estádio do Bessa	Loja / retalho	7.00%	10.5	10.5	75

Instrumentos financeiros registados no balanço ao custo amortizado

Para os instrumentos financeiros registados no balanço ao custo amortizado, o Grupo BPI apura o respectivo justo valor com recurso a técnicas de valorização.

Refira-se que o justo valor apresentado pode não corresponder ao valor de realização destes instrumentos financeiros num cenário de venda ou de liquidação, não tendo sido determinado com esse objectivo.

As técnicas de valorização utilizadas procuram ter por base as condições de mercado aplicáveis a operações similares na data de referência das demonstrações financeiras, nomeadamente o valor dos respectivos *cash flows* descontados com base nas taxas de juro consideradas mais apropriadas, ou seja:

- os *cash flows* associados às Aplicações em instituições de crédito e Recursos de outras instituições de crédito foram descontados com base nas curvas de taxa de juro das operações interbancárias na data de referência das demonstrações financeiras, com excepção dos recursos de médio e longo prazo, cujos *cash flows* foram descontados com base na curva de taxa de juro usada para as emissões sénior do Banco;
- nas operações com Clientes (Crédito a Clientes e Recursos de Clientes e outros empréstimos) considera-se a média ponderada das taxas de referência contratualizadas pelo Banco no último mês para operações similares;
- nas emissões de obrigações (Responsabilidades representadas por títulos e Passivos subordinados) foram aplicadas as taxas de juro de referência e os spreads disponíveis no mercado, tendo em conta o prazo residual e o grau de subordinação das emissões. Para a dívida subordinada foi utilizada uma proposta para emissão de dívida perpétua subordinada apresentada ao Banco por outra instituição de crédito, como base para a construção de uma curva de *spreads* de subordinação, tomando igualmente em conta a curva de dívida sénior, a curva da dívida pública portuguesa e a evolução do *spread* entre as dívidas públicas de Portugal e da Alemanha. Nesta data o Banco não tinha obrigações subordinadas de conversão contingente no balanço.

As taxas de referência utilizadas para cálculo dos factores de desconto em 31 de Dezembro de 2015 são as constantes nos seguintes quadros e referem-se a taxas do mercado interbancário e a propostas de emissão feitas ao BPI:

	1 mês	3 meses	6 meses	1 ano	2 anos	3 anos	5 anos	7 anos	10 anos	30 anos
EUR	-0.21%	-0.13%	-0.04%	0.06%	-0.03%	0.06%	0.33%	0.62%	1.00%	1.61%
GBP	0.50%	0.59%	0.75%	1.07%	1.09%	1.30%	1.59%	1.80%	2.00%	2.15%
USD	0.43%	0.61%	0.85%	1.18%	1.15%	1.38%	1.70%	1.93%	2.16%	2.59%
JPY	0.05%	0.08%	0.12%	0.22%	0.11%	0.12%	3.28%	3.52%	3.75%	4.01%

	1 ano	2 anos	3 anos	4 anos	5 anos	6 anos	7 anos	8 anos	9 anos	10 anos
Dívida pública Portuguesa	0.11%	0.11%	0.20%	0.67%	1.06%	1.35%	1.87%	2.16%	2.34%	2.52%
Divida pública Alemã	-0.38%	-0.35%	-0.30%	-0.21%	-0.05%	0.04%	0.17%	0.30%	0.47%	0.63%
Spread PT / DE	-0.06%	-0.03%	0.06%	0.19%	0.33%	0.48%	0.62%	0.76%	0.89%	1.00%

Nos Investimentos detidos até à maturidade, o respectivo justo valor é baseado em cotações de mercado ou preços de compra de terceiros, quando disponíveis. Caso não existam, o justo valor é estimado com base na actualização dos fluxos de caixa esperados de capital e juros. ▷

Nas operações à vista (nomeadamente Caixa e disponibilidades em bancos centrais, Disponibilidades em outras instituições de crédito e depósitos à ordem incluídos em Recursos de Clientes e outros empréstimos) o justo valor corresponde ao respectivo valor de balanço.

Em 31 de Dezembro de 2015, o justo valor dos instrumentos financeiros e propriedades de investimento pode ser resumido conforme quadro seguinte:

Tipo de instrumento financeiro	Valor contabilístico (líquido)	Justo valor de instrumentos financeiros			Diferença	Activos valorizados ao custo histórico[1]	Valor contabilístico total
		Registados no balanço ao justo valor	Registados no balanço ao custo amortizado	Total			
Activos							
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	2 728 185		2 728 185	2 728 185			2 728 185
Disponibilidades em outras instituições de crédito	612 055		612 055	612 055			612 055
Activos financeiros detidos para negociação e ao justo valor através de resultados	3 420 697	3 420 697		3 420 697			3 420 697
Activos financeiros disponíveis para venda	6 503 220	6 503 220		6 503 220		6 168	6 509 388
Aplicações em instituições de crédito	1 230 043		1 223 680[3]	1 223 680	(6 363)		1 230 043
Crédito a Clientes	24 281 622		22 787 953[4]	22 787 953	(1 493 669)		24 281 622
Investimentos detidos até à maturidade	22 417		21 159[3]	21 159	(1 258)		22 417
Derivados de negociação[2]	253 907	253 907		253 907			253 907
Derivados de cobertura	91 286	91 286		91 286			91 286
	39 143 432	**10 269 110**	**27 373 032**	**37 642 142**	**(1 501 290)**	**6 168**	**39 149 600**
Passivos							
Recursos de bancos centrais	1 520 735		1 521 898	1 521 898	(1 163)		1 520 735
Recursos de outras instituições de crédito	1 311 791		1 277 152[3]	1 277 152	34 639		1 311 791
Recursos de Clientes e outros empréstimos	28 177 814		28 116 540[5]	28 116 540	61 274		28 177 814
Responsabilidades representadas por títulos	1 077 381		1 059 378[3]	1 059 378	18 003		1 077 381
Passivos financeiros associados a activos transferidos	689 522		637 101[4]	637 101	52 421		689 522
Derivados de negociação	294 318	294 318		294 318			294 318
Derivados de cobertura	161 556	161 556		161 556			161 556
Provisões técnicas	3 663 094		3 663 094[3]	3 663 094			3 663 094
Outros passivos subordinados e títulos de participação	69 512		67 347[3]	67 347	2 165		69 512
	36 965 723	**455 874**	**36 342 510**	**36 798 384**	**167 339**		**36 965 723**
	2 177 709			**843 758**	**(1 333 951)**	**6 168**	**2 183 877**
Diferenças de valorização de activos financeiros reconhecidas em reservas de reavaliação					20 310		
					(1 313 641)		

1) Títulos não cotados para os quais não é possível determinar de forma fiável o justo valor.
2) No balanço esta rubrica é apresentada na linha Activos financeiros detidos para negociação e ao justo valor através de resultados.
3) Instrumentos financeiros registados no balanço a custo amortizado classificados no nível 2, conforme a hierarquia de justo valor prevista na norma IFRS 13.
4) Instrumentos financeiros registados no balanço a custo amortizado classificados no nível 3, conforme a hierarquia de justo valor prevista na norma IFRS 13.
5) Depósitos à ordem avaliados ao valor nominal. Depósitos a prazo e outros recursos não à vista classificados no nível 3, conforme a hierarquia de justo valor prevista na norma IFRS 13.

Em 31 de Dezembro de 2014 Proforma, o justo valor dos instrumentos financeiros e propriedades de investimento pode ser resumido conforme quadro seguinte:

Tipo de instrumento financeiro	Valor contabilístico (líquido)	Justo valor de instrumentos financeiros			Diferença	Activos valorizados ao custo histórico[1]	Valor contabilístico total
		Registados no balanço ao justo valor	Registados no balanço ao custo amortizado	Total			
Activos							
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	1 894 203		1 894 203	1 894 203			1 894 203
Disponibilidades em outras instituições de crédito	380 475		380 475	380 475			380 475
Activos financeiros detidos para negociação e ao justo valor através de resultados	2 727 702	2 727 702		2 727 702			2 727 702
Activos financeiros disponíveis para venda	7 519 691	7 519 691		7 519 691		6 087	7 525 778
Aplicações em instituições de crédito	2 588 817		2 580 481[3]	2 580 481	(8 336)		2 588 817
Crédito a Clientes	25 268 969		22 971 054[4]	22 971 054	(2 297 915)		25 268 969
Investimentos detidos até à maturidade	88 382		86 781[3]	86 781	(1 601)		88 382
Derivados de negociação[2]	290 031	290 031		290 031			290 031
Derivados de cobertura	148 693	148 693		148 693			148 693
Propriedades de investimento	154 777	154 777		154 777			154 777
	41 061 740	**10 840 894**	**27 912 994**	**38 753 888**	**(2 307 852)**	**6 087**	**41 067 827**
Passivos							
Recursos de bancos centrais	1 561 185		1 561 038[3]	1 561 038	147		1 561 185
Passivos financeiros detidos para negociação	799	799		799			799
Recursos de outras instituições de crédito	1 372 441		1 331 914[3]	1 331 914	40 527		1 372 441
Recursos de Clientes e outros empréstimos	28 134 617		28 188 704[5]	28 188 704	(54 087)		28 134 617
Responsabilidades representadas por títulos	2 238 074		2 275 281[3]	2 275 281	(37 207)		2 238 074
Passivos financeiros associados a activos transferidos	1 047 731		876 210[4]	876 210	171 521		1 047 731
Derivados de negociação	325 986	325 986		325 986			325 986
Derivados de cobertura	327 219	327 219		327 219			327 219
Provisões técnicas	4 151 830		4 151 830[3]	4 151 830			4 151 830
Outros passivos subordinados e títulos de participação	69 521		65 622[3]	65 622	3 899		136 931
	39 229 403	**654 004**	**38 450 599**	**39 104 603**	**124 800**		**39 296 813**
	1 832 337			**(350 715)**	**(2 183 052)**	**6 087**	**1 771 014**
Diferenças de valorização de activos financeiros reconhecidas em reservas de reavaliação					(35 174)		
					(2 218 226)		

1) Títulos não cotados para os quais não é possível determinar de forma fiável o justo valor.
2) No balanço esta rubrica é apresentada na linha Activos financeiros detidos para negociação e ao justo valor através de resultados.
3) Instrumentos financeiros registados no balanço a custo amortizado classificados no nível 2, conforme a hierarquia de justo valor prevista na norma IFRS 13.
4) Instrumentos financeiros registados no balanço a custo amortizado classificados no nível 3, conforme a hierarquia de justo valor prevista na norma IFRS 13.
5) Depósitos à ordem avaliados ao valor nominal. Depósitos a prazo e outros recursos não à vista classificados no nível 3, conforme a hierarquia de justo valor prevista na norma IFRS 13.

Em 31 de Dezembro de 2015, o valor contabilístico dos instrumentos financeiros e propriedades de investimento registados no balanço ao justo valor apresenta o seguinte detalhe por metodologia de valorização:

Tipo de instrumento financeiro	Cotações em mercado activo (nível 1)	Técnicas de valorização		Total justo valor
		Dados de mercado (nível 2)	Modelos (nível 3)	
Activos				
Activos financeiros detidos para negociação e ao justo valor através de resultados	2 812 537	25 818	582 342	3 420 697
Activos financeiros disponíveis para venda	3 315 029	51 943	3 136 248	6 503 220
Derivados de negociação	80	44 659	209 168	253 907
Derivados de cobertura	5	58 149	33 132	91 286
Propriedades de investimento				
	6 127 651	**180 569**	**3 960 890**	**10 269 110**
Passivos				
Derivados de negociação	135	260 578	33 605	294 318
Derivados de cobertura	16	159 494	2 046	161 556
	151	**420 072**	**35 651**	**455 874**

Em 31 de Dezembro de 2014 Proforma, o valor contabilístico dos instrumentos financeiros e propriedades de investimento registados no balanço ao justo valor apresenta o seguinte detalhe por metodologia de valorização:

Tipo de instrumento financeiro	Cotações em mercado activo (nível 1)	Técnicas de valorização		Total justo valor
		Dados de mercado (nível 2)	Modelos (nível 3)	
Activos				
Activos financeiros detidos para negociação e ao justo valor através de resultados	2 434 377	37 624	255 701	2 727 702
Activos financeiros disponíveis para venda	4 498 510	47 075	2 974 106	7 519 691
Derivados de negociação	112	30 424	259 495	290 031
Derivados de cobertura	30	111 025	37 638	148 693
Propriedades de investimento			154 777	154 777
	6 933 029	**226 148**	**3 681 717**	**10 840 894**
Passivos				
Passivos financeiros detidos para negociação	799			799
Derivados de negociação	123	280 123	45 740	325 986
Derivados de cobertura	170	311 399	15 650	327 219
	1 092	**591 522**	**61 390**	**654 004**

Durante os exercícios de 2015 e 2014, os seguintes títulos foram transferidos do nível 2 para o nível 1 devido ao aumento da respectiva liquidez no mercado, em resultado do aumento de contribuidores a cotar o título com ofertas firmes, sendo no caso dos títulos de emissores nacionais resultado da melhoria de condições na Dívida Portuguesa:

	Valor de balanço	
	31 Dez. 15	**31 Dez. 14 Proforma**
BANCO SABADELL-5.234%-PERPETUA		34
CONTINENTE-7%-25.07.2015		223
MOTA-ENGIL-6.85%-2013 / 2016		286
SEMAPA – TV (20.04.2016)	11 431	
PARPUBLICA – 5.25% – OB.CONV.-28.09.2017	219	
SONAE INVESTMENTS BV-1.625%-11.06.2019	98	
	11 749	

Durante o exercício de 2014, os seguintes títulos foram transferidos do nível 1 para o nível 2 devido à diminuição da respectiva liquidez no mercado, em resultado da diminuição de contribuidores a cotar o título com ofertas firmes:

	Valor de balanço
	31 Dez. 14 Proforma
SEMAPA-6.85%-30.03.2015	935
ZON MULTIMEDIA 2012-2015	209
BLUEWATER HOLDINGS BV-10%-10.12.2019	219
SEADRILL LTD-TX.VR.-12.03.2018	120
	1 484

Em 31 de Dezembro de 2015 e 2014, os activos financeiros detidos para negociação e ao justo valor através de resultados incluídos no nível 3 referem-se principalmente a obrigações de dívida pública Angolana. Incluem ainda obrigações valorizadas através de *bids* indicativos baseados em modelos teóricos ou através de modelos desenvolvidos internamente.

Em 31 de Dezembro de 2015 e 2014, os activos financeiros disponíveis para venda incluídos no nível 3 referem-se principalmente a obrigações de dívida pública Angolana. Incluem ainda obrigações colateralizadas por activos (ABS) e investimentos em *private equity*.

Em 31 de Dezembro de 2015 e 2014, os derivados de negociação e cobertura incluídos no nível 3 referem-se principalmente a:

- opções ou swaps negociados com Clientes em que exista uma componente opcional e as respectivas coberturas com o mercado;
- opções embutidas em obrigações estruturadas emitidas pelo Banco BPI, com remuneração indexada a cabazes de acções / índices de acções, commodities e taxas de câmbio, e operações negociadas com o mercado para cobertura do risco opcional destas obrigações;
- derivados contratados em mercado de balcão com contrapartes com as quais o Banco não mantém acordos de colateralização.

Para efeitos da apresentação das transferências entre níveis, considera-se o valor de balanço dos instrumentos financeiros na data de início do período de reporte.

Para os instrumentos financeiros e propriedades de investimento registados no balanço ao justo valor, o movimento ocorrido entre 31 de Dezembro de 2014 e 31 de Dezembro de 2015 nos activos e passivos classificados no nível 3 apresenta o seguinte detalhe:

Activos e passivos financeiros	Detidos para negociação e ao justo valor através de resultados	Disponíveis para venda	Derivados de negociação (líquido)	Derivados de cobertura (líquido)	Propriedades de investimento	Total
Valor de balanço líquido em 31 de Dezembro de 2014 Proforma	255 701	2 974 106	213 755	21 988	154 777	3 620 327
Juros e prémios corridos (valor em 31 de Dezembro de 2014)	(24)	(650)	(16 867)	15 537		(2 004)
Ganhos / (perdas) reconhecidos por contrapartida de resultados:						
Resultados em operações financeiras	667	279	(43 985)	(5 139)		(48 178)
Dos quais: Valias potenciais	95	150	(31 779)	(5 137)		(36 671)
Dos quais: Valias efectivas	572	128	(12 206)	(2)		(11 508)
Imparidades e outras provisões		(9 060)				(9 060)
Ganhos / (perdas) reconhecidos por contrapartida de reservas de reavaliação		18 710				18 710
Aquisições	350 882	203 994				554 876
Vendas, reembolsos ou amortizações	(26 200)	(51 787)	12 205	2	(154 777)	(220 557)
Transferências para outros níveis	(364)					(364)
Transferências de outros níveis	1 555	11				1 566
Juros e prémios corridos (valor em 31 de Dezembro de 2015)	125	645	10 455	(1 302)		9 923
Valor de balanço líquido em 31 de Dezembro de 2015	**582 342**	**3 136 248**	**175 563**	**31 086**		**3 925 239**

Nota: As valias efectivas nos derivados correspondem aos valores pagos / recebidos no âmbito de liquidações antecipadas das operações.

As aquisições nos activos detidos para negociação e ao justo valor através de resultados e nos activos disponíveis para venda referem-se essencialmente a títulos de divida pública de Angola e do Banco Nacional de Angola pelo Banco de Fomento Angola.

As transferências para outros níveis de activos financeiros para negociação e ao justo valor através de resultados correspondem a transferências para o nível 2, decorrentes do facto de a sua valorização ter passado a ter por base dados de mercado.

As transferências de outros níveis de activos detidos para negociação e ao justo valor através de resultados referem-se a títulos transferidos do nível 2 por ter existido uma redução de liquidez no respectivo mercado. As transferências de outros níveis de activos disponíveis para venda referem-se a títulos transferidos de activos valorizados ao custo histórico.

Os Resultados em operações financeiras – Valias potenciais em Derivados de negociação correspondem, essencialmente, à variação no justo valor de operações contratadas com Clientes, cuja cobertura é efectuada com contrapartes com as quais o Banco mantém acordos de colateralização e que por isso não são sujeitas a ajustamentos relacionados com o risco de crédito e se encontram classificadas no nível 2.

Para os instrumentos financeiros e propriedades de investimento registados no balanço ao justo valor, o movimento ocorrido entre 31 de Dezembro de 2013 e 31 de Dezembro de 2014 nos activos e passivos classificados no nível 3 apresenta o seguinte detalhe:

Activos e passivos financeiros	Detidos para negociação e ao justo valor através de resultados	Disponíveis para venda	Derivados de negociação (líquido)	Derivados de cobertura (líquido)	Propriedades de investimento	Total
Valor de balanço líquido em 31 de Dezembro de 2013 Proforma	180 526	2 600 768	138 165	21 852	164 949	3 106 260
Juros e prémios corridos (valor em 31 de Dezembro de 2013)	(46)	(480)	(12 047)	5 787		(6 786)
Ganhos / (perdas) reconhecidos por contrapartida de resultados:						
Resultados em operações financeiras	5 758	42	70 226	12 062		88 088
Dos quais: Valias potenciais	417		70 770	9 886		81 073
Dos quais: Valias efectivas	5 341	42	(544)	2 176		7 015
Ganhos e perdas operacionais					(2 779)	(2 779)
Imparidades e outras provisões		(24 606)				(24 606)
Ganhos / (perdas) reconhecidos por contrapartida de reservas de reavaliação		6 602				6 602
Aquisições	126 761	396 056			508	523 325
Vendas, reembolsos ou amortizações	(57 621)	(10 539)	544	(2 176)	(7 901)	(77 693)
Transferências para outros níveis	(206)	(3)				(209)
Transferências de outros níveis	505	5 616				6 121
Juros e prémios corridos (valor em 31 de Dezembro de 2014)	24	650	16 867	(15 537)		2 004
Valor de balanço líquido em 31 de Dezembro de 2014 Proforma	**255 701**	**2 974 106**	**213 755**	**21 988**	**154 777**	**3 620 327**

Nota: As valias efectivas nos derivados correspondem aos valores pagos / recebidos no âmbito de liquidações antecipadas das operações.

As aquisições nos activos detidos para negociação e ao justo valor através de resultados e nos activos disponíveis para venda referem-se essencialmente a títulos de divida pública de Angola e do Banco Nacional de Angola pelo Banco de Fomento Angola.

As transferências para outros níveis de activos financeiros para negociação e ao justo valor através de resultados correspondem a transferências para o nível 2, decorrentes do facto de a sua valorização ter passado a ter por base dados de mercado. As transferências para outros níveis de activos disponíveis para venda correspondem a transferências para activos valorizados ao custo histórico.

As transferências de outros níveis de activos disponíveis para venda incluem (i) 3 515 m. euros relativos a títulos transferidos do nível 1, pelo facto de os preços de valorização possíveis de obter para os títulos em questão não reflectirem cotações num mercado activo com transacções de forma regular, (ii) 849 m. euros transferidos do nível 2, decorrente do facto de terem deixado de existir dados de mercado consistentes à sua valorização e (iii) 1 757 m. euros relativos a títulos transferidos de activos valorizados ao custo histórico.

As valias potenciais em derivados de negociação referem-se essencialmente à reavaliação de operações efectuadas com Clientes, as quais são compensadas com outros derivados relevados no nível 2.

Desreconhecimento de instrumentos financeiros

Durante os exercícios de 2015 e 2014, não foram desreconhecidos instrumentos financeiros para os quais não fosse possível determinar de forma fiável o justo valor, pelo que o impacto em resultados é nulo.

Reclassificação de activos financeiros

O Grupo BPI procedeu à reclassificação de obrigações de Activos financeiros detidos para negociação para Crédito a Clientes (nota 4.7) e Investimentos detidos até à maturidade (nota 4.8) e à reclassificação de obrigações de Activos financeiros disponíveis para venda (nota 4.5) para Crédito a Clientes (nota 4.7), de acordo com o seguinte detalhe:

	31 Dez. 15			31 Dez. 14 Proforma			Taxa de juro efectiva na data da reclassificação
	Valor de balanço na data da reclassificação	Valor de balanço em 31 Dez. 15	Justo valor em 31 Dez. 15	Valor de balanço na data da reclassificação	Valor de balanço em 31 Dez. 14	Justo valor em 31 Dez. 14	
Obrigações reclassificadas no exercício de 2008							
Activos financeiros detidos para negociação	(28 107)			(53 730)			
Crédito titulado	11 393		413	31 804	21 129	19 005	6.37%
Investimentos detidos até à maturidade	16 714	18 313	17 207	21 926	23 783	22 362	6.29%
Obrigações reclassificadas no exercício de 2009							
Activos financeiros detidos para negociação	(2 863)			(3 237)			
Crédito titulado	167	222	274	201	255	329	5.34%
Investimentos detidos até à maturidade	2 696	4 104	3 952	3 036	4 594	4 384	5.98%
Obrigações reclassificadas no exercício de 2012							
Activos financeiros ao justo valor por contrapartida de resultados	(7 699)			(7 699)			
Crédito titulado	7 699	7 670	7 671	7 699	7 668	7 616	2.78%
Obrigações reclassificadas no exercício de 2013							
Activos financeiros disponíveis para venda	(4 093)			(4 093)			
Crédito titulado	4 093	4 997	3 803	4 093	4 450	3 410	1.94%
		35 306	**33 320**		**61 879**	**57 106**	

Nos exercícios de 2009 e 2008, no contexto da falta de liquidez no mercado de obrigações, os preços de valorização possíveis de obter para os títulos em questão não reflectiam cotações num mercado activo com transacções de forma regular. O Grupo BPI optou por isso por os reclassificar da carteira de negociação para as carteiras de crédito a Clientes e detidos até à maturidade. Na determinação do justo valor dos activos financeiros disponíveis para venda, foram utilizados métodos alternativos de avaliação, conforme descrito anteriormente nesta nota.

No exercício de 2012, foi reclassificado um título da carteira de activos financeiros ao justo valor por contrapartida de resultados para a carteira de crédito a Clientes por, dada a baixa liquidez do mercado de obrigações, o seu preço de valorização não reflectir uma cotação num mercado com transacções regulares.

No exercício de 2013, foi reclassificado um título da carteira de activos financeiros disponíveis para venda para a carteira de crédito a Clientes por, dada a ausência de liquidez desta posição, o seu preço de valorização não reflectir uma cotação num mercado com transacções regulares.

À data da reclassificação, para efeitos de determinação da taxa efectiva dos activos reclassificados, o Grupo BPI estimou recuperar a totalidade dos fluxos de caixa futuros associados às obrigações objecto de reclassificação.

Após a data de reclassificação, os ganhos / (perdas) associados à variação no justo valor não reconhecidos em resultados no primeiro semestre de 2015 e no exercício de 2014 e os outros ganhos / (perdas) reconhecidos em reservas e em resultados nestes períodos para as obrigações reclassificadas da carteira de Activos financeiros de negociação, apresentam o seguinte detalhe:

	31 Dez. 15			31 Dez. 14 Proforma		
	Ganhos / (perdas) associados à variação no justo valor não reconhecidos em resultados	Outros ganhos / (perdas) reconhecidos em		Ganhos / (perdas) associados à variação no justo valor não reconhecidos em resultados	Outros ganhos / (perdas) reconhecidos em	
		Reservas	Resultados		Reservas	Resultados
Crédito titulado	(10 184)		(8 305)	(64)		(9 371)
Investimentos detidos até à maturidade	354		237	3 197		210
	(9 830)		**(8 068)**	**3 133**		**(9 161)**

Os valores referentes a ganhos / (perdas) associados à variação no justo valor não reconhecidos em resultados do exercício correspondem aos ganhos / (perdas) que afectariam resultados caso as obrigações se mantivessem na carteira de Activos financeiros detidos para negociação. Parte destes montantes teriam sido compensados por resultados de sinal contrário na rubrica PROVISÕES TÉCNICAS, nomeadamente no caso de ganhos em títulos afectos a carteiras de seguros com participação nos resultados.

Os valores apresentados em OUTROS GANHOS / (PERDAS) RECONHECIDOS EM RESULTADOS DO EXERCÍCIO incluem os montantes relativos a juros, prémios / descontos e outras despesas. Os valores apresentados em outros ganhos / (perdas) reconhecidos em reservas referem-se à variação no justo valor dos activos financeiros disponíveis para venda após a data de reclassificação.

Riscos resultantes de instrumentos financeiros

A avaliação e controlo do Risco é feita no Grupo BPI de acordo com as melhores práticas e em cumprimento das normas e regulamentos prudenciais, seguindo os preceitos, definições e valorimetria estipulados, de acordo com as recomendações do Comité de Basileia de Supervisão Bancária nos seus três pilares.

O Relatório de Gestão apresentado em simultâneo com as Notas às demonstrações financeiras do Grupo BPI inclui também uma secção relativa à Gestão dos riscos, na qual é apresentada informação complementar sobre a natureza e extensão dos riscos financeiros do Grupo BPI.

Exposição a dívida soberana

Em 31 de Dezembro de 2015, o Grupo BPI, excluindo as carteiras afectas a seguros de capitalização da BPI Vida e Pensões, tem a seguinte exposição à dívida dos países que solicitaram apoio financeiro à União Europeia, Banco Central Europeu e Fundo Monetário Internacional.

Grupo BPI excluindo carteiras afectas a seguros de capitalização	Valor nominal	Valor balanço líquido / justo valor	Valias líquidas em títulos	Efeito da contabilidade de cobertura	Imparidade reconhecida
Negociação e reavaliados ao justo valor através de resultados	**30 858**	**31 247**	**(6)**		
Portugal	30 858	31 247	(6)		
Disponíveis para venda	**1 728 423**	**1 777 581**	**34 189**	**(35 822)**	
Portugal	1 728 423	1 777 581	34 189	(35 822)	
Total da exposição	**1 759 281**	**1 808 828**	**34 183**	**(35 822)**	

O valor de balanço líquido apresentado no quadro acima corresponde ao justo valor, que foi determinado com base nos preços praticados nos mercados internacionais, estando as valias potenciais e o efeito da contabilidade de cobertura reflectidos em contas próprias de reservas ou de resultados, dependendo dos títulos estarem classificados na carteira de títulos disponíveis para venda ou na carteira de títulos detidos para negociação, respectivamente. O Banco BPI considera que em 31 de Dezembro de 2015 não existe qualquer evidência objectiva de imparidade.

Durante os exercícios de 2015 e 2014, o Grupo BPI vendeu obrigações de emissores públicos nacionais com o valor nominal de 440 000 m. euros e 850 000 m. euros, respectivamente.

Em 31 de Dezembro de 2015 o Grupo BPI não tem exposição à dívida pública grega. O Grupo BPI detém, na carteira de activos financeiros disponíveis para venda, obrigações KION MORTGAGE Classe A (titularização de crédito à habitação originado pelo banco grego Millennium) no montante de 54 m. euros (nota 4.5).

Em 31 de Dezembro de 2015, a exposição do Grupo BPI, excluindo carteiras afectas a seguros de capitalização da BPI Vida e Pensões, à dívida dos países que solicitaram apoio financeiro à União Europeia, Banco Central Europeu e Fundo Monetário Internacional, apresenta a seguinte repartição por prazos residuais de vencimento:

Maturidades	2016	2017 a 2020	> 2021	Total
Portugal	1 455 163	352 228	1 437	1 808 828
	1 455 163	**352 228**	**1 437**	**1 808 828**

Os *ratings* de Portugal e Grécia são os seguintes:

	31 Dez. 15			31 Dez. 14 Proforma		
	S&P	Moody's	Fitch	S&P	Moody's	Fitch
Portugal	BB+	Ba1	BB+	BB	Ba1	BB+
Grécia	CCC+	Caa3	CCC	B	Caa1	B

Adicionalmente, em 31 de Dezembro de 2015, algumas carteiras de seguros de capitalização da BPI Vida e Pensões, consolidada globalmente nas demonstrações financeiras do Grupo BPI, detinham obrigações de dívida soberana de Portugal.

Carteiras afectas a seguros de capitalização	Valor nominal	Valor balanço líquido	Valor de mercado	Imparidade
Negociação e reavaliados ao justo valor através de resultados	**35 125**	**38 783**	**38 783**	
Portugal	35 125	38 783	38 783	
Crédito e outros valores a receber	**50 000**	**50 548**	**50 000**	
Portugal	50 000	50 548	50 000	
Total da exposição	**85 125**	**89 331**	**88 783**	

Em 31 de Dezembro de 2015 a BPI Vida não tem exposição à dívida pública grega. A BPI Vida detém, na carteira de activos financeiros disponíveis para venda, obrigações OTE PLC (*Hellenic Telecomunications Organization*), o operador de telecomunicações líder na Grécia, no montante 25 774 m. euros.

Em 31 de Dezembro de 2015, a exposição das carteiras de seguros de capitalização da BPI Vida e Pensões à dívida soberana de Portugal e Grécia apresenta a seguinte repartição por prazos residuais de vencimento:

Maturidades	2016	2017 a 2020	> 2021	Total
Portugal	6 621	82 374	336	89 331
	6 621	**82 374**	**336**	**89 331**

Risco de crédito

Exposição máxima ao risco de crédito

O risco de crédito é um dos riscos mais relevantes da actividade do Grupo BPI. Mais informação relativa a este risco, nomeadamente quanto ao processo de gestão para os diversos segmentos de crédito pode ser encontrada na secção relativa à Gestão de Riscos do Relatório de Gestão.

Em 31 de Dezembro de 2015, a exposição máxima ao risco de crédito por tipo de instrumento financeiro pode ser resumida como segue:

Tipo de instrumento financeiro	Valor contabilístico bruto	Imparidade	Valor contabilístico líquido
Patrimoniais			
Disponibilidades em outras instituições de crédito	612 055		612 055
Activos financeiros detidos para negociação e ao justo valor através de resultados	3 420 698		3 420 698
Activos financeiros disponíveis para venda	6 628 939	(119 551)	6 509 388
Aplicações em instituições de crédito	1 230 043		1 230 043
Crédito a Clientes	25 260 276	(978 654)	24 281 622
Investimentos detidos até à maturidade	22 417		22 417
Derivados			
Derivados de cobertura	91 286		91 286
Derivados de negociação[1]	253 906		253 906
	37 519 620	**(1 098 205)**	**36 421 415**
Extrapatrimoniais			
Garantias prestadas	1 497 070	(33 035)	1 464 035
Linhas de crédito irrevogáveis	1 646	(1 097)	549
	1 498 716	**(34 132)**	**1 464 584**
	39 018 336	**(1 132 337)**	**37 885 999**

1) No balanço esta rubrica é apresentada na linha Activos financeiros detidos para negociação e ao justo valor através de resultados.

Em 31 de Dezembro de 2014, a exposição máxima ao risco de crédito por tipo de instrumento financeiro pode ser resumida como segue:

Tipo de instrumento financeiro	Valor contabilístico bruto	Imparidade	Valor contabilístico líquido
Patrimoniais			
Disponibilidades em outras instituições de crédito	380 475		380 475
Activos financeiros detidos para negociação e ao justo valor através de resultados	2 727 702		2 727 702
Activos financeiros disponíveis para venda	7 637 902	(112 124)	7 525 778
Aplicações em instituições de crédito	2 588 819	(2)	2 588 817
Crédito a Clientes	26 305 630	(1 036 661)	25 268 969
Investimentos detidos até à maturidade	88 382		88 382
Derivados			
Derivados de cobertura	148 693		148 693
Derivados de negociação[1]	290 031		290 031
	40 167 634	**(1 148 787)**	**39 018 847**
Extrapatrimoniais			
Garantias prestadas	1 826 825	(37 761)	1 789 064
Linhas de crédito irrevogáveis	1 598	(798)	800
	1 828 423	**(38 559)**	**1 789 864**
	41 996 057	**(1 187 346)**	**40 808 711**

1) No balanço esta rubrica é apresentada na linha Activos financeiros detidos para negociação e ao justo valor através de resultados.

Composição do crédito vencido

Em 31 de Dezembro de 2015, o crédito e juros vencidos apresenta a seguinte composição por classes de incumprimento:

	Classe de incumprimento					Total
	até 1 mês	de 1 mês até 3 meses	de 3 meses a 1 ano	de 1 ano a 5 anos	mais de 5 anos	
Crédito a Clientes						
Para os quais foi efectuada análise individual						
Crédito e juros vencidos		10 168	47 961	315 863	120 732	494 724
Imparidade		(4 029)	(28 213)	(188 707)	(89 428)	(310 377)
		6 139	**19 748**	**127 156**	**31 304**	**184 347**
Para os quais foi efectuada análise colectiva						
Crédito e juros vencidos	9	4 156	35 130	273 771	114 680	427 746
Imparidade	(2)	(1 215)	(14 061)	(133 971)	(71 349)	(220 598)
	7	**2 941**	**21 069**	**139 800**	**43 331**	**207 148**

Adicionalmente, em 31 de Dezembro de 2015, o Banco tem reconhecida imparidade para aplicações em instituições de crédito e para créditos a Clientes em situação regular no valor de 447 682 m. euros.

Em 31 de Dezembro de 2014, o crédito e juros vencidos apresenta a seguinte composição por classes de incumprimento:

	Classe de incumprimento					Total
	até 1 mês	de 1 mês até 3 meses	de 3 meses a 1 ano	de 1 ano a 5 anos	mais de 5 anos	
Crédito a Clientes						
Para os quais foi efectuada análise individual						
Crédito e juros vencidos	6 521	20 756	36 807	422 674	108 036	594 794
Imparidade	(4 340)	(4 928)	(15 244)	(255 269)	(81 850)	(361 631)
	2 181	**15 828**	**21 563**	**167 405**	**26 186**	**233 163**
Para os quais foi efectuada análise colectiva						
Crédito e juros vencidos	1 706	6 439	44 206	291 587	104 961	448 899
Imparidade	(34)	(1 889)	(18 167)	(144 176)	(65 455)	(229 721)
	1 672	**4 550**	**26 039**	**147 411**	**39 506**	**219 178**

Adicionalmente, em 31 de Dezembro de 2014, o Banco tem reconhecida imparidade para aplicações em instituições de crédito e para créditos a Clientes em situação regular no valor de 445 311 m. euros.

Colaterais

No âmbito da actividade de concessão de crédito, o Banco recebe, entre outras, as seguintes garantias reais (colaterais):

- hipotecas sobre habitação própria;
- hipotecas sobre imóveis e terrenos;
- depósito de valores;
- penhor de valores mobiliários;
- garantias prestadas por outras instituições de crédito.

O justo valor dos colaterais recebidos é apurado com base no valor de mercado tendo em conta as suas especificidades. Por exemplo, os imóveis recebidos em garantia são avaliados através de avaliadores externos ou por unidades do Banco com métodos julgados adequados.

Em 31 de Dezembro de 2015, o grau de cobertura do crédito vencido por garantias reais apresenta a seguinte composição:

Grau de cobertura	Crédito com incumprimento			Colaterais[1]		Imparidades[3]
	Vincendo associado a crédito vencido	Vencido	Total	Hipotecas	Outras Gar. Reais[2]	
≥ 100%	98 998	161 698	260 696	257 994	2 702	90 503
≥ 75% e < 100%	61 203	149 707	210 910	178 732	10 787	79 354
≥ 50% e < 75%	1 165	61 930	63 095	40 774	330	31 364
≥ 25% e < 50%	926	22 761	23 687	8 121	1 553	16 849
≥ 0 e < 25%	45 062	11 365	56 427	412	2 210	39 009
Sem garantia	144 206	515 009	659 214			426 908
	351 560	**922 470**	**1 274 029**	**486 033**	**17 582**	**683 987**

1) O valor apresentado de Colaterais corresponde ao mínimo entre o justo valor dos colaterais recebidos e o valor em dívida em 31 de Dezembro de 2015.
2) Outras garantias reais incluem penhor de depósitos e de valores mobiliários.
3) Para efeitos de determinação de Imparidade, o valor dos imóveis dados em garantia corresponde ao valor em caso de execução, o qual é inferior ao respectivo valor de mercado.
A imparidade apresentada inclui 153 012 m. euros relativos a créditos vincendos associados a crédito vencido.

Em 31 de Dezembro de 2015, o grau de cobertura do crédito sem incumprimento para o qual foi atribuída imparidade com base em análise individual apresenta a seguinte composição:

Grau de cobertura	Crédito com imparidades	Colaterais[1]		Imparidades[3]
	Crédito vincendo	Hipotecas	Outras Gar. Reais[2]	
Crédito não representado por valores mobiliários				
≥ 100%	185 940	102 468	83 472	36 332
≥ 75% e < 100%	35 069	29 556	2 301	26 062
≥ 50% e < 75%	1 884	644	571	894
≥ 25% e < 50%	4 388	271	1 502	1 109
≥ 0 e < 25%	121 023	309	3 545	7 878
Sem garantia	198 676			65 816
	546 980	**133 248**	**91 391**	**138 091**
Crédito titulado				
Sem garantia	6 765			1 693
Garantias prestadas				
≥ 100%	15 686	11 704	3 983	1 075
≥ 50% e < 75%	2 501	1 444		1 507
≥ 25% e < 50%	2 206	700	20	411
≥ 0 e < 25%				
Sem garantia	104 576			17 505
	124 969	**13 848**	**4 003**	**20 498**
	678 714	**147 096**	**95 394**	**160 282**

1) O valor apresentado de Colaterais corresponde ao mínimo entre o justo valor dos colaterais recebidos e o valor em dívida em 30 de Junho de 2015.
2) Outras garantias reais incluem penhor de depósitos e de valores mobiliários.
3) Para efeitos de determinação de Imparidade, o valor dos imóveis dados em garantia corresponde ao valor em caso de execução, o qual é inferior ao respectivo valor de mercado.

Em 31 de Dezembro de 2015, o justo valor dos colaterais subjacentes aos segmentos Corporate, Construção e CRE e Habitação, na actividade doméstica, apresenta o seguinte detalhe:

Justo valor dos colaterais	Corporate				Construção e CRE				Habitação			
	Imóveis		Outros colaterais reais[1]		Imóveis		Outros colaterais reais[1]		Imóveis		Outros colaterais reais[1]	
	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante
< 0.5 M.€	710	116 134	1 795	92 781	1 598	199 629	3 586	61 571	146 521	19 377 403	3 243	89 427
≥ 0.5 M.€ e < 1 M.€	154	108 250	63	41 853	113	77 823	18	10 791	745	469 244	4	2 372
≥ 1 M.€ e < 5 M.€	243	518 644	101	202 584	79	149 141	12	20 351	69	92 368	2	3 150
≥ 5 M.€ e < 10 M.€	44	310 384	15	107 834	3	15 771	1	5 150	1	5 921		
≥ 10 M.€ e < 20 M.€	22	289 205	3	45 616	2	22 994						
≥ 20 M.€ e < 50 M.€	6	158 617	8	217 476	1	20 950						
≥ 50 M.€	1	62 873	1	132 634	5	448 722						
	1 180	**1 564 106**	**1 986**	**840 779**	**1 801**	**935 031**	**3 617**	**97 863**	**147 336**	**19 944 936**	**3 249**	**94 948**

1) Inclui colaterais financeiros (acções, obrigações, depósitos) e outros bens materiais.

Em 31 de Dezembro de 2015, o rácio financiamento / garantia (LTV) dos segmentos Corporate, Construção e CRE e Habitação, na actividade doméstica, apresenta o seguinte detalhe:

Segmento / Rácio financiamento / Garantia	Número de imóveis	Sem indicios de imparidade	Com indicios de imparidade	Default	Imparidade
Corporate					
Sem colateral associado		3 500 969	254 994	185 445	245 700
< 60%	795	384 478	23 632	27 093	25 580
≥ 60% e < 80%	92	83 036	21 122	24 014	15 001
≥ 80% e < 100%	105	106 045	2 990	3 808	3 678
≥ 100%	188	1 092 941	151 511	45 209	79 035
Construção e CRE					
Sem colateral associado		245 670	15 957	47 179	43 343
< 60%	1 249	84 957	30 704	61 885	41 440
≥ 60% e < 80%	262	40 412	3 646	45 181	26 427
≥ 80% e < 100%	79	32 953	334	4 811	2 091
≥ 100%	211	62 836	7 174	31 635	22 014
Habitação					
Sem colateral associado		13 704	409	12 459	9 597
< 60%	73 815	3 454 321	47 619	50 590	24 162
≥ 60% e < 80%	32 794	2 940 747	46 746	66 805	36 948
≥ 80% e < 100%	29 953	3 074 714	57 057	118 790	63 630
≥ 100%	10 774	991 666	32 518	215 929	96 271
	150 317	**16 109 448**	**696 412**	**940 833**	**734 915**

Em 31 de Dezembro de 2014, o grau de cobertura do crédito vencido por garantias reais apresenta a seguinte composição:

Grau de cobertura	Crédito com incumprimento			Colaterais[1]		Imparidades[3]
	Vincendo associado a crédito vencido	Vencido	Total	Hipotecas	Outras Gar. Reais[2]	
≥ 100%	116 327	162 174	278 501	275 568	2 933	98 064
≥ 75% e < 100%	75 403	151 051	226 454	197 944	6 627	80 275
≥ 50% e < 75%	2 258	62 112	64 370	41 983	361	29 709
≥ 25% e < 50%	1 218	29 330	30 548	9 479	1 773	14 092
≥ 0 e < 25%	73 738	21 028	94 766	1 427	4 749	40 539
Sem garantia	151 864	617 998	769 862			489 865
	420 808	**1 043 693**	**1 464 501**	**526 401**	**16 443**	**752 544**

1) O valor apresentado de Colaterais corresponde ao mínimo entre o justo valor dos colaterais recebidos e o valor em dívida em 31 de Dezembro de 2014.
2) Outras garantias reais incluem penhor de depósitos e de valores mobiliários.
3) Para efeitos de determinação de Imparidade, o valor dos imóveis dados em garantia corresponde ao valor em caso de execução, o qual é inferior ao respectivo valor de mercado.
A imparidade apresentada inclui 161 192 m. euros relativos a créditos vincendos associados a crédito vencido.

Em 31 de Dezembro de 2014, o grau de cobertura do crédito sem incumprimento para o qual foi atribuída imparidade com base em análise individual apresenta a seguinte composição:

Crédito com imparidades		Colaterais[1]		Imparidades[3]
Grau de cobertura	**Crédito vincendo**	**Hipotecas**	**Outras Gar. Reais[2]**	
Crédito não representado por valores mobiliários				
≥ 100%	127 242	117 433	9 810	17 586
≥ 75% e < 100%	13 525	9 126	2 492	5 771
≥ 50% e <75%	25 467	14 569	692	5 925
≥ 25% e < 50%	45 181	4 090	13 909	2 086
≥ 0 e < 25%	35 735	333	1 609	3 986
Sem garantia	438 618			94 411
	685 768	**145 551**	**28 512**	**129 765**
Crédito titulado				
Sem garantia	7 929			3 430
Garantias prestadas				
≥ 100%	16 100	11 800	4 300	1 288
≥ 50% e < 75%	3 440	1 692	104	1 652
≥ 25% e < 50%	2 219	696	34	443
≥ 0 e < 25%	672	11	11	3
Sem garantia	152 203			34 883
	174 634	**14 199**	**4 449**	**38 269**
	868 331	**159 750**	**32 961**	**171 464**

1) O valor apresentado de Colaterais corresponde ao mínimo entre o justo valor dos colaterais recebidos e o valor em dívida em 31 de Dezembro de 2014.
2) Outras garantias reais incluem penhor de depósitos e de valores mobiliários.
3) Para efeitos de determinação de Imparidade, o valor dos imóveis dados em garantia corresponde ao valor em caso de execução, o qual é inferior ao respectivo valor de mercado.

Em 31 de Dezembro de 2014, o justo valor dos colaterais subjacentes aos segmentos Corporate, Construção e CRE e Habitação, na actividade doméstica, apresenta o seguinte detalhe:

Justo valor dos colaterais	Corporate				Construção e CRE				Habitação			
	Imóveis		Outros colaterais reais[1]		Imóveis		Outros colaterais reais[1]		Imóveis		Outros colaterais reais[1]	
	Número	**Montante**	**Número**	**Montante**	**Número**	**Montante**	**Número**	**Montante**	**Número**	**Montante**	**Número**	**Montante**
< 0.5 M.€	749	129 178	1 822	97 110	1 569	193 860	3 962	71 669	146 511	19 222 554	2 882	83 654
≥ 0.5 M.€ e < 1 M.€	174	123 975	81	55 699	119	82 534	16	10 301	709	444 746	6	3 485
≥ 1 M.€ e < 5 M.€	257	547 147	95	195 136	78	150 365	10	15 986	63	86 433	1	1 040
≥ 5 M.€ e < 10 M.€	47	329 110	9	59 917	2	10 617	1	8 069				
≥ 10 M.€ e < 20 M.€	20	263 863	11	155 812	1	11 356						
≥ 20 M.€ e < 50 M.€	7	178 508	16	388 979	2	42 691						
≥ 50 M.€	1	62 873	1	59 000	4	397 842						
	1 255	**1 634 655**	**2 035**	**1 011 652**	**1 775**	**889 264**	**3 989**	**106 025**	**147 283**	**19 753 733**	**2 889**	**88 179**

1) Inclui colaterais financeiros (acções, obrigações, depósitos) e outros bens materiais.

Em 31 de Dezembro de 2014, o rácio financiamento / garantia (LTV) dos segmentos Corporate, Construção e CRE e Habitação, na actividade doméstica, apresenta o seguinte detalhe:

Segmento / Rácio financiamento / Garantia	Número de imóveis	Sem indicios de imparidade	Com indicios de imparidade	Default	Imparidade
Corporate					
Sem colateral associado		3 997 491	38 982	172 819	284 804
< 60%	794	310 654	20 453	39 494	23 852
≥ 60% e < 80%	172	236 561	10 383	5 090	9 178
≥ 80% e < 100%	72	140 404	1 066	5 957	6 670
≥ 100%	217	1 078 970	44 867	56 242	91 333
Construção e CRE					
Sem colateral associado		296 361	17 325	38 313	41 737
< 60%	1 278	81 899	7 149	120 830	62 329
≥ 60% e < 80%	216	36 020	3 974	8 677	6 281
≥ 80% e < 100%	84	34 632	589	8 075	4 050
≥ 100%	197	42 830	14 037	26 001	26 740
Habitação					
Sem colateral associado		4 416	168	16 680	14 076
< 60%	71 387	3 335 724	49 344	53 577	24 749
≥ 60% e < 80%	30 262	2 670 762	50 205	70 150	38 348
≥ 80% e < 100%	30 743	3 177 074	64 126	121 422	65 713
≥ 100%	14 891	1 450 195	45 488	233 276	102 949
	150 313	**16 893 993**	**368 155**	**976 603**	**802 808**

Activos onerados

Esta nota inclui informação sobre activos onerados e não onerados, conforme definido pelo Banco de Portugal na *Instrução n.º 28 / 2014*, de 23 de Dezembro. Os valores divulgados resultam da mediana dos valores observados nos 4 trimestres anteriores conforme previsto no Título II das Orientações da EBA (EBA / GL / 2014 / 03). A informação apresentada abaixo refere-se ao perímetro de supervisão prudencial, conforme definido no *Regulamento (EU) n.º 575 / 2013*, CRD IV / CRR.

Considera-se um activo onerado, um activo explícita ou implicitamente constituído como garantia ou sujeito a um acordo para garantir, colateralizar ou melhorar a qualidade de crédito em qualquer operação da qual não possa ser livremente retirado.

Em 31 de Dezembro de 2015, a composição dos activos onerados e não onerados é a seguinte:

	Valor de balanço	Justo valor
ACTIVOS ONERADOS		
Títulos de divída pública portuguesa		
Financiamentos do Banco Europeu de Investimento (BEI)	1 174 889	1 174 889
Operações de venda com o acordo de recompra	79 897	79 897
Compromissos para com Fundo de Garantia de Depositos e Sistema de Indemnização ao Investidor	52 214	52 214
Total de dívida pública portuguesa	**1 307 000**	**1 307 000**
Operações de crédito		
Financiamentos do Banco Central Europeu (BCE) colateralizados por obrigações hipotecárias	1 542 399	
Obrigações colateralizadas por credito hipotecário	576 228	
Obrigações colateralizadas por credito ao Sector Publico Administrativo	150 004	
Operações de titularização	907 980	
Total de operações de crédito	**3 176 610**	
Outros activos		
Derivados	439 395	
Credit Suport Annex (CSA)	438 660	
Margens Bolsa	735	
Outros colaterais	142 527	
Colateral a favor do BEI	122 621	
Outros	19 906	
Total de outros activos	**581 922**	
Valor total dos activos onerados	**5 065 531**	**1 307 000**
ACTIVOS NÂO ONERADOS		
Instrumentos de capital	535 849	535 849
Instrumentos de divida	6 483 131	6 502 652
Outros activos	24 292 595	
Valor total dos activos não onerados	**31 311 575**	**7 038 501**

Nota: não é apresentado justo valor para os activos que estão contabilizados ao custo amortizado.

Os activos onerados incluídos neste quadro correspondem a operações que foram constituídas como garantia ou dadas em colateral, sem serem desreconhecidas do activo do Banco, como por exemplo títulos entregues em operações de reporte e patrimónios suporte de emissões de obrigações colateralizadas.

Em 31 de Dezembro de 2015, o justo valor do colateral recebido onerado é o seguinte:

Colateral recebido	Justo valor do colateral recebido	
	Onerado	Livre
Instrumentos de dívida		
Reportes (compra com acordo de revenda)		
Dívida pública	59 022	7 262
Empresas financeiras		
Empresas não financeiras		
Total de instrumentos de dívida	**59 022**	**7 262**
Outros activos (derivados)	17 110	
Valor total dos colaterais recebidos onerados	**76 132**	**7 262**

Este quadro inclui o valor de colaterais recebidos que não preenchem as condições para o seu reconhecimento no balanço, como por exemplo títulos recebidos em colateral por operações de reporte. Estes activos podem ou não ser reutilizáveis e entregues como colateral noutras operações.

Em 31 de Dezembro de 2015, os passivos associados a activos onerados e a colaterais recebidos são os seguintes:

Fontes de oneração	Passivos associados e contingentes	Activos e colateral recebido
Passivos Financeiros		
Derivados	537 998	452 497
Depósitos		
Financiamentos do Banco Central Europeu	1 520 286	1 542 399
Financiamentos do Banco Europeu de Investimento (BEI)	706 523	1 297 510
Operações de venda com acordo de recompra	182 643	177 061
Outros depósitos	84 224	15 029
Titulos emitidos		
Obrigações colateralizadas por cred. hipotecário	576 228	576 228
Obrigações colateralizadas por cred. ao Sector Publico	150 004	150 004
Operações de titularização	907 980	907 980
	4 665 884	**5 118 707**
Outras fontes de oneração		
Compromisso para com o Fundo de Garantia de Depósitos	38 714	47 016
Compromisso para com o Sistema de Indemnização aos Investidores	9 598	5 115
Facilidade de liquidez do Banco Central Europeu		1 463
	48 312	**53 593**
Valor total das fontes de oneração	**4 714 195**	**5 172 300**

Relevância da oneração de activos na política de financiamento do Grupo BPI

A oneração de activos pode ser desencadeada por diversos motivos, nomeadamente:

- pela existência de requisitos legais como é o caso dos activos dados em garantia para o Fundo de Garantia de Depósitos e o Sistema de Indemnização aos Investidores;
- pela existência da margem inicial ou margem de negociação subjacentes a operações de instrumentos financeiros derivados;
- pelas necessidades de financiamento da actividade.

No Banco BPI a principal razão para a oneração de activos decorre das necessidades de liquidez e de financiamento obtido, nomeadamente:

- junto do Banco Central Europeu
- junto do Banco Europeu de Investimento
- através de obrigações hipotecárias e obrigações sobre o Sector Público e titularizações de crédito colocadas no mercado, e
- através de reportes sobre títulos da carteira própria de Grupo.

Não são considerados activos onerados, os activos incluídos na pool de liquidez depositada junto do Banco Central Europeu e não utilizada, nem as operações de crédito associadas a obrigações hipotecárias e obrigações sobre o Sector Público e titularizações não colocadas no mercado.

Qualidade do risco de crédito (rating)

Nesta secção é apresentada informação relativamente à qualidade do risco de crédito dos principais activos financeiros do Grupo BPI, excluindo instrumentos financeiros derivados que são analisados detalhadamente na nota 4.4. Relativamente aos activos financeiros para os quais se encontra disponível o *rating* atribuído pelas agências internacionais de *rating* (Moody's, Standard & Poor's e Fitch) foram seguidas as normas constantes na regulamentação prudencial emitida pelo Banco de Portugal, escolhendo-se o segundo melhor no caso de haver *ratings* externos diferenciados para o mesmo instrumento. No caso de não haver *ratings* externos específicos para o instrumento em causa são utilizados os *ratings* externos atribuídos ao emissor para instrumentos com o mesmo grau de subordinação. No caso dos órgãos de poder local, bancos e outras instituições equiparadas, o *rating* usado é baseado no *rating* externo atribuído ao Estado onde a referida entidade tenha a sua sede. O *rating* externo é um elemento importante a ter em conta na gestão de posições, sobretudo nas carteiras de títulos, sendo igualmente utilizado para efeitos de cálculo dos ponderadores a utilizar no apuramento do capital prudencial pelo método *standard*, de acordo com os normativos emitidos pelo Banco de Portugal.

Para o crédito, as exposições sem *rating* externo atribuído foram divididas por níveis de qualidade (*project finance*), pelas classes de *rating* (empresas e empresários e negócios) ou por *scorings* (exposição sobre Clientes particulares). Os *ratings*, quer internos quer externos, quando existentes, são um indicador com crescente importância para efeitos de gestão interna do crédito no Grupo BPI, utilizado pelas equipas responsáveis pelo acompanhamento dos Clientes, com vista a informar a decisão relativa a novos créditos ou a situação das exposições existentes. Esta classificação interna não inclui a totalidade das exposições do Grupo, nomeadamente, são excluídas as exposições soberanas ou a outros bancos, em que o *rating* externo é utilizado e os créditos concedidos localmente pelo Banco de Fomento de Angola que utiliza metodologias próprias.

Os actuais sistemas de *ratings* e *scorings* internos incluem dez classes para operações regulares, de E01 / N01 / 01 (menor probabilidade de incumprimento) a E10 / N10 / 10 (maior probabilidade de incumprimento); duas classes (ED1 / ND1 / D01 e ED2 / ND2 / D02) para "incidentes" (situações em que há atrasos no pagamento inferiores a 60 e 90 dias, respectivamente) e, finalmente, uma classe para incumprimentos (ED3 / ND3 / D03), que ocorre sempre que a falha de pagamento de um dado montante por uma dada contraparte exceda os 90 dias.

As operações de Project Finance têm uma classificação interna distinta das restantes operações de crédito, em função da sua especificidade e que visa indicar a cada momento a qualidade do risco de crédito (de Fraco até Forte).

Nos termos do *Aviso n.º 3 / 2012*, do Banco Nacional de Angola, as operações de crédito do BFA são classificadas por ordem crescente de risco, de acordo com as seguintes classes:
Nível A: Risco nulo
Nível B: Risco muito reduzido
Nível C: Risco reduzido
Nível D: Risco moderado
Nível E: Risco elevado
Nível F: Risco muito elevado
Nível G: Risco de perda

A classificação das operações de crédito a um mesmo Cliente é efectuada no nível que apresentar maior risco.

O crédito vencido é classificado nos níveis de risco em função do tempo decorrido desde a data de entrada das operações em incumprimento, sendo os níveis mínimos de provisionamento calculados de acordo com a tabela seguinte:

	A	B	C	D	E	F	G
Tempo decorrido desde a entrada em incumprimento	até 15 dias	de 15 a 30 dias	de 1 a 2 meses	de 2 a 3 meses	de 3 a 5 meses	de 5 a 6 meses	mais de 6 meses

Para os créditos concedidos a Clientes por prazo superior a dois anos, o tempo decorrido desde a entrada em incumprimento é considerado em dobro face ao período acima indicado.

As operações de crédito sem incumprimento, que não foram registadas como crédito vencido, são classificadas com base nos seguintes critérios definidos pelo Banco:

- Nível A: créditos com garantia de contas bancárias cativas junto do BFA e / ou títulos do Estado (Obrigações e Bilhetes do Tesouro, e Títulos do Banco Central), cujo total das garantias recebidas seja igual ou superior ao valor das responsabilidades. São também classificados inicialmente neste nível determinados créditos considerados pelo Banco como tendo risco nulo, atendendo às características dos respectivos mutuários e à natureza das operações;

- Nível B: créditos com garantia de contas bancárias cativas junto do BFA e / ou títulos do Estado (Obrigações e Bilhetes do Tesouro, e Títulos do Banco Central), cujo total das garantias recebidas seja superior a 75% e inferior a 100% do valor das responsabilidades; e

- Nível C: restantes créditos incluindo operações com outro tipo de garantias reais e operações apenas com garantia pessoal.

No âmbito da revisão regular das operações de crédito, incluindo operações com crédito vencido, o BFA efectua reclassificações de operações de crédito vencido para vincendo, com base numa análise das perspectivas económicas de cobrabilidade, atendendo nomeadamente à existência de garantias, ao património dos mutuários ou avalistas e à existência de operações cujo risco o BFA equipara a risco Estado.

Anualmente, o BFA abate ao activo os créditos classificados há mais de seis meses no Nível G, pela utilização da respectiva provisão.

As operações que sejam objecto de renegociação são mantidas, pelo menos, no mesmo nível de risco em que estavam classificadas no mês imediatamente anterior à renegociação. A reclassificação para um nível de risco inferior ocorre apenas se houver uma amortização regular e significativa da operação, pagamento dos juros vencidos e de mora, ou em função da qualidade e valor de novas garantias apresentadas para a operação renegociada. Os ganhos ou proveitos resultantes da renegociação são registados quando do seu efectivo recebimento.

Em 31 de Dezembro de 2015, a composição das disponibilidades e aplicações em instituições de crédito por *ratings* era a que segue:

Tipo de instrumento financeiro	Origem	Rating Grade Class	Exposição bruta	Imparidade	Exposição líquida
Disponibilidades e aplicações em instituições de crédito	Rating externo	AAA a AA-	403 250		403 250
		A+ a A-	444 970		444 970
		BBB+ a BBB-	462 705		462 705
		BB+ a BB-	232 446		232 446
		B+ a B-	217 134	3	217 131
		< B-	4		4
	N/D	N/D	3		3
			1 760 512	**3**	**1 760 509**

Nota: A exposição bruta corresponde ao valor nominal ajustado pelas correcções de valor. Não inclui cheques a cobrar.

Em 31 de Dezembro de 2015, a composição do crédito a Clientes por *ratings* era a que segue:

Tipo de instrumento financeiro	Origem	Rating Grade Class	Exposição bruta	Imparidade	Exposição líquida
Crédito a Clientes	Rating externo	AAA a AA-	16 479		16 479
		A+ a A-	79 693	771	78 922
		BBB+ a BBB-	435 192		435 192
		BB+ a BB-	1 215 863	536	1 215 327
		B+ a B-	212 920		212 920
		< B-			
	Rating project finance	Forte	121 555	442	121 113
		Bom	860 139	11 098	849 041
		Satisfatório	259 205	6 173	253 032
		Fraco	197 118	10 966	186 152
		Incumprimento	160 664	106 153	54 511
	Rating empresas	E01 a E03	658 966	2 747	656 219
		E04 a E06	2 183 470	9 366	2 174 104
		E07 a E10	1 278 118	36 653	1 241 465
		ED1 a ED3	491 411	278 618	212 793
	Rating empresários e negócios	N01 a N03	40 268	285	39 983
		N04 a N06	489 036	2 827	486 209
		N07 a N10	678 837	13 611	665 226
		ND1 a ND3	160 590	90 860	69 730
	Scoring	01 a 03	7 724 991	12 527	7 712 464
		04 a 06	2 468 581	9 083	2 459 498
		07 a 10	1 102 856	23 217	1 079 639
		D01 a D03	657 106	222 360	434 746
	Aviso n.º 3 / 2012 do Banco Nacional de Angola	Nível A	494 589		494 589
		Nível B	12 815	128	12 687
		Nível C	937 601	28 128	909 473
		Nível D	14 219	1 422	12 797
		Nível E	32 212	8 777	23 434
		Nível F	50 201	30 186	20 015
		Nível G	29 295	29 295	
	N/D	N/D	2 112 748	42 425	2 070 323
			25 176 738	**978 654**	**24 198 084**

Nota: A exposição bruta corresponde ao valor nominal ajustado pelas correcções de valor.

Em 31 de Dezembro de 2015 a composição dos títulos em carteira por *ratings* era a que segue:

Tipo de instrumento financeiro	Origem	Rating Grade Class	Exposição bruta	Imparidade	Exposição líquida
Títulos	Rating externo	AAA a AA-	285 615		285 615
		A+ a A-	96 598		96 598
		BBB+ a BBB-	2 706 168	29	2 706 139
		BB+ a BB-	1 925 827	354	1 925 473
		B+ a B-	3 376 886		3 376 886
		< B-	28 129		28 129
	N/D	N/D	1 652 799	119 168	1 533 631
			10 072 022	**119 551**	**9 952 471**

Em 31 de Dezembro de 2014 a composição das disponibilidades e aplicações em instituições de crédito por *ratings* era a que segue:

Tipo de instrumento financeiro	Origem	Rating Grade Class	Exposição bruta	Imparidade	Exposição líquida
Disponibilidades e aplicações em instituições de crédito	Rating externo	AAA a AA-	305 909		305 909
		A+ a A-	610 477		610 477
		BBB+ a BBB-	379 460		379 460
		BB+ a BB-	1 552 660		1 552 660
		B+ a B-	44 781	2	44 779
	N/D	N/D	936		936
			2 894 227	**2**	**2 894 225**

Nota: A exposição bruta corresponde ao valor nominal ajustado pelas correcções de valor. Não inclui cheques a cobrar.

Em 31 de Dezembro de 2014 a composição do crédito a Clientes por *ratings* era a que segue:

Tipo de instrumento financeiro	Origem	Rating Grade Class	Exposição bruta	Imparidade	Exposição líquida
Crédito a Clientes	Rating externo	AAA a AA-	8 242		8 242
		A+ a A-	167 734	986	166 748
		BBB+ a BBB-	274 715		274 715
		BB+ a BB-	1 707 567	411	1 707 156
		B+ a B-	77 027		77 027
		< B-	11 800		11 800
	Rating project finance	Forte	133 133		133 133
		Bom	840 481	193	840 288
		Satisfatório	258 480	812	257 668
		Fraco	238 580	25 648	212 932
	Rating empresas	E01 a E03	609 846	2 675	607 171
		E04 a E06	2 202 826	9 115	2 193 711
		E07 a E10	1 289 722	70 036	1 219 686
		ED1 a ED3	564 945	326 524	238 421
	Rating empresários e negócios	N01 a N03	37 501	261	37 240
		N04 a N06	385 737	2 805	382 932
		N07 a N10	627 832	11 054	616 778
		ND1 a ND3	202 911	110 558	92 353
	Scoring	01 a 03	7 803 000	12 835	7 790 165
		04 a 06	2 527 555	10 738	2 516 817
		07 a 10	1 132 511	24 384	1 108 127
		D01 a D03	684 113	232 371	451 742
	Aviso n.º 3 / 2012 do Banco Nacional de Angola	Nível A	858 400		858 400
		Nível B	7 050	70	6 979
		Nível C	930 472	27 912	902 560
		Nível D	18 914	1 891	17 023
		Nível E	23 821	5 359	18 462
		Nível F	47 941	29 358	18 583
		Nível G	13 116	13 116	
	N/D	N/D	2 530 753	117 548	2 413 205
			26 216 725	**1 036 661**	**25 180 064**

Nota: A exposição bruta corresponde ao valor nominal ajustado pelas correcções de valor.

Em 31 de Dezembro de 2014 a composição dos títulos em carteira por *ratings* era a que segue:

Tipo de instrumento financeiro	Origem	Rating Grade Class	Exposição bruta	Imparidade	Exposição líquida
Títulos	Rating externo	AAA a AA-	160 122		160 122
		A+ a A-	179 789		179 789
		BBB+ a BBB-	2 280 903	29	2 280 874
		BB+ a BB-	6 630 595	287	6 630 308
		B+ a B-	79 223		79 223
		< B-	1 709		1 709
	N/D	N/D	1 121 595	111 808	1 009 787
			10 453 936	**112 124**	**10 341 812**

Crédito reestruturado

Em 31 de Dezembro de 2015 e 2014, as operações de crédito reestruturado foram identificadas de acordo com a *Instrução n.º 32 / 2013* do Banco de Portugal (substitui a *Instrução n.º 18 / 2012*) que estabelece a definição de crédito reestruturado por dificuldades financeiras do Cliente.

De acordo com a referida Instrução, as instituições devem proceder à identificação e marcação, nos respectivos sistemas de informação, dos contractos de crédito de um Cliente em situação de dificuldades financeiras, sempre que se verifiquem modificações aos termos e condições desses contractos (nomeadamente, alargamento do prazo de reembolso, introdução de períodos de carência, capitalização de juros, redução das taxas de juro, perdão de juros ou capital) ou a instituição contrate novas facilidades de crédito para liquidação (total ou parcial) de serviço de dívida existente, devendo para o efeito incluir a menção "crédito reestruturado por dificuldades financeiras do Cliente".

Considera-se que um Cliente está em situação de dificuldades financeiras quando tiver incumprido alguma das suas obrigações financeiras perante a instituição ou se for previsível, em face da informação disponível, que tal venha a ocorrer.

A existência de crédito reestruturado tem impacto directo nos modelos de *rating* do Banco, afectando a respectiva notação de *rating* por, pelo menos, 3 anos após a reestruturação do crédito.

A desmarcação do crédito reestruturado por dificuldades financeiras do Cliente apenas se pode verificar depois de decorrido um período mínimo de dois anos desde a data da sua reestruturação, desde que se verifiquem cumulativamente as seguintes situações:

a) pagamento regular de prestações de capital durante esse período, num valor cumulativo equivalente a, pelo menos, metade do montante de capital que seria devido se fosse aplicado um plano de pagamento de prestações constantes. No caso de operações de crédito renováveis deve verificar-se uma redução da sua utilização para um nível médio inferior a 70% do limite que estava autorizado pela instituição no momento da sua reestruturação, durante um período de 3 meses;

b) inexistência de qualquer prestação vencida de capital ou juros, por período superior a 30 dias, relativamente a qualquer operação de crédito do Cliente;

c) não ter havido qualquer recurso a mecanismos de reestruturação da dívida por parte do Cliente, nesse período. Caso ocorra uma nova reestruturação / renegociação por dificuldades financeiras, os prazos são reiniciados.

Em 31 de Dezembro de 2015 e 2014, estão identificados os seguintes valores de operações de crédito reestruturado, na actividade doméstica do Grupo BPI:

	31 Dez. 15				31 Dez. 14 Proforma			
	Crédito			Imparidade	Crédito			Imparidade
	Vivo	Vencido	Total		Vivo	Vencido	Total	
Actividade doméstica								
Empresas	888 155	207 649	1 095 804	288 336	923 058	269 609	1 192 667	295 491
Particulares								
Habitação	202 417	57 213	259 630	63 641	191 624	53 396	245 020	64 145
Outros créditos	104 882	55 460	160 342	54 151	139 129	53 561	192 690	55 093
	1 195 453	**320 322**	**1 515 775**	**406 128**	**1 253 811**	**376 567**	**1 630 378**	**414 729**

Em 31 de Dezembro de 2015 e 2014, o crédito reestruturado do Banco de Fomento Angola é de 33 225 m. euros e 42 571 m. euros, respectivamente.

Risco de liquidez

De seguida apresentam-se os mapas preparados com base nos requisitos definidos no IFRS 7 relativamente a Risco de Liquidez, considerando a totalidade dos *cash flows* contratuais não descontados que se prevêem vir a ser pagos ou recebidos nos períodos indicados relativos a operações em vida na data de referência.

Os principais pressupostos utilizados na construção dos quadros abaixo apresentados são os seguintes:

- no caso de juros dependentes de indexantes de mercado ou outros referenciais apenas determináveis em data futura (por exemplo os juros baseados na Euribor) foram feitas hipóteses quanto ao valor futuro desses referenciais, baseadas no último valor conhecido;
- não são considerados incumprimentos ou reembolsos antecipados (salvo no caso de instrumentos de dívida perpétuos);
- as acções e o crédito vencido são incluídos (pelo seu valor de balanço) na coluna "indeterminado";
- os depósitos à ordem (incluindo juros) e as notas e moedas em "caixa" são considerados na coluna "à vista";
- as operações da carteira de negociação e de todos os derivados, são consideradas nestes mapas pelos cash flows previsionais ou estimados, nas datas contratuais, e não pelo valor de mercado que seria obtido pela sua eventual alienação a curto prazo.

Em 31 de Dezembro de 2015, os *cash flows* contratuais não descontados dos activos e passivos financeiros apresentam a seguinte estrutura:

	à vista	até 3 meses	de 3 meses a 1 ano	de 1 ano a 5 anos	mais de 5 anos	Indeterminado	Total
Activos							
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	2 728 179						2 728 179
Disponibilidades em outras instituições de crédito	537 737	74 320					612 058
Activos financeiros detidos para negociação e ao justo valor através de resultados		875 121	935 783	373 323	44 364	1 192 107	3 420 697
Activos financeiros disponíveis para venda		1 029 851	2 685 428	1 979 327	485 387	448 947	6 628 939
Investimentos detidos até à maturidade		1 943	10 913	9 530			22 386
Aplicações em instituições de crédito		963 433	180 773	73 112	5 456		1 222 774
Crédito a Clientes		2 719 340	2 248 435	7 233 818	12 017 460	922 470	25 141 523
Derivados de cobertura[1]		2 123 506	3 671 761	2 525 173	157 830		8 478 269
Derivados de negociação[1]		616 799	1 688 771	1 920 304	2 533 170		6 759 044
Cash flow de juros contratuais de derivados		28 172	67 077	150 744	142 912		388 905
Cash flow de juros contratuais de outros activos		143 966	460 889	1 947 098	2 429 402		4 981 355
	3 265 916	**8 576 451**	**11 949 829**	**16 212 429**	**17 815 980**	**2 563 524**	**60 384 129**
Passivos							
Recursos de bancos centrais				1 519 650			1 519 650
Recursos de outras instituições de crédito		263 687	373 034	22 666	637 162		1 296 549
Recursos de Clientes e outros empréstimos	12 886 456	5 142 920	6 527 990	1 520 453	1 905 027		27 982 845
Responsabilidades representadas por títulos		70 679	501 288	480 645	20 075		1 072 687
Passivos financeiros associados a activos transferidos			436 322	253 387			689 709
Derivados de cobertura[1]		2 115 718	3 657 588	2 532 254	158 591		8 464 151
Derivados de negociação[1]		616 479	1 693 174	1 904 849	2 542 518		6 757 020
Provisões técnicas		350 922	1 004 736	611 734	1 695 702		3 663 094
Outros passivos subordinados e títulos de participação		57 573	732	11 133			69 438
Cash flow de juros contratuais de derivados		19 129	75 047	235 651	109 776		439 603
Cash flow de juros contratuais de outros passivos		59 592	85 068	159 661	56 190		360 510
	12 886 456	**8 696 698**	**14 354 980**	**9 252 083**	**7 125 041**		**52 315 258**

1) Inclui o valor nocional das operações de *swap*.

Em 31 de Dezembro de 2014, os *cash flows* contratuais não descontados dos activos e passivos financeiros apresentam a seguinte estrutura:

	à vista	até 3 meses	de 3 meses a 1 ano	de 1 ano a 5 anos	mais de 5 anos	Indeterminado	Total
Activos							
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	1 894 186						1 894 186
Disponibilidades em outras instituições de crédito	314 923	65 552					380 475
Activos financeiros detidos para negociação e ao justo valor através de resultados		1 284 167	388 437	246 797	163 839	644 462	2 727 702
Activos financeiros disponíveis para venda		1 236 292	2 452 511	3 514 197	6 591	428 311	7 637 902
Investimentos detidos até à maturidade		62 806	8 504	17 022			88 332
Aplicações em instituições de crédito		2 317 000	180 716	81 543	45		2 579 304
Crédito a Clientes		2 854 730	2 798 255	7 326 164	12 148 841	1 044 079	26 172 068
Derivados de cobertura[1]		2 175 141	4 637 586	5 901 050	165 625		12 879 402
Derivados de negociação[1]		541 823	1 042 019	2 611 175	2 780 367		6 975 384
Cash flow de juros contratuais de derivados		65 512	100 776	237 799	190 816		594 903
Cash flow de juros contratuais de outros activos	17	217 624	513 135	2 101 655	2 358 500		5 190 931
	2 209 126	**10 820 646**	**12 121 939**	**22 037 403**	**17 814 625**	**2 116 852**	**67 120 590**
Passivos							
Recursos de bancos centrais		1 134 652		410 650			1 545 302
Passivos financeiros detidos para negociação					799		799
Recursos de outras instituições de crédito		373 923	112 862	143 872	724 331		1 354 988
Recursos de Clientes e outros empréstimos	10 188 124	6 033 243	7 280 015	3 525 969	842 563		27 869 914
Responsabilidades representadas por títulos		798 487	152 148	1 238 073	20 020		2 208 728
Passivos financeiros associados a activos transferidos			638 296	410 066			1 048 362
Derivados de cobertura[1]		2 175 058	4 617 819	5 898 447	166 186		12 857 510
Derivados de negociação[1]		532 302	1 036 568	2 594 480	2 792 247		6 955 597
Provisões técnicas		387 089	1 108 701	817 869	1 838 172		4 151 830
Outros passivos subordinados e títulos de participação		58 661		10 778			69 439
Cash flow de juros contratuais de derivados		46 583	130 009	410 017	164 325		750 933
Cash flow de juros contratuais de outros passivos		110 892	49 001	157 065	90 943		407 902
	10 188 124	**11 650 889**	**15 125 418**	**15 617 286**	**6 639 586**		**59 221 303**

1) Inclui o valor nocional das operações de swap.

O Banco acompanha em permanência a evolução da sua liquidez, monitorizando em tempo real as entradas e saídas de fundos. São efectuadas periodicamente projecções de liquidez que têm por objectivo permitir planear a estratégia de financiamento de curto e de médio prazo.

O valor do financiamento líquido obtido junto do BCE manteve-se em 1.5 mil milhões de euros em Dezembro de 2015, na sua totalidade relativo a fundos obtidos no âmbito da TLTRO (*Targeted Longer-term Refinancing Operations*, operação a 4 anos a taxa fixa lançada pelo BCE no fim de 2014 para promover a concessão de crédito à economia, com vencimento em 2018).

Durante o ano de 2015 há a registar o reembolso de dívida própria no valor de 869 milhões de euros e a recompra de titularizações originadas pelo Banco no montante de EUR 276 milhões de euros.

O Banco dispõe de uma carteira de activos que pode utilizar para obter financiamento junto do BCE cujo valor, líquido das margens de avaliação do BCE, era, em 31 de Dezembro de 2015, de 8 102 milhões de euros. Deste montante, 5 573 milhões de euros estavam disponíveis para utilização imediata.

No Relatório de Gestão, na secção relativa ao Risco de Liquidez, são apresentados elementos complementares utilizados pelo Grupo na gestão corrente do seu risco de liquidez.

Risco de Mercado

O risco de mercado (taxa de juro, taxa de câmbio, preço das acções, preço de mercadorias e spread) define-se como a possibilidade de incorrer em perdas, devido a variações inesperadas do preço de instrumentos ou de operações ("preço" inclui o valor de um índice, da taxa de juro ou da taxa de câmbio). O risco de spread é o risco proveniente da variabilidade das taxas de juro de algumas contrapartes relativamente à taxa de juro tomada como referência.

A gestão do risco de mercado no Grupo BPI é da responsabilidade da Comissão Executiva para os Riscos Globais (CERG) e é diferenciada no que concerne à carteira de negociação (*trading*) relativamente à restante actividade. No caso específico do risco cambial, a avaliação é feita para a actividade como um todo (*trading* e não-*trading*).

Mais informação sobre os riscos de mercado no Grupo BPI está disponível no capítulo Gestão dos Riscos do Relatório de Gestão.

Carteira de negociação (trading)

As posições de trading são geridas autonomamente pelos traders, dentro dos limites estabelecidos pelo Manual da Sala de Mercados, único para todo o Grupo BPI, aprovado pela Comissão Executiva do Conselho de Administração. A carteira de negociação é definida para efeitos de gestão financeira e de risco de forma independente da classificação contabilística (embora os conceitos coincidam em boa parte) e inclui todo o tipo de instrumentos financeiros negociados pelas Salas de Mercados (derivados, reportes, acções e obrigações) que produzem vários tipos de risco de mercado, nomeadamente os riscos de taxa de juro, acções, cambial, mercadorias e *spread*.

A avaliação e controlo dos riscos de mercado em operações de *trading* é executada diariamente mediante o uso de uma rotina de cálculo do VaR – *Value at Risk* – que utiliza um modelo standartizado (do tipo "variância co-variância"), com base na actividade dos Bancos do Grupo BPI no seu conjunto.

O VaR calculado equivale à perda máxima potencial, com um nível de confiança de 99%, resultante de uma evolução desfavorável dos factores de risco num horizonte temporal de duas semanas (factores de risco são as taxas de crescimento dos preços, índices e taxas de juro que informam o valor da carteira, ou que são tomados como representativos desses mesmos preços, índices e taxas). O modelo utiliza como volatilidade dos factores de risco os desvios padrão de amostras históricas dos seus valores com uma dimensão anual e ponderação uniforme. No cálculo do risco global o efeito de diversificação dos investimentos é capturado no modelo a partir da consideração do efeito estatístico da correlação entre factores de risco (a correlação utilizada é calculada a partir de amostras históricas de dimensão anual e ponderação uniforme dos pares de factores de risco relevantes). É assumida uma distribuição normal dos factores de risco, com média zero e desvio padrão que leve ao nível de confiança acima referido.

Nos exercícios de 2015 e 2014, o VaR nos livros de *trading* do Banco foi seguinte:

	31 Dez. 15		31 Dez. 14 Proforma	
	VaR Médio	VaR Máximo	VaR Médio	VaR Máximo
Risco de taxa de juro	1 275	4 310	779	2 796
Risco cambial	225	2 507	1 240	1 662
Risco de acções	1 812	4 774	2 253	3 765

No cumprimento das suas obrigações legais o Grupo produz igualmente informação prudencial para efeitos de controlo pelo supervisor e cálculo do capital regulamentar relativo a riscos de mercado de acordo com metodologia standard constante das normas publicadas pelo Banco de Portugal.

Carteira bancária (não-trading)

O Comité Financeiro, presidido pelo elemento da Comissão Executiva com o pelouro Financeiro, acompanha e faz a gestão corrente das posições que fazem parte da carteira bancária, a partir de relatórios produzidos para o efeito e dentro das orientações da CERG. Quando necessário é pedida uma reunião extraordinária da CERG para tomada de decisões mais importantes.

Compensação de activos e passivos financeiros

O Grupo BPI tem contratos que permitem a compensação de activos e passivos financeiros pelo seu valor líquido, por contraparte, nomeadamente operações de Derivados e operações de Reporte de títulos.

É política do Grupo contratualizar a sua actividade em derivados quer com as suas contrapartes profissionais (através de "ISDA Master Agreements") quer com os seus Clientes (através de contractos-quadro), de modo a existir a possibilidade, em ambos os casos, de se efectuar o *netting* de posições por contraparte ou Cliente. Em relação às contrapartes profissionais, também é assinado um Credit Support Annex (CSA) que permite a transferência de colateral com a finalidade de minimizar o risco.

Os Reportes são realizados, na sua maioria, ao abrigo de um contracto *standard* da ISMA, denominado "*Global Master Repurchase Agreement*", e que é considerado como acordo de compensação, permitindo compensar os valores positivos e negativos de todas as operações negociadas com uma contraparte.

Os derivados e as operações de reporte de títulos não são compensadas para efeitos de apresentação nas demonstrações financeiras do Grupo BPI – o valor de cada operação é registado no activo ou no passivo, conforme tenha justo valor positivo ou negativo, respectivamente.

Em 31 de Dezembro de 2015 e 2014, o valor dos instrumentos financeiros derivados activos[1], negociados em mercado de balcão, compensados por derivados financeiros passivos relacionados, por tipo de contraparte, é o seguinte:

Contraparte	Activos financeiros apresentados nas demonstrações financeiras	Montantes relacionados não compensados nas demonstrações financeiras		Valor líquido
		Instrumentos financeiros	Colateral em cash recebido como garantia	
		31 Dez. 15		
Instituições Financeiras	115 805	(89 046)	(19 846)	6 913
Sector Público e Administração e Local	336			336
Outros Intermediários Financeiros	5 229	(268)		4 961
Empresas	192 629	(20 924)		171 705
Companhias de Seguros / Pensões	211			211
Particulares	221			221
	314 431	**(110 238)**	**(19 846)**	**184 347**
		31 Dez. 14		
Instituições Financeiras	185 787	(113 344)	(47 990)	24 453
Sector Público e Administração e Local	413			413
Outros Intermediários Financeiros	657	(74)		583
Empresas	216 998	(1 193)		215 805
Companhias de Seguros / Pensões	60			60
Particulares	388			388
	404 302	**(114 610)**	**(47 990)**	**241 702**

Em 31 de Dezembro de 2015 e 2014, o valor dos instrumentos financeiros derivados passivos[1], negociados em mercado de balcão, compensados por derivados financeiros activos relacionados, por tipo de contraparte, é o seguinte:

Contraparte	Passivos financeiros apresentados nas demonstrações financeiras	Montantes relacionados não compensados nas demonstrações financeiras		Valor líquido
		Instrumentos financeiros	Colateral em cash dado como garantia	
		31 Dez. 15		
Instituições Financeiras	406 085	(89 046)	(314 820)	2 219
Outros Intermediários Financeiros	21 267	(268)		20 999
Empresas	27 018	(20 924)		6 094
Particulares	3			3
	454 373	**(110 238)**	**(314 820)**	**29 315**
		31 Dez. 14		
Instituições Financeiras	619 385	(113 344)	(483 878)	22 164
Outros Intermediários Financeiros	137	(74)		63
Empresas	23 612	(1 193)		22 419
Particulares	1			1
	643 135	**(114 610)**	**(483 878)**	**44 647**

1) Em 31 de Dezembro de 2015 e 2014, não inclui derivados embutidos e derivados cotados em bolsa, no montante de 29 261 m. euros e 24 353 m. euros, respectivamente.

Em 31 de Dezembro de 2015 e 2014, o valor das operações de compra com acordo de revenda, por tipo de contraparte, é o seguinte:

Contraparte	Activos financeiros apresentados nas demonstrações financeiras	Títulos recebidos no reporte	Valor líquido
	31 Dez. 15		
Instituições financeiras	5 161	(5 161)	
	5 161	**(5 161)**	
	31 Dez. 14 Proforma		
Instituições financeiras	71 740	(71 740)	
	71 740	**(71 740)**	

Em 31 de Dezembro de 2015 e 2014, o valor das operações de venda com acordo de recompra, por tipo de contraparte, é o seguinte:

Contraparte	Passivos financeiros apresentados nas demonstrações financeiras	Títulos entregues no reporte	Valor líquido
	31 Dez. 15		
Instituições financeiras	25 732	(25 732)	
Outros intermediários financeiros	26 207	(26 207)	
	51 939	**(51 939)**	
	31 Dez. 14 Proforma		
Instituições financeiras	81 409	(81 409)	
Outros intermediários financeiros	94 260	(94 260)	
	175 669	**(175 669)**	

Risco de Taxa de Juro

De seguida é apresentada a análise de sensibilidade da margem financeira do Grupo BPI a uma subida de 2% das taxas de juro de referência, considerando a totalidade dos instrumentos da carteira bancária sensíveis à taxa de juro (incluindo a carteira de títulos da actividade internacional classificada contabilisticamente como de negociação):

Banda temporal	Margem financeira					
	31 Dez. 15			31 Dez. 14 Proforma		
	Posição	Factor de ponderação	Posição ponderada	Posição	Factor de ponderação	Posição ponderada
à vista	565 060	2.00%	11 301	689 940	2.00%	13 799
à vista-1 mês	2 761 758	1.92%	53 026	1 294 540	1.92%	24 855
1-2 meses	1 965 113	1.75%	34 389	2 517 461	1.75%	44 056
2-3 meses	2 017 142	1.58%	31 871	1 183 645	1.58%	18 702
3-4 meses	(49 036)	1.42%	(696)	(153 665)	1.42%	(2 182)
4-5 meses	810 803	1.25%	10 135	79 690	1.25%	996
5-6 meses	1 128 207	1.08%	12 185	1 630 357	1.08%	17 608
6-7 meses	121 713	0.92%	1 120	(41 023)	0.92%	(377)
7-8 meses	(151 361)	0.75%	(1 135)	(48 493)	0.75%	(364)
8-9 meses	219 508	0.58%	1 273	33 206	0.58%	193
9-10 meses	53 131	0.42%	223	(86 747)	0.42%	(364)
10-11 meses	60 202	0.25%	151	111 067	0.25%	278
11-12 meses	(54 328)	0.08%	(43)	195 541	0.08%	156
			153 799			**117 354**

Nota: As posições foram distribuídas pelas colunas de activo, passivo e pelas respectivas classes de maturidade.

Os valores das posições ponderadas indicam uma estimativa do impacto na margem financeira obtida no final dos 12 meses iniciados a 1 de Janeiro do respectivo ano provenientes em cada caso de uma variação única e instantânea de 2% no conjunto das taxas de juro de mercado que afectam as respectivas posições. Assim, o valor do impacto em cada data depende da existência e distribuição no tempo dos *gaps* de *repricing*.

O risco de taxa de juro das operações activas e passivas a taxa fixa é coberto através de derivados, ou encontra-se compensado por operações de balanço de perfil de risco inverso.

Risco Acções

De acordo com os requisitos prudenciais, o Grupo BPI apura o impacto da descida de 20% da cotação das acções e das unidades de participação classificadas em activos financeiros disponíveis para venda e activos financeiros valorizados ao justo valor através de resultados[1]. A realização deste *stress test* teve por base as seguintes exposições em acções e unidades de participação:

	31 Dez. 15	31 Dez. 14 Proforma
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	46 962	29 257
Activos financeiros disponíveis para venda – ao justo valor e sem imparidade	149 929	128 628
Activos financeiros disponíveis para venda – ao justo valor e com imparidade	112 807	96 743
Activos financeiros disponíveis para venda valorizados ao custo histórico	6 168	6 087
Unidades de participação em fundos de liquidez, de obrigações e imobiliários	3 874	3 920
	319 740	**264 635**

Nota: Não inclui a carteira de negociação que está incluída no risco de mercado.

Em 31 de Dezembro de 2015 e 2014, uma desvalorização de 20% da cotação dos títulos acima referidos (excepto títulos a custo histórico e unidades de participação em fundos de liquidez, obrigações e imobiliário) traduzir-se-ia numa redução do respectivo justo valor em 61 940 m. euros e 50 926 m. euros, implicando o reconhecimento de custos no montante de 31 954 m. euros e 25 200 m. euros, respectivamente, sendo a restante desvalorização reflectida na reserva de justo valor.

Risco cambial

Em 31 de Dezembro de 2015, a repartição do balanço por moeda apresenta a seguinte estrutura:

Tipo de instrumento financeiro	Activos e passivos por moedas				
	EUR	USD	AKZ	Outras moedas	Total
Activos					
Caixa e disponibilidades	1 346 048	510 001	1 440 063	44 128	3 340 240
Activos financeiros detidos para negociação e ao justo valor através de resultados	2 974 218	301 072	389 058	10 256	3 674 604
Activos financeiros disponíveis para venda	3 620 739	1 157 018	1 731 183	448	6 509 388
Aplicações em instituições de crédito	578 287	511 401	139 349	1 006	1 230 043
Crédito a Clientes	22 473 836	884 932	834 889	87 965	24 281 622
Investimentos detidos até à maturidade	22 417				22 417
Derivados de cobertura	88 933	2 211		142	91 286
Activos tangíveis e intangíveis	90 774		132 509	950	224 233
Investimentos em associadas e entidades sob controlo conjunto	146 127			64 320	210 447
Activos por impostos	411 019		8 308	887	420 214
Outros activos	605 666	45 687	11 716	5 729	668 798
	32 358 064	**3 412 322**	**4 687 075**	**215 831**	**40 673 292**
Passivos					
Recursos de bancos centrais	1 520 735				1 520 735
Passivos financeiros detidos para negociação	266 643	1 963	25 698	14	294 318
Recursos de outras instituições de crédito	1 214 258	96 845	58	630	1 311 791
Recursos de Clientes e outros empréstimos	19 758 370	3 912 278	4 310 327	196 839	28 177 814
Responsabilidades representadas por títulos	1 073 287	4 094			1 077 381
Passivos financeiros associados a activos transferidos	689 522				689 522
Derivados de cobertura	161 245	311			161 556
Provisões	74 576	21 365	3 363	560	99 864
Provisões técnicas	3 663 094				3 663 094
Passivos por impostos	61 306	14	30 729	1	92 050
Outros passivos subordinados e títulos de participação	69 512				69 512
Outros passivos[2]	604 638	31 322	37 167	3 467	676 594
Operações cambiais a liquidar e posição por operações a prazo	1 291 570	(884 216)	(343 522)	(60 270)	3 562
	30 448 756	**3 183 976**	**4 063 820**	**141 241**	**37 837 793**
Capitais Próprios atribuíveis aos accionistas do BPI	1 917 937	(9 125)	428 555	69 485	2 406 852
Interesses que não controlam	1 802		426 845		428 647
Posição cambial	**(10 431)**	**237 471**	**(232 145)**	**5 105**	**0**
Stress Test		47 494	69 644	1 021	

1) Excluindo títulos detidos pela BPI Vida e Pensões.
2) Exclui os valores registados em operações cambiais a liquidar e posição por operações a prazo.

Em 31 de Dezembro de 2014, a repartição do balanço por moeda apresenta a seguinte estrutura:

Tipo de instrumento financeiro	Activos e passivos por moedas				
	EUR	USD	AKZ	Outras moedas	Total
Activos					
Caixa e disponibilidades	726 019	712 960	778 977	56 722	2 274 678
Activos financeiros detidos para negociação e ao justo valor através de resultados	2 600 742	251 153	153 457	12 381	3 017 733
Activos financeiros disponíveis para venda	4 762 579	1 049 001	1 713 755	443	7 525 778
Aplicações em instituições de crédito	642 331	703 353	1 241 968	1 165	2 588 817
Crédito a Clientes	23 068 084	883 079	1 216 461	101 345	25 268 969
Investimentos detidos até à maturidade	88 382				88 382
Derivados de cobertura	146 317	2 097		279	148 693
Activos não correntes detidos para venda	11 604				11 604
Propriedades de investimento	154 777				154 777
Activos tangíveis e intangíveis	84 051		144 248	823	229 122
Investimentos em associadas e entidades sob controlo conjunto	158 204			54 776	212 980
Activos por impostos	413 810		7 863	858	422 531
Outros activos[1]	562 126	67 708	8 617	2 957	641 408
Operações cambiais a liquidar e posição por operações a prazo	(1 141 344)	939 417	133 828	111 477	43 378
	32 277 682	**4 608 768**	**5 399 174**	**343 226**	**42 628 850**
Passivos					
Recursos de bancos centrais	1 515 884	45 301			1 561 185
Passivos financeiros detidos para negociação	319 157	5 301	2 270	57	326 785
Recursos de outras instituições de crédito	1 237 681	132 992	52	1 716	1 372 441
Recursos de Clientes e outros empréstimos	19 040 585	4 260 043	4 585 511	248 478	28 134 617
Responsabilidades representadas por títulos	2 177 152	60 922			2 238 074
Passivos financeiros associados a activos transferidos	1 047 731				1 047 731
Derivados de cobertura	317 441	9 729		49	327 219
Provisões	77 084	21 926	7 791	532	107 333
Provisões técnicas	4 151 830				4 151 830
Passivos por impostos	35 939	13	6 678		42 630
Outros passivos subordinados e títulos de participação	69 521				69 521
Outros passivos	642 606	18 532	29 700	29 486	720 324
	30 632 611	**4 554 759**	**4 632 002**	**280 318**	**40 099 690**
Capitais Próprios atribuíveis aos accionistas do BPI	1 653 654	(11 041)	403 006	65 272	2 110 891
Interesses que não controlam	(13 321)		431 590		418 269
Posição cambial	**4 738**	**65 050**	**(67 424)**	**(2 364)**	
Stress Test		13 010	20 227	473	

1) Exclui os valores registados em operações cambiais a liquidar e posição por operações a prazo.

O *stress test* realizado consiste em avaliar o impacto da variação de 20% no câmbio de cada moeda contra o euro, excepto no caso do kwanza (AKZ) em que foi avaliado o impacto da variação de 30% contra o euro. Os valores apresentados são valores absolutos e correspondem ao impacto potencial (antes de impostos) no total dos capitais próprios incluindo interesses minoritários.

As participações no Banco de Fomento Angola (BFA), Banco Comercial e de Investimentos (BCI) e BPI Moçambique expõem o Grupo BPI a risco cambial que se reflecte principalmente na expressão em euros do balanço e dos resultados destas sociedades para efeitos da sua consolidação. Consequentemente a variação das taxas de câmbio das respectivas moedas funcionais relativamente ao euro: (i) moedas locais – kwanza e metical, em Angola e Moçambique, respectivamente – face ao euro e (ii) do dólar face ao euro, em virtude da elevada utilização do dólar Americano nessas economias, influência a evolução das rubricas de balanço e dos resultados do Grupo BPI. As diferenças cambiais associadas à conversão para euros dos capitais próprios do BFA, BCI e BPI Moçambique são reconhecidas directamente nos capitais próprios na rubrica RESERVAS DE REAVALIAÇÃO.

Em Angola e em Moçambique verificam-se restrições decorrente de políticas de controlo cambial, quer no câmbio de moeda, quer na transferência de capitais para outras jurisdições. A transferência de moeda, incluindo a repatriação de lucros ou dividendos, está sujeita a autorização oficial destes países.

O BFA realiza uma gestão particularmente rigorosa da sua exposição cambial, que surge em resultado de posições estruturais detidas nas várias moedas ou de necessidades transaccionais dos seus Clientes, procurando de forma activa controlar o seu risco, mantendo para cada moeda as suas posições activa e passivas niveladas.

Como critério base, a exposição ao risco cambial do BFA (a moedas que não o kwanza) deve ser tendencialmente nula, admitindo-se que possa ter oscilações temporárias em posições curtas ou longas. Em conjunturas de expectativa de desvalorização cambial do kwanza, o BFA constituiu posições longas em dólares, dentro dos limites definidos para o efeito.

No âmbito da sua actividade, o BFA opera maioritariamente em kwanzas e dólares, mantendo as posições noutras moedas em níveis residuais, tornando o processo de gestão da sua posição cambial

simplificado. De forma a garantir a satisfação atempada e tempestiva das necessidades de divisas dos seus Clientes, o BFA recorre à compra de divisas no mercado primário através do mecanismo dos leilões de divisas do BNA e a compras a Clientes. As regras de gestão financeira e os limites para riscos cambiais constam do Manual de Limites e Procedimentos da Direcção Financeira e Internacional.

O balanço consolidado do Grupo BPI inclui uma parte relevante de activos e passivos denominados em kwanzas. A informação financeira expressa nesta moeda divulgada nas demonstrações financeiras consolidadas e nas notas anexas foi convertida em euros para efeitos de apresentação com base nos critérios definidos na IAS 21 (nota 2.2). Estes valores não devem ser interpretados como a representação que os montantes em kwanzas poderiam ter sido, ou poderão vir a ser, convertidos em euros.

Os créditos a Clientes concedidos pelo BFA e denominados em dólares norte-americanos são apresentados nos quadros acima na coluna "USD". No entanto, de acordo com o número 2 do artigo 4 do *Aviso n.º 3 / 2012* do Banco Nacional de Angola, as instituições financeiras devem, na cobrança das prestações de crédito concedido, aceitar fundos disponíveis nas contas dos seus Clientes expressos em quaisquer moedas, independentemente da moeda contratada. Esta obrigatoriedade apenas se aplica às operações de crédito contratadas após a data de entrada em vigor do referido normativo. Refira-se que os Clientes do BFA têm em geral efectuado a liquidação das prestações de capital e juros dos créditos denominados em dólares norte-americanos pelo respectivo contravalor em kwanzas à data da liquidação, ao abrigo da faculdade prevista no *Aviso n.º 3 / 2012* do BNA.

Nos quadros acima, os títulos em kwanzas indexados a Dólares Norte Americanos, detidos pelo BFA, são apresentados na coluna de "USD". Os valores associados aos títulos em kwanzas indexados a Dólares Norte Americanos com referência a 31 de Dezembro de 2015 e 2014 ascendem a 570 377 m. euros e 593 672 m. euros, respectivamente.

Contabilidade de cobertura

O Grupo BPI aplica Contabilidade de Cobertura de justo valor em várias linhas de negócio, entre as quais a cobertura de:

- crédito a Clientes a taxa fixa;
- depósitos a taxa fixa;
- emissões de dívida a taxa fixa;
- emissões de dívida estruturada;
- títulos em carteira remunerados a taxa fixa.

O Grupo BPI dispõe de relações de cobertura "*back-to-back*" e de macro-coberturas.

O Grupo BPI assegura a cobertura do risco de taxa de juro e do risco cambial associado aos elementos cobertos acima descritos.

Os principais instrumentos de cobertura utilizados para o efeito são swaps de taxa de juro e *forwards* cambiais.

De referir que a aplicação de Contabilidade de Cobertura permite eliminar o "*accounting mismatch*" que resultaria do reconhecimento ao custo amortizado dos elementos cobertos, enquanto os instrumentos de cobertura (instrumentos financeiros derivados) teriam de ser obrigatoriamente registados ao justo valor através de resultados. O valor dos instrumentos financeiros cobertos é a sua exposição (valor nominal contratado).

Em 31 de Dezembro de 2015, o valor de balanço dos elementos cobertos e o justo valor dos instrumentos de cobertura associados tem a seguinte composição:

Tipo de coberturas de justo valor	Elementos cobertos					Instrumentos de cobertura			
	Montante nominal	Juros, prémios e valias potenciais	Impari-dades	Correcções de valor	Total	Montante nocional	Juros e prémios	Reava-liação	Justo valor
Activos									
Crédito a Clientes	319 084	3 440	(1 755)	35 215	355 984	354 268	(5 996)	(36 710)	(42 706)
Títulos em carteira a taxa fixa	810 500	14 602		100 640	925 742	845 500	(13 504)	(100 529)	(114 033)
	1 129 584	**18 042**	**(1 755)**	**135 855**	**1 281 726**	**1 199 768**	**(19 500)**	**(137 239)**	**(156 739)**
Passivos									
Recursos de Instituições de Crédito	20 000	779		13 792	34 571	20 000	(776)	(13 785)	(14 561)
Depósitos de Clientes	6 484 542	71 064		29 204	6 584 810	6 138 884	(39 028)	(13 030)	(52 058)
Emissões de dívida	327 687	367		2 060	330 114	1 190 236	657	(20 507)	(19 850)
	6 832 229	**72 210**		**45 056**	**6 949 495**	**7 349 120**	**(39 147)**	**(47 322)**	**(86 469)**

Nota: Não foram incluídas neste quadro as opções embutidas.

Em 31 de Dezembro de 2014, o valor de balanço dos elementos cobertos e o justo valor dos instrumentos de cobertura associados tem a seguinte composição:

Tipo de coberturas de justo valor	Elementos cobertos					Instrumentos de cobertura			
	Montante nominal	Juros, prémios e valias potenciais	Impari-dades	Correcções de valor	Total	Montante nocional	Juros e prémios	Reava-liação	Justo valor
Activos									
Crédito a Clientes	377 069	3 300	(2 482)	44 659	422 546	447 389	(5 977)	(46 087)	(52 064)
Títulos em carteira a taxa fixa	1 766 855	16 557		220 439	2 003 851	1 820 885	(35 838)	(219 321)	(255 159)
	2 143 924	**19 857**	**(2 482)**	**265 098**	**2 426 397**	**2 268 274**	**(41 815)**	**(265 408)**	**(307 223)**
Passivos									
Recursos de Instituições de Crédito	20 000	776		15 262	36 038	20 000	(755)	(15 255)	(16 010)
Depósitos de Clientes	8 200 294	74 139		46 665	8 321 098	8 466 078	(42 454)	(28 690)	(71 144)
Emissões de dívida	1 447 392	7 771		9 438	1 464 601	2 260 432	(10 475)	(31 068)	(41 543)
	9 667 686	**82 686**		**71 365**	**9 821 737**	**10 746 510**	**(53 684)**	**(75 013)**	**(128 697)**

Nota: Não foram incluídas neste quadro as opções embutidas.

São apresentados os montantes nominais dos elementos cobertos para os quais se encontra a ser aplicada contabilidade de cobertura. O valor nocional dos instrumentos de cobertura apresentado corresponde ao somatório dos nocionais dos derivados de cobertura contratados, incluindo os *forward start* (*swaps* e futuros), pelo que este valor nocional pode ser superior aos valores nominais dos elementos cobertos. Para um determinado activo ou passivo (nomeadamente em títulos de taxa fixa) podem existir vários derivados a cobrir os respectivos fluxos futuros.

Nos exercícios de 2015 e 2014, os resultados em operações financeiras reconhecidos nos instrumentos financeiros derivados de cobertura e nos elementos cobertos foram os seguintes:

Tipo de coberturas de justo valor	31 Dez. 15	31 Dez. 14 Proforma
Derivados de cobertura	23 523	(53 234)
Elementos cobertos		
Crédito a Clientes	(9 441)	10 737
Títulos em carteira a taxa fixa	(40 500)	38 229
Recursos de Instituições de crédito	1 471	(7 819)
Depósitos de Clientes	17 461	(20 693)
Emissões de dívida	7 588	37 473
	(23 421)	**57 927**
	102	**4 693**

IFRS 9 – Impacto nas divulgações de perdas esperadas de crédito

Em Julho de 2014, o IASB (International Accounting Standards Board) publicou a IFRS 9 "Instrumentos Financeiros". Esta norma, de aplicação obrigatória a partir de 1 de Janeiro de 2018, e após a respectiva adopção pela União Europeia, substituirá a IAS 39 "Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração".

A IFRS 9 introduz alterações na forma como as instituições financeiras calculam imparidades sobre os seus instrumentos financeiros, nomeadamente no que respeita ao Crédito a Clientes. A IFRS 9 utiliza um modelo de perda esperada (Expected Credit Loss – ECL) em substituição do modelo de perda incorrida (*Incurred Loss*) utilizado pela IAS 39. De acordo com este novo modelo, as entidades devem reconhecer perdas esperadas antes da ocorrência dos eventos de perda. Existe também a necessidade de inclusão de informação prospectiva ("*forward looking*") nas estimativas de perda esperada, com inclusão de tendências e cenários futuros, nomeadamente macroeconómicos. O conceito de ECL preconizado pela IFRS 9 apresenta também diferenças face ao conceito de *Expected Loss* previsto na CRD IV.

No modelo de ECL, os activos sujeitos ao cálculo de imparidade, deverão ser categorizados numas das seguintes categorias ("*stages*"), em função de alterações do risco de crédito desde o reconhecimento inicial do activo e não em função do risco de crédito à data de reporte.

- *Stage* 1 – A partir do reconhecimento inicial do activo e sempre que não exista uma degradação significativa do risco de crédito desde essa data, os activos são classificados no *stage* 1. Para estes activos deverá ser reconhecida uma imparidade correspondente ao ECL para o horizonte temporal de 1 ano, a contar desde a data de referência do reporte.

- *Stage* 2 – Caso exista uma degradação significativa de risco desde o reconhecimento inicial, os activos deverão ser classificados no *stage* 2. Neste stage, a imparidade corresponderá ao ECL para a restante vida desse activo (ECL lifetime). O conceito de degradação significativa do risco de crédito, preconizado pela IFRS 9, introduz um maior nível de subjectividade no cálculo da imparidade, obrigando também a uma maior ligação com as políticas de gestão de risco de crédito da entidade. As perspectivas lifetime e *forward-looking* introduzem desafios na modelação, por parte das instituições financeiras, dos parâmetros de risco de crédito.

- *Stage* 3 – Os activos em situação de imparidade ("*impaired*") deverão ser classificados neste *stage*, com imparidade correspondente ao ECL lifetime. Em relação ao stage 2, a distinção corresponde à forma de reconhecimento do juro efectivo, que deverá ter por base o valor líquido de balanço (valor bruto de balanço no *stage* 2).

Com vista à adopção da IFRS 9, foi constituída, no Banco BPI, uma equipa de trabalho, com a finalidade de analisar a abrangência, impacto e tempo necessário para a completa e atempada adopção da IFRS 9.

4.50. Programa de remuneração variável em acções (RVA)

O Programa de Remuneração Variável em Acções (RVA) é um programa que prevê que, sempre que seja decidida a atribuição de remuneração variável aos Administradores Executivos e aos Colaboradores do Grupo BPI (neste caso, desde que superior a 2 500 euros), esta seja, em parte, composta por acções representativas do capital social do Banco BPI (acções BPI) e em opções de compra de acções BPI. A parcela de remuneração variável individual que corresponde ao RVA oscila entre 10% e 50%, sendo a percentagem tanto maior quanto maior for o nível de responsabilidade do seu beneficiário.

No que respeita aos Colaboradores as acções atribuídas no âmbito do RVA transmitem-se na sua totalidade, na data da atribuição, para a titularidade dos mesmos, mas essa transmissão fica, quanto a 75% das acções em causa, sujeita a condição resolutiva (traduzida na cessação da relação laboral, salvo se feita com justa causa do Colaborador), sujeição essa que cessa de uma forma gradual ao longo dos três anos seguintes à data de atribuição (25% em cada ano). As opções de compra de acções podem ser exercidas entre o 90.º dia e o quinto ano a contar da data de atribuição. A cessação da relação laboral do Colaborador com o Grupo BPI afecta, também, nos termos previstos no Regulamento do RVA, as opções atribuídas.
No que respeita aos Administradores Executivos, até ao RVA 2009, inclusive, as condições de atribuição das acções e opções sobre acções eram idênticas às referidas anteriormente para os Colaboradores. A partir do RVA 2010, as acções e as opções sobre acções atribuídas aos Administradores Executivos no âmbito do RVA ficam sujeitas à seguinte condição suspensiva: a situação líquida do Banco BPI, apurada com base nas suas contas consolidadas relativas ao terceiro exercício posterior àquele a que respeita a remuneração variável ser de valor superior à situação líquida do Banco BPI, apurada com base nas suas contas consolidadas relativas ao exercício a que respeita a remuneração variável, observados, para o efeito, os pressupostos previstos no Regulamento do RVA. A atribuição de acções fica, ainda, sujeita, também como condição suspensiva, à não verificação da cessação da relação de administração ou laboral nos termos previstos pelo Regulamento do RVA. Para além das condições referidas, a atribuição de acções fica também sujeita a um termo suspensivo de 3 anos a contar da data de atribuição, o período de exercício para as opções sobre acções inicia-se após o decurso desse mesmo prazo.

Durante o período do investimento público, não foram pagas aos

membros da Comissão Executiva do Banco BPI quaisquer remunerações variáveis, isto sem prejuízo de a Comissão de Remunerações poder continuar a realizar anualmente a avaliação de desempenho dos membros da Comissão Executiva do Conselho de Administração e a determinação do valor da remuneração variável que lhes caberia por aplicação das regras da Política de Remuneração aprovadas pela Assembleia Geral de Abril de 2011, valor esse cujo pagamento ficou dependente de uma decisão da Comissão de Remunerações então em funções, a tomar após o reembolso integral do investimento público.

As limitações em matéria de remunerações, resultantes da operação de recapitalização referidas no parágrafo anterior, cessaram a partir do dia 25 de Junho de 2014, data em que ficou integralmente reembolsado o investimento público resultante da operação de recapitalização.

Neste quadro e tendo presente que quer a recomendação da Comissão de Nomeações, Admissão e Remunerações quer a Politica de Remuneração para o triénio 2014 / 2016 aprovada em Assembleia Geral, estabelecia a recomendação no sentido de que:

1) continuasse a ser realizada anualmente a avaliação de desempenho dos membros da CECA e a determinação do valor da remuneração variável que lhes caberia por aplicação das regras da Política de Remuneração, valor esse cujo pagamento ficaria dependente de uma decisão da Comissão de Remunerações então em funções e a tomar após o reembolso integral do investimento público;

2) igualmente, dependente de deliberação a tomar pela Comissão de Remunerações, então em funções, após o reembolso integral do investimento público, fossem pagos aos membros do Conselho de Administração, aos membros da CECA e aos membros do Conselho Fiscal os montantes correspondentes à redução da sua remuneração fixa resultante das limitações emergentes da operação de recapitalização;

   a Comissão de Remunerações tomou em 3 de Setembro de 2014 as seguintes deliberações:

   a) Tendo em atenção o desempenho no período em que existiu investimento público (segundo semestre de 2012, 2013 e primeiro semestre de 2014), aprovou o pagamento aos membros do Conselho de Administração e aos membros do Conselho Fiscal que estiveram em funções ao longo desse período dos montantes correspondentes à redução da sua remuneração fixa, vigente naquele período e resultante das limitações emergentes da operação de recapitalização; e

   b) Tendo presente o parecer da Comissão de Nomeações, Admissão e Remunerações, aprovou o pagamento aos membros da Comissão Executiva que estiveram em funções em 2012 do valor da remuneração variável que lhes teria cabido por referência ao exercício de 2012 se não estivesse em vigor a limitação emergente da operação de recapitalização, no valor global correspondente a 1% dos resultados líquidos consolidados apurados no exercício de 2012.

   c) Solicitar à CNAR a emissão do seu parecer quanto ao desempenho dos membros da Comissão Executiva no exercício de 2013 e à determinação do valor da remuneração variável que entende lhes deva ser atribuída pelo desempenho no referido exercício. Na sequência desta deliberação e tendo em conta o teor do parecer positivo da CNAR emitido em 26 de Março de 2015, a Comissão de Remunerações deliberou, nessa mesma data, a atribuição aos membros da Comissão Executiva que estiveram em funções no exercício de 2013 de remuneração variável relativa ao seu desempenho no referido exercício no valor global correspondente a 1% dos resultados líquidos consolidados apurados no exercício de 2013.

No RVA 2007, os Colaboradores cujo montante de remuneração variável atribuído foi superior ou igual a 2 500 euros e inferior ou igual a 10 000 euros puderam optar, por receber esse valor totalmente em "*cash*". Nos RVAs 2008, 2009, 2010, 2011, 2012 e 2013 os Administradores Executivos e os Colaboradores, cujo montante de remuneração variável atribuído foi superior ou igual a 2 500 euros, puderam optar por receber a remuneração variável totalmente em "*cash*", sem prejuízo da aplicação das regras do diferimento da disponibilização e sujeição à Condição de Acesso acima referidos ao valor de até 50% da remuneração variável paga aos Administradores Executivos.

Considerando que, durante o primeiro semestre de 2015, o Banco BPI se encontrava sob uma oferta pública de aquisição, lançada em 17 de Fevereiro de 2015, e ponderando, por um lado, o interesse em manter o Programa RVA, uma vez que os princípios que presidiram à sua criação e os objectivos que visa atingir se mantém válidos e, por outro lado, as possíveis questões que, naquelas circunstâncias, poderiam ser suscitadas pela atribuição de remunerações em acções, o Conselho de Administração do BPI entendeu abster-se de executar o RVA relativo ao exercício de 2014. Em 2006, também por o Banco BPI se encontrar sob uma oferta pública de aquisição não houve RVA. Nesses termos, a remuneração variável destes exercícios foi integralmente disponibilizada em numerário. Todos os outros programas de RVA mantêm-se em vigor, nas condições referidas nesta nota.

O preço de atribuição das acções resulta da média ponderada pelas quantidades transaccionadas das cotações das acções BPI nas últimas dez sessões de bolsa anteriores à data de atribuição das referidas acções. O preço de atribuição das acções corresponde igualmente ao preço de exercício das opções.

A disponibilização das acções (nos três anos subsequentes à atribuição) está condicionada à permanência dos Colaboradores no Grupo BPI. Os preços de atribuição, bem como o período de disponibilização das acções encontram-se resumidos no quadro seguinte:

Programa	Acções				
	Data de atribuição	Valor de atribuição[1]	Data de disponibilização das tranches		
			2.ª	3.ª	4.ª
RVA 2011	2012-05-28	0.36	2013-05-28	2014-05-28	2015-05-28
RVA 2012	2012-12-19	0.87	2013-12-19	2014-12-19	2015-12-19
RVA 2013	2014-05-14	1.81	2015-05-14	2016-05-14	2017-05-14

1) Valor de atribuição após o efeito dos aumentos de capital do BBPI, realizados em Maio de 2011, Agosto de 2012 e Junho de 2014.

As opções são exercíveis entre o 90.º dia e o final do 5.º ano a contar da data de atribuição. A disponibilização das opções encontra-se condicionada à permanência dos Colaboradores no Grupo BPI.

Os preços de exercício das opções, bem como o respectivo período de exercício encontram-se resumidos no quadro seguinte:

Programa	Opções			
	Data de atribuição	Preço de exercício[1]	Período de exercício	
			De	A
RVA 2009	2010-03-11	1.72	2010-06-12	2015-03-11
RVA 2010	2011-04-29	1.11	2011-07-30	2016-04-29
RVA 2011	2012-05-28	0.36	2012-08-29	2017-05-28
RVA 2012	2012-12-19	0.87	2013-03-19	2017-12-19
RVA 2013	2014-05-14	1.81	2014-08-15	2019-05-14

1) Preço de exercício após o efeito dos aumentos de capital do BBPI, realizados em Maio de 2011, Agosto de 2012 e Junho de 2014.

Por deliberação da Assembleia Geral do Banco, os membros da Comissão Executiva do Conselho de Administração terão aplicado um plano de RVA (em condição suspensiva) cujas datas de disponibilização e exercício são as indicadas nos quadros seguintes:

Ano de refe-rência	Programa	Acções		
		Data de atribuição	Valor de atribuição[1]	Data de disponibilização
2010	RVA 2010 CECA	2011-04-29	1.25	2014-04-29
2012	RVA 2014 CECA	2014-09-03	1.40	2017-09-03
2013	RVA 2015 CECA	2015-07-10	1.02	2018-07-10

1) Valor de atribuição após o efeito dos aumentos de capital do BBPI, realizados em Maio de 2011, Agosto de 2012 e Junho de 2014.

Ano de refe-rência	Programa	Opções			
		Data de atribuição	Preço de exer-cício[1]	Período de exercício	
				De	A
2010	RVA 2010 CECA	2011-04-29	1.11	2014-04-29	2017-04-29
2012	RVA 2014 CECA	2014-09-03	1.40	2017-09-03	2020-09-03
2013	RVA 2015 CECA	2015-07-10	1.02	2018-07-10	2021-07-10

1) Valor de atribuição após o efeito dos aumentos de capital do BBPI, realizados em Maio de 2011, Agosto de 2012 e Junho de 2014.

O custo do total dos Programas RVA encontra-se resumido no quadro seguinte:

Programa	Custo total		
	Acções	Opções	Total
RVA 2001	2 478	2 478	4 956
RVA 2002	2 507	2 507	5 014
RVA 2003	3 202	2 272	5 474
RVA 2004	3 834	2 169	6 003
RVA 2005	4 006	3 075	7 081
RVA 2007	2 649	5 938	8 587
RVA 2008	115	634	749
RVA 2009	29	814	843
RVA 2010	29	738	767
RVA 2011	8	211	219
RVA 2012	53	609	662
RVA 2013	1 269	1 331	2 600
RVA 2015	2 450	1 329	3 779
	22 629	**24 105**	**46 734**

Os valores do RVA 2015 são estimados para o exercício.

MODELO DE VALORIZAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE CAPITAL ATRIBUÍDOS AOS COLABORADORES DO GRUPO BPI

Acções

Para as remunerações variáveis em acções, o Banco adquire uma carteira de acções BPI e transmite a propriedade das acções para os Colaboradores na data de atribuição do RVA.

Nos exercícios de 2015 e 2014 Proforma, o movimento ocorrido no número de acções ainda não disponibilizadas aos Colaboradores do Grupo BPI, bem como o justo valor dos respectivos instrumentos de capital é o seguinte:

	RVA 2009			RVA 2010			RVA 2011			RVA 2012			RVA 2013		
	Número	Justo valor		Número	Justo valor		Número	Justo valor		Número	Justo valor		Número	Justo valor	
		Na data de atribuição	Na data de referência		Na data de atribuição	Na data de referência		Na data de atribuição	Na data de referência		Na data de atribuição	Na data de referência		Na data de atribuição	Na data de referência
Acções atribuídas até 2013	15 706	27	19	7 059	8	9	9 168	3	11	60 923	53	74			
Acções disponibilizadas até 2013	15 586	27	19	5 216	6	6	4 590	2	6	30 479	26	37			
Acções disponibilizadas antecipadamente até 2013	120														
Acções recusadas até 2013															
Acções não disponíveis em 31 de Dezembro de 2013				1 843	2	2	4 578	2	6	30 444	26	37			
Acções atribuídas em 2014													702 879	1 269	721
Acções disponibilizadas em 2014				1 843	2	2	2 289	1	2				176 847	319	181
Acções disponibilizadas antecipadamente em 2014													7 533	14	8
Acções recusadas em 2014													615	1	1
Acções não disponíveis em 31 de Dezembro de 2014							2 289	1	2	30 444	26	31	517 884	935	531
Acções atribuídas em 2015															
Acções disponibilizadas em 2015							2 289	1	2	30 444	26	33	172 175	311	188
Acções disponibilizadas antecipadamente em 2015													462	1	1
Acções recusadas em 2015													1 025	2	1
Acções não disponíveis em 31 de Dezembro de 2015													344 222	622	376

Em caso de morte, invalidez ou reforma do Colaborador, as acções indisponíveis são antecipadamente disponibilizadas, passando a estar livremente à sua disposição ou à disposição dos respectivos herdeiros.

As acções recusadas incluem as acções atribuídas mas não disponíveis, às quais os Colaboradores perderam o direito por terem deixado de estar ao serviço do Grupo BPI.

Opções

Nos exercícios de 2015 e 2014 Proforma, o movimento ocorrido no número de opções sobre acções em circulação detidas pelos Colaboradores do Grupo BPI (opções que podem ser exercidas), bem como o respectivo justo valor é o seguinte:

	RVA 2009			RVA 2010			RVA 2011			RVA 2012			RVA 2013		
	Número	Justo valor		Número	Justo valor		Número	Justo valor		Número	Justo valor		Número	Justo valor	
		Na data de atribuição	Na data de referência		Na data de atribuição	Na data de referência		Na data de atribuição	Na data de referência		Na data de atribuição	Na data de referência		Na data de atribuição	Na data de referência
Opções atribuídas até 2013	2 337 808	763	346	855 761	210	444	1 194 011	145	1 329	2 616 653	725	1 968			
Opções disponibilizadas até 2013	2 337 808	763	346	855 761	210	444	1 194 011	145	1 329	2 616 653	725	1 968			
Opções canceladas até 2013	24 501	8	4							412 628	114	310			
Opções exercidas até 2013				7 495	2	4	744 537	90	829	85 005	24	64			
Opções em circulação e exercíveis em 31 de Dezembro de 2013	2 313 307	755	342	848 266	208	440	449 474	55	500	2 119 020	587	1 594			
Opções em circulação em 31 de Dezembro de 2013	2 313 307	755		848 266	208	133	449 474	55	267	2 119 020	587	608			
Opções atribuídas em 2014				2 040 204	501	321							2 982 564	1 321	324
Opções disponibilizadas em 2014													2 982 564	1 321	324
Opções canceladas em 2014	3 257	1											2 246	1	
Opções exercidas em 2014	58 187	19		259 023	64	41	43 636	5	26	405 742	112	116			
Opções em circulação e exercíveis em 31 de Dezembro de 2014	2 251 863	735		2 629 447	646	414	405 838	49	241	1 713 278	475	492	2 980 318	1 320	324
Opções em circulação em 31 de Dezembro de 2014	2 251 863	735		2 629 447	646	153	405 838	49	255	1 713 278	475	442	2 980 318	1 320	227
Opções atribuídas em 2015															
Opções disponibilizadas em 2015															
Opções canceladas em 2015	2 251 863	735											1 173	1	
Opções exercidas em 2015				40 712	10	2	28 091	3	18	165 939	46	43			
Opções em circulação e exercíveis em 31 de Dezembro de 2015				2 588 735	636	150	377 747	46	237	1 547 339	429	399	2 979 145	1 320	226

As atribuições e disponibilizações ocorridas em 2014 para as Acções e Opções dos programas RVA de 2010 e 2013 resultam do aumento de capital ocorrido em Junho de 2014.

Quando o Colaborador deixa de estar ao serviço do Grupo BPI, perde o direito às opções que lhe tinham sido atribuídas e que ainda estavam indisponíveis. No caso das opções já disponíveis mas que ainda não tinham sido exercidas, os Colaboradores dispõem de um prazo máximo de 30 dias para o exercício das opções, a contar da data da cessação da relação de trabalho, findo o qual as opções expiram (opções canceladas).

Em caso de morte, invalidez ou reforma dos Colaboradores, as opções atribuídas tornam-se imediatamente exercíveis, devendo esse exercício ocorrer (sob pena de caducidade das opções) no prazo máximo de 2 anos a contar da data de ocorrência do evento respectivo. As opções canceladas incluem as opções não exercidas durante este período.

Nos exercícios de 2015 e 2014 Proforma, o preço médio ponderado das acções na data em que foram exercidas as opções foi o seguinte:

Programa	Opções exercidas em 2015		Opções exercidas em 2014	
	Número de opções	Preço médio das acções	Número de opções	Preço médio das acções
RVA 2008			2 349 919	1.58
RVA 2009			58 187	1.89
RVA 2010	40 712	1.38	259 023	1.81
RVA 2011	28 091	1.25	43 636	1.48
RVA 2012	165 939	1.16	405 742	1.60

Para a determinação do número de opções a atribuir aos Colaboradores e Administradores, o Grupo BPI apura, à data de atribuição das opções, o valor económico da opção.

O prémio das opções sobre acções do Banco BPI foi apurado de acordo com um modelo desenvolvido internamente, baseado na metodologia "*Black-Scholes*" para os Programas RVA 2003 a RVA 2013.

Os factores críticos do modelo utilizado para efeitos de gestão do programa RVA são os seguintes:

- Volatilidade das acções do Banco BPI, a qual é apurada da seguinte forma:
  - 60% da volatilidade histórica das acções do Banco BPI nos últimos 3,33 anos;
  - 10% da volatilidade do índice VIX;
  - 10% da volatilidade do índice VDAX;
  - 20% da volatilidade implícita nas opções cotadas transaccionadas em Espanha sobre acções de bancos espanhóis com características semelhantes ao Banco BPI.
- Vida média esperada da opção, a qual depende, entre outros, dos seguintes factores:
  - Nível de responsabilidade dos beneficiários: Administradores e restantes Colaboradores;
  - Rácio entre o preço de mercado e o preço de exercício (*strike*); e
  - Volatilidade do preço das acções.

O modelo permite igualmente determinar o número necessário de acções do Banco BPI para assegurar uma adequada cobertura do risco inerente à emissão de opções no âmbito do RVA.

Os parâmetros utilizados para a determinação, na data de atribuição, do valor económico da opção de cada um dos Programas RVA encontram-se resumidos no quadro seguinte:

	RVA 2007	RVA 2008	RVA 2009	RVA 2010	RVA 2011	RVA 2012	RVA 2013
Cotação BPI	3.33	1.41	1.94	1.25	0.37	0.87	1.81
Preço de exercício[1]	3.33	1.41	1.94	1.25	0.37	0.87	1.81
Volatilidade implícita	29.34%	44.27%	32.25%	35.97%	41.70%	39.78%	37.29%
Taxa de juro	3.73%	3.10%	2.68%	5.15%	3.87%	3.18%	1.48%
Dividendos esperados	0.19	0.07	0.08	0.00	0.00	0.00	0.00
Valor da opção	0.41	0.37	0.37	0.28	0.12	0.28	0.44

1) O preço de exercício não considera o efeito do ajustamento relacionado com os aumentos de capital de Junho de 2008, Maio de 2011, Agosto de 2012 e Junho de 2014.

Em 31 de Dezembro de 2015, o número de opções *outstanding* relativamente a cada um dos Programas RVA, bem como o respectivo justo valor pode ser resumido da seguinte forma:

	RVA 2009	RVA 2010	RVA 2011	RVA 2012	RVA 2013
N.º opções outstanding	0	2 588 735	377 747	1 547 339	2 979 145
Preço de exercício	1.72	1.11	0.36	0.87	1.81
Valor da opção	0.00	0.11	0.58	0.26	0.09

Em 31 de Dezembro de 2014 Proforma, o número de opções *outstanding* relativamente a cada um dos Programas RVA, bem como o respectivo justo valor pode ser resumido da seguinte forma:

	RVA 2009	RVA 2010	RVA 2011	RVA 2012	RVA 2013
N.º opções outstanding	2 251 863	2 629 447	405 838	1 713 278	2 980 318
Preço de exercício	1.72	1.11	0.36	0.87	1.81
Valor da opção	0.00	0.16	0.59	0.29	0.11

IMPACTO CONTABILÍSTICO DO PROGRAMA RVA

Acções

Para cobertura das remunerações variáveis em acções dos Colaboradores do Banco BPI e das suas Participadas, o Banco adquire uma carteira de acções próprias no momento da atribuição do RVA. Estas acções permanecem na carteira do Banco BPI até à data de disponibilização aos Colaboradores do Grupo BPI. Na data da disponibilização, as acções próprias são desreconhecidas em contrapartida dos custos acumulados na rubrica OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPITAL.

Em 31 de Dezembro de 2015 e 2014 Proforma, a composição dos saldos contabilísticos e do justo valor relativo à componente de acções do Programa RVA ainda não disponibilizadas aos Colaboradores / Administradores nestas datas, é a seguinte:

Acções	Programa	31 Dez. 15			31 Dez. 14 Proforma		
		Valor contabilístico	Número de acções	Justo valor	Valor contabilístico	Número de acções	Justo valor
Custo reconhecido nos Capitais Próprios com acções a disponibilizar a Colaboradores do Grupo	RVA 2011				1		
	RVA 2012				23		
	RVA 2013	574			589		
	RVA 2014	35			530		
	RVA 2015	915					
		1 524			**1 143**		
Custo não reconhecido nos Capitais Próprios com acções a disponibilizar a Colaboradores do Grupo	RVA 2012				3		
	RVA 2013	48			346		
	RVA 2014				810		
	RVA 2015	1 535					
		1 583			**1 159**		
		3 107	**344 222**	**376**	**2 302**	**550 617**	**564**
Acções próprias disponibilizadas antecipadamente a Colaboradores do Grupo							
	RVA 2013				14		
					14		
Acções próprias a disponibilizar a Colaboradores do Grupo	RVA 2011				1	2 289	2
	RVA 2012				26	30 444	31
	RVA 2013	622	344 222	376	935	517 884	531
		622	**344 222**	**376**	**962**	**550 617**	**564**

Opções

Para as remunerações variáveis em opções dos Colaboradores do Banco BPI e das suas Participadas, o Banco BPI constituiu uma carteira de acções BPI de modo a assegurar a cobertura das responsabilidades decorrentes da emissão de opções de compra de acções BPI de acordo com uma estratégia de cobertura de delta (determinada por um modelo de avaliação de opções do BPI desenvolvido internamente e baseado na metodologia Black-Scholes). Esta estratégia corresponde a constituir uma carteira com delta acções por cada opção emitida, sendo que o montante delta corresponde à relação entre a variação do preço de uma opção e a variação do preço da acção subjacente. As acções próprias detidas para cobrir o risco de variação do valor das opções vendidas são registadas na rubrica de ACÇÕES PRÓPRIAS PARA COBERTURA DO RVA onde permanecem enquanto estiverem afectas àquela finalidade.

Na data de exercício das opções, as acções próprias são desreconhecidas em simultâneo com a transmissão de propriedade para os Colaboradores do Banco BPI e das suas Participadas. Nesta data é reconhecida uma mais ou menos-valia correspondente à diferença entre o preço de exercício e o custo médio de aquisição da carteira de acções próprias afecta à cobertura de cada um dos programas, deduzida dos custos com prémios de opções acumulados na rubrica OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPITAL.

Em 31 de Dezembro de 2015 e 2014 Proforma, a composição dos saldos contabilísticos e do justo valor relativo à componente de opções outstanding do Programa RVA atribuídas aos Colaboradores / Administradores nestas datas, é a seguinte:

Opções	Programa	31 Dez. 15			31 Dez. 14 Proforma		
		Valor contabilístico	Justo valor	Mais-valia / (menos-valia) potencial	Valor contabilístico	Justo valor	Mais-valia / (menos-valia) potencial
Custo reconhecido nos Capitais Próprios com opções "outstanding" (prémios)	RVA 2009				786		
	RVA 2010	548			558		
	RVA 2011	46			49		
	RVA 2012	947			475		
	RVA 2013	1 330			1 331		
	RVA 2014				928		
	RVA 2015	799					
		3 670			**4 127**		
Custo não reconhecido nos Capitais Próprios com opções "outstanding" (prémios)	RVA 2014				1 563		
	RVA 2015	530					
		530			**1 563**		
		4 200	**595**	**3 605**	**5 690**	**2 619**	**3 071**
Acções próprias para cobertura de opções do RVA	RVA 2009				6 242	4 167	(2 075)
	RVA 2010	6 372	4 478	(1 894)	250	86	(164)
	RVA 2011	2 156	719	(1 437)	2 248	705	(1 543)
	RVA 2012	3 461	1 283	(2 178)	3 950	1 377	(2 573)
	RVA 2013	24	10	(14)	23	8	(15)
		12 013	**6 490**	**(5 523)**	**12 713**	**6 343**	**(6 370)**
Mais / (menos) valias potenciais				**(1 918)**			**(3 299)**

As mais e menos-valias realizadas em acções próprias na cobertura e exercício de opções do RVA, bem como os respectivos impostos, são registadas directamente em capitais próprios não afectando o resultado do exercício.

Em 31 de Dezembro de 2015 e 2014 Proforma, os resultados ((perdas) / ganhos) realizados na disponibilização de acções e no exercício de opções, bem como na respectiva cobertura, registados em capitais próprios, podem ser resumidos como se segue:

Mais-valias / (menos-valias)		Programa	31 Dez. 15	31 Dez. 14 Proforma
Acções	Na disponibilização de acções	RVA 2008		50
		RVA 2009	21	
		RVA 2010		(206)
		RVA 2013		(879)
			21	**(1 035)**
Opções	No exercício de opções	RVA 2008		(1 242)
		RVA 2009	59	(59)
		RVA 2010	(65)	(425)
		RVA 2011	(78)	(122)
		RVA 2012	(299)	(731)
			(383)	**(2 579)**
Custos de transacção / Devolução de dividendos			**41**	**7**
Prémios de opções não exercidas no final do programa		RVA2009	**665**	
			344	**(3 607)**

Os custos com o programa de remunerações variáveis em acções são periodificados em custos com pessoal, em contrapartida da rubrica OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPITAL, conforme definido na IFRS 2 para programas de *share-based payment*. O custo das acções e dos prémios das opções na data de atribuição são periodificados de forma linear desde o início do ano do programa (1 de Janeiro) até à respectiva data de disponibilização ao Colaborador.

Nos exercícios de 2015 e 2014 Proforma o custo total reconhecido relativo aos programas de *share-based payment*, pode ser resumido da seguinte forma:

Programa	31 Dez. 15			31 Dez. 14		
	Acções	Opções	Total	Acções	Opções	Total
RVA 2009					(1)	(1)
RVA 2010				8	32	40
RVA 2011						
RVA 2012	3	75	78	8		8
RVA 2013	222	(1)	221	899	944	1 843
RVA 2014	(493)	(409)	(902)	530	928	1 457
RVA 2015	915	799	1 713			
	647	**464**	**1 110**	**1 445**	**1 903**	**3 347**

4.51. Gestão do capital

Em 31 de Dezembro de 2015 e 2014, o Grupo apresentava os seguintes rácios de capital, calculados de acordo com as disposições transitórias previstas na *Directiva 2013 / 36 / EU* e no *Regulamento (EU) n.º 575 / 2013, CRD IV / CRR*, aprovados em 26 de Junho 2013 pelo Parlamento Europeu e Conselho da União Europeia e em vigor a partir de 1 de Janeiro de 2014.

	31 Dez. 15	31 Dez. 14
Capitais próprios contabilísticos[1]	2 424 999	2 290 482
Valias potenciais na reserva de justo valor	10 535	(3 783)
Interesses minoritários elegíveis	366 836	308 378
Desvios actuariais	(63 811)	(58 558)
Impostos diferidos por prejuízos fiscais	(32 912)	(14 879)
Empréstimos para aquisição de acções próprias e activos intangíveis	(15 263)	(6 971)
Participações em instituições de crédito e seguradoras	(36 829)	(27 178)
Additional Tier 1 negativo	(79 240)	(61 968)
Common Equity Tier 1	**2 574 315**	**2 425 523**
Additional Tier 1		
Tier 2		
Fundos próprios totais	2 574 315	2 425 523
Activos ponderados pelo risco	**23 702 317**	**20 602 267**
Common Equity Tier 1	10.9%	11.8%
Tier 1	10.9%	11.8%
Rácio total	10.9%	11.8%

1) Excluindo reserva de justo valor e desvios actuariais.

O Common Equity Tier 1 proforma do BPI em 31 de Dezembro de 2014 seria de 10.2%, tendo em conta a adesão ao Regime Especial dos Activos por Impostos Diferidos aprovado na Assembleia Geral do Banco BPI realizada em 17 de Outubro de 2014, bem como a perda de equivalência de supervisão em Angola, ambos ocorridos a partir de 1 de Janeiro de 2015.

Tomando por base a implementação integral das regras de CRD IV / CRR, o Common Equity Tier 1 "*fully implemented*" do Banco BPI em 31 de Dezembro de 2015 era de 9.8%. Em 31 de Dezembro de 2014, o Common Equity Tier 1 "*fully implemented*", tendo em conta o Regime Especial dos Activos por Impostos Diferidos e a perda de equivalência de supervisão em Angola, seria de 8.6%.

Adicionalmente, o Common Equity Tier 1 cumpre os requisitos mínimos de fundos próprios estabelecidos pelo BCE para o Grupo BPI no âmbito do *Supervisory Review and Evaluation Process* (SREP).

Política de dividendos

A partir da alteração aos estatutos do Banco BPI aprovada na Assembleia Geral de Accionistas de 20 de Abril de 2006, passou a constar dos mesmos a regra seguinte (artigo 26 n.º 3): "A Assembleia Geral deverá deliberar sobre a política de dividendos a longo prazo proposta pelo Conselho de Administração o qual deverá justificar os desvios que em relação à mesma eventualmente se verifiquem".

Em cumprimento desta regra estatutária, na Assembleia Geral de 19 de Abril de 2007, foi aprovada a Política de Dividendos de Longo Prazo do Banco BPI e cuja linha mestra é a de, salvo circunstâncias excepcionais, ser distribuído um dividendo anual tendencialmente não inferior a 40% do lucro líquido consolidado do exercício.

A Política referida no parágrafo anterior esteve temporariamente limitada pelo previsto no ponto 6.4. do Plano de Recapitalização aprovado na Assembleia Geral de 27 de Junho de 2012, no qual o Conselho de Administração indicou prever que não fossem distribuídos quaisquer dividendos ou reservas até que se encontrassem totalmente amortizados os instrumentos híbridos a emitir na operação de recapitalização, bem como pelo previsto, no mesmo sentido, no ponto 11.1. A) dos Termos e Condições dos Instrumentos de Capital Core Tier 1 Subscritos pelo Estado aprovados pelo *Despacho* do Senhor Ministro de Estado e das Finanças *n.º 8840-A / 2012*.

4.52. Partes relacionadas

De acordo com o IAS 24, são consideradas entidades relacionadas com o Banco BPI:

- aquelas em que o Banco exerce, directa ou indirectamente, uma influência significativa sobre a sua gestão e política financeira – Empresas associadas e de controlo conjunto e Fundos de Pensões;
- as entidades que exercem, directa ou indirectamente, uma influência significativa sobre a gestão e política financeira do Banco – Accionistas, presumindo-se que tal sucede quando a participação de capital é superior a 20%.
- os membros do pessoal chave da gerência do Banco BPI, considerando-se para este efeito os Membros do Conselho de Administração executivos e não executivos e pessoas (singulares e colectivas) com eles relacionadas.

De acordo com estes critérios, em 31 de Dezembro de 2015, as entidades relacionadas do Grupo BPI são as seguintes:

Nome da entidade relacionada	Sede	Participação efectiva	Participação directa
Empresas associadas e de controlo conjunto do Banco BPI			
Banco Comercial e de Investimentos, S.A.R.L.	Moçambique	30.0%	30.0%
Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A.	Portugal	35.0%	35.0%
Cosec – Companhia de Seguros de Crédito, S.A.	Portugal	50.0%	50.0%
Inter-Risco – Sociedade de Capital de Risco, S.A.	Portugal	49.0%	
Unicre – Instituição Financeira de Crédito, S.A.	Portugal	21.0%	21.0%
Fundos de Pensões de Colaboradores do Grupo BPI			
Fundo de Pensões Banco BPI	Portugal	100.0%	
Fundo de Pensões Aberto BPI Acções	Portugal	10.2%	
Fundo de Pensões Aberto BPI Valorização	Portugal	41.5%	
Fundo de Pensões Aberto BPI Segurança	Portugal	24.5%	
Fundo de Pensões Aberto BPI Garantia	Portugal	9.7%	
Accionistas do Banco BPI			
Grupo La Caixa	Espanha	44.1%	
Membros do Conselho de Administração do Banco BPI			
Artur Santos Silva			
Fernando Ulrich			
Alfredo Rezende de Almeida			
Allianz Europe Ltd. – que nomeou para exercer o cargo em nome próprio Carla Bambulo			
António Domingues			
António Lobo Xavier			
Armando Leite de Pinho			
Carlos Moreira da Silva			
Edgar Alves Ferreira			
Isidro Fainé Casas			
Ignacio Alvarez-Rendueles			
João Pedro Oliveira e Costa			
José Pena do Amaral			
Lluís Vendrell			
Manuel Ferreira da Silva			
Marcelino Armenter Vidal			
Maria Celeste Hagatong			
Mário Leite da Silva			
Pedro Barreto			
Santoro Finance – Prestação de Serviços, S.A.			
Tomaz Jervell			
Vicente Tardio Barutel			

Em 31 de Dezembro de 2015, o montante global dos activos, passivos, resultados e responsabilidades extrapatrimoniais relativos a operações realizadas com empresas associadas e de controlo conjunto e com os Fundos de Pensões de Colaboradores do Grupo BPI têm a seguinte composição:

	Empresas associadas e de controlo conjunto	Fundos de pensões de Colaboradores do Grupo BPI	Total
Activos			
Aplicações financeiras e disponibilidades	16 111		16 111
Activos financeiros detidos para negociação e ao justo valor através de resultados		140	140
Crédito	10 037		10 037
Outros activos	20 142	720	20 862
	46 290	**860**	**47 150**
Passivos			
Depósitos e provisões técnicas	38 182	192 015	230 197
Recursos de outras instituições de crédito	5 114		5 114
Provisões	7		7
Outros recursos financeiros		60 067	60 067
Outros passivos	26		26
	43 329	**252 082**	**295 411**
Resultados			
Margem financeira estrita	171	(1 615)	(1 444)
Comissões líquidas	41 799	102	41 901
Rendimentos e encargos operacionais		2 668	2 668
Gastos gerais administrativos	(742)	(15 984)	(16 726)
	41 228	**(14 829)**	**26 399**
Extrapatrimoniais			
Garantias prestadas e outros passivos eventuais			
Garantias e avales	12 232		12 232
Compromissos perante terceiros			
Compromissos revogáveis	5 128		5 128
Responsabilidades por prestação de serviços			
De depósitos e guarda de valores	1 060 312	1 119 004	2 179 316
Outras	10 000		10 000
	1 087 672	**1 119 004**	**2 206 676**

Em 31 de Dezembro de 2015, o montante global dos activos, passivos, resultados e responsabilidades extrapatrimoniais relativos a operações realizadas com accionistas, membros de Conselho de Administração e sociedades em que estes têm influência significativa têm a seguinte composição:

	Accionistas do Banco BPI[1]	Membros do Conselho de Administração do Banco BPI[2]	Sociedades onde os Membros do Conselho de Administração do Banco BPI têm influência significativa[3]	Total
Activos				
Aplicações financeiras e disponibilidades	337 270			337 270
Activos financeiros detidos para negociação e ao justo valor através de resultados	9 961	45 079	1 932	56 972
Activos financeiros disponíveis para venda	88	48 909	60 792	109 789
Crédito	15 682	199 211	203 236	418 129
Derivados	348			348
Outros activos	786	1	27 556	28 343
	364 135	**293 200**	**293 516**	**950 851**
Passivos				
Depósitos e provisões técnicas	410	240 761	381 593	622 764
Recursos de outras instituições de crédito	2 448			2 448
Provisões	33	107	343	483
Outros passivos	2	107		109
	2 893	**240 975**	**381 936**	**625 804**
Resultados				
Margem financeira estrita	1 845	4 067	3 952	9 864
Comissões líquidas		897	46	943
Ganhos e perdas em operações financeiras	(4)	980	(6)	970
Imparidade e provisões líquidas para crédito e garantias	7	(294)	(2 598)	(2 885)
	1 848	**5 650**	**1 394**	**8 892**
Extrapatrimoniais				
Garantias prestadas e outros passivos eventuais				
Garantias e avales	27 114	36 501	71 092	134 707
Créditos documentários abertos			57 875	57 875
Garantias recebidas		52 393	10 479	62 872
Compromissos perante terceiros				
Compromissos irrevogáveis			51 500	51 500
Compromissos revogáveis	11	18 400	46 233	64 644
Responsabilidades por prestação de serviços				
De depósitos e guarda de valores	700 927	264 159	329 949	1 295 035
Outras			65 500	65 500
Operações cambiais e instrumentos de derivados				
Compra	344 866			344 866
Venda	(343 942)			(343 942)
	728 976	**371 453**	**632 628**	**1 733 057**

1) Inclui o Grupo La Caixa grupo liderado pela Fundação Bancária La Caixa, compreendendo as sociedades por si controladas.
2) Abrange os Membros do Conselho de Administração, incluindo também (i) a Allianz Europe, Ltd., as sociedades que a controlam, compreendendo a Allianz SE, e as sociedades controladas por esta, excepto a Allianz Portugal, que foi considerada nas empresas associadas e (ii) a Santoro Financial Holdings, SGPS, por deter a totalidade do capital da Santoro Finance, a Senhora Engenheira Isabel José dos Santos, na qualidade de accionista da Santoro Financial Holdings, SGPS, a quem, nos termos da alínea b) do n.º 1 do Artigo 20 e artigo 21 do Cód. VM, a participação detida no Banco BPI pela Santoro Finance é imputável, e as sociedades controladas pela Senhora Engenheira Isabel José dos Santos.
3) Inclui as sociedades onde os Membros do Conselho de Administração têm influência significativa não incluídas noutras categorias.

Em 31 de Dezembro de 2014, o montante global dos activos, passivos e responsabilidades extrapatrimoniais relativos a operações realizadas com empresas associadas e de controlo conjunto e com os Fundos de Pensões de Colaboradores do Grupo BPI têm a seguinte composição:

	Empresas associadas e de controlo conjunto	Fundos de pensões de Colaboradores do Grupo BPI	Total
Activos			
Aplicações financeiras	3 095		3 095
Activos financeiros detidos para negociação e ao justo valor através de resultados		153	153
Crédito	18 118		18 118
Outros activos	19 254	243	19 497
	40 467	**396**	**40 863**
Passivos			
Depósitos e provisões técnicas	37 022	146 451	183 473
Responsabilidades representadas por títulos		2 526	2 526
Outros recursos financeiros		60 072	60 072
Outros passivos	63		63
	37 085	**209 049**	**246 134**
Resultados			
Margem financeira estrita	16	(1 999)	(1 983)
Comissões líquidas	40 367	16	40 383
Gastos gerais administrativos	(555)	(16 420)	(16 975)
Imparidade e provisões líquidas para crédito e garantias	54		54
	39 882	**(18 403)**	**21 479**
Extrapatrimoniais			
Garantias prestadas e outros passivos eventuais			
Garantias e avales	10 881		10 881
Compromissos perante terceiros			
Compromissos revogáveis	3 069		3 069
Responsabilidades por prestação de serviços			
De depósitos e guarda de valores	1 124 084	977 445	2 101 529
	1 138 034	**977 445**	**2 115 479**

Em 31 de Dezembro de 2014, o montante global dos activos, passivos, resultados e responsabilidades extrapatrimoniais relativos a operações realizadas com accionistas, membros de Conselho de Administração e sociedades em que estes têm influência significativa têm a seguinte composição:

	Accionistas do Banco BPI[1]	Membros do Conselho de Administração do Banco BPI[2]	Sociedades onde os Membros do Conselho de Administração do Banco BPI têm influência significativa[3]	Total
Activos				
Aplicações financeiras	96 919			96 919
Activos financeiros detidos para negociação e ao justo valor através de resultados	4 469	8 734	560	13 763
Activos financeiros disponíveis para venda	88		59 851	59 939
Crédito	847	37 584	277 798	316 229
Outros activos	9 306		53 538	62 844
	111 629	**46 318**	**391 747**	**549 694**
Passivos				
Depósitos e provisões técnicas	8 855	393 244	762 508	1 164 607
Provisões	75	1	473	549
Responsabilidades representados por títulos		384	516	900
Outros passivos		129		129
	8 930	**393 758**	**763 497**	**1 166 185**
Resultados				
Margem financeira estrita	970	(71)	2 342	3 241
Comissões líquidas		63	11	74
Ganhos e perdas em operações financeiras	8			8
Imparidade e provisões líquidas para crédito e garantias	21	(122)	56	(45)
	999	**(130)**	**2 409**	**3 278**
Extrapatrimoniais				
Garantias prestadas e outros passivos eventuais				
Garantias e avales	30 109	61 727	66 243	158 079
Créditos documentários abertos			63 424	63 424
Compromissos perante terceiros				
Compromissos revogáveis	8	1 236	119 393	120 637
Responsabilidades por prestação de serviços				
De depósitos e guarda de valores	659 167	1 401 783	308 980	2 369 930
Outras			43 800	43 800
Operações cambiais e instrumentos de derivados				
Compra	500 411		2 499	502 910
Venda	(491 121)		(2 499)	(493 620)
	698 574	**1 464 746**	**601 840**	**2 765 160**

1) Inclui o Grupo La Caixa grupo liderado pela Fundação Bancária La Caixa, compreendendo as sociedades por si controladas).
2) Abrange os Membros do Conselho de Administração, incluindo também (i) a Allianz Europe, Ltd., as sociedades que a controlam, compreendendo a Allianz SE, e as sociedades controladas por esta, excepto a Allianz Portugal, que foi considerada nas empresas associadas e (ii) a Santoro Financial Holdings, SGPS, por deter a totalidade do capital da Santoro Finance, a Senhora Engenheira Isabel José dos Santos, na qualidade de accionista da Santoro Financial Holdings, SGPS, a quem, nos termos da alínea b) do n.º 1 do Artigo 20 e artigo 21 do Cód. VM, a participação detida no Banco BPI pela Santoro Finance é imputável, e as sociedades controladas pela Senhora Engenheira Isabel José dos Santos.
3) Inclui as sociedades onde os Membros do Conselho de Administração têm influência significativa não incluídas noutras categorias.

Conforme referido anteriormente, de acordo com o IAS 24, o Banco considera como entidades relacionadas aquelas em que o Banco BPI exerce, directa ou indirectamente, uma influência significativa sobre a sua gestão e a sua política financeira – Empresas associadas e de controlo conjunto e Fundos de Pensões – e as entidades que exercem uma influência significativa sobre a gestão do Banco – Accionistas e Membros do Conselho de Administração do Banco BPI.

No Anexo com referência a 31 de Dezembro de 2014, o Banco divulgou o seu entendimento nessa data que, para além do Grupo La Caixa, não existiam outros accionistas que exercessem influência significativa no Banco BPI, nomeadamente pelo facto de não deterem, directamente ou indirectamente através de filiais, 20% ou mais dos direitos de voto, conforme previsto no IAS 28. Adicionalmente, foi feita referência que, tendo em consideração o grau de subjectividade que envolve esta análise, se tratava de uma matéria que se encontrava em análise pelo Banco com vista a reavaliar outros indicadores que pudessem apontar para a existência de influência significativa de entidades com participação inferior a 20%, face à substância do respectivo relacionamento.

No seguimento desta análise, o Banco concluiu pela inclusão enquanto partes relacionadas das seguintes entidades adicionais: (i) a Allianz Europe, Ltd., as sociedades que a controlam, compreendendo a Allianz SE, e as sociedades controladas por esta, excepto a Allianz Portugal, que já era considerada nas empresas associadas, e (ii) a Santoro Financial Holdings, SGPS, por deter a totalidade do capital da Santoro Finance, a Senhora Engenheira Isabel José dos Santos, na qualidade de accionista da Santoro Financial Holdings, SGPS, a quem, nos termos da alínea b) do n.º 1 do Artigo 20 e artigo 21 do Cód. VM, a participação detida no Banco BPI pela Santoro Finance é imputável, e as sociedades controladas pela Senhora Engenheira Isabel José dos Santos. A divulgação dos saldos e transacções com estas entidades foi efetuada pela primeira vez no anexo às demonstrações financeiras consolidadas de 30 de Junho de 2015.

Desta forma, os valores apresentados nesta nota para 31 de Dezembro de 2014 foram revistos para serem comparáveis com os referentes a 31 de Dezembro de 2015, incluindo a totalidade das partes relacionadas acima indicadas.

DIVULGAÇÃO DAS REMUNERAÇÕES

Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de administração da sociedade, proveniente da sociedade, incluindo remuneração fixa e variável e, relativamente a esta, menção às diferentes componentes que lhe deram origem

Em 2015, a remuneração fixa dos membros do Conselho de Administração, ascendeu no seu conjunto a 3 239 622 euros.

A este valor acresceram, no que respeita especificamente à remuneração fixa dos membros da Comissão Executiva, 39 490 euros a título de diuturnidades e 17 258 euros a título de prémios de antiguidade (nos termos do Acordo Colectivo de Trabalho para o Sector Bancário) e, no caso dos membros não executivos 251 600 euros a título de senhas de presença pela sua participação nas reuniões das comissões consultivas e de apoio ao Conselho de Administração estatutariamente previstas.

Os montantes auferidos individualmente foram os que a seguir se indicam:

Valores em euros

Conselho de Administração	Remuneração fixa	Senhas de presença	Diuturnidades	Prémio de antiguidade
Artur Santos Silva	126 000	33 300	n/a	n/a
Fernando Ulrich	462 000	n/a	7 676	
António Domingues	423 500	n/a	6 014	
Alfredo Rezende	49 000	37 000	n/a	n/a
António Lobo Xavier	49 000	7 400	n/a	n/a
Armando Leite de Pinho	49 000	3 700	n/a	n/a
Carla Sofia Bambulo[1]	44 917	3 700	n/a	n/a
Carlos Moreira da Silva	49 000	11 100	n/a	n/a
Edgar Alves Ferreira	49 000	37 000	n/a	n/a
Herbert Walter[2]	1 970	n/a	n/a	n/a
Ignacio Alvarez Rendueles	49 000	37 000	n/a	n/a
Isidro Fainé Casas	49 000	n/a	n/a	n/a
João Pedro Oliveira Costa	326 200	n/a	3 878	
José Pena do Amaral	326 200	n/a	6 014	
Lluís Vendrell	11 297	n/a	n/a	n/a
Manuel Ferreira da Silva	326 200	n/a	6 014	
Maria Celeste Hagatong	326 200	n/a	6 014	17 258
Marcelino Armenter	49 000	40 700	n/a	n/a
Mário Leite da Silva	49 000	22 200	n/a	n/a
Pedro Barreto	326 200	n/a	3 878	
Tomaz Jervell	49 000	3 700	n/a	n/a
Vicente Tardio Barutel	49 000	14 800	n/a	n/a

1) Nomeada em 1 de Fevereiro de 2015.
2) Cessou funções como vogal do Conselho de Administração em 15 de Janeiro de 2015.

Considerando:

A. As disposições legais nacionais aplicáveis à operação de recapitalização do Banco BPI realizada em Junho de 2012 estabeleceram limitações à remuneração dos membros do Conselho de Administração (CA) e Conselho Fiscal (CF) do Banco BPI. Tais limitações consistiram, essencialmente:

- na imposição de uma redução do valor do conjunto da remuneração dos membros do CA e CF para 50% da média dessas remunerações pagas aos membros desses órgãos em 2010 e 2011;
- na proibição do pagamento de remunerações variáveis aos membros da CECA.

Por seu lado, os *Commitments* assumidos perante a Comissão Europeia, e que estiveram na base da consideração como conforme com o mercado interno da ajuda pública concedida, incluíram as disposições em matéria de remunerações que constam do Relatório de Governo.

B. Que no quadro e em execução da disciplina referida no ponto anterior:

i) o plano de recapitalização do Banco BPI, aprovado na Assembleia Geral (AG) de 27 de Junho de 2012, previu derrogações da política de remuneração que se encontrava em vigor, por forma a consagrar as acima referidas reduções de remuneração e proibição de pagamento de remunerações variáveis aos membros da Comissão Executiva do Conselho de Administração (CECA);

ii) a deliberação da Comissão de Remunerações de 26 de Junho de 2012 definiu, sob parecer da Comissão de Nomeações, Admissão e Remunerações (CNAR), os novos montantes da remuneração dos membros do CA e CF (incluindo o das senhas de presença) a observar a partir de 1 de Julho de 2012;

iii) a política de remuneração aprovada pela AG realizada no dia 23 de Abril de 2014 para o mandato de 2014 / 2016 previu e manteve as derrogações referidas em B(i).

C. Que, quer a deliberação da Comissão de Remunerações referida em B (ii), quer a proposta de Política de Remuneração para o mandato de 2014 / 2016 referida em B (iii) incluíram as seguintes recomendações:

i) A recomendação de que, na sequência do proposto pela CNAR, continue a ser realizada anualmente a avaliação de desempenho dos membros da CECA e a determinação do valor da remuneração variável que lhes caberia por aplicação das regras da Política de Remuneração, valor esse cujo pagamento ficará dependente de uma decisão da Comissão de Remunerações então em funções e a tomar após o reembolso integral do investimento público;

ii) A recomendação, mais uma vez dependente de deliberação a tomar pela Comissão de Remunerações, então em funções, após o reembolso integral do investimento público, de que sejam pagos aos membros do Conselho de Administração, aos membros da CECA e aos membros do Conselho Fiscal os montantes correspondentes à redução da sua remuneração fixa resultante das limitações emergentes da operação de recapitalização, actualizados por aplicação de taxas de aumento idênticas às que, pelo acordo Colectivo de Trabalho Vertical para o Sector Bancário, sejam aplicadas às remunerações do nível 18.

D. Que as limitações em matéria de remunerações resultantes da operação de recapitalização referidas no ponto anterior cessaram a partir do dia 25 de Junho de 2014, data em que ficou integralmente reembolsado o investimento público resultante da operação de recapitalização.

E. O teor positivo do parecer da CNAR dirigido à Comissão de Remunerações relativo ao desempenho dos membros da CECA no exercício de 2013 e à determinação do valor da remuneração variável que entende lhes deve ser atribuída pelo desempenho no referido exercício.

A Comissão de Remunerações tomou em 3 de Setembro de 2014 as seguintes deliberações:

a) aprovou, na sequência da recomendação referida em C. (ii), e tendo em atenção o seu desempenho no período em que existiu investimento público (segundo semestre de 2012, 2013 e primeiro semestre de 2014), o pagamento aos membros do Conselho de Administração e aos membros do Conselho Fiscal que estiveram em funções ao longo desse período dos montantes correspondentes à redução da sua remuneração fixa, vigente naquele período e resultante das limitações emergentes da operação de recapitalização;

b) aprovou, na sequência da recomendação referida em C. (i), e tendo presente o parecer da CNAR, o pagamento aos membros da Comissão Executiva que estiveram em funções em 2012 do valor da remuneração variável que lhes teria cabido por referência ao exercício de 2012 se não estivesse em vigor a limitação emergente da operação de recapitalização, no valor global correspondente a 1% dos resultados líquidos consolidados apurados no exercício de 2012.

c) Solicitar à CNAR a emissão do seu parecer quanto ao desempenho dos membros da Comissão Executiva no exercício de 2013 e à determinação do valor da remuneração variável que entende lhes deva ser atribuída pelo desempenho no referido exercício.

Na sequência da deliberação referida em c) supra e tendo em conta o teor do parecer positivo da CNAR emitido em 26 de Março de 2015, a Comissão de Remunerações deliberou, nessa mesma data, a atribuição aos membros da Comissão Executiva que estiveram em funções no exercício de 2013 de remuneração variável relativa ao seu desempenho no referido exercício no valor global correspondente a 1% dos resultados líquidos consolidados apurados no exercício de 2013.

Assim, e em resultado da referida deliberação, para além dos montantes regulares da remuneração fixa e senhas de presença (referidos no quadro anterior), foram também pagos em 2015 aos membros da Comissão Executiva do Conselho de Administração que exerceram funções no exercício de 2013 os montantes que se discriminam no quadro abaixo:

Valores em euros

Comissão Executiva do Conselho de Administração	Remuneração variável[2]
Fernando Ulrich	122 708
António Domingues	112 483
António Farinha Morais[2]	86 640
José Pena do Amaral	86 640
Manuel Ferreira da Silva	86 640
Maria Celeste Hagatong	86 640
Pedro Barreto	86 640

1) Remuneração variável atribuída em 2015 referente ao desempenho no exercício de 2013, atribuída nos termos da deliberação supra referida.
2) Cessou funções como vogal do Conselho de Administração e membro da sua Comissão Executiva em 23 de Abril de 2014.

Montantes a qualquer título pagos por outras sociedades em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum

Com a excepção do Administrador Manuel Ferreira da Silva, relativamente ao qual parte – no valor de 244 650 euros – da remuneração fixa referida no ponto anterior foi paga pelo Banco Português de Investimento, S.A., nenhum outro membro da Comissão Executiva recebeu qualquer remuneração de outra sociedade do Grupo que não fosse o Banco BPI.

Remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e / ou de pagamento de prémios e os motivos por que tais prémios e / ou participação nos lucros foram concedidos

Em resultado da aprovação pela Comissão de Remunerações do pagamento aos membros da Comissão Executiva que estiveram em funções em 2013 do valor da remuneração variável que lhes teria cabido por referência a esse mesmo exercício tal como se descreve anteriormente, 50% do valor da mesma foi, nos termos da Política de Remuneração em vigor e de acordo com o Regulamento do RVA atribuída em acções e / ou opções do Banco BPI, cujo pagamento se encontra porém sujeito ao decurso do prazo de diferimento e à verificação da condição de acesso à remuneração diferida. A composição da Remuneração RVA diferida realizada pelos membros da Comissão Executiva e o respectivo preço de atribuição e de exercício foram os seguintes:

Composição da Remuneração RVA Diferida Valores em euros

Comissão Executiva do Conselho de Administração	Acções BPI[1]	Opções sobre Acções Banco BPI[2]
Fernando Ulrich	60 116	
António Domingues		233 270
António Farinha Morais		179 676
José Pena do Amaral	21 223	89 838
Manuel Ferreira da Silva	21 223	89 838
Maria Celeste Hagatong	42 446	
Pedro Barreto		179 676

1) Valor de atribuição 1.0206 euros.
2) Valor de atribuição de 0.2411 euros e preço de exercício da opção de 1.0206 euros. As opções poderão ser exercidas após o decurso do prazo de diferimento de 3 anos contados a partir da data – 10 de Julho de 2015 – da deliberação da Comissão de Remunerações desde que verificada a Condição de Acesso à Remuneração Diferida tal como estabelecida na Politica de Remuneração e no Regulamento do RVA.

Indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício

Não ocorreu, em 2015, qualquer pagamento por rescisão antecipada.

Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de fiscalização da sociedade, para efeitos da Lei n.º 28 / 2009, de 19 de Junho

Em 2015, a remuneração dos membros do Conselho Fiscal, no seu conjunto, ascendeu a 198 800 euros. Os montantes auferidos individualmente foram os que seguir se indicam:

Valores em euros

Conselho Fiscal	Remuneração fixa
Abel Reis	72 800
Jorge Figueiredo Dias	63 000
Rui Guimarães	63 000

Indicação da remuneração no ano de referência do presidente da mesa da assembleia geral.

Em 2015, o montante global da remuneração atribuída pelo exercício da função de **Presidente da Mesa da Assembleia Geral** ascendeu a 14 000 euros, pagos em 14 vezes.

Os membros da Mesa da Assembleia Geral não beneficiam, por essa circunstância, de nenhum direito relativo a reforma.

Pensões dos membros executivos do Conselho de Administração

O universo dos Administradores abrangidos pelo plano de pensões em regime de benefício e as responsabilidades afectas a esse plano eram, em 31 de Dezembro de 2015, os seguintes:

	Activo	Reforma	Total
Número de pessoas	7	4	11
Responsabilidades passadas (m. euros)	16 798	11 513	28 311

Se aos números referidos no quadro antecedente se acrescentarem os relativos às demais pessoas que são ou foram administradores de Bancos do Grupo BPI e que beneficiam de um plano de pensões em regime de benefício definido, o quadro passa a ser o seguinte:

	Activo	Reforma	Total
Número de pessoas	14	9	23
Responsabilidades passadas (m. euros)	26 078	17 900	43 978

No mês de Dezembro de 2006, as responsabilidades com pensões de reforma e sobrevivência em regime de benefício definido dos administradores dos Bancos do Grupo BPI foram transferidas para um fundo de pensões aberto (Fundo de Pensões BPI Valorização).

O valor global dos direitos de pensão adquiridos no exercício de 2015 relativos a pensões de reforma por velhice pelos membros da Comissão Executiva correspondeu a 56 187 euros.

Crédito aos membros do Conselho de Administração

Crédito hipotecário

Em 31 de Dezembro de 2015, o saldo global do crédito hipotecário concedido aos elementos da Comissão Executiva do Conselho de Administração com vista à aquisição de habitação própria ascendia a 1 997 m. euros.

Linhas de crédito para exercício de opções e subscrição de acções BPI no aumento de capital realizado em 2008

Os Administradores Executivos do Banco BPI (tal como os Colaboradores) beneficiam de uma linha de crédito para aquisição e manutenção em carteira das acções BPI resultantes do exercício das opções atribuídas no âmbito do RVA. Em 31 de Dezembro de 2015, o saldo de crédito concedido aos membros da Comissão Executiva do Banco BPI ascendia a 5 331 m. euros.

Em 2008, foi disponibilizada uma linha de crédito aos Administradores de empresas do Grupo (bem como aos Colaboradores e Reformados) e que pretendessem subscrever acções BPI no aumento de capital e manter em carteira as acções assim adquiridas[1]. Em 31 de Dezembro de 2015, o saldo de crédito concedido aos membros da Comissão Executiva do Banco BPI ascendia a 971 m. euros.

Linhas de crédito para exercício de opções do RVA e subscrição de acções BPI no aumento de capital de 2008

Saldo em 31 de Dezembro de 2015

	Crédito para exercício de opções[1]	Crédito para subscrição de acções BPI
Comissão Executiva do Banco BPI	5 331	971
Administradores do Banco Português de Investimento[2]	89	39
Quadros Directivos e outros Colaboradores	2 109	273
	7 529	**1 283**

1) Financiamento obtido para manutenção em carteira das acções BPI que resultaram do exercício das opções do RVA.
2) Não incluídos os membros da Comissão Executiva do Conselho de Administração do Banco BPI.

Remuneração e outros benefícios atribuídos a Colaboradores

A informação prestada na presente secção visa dar cumprimento ao disposto no *Aviso 10 / 2011* do Banco de Portugal no que diz respeito ao universo de Colaboradores que preencham algum dos critérios a seguir indicados e que correspondem aos definidos nas alíneas a) e c) do n.º 2 do artigo 1.º do referido *Aviso*:

1. Responsáveis pela assunção de riscos.
2. Responsáveis pelas funções de controlo.
3. Banca Comercial Internacional (BFA).
4. Funções Operacionais.
5. *Trading* / Vendas.

Em aplicação dos referidos critérios e exclusivamente para a delimitação dos Colaboradores a que respeita a informação a prestar

1) Esta linha de crédito destinou-se, em exclusivo, a financiar a aquisição de acções do Banco BPI resultante do exercício de direitos de subscrição que couberam a cada Colaborador ou Administrador na data em que os direitos de subscrição foram destacados das acções (21 de Maio de 2008, último dia em que as acções transaccionaram com direitos).

ao abrigo do artigo 17 do *Aviso n.º 10 / 2011*, considerou-se que o universo de Colaboradores relevante corresponde ao universo de Colaboradores abrangido pela "Política de Remuneração dos Titulares de Funções Essenciais do Banco BPI" aprovada pelo Conselho de Administração no dia 11 de Dezembro de 2015 e mencionada no ponto 3.2 do Relatório de Governo do Grupo BPI.

Em 2015, o universo acima definido compreendeu 29 Colaboradores.

Em 2015, a remuneração do universo acima definido ascendeu, em termos agregados, a 6 206 m. euros, repartidos entre 3 977 m. euros de remunerações fixas e 2 229 m. euros em remunerações variáveis.

Em 31 de Dezembro de 2015, o montante agregado dos direitos de pensão (anual) adquiridos pelo conjunto dos Colaboradores em análise ascendem a 17 441 m. euros.

A repartição das remunerações e direitos de pensão acima indicados entre os cinco grupos acima mencionados foi a seguinte (valores em euros):

Valores em euros

Conselho de Administração	1- Responsáveis pela assunção de riscos	2 – Responsáveis pelas funções de controlo	3 – Banca Comercial Internacional (BFA)	4 – Funções Operacionais	5 – Trading / Vendas	TOTAL
N.º Colaboradores	16	3	3	5	2	29
Remunerações fixas	2 261 769	376 529	430 347	756 275	151 906	3 976 825
Remunerações Variáveis	1 112 918	200 838	221 184	494 994	542 160	2 229 094
Responsabilidades passadas	9 199 995	915 875	3 832 187	3 290 734	202 698	17 441 488

Não existe remuneração diferida (não paga) atribuída a Colaboradores pertencentes ao universo em apreço.

Não existem remunerações diferidas devidas, pagas ou objecto de redução em resultado de ajustamentos introduzidos em função do desempenho individual.

Não ocorreu, em 2015, qualquer nova contratação de Colaboradores que integrassem este universo.

Não ocorreu, em 2015, qualquer pagamento por rescisão antecipada de contracto de trabalho.

Nos termos do artigo 447 do Código das Sociedades Comerciais, em 31 de Dezembro de 2015, a posição accionista dos membros do Conselho de Administração, em termos de acções detidas, é a seguinte:

	Acções[1]										
	Detidas em 31 Dez. 14	Aquisi-ções	Aliena-ções	Detidas em 31 Dez. 15	Valor em 31 Dez. 15[2]	Acções indispo-níveis A	Acções dadas em garantia B	Acções dadas em garantia C	Acções dadas em garantia D	Crédito E	Crédito F
Artur Santos Silva	500 000			500 000	546						
Fernando Ulrich[3]	2 092 180			2 092 180	2 283		1 585 040	348 510		4 173	719
Alfredo Rezende de Almeida	2 250 000			2 250 000	2 455						
António Domingues[3]	56 042			56 042	61						
António Lobo Xavier											
Armando Costa Leite de Pinho											
Carla Bambulo											
Carlos Moreira da Silva	66 333			66 333	72						
Edgar Alves Ferreira	227 273			227 273	248						
Ignacio Alvarez-Rendueles											
Isidro Fainé Casas											
João Pedro Oliveira e Costa[3]	10 708			10 708	12						
José Pena do Amaral[3]	184 913			184 913	202		132 231			169	
António Massanel Lavilla[4]											
Manuel Ferreira da Silva[3]	930 884			930 884	1 016	5 442			300 000		
Marcelino Armenter Vidal											
Maria Celeste Hagatong[3]	885 151			885 151	966		171 110	48 815		375	99
Mário Leite da Silva											
Pedro Barreto[3]	500 000			500 000	546		378 399	94 600		615	154
Tomaz Jervell	15 680			15 680	17						
Vicente Tardio Barutel											
Santoro Finance – Prestação de Serviços, S.A.	270 643 372			270 643 372	295 272						

A – Acções atribuídas no âmbito do RVA cuja disponibilidade, em 31 de Dezembro de 2015, se encontra condicionada à verificação de condição resolutiva.
B – Acções que, em 31 de Dezembro de 2015, estão dadas de penhor como garantia de financiamento obtido com a finalidade de adquirir aquelas acções em resultado do exercício de opções atribuídas no âmbito do RVA.
C – Acções que, em 31 de Dezembro de 2015, estão dadas de penhor como garantia de financiamento obtido com a finalidade de adquirir aquelas acções em resultado do exercício do direito de subscrição de acções Banco BPI no aumento de capital.
D – Acções que, em 31 de Dezembro de 2015, estão dadas de penhor para efeitos do art.º 396 do Código das Sociedades Comerciais.
E – Saldo em dívida, em 31 de Dezembro de 2015, do financiamento referido em B.
F – Saldo em dívida, em 31 de Dezembro de 2015, do financiamento referido em C.
1) Inclui títulos detidos pelos respectivos cônjuges.
2) Justo valor das acções.
3) Membro da Comissão Executiva.
4) Apresentou renuncia ao cargo em 25 de Junho de 2015 que produziu efeitos a partir de 29 de Julho.

Nos termos do artigo 447 do Código das Sociedades Comerciais, em 31 de Dezembro de 2015, a posição accionista dos membros do Conselho de Administração, em termos de opções detidas, é a seguinte:

	Opções[1]			
	Detidas em 31 Dez. 14	Aquisições	Exercício[2]	Detidas em 31 Dez. 15
Artur Santos Silva				
Fernando Ulrich[3]				
Alfredo Rezende de Almeida				
António Domingues[3]	426 820			426 820
António Lobo Xavier				
Armando Costa Leite de Pinho				
Carla Bambulo				
Carlos Moreira da Silva				
Edgar Alves Ferreira				
Ignacio Alvarez-Rendueles				
Isidro Fainé Casas				
João Pedro Oliveira e Costa[3]	127 249			127 249
José Pena do Amaral[3]	358 530			358 530
António Massanel Lavilla[4]				
Manuel Ferreira da Silva[3]	557 256		154 355	402 901
Marcelino Armenter Vidal				
Maria Celeste Hagatong[3]				
Mário Leite da Silva				
Pedro Barreto[3]	667 237		308 707	358 530
Tomaz Jervell				
Vicente Tardio Barutel				
Santoro Finance – Prestação de Serviços, S.A.				

1) Inclui títulos detidos pelos respectivos cônjuges.
2) Inclui a extinção por caducidade.
3) Membro da Comissão Executiva.
4) Apresentou renuncia ao cargo em 25 de Junho de 2015 que produziu efeitos a partir de 29 de Julho.

Nos termos do artigo 447 do Código das Sociedades Comerciais, em 31 de Dezembro de 2015, a posição accionista dos outros dirigentes do Banco BPI, membros do Conselho de Administração do Banco Português de Investimento, em termos de acções detidas, é a seguinte:

	Acções								
	Detidas em 31 Dez. 14	Aquisi-ções	Aliena-ções	Detidas em 31 Dez. 15	Valor em 31 Dez. 15[1]	Acções dadas em garantia A	Acções dadas em garantia B	Crédito C	Crédito D
Alexandre Lucena e Vale	155 308			155 308	169	40 594	18 694	89	39
Fernando Costa Lima	81 124			81 124	89				
José Miguel Morais Alves	35 517			35 517	39				

A – Acções que, em 31 de Dezembro de 2015, estão dadas de penhor como garantia de financiamento obtido com a finalidade de adquirir aquelas acções em resultado do exercício de opções atribuídas no âmbito do RVA.
B – Acções que, em 31 de Dezembro de 2015, estão dadas de penhor como garantia de financiamento obtido com a finalidade de adquirir aquelas acções em resultado do exercício do direito de subscrição de acções Banco BPI no aumento de capital.
C – Saldo em dívida, em 31 de Dezembro de 2015, do financiamento referido em A.
D – Saldo em dívida, em 31 de Dezembro de 2015, do financiamento referido em B.
1) Justo valor das acções.

Nos termos do artigo 447 do Código das Sociedades Comerciais, em 31 de Dezembro de 2015, a posição accionista dos outros dirigentes do Banco BPI, membros do Conselho de Administração do Banco Português de Investimento, em termos de opções detidas, é a seguinte:

	Opções			
	Detidas em 31 Dez. 14	Aquisições	Exercício[1]	Detidas em 31 Dez. 15
Alexandre Lucena e Vale	121 305			121 305
Fernando Costa Lima	251 793		55 127	196 666
José Miguel Morais Alves	119 074			119 074

1) Inclui a extinção por caducidade.

Nos termos do artigo 447 do Código das Sociedades Comerciais, em 31 de Dezembro de 2015, a posição accionista dos outros dirigentes do Banco BPI, em termos de acções e opções detidas, é a seguinte:

	Acções[1]					Opções[1]			
	Detidas em 31 Dez. 14	Aquisições	Alienações	Detidas em 31 Dez. 15	Valor em 31 Dez. 15[2]	Detidas em 31 Dez. 14	Aquisições	Exercício[3]	Detidas em 31 Dez. 15
Manuel Maria Meneses	114 179			114 179	125	103 801		61 099	42 702
Francisco Xavier Avillez	200 001			200 001	218	314 410			314 410
Susana Trigo Cabral	38 181			38 181	42				
Luis Ricardo Araújo	70 000			70 000	76	222 557		33 689	188 868
Graça Graça Moura	40 228			40 228	44				
Ana Rosas Oliveira	22 098			22 098	24	51 306			51 306
João Avides Moreira	20 892			20 892	23	96 879		15 313	81 566

1) Inclui títulos detidos pelos respectivos cônjuges.
2) Justo valor das acções.
3) Inclui a extinção por caducidade.

ARTUR SANTOS SILVA
Não efectuou movimentos.

FERNANDO ULRICH
Não efectuou movimentos.

Em 31 de Dezembro o cônjuge detinha 58 724 acções.

ALFREDO REZENDE DE ALMEIDA
Não efectuou movimentos.

ANTÓNIO DOMINGUES
Não efectuou movimentos.

ANTÓNIO LOBO XAVIER
Não detém nem efectuou qualquer transacção com acções do Banco BPI.

ANTÓNIO MASSANELL LAVILLA
Não detém nem efectuou qualquer transacção com acções do Banco BPI.

Apresentou renúncia ao cargo no dia 25 de Junho de 2015.

É Vice-Presidente do CaixaBank, S.A.

Para mais informação sobre os movimentos e participação da sociedade CaixaBank, S.A. no capital do Banco BPI ver informação infra referente ao vogal Isidro Fainé Casas.

ARMANDO COSTA LEITE DE PINHO
Não detém nem efectuou qualquer transacção com acções do Banco BPI.

A sociedade Arsopi – Holding, SGPS, S.A. de que é Presidente do Conselho de Administração detém à data de 31 de Dezembro um total de 2 942 267 acções do Banco BPI.

A sociedade ROE, SGPS, S.A. de que é Presidente do Conselho de Administração detém à data de 31 de Dezembro um total de 4 442 291 acções.

A sociedade Security, SGPS, S.A de que é Presidente do Conselho de Administração detém à data de 31 de Dezembro um total de 3 414 404 acções.

CARLA BAMBULO
Não detém nem efectuou qualquer transacção com acções do Banco BPI.

A sociedade Allianz Europe, Ltd. detém à data de 31 de Dezembro um total de 120 553 986 acções do Banco BPI.

CARLOS MOREIRA DA SILVA
Não efectuou movimentos.

EDGAR ALVES FERREIRA
Não efectuou movimentos.

A sociedade VFF – Violas Ferreira Financial, S.A., de cujo Conselho de Administração faz parte detém à data de 31 de Dezembro um total de 38 836 116 acções.

IGNACIO ALVAREZ RENDUELES
Não detém nem efectuou qualquer transacção com acções do Banco BPI.

É Director Executivo do CaixaBank, S.A.

Para mais informação sobre os movimentos e participação da sociedade CaixaBank, S.A. no capital do Banco BPI ver informação infra referente ao vogal Isidro Fainé Casas.

ISIDRO FAINÉ CASAS
Não detém nem efectuou qualquer transacção com acções do Banco BPI.

É Presidente do Patronato de la Fundación Bancaria Caixa d'Estalvis i Pensions de Barcelona "la Caixa" e Presidente de Criteria CaixaHolding, S.A. que detém à data de 31 de Dezembro 56,8% do capital do CaixaBank, S.A., sendo também Presidente do CaixaBank, S.A.

A sociedade CaixaBank, S.A. detém à data de 31 de Dezembro um total de 642 462 536 acções do Banco BPI.

JOÃO PEDRO OLIVEIRA E COSTA
Não efectuou movimentos.

JOSÉ PENA DO AMARAL
Não efectuou movimentos.

LLUÍS VENDRELL
Não detém nem efectuou qualquer transacção com acções do Banco BPI.

MANUEL FERREIRA DA SILVA
Não efectuou movimentos.

Em 11 de Março extinguiram-se por caducidade 154 355 opções de compra sobre acções BPI, relativas ao RVA 2009.

Em 31 de Dezembro o cônjuge detinha um total de 260 884 acções e 44 371 opções de compra de acções Banco BPI.

MARCELINO ARMENTER VIDAL
Não detém nem efectuou qualquer transacção com acções do Banco BPI.

É Director Geral da Criteria Caixa-Holding, S.A., que controla o CaixaBank, S.A.

Para mais informação sobre os movimentos e participação da sociedade CaixaBank, S.A. no capital do Banco BPI ver informação supra referente ao vogal Isidro Faine Casas.

MARIA CELESTE HAGATONG
Não efectuou movimentos.

Em 31 de Dezembro, o cônjuge detinha 407 316 acções.

MÁRIO LEITE DA SILVA
Não detém nem efectuou qualquer transacção com acções do Banco BPI.

É presidente do Conselho de Administração da sociedade Santoro Finance – Prestação de Serviços, S.A., e da sociedade Santoro Financial Holdings, SGPS, S.A. que a domina integralmente.

A sociedade Santoro Finance – Prestação de Serviços, S.A., detém à data de 31 de Dezembro, um total de 270 643 372 acções do Banco BPI.

PEDRO BARRETO
Não efectuou movimentos.

Em 11 de Março extinguiram-se por caducidade 308 707 opções de compra sobre acções do Banco BPI, relativas ao RVA 2009.

TOMAZ JERVELL
Não efectuou movimentos.

A sociedade Norsócia, SGPS, S.A. de cujo Conselho de Administração faz parte detém à data de 31 de Dezembro um total de 11 050 105 acções do Banco BPI.

VICENTE TARDIO BARUTEL
Não detém nem efectuou qualquer transacção com acções do Banco BPI.

ALEXANDRE LUCENA E VALE
Não efectuou movimentos.

FERNANDO COSTA LIMA
Não efectuou movimentos.

Em 11 de Março extinguiram-se por caducidade 55 127 opções de compra sobre acções Banco BPI, relativas ao RVA 2009.

JOSÉ MIGUEL MORAIS ALVES
Não efectuou movimentos.

MANUEL MARIA MENESES
Não efectuou movimentos.

Em 11 de Março extinguiram-se por caducidade 61 099 opções de compra sobre acções Banco BPI, relativas ao RVA 2009.

FRANCISCO XAVIER AVILLEZ
Não efectuou movimentos.

SUSANA TRIGO CABRAL
Não efectuou movimentos.

LUÍS RICARDO ARAÚJO
Não efectuou movimentos.

Em 11 de Março extinguiram-se por caducidade 33 689 opções de compra sobre acções BPI, relativas ao RVA 2009.

GRAÇA GRAÇA MOURA
Não efectuou movimentos.

Em 31 de Dezembro o cônjuge detinha 27 677 acções do Banco BPI.

ANA ROSAS OLIVEIRA
Não efectuou movimentos.

Em 31 de Dezembro o cônjuge detinha 4 659 acções e 7 871 opções de compra sobre acções Banco BPI.

JOÃO AVIDES MOREIRA
Não efectuou movimentos.

Em 11 de Março extinguiram-se por caducidade 15 313 opções de compra sobre acções BPI, relativas ao RVA 2009.

4.53 Outros eventos

Fundo de Resolução

Medida de resolução aplicada ao Banco Espírito Santo, S.A.

De acordo com o comunicado do Banco de Portugal de 3 de Agosto de 2014, foi decidido aplicar ao Banco Espírito Santo, S.A. uma medida de resolução que consistiu na transferência da generalidade da sua atividade para um banco de transição, denominado Novo Banco, criado especialmente para o efeito. Em consonância com o normativo comunitário, a capitalização do Novo Banco foi assegurada pelo Fundo de Resolução, criado pelo *Decreto-Lei n.º 31-A / 2012*, de 10 de Fevereiro. Conforme previsto no referido Decreto-Lei, os recursos do Fundo de Resolução são provenientes do pagamento das contribuições devidas pelas instituições participantes no Fundo e da contribuição sobre o sector bancário. Adicionalmente, está também previsto que sempre que esses recursos se mostrem insuficientes para o cumprimento das suas obrigações podem ser utilizados outros meios de financiamento, nomeadamente: (i) contribuições especiais das instituições de crédito; e (ii) importâncias provenientes de empréstimos.

No caso concreto da medida de resolução relativa ao Banco Espírito Santo, S.A., para realização do capital social do Novo Banco, o Fundo de Resolução disponibilizou 4,9 mil milhões de euros. Desse montante, 377 milhões de euros correspondem a recursos financeiros próprios do Fundo de Resolução, resultantes das contribuições já pagas pelas instituições participantes e da contribuição sobre o sector bancário. Adicionalmente, foi concretizado um empréstimo por um sindicato bancário ao Fundo de Resolução de 700 milhões de euros, sendo a participação de cada instituição de crédito ponderada em função de diversos factores, incluindo a respetiva dimensão. A participação do Banco BPI neste empréstimo foi de 116.2 milhões de euros O restante montante necessário ao financiamento da medida de resolução adotada proveio de um empréstimo concedido pelo Estado Português, cuja remuneração e reembolso é da responsabilidade do Fundo de Resolução. Quando o Novo Banco for alienado, o produto da alienação será prioritariamente afeto ao Fundo de Resolução.

Em Setembro de 2015 o Banco de Portugal interrompeu o processo de venda da participação do Fundo de Resolução no Novo Banco, iniciado em 2014, e concluiu o procedimento em curso sem aceitar qualquer das três propostas vinculativas por considerar que os seus termos e condições não eram satisfatórios. Em comunicado de 21 de Dezembro de 2015 o Banco de Portugal divulgou o acordo alcançado com a Comissão Europeia que previa, entre outros compromissos, a extensão do prazo para a alienação integral da participação acionista detida pelo Fundo de Resolução no Novo Banco.

Em 29 de Dezembro de 2015 o Banco de Portugal emitiu um comunicado sobre a aprovação de um conjunto de decisões que completam a medida de resolução aplicada ao BES. O Banco de Portugal determinou retransmitir para o BES a responsabilidade pelas obrigações não subordinadas por este emitidas e que foram destinadas a investidores institucionais. O montante nominal das obrigações retransmitidas para o BES é de 1.941 milhões de euros e corresponde a um valor de balanço de 1.985 milhões de euros. Aquelas emissões foram originariamente emitidas pelo BES e colocadas especificamente junto de investidores qualificados. Para além desta medida, o Banco de Portugal veio também clarificar que compete ao Fundo de Resolução neutralizar, por via compensatória junto do Novo Banco, os eventuais efeitos negativos de decisões futuras, decorrentes do processo de resolução, de que resultem responsabilidades ou contingências.

O processo de alienação da participação detida pelo Fundo de Resolução no capital do Novo Banco foi relançado em Janeiro de 2016, estando atualmente em curso.

Medida de resolução aplicada ao Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A.
De acordo com o comunicado do Banco de Portugal de 20 de Dezembro de 2015 foi decidida a venda da atividade do Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A. (Banif) e da maior parte dos seus activos e passivos ao Banco Santander Totta por 150 milhões de euros. Segundo o referido comunicado, as imposições das instituições europeias e a inviabilização da venda voluntária do Banif conduziram a que esta alienação fosse tomada no contexto de uma medida de resolução.

A maior parte dos activos que não foram objecto de alienação foram transferidos para um veículo de gestão de activos, denominado Oitante, S.A. (Oitante), criado especificamente para o efeito, o qual tem como acionista único o Fundo de Resolução. Neste âmbito, a Oitante procedeu à emissão de 746 milhões de euros de obrigações representativas de dívida, as quais foram adquiridas na totalidade pelo Banco Santander Totta, tendo sido prestada uma garantia pelo Fundo de Resolução e uma contragarantia pelo Estado Português.

A operação envolveu um apoio público de cerca de 2.255 milhões de euros para cobertura de contingências futuras, dos quais 489 milhões de euros pelo Fundo de Resolução e 1.766 milhões de euros directamente pelo Estado Português, em resultado das opções acordadas entre as autoridades portuguesas, as instâncias europeias e o Banco Santander Totta, para a delimitação do perímetro dos activos e passivos alienados.

Até à data de aprovação de contas pelo Conselho de Administração, o Banco BPI não dispõe de informação que lhe permita estimar com razoável fiabilidade se na sequência destes processos irá existir uma eventual insuficiência de recursos do Fundo de Resolução e, caso aplicável, a forma como a mesma será financiada.

Desta forma, a esta data não é possível avaliar o eventual impacto desta situação para as demonstrações financeiras do Banco BPI, uma vez que eventuais custos a suportar dependem da conclusão dos referidos processos e do montante das contribuições periódicas e/ou especiais, ordinárias ou adicionais, que venham eventualmente a ser determinadas pelo Banco de Portugal (no caso das periódicas) ou Ministro das Finanças (no caso das especiais), nos termos das competências que lhe estão legalmente atribuídas.

De acordo com as informações disponíveis a esta data: (i) não é previsível que o Fundo de Resolução venha a propor a criação de uma contribuição especial para financiamento das medidas de resolução descritas acima, pelo que a eventual cobrança de uma contribuição especial afigura-se remota, e (ii) prevê-se que eventuais défices do Fundo de Resolução sejam financiados através de contribuições periódicas ao abrigo do artigo 9.º do *Decreto-Lei n.º 24 / 2013*, de 19 de Fevereiro, o qual estipula que as contribuições periódicas para o Fundo de Resolução devem ser pagas pelas instituições que nele participam, e que estejam em actividade no último dia do mês de Abril do ano a que respeita a contribuição periódica.

Equivalência de regulamentação e supervisão em Angola
De acordo com o comunicado publicado pelo Banco BPI em 16 de Dezembro de 2014, a Comissão Europeia divulgou ao abrigo, entre outras disposições, do n.º 7 do artigo 114 do *Regulamento (UE) n.º 575 / 2013*, de 26 de Junho de 2013 (CRR), a lista de países terceiros com regulamentação e supervisão equivalentes às da União Europeia. Esta lista integra 17 países ou territórios e não inclui a República de Angola. Como consequência deste facto, a partir de 1 de Janeiro de 2015 a exposição indirecta em kwanzas do Banco BPI: (i) ao Estado Angolano[1], e (ii) ao Banco Nacional de Angola[2] (BNA), deixou de ser objecto, para efeitos do cálculo dos rácios de capital do Banco BPI, de ponderadores de risco iguais aos previstos na regulamentação Angolana para esse tipo de exposição, para passar a ser objecto de ponderadores de risco previstos no CRR.

Isto significa que, a partir de 1 de Janeiro de 2015, a exposição indirecta em kwanzas do Banco BPI ao Estado Angolano e ao BNA deixou de ser objecto de uma ponderação, para efeitos de rácios de capital, de 0% ou 20%, consoante as situações, para passar a ser objecto de uma ponderação de 100%.

Considerando a adesão do Banco BPI ao Regime Especial dos Activos por Impostos Diferidos e a aplicação dos novos ponderadores de risco à exposição indirecta do Banco BPI ao Estado Angolano e ao BNA, os rácios Common Equity Tier 1 (CET1) proforma em 31 de Dezembro 2014 eram:

- VCET1 "*phasing in*" (regras aplicáveis em 2014): 10.2% (menos 2.0 p.p. do que o rácio apurado considerando os ponderadores de risco em vigor em 31 de Dezembro de 2014);

- VCET1 "*fully implemented*" (regras totalmente implementadas): 8.6% (menos 1.0 p.p. do que o rácio apurado considerando os ponderadores de risco em vigor em 31 de Dezembro de 2014).

A perda de equivalência de regulamentação e supervisão em Angola tem também como consequência que a exposição indirecta em kwanzas do Banco BPI ao Estado Angolano e ao BNA (neste caso com excepção das reservas mínimas de caixa) deixe de estar isenta da aplicação do limite dos grandes riscos previsto no artigo 395 do CRR. A cessação da referida isenção tem como implicação a exposição indirecta do Banco BPI ao Estado Angolano passar a exceder, a partir de 1 de Janeiro de 2015, o limite dos grandes riscos.

O Banco BPI solicitou o acordo do Banco Central Europeu (BCE) para a alteração do método de consolidação do BFA, com vista a passar a aplicar, para efeitos prudenciais, o método da equivalência patrimonial, o que o BCE não acolheu favoravelmente.

Para solucionar a ultrapassagem do limite de grandes riscos, o Banco BPI identificou a alternativa de promover a autonomização jurídica, por cisão, numa sociedade diferente do Banco BPI e participada pelos seus actuais accionistas, da estrutura organizacional necessária para exercer de forma autónoma e independente da Sociedade Cindida a actividade de gestão de participações sociais em instituições de crédito africanas.

Na Assembleia Geral de 5 de Fevereiro, o projecto de cisão foi submetido a votação mas não foi aprovado, por não ter sido atingida a maioria qualificada para o efeito necessária. O Banco BPI continuará a procurar soluções para acomodar o limite de exposição a grandes riscos decorrente da exposição do Banco de Fomento Angola ao Estado Angolano e ao Banco Nacional de Angola, motivo pelo qual nesta data se desconhecem os respectivos impactos no Banco.

1) Títulos da dívida pública angolana detidos pelo Banco de Fomento Angola (BFA) e crédito concedido ao Estado Angolano pelo BFA.
2) Reservas mínimas de caixa, outros depósitos e reportes do BFA.

Declaração do Conselho de Administração

BPI

DECLARAÇÃO A QUE SE REFERE A ALÍNEA C) DO N.º 1
DO ARTIGO 245 DO CÓDIGO DE VALORES MOBILIÁRIOS

A alínea c) do n.º 1 do artigo 245 do Código de Valores Mobiliários determina que cada uma das pessoas responsáveis da sociedade emita declaração cujo teor é aí definido.

Os membros do Conselho de Administração do Banco BPI, aqui identificados nominativamente, subscreveram individualmente a declaração que a seguir se transcreve[1]:

"Declaro, nos termos e para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 245 do Código de Valores Mobiliários que, tanto quanto é do meu conhecimento, o relatório de gestão, as contas anuais, a certificação legal de contas e demais documentos de prestação de contas do Banco BPI, S.A., todos relativos ao exercício de 2015, foram elaborados em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do activo e do passivo, da situação financeira e dos resultados daquela sociedade e das empresas incluídas no perímetro da consolidação, e que o relatório de gestão expõe fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição daquela sociedade e das empresas incluídas no perímetro da consolidação, contendo uma descrição dos principais riscos e incertezas com que se defrontam."

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artur Santos Silva	(Presidente)
Fernando Ulrich	(Vice-Presidente)
Alfredo Rezende de Almeida	(Vogal)
António Domingues	(Vogal)
António Lobo Xavier	(Vogal)
Armando Leite de Pinho	(Vogal)
Carla Bambulo	(Vogal)
Carlos Moreira da Silva	(Vogal)
Edgar Alves Ferreira	(Vogal)
Ignacio Alvarez-Rendueles	(Vogal)
Isidro Fainé Casas	(Vogal)
João Pedro Oliveira e Costa	(Vogal)
José Pena do Amaral	(Vogal)
Lluís Vendrell	(Vogal)
Manuel Ferreira da Silva	(Vogal)
Marcelino Armenter Vidal	(Vogal)
Maria Celeste Hagatong	(Vogal)
Mário Leite da Silva	(Vogal)
Pedro Barreto	(Vogal)
Vicente Tardio Barutel	(Vogal)

Porto, 29 de Março de 2016

1) Os membros do Conselho Fiscal subscreveram individualmente declaração com o mesmo teor.
O Auditor Externo subscreve, no âmbito dos documentos que são da sua responsabilidade, declaração equivalente.

Deloitte.

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS E RELATÓRIO DE AUDITORIA
CONTAS CONSOLIDADAS

(Montantes expressos em milhares de euros – m. euros)

Introdução

1. Nos termos da legislação aplicável, apresentamos a Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria sobre a informação financeira consolidada contida no Relatório de Gestão e as demonstrações financeiras consolidadas anexas do exercício findo em 31 de dezembro de 2015 do Banco BPI, S.A. e subsidiárias (Banco), as quais compreendem o Balanço Consolidado em 31 de dezembro de 2015 (que evidencia um ativo total de 40 673 292 m. euros e capitais próprios totais de 2 835 499 m. euros, incluindo um resultado líquido consolidado de 236 369 m. euros), as Demonstrações Consolidadas dos Resultados, dos Resultados e Outro Rendimento Integral, de Alterações nos Capitais Próprios e dos Fluxos de Caixa do exercício findo naquela data e o correspondente Anexo.

Responsabilidades

2. É da responsabilidade do Conselho de Administração do Banco: (i) a preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira do conjunto das empresas incluídas na consolidação, o resultado e o rendimento integral consolidados das suas operações, as alterações nos seus capitais próprios consolidados e os seus fluxos de caixa consolidados; (ii) que a informação financeira histórica seja preparada de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro tal como adotadas pela União Europeia e que seja completa, verdadeira, atual, clara, objetiva e lícita, conforme exigido pelo Código dos Valores Mobiliários; (iii) a adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de sistemas de controlo interno apropriados; e (iv) a informação de qualquer facto relevante que tenha influenciado a sua atividade e a atividade do conjunto das empresas incluídas na consolidação, a sua posição financeira, o seu resultado ou o seu rendimento integral.

3. A nossa responsabilidade consiste em examinar a informação financeira consolidada contida nos documentos de prestação de contas acima referidos, incluindo a verificação se, para os aspetos materialmente relevantes, é completa, verdadeira, atual, clara, objetiva e lícita, conforme exigido pelo Código dos Valores Mobiliários, competindo-nos emitir um relatório profissional e independente baseado no nosso exame.

"Deloitte" refere-se à Deloitte Touche Tohmatsu Limited, uma sociedade privada de responsabilidade limitada do Reino Unido (DTTL), ou a uma ou mais entidades da sua rede de firmas membro e respectivas entidades relacionadas. A DTTL e cada uma das firmas membro da sua rede são entidades legais separadas e independentes. A DTTL (também referida como "Deloitte Global") não presta serviços a clientes. Para aceder à descrição detalhada da estrutura legal da DTTL e suas firmas membro consulte www.deloitte.com/pt/about.

Tipo: Sociedade civil sob a forma comercial | Capital Social: 500.000,00 euros | Matrícula C.R.C. de Lisboa e NIPC: 501 776 311
Sede: Av. Eng. Duarte Pacheco, 7, 1070-100 Lisboa | Escritório no Porto: Bom Sucesso Trade Center, Praça do Bom Sucesso, 61 - 13º, 4150-146 Porto

Âmbito

4. O exame a que procedemos foi efetuado de acordo com as Normas Técnicas e as Diretrizes de Revisão / Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que seja planeado e executado com o objetivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas estão isentas de distorções materialmente relevantes. Este exame incluiu a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e informações divulgadas nas demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Conselho de Administração do Banco, utilizadas na sua preparação. Este exame incluiu, igualmente, a verificação das operações de consolidação, da aplicação do método da equivalência patrimonial e de terem sido apropriadamente examinadas as demonstrações financeiras das empresas incluídas na consolidação, a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adotadas, a sua aplicação uniforme e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias, a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade das operações, a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras consolidadas, e a apreciação, para os aspetos materialmente relevantes, se a informação financeira é completa, verdadeira, atual, clara, objetiva e lícita. O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância da informação financeira consolidada constante do Relatório de Gestão com os restantes documentos de prestação de contas consolidadas, bem como as verificações previstas nos números 4 e 5 do artigo 451 do Código das Sociedades Comerciais. Entendemos que o exame efetuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

Opinião

5. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras consolidadas referidas no parágrafo 1 acima apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materialmente relevantes, a posição financeira consolidada do Banco BPI, S.A. e suas subsidiárias em 31 de dezembro de 2015, o resultado e o rendimento integral consolidados das suas operações, as alterações nos seus capitais próprios consolidados e os seus fluxos de caixa consolidados no exercício findo naquela data, em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro tal como adotadas pela União Europeia e a informação financeira nelas constante é, nos termos das definições incluídas nas diretrizes mencionadas no parágrafo 4 acima, completa, verdadeira, atual, clara, objetiva e lícita.

Ênfase

6. A exposição indireta do Banco BPI ao Estado Angolano e ao Banco Nacional de Angola excede o limite dos grandes riscos previsto no artigo 395 do *Regulamento (UE) n.º 575 / 2013*, de 26 de junho de 2013 (CRR). Na presente data não está ainda definida a solução para que passe a cumprir o referido limite, pelo que se desconhecem os consequentes impactos no Banco.

Deloitte.

Deloitte & Associados, SROC S.A.
Inscrição na OROC nº 43
Registo na CMVM nº 231

Relato sobre outros requisitos legais

7. É também nossa opinião que a informação financeira consolidada constante do Relatório de Gestão é concordante com as demonstrações financeiras consolidadas do exercício de 2015 e que o relato sobre as práticas de governo societário inclui os elementos exigíveis ao Banco nos termos do artigo 245-A do Código dos Valores Mobiliários.

Lisboa, 1 de Abril de 2016

Deloitte e Associados, SROC S.A.
Representada por Paulo Alexandre de Sá Fernandes

Relatório e parecer do Conselho Fiscal

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL
CONTAS CONSOLIDADAS DO GRUPO BPI
EXERCÍCIO DE 2015

O presente documento, relativo ao exercício de 2015, foi elaborado pelo Conselho Fiscal do Grupo BPI (ou, simplesmente BPI), tendo em vista o cumprimento do estipulado no artigo 420 do Código das Sociedades Comerciais (CSC).

1. RELATÓRIO DE ACTIVIDADE DO CONSELHO FISCAL RELATIVA AO EXERCÍCIO DE 2015

Durante o ano de 2015, o Conselho Fiscal efectuou catorze reuniões, em doze das quais estiveram presentes todos os seus membros. Constituíram excepção as duas reuniões que tiveram lugar a 28 de Janeiro e 19 de Novembro, nas quais estiveram ausentes, respectivamente, o vogal Jorge Figueiredo Dias, por motivo de doença devidamente comprovada, e o Presidente do Conselho Fiscal, Abel Pinto dos Reis, por motivos particulares.

Para além destas reuniões, membros do Conselho Fiscal participaram nas dez reuniões da Comissão de Auditoria e Controlo Interno (CACI) que tiveram lugar no decurso do exercício, o que lhes permitiu:

- analisar toda a documentação distribuída para apoio aos respectivos trabalhos;
- assistir às explicações dadas pelos responsáveis de cada uma das áreas cujos assuntos foram objecto de análise;
- colocar as questões e pedidos de esclarecimento que os documentos em análise lhes tenham suscitado; e
- efectuar o acompanhamento directo da evolução da actividade do BPI, prestando especial atenção à observância do contrato de sociedade, de regulamentos e de disposições legais.

No decurso de 2015, o Conselho Fiscal esteve também presente na Assembleia Geral de 29 de Abril, que deliberou a aprovação das contas do exercício de 2014, e que, após uma suspensão, prosseguiu em 17 de Junho, para discussão da supressão do limite dos direitos de voto dos accionistas, que acabou por não ser aprovada.

Já em 2016, o Conselho Fiscal participou na reunião do Conselho de Administração de 15 de Março, na qual foram apreciadas as contas do exercício de 2015, tendo a sua aprovação final ficado pendente da circulação dos documentos definitivos por todos os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal. A aprovação final verificou-se no dia 29 de Março.

No cumprimento das competências que lhe estão legalmente atribuídas e que constam do seu Regulamento, durante o ano de 2015 o Conselho Fiscal desenvolveu várias actividades, entre as quais se destacam aquelas que seguidamente são referidas.

1.1. Zelar pela observância tanto das disposições legais e regulamentares, dos estatutos e das normas emitidas pelas autoridades de supervisão como das políticas gerais, normas e práticas instituídas internamente

Ao longo do ano, o Conselho Fiscal acompanhou diversas questões relacionadas com o cumprimento por parte do Grupo das obrigações ou recomendações relativas ao governo societário. No final do exercício, ao analisar o Relatório sobre o Governo do Grupo BPI apresentado pelo Conselho de Administração, verificou que nele eram traduzidas as práticas que pôde observar regularmente e que, nos termos do n.º 5 do artigo 420 do CSC, nele se encontravam tratados os elementos referidos no artigo 245-A do Código dos Valores Mobiliários (CVM).

O Conselho acompanhou os relatórios das auditorias efectuadas pela Direcção de Auditoria e Inspecção e das revisões de procedimentos efectuadas pelo Revisor Oficial de Contas / Auditor Externo do BPI (ROC / AE), prestando especial atenção às insuficiências identificadas e às recomendações apresentadas no sentido de as ultrapassar, bem como ao cumprimento dos prazos definidos para a sua regularização.

Seguiu também os resultados dos trabalhos efectuados pelo ROC / AE em áreas relacionadas com o cumprimento das obrigações do Grupo relativamente a assuntos relacionados com a fiscalidade.

O Conselho acompanhou todas as acções de auditoria levadas a cabo pelo Banco de Portugal e pelos auditores externos por ele indicados, bem como os respectivos relatórios de progresso, enviados sistematicamente àquele Banco.

Seguiu também com regularidade a actividade desenvolvida pela Direcção de Compliance.

O Conselho Fiscal acompanhou ainda com especial atenção as diligências levadas a cabo pelo Conselho de Administração no sentido de dar cumprimento a uma Decisão de Execução da Comissão Europeia, de 12 de Dezembro de 2014, na qual Angola e Moçambique foram excluídos da lista de países com regulamentação e supervisão equivalentes às da União Europeia. Desta decisão decorreu que as exposições do BPI ao Estado Angolano e ao Banco Nacional de Angola deixaram de ser objecto de ponderações de 0% e de 20%, respectivamente, passando ambas a ser ponderadas a 100%, facto que implicou que fosse excedido o limite de grandes riscos a que o BPI se encontra sujeito. Neste contexto, o Conselho Fiscal emitiu pareceres em

17 de Outubro e 23 de Dezembro de 2015 sobre as propostas apresentadas pelo Conselho de Administração de uma operação de cisão-simples que permitiria colocar as participações do BPI em instituições financeiras africanas numa sociedade de gestão de participações sociais, a criar. Esta operação acabou por se não concretizar por não ter sido aprovada em Assembleia Geral de Accionistas realizada já no decurso do exercício de 2016, no dia 5 de Fevereiro.

1.2. Certificar-se, no Banco BPI e nas demais empresas do Grupo sujeitas a supervisão em base consolidada, da prossecução dos objectivos fundamentais fixados em matéria de controlo interno e gestão de riscos pelo Banco de Portugal e pela Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM) nas directivas de supervisão dirigidas às instituições de crédito e sociedades financeiras
O Conselho prestou especial atenção às orientações definidas pelo Banco de Portugal, especialmente no seu *Aviso n.º 5 / 2008*, relativamente aos aspectos relacionados com o controlo interno e com o controlo de risco, tendo avaliado os procedimentos operacionais do Banco BPI, do Banco Português de Investimento e das restantes empresas do Grupo sujeitas a supervisão em base consolidada, incluindo sucursais e filiais.

Em Junho, foram elaborados e enviados ao Banco de Portugal os pareceres sobre os relatórios de controlo interno de todas as entidades incluídas no Grupo BPI, tendo também, no cumprimento do disposto no *Aviso* do Banco de Portugal *n.º 9 / 2012*, emitido parecer sobre a actividade relacionada com a supervisão das actividades de prevenção do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo.

1.3. Verificar a adequação e supervisionar o cumprimento das políticas, dos critérios e das práticas contabilísticas adoptadas e a regularidade dos documentos que lhes servem de suporte
O Conselho Fiscal procedeu à análise dos resultados e das conclusões dos procedimentos de revisão das demonstrações financeiras levadas a cabo pelo ROC / AE, bem como das informações oportunamente prestadas relativamente a políticas e práticas contabilísticas, quer em base trimestral quer para os resultados consolidados reportados no final de 2015 pelo BPI.

De salientar a melhoria verificada nos resultados deste exercício, que se traduziu na passagem de um resultado negativo de 166.6 milhões de euros em 2014 para lucros líquidos de 236.4 milhões de euros em 2015.

1.4. Acompanhar o processo de preparação e divulgação da informação financeira pela sociedade
Por um lado, o Conselho analisou detalhadamente a informação financeira que lhe foi sendo disponibilizada ao longo do ano, tendo contactado, sempre que necessário, os responsáveis pela Direcção de Contabilidade, Planeamento e Estatística, que está na origem de tal informação.

Por outro lado, além de analisar os documentos disponibilizados sobre a Certificação Legal das Contas consolidadas e individuais, o Conselho Fiscal contactou regularmente com o ROC AE, o que lhe permitiu acompanhar os serviços por ele prestados e melhor compreender as situações que, na óptica do ROC / AE, deveriam ser merecedoras de maior atenção por parte do BPI.

1.5. Propor à Assembleia Geral a nomeação do ROC / AE, de acordo com a alínea b) do n.º 2 do artigo 420 do CSC, com o Ponto II.4.4 das Recomendações da CMVM sobre o Código de Governo das Sociedades e com a alínea a) do n.º 8 do artigo 3.º do Regulamento do Conselho Fiscal (RCF)
Em 2015 não se verificou a necessidade de propor a nomeação de ROC / AE, por não ter sido ano de conclusão de mandato.

1.6. Fiscalizar a independência do ROC / AE do BPI e, neste quadro, apreciar e decidir, depois de ouvida a CACI, sobre a prestação por aquela entidade de serviços adicionais ao Grupo, bem como sobre as respectivas condições
Nos termos da alínea d) do número 2 do artigo 420, do CSC, o Conselho Fiscal supervisionou e avaliou a actividade e a independência do ROC / AE do BPI, a Deloitte & Associados, SROC, S.A. (seguidamente designada apenas por Deloitte).

Aprovou, depois de obtido o parecer da CACI, o Plano Anual de Revisão de Procedimentos, bem como os ajustamentos que, no decorrer do exercício, foram sendo suscitados.

Depois de obtido o parecer da CACI, aprovou os honorários relativos à "Revisão Legal de Contas" e a "Outros Serviços de Garantia de Fiabilidade" para todas as entidades do Grupo em relação às quais tem responsabilidade directa e, através de pareceres específicos, aprovou também a contratação de serviços adicionais, controlando o peso relativo dos honorários cobrados referentes a "Serviços de Consultoria Fiscal" e "Outros Serviços que não de Revisão Legal de Contas" na totalidade de honorários contratados.

Durante o ano de 2015, foram adjudicados para o conjunto do Grupo, os seguintes honorários a pagar à Deloitte por serviços prestados:

▪ Serviço de Revisão Legal de Contas	1 379 055.53 euros
▪ Outros Serviços de Garantia de Fiabilidade	715 335.62 euros
▪ Serviços de Consultoria Fiscal	147 114.29 euros
▪ Outros Serviços que não de Revisão Legal de Contas	309 391.48 euros

Os valores acima referidos correspondem a serviços adjudicados em 2015, independentemente de terem sido efectivamente prestados e facturados, situação que é referida no Relatório do Conselho de Administração.

Entre os "Serviços de Consultoria Fiscal" e os "Outros Serviços que não de Revisão Legal de Contas", mereceram destaque:

- a elaboração de testes de efectividade a realizar no âmbito da prevenção do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo;

- no que se refere ao Banco de Fomento Angola, o apoio prestado em aspectos de natureza fiscal e no processo de avaliação das imparidades e das provisões constituídas, bem como a análise dos preços de transferência; e

- apoio na elaboração do novo modelo de Relato Financeiro para o BPI Gestão de Activos e BPI Vida e Pensões.

Os "Serviços de Consultoria Fiscal" e os "Outros Serviços que não de Revisão Legal de Contas" representaram 17.9% da totalidade dos honorários da Deloitte adjudicados em 2015, sendo que a parte relativa ao Banco BPI e suas instrumentais representou 6.21% (as percentagens anteriormente indicadas comparam com os valores registados em 2014 de 15.9% e 4.2%, respectivamente).

1.7. Aprovar, ouvida a CACI, o Plano Anual de Actividade do ROC / AE, de acordo com a alínea e) do n.º 8 do artigo 3.º do RCF
O Plano de Actividade do ROC / AE para 2015 foi aprovado na reunião do Conselho Fiscal de 12 de Março de 2015, depois de obtido o parecer da CACI.

1.8. Acompanhar as acções fiscalizadoras do Banco Central Europeu, do Banco de Portugal, da CMVM e da Autoridade Tributária e Aduaneira realizadas ao Banco BPI e a outras empresas do Grupo sujeitas a supervisão em base consolidada
O Conselho recolheu informação, ao longo do ano, sobre a acção de supervisão do Banco Central Europeu e do Banco de Portugal, nomeadamente através dos seus próprios serviços de Inspecção ou de auditores externos por si indicados, bem como das outras autoridades de supervisão e da Inspecção-Geral de Finanças relativamente a todas as empresas do Grupo sujeitas a supervisão em base consolidada, tendo prestado especial atenção aos relatórios das auditorias levadas a cabo pelo Banco de Portugal.

De referir que, neste exercício, o Conselho Fiscal reuniu com a Equipa Conjunta de Elementos do Banco Central Europeu e do Banco de Portugal encarregada da supervisão e acompanhamento do BPI.

1.9. Avaliar os procedimentos operacionais, tendo em vista certificar-se da existência de uma gestão eficiente das respectivas actividades, através de adequada gestão de riscos e de informação contabilística e financeira completa, fiável e tempestiva, bem como de um adequado sistema de monitorização
O Conselho Fiscal prestou especial atenção às orientações definidas pelo Banco de Portugal, nomeadamente no seu *Aviso n.º 5 / 2008*, complementado pelo documento *EBA Guidelines on Internal Governance*, relativamente aos aspectos relacionados com o controlo de risco e controlo operacional, tendo avaliado os procedimentos operacionais do Banco BPI, do Banco Português de Investimento e das restantes empresas do Grupo sujeitas a supervisão em base consolidada, incluindo sucursais e filiais.

Teve também presente o *Aviso n.º 9 / 2012*, emitindo parecer sobre a actividade relacionada com a supervisão dos trabalhos de prevenção do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo.

A análise foi efectuada essencialmente com base nas conclusões das acções de auditoria levadas a cabo pela Direcção de Auditoria e Inspecção e pela equipa permanente de inspecção do Banco de Portugal, bem como nas revisões de procedimentos efectuadas pelos Auditores Externos e nos relatórios das actividades de Auditoria, Gestão do Risco Operacional, Compliance e Controlo de Riscos.

Estas informações foram complementadas pelos esclarecimentos prestados pelas Direcções e Administrações responsáveis, especialmente durante as reuniões da CACI mas também nas reuniões do Conselho Fiscal para as quais foi solicitada a presença dos Responsáveis por diferentes unidades do BPI ou pelo ROC / AE.

1.9.1. Risco Operacional
Para além da informação recebida pela via das acções de auditoria e do relatório anual elaborado pela área que controla o Risco Operacional, o Conselho Fiscal recebeu informação e toda a documentação tratada nas seis reuniões do Comité de Risco

Operacional, mantendo o permanente acesso ao portal onde se encontra disponível toda a informação relativa ao Risco Operacional e às reuniões do Comité respectivo.

1.9.2. Risco de Crédito

O Conselho Fiscal acompanhou a análise efectuada nas reuniões da Comissão de Riscos Financeiros à evolução das responsabilidades dos Clientes. Desta análise, conduzida de forma sistemática, destaca-se aquela que incidiu sobre os aspectos seguintes:

- evolução das 20 maiores exposições de entidades não financeiras;
- evolução das 50 maiores imparidades da Banca de Empresas e de Empresários e Negócios;
- Clientes com exposições de risco de crédito superiores a 75 milhões de euros;
- Clientes pertencentes aos seguintes grupos sujeitos a observação regular:
  - 100 maiores Clientes sem imparidades individuais constituídas;
  - 50 maiores Clientes com imparidades individuais constituídas;
  - 50 maiores Clientes em recuperação ou execução judicial; e
  - projectos da Carteira de Project Finance;
- incumprimentos superiores a 250 000 € da Banca de Empresas e de Empresários e Negócios;
- evolução da distribuição da carteira da Banca de Empresas por classe de *rating*;
- evolução das 100 maiores exposições no sector de construção civil e obras públicas;
- evolução das 20 maiores exposições no sector das actividades imobiliárias;
- evolução da carteira de crédito de grupos controlados por entidades residentes em Espanha;
- evolução da carteira de crédito de não residentes em Portugal e Espanha; e
- evolução dos valores superiores a 250 m.€ dos imóveis recebidos em pagamento e respectivas imparidades.

Nos termos do artigo 20 do CVM e de acordo com o artigo 109 do *Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF)*, a celebração de negócios da sociedade com accionistas titulares de participações qualificadas ou com entidades com quem eles tivessem qualquer relação, bem como a fixação ou a revisão dos limites de exposição que de tais negócios tivessem decorrido – num total de oito – foi sempre submetida a parecer prévio do Conselho Fiscal, independentemente do seu montante.

Nos termos previstos no n.º 8 do artigo 85 do RGICSF, o Conselho Fiscal emitiu ainda vinte e cinco pareceres prévios sobre a fixação ou a revisão dos limites de exposição, em condições normais de mercado, de entidades nas quais os membros do órgão de administração ou do órgão de fiscalização do BPI fossem gestores ou detivessem participações qualificadas.

1.9.3. Riscos financeiros

O Conselho Fiscal continuou a dedicar especial atenção ao acompanhamento da evolução dos mercados financeiros, tendo em vista a avaliação da estratégia e acções seguidas, dando especial atenção à exposição a produtos e mercados considerados de maior risco.

No que se refere aos assuntos tratados nas reuniões da Comissão de Riscos Financeiros, regista-se que:

- o Conselho Fiscal tem acesso às actas de todas as reuniões da Comissão e que
- os Membros do Conselho Fiscal têm acesso a tais reuniões sempre que, tendo em conta os assuntos a tratar, a sua participação for considerada de interesse.

1.9.4. Risco Reputacional

No decurso de 2015, foi sendo analisada informação disponibilizada sobre os Índices de Qualidade de Serviço (IQS) do Banco BPI, que tomam como referencial o Índice Europeu de Satisfação do Cliente e Índices de Qualidade de Serviço da concorrência.

O Conselho Fiscal analisou o relatório anual da actividade da Direcção de Relações com Investidores, relativo ao desempenho das suas funções de divulgação de informação financeira e de resposta às solicitações dos investidores, analistas e demais agentes do mercado.

Foram também objecto de análise os relatórios de acompanhamento das empresas de *rating*.

O Conselho Fiscal analisou ainda e deu seguimento a todas as Comunicações de Irregularidades, sendo estas irregularidades entendidas como factos que violem ou comprometam seriamente:

a) o cumprimento dos princípios legais, regulamentares, éticos e deontológicos a que estão vinculados os membros dos Órgãos Sociais e os Colaboradores das Sociedades integradas no Grupo BPI, no cumprimento das respectivas funções profissionais;
b) a preservação do património de Clientes, Accionistas e do próprio BPI; ou

c) a preservação da imagem e reputação institucional do BPI.

Das nove Comunicações de Irregularidades encerradas no decurso de 2015, todas relativas ao Banco BPI, à data de elaboração deste documento registava-se a seguinte situação:

- foi encerrada uma Comunicação recebida em 2012, relativa a uma transferência fraudulenta cometida através da utilização indevida de um iPhone, em que o Banco foi condenado a suportar o valor da transferência;
- foram encerradas três Comunicações recebidas em 2014 – duas delas foram encerradas sem que fosse dada razão aos Clientes, não tendo assim resultado delas qualquer prejuízo para o Banco; a restante traduziu-se na prestação de apoio ao Cliente na resolução de um problema de direito de propriedade; e
- foram encerradas todas as cinco Comunicações recebidas em 2015 – em três delas foi dada razão aos Clientes, tendo os assuntos sido regularizados sem prejuízo para o Banco, a não ser em termos de imagem; nas outras duas não foi dada razão aos Clientes, que foram devidamente esclarecidos, podendo ter-se verificado algum prejuízo para o Banco em termos de imagem.

À data de elaboração deste documento, encontrava-se em curso apenas uma Comunicação, relativa ao Banco BPI e ao exercício de 2013, cujo processo estava em fase de recurso judicial.

1.9.5. Risco de Compliance

Foi acompanhado o desenvolvimento da actividade da Direcção de Compliance, em particular no que se refere ao controlo das actividades de prevenção do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo. Neste domínio, o Conselho Fiscal alargou a sua atenção ao relacionamento do Grupo, materializado sobretudo através daquela Direcção, com as autoridades que se ocupam do acompanhamento das matérias referidas.

Além do acompanhamento regular das intervenções levadas a cabo pela Direcção de Compliance, o Conselho Fiscal apreciou os seguintes documentos:

- Relatório de actividade desta Direcção reportado a Março de 2015;
- Relatório que corresponde ao ponto de situação da função Compliance, à data de 31 de Maio de 2015, conforme estabelecido na alínea f) do n.º 1 do artigo 17 do *Aviso* do Banco de Portugal *n.º 5 / 2008*, publicado em 1 de Julho e na alínea f) do n.º 2 do artigo 305-A do CVM; e
- Relatório de prevenção do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo, efectuado nos termos do *Aviso n.º 9 / 2012* do Banco de Portugal.

1.9.6. Acompanhamento da actividade de auditoria

No que se refere ao acompanhamento das áreas de auditoria, tanto interna como externa, merece especial referência a participação do Conselho Fiscal nos seguintes processos:

- elaboração de parecer e acompanhamento dos Planos Trimestrais de Actividade da Direcção de Auditoria e Inspecção;
- aprovação do Plano Anual de Revisão de Procedimentos do ROC / AE ou de posteriores revisões deste plano, bem como acompanhamento da actividade desenvolvida no seu âmbito, com a avaliação do seu grau de abrangência, tendo em vista a cobertura das áreas expostas a maior risco potencial;
- avaliação das conclusões das auditorias efectuadas, tanto internas como externas, acompanhamento das recomendações consideradas relevantes, análise dos prazos definidos para a sua implementação e do seu grau de cumprimento;
- análise dos Mapas de Cobertura das Auditorias internas realizadas nos últimos 3 anos;
- análise semestral das ocorrências geradoras de prejuízos;
- análise do Relatório de Actividade da Direcção de Auditoria e Inspecção, reportado a Junho de 2015.

O Conselho Fiscal foi regularmente informado sobre as comunicações enviadas ao Banco de Portugal e, posteriormente, também ao Banco Central Europeu sobre recomendações efectuadas pela respectiva equipa permanente de inspecção.

1.9.7. Reporte ao Banco de Portugal nos termos do Aviso n.º 5 / 2008

O Conselho Fiscal emitiu pareceres, que enviou ao Banco de Portugal, nos termos do *Aviso n.º 5 / 2008*, sobre a eficácia e coerência dos sistemas de controlo interno e de gestão de riscos do Grupo BPI e, em particular, do Banco BPI.

Para o efeito,

- apreciou os relatórios anuais de controlo interno elaborados pelos Conselhos de Administração de todas as empresas do Grupo sujeitas a supervisão do Banco de Portugal;
- analisou os pareceres dos respectivos revisores oficiais de contas sobre os sistemas de controlo interno subjacentes aos processos de preparação e divulgação de informação financeira;
- apreciou os relatórios elaborados pelas Direcções de Auditoria e Inspecção, de Análise e Controlo de Riscos, de Compliance e de Organização e Qualidade (Área de Risco Operacional) e pelo ROC / AE.

BPI

1.9.8. Reporte ao Banco de Portugal nos termos do Aviso n.º 9 / 2012

O Conselho Fiscal emitiu parecer, que enviou ao Banco de Portugal em Junho de 2015, sobre a actividade relacionada com a prevenção de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo, desenvolvida pelo BPI no período de Junho de 2014 a Maio de 2015.

1.10. Dar parecer sobre o Relatório, Contas e Proposta de Aplicação de Resultados apresentados pelo Conselho de Administração

Nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 420 do CSC, o Conselho Fiscal:

- acompanhou a preparação da documentação, ao longo do ano, tendo, em particular, reunido com Responsáveis e Técnicos da Direcção de Contabilidade, Planeamento e Estatística, em 8 de Março de 2016, com o objectivo de obter informação detalhada sobre a elaboração e o fecho de contas;
- contactou regularmente com Responsáveis e Técnicos do ROC / AE, acompanhando o trabalho desenvolvido por esta entidade e, em particular, com eles reuniu no dia 8 de Março de 2016 para obter uma apreciação do ROC / AE sobre as Contas na data do encerramento destas.
- examinou os seguintes documentos preparados para o exercício de 2015, os quais mereceram o seu acordo:
  - o Relatório de Gestão;
  - as Contas – que incluíram o Balanço em 31 de Dezembro, as Demonstrações dos Resultados Consolidados, dos Fluxos de Caixa Consolidados e de Alterações no Capital Próprio Consolidado – e o respectivo Anexo;
  - a Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria.

2. PARECER DO CONSELHO FISCAL

Face ao exposto, o Conselho Fiscal é de opinião que, relativamente ao exercício de 2015, o Relatório de Gestão do Grupo BPI, a Proposta de Aplicação de Resultados nele expressa, as Contas Anuais Consolidadas do Grupo, a respectiva Certificação Legal de Contas e Relatório de Auditoria e o Relatório sobre o Governo do Grupo estão de acordo com as disposições legais, estatutárias ou contabilísticas aplicáveis, pelo que recomenda a sua aprovação em Assembleia Geral de Accionistas.

Por último, transcreve-se a declaração que foi assinada individualmente por cada um dos membros do Conselho Fiscal, com o objectivo de dar cumprimento à disposição legal nela expressa:

> *«Declaro, nos termos e para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 245 do Código de Valores Mobiliários que, tanto quanto é do meu conhecimento, o Relatório de Gestão, as Contas Anuais Consolidadas, a Certificação Legal de Contas e Relatório de Auditoria e demais documentos de prestação de contas do Grupo BPI, todos relativos ao exercício de 2015, foram elaborados em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do activo e do passivo, da situação e dos resultados financeiros daquele Grupo, e o Relatório de Gestão expõe fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição do referido Grupo, contendo uma descrição dos principais riscos e incertezas com que se defrontam».*

Porto, 4 de Abril de 2016

Abel Pinto dos Reis – Presidente

Jorge Figueiredo Dias – Vogal

Rui Campos Guimarães – Vogal

Relatório sobre o Governo do Grupo BPI

O presente relatório – que faz parte integrante do Relatório e Contas do Banco BPI de 2015 – visa divulgar a estrutura e as práticas de governo societário adoptadas pelo BPI bem como o resultado da apreciação pelo BPI quanto ao cumprimento das recomendações previstas no Código de Governo das Sociedades, na versão publicada pela Comissão do Mercado de Valores Mobiliários ("CMVM") em Julho de 2013. O presente relatório foi elaborado de acordo com o disposto nos artigos 7.º e 245-A do Código dos Valores Mobiliários e com o modelo anexo ao Regulamento da CMVM n.º 4 / 2013.

Índice

PARTE I. INFORMAÇÃO SOBRE ESTRUTURA ACCIONISTA, ORGANIZAÇÃO E GOVERNO DA SOCIEDADE

A. ESTRUTURA ACCIONISTA 305

I. Estrutura de capital 305

1. Estrutura de capital 305
2. Restrições à transmissibilidade das acções 305
3. Acções próprias 305
4. Acordos em caso de mudança de controlo da sociedade 305
5. Regime a que se encontra sujeita a alteração da disposição estatutária que prevê a limitação do número de votos emitidos por um único accionista 305
6. Acordos parassociais 305

II. Participações sociais e obrigações detidas 305

7. Titulares de participações qualificadas 305
8. Número de acções e opções sobre acções BPI e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização 306
9. Poderes especiais do órgão de administração, nomeadamente no que respeita a deliberações de aumento do capital 306
10. Informação sobre a existência de relações significativas de natureza comercial entre os titulares de participações qualificadas e a sociedade 307

B. ÓRGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES 308

I. Assembleia geral 310

11. Mesa da Assembleia Geral 311
12. Direito de voto 311
13. Percentagem máxima dos direitos de voto que podem ser exercidos por um único accionista 311
14. Deliberações accionistas que, por imposição estatutária, só podem ser tomadas com maioria qualificada 312

II. Administração e supervisão 312

15. Identificação do modelo de governo adoptado. 312
16. Regras estatutárias aplicáveis à nomeação e substituição dos membros do Conselho de Administração 312
17. Composição do Conselho de Administração 313
18. Independência dos membros do conselho de administração 313
19. Qualificações profissionais e outros elementos curriculares relevantes dos membros do Conselho de Administração. 314
20. Relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros do Conselho de Administração com accionistas a quem seja imputável participação qualificada superior a 2% dos direitos de voto. 314
21. Repartição de competências entre os vários Órgãos Sociais e Comissões 314
22. Regulamento do Conselho de Administração 317
23. Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade 317
24. Órgãos competentes para realizar a avaliação de desempenho dos administradores executivos 318
25. Critérios pré-determinados para a avaliação de desempenho dos administradores executivos 319
26. Cargos exercidos pelos membros do Conselho de Administração 319
27. Identificação das comissões criadas no seio do Conselho de Administração e local onde podem ser consultados os regulamentos de funcionamento 319
28. Composição da Comissão Executiva 319
29. Competências e síntese das actividades desenvolvidas pelas comissões consultivas do Conselho de Administração. 321

III. Fiscalização 328

30. Identificação do órgão de fiscalização 328
31. Composição do Conselho Fiscal 328
32. Identificação dos membros do Conselho Fiscal independentes 328
33. Qualificações profissionais e outros elementos curriculares relevantes 328
34. Regulamento do Conselho Fiscal 328
35. Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade 328
36. Cargos exercidos em outras empresas e outras actividades relevantes exercidas pelos membros do Conselho Fiscal 328
37. Intervenção do Conselho Fiscal na contratação de serviços adicionais ao auditor externo 329
38. Outras funções do Conselho Fiscal 329

IV. Revisor oficial de contas 329

39. Identificação do Revisor Oficial de Contas e do sócio Revisor Oficial de Contas que o representa 329
40. Indicação do número de anos em que o revisor oficial de contas exerce funções consecutivamente junto da sociedade e/ou grupo. 329
41. Descrição de outros serviços prestados pelo ROC à sociedade 329

V. Auditor externo 330

42. Identificação do Auditor Externo 330
43. Número de anos em que o Auditor Externo e o sócio Revisor Oficial de Contas que o representa exercem funções junto do Grupo BPI 330
44. Política e periodicidade da rotação do auditor externo e do sócio revisor oficial de contas que o representa 330
45. Indicação do órgão responsável pela avaliação do auditor externo e periodicidade com que essa avaliação é feita 331
46. Identificação de trabalhos, distintos dos de auditoria 332
47. Remuneração 332

C. ORGANIZAÇÃO INTERNA 333

I. Estatutos 333

48. Regras aplicáveis à alteração dos Estatutos 333

II. Comunicação de irregularidades 333

49. Meios e política de comunicação de irregularidades 333

III. Controlo interno e gestão de riscos 333

50. Pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e pela implementação de sistemas de controlo interno. 333
51. Explicitação, ainda que por inclusão de organograma, das relações de dependência hierárquica e/ou funcional face a outros órgãos ou comissões da sociedade 333
52. Existência de outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos. 334
53. Identificação e descrição dos principais tipos de riscos 336
54. Processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo e gestão de riscos 336
55. Controlo interno e gestão de risco relativamente ao processo de divulgação de informação financeira 336

IV. Apoio ao Investidor 336

56. Serviço responsável pelo apoio ao investidor 336
57. Representante para as Relações com o Mercado 337
58. Pedidos de informação 337

V. Sítio de internet 337

59. Endereço do Website 337

60. Local onde se encontra a informação sobre a firma, a qualidade de sociedade aberta, a sede e os demais elementos mencionados no artigo 171.º do Código das Sociedades Comerciais 337
61. Local onde se encontram os Estatutos e os regulamentos de funcionamento dos órgãos sociais e das comissões consultivas do Conselho de Administração 337
62. Local onde se disponibiliza informação sobre a identidade dos titulares dos órgãos sociais, do representante para as relações com o mercado, da Direcção de Relações com Investidores, respectivas funções e meios de acesso 337
63. Local onde se disponibilizam os documentos de prestação de contas dos cinco anos anteriores bem como o calendário de eventos societários, incluindo, entre outra informação, as reuniões da Assembleia Geral e divulgação de contas anuais, semestrais e trimestrais 337
64. Local onde é divulgada a convocatória para a reunião da Assembleia Geral e toda a informação preparatória e subsequente com ela relacionada 337
65. Local onde se disponibiliza o acervo histórico com as deliberações tomadas nas reuniões das Assembleias Gerais da Sociedade, o capital social representado e os resultados das votações, relativamente aos três anos precedentes 337

D. REMUNERAÇÃO 337

I. Competência para a determinação 337

66. Competência para a determinação da remuneração dos órgãos sociais e dos Dirigentes da Sociedade 337

II. Comissão de remunerações 337

67. Composição da Comissão de Remunerações 337
68. Conhecimentos e experiência dos membros da comissão de remunerações em matéria de política de remunerações 337

III. Estrutura das remunerações 337

69. Descrição da política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização a que se refere o artigo 2.º da Lei n.º 28 / 2009, de 19 de Junho 337
70. Alinhamento dos interesses dos administradores com os interesses de longo prazo da sociedade 345
71. Componente variável da remuneração e impacto da avaliação de desempenho nesta componente. 345
72. Diferimento do pagamento da componente variável da remuneração 345
73. Informação diversa sobre remuneração variável em acções 346
74. Critérios em que se baseia a atribuição de remuneração variável em opções e indicação do período de diferimento e do preço de exercício 347
75. Principais parâmetros e fundamentos de qualquer sistema de prémios anuais e de quaisquer outros benefícios não pecuniários 348
76. Principais características dos regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores e data em que foram aprovados em assembleia geral, em termos individuais 348

IV. Divulgação das remunerações 351

77. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de administração da sociedade, proveniente da sociedade, incluindo remuneração fixa e variável e, relativamente a esta, menção às diferentes componentes que lhe deram origem 351
78. Montantes a qualquer título pagos por outras sociedades em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum 352
79. Remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios e os motivos por que tais prémios e/ou participação nos lucros foram concedidos 352
80. Indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício 352
81. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de fiscalização da sociedade, para efeitos da Lei n.º 28 / 2009, de 19 de Junho 352
82. Indicação da remuneração no ano de referência do presidente da mesa da assembleia geral 352

V. Acordos com implicações remuneratórias 352

83. Limitações contratuais previstas para a compensação a pagar por destituição sem justa causa de administrador e sua relação com a componente variável da remuneração 352
84. Acordos entre a sociedade e os titulares do órgão de administração e dirigentes que prevejam indemnizações em caso de demissão, despedimento sem justa causa ou cessação da relação de trabalho na sequência de uma mudança de controlo da sociedade 352

VI. Planos de atribuição de acções ou opções sobre acções 352

85. Identificação do plano e dos respectivos destinatários 352
86. Caracterização do plano de atribuição de acções e opções 353
87. Direitos de opção atribuídos para a aquisição de acções ('stock options') de que sejam beneficiários os trabalhadores e Colaboradores da empresa 354
88. Mecanismos de controlo previstos num eventual sistema de participação dos trabalhadores no capital na medida em que os direitos de voto não sejam exercidos directamente por estes (art.º 245-A, n.º 1, al. e) 354

E. TRANSACÇÕES COM PARTES RELACIONADAS 355

I.Mecanismos e procedimentos de controlo 355

89. Mecanismos implementados pela sociedade para efeitos de controlo de transacções com partes relacionadas 355
90. Indicação das transacções que foram sujeitas a controlo no ano de referência 355
91. Procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do conselho fiscal - negócios com titulares de participação 355

II. Elementos relativos aos negócios 355

92. Documentos de prestação de contas onde está disponível informação sobre os negócios com partes relacionadas 355

PARTE II. AVALIAÇÃO DO GOVERNO SOCIETÁRIO 356

1. IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DE GOVERNO DAS SOCIEDADES ADOTADO 356

2. ANÁLISE DE CUMPRIMENTO DO CÓDIGO DE GOVERNO DAS SOCIEDADES ADOTADO 356

3. OUTRAS INFORMAÇÕES 361

3.1. Regulamentação do Banco de Portugal sobre Políticas de Remuneração 361
3.2. Princípios e regras sobre a divulgação de informação relativa a este tema, seja sobre a política, seja sobre as remunerações pagas ao seu abrigo (vg. artigos 16 e 17 do Aviso 10 / 2011 do Banco de Portugal) 361
3.3. Política de remuneração dos Titulares de Funções Essenciais 361
3.3.1. Informação prestada em cumprimento do disposto no artigo 17 do Aviso 10 / 2011 do Banco de Portugal sobre a política de remuneração dos Colaboradores titulares de funções essenciais: 366
3.3.2 Principais características do sistema de benefícios de reforma de que beneficiam os Colaboradores titulares de funções essenciais 368
3.3.3. Informação quantitativa prestada em cumprimento do disposto no artigo 17 do Aviso 10 / 2011 do Banco de Portugal sobre a remuneração dos Colaboradores titulares de funções essenciais. 368
3.4. Regulamento do Programa de Remuneração Variável em Acções (RVA) 369

ANEXO 375

Parte I – Informação sobre estrutura accionista, organização e governo da sociedade

A. ESTRUTURA ACCIONISTA

I. ESTRUTURA DE CAPITAL

1. Estrutura de capital

A 31 de Dezembro de 2015 o capital social do Banco BPI era de 1 293 063 324.98 euros, representado por 1 456 924 237 acções ordinárias, sem valor nominal, nominativas e escriturais. As acções encontram-se admitidas, na totalidade, à negociação no mercado da Euronext.

Na mesma data – 31 de Dezembro de 2015 – o capital do Banco BPI era detido por 19 901 Accionistas. Destes, 19 412 eram particulares detendo 11% do capital, enquanto 489 pertenciam às classes dos investidores institucionais e das empresas e detinham os remanescentes 89% do capital.

2. Restrições à transmissibilidade das acções

Os Estatutos da Sociedade não prevêem restrições à transmissibilidade das acções, tais como cláusulas de consentimento para a alienação ou limitações à titularidade de acções.

3. Acções próprias

No final de 2015, o Banco BPI detinha 5 947 872 acções próprias, correspondentes a 0.41% do capital social e dos direitos de voto[1].

4. Acordos em caso de mudança de controlo da sociedade

Não existem acordos significativos dos quais o BPI faça parte e que entrem em vigor, sejam alterados ou cessem em caso de mudança de controlo da sociedade. Quatro empréstimos cujos montantes totalizam 660 milhões de euros contêm cláusulas que, em caso de mudança de controlo prevêem consequências que, verificadas determinadas circunstâncias, podem incluir a obrigação de reembolso antecipado.

5. Regime a que se encontra sujeita a alteração da disposição estatutária que prevê a limitação do número de votos emitidos por um único accionista

O n.º 4 do artigo 12 dos estatutos do Banco BPI estipula que não se contem os votos emitidos por um só accionista e entidades consigo relacionadas nos termos definidos por essa disposição que excedam 20% da totalidade dos votos correspondentes ao capital social.

A alteração desta disposição estatutária carece da aprovação de setenta e cinco por cento dos votos expressos em Assembleia Geral (AG).

Os estatutos do Banco BPI não consagram medidas no sentido de a manutenção daqueles limites ser objecto de reapreciação periódica em Assembleia Geral (ao contrário do que é previsto na *Recomendação I.4* do Código de Governo da CMVM).

Conforme detalhadamente se explicita no ponto 14, o Conselho de Administração, por deliberação tomada no dia 4 de Fevereiro de 2016, aprovou uma proposta de eliminação da regra estatutária de limitação à contagem de votos, a apresentar a deliberação dos Accionistas em Assembleia Geral.

6. Acordos parassociais

O Banco não tem conhecimento que exista algum acordo parassocial relativamente ao exercício de direitos sociais ou à transmissibilidade das acções do Banco BPI.

II. PARTICIPAÇÕES SOCIAIS E OBRIGAÇÕES DETIDAS

7. Titulares de participações qualificadas

Posições accionistas superiores a 2% do capital do Banco BPI[2] — Em 31 de Dezembro de 2015

Accionistas	N.º de acções	% capital detido
CaixaBank, S.A.	642 462 536	44.097%[2,3]
Santoro Finance – Prestação de Serviços, S.A.	270 643 372	18.576%[4]
Allianz SE	122 744 370	8.425%[5]
Violas Ferreira Financial, S.A.	39 063 392	2.681%[6]
Banco BIC, S.A.	33 283 372	2.284%[7]

Não existem direitos especiais conferidos pelos Estatutos a accionistas, pelo que não existem accionistas titulares de direitos especiais.

1) O saldo de acções próprias no final de Dezembro de 2015 não inclui:
   – 344 222 acções atribuídas sob condição resolutiva no âmbito do RVA mas ainda não disponibilizadas. A transmissão da propriedade das acções atribuídas, no âmbito do programa RVA, é integralmente efectuada na data de atribuição, mas a disponibilização está dependente da permanência dos Colaboradores no Grupo BPI, pelo que para efeitos contabilísticos, as acções permanecem na carteira de acções próprias do Banco BPI até à data da disponibilização.
   – 148 538 acções detidas nas carteiras de activos de seguros de capitalização unit links geridos pela BPI Vida e Pensões.
2) De acordo com disposição estatutária, os direitos de voto, para efeitos da sua contagem, estão limitados a 20%.
3) A participação detida através da Caixabank, S.A., é ainda imputável, a 31 de Dezembro de 2015, à Criteria CaixaHolding, S.A.U., detentora de 56.8% do CaixaBank, a qual é por sua vez dominada pela Fundación Bancaria Caixa d'Estalvis i Pensions de Barcelona, "La Caixa", titular de 100% dos respetivos direitos de voto, nos termos do artigo 20, n.º 1, alínea b), do CVM.
4) Participação directamente detida pela Santoro Finance – Prestação de Serviços, S.A. ("Santoro Finance"), e imputável, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 20 do CVM, à Santoro Financial Holdings, SGPS ("Santoro"), por deter a totalidade do capital da Santoro Finance, e à Senhora Engenheira Isabel José dos Santos, na qualidade de accionista da Santoro Financial Holdings, SGPS.
5) Participação indirecta detida por subsidiárias dominadas pela Allianz SE, holding do Grupo Allianz, e imputável aquela entidade nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 20 do CVM: participação directa de 8.275% detida pela Allianz Europe Ltd. (detida a 100% pela Allianz SE) e participação directa de 0.150% detida pela Companhia de Seguros Allianz Portugal (detida a 65% pela Allianz SE).
6) Participação imputável à HVF – SGPS, S.A. que detém integralmente o capital da Violas Ferreira Financial, S.A. Inclui 227 273 acções detidas por Edgar Alves Ferreira (0.016% do capital do Banco BPI), Vogal do Conselho de Administração da sociedade HVF – SGPS, S.A. e da Violas Ferreira Financial, S.A.
7) Participação de acordo com o comunicado enviado pelo Banco BIC ao Banco BPI no dia 26 de Fevereiro de 2016 e comunicado ao mercado na mesma data. Inclui 27 646 900 acções detidas directamente pelo Banco BIC, S.A. (1.90% do capital do Banco BPI) e, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 20 do CVM, inclui 5 634 822 acções detidas por Fernando Leonidio Mendes Teles (0.387% do capital do capital do Banco BPI) e 1 650 acções detidas por Fernando José Aleixo Duarte, respectivamente, Presidente do Conselho de Administração e Administrador do Banco BIC. De acordo com o comunicado emitido a 2 de Março de 2016, o Banco BIC informou que a ultrapassagem do limite de 2% ocorreu no dia 11 de Abril de 2013, na sequência da aquisição de 612 182 acções do Banco BPI pelo Banco BIC. Em resultado dessa aquisição, o Banco BIC passou a ser titular de 26 569 873 acções do Banco BPI (1.912% do capital). De entre os seus administradores, o Presidente do Conselho de Administração, Fernando Leonidio Mendes Teles, era nessa data titular de 1 752 722 acções do Banco BPI (0.126% do capital).

Para além das participações superiores a 2% anteriormente referidas, existe um conjunto de accionistas de referência que detêm posições superiores a 1% no capital da sociedade.
A 31 de Dezembro de 2015, um grupo de accionistas que, em conjunto, aqui se designam por Arsopi[1], detinha participações que, quando agregadas, totalizavam 2.0475% do capital social do Banco BPI. Na mesma data, o grupo Nors[2] (Auto-Sueco, Lda.) detinha 1.519% do capital do Banco.

8. Número de acções e opções sobre acções BPI e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização[3]

Detidas em 31 Dez. 15	Acções	Opções sobre acções BPI	Obrigações	
	Quantidade	Quantidade	Quantidade	Valor nominal (€)
Conselho de Administração				
Artur Santos Silva	500 000	0	0	
Fernando Ulrich[4]	2 092 180	0	0	
Alfredo Rezende de Almeida	2 250 000	0	0	
António Domingues[4]	56 042	426 820	0	
António Lobo Xavier	0	0	0	
Armando Leite de Pinho	0	0	0	
Carla Bambulo	0	0	0	
Carlos Moreira da Silva	66 333	0	0	
Edgar Alves Ferreira	227 273	0	0	
Ignacio Alvarez-Rendueles	0	0	0	
Isidro Fainé Casas	0	0	0	
João Pedro Oliveira e Costa[4]	10 708	127 249	0	
José Pena do Amaral[4]	184 913	358 530	0	
Lluis Vendrell	0	0	0	
Manuel Ferreira da Silva[4]	930 884	402 901	0	
Marcelino Armenter Vidal	0	0	0	
Maria Celeste Hagatong[4]	885 151	0	0	
Mário Leite da Silva	0	0	0	
Pedro Barreto[4]	500 000	358 530	0	
Tomaz Jervell[5]	15 680	0	0	
Vicente Tardio Barutel	0	0	0	
Santoro Finance – Prestação de Serviços, S.A.	270 643 372	0	0	
Conselho Fiscal				
Abel Pinto dos Reis	0	0	0	
Jorge Figueiredo Dias	0	0	0	
Rui Campos Guimarães	0	0	0	

Na nota às demonstrações financeiras consolidadas 4.52 – Partes relacionadas é prestada informação sobre os títulos individualmente detidos pelos membros do Órgão de Administração com menção dos eventos ocorridos durante o exercício.

9. Poderes especiais do órgão de administração, nomeadamente no que respeita a deliberações de aumento do capital

Não existe qualquer autorização em vigor que conceda poderes especiais ao Conselho de Administração no que respeita a deliberações de aumento de capital.

1) Em 31 de Dezembro de 2015, sociedades dominadas pelo Administrador Armando Leite de Pinho detinham 7 856 695 acções representativas de 0.5% do capital do BPI. Pessoas relacionadas por laços familiares e sociedades com as mesmas ligadas detinham participações que, somadas às anteriormente mencionadas, ascendem a 29 832 650 acções, representativas de 2.0475% do capital do BPI. Tal não significa, de acordo com a informação de que o Banco dispõe, que a referida agregação configure uma participação qualificada no capital do BPI nos termos do artigo 16 e seguintes do Código dos Valores Mobiliários.
2) Participação detida através da Norsócia SGPS, S.A. e da Ascendum España S.L., detidas, a 31 de Dezembro de 2015, respectivamente, a 100% e 50% pelo Grupo Nors (Auto-Sueco, Lda.). Estas empresas detinham em 31 de Dezembro de 2015, respectivamente, 11 050 105 e 11 084 734 acções do Banco BPI, representativas de 0.758% e 0.761% do capital social do Banco BPI.
3) A informação em causa reporta-se aos membros em funções a 31 de Dezembro de 2015.
4) Membro da Comissão Executiva.
5) Renunciou ao cargo em 25 de Janeiro de 2016.

10. Informação sobre a existência de relações significativas de natureza comercial entre os titulares de participações qualificadas e a sociedade

A celebração de negócios entre a sociedade e accionistas titulares de participações qualificadas, ou com entidades com quem eles se encontrem em qualquer relação, nos termos do art.º 20 do CVM, é sempre submetida a parecer prévio do Conselho Fiscal, independentemente do seu montante.

Durante o ano de 2015 o Conselho Fiscal foi chamado – nos termos do n.º 3 do artigo 109 do *Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras* – a emitir oito pareceres prévios relativos a operações ou revisão do limite de exposição, em condições normais de mercado, de accionistas titulares de participação qualificada.

O Conselho Fiscal emitiu, igualmente, vinte e cinco pareceres prévios, nos termos previstos no n.º 8 do artigo 85 do mesmo *Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras*, sobre operações ou revisões de limites de crédito a entidades em que os membros do órgão de administração ou fiscalização do Banco eram gestores ou em que detinham participações qualificadas.

Não foram realizados, em 2015, nenhuns negócios ou operações entre o Banco BPI, de um lado, e membros do seu Conselho de Administração, membros do seu Conselho Fiscal, titulares de participações qualificadas ou sociedades pertencentes ao Grupo, de outro lado, que tenham sido economicamente significativos e, cumulativamente, tenham sido realizados em condições distintas da prática do mercado (aplicáveis a operações similares) ou fora do âmbito da actividade corrente do banco.

Importa, no entanto, relevar as seguintes relações de negócio existentes entre o BPI e alguns dos seus titulares de participações qualificadas e accionistas de referência.

A saber:

Grupo Allianz

O BPI detém uma parceria[1] com o Grupo Allianz para os seguros dos ramos reais e vida risco, consubstanciada numa participação de 35% na Allianz Portugal[2] e num acordo de distribuição de seguros através da rede comercial do Banco.

Em 31 de Dezembro de 2015, o Grupo Allianz detinha uma participação de 8.4% no capital social do Banco BPI.

La Caixa

O BPI tem com o La Caixa uma parceria consubstanciada numa oferta de produtos e serviços para apoiar as empresas que operam no espaço ibérico, permitindo-lhes realizar operações financeiras internacionais em condições idênticas às que realizam no respectivo mercado doméstico.

Arsopi[3]

O BPI detém uma parceria com a Arsopi, consubstanciada:

- numa participação de 14%[4] no capital de uma empresa *holding* denominada Viacer;
- numa participação directa e indirecta (via Viacer) de 13.5%[5] e 9.5%, respectivamente, num total de 23.02% no capital de uma *holding* denominada Petrocer, neste momento sem actividade.

Os activos mais significativos da Viacer são uma participação de 56% no capital da Unicer – uma das maiores empresas nacionais de produção e distribuição de bebidas.

1) Da qual resultam proveitos em forma de participação nos lucros (pela participação no capital) e comissões (pela venda dos seguros na rede do banco).
2) Participação consolidada nas contas do Banco BPI pelo método de equivalência patrimonial.
3) A entidade Arsopi não detém participação qualificada nos termos do artigo 20 do Código de Valores Mobiliários, conforme explicitado na nota 1 da pág. 306.
4) O Grupo Arsopi detém uma participação de 28.5%.
5) O Grupo Arsopi detém uma participação directa de 5.0% e uma participação indirecta – via Viacer – de 19.38%.

B. ÓRGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES

MODELO DE GOVERNO

O modelo de governo do BPI estrutura-se segundo uma das três modalidades previstas no Código das Sociedades Comerciais – comummente referida como o Modelo Latino.

A gestão da sociedade compete ao **Conselho de Administração** que compreende uma **Comissão Executiva** – formada por profissionais independentes de quaisquer accionistas ou interesses específicos – na qual o Conselho delegou amplos poderes de gestão para a condução da actividade corrente.

No âmbito do Conselho de Administração, funcionam quatro comissões especializadas, compostas exclusivamente por membros não executivos: (i) a **Comissão de Auditoria e Controlo Interno** (CACI), que assegura um acompanhamento especialmente próximo da Comissão Executiva; (ii) a **Comissão de Riscos Financeiros** (CRF), à qual cabe, sem prejuízo das competências que nessas matérias são do **Conselho Fiscal**, acompanhar a política de gestão de todos os riscos financeiros, incluindo os riscos de crédito, da actividade do Banco, bem como acompanhar a gestão do fundo de pensões do mesmo; (iii) a **Comissão de Governo da Sociedade** (CGS), à qual compete apoiar e aconselhar o Conselho de Administração no aperfeiçoamento do modelo de governo e fiscalização e pronunciar-se sobre questões no âmbito da ética, da deontologia profissional, da responsabilidade social e da protecção do ambiente e (iv) a **Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações** (CNAR), à qual compete dar parecer sobre o preenchimento de vagas ocorridas nos órgãos sociais e sobre a escolha de Administradores a designar para a Comissão Executiva e exercer as competências que, em matéria de política de remuneração, são previstas pelo artigo 7.º do *Aviso n.º 10 / 2011* do Banco de Portugal.

As competências de fiscalização estão atribuídas ao Conselho Fiscal (CF) – cujas responsabilidades essenciais incluem, a fiscalização da administração, a vigilância do cumprimento da Lei e dos Estatutos pela Sociedade, a verificação das contas, a fiscalização da independência do Revisor Oficial de Contas e do Auditor Externo, bem como avaliar a actividade deste último – e ao **Revisor Oficial de Contas** (ROC), cuja função primordial consiste em examinar e proceder à certificação legal das contas.

A **Assembleia Geral** (AG), constituída por todos os Accionistas, delibera sobre as matérias que lhes são especialmente atribuídas pela lei ou pelos Estatutos – incluindo a eleição dos órgãos sociais, a aprovação do relatório de gestão, contas do exercício, distribuição de resultados, e aumentos de capital –, bem como, se tal lhe for solicitado pelo Conselho de Administração, sobre matérias de gestão da sociedade.

A **Comissão de Remunerações** (CR), composta por três Accionistas, é eleita pela Assembleia Geral. A Comissão fixa a remuneração dos titulares dos órgãos sociais do Banco BPI, com base em parecer da CNAR, devendo obedecer, no que respeita à remuneração fixa dos membros do Conselho de Administração e às remunerações variáveis da Comissão Executiva, aos limites definidos pela Assembleia Geral.

O **Secretário da Sociedade** é designado pelo Conselho de Administração e desempenha as funções previstas na lei e outras atribuídas pelo Banco.

Em 31 Dezembro de 2015

Mesa da Assembleia Geral

Presidente
Miguel Luís Kolback da Veiga

Vice-Presidente
Manuel Cavaleiro Brandão

Secretários
Alexandra Magalhães
Luís Manuel Amorim

Conselho Fiscal

Presidente
Abel António Pinto dos Reis

Vogais
Jorge de Figueiredo Dias
Rui Guimarães

Suplentes
Francisco Javier Olazabal
Luís Roque de Pinho Patricio

Revisor Oficial de Contas

Efectivo
Deloitte & Associados, SROC, S.A.[8]

Suplente
Carlos Luís Oliveira de Melo Loureiro

Comissão de Remunerações

CaixaBank, S.A.[4]
Arsopi – Holding, SGPS, S.A.[5]
Violas Ferreira Financial, S.A.[6]

Conselho de Administração

Presidente
Artur Santos Silva

Vice-Presidente
Fernando Ulrich

Vogais
Alfredo Rezende de Almeida
Allianz Europe, Ltd.[1]
António Domingues
António Lobo Xavier
Armando Leite de Pinho
Carlos Moreira da Silva
Edgar Alves Ferreira
Ignacio Alvarez-Rendueles
Isidro Fainé Casas
João Pedro Oliveira e Costa
José Pena do Amaral
Lluís Vendrell[2]
Manuel Ferreira da Silva
Marcelino Armenter Vidal
Maria Celeste Hagatong
Mário Leite da Silva
Pedro Barreto
Santoro Finance – Prestação de Serviços, S.A.
Tomaz Jervell[3]
Vicente Tardio Barutel

Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações

Presidente
António Lobo Xavier

Vogais
Marcelino Armenter Vidal
Carlos Moreira da Silva

Comissão de Governo da Sociedade

Presidente
Artur Santos Silva

Vogais
Carla Bambulo
Armando Leite de Pinho
Tomaz Jervell[3]

Comissão de Riscos Financeiros

Presidente
Artur Santos Silva[7]

Vogais
Marcelino Armenter Vidal[7]
Vicente Tardio Barutel

Comissão Executiva do Conselho de Administração

Presidente
Fernando Ulrich

Vice-Presidente
António Domingues

Vogais
José Pena do Amaral
Maria Celeste Hagatong
Manuel Ferreira da Silva
Pedro Barreto
João Pedro Oliveira e Costa

Comissão de Auditoria e Controlo Interno

Presidente
Ruy Octávio Matos de Carvalho[9]

Vogais
Alfredo Rezende de Almeida
Ignacio Alvarez-Rendueles
Mário Leite da Silva
Edgar Alves Ferreira

Secretário da Sociedade

Efectivo
João Avides Moreira

Suplente
Fernando Leite da Silva

1) A Allianz Europe, Ltd. nomeou em 29 de Janeiro 2015, nos termos do n.º 2 do artigo 15 dos Estatutos do Banco BPI, S.A. Carla Bambulo para o exercício do cargo.
2) Cooptado em 29 de Julho de 2015, na sequência da renúncia apresentada por António Massanel Lavilla em 25 de Junho de 2015. A referida cooptação foi, nos termos legais, ratificada pelos Accionistas na Assembleia Geral de 5 de Fevereiro de 2016.
3) Apresentou renúncia ao cargo em 25 de Janeiro de 2016. O Conselho de Administração na sua reunião de 27 de Janeiro aprovou a cooptação de Tomás Jervell para preenchimento da vaga assim aberta.
4) A CaixaBank, S.A. designou Isidro Fainé Casas para a representar no exercício deste cargo.
5) A Arsopi-Holding, SGPS, S.A. designou Armando Leite de Pinho para a representar no exercício deste cargo.
6) A Violas Ferreira Financial, S.A. designou Edgar Alves Ferreira para a representar no exercício deste cargo.
7) O Conselho de Administração deliberou em 27 de Janeiro de 2016 que o cargo de Presidente da Comissão de Riscos Financeiros passaria a ser exercido pelo membro Marcelino Armenter Vidal.
8) A Deloitte & Associados, SROC, S.A. designou António Marques Dias para a representar no exercício do cargo. Em 18 de Fevereiro de 2016 a Deloitte & Associados SROC S.A. comunicou ao Banco a designação do sócio Paulo Alexandre de Sá Fernandes para a representar a partir dessa data.
9) Membro não pertencente ao Conselho de Administração.

I. ASSEMBLEIA GERAL

A Assembleia Geral (AG) é o órgão social constituído por todos os Accionistas do Banco BPI.

PRINCIPAIS COMPETÊNCIAS DA ASSEMBLEIA GERAL

- Eleição dos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, da Comissão de Remunerações e do Presidente, do Vice-Presidente e dos Secretários da Mesa da Assembleia Geral, bem como eleição do Revisor Oficial de Contas.
- Apreciação do relatório anual do Conselho de Administração, discussão e votação do balanço e contas consolidadas e individuais, assim como do parecer do Revisor Oficial de Contas.
- Avaliação do desempenho do Conselho de Administração e do Revisor Oficial de Contas.
- Deliberação sobre a aplicação dos resultados do exercício.
- Definição de um limite máximo das remunerações fixas anuais dos membros do Conselho de Administração e da percentagem máxima dos lucros consolidados do exercício que, não podendo exceder 5%, em cada ano, a remuneração variável da Comissão Executiva do Conselho de Administração pode representar.
- Apreciação da orientação estratégica e das políticas adoptadas.
- Deliberação sobre a política de dividendos a longo prazo proposta pelo Conselho de Administração.
- Deliberação sobre a aquisição e alienação de acções próprias.
- Deliberação sobre aumentos de capital e emissão de obrigações convertíveis em acções ou que confiram o direito a subscrever acções.
- Deliberação sobre alterações aos Estatutos.

Representante do Auditor Externo

O Auditor Externo, através do sócio responsável pela auditoria às demonstrações financeiras consolidadas do Banco BPI, está presente nas Assembleias Gerais Anuais, encontrando-se disponível para esclarecer os Accionistas sobre qualquer questão relacionada com as opiniões emitidas sobre as contas individuais ou consolidadas do Banco BPI.

Representante da Comissão de Remunerações

É assegurada a presença de, pelo menos, um membro da Comissão de Remunerações nas reuniões da Assembleia Geral.

Regras de funcionamento

A Assembleia Geral Anual deve, nos termos da lei, reunir até ao final do mês de Maio[1]. Adicionalmente, o Presidente da Mesa deverá convocar extraordinariamente a Assembleia Geral sempre que tal lhe seja solicitado pelo Conselho de Administração, pelo Conselho Fiscal ou por accionistas titulares de acções correspondentes ao número mínimo imposto por lei imperativa e que lho requeiram por documento escrito com assinatura em que se indiquem, com precisão, os assuntos que deverão constituir a ordem do dia e se justifique a necessidade de reunir a Assembleia Geral e sejam juntas as competentes propostas de deliberação.

Quórum constitutivo e maiorias requeridas

A Assembleia Geral pode deliberar, em primeira convocação, qualquer que seja o número de accionistas presentes ou representados, excepto sobre a alteração dos estatutos do Banco, fusão, cisão, transformação, dissolução da Sociedade, ou outros assuntos para os quais a lei exija maioria qualificada sem a especificar. Nestes casos, é necessário que estejam presentes ou representados Accionistas que detenham, pelo menos, acções correspondentes a um terço do capital social.

Em segunda convocação, a Assembleia pode deliberar, seja qual for o número de Accionistas presentes ou representados e o capital por eles representado.

Nos termos do artigo 386 do *Código das Sociedades Comerciais* (CSC), a Assembleia Geral delibera por maioria dos votos emitidos, seja qual for a percentagem do capital social nela representado, não sendo contadas as abstenções. A lei e os estatutos podem porém exigir maioria qualificada sendo esse o caso:

a) das deliberações relativas a matérias para as quais a lei exija um quórum constitutivo de um terço do capital social (como seja a alteração de estatutos, fusão, cisão, transformação), as quais nos termos do n.º 3 do artigo 386 do CSC, têm de ser aprovadas por dois terços dos votos expressos;
b) das deliberações de alteração dos Estatutos relativas à limitação dos direitos de voto emitidos por um só accionista (n.º 4 e 5 do artigo 12 e n.º 2 do artigo 30) e da deliberação sobre a dissolução da Sociedade, relativamente às quais é exigida, pelos estatutos do Banco, a aprovação por 75% dos votos expressos.

Direito à informação

No decorrer das Assembleias Gerais, qualquer Accionista pode requerer que lhe sejam prestadas as informações necessárias para formar opinião fundamentada sobre os assuntos sujeitos a deliberação.

1) Nos termos do n.º 1 do artigo 376 do *Código das Sociedades Comerciais*, a Assembleia Geral de Accionistas deve reunir, no prazo de três meses a contar da data de encerramento do exercício, ou no prazo de cinco meses, tratando-se de sociedades que devam apresentar contas consolidadas ou que apliquem o método de equivalência patrimonial.

11. Mesa da Assembleia Geral

A composição da Mesa da Assembleia Geral é a que consta do organograma "Órgãos sociais e Comissões" (página 308 do presente relatório).

Os membros da Mesa da Assembleia Geral foram eleitos na Assembleia Geral de 23 de Abril de 2014 para um mandato de três anos que termina em 31 de Dezembro de 2016.

12. Direito de voto

Tem direito de voto o Accionista que for titular de, pelo menos, uma acção do Banco BPI, no quinto dia de negociação em bolsa anterior ao da realização da Assembleia Geral (data de registo), de acordo com o princípio "uma acção / um voto".

Procedimentos relativos à representação

O BPI disponibiliza aos Accionistas no seu *web site* www.ir.bpi.pt, na página dedicada à Assembleia Geral, o anúncio convocatório, bem como uma minuta – disponível em português e inglês –para a atribuição de poderes de representação.

As representações são comunicadas por documento escrito assinado endereçado ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, o mais tardar, até ao termo do dia anterior à data de registo acima mencionado.

Procedimentos relativos ao voto por correspondência postal

O voto por correspondência encontra-se previsto estatutariamente. O BPI disponibiliza aos accionistas, na sede e no seu *web site*, um boletim de voto pré-endereçado ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, através do qual o Accionista pode exprimir de forma clara o sentido do seu voto.

O boletim deverá ser assinado, e o reconhecimento da assinatura (por notário, advogado ou solicitador) deverá ser nele registado. Os boletins de voto devem dar entrada na sede do Banco BPI até às 18 horas do terceiro dia útil anterior ao dia designado para a Assembleia Geral. A descrição do modo como se processa o escrutínio dos votos por correspondência em Assembleia Geral consta da convocatória.

A confidencialidade dos votos recebidos por correspondência é assegurada pelo Banco até ao momento da abertura dos respectivos boletins pelo Presidente da Mesa da Assembleia Geral. Nesta data, a salvaguarda da mesma passa a ser garantida pelo Presidente da Mesa da Assembleia Geral até ao momento da votação.

Cabe ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral verificar a autenticidade das declarações de voto, bem como a conformidade com as regras e inexistência de duplicação de votos, decorrente da presença, na Assembleia Geral, dos Accionistas cujo voto chegou por correspondência. Considera-se revogado o voto por correspondência, no caso da presença do Accionista ou do respectivo representante na Assembleia Geral.

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral informa os presentes da quantidade e do sentido dos votos recebidos por correspondência.

Procedimentos relativos ao voto por correspondência electrónica

O BPI faculta aos seus Accionistas a possibilidade de exercerem o voto por meios electrónicos. Os procedimentos exigidos para o voto por correspondência electrónica são, em parte, similares aos necessários para o voto por correspondência postal: o BPI disponibiliza aos Accionistas, uma minuta – disponível em português e inglês – que permite optar pelo regime de voto por correspondência electrónica. Esta minuta pode ser obtida no *web site* www.ir.bpi.pt ou mediante solicitação à Direcção de Relações com Investidores. A minuta deverá estar assinada e a assinatura reconhecida por notário, advogado ou solicitador.

Na minuta, que deverá ser remetida ao Banco, solicita-se ao Accionista que, entre outros elementos, defina uma palavra-chave e indique um endereço de *e-mail*. O BPI envia ao Accionista um *e-mail* indicando-lhe uma contra-senha, que, em conjunto com a senha inicial, lhe permitirá o acesso a um boletim de voto electrónico existente numa página do *site* www.ir.bpi.pt. O Accionista poderá exercer o seu direito de voto até às 18h do terceiro dia útil anterior à data da Assembleia Geral.

13. Percentagem máxima dos direitos de voto que podem ser exercidos por um único accionista

O n.º 4 do artigo 12 dos estatutos do Banco BPI estipula que não se contem os votos emitidos por um só accionista e entidades consigo relacionadas nos termos definidos por essa disposição que excedam 20% da totalidade dos votos correspondentes ao capital social.

O princípio da limitação do número de votos a emitir por um só accionista foi proposto pelo então Conselho Geral com o objectivo de promover um quadro indutor de uma participação equilibrada dos principais Accionistas na vida da Sociedade, na perspectiva do interesse de longo prazo dos Accionistas[1]. Conforme detalhadamente se explicita no ponto seguinte o Conselho de Administração, por deliberação tomada no dia 4 de Fevereiro de 2016, aprovou uma proposta de eliminação da referida regra estatutária de limitação à contagem de votos, a apresentar a deliberação dos Accionistas em Assembleia Geral.

1) Em 17 de Fevereiro de 2015 o accionista CaixaBank, S.A. divulgou o anúncio preliminar de uma oferta pública de aquisição das acções do Banco BPI, que colocava como condição de eficácia da oferta a eliminação da limitação à contagem de votos em apreço. Os membros do Conselho de Administração que ocupam cargos de direcção no grupo do CaixaBank, S.A. têm defendido, desde 2011, a revisão da referida limitação.

14. Deliberações accionistas que, por imposição estatutária, só podem ser tomadas com maioria qualificada

De acordo com o número dois do artigo 30 dos estatutos do Banco BPI, a alteração dos números quatro e cinco do artigo 12 desses estatutos (disposições que estabelecem e regulam a limitação do número de votos emitidos por um accionista e entidades consigo relacionadas susceptível de ser contado), do número um do artigo trigésimo primeiro (disposição que estabelece uma maioria qualificada especial para a dissolução da sociedade), bem como deste número dois do artigo 30, carece da aprovação de setenta e cinco por cento dos votos expressos, maioria esta mais elevada do que a prevista pelo número 3 do artigo 386 do *Código das Sociedades Comerciais* (dois terços dos votos emitidos).

Recorda-se que a maioria qualificada de setenta e cinco por cento em apreço, se bem que sendo mais elevada do que a maioria qualificada prevista por lei, é, tal como esta última, definida em função dos votos emitidos e não dos votos correspondentes ao capital social.

O Conselho de Administração, considerando:

a) que a regra de limitação de votos em apreço teve em vista promover um quadro indutor de uma participação equilibrada dos Accionistas na vida do Banco, na perspectiva do interesse de longo prazo dos Accionistas, e, naturalmente, dentro do que resulte recomendável do ponto de vista da manutenção de uma adequada capacidade decisória por parte do Banco;
b) que, atendendo a esse seu carácter instrumental, a referida regra de limitação de contagem de votos deve ser permanentemente confrontada com as circunstâncias concretas da vida do Banco, por forma a poder ser formado um juízo sobre se a mesma se mantém como adequada à luz do quadro e finalidades referidos na alínea anterior;
c) que foi essa exigência de uma abordagem actualizada da regra da limitação à contagem de votos que esteve na base da evolução acima assinalada quanto à percentagem limite utilizada nessa limitação;
d) que actualmente o Banco está confrontado com um quadro de circunstâncias diferente daquele que existia até recentemente;
e) que, efectivamente, o sistema financeiro português conheceu, no último ano e meio, alterações muito relevantes, entre as quais se incluem a entrada em funcionamento da União Bancária e a consequente sujeição a um novo quadro de supervisão, bem como a resolução de dois bancos de dimensão significativa;
f) que esse novo quadro com que o sistema financeiro português se confronta coloca desafios novos e exigentes que passam, entre outros aspectos, pela necessidade de dar resposta e gerir os efeitos das resoluções bancárias ocorridas, pela capacidade de resposta a eventuais tendências no sentido de uma maior concentração e pela aptidão para responder às novas exigências decorrentes do novo quadro de supervisão;
g) que esses desafios requerem que o Banco possa dispor de todos os instrumentos disponíveis para os poder enfrentar e, assim, melhor poder defender os interesses da instituição, dos seus accionistas, depositantes, colaboradores e outros *stakeholders*;
h) que um desses instrumentos é o acompanhamento e envolvimento de actuais e futuros accionistas na actividade do Banco, seja no que respeita ao apoio ao financiamento da sua actividade e da respectiva expansão, seja no que respeita ao suporte da participação do Banco em eventuais operações de concentração;
i) que, sobretudo no enquadramento atrás descrito, a existência de uma limitação estatutária à contagem de votos pode condicionar os referidos acompanhamento e envolvimento de actuais ou futuros accionistas do Banco;
j) que, nesse quadro e pelas razões referidas, se torna recomendável proceder à eliminação da limitação à contagem de votos consagrada nos estatutos do Banco.

Aprovou no dia 4 de Fevereiro de 2016 uma proposta de eliminação da referida regra estatutária de limitação à contagem de votos, a submeter a deliberação dos Accionistas em Assembleia Geral.

II. ADMINISTRAÇÃO E SUPERVISÃO

15. Identificação do modelo de governo adoptado

O modelo de governo adoptado pelo BPI encontra-se previsto no Código das Sociedades Comerciais, sendo comummente referido como Modelo Latino e é pormenorizadamente apresentado na página 308 ("B. Órgãos Sociais e Comissões").

16. Regras estatutárias aplicáveis à nomeação e substituição dos membros do Conselho de Administração

Não estão previstas nos Estatutos quaisquer regras sobre requisitos procedimentais ou materiais relacionadas com a nomeação ou substituição de membros do Conselho de Administração.

Está porém prevista no n.º 3 do artigo 29 dos Estatutos uma limitação aplicável à designação de membros do Conselho de Administração para integrar a Comissão Executiva a qual prevê que "*Não podem ser designados para a Comissão Executiva membros do Conselho de Administração que, a 31 de Dezembro do ano anterior à data da designação, tenham idade igual ou superior a 62 anos.*"

O RGICSF prevê os requisitos de adequação (idoneidade, qualificação profissional, independência e disponibilidade) que os membros do órgão de administração e do órgão de fiscalização deverão possuir para o exercício das respectivas funções.

Em cumprimento do disposto no n.º 2 do art.º 30º-A do RGICSF foi aprovada na Assembleia Geral de 29 de Abril de 2015 a "Política de Selecção e Avaliação dos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e dos titulares de funções essenciais", da qual constam as exigências e requisitos legais aplicáveis aos referidos membros

17. Composição do Conselho de Administração

A composição do Conselho de Administração e das suas comissões consultivas é apresentada no organograma "Órgãos sociais e Comissões" (página 308 do presente relatório). Quanto à data de 1.ª designação e termo de mandato, consultar o Anexo, página 375).

Em 25 de Junho de 2015 o vogal do Conselho de Administração António Massanell Lavilla apresentou a sua renúncia ao cargo, tendo o Conselho de Administração cooptado em 29 de Julho de 2015 para preenchimento da vaga assim aberta Lluís Vendrell Pí, cooptação essa que foi ratificada na Assembleia Geral de Accionistas realizada em 5 de Fevereiro de 2016.

Nos termos do artigo 15 dos Estatutos "*O Conselho de Administração é constituído por um número mínimo de onze e um número máximo de vinte e cinco membros, eleitos pela Assembleia Geral que de entre eles designará o presidente e, se assim o entender, um ou mais Vice-Presidentes.*".

Ainda de acordo com o artigo 29 do Estatutos: "*Os titulares dos órgãos sociais são eleitos por períodos de três anos, sendo sempre permitida a sua reeleição, à excepção dos membros do Conselho Fiscal que apenas poderão ser reeleitos por mais dois mandatos consecutivos.*".

18. Independência dos membros do conselho de administração

No organograma "Órgãos sociais e Comissões" (página 308) é apresentada a composição do Conselho de Administração, com indicação dos seus membros que integram a Comissão Executiva.

Membros não executivos do Conselho de Administração do Banco BPI — Em 31 de Dezembro de 2015

	Comissões consultivas do Conselho de Administração				
	Comissão de Auditoria e Controlo Interno	Comissão de Riscos Financeiros	Comissão de Governo da Sociedade	Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações	Qualificação quanto à independência
Presidente					
Artur Santos Silva		Presidente	Presidente		Independente
Vogais					
Alfredo Rezende de Almeida	Vogal				Independente
António Lobo Xavier				Presidente	Independente
Armando Leite de Pinho			Vogal		Independente
Carla Bambulo			Vogal		✓
Carlos Moreira da Silva				Vogal	Independente
Edgar Alves Ferreira	Vogal				✓
Ignacio Alvarez-Rendueles	Vogal				✓
Isidro Fainé Casas					✓
Lluis Vendrell					✓
Marcelino Armenter Vidal		Vogal		Vogal	✓
Mário Leite da Silva	Vogal				✓
Tomaz Jervell			Vogal		Independente
Vicente Tardio Barutel		Vogal			✓

Independente: Nos termos da *Recomendação II.1.7* do Código de Governo das Sociedades divulgado pela CMVM, considera-se independente o membro do Conselho de Administração que não esteja associado a qualquer grupo de interesses específicos na sociedade nem se encontre em alguma circunstância susceptível de afectar a sua isenção de análise ou de decisão, nomeadamente em virtude de:

a) Ter sido Colaborador da sociedade ou de sociedade que com ela se encontre em relação de domínio ou de grupo nos últimos três anos;
b) Ter, nos últimos três anos, prestado serviços ou estabelecido relação comercial significativa com a sociedade ou com sociedade que com esta se encontre em relação de domínio ou de grupo, seja de forma directa ou enquanto sócio, administrador, gerente ou dirigente de pessoa colectiva;
c) Ser beneficiário de remuneração paga pela sociedade ou por sociedade que com ela se encontre em relação de domínio ou de grupo além da remuneração decorrente do exercício das funções de administrador;
d) Viver em união de facto ou ser cônjuge, parente ou afim na linha recta e até ao 3.º grau, inclusive, na linha colateral, de administradores ou de pessoas singulares titulares directa ou indirectamente de participação qualificada;
e) Ser titular de participação qualificada ou representante de um accionista titular de participação qualificada.

O administrador em causa não se encontra em nenhuma das situações mencionadas nas alíneas a) a e) que constituem o referencial em apreço, nem é abrangido pela situação descrita em ✓.

✓ O administrador em causa não é titular de participação qualificada igual ou superior a 2% do capital da sociedade; o administrador em causa ocupa cargo(s) de direcção em entidade(s) detentora(s) de participação qualificada igual ou superior a 2% do capital do Banco BPI ou em entidade(s) do grupo daquela(s), circunstância que, no entendimento do Conselho de Administração, não significa, nem tem como consequência que o referido administrador deva ser considerado como representante de ou pessoa que actua em nome ou por conta da(s) entidade(s) acima mencionada(s); se porém, se interpretar em termos latos a expressão "representante de um accionista titular de participação qualificada", de forma a que se considere existir tal actuação pelo simples facto de se ser dirigente da(s) referida(s) entidade(s), então o administrador indicado encontra-se nessa situação.

19. Qualificações profissionais e outros elementos curriculares relevantes dos membros do Conselho de Administração

Consultar Anexo ao presente relatório (página 375).

20. Relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros do Conselho de Administração com accionistas a quem seja imputável participação qualificada superior a 2% dos direitos de voto

Como se refere supra no ponto 7 do presente relatório os Accionistas aos quais são imputáveis participações qualificadas superiores a 2% são pessoas colectivas. Assim, e por natureza, não se verifica a existência de qualquer relação familiar entre os membros do Conselho de Administração e os accionistas detentores de participação qualificada superior a 2%.

As relações profissionais dos membros do Conselho de Administração com os accionistas detentores de participação qualificada superior a 2% encontram-se descritas relativamente a cada membro no Anexo ao presente documento, aí se indicando os cargos profissionais exercidos nos accionistas pessoas colectivas que detêm participação qualificada superior a 2%.

Não foi comunicada ao BPI existência de quaisquer relações comerciais, habituais e significativas, entre os membros do Conselho de Administração e os accionistas pessoas colectivas que detêm participação qualificada superior a 2% no BPI.

21. Repartição de competências entre os vários Órgãos Sociais e Comissões

21.1. Conselho de Administração

O Conselho de Administração é o órgão social ao qual estão atribuídos os mais amplos poderes de gestão e de representação da Sociedade, sem prejuízo dos poderes específicos que a lei atribui ao Conselho Fiscal. As grandes linhas estratégicas do Grupo BPI são por ele definidas.

PRINCIPAIS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

- Designar, de entre os seus membros, a Comissão Executiva.
- Definir as políticas gerais do Grupo BPI, entendendo-se por Grupo BPI, para este efeito, o conjunto das instituições de crédito e sociedades financeiras dominadas directa ou indirectamente pelo Banco BPI, S.A., incluindo as entidades com contrato de gestão a assumir pelo BPI.
- Aprovar o plano estratégico e os planos e orçamentos, tanto anuais como plurianuais, e as suas alterações, e acompanhar periodicamente a sua execução.
- Preparar os documentos de prestação de contas e a proposta de aplicação de resultados, a apresentar à Assembleia Geral.
- Tomar a iniciativa de propor eventuais alterações de estatutos e de aumentos de capital, e ainda de emissões de obrigações que não caibam na sua competência, apresentando as correspondentes propostas à Assembleia Geral.
- Aprovar os códigos de conduta das sociedades que dominar totalmente.

Compete, também, ao Conselho de Administração praticar todos os demais actos necessários ou convenientes para a prossecução das actividades compreendidas no objecto social e, designadamente:

- representar a Sociedade em juízo ou fora dele, activa e passivamente, instaurar e contestar quaisquer procedimentos judiciais ou arbitrais, confessar, desistir ou transigir em quaisquer acções e comprometer-se em árbitros;
- adquirir, alienar ou onerar quaisquer bens ou direitos;
- deliberar, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º dos Estatutos, sobre a participação da Sociedade no capital social de outras sociedades e em contratos de associação em participação, em agrupamentos complementares de empresas e em agrupamentos europeus de interesse económico;
- aprovar participações em bancos e companhias de seguros, bem como a sua alienação;
- aprovar operações de crédito a empresas ou grupos de empresas com exposição superior a 300 M.€;
- designar os Administradores dos bancos controlados pelo BPI;
- constituir mandatários para a prática de determinados actos, ou categorias de actos, definindo a extensão dos respectivos mandatos.

São, igualmente, competências do Conselho de Administração as seguintes:

- fixar, na deliberação que proceder a esta delegação, os poderes de gestão corrente da Comissão Executiva, composta por três a nove membros;
- cooptar administradores para o preenchimento das vagas que venham a ocorrer;
- designar um secretário da Sociedade e um secretário suplente;
- aprovar os regulamentos de funcionamento da Comissão Executiva, bem como o da Comissão de Auditoria e Controlo Interno, da Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações e o da Comissão de Governo da Sociedade; estas duas últimas comissões devem elaborar pareceres, pelo menos anualmente, para apreciação e aprovação pelo Conselho de Administração.

21.2. Comissão Executiva do Conselho de Administração

Por deliberação do Conselho de Administração, é delegada na Comissão Executiva do Conselho de Administração a gestão corrente da Sociedade, nesta se compreendendo todos os poderes de gestão necessários ou convenientes para o exercício da actividade bancária nos termos e com a extensão com que a mesma é configurada na lei, e, nomeadamente, poderes para decidir e para representar a Sociedade nas seguintes matérias:

PRINCIPAIS COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO EXECUTIVA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

- Operações de concessão de crédito ou financiamento.
- Prestação remunerada de garantias pessoais.
- Prestação de garantias reais que tenham por objecto valores mobiliários e que sejam necessários ou convenientes para a prossecução das actividades compreendidas no objecto da Sociedade.
- Realização de operações cambiais.
- Realização de operações passivas.
- Emissão de obrigações de caixa e instrumentos financeiros de natureza similar.
- Subscrição, aquisição, alienação ou oneração de participações de capital em quaisquer sociedades, à excepção das participações em Bancos e Companhias de Seguros.
- Aquisição, alienação ou oneração de quaisquer outros valores mobiliários.
- Aquisição, alienação e oneração de bens móveis e imóveis.
- Aquisição de serviços.
- Admissões, definição dos níveis, categorias, condições remuneratórias e outras regalias dos Colaboradores, bem como atribuição de cargos directivos.
- Exercício do poder disciplinar e aplicação de quaisquer sanções.
- Abertura ou encerramento de sucursais ou agências.
- Designação de quem deverá representar o Banco nas assembleias gerais das sociedades suas participadas, fixando o sentido de voto aí expresso.
- Designação das pessoas que deverão exercer os cargos sociais para os quais o Banco venha a ser eleito, bem como das pessoas que o Banco deva indicar para se candidatarem a quaisquer cargos sociais, salvo os membros do Conselho de Administração dos Bancos que a Sociedade controle.
- Emissão de instruções vinculantes às sociedades que estiverem com a Sociedade em relação de grupo constituído por domínio total.
- Representação do Banco em juízo ou fora dele, activa e passivamente, compreendendo a instauração e contestação de quaisquer procedimentos judiciais ou arbitrais, bem como a confissão, desistência ou transacção em quaisquer acções e a assunção de compromissos arbitrais.
- Constituição de mandatários, com ou sem procuração, para a prática de determinados actos, ou categorias de actos, definindo a extensão dos respectivos mandatos.

No que diz respeito às operações de concessão de crédito ou de financiamento e à prestação remunerada de garantias pessoais, não poderá resultar envolvimento em relação a uma só entidade (ou, se a mesma estiver inserida num grupo, em relação ao grupo) superior a 15% dos capitais próprios consolidados do Banco BPI.

Acima deste montante, o envolvimento terá de ser decidido em reunião plenária do Conselho de Administração.

21.3. Comissões consultivas do Conselho de Administração

No âmbito do Conselho de Administração, funcionam quatro comissões consultivas e de apoio especializadas, previstas estatutariamente: a Comissão de Auditoria e Controlo Interno (CACI), a Comissão de Riscos Financeiros (CRF), a Comissão de Governo da Sociedade (CGS) e a Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações (CNAR).

São as seguintes, sinteticamente, as competências destas comissões:

COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO DE AUDITORIA E CONTROLO INTERNO

À Comissão de Auditoria e Controlo Interno cabe, sem prejuízo das competências do Conselho Fiscal, acompanhar a actividade da Comissão Executiva, acompanhar o processo de preparação e divulgação da informação financeira e avaliar a eficácia dos sistemas de controlo interno, de gestão de riscos não financeiros e de auditoria interna.

COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO DE RISCOS FINANCEIROS

À Comissão de Riscos Financeiros cabe, sem prejuízo das competências legais atribuídas ao Conselho Fiscal, acompanhar a política de gestão de todos os riscos financeiros da actividade da Sociedade, designadamente riscos de liquidez, de taxa de juro, cambial, de mercado e de crédito, bem como acompanhar a política de gestão do fundo de Pensões da Sociedade.

COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO DE GOVERNO DA SOCIEDADE

Compete à Comissão de Governo da Sociedade, para além da sua missão central de apoiar e aconselhar o Conselho de Administração nas matérias relativas ao Governo da Sociedade, pronunciar-se sobre questões no âmbito da responsabilidade social, da ética, da deontologia profissional e da protecção do ambiente. A Comissão elabora anualmente um relatório sobre o funcionamento da estrutura de governo da Sociedade.

COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO DE NOMEAÇÕES, AVALIAÇÃO E REMUNERAÇÕES

A Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações tem como competências principais dar parecer sobre o preenchimento de vagas ocorridas nos órgãos sociais, sobre a escolha de Administradores a designar para a Comissão Executiva e sobre a avaliação e fixação de retribuição desta Comissão Executiva.

21.4. Secretário da Sociedade

O Secretário da Sociedade é designado pelo Conselho de Administração. A duração das suas funções coincide com a do mandato dos membros do Conselho de Administração que o designa. Em caso de falta ou impedimento do secretário, as suas funções são exercidas pelo suplente.

PRINCIPAIS COMPETÊNCIAS DO SECRETÁRIO DA SOCIEDADE

Para além de outras funções atribuídas pelo Banco, o Secretário da Sociedade desempenha as funções previstas na lei:

- Secretariar as reuniões dos órgãos sociais.
- Lavrar as actas e assiná-las conjuntamente com os membros dos órgãos sociais respectivos e o presidente da mesa da assembleia geral, quando desta se trate.
- Conservar, guardar e manter em ordem os livros e folhas de actas, as listas de presenças, o livro de registo de acções, bem como o expediente a eles relativo.
- Proceder à expedição das convocatórias legais para as reuniões de todos os órgãos sociais.
- Certificar as assinaturas dos membros dos órgãos sociais apostas nos documentos da sociedade.
- Certificar que todas as cópias ou transcrições extraídas dos livros da sociedade ou dos documentos arquivados são verdadeiras, completas e actuais.
- Satisfazer, no âmbito da sua competência, as solicitações formuladas pelos accionistas no exercício do direito à informação e prestar a informação solicitada aos membros dos órgãos sociais que exercem funções de fiscalização sobre deliberações do conselho de administração ou da comissão executiva.
- Certificar o conteúdo, total ou parcial, do contrato de sociedade em vigor, bem como a identidade dos membros dos diversos órgãos da sociedade e quais os poderes de que são titulares.
- Certificar as cópias actualizadas dos estatutos, das deliberações dos sócios e da administração e dos lançamentos em vigor constantes dos livros sociais, bem como assegurar que elas sejam entregues ou enviadas aos titulares de acções que as tenham requerido e que tenham pago o respectivo custo.
- Autenticar com a sua rubrica toda a documentação submetida à assembleia geral e referida nas respectivas actas.
- Promover o registo dos actos sociais a ele sujeitos.

22. Regulamento do Conselho de Administração

O Regulamento de funcionamento do Conselho de Administração está disponível no sítio da Internet de Relações com Investidores (www.ir.bpi.pt), na secção "Governo do Grupo BPI".

23. Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade

Em 2015 o Conselho de Administração reuniu por 14 vezes. A assiduidade de cada membro às reuniões realizadas foi a seguinte:

Membro	Presença	Representação
Artur Santos Silva	12	-
Fernando Ulrich	13	-
Alfredo Rezende de Almeida	13	-
António Domingues	13	-
António Lobo Xavier	11	2
Armando Leite Pinho	10	3
Carla Bambulo	11	1
Carlos Moreira da Silva	10	1
Edgar Alves Ferreira	13	-
Ignacio Alvarez-Rendueles	12	-
Isidro Fainé Casas	0	12
João Pedro Oliveira e Costa	13	-
José Pena do Amaral	13	-
Lluis Vendrell[1]	5	
Manuel Ferreira da Silva	12	1
Marcelino Armenter Vidal	11	1
Maria Celeste Hagatong	13	-
Mário Leite da Silva	12	1
Pedro Barreto	13	0
Tomaz Jervell[2]	10	3
Vicente Tardio Barutel	10	1

Durante o exercício de 2015 o Conselho de Administração do Banco BPI ponderou e aprovou, entre outras, as matérias que a seguir se indicam:

Principais deliberações / assuntos objecto das reuniões do Conselho de Administração

Datas	Deliberações / Assuntos
	Aprovação dos planos e orçamentos
11 Dez.	Apreciação da estimativa de resultados para 2015
11 Dez.	Apreciação e aprovação do Plano e Orçamento para 2016
13 Mar., 30 Set.	Funding and Capital Plan
11 Dez.	Aprovação do Plano de Recuperação
	Prestação de contas e proposta de aplicação de resultados
29 Jan. e 13 Mar.	Apreciação e aprovação das contas consolidadas de 2014, bem como deliberação sobre a sua divulgação pública
13 Mar.	Apreciação da situação do Grupo BPI em Fevereiro 2015
26 Mar.	Aprovação do projecto de Relatório e Contas a apresentar à AGA de 29 de Abril de 2015
29 Abr.	Apreciação das contas consolidadas em 31 de Março de 2015 bem como deliberação sobre a sua divulgação
26 Jun.	Apreciação da situação do Grupo BPI em Maio 2015
29 Jul.	Apreciação das contas consolidadas em 30 de Junho de 2015 bem como deliberação sobre a sua divulgação
30 Set.	Apreciação da situação do Grupo BPI em Agosto 2015
28 Out.	Apreciação das contas consolidadas em 30 de Setembro de 2015 bem como deliberação sobre a sua divulgação

1) Iniciou funções em 8 de Outubro de 2015.
2) Renunciou em 25 de Janeiro de 2016. O Conselho de Administração na sua reunião de 27 de Janeiro aprovou a cooptação de Tomás Jervell para preenchimento da vaga assim aberta.

Principais deliberações / assuntos objecto das reuniões do Conselho de Administração (cont.)

Datas	Deliberações / Assuntos
	Iniciativas de apresentação de propostas à Assembleia Geral de Accionistas
26 Mar.	Aprovação do projecto de Convocatória e propostas a apresentar à AGA de 29 de Abril de 2015
11 Dez., 23 Dez.	Aprovação do pedido de convocação de uma AGA para 5 de Fev. 2016 e aprovação das propostas a apresentar
	Acompanhamento da evolução das responsabilidades por pensões e dos activos dos fundos de pensões do Grupo BPI
29 Jan., 13 Mar., 29 Abr., 26 Jun., 29 Jul., 28 Out.	Apreciação das responsabilidades por pensões de reforma e de sobrevivência e da respectiva cobertura pelo fundo de pensões, bem como da rendibilidade por este alcançada
	Acompanhamento da exposição do Banco aos riscos de maior dimensão e operações de financiamento
29 Jan., 13 Mar., 26 Mar., 29 Abr., 26 Jun., 29 Jul., 28 Out., 11 Dez.	Apreciação de outras operações sujeitas ao regime do artigo 85 ou 109 da Lei Bancária
	Emissão de obrigações
29 Jan.	Aprovação da renovação / revisão do Euro Term Note Programme (EMTN Programme)
11 Dez.	Apreciação das condições de eventual emissão no mercado de Obrigações Subordinadas
	Funcionamento interno
29 Jan., 13 Mar., 29 Abr., 29 Jul., 28 Out., 11 Dez.	Informação sobre a actividade da Comissão de Auditoria e Controlo Interno
29 Jan., , 29 Abr., 29 Jul., 28 Out., 11 Dez.	Informação sobre a actividade da Comissão de Riscos Financeiros
11 Dez.	Informação sobre a actividade da Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações
28 Out.	Calendário das reuniões da Assembleia Geral e do Conselho de Administração para 2016
13 Mar.	Designações para a Comissão de Riscos Financeiros e recomposição da Comissão do Governo da Sociedade
29 Jul.	Cooptação de novo membro para o Conselho de Administração
26 Jun., 29 Jul., 28 Out.	Situação de acumulação de cargos pelos membros do Conselho de Administração
11 Dez.	Aprovação da Política de Remuneração dos Titulares de Funções Essenciais
	Outros assuntos de interesse geral para a Sociedade
29 Jan.	Plano de Reestruturação acordado com a DGCom
13 Mar.	Apreciação da carta da Santoro de 2 Março 2015, relativa à oportunidade da OPA do Caixabank e alternativas estratégicas
14 Abr.	Análise preliminar de hipóteses de consolidação no mercado nacional
30 Set.	Resultados do Supervisory Review and Evaluation Process (SREP)
30 Set.	Aviso Banco de Portugal 1 / 2015 – Reserva de conservação de fundos próprios
29 Jan., 13Mar., 14 Abr., 26 Jun., 29 Jul., 30 Set., 28 Out., 11 Dez.	BFA – Perda da equivalência de supervisão e regulamentação prudencial e ultrapassagem do limite de grandes riscos pelo Banco BPI – Avaliação das alternativas de resolução e aprovação do projecto de Cisão
29 Jan., 13 Mar., 19 Mar., 14 Abr., 30 Set.	Novo Banco
29 Jan.	BCI (Moçambique) Aumento de capital e exercício do direito de preferência
4 Mar.	OPA do Caixabank – Relatório do Conselho de Administração sobre as condições e oportunidade da OPA
29 Jan., 29 Abr., 26 Jun., 29 Jul., 28 Out.	Análise do comportamento em bolsa das acções do Banco BPI

Refere-se ainda, dada a sua relevância, que o Conselho de Administração aprovou:

- na sua reunião de 27 de Janeiro 2016 a manutenção e o prosseguimento dos actos e formalismos tendentes à execução e concretização do projecto de Cisão, aprovado em 11 de Dezembro de 2015;
- na sua reunião de 4 de Fevereiro 2016 uma proposta a apresentar a deliberação dos Accionistas reunidos em Assembleia Geral, de eliminação da regra estatutária de limitação à contagem de votos.

24. Órgãos competentes para realizar a avaliação de desempenho dos administradores executivos

A competência para a realização da avaliação de desempenho dos administradores executivos com vista à determinação das respectivas remunerações variáveis anuais está atribuída à Comissão de Remunerações (CR).

No exercício das suas competências, a Comissão de Remunerações toma em consideração as propostas e recomendações que lhe são apresentadas pela Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações nos termos do disposto no artigo 7.º, n.º 4, do *Aviso n.º 10 / 2011* do Banco de Portugal.

25. Critérios pré-determinados para a avaliação de desempenho dos administradores executivos

A CNAR, na elaboração do parecer que emite para a CR, e a própria CR definem a remuneração variável dos executivos em função da avaliação de desempenho dos mesmos e efectuam esta avaliação em função de critérios que (i) são consistentemente usados ao longo dos anos e, nesse sentido, são pré-determinados e (ii) são quantitativos.

De acordo com a política de remuneração dos membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização do Banco BPI aprovada na Assembleia Geral de 29 de Abril de 2015, para além de parâmetros não quantitativos (como os ligados à reputação / nível de reclamações, etc.), a CR tem ainda especialmente em conta os seguintes parâmetros quantitativos:

- solvabilidade (rácio de solvabilidade, rácios de incumprimento do crédito, imóveis obtidos por recuperação de crédito e situação do fundo de pensões do Banco BPI);
- rentabilidade (rentabilidade dos capitais próprios [ROE – *Return on Equity*], margem financeira, imparidades e rentabilidade ajustada pelo risco [Raroc – *Risk adjusted return on capital*]);
- eficiência (rácio de custos sobre proveitos);
- posição no mercado (quotas de mercado);
- liquidez (rácio de transformação de recursos de balanço em crédito, vencimento da dívida de médio / longo prazo e nível de utilização do BCE).

A avaliação de desempenho avalia a contribuição de cada um dos executivos à luz destes critérios.

26. Cargos exercidos pelos membros do Conselho de Administração

Remete-se quanto a este ponto para a informação constante do Anexo na página 375.

27. Identificação das comissões criadas no seio do Conselho de Administração e local onde podem ser consultados os regulamentos de funcionamento

No âmbito do Conselho de Administração, conforme anteriormente explicitado (pontos 15. e 21.) funcionam quatro comissões especializadas, compostas exclusivamente por membros não executivos:

- a Comissão de Auditoria e Controlo Interno (CACI);
- a Comissão de Riscos Financeiros (CRF);
- a Comissão de Governo da Sociedade (CGS);
- a Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações (CNAR).

O quadro integral das competências das Comissões especializadas supra identificadas encontra-se nos estatutos e no respectivo regulamento. Ambos os normativos estão disponíveis no sítio da Internet de Relações com Investidores (www.ir.bpi.pt), na secção "Governo do Grupo BPI".

As competências da CNAR decorrem ainda do que se encontra definido no *Aviso 10 / 2011* do Banco de Portugal e no RGICSF.

28. Composição da Comissão Executiva

A Comissão Executiva do Conselho de Administração (Comissão Executiva, CECA) do Banco BPI actualmente é composta por sete Administradores executivos profissionais e independentes de quaisquer accionistas ou interesses específicos.

É política do Grupo BPI que os elementos que integram a Comissão Executiva apenas exerçam outros cargos sociais por indicação do Banco quando este detém participações de relevo nessas sociedades.

Comissão Executiva	Principais áreas de responsabilidade
Presidente	
Fernando Ulrich	Contabilidade, Planeamento e Estatística; Análise e Controlo de Riscos; Risco de Crédito a Particulares; Riscos de Crédito Empresas e Negócios; Recuperação de Crédito a Empresas; Programa Lean; Gestão de Activos.
Vice-Presidente	
António Domingues	Financeira; Auditoria e Inspecção; Banca Institucional / Sector Empresarial do Estado; Serviços Financeiros – Moçambique; Jurídica; Compliance; Relações com Investidores; Unidade de Business Development – África, Banco de Fomento Angola.
Vogais	
José Pena do Amaral	Marketing; Comunicação e Gestão da Marca; Relações Públicas; Recursos Humanos; Empresários e Negócios e Parcerias comerciais; Seguros.
Maria Celeste Hagatong	Banca de Empresas; Project Finance; Investimento imobiliário; Crédito Especializado a Empresas; Gabinete para África; Sucursal Banco BPI em Espanha.
Manuel Ferreira da Silva	Acções; Corporate Finance; Estudos Económicos e Financeiros; Sucursal do BPI Investimentos em Espanha; Private Equity.
Pedro Barreto	Organização e Qualidade; Sistemas de Informação; Aprovisionamento, Outsourcing e Património; Operações; Segurança; Banca Digital; BCI Fomento (Moçambique)
João Oliveira e Costa	Banca de Particulares, Empresários e Negócios; Não residentes; Private Banking; Centros de Investimento.

Competências
A Comissão Executiva dispõe de amplos poderes de gestão, delegados pelo Conselho de Administração, para a condução da actividade corrente do Grupo, sendo o seu exercício objecto de permanente acompanhamento pelo Conselho de Administração.

Estes poderes, de decidir e representar a sociedade nas matérias referidas no ponto 21.2, encontram-se expressos no regulamento de funcionamento daquela Comissão.

O quadro integral das competências da Comissão Executiva encontra-se nos estatutos e no respectivo regulamento. Ambos os normativos estão disponíveis no sítio da Internet de Relações com Investidores, na secção "Governo do Grupo BPI".

Reuniões da Comissão Executiva
A Comissão Executiva deve reunir pelo menos uma vez por mês para tratar de assuntos de interesse geral relacionados com o Banco BPI e com as suas participadas. Em regra, reúne semanalmente. No exercício de 2015, a Comissão Executiva reuniu 61 vezes.

Regras de funcionamento
A Comissão Executiva do Conselho de Administração só poderá deliberar estando presente a maioria dos seus membros, não sendo admitida a representação.

As deliberações da Comissão Executiva do Conselho de Administração são tomadas por maioria absoluta de votos, cabendo ao Presidente voto de qualidade.

De acordo com os Estatutos não pode ser designado para a Comissão Executiva a pessoa que a 31 de Dezembro do ano anterior àquele em que teria lugar a designação, tenha idade igual ou superior a 62 anos.

Política de rotação dos pelouros da Comissão Executiva
Todos os membros da Comissão Executiva desempenham um papel activo na gestão corrente do negócio do Grupo, tendo sob sua responsabilidade uma ou mais áreas específicas do negócio, de acordo com o respectivo perfil e com as especializações individuais, e correspondendo à distribuição de responsabilidades que, em cada momento melhor contribui para o funcionamento eficaz e equilibrado daquele órgão. A Comissão Executiva reúne, em regra, semanalmente para apreciar a evolução das actividades e dos riscos do Banco. Sem prejuízo da maior ou menor concentração de um ou outro elemento numa determinada área, o processo da tomada de decisão da Comissão Executiva nas matérias relacionadas com a gestão corrente desenrola-se de modo colegial e é objecto de acompanhamento sistemático pelo Conselho de Administração. Acresce que, dada a relevância dos riscos de mercado na actividade financeira:

- Desde o início da crise financeira internacional em 2007 que a Comissão Executiva assumiu como prioridade de gestão o acompanhamento por si dos mencionados riscos.
- A Comissão de Riscos Financeiros, composta por membros não executivos do Conselho de Administração, acompanha a política de gestão de todos os riscos financeiros da actividade do Banco, incluindo os riscos de crédito, bem como a gestão do fundo de pensões do mesmo;
- Por outro lado, a Comissão de Auditoria e Controlo Interno, órgão consultivo do Conselho de Administração que reúne mensalmente (excepto nos meses de Fevereiro e Agosto) faz um estreito acompanhamento dos riscos operacionais e do exercício da função de *compliance*.

O BPI não vê vantagem, nas presentes circunstâncias e atentos os condicionalismos e o modo de funcionamento da Comissão Executiva, na rotação periódica de pelouros de nenhum membro executivo.

Informação ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal
O Presidente da Comissão Executiva envia ao Presidente do Conselho de Administração e ao Presidente do Conselho Fiscal, para seu conhecimento, as convocatórias das reuniões daquela Comissão, em momento anterior ao da sua realização. As actas das respectivas reuniões são, igualmente, disponibilizadas.

Para além da referida informação a Comissão Executiva disponibiliza semestralmente ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal um resumo de todas as matérias tratadas nas suas reuniões no referido período.

Os membros da Comissão Executiva prestam em tempo útil e de forma adequada ao pedido as informações que lhes sejam solicitadas por outros membros de órgãos sociais.

Comissões Executivas especializadas
Tendo presente a relevância que os riscos de crédito e os riscos de mercado assumem na actividade bancária, bem como a importância atribuída às tecnologias de informação como factor de competitividade, existem duas comissões especializadas: a já mencionada Comissão Executiva para os Riscos de Crédito, e a Comissão Executiva para as Tecnologias de Informação que integram, cada uma delas, para além dos membros da Comissão Executiva, os membros da alta direcção do Grupo com as principais responsabilidades nas respectivas áreas.

COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO EXECUTIVA PARA OS RISCOS DE CRÉDITO

A **Comissão Executiva para os Riscos de Crédito** é o órgão que acompanha e decide a concessão e recuperação de crédito, analisando obrigatoriamente todas as exposições de crédito superiores a determinados limites a uma só entidade.

COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO EXECUTIVA PARA AS TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO

A **Comissão Executiva para as Tecnologias de Informação** é o órgão que define e acompanha as prioridades do Banco no âmbito dos sistemas de informação, bem como o controlo dos projectos com estes relacionados e procede à avaliação e aprovação anuais do plano estratégico no âmbito dos sistemas de informação.

Composição

Além dos membros da Comissão Executiva do Banco BPI, estes órgãos incluem os primeiros responsáveis pelas direcções relevantes.

Fernando Ulrich
António Domingues
José Pena do Amaral
Maria Celeste Hagatong
Manuel Ferreira da Silva
Pedro Barreto
João Oliveira e Costa

Comissão Executiva para os Riscos de Crédito

Alexandre Lucena e Vale (Jurídica)
António Farinha Morais (Director Geral de Riscos)
Filipe Macedo Cartaxo (Banca Institucional / SEE)
Frederico Silva Pinto (Riscos de Crédito)
João Azevedo Gomes (Empresas Norte – Coord. Reg. Porto)
Joaquim Pinheiro (Recuperação de Crédito)
Luís Camara Pestana (Empresas Sul e Ilhas)
Maria do Carmo Oliveira (Grandes Empresas Norte)
Joaquim Miguel Ribeiro (Empresas Norte – Coord.Reg. Norte)
Pedro Monteiro Coelho (Grandes Empresas Sul)
Pedro Silva Fernandes (Empresas Centro)
Tiago Simões de Almeida (Project Finance)

Comissão Executiva para as Tecnologias de Informação

António Farinha Morais (Director Geral de Riscos)
Francisco Manuel Barbeira (Sistemas de Informação)
Jorge Artur Guimarães (Gestão Projectos CETI)
Manuel Maria Meneses (Organização e Qualidade)
Maria Teresa Rocha (Operações)
Teresa Sales Almeida (Marketing)

29. Competências e síntese das actividades desenvolvidas pelas comissões consultivas do Conselho de Administração

29.1. Comissão de Auditoria e Controlo Interno em 2015

Competências e actividade

À Comissão de Auditoria e Controlo Interno (CACI), cabe, sem prejuízo das competências do Conselho Fiscal, acompanhar a actividade da Comissão Executiva, acompanhar o processo de preparação e divulgação da informação financeira e avaliar a eficácia dos sistemas de controlo interno, de gestão de riscos não financeiros e de auditoria interna.

RELATÓRIO DE ACTIVIDADE DA COMISSÃO DE AUDITORIA E CONTROLO INTERNO EM 2015

A Comissão de Auditoria e Controlo Interno (CACI) realizou dez reuniões durante o ano de 2015, tendo analisado os assuntos relacionados com as competências que lhe estão atribuídas de acordo com o plano de actividade aprovado na reunião de Dezembro do ano anterior.

Nos termos do seu Regulamento, participaram regularmente nas reuniões da CACI, sem direito de voto, o Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Executiva, os membros do Conselho Fiscal e os representantes do Revisor Oficial de Contas.

Foram, além disso, chamados a participar nas reuniões os membros da Comissão Executiva e os Directores do Banco BPI, bem como das empresas do Grupo, responsáveis pelas áreas cujos assuntos foram analisados.

As análises efectuadas e as decisões tomadas fundamentaram-se principalmente nos trabalhos desenvolvidos pelos Auditores Externos, pela Direcção de Auditoria e Inspecção (DAI) e pelas restantes Direcções do Banco e empresas participadas, no âmbito das respectivas funções. Foram também suportadas, quando foi caso disso, nas acções de inspecção e nas comunicações das autoridades de supervisão.

Resume-se seguidamente a actividade desenvolvida pela CACI em 2015, enquadrando-a nas competências que lhe estão atribuídas.

1. Zelar pela observância das disposições legais e regulamentares, das normas emitidas pelas autoridades de supervisão, dos estatutos e das políticas, normas e práticas internas

A Comissão acompanhou o cumprimento das normas legais, regulamentares e internas nas áreas abrangidas pelas acções de auditoria e revisões de procedimentos das Auditorias Interna e Externa. Com essa finalidade, apreciou as conclusões dessas intervenções, que lhe foram regularmente submetidas, informando-se da concretização das recomendações delas resultantes.

Com o mesmo objectivo, a Comissão examinou, em especial, os seguintes trabalhos:

- análise, elaborada pelos Auditores Externos, dos processos instituídos nas empresas do Grupo BPI para assegurar a salvaguarda dos bens dos Clientes;
- relatório, elaborado pela DAI, sobre o cumprimento pelo Grupo BPI das normas sobre os reportes prudenciais prestados ao Banco de Portugal, bem como sobre a fiabilidade dos respectivos conteúdos;
- "Plano de Recuperação" do Grupo BPI, destinado ao Banco de Portugal e ao Banco Central Europeu (BCE), elaborado nos termos das orientações definidas pela "European Banking Authority".

A Comissão tomou igualmente conhecimento, ao longo do ano, da evolução dos processos relativos às inspecções realizadas pelo Banco de Portugal, em obediência ao Modelo de Avaliação de Riscos (MAR), às áreas de "Crédito a Grandes e Médias Empresas", "Crédito a Pequenos Negócios" e "Project Finance", inteirando-se das respostas do Banco aos relatórios dessas inspecções e do ritmo de implementação das recomendações formuladas, através de relatórios de progresso semestrais.

Com base em idêntica informação documental, acompanhou também o progresso registado no cumprimento das recomendações decorrentes:

- do Programa Especial de Inspecções ("Special Inspections Programme – SIP") do Banco de Portugal, no respeitante aos procedimentos e controlos do risco de crédito e metodologias de imparidade ("*Workstream* 1"), ao cálculo dos requisitos de fundos próprios para risco de crédito ("*Workstream* 2") e à simulação e análise dos montantes desses requisitos ("*Workstream* 2.1");
- do processo de inspecção sobre a exposição aos sectores de construção e promoção imobiliária (OIP 2012);
- do exercício transversal de revisão da imparidade da carteira de crédito (ETRICC), na vertente relativa ao acompanhamento da actividade dos fundos de reestruturação participados pelas instituições de crédito;
- do Programa Especial de Inspecção ("*Special Assessment Programme* – SAP"), destinado à avaliação das políticas e processos de gestão de riscos associados a créditos problemáticos ("*distressed loans*");
- do processo de "Avaliação Completa" ("*Comprehensive Assessment*"), promovido pelo BCE e incidindo sobre a análise da qualidade dos activos ("*Asset Quality Review* – AQR").

Foi ainda tomado conhecimento, na reunião de Abril, dos questionários preenchidos e remetidos ao BCE, relativos à gestão e controlo dos riscos de crédito, operacional, de mercado e de taxa de juro, no âmbito da iniciativa daquele Banco designada por "Thematic Review on Risk Governance and Risk Appetite".

2. Zelar pela adequação e cumprimento das políticas, critérios e práticas contabilísticas, apreciar a revisão legal de contas e acompanhar o processo de preparação e divulgação da informação financeira

A verificação do cumprimento das políticas, critérios e práticas contabilísticas e da fiabilidade da informação financeira foi também assegurada, em primeira linha, através da apreciação das conclusões das auditorias e revisões de procedimentos levadas a efeito pelas Auditorias Interna e Externa.

Além disso, a Comissão analisou em detalhe os resultados consolidados do Grupo BPI referentes a Dezembro de 2014, bem como os relativos ao primeiro, segundo e terceiro trimestres de 2015.

Apreciou também, na reunião de Março, o projecto do Relatório de Gestão e Contas respeitante ao exercício de 2014 e ainda, quanto a este exercício, o projecto de parecer do Conselho Fiscal sobre o relatório e contas e os projectos de certificação legal das contas e relatório de auditoria do Revisor Oficial de Contas. Na reunião de Setembro, analisou o relatório e contas

respeitantes ao primeiro semestre de 2015, assim como os relatórios de auditoria do Auditor Externo sobre a informação semestral, individual e consolidada.

Igualmente examinou as principais conclusões da revisão das demonstrações financeiras do Banco BPI e Banco Português de Investimento, levada a efeito pela Deloitte relativamente a 31 de Março e 30 de Setembro de 2015. Procedeu a igual análise quanto às demonstrações financeiras do Banco de Fomento Angola (BFA) respeitantes ao primeiro semestre de 2015.

Foram também analisados, nas reuniões de Abril e Outubro, os relatórios apresentados pelos Auditores Externos sobre o processo de quantificação de perdas por imparidade da carteira de crédito do Banco BPI, com referência a 31 de Dezembro de 2014 e 30 de Junho de 2015, nos termos da *Instrução n.º 5 / 2013*, do Banco de Portugal.

Ainda no que respeita ao acompanhamento da preparação e divulgação de informação financeira, a Comissão tomou conhecimento, nas reuniões de Junho e Dezembro, da "Informação trimestral consolidada" do Banco BPI, elaborada em cumprimento do *Regulamento n.º 5 / 2008*, da CMVM.

Foram, por outro lado, objecto de apreciação o relatório elaborado pela Direcção Jurídica sobre o apuramento do IRC do Banco BPI relativo a 2014 e o relatório sobre a revisão, efectuada pelos Auditores Externos, da respectiva declaração modelo 22.

Examinaram-se, além disso, na reunião de Março, as conclusões e recomendações decorrentes da análise realizada pela Deloitte aos procedimentos seguidos em diversos temas de natureza fiscal considerados relevantes para o Banco.

3. Avaliar e promover a eficácia do sistema de controlo interno

Constituiu permanente preocupação da Comissão a avaliação e promoção da eficácia dos sistemas de controlo interno do Grupo BPI.

Com essa finalidade, a Comissão avaliou regularmente os procedimentos operacionais das empresas do Grupo, incluindo sucursais e filiais.

A avaliação assentou essencialmente nos trabalhos desenvolvidos pelos Auditores Externos e Auditoria Interna, bem como em apresentações e esclarecimentos a cargo das Administrações e Direcções responsáveis.

Constituiu importante indicador a informação, periodicamente fornecida pela DAI, sobre o cumprimento e previsão dos prazos de implementação das recomendações formuladas pelas Auditorias, com indicação dos graus de risco associados.

A Comissão apreciou também periodicamente os mapas indicativos das áreas e temas objecto das auditorias realizadas pela DAI no último triénio, com o intuito de se inteirar da abrangência dessas acções e da sua contribuição para o aperfeiçoamento dos sistemas de controlo interno.

Analisou, por outro lado, na reunião de Abril, o projecto de relatório, reportado a 2014, sobre o "Processo de Auto-valiação da Adequação do Capital Interno (ICAAP)", a enviar às autoridades de supervisão, nos termos da regulamentação em vigor.

Foi também examinado, na mesma reunião, o relatório sobre o risco de concentração de crédito, com referência a Dezembro de 2014, elaborado em cumprimento da *Instrução n.º 5 / 2011* do Banco de Portugal.

Tomou-se ainda conhecimento, na reunião de Junho, do documento intitulado "Disciplina de Mercado", publicado no portal do Banco em cumprimento do disposto no *Decreto-lei n.º 104 / 2007* e *Aviso n.º 10 / 2007* e contendo informação sobre as políticas de gestão de riscos do Grupo BPI.

No que respeita ao cumprimento dos deveres de reporte às autoridades de supervisão sobre a adequação e eficácia dos sistemas de controlo interno, nos termos das disposições regulamentares do Banco de Portugal, CMVM, Instituto de Seguros de Portugal e "*Commission de Surveillance du Secteur Financier*" do Luxemburgo, a Comissão analisou:

- os relatórios anuais sobre as funções de gestão de riscos, compliance e auditoria interna do Grupo BPI, BPI Gestão de Activos e BPI Global Investment Fund Management Company – BPI GIF (Luxemburgo);
- os relatórios anuais de controlo interno do Grupo BPI e das suas participadas e sucursais sujeitas a supervisão em base consolidada, bem como os pareceres dos respectivos órgãos de fiscalização e revisores oficiais de contas, enviados ao Banco de Portugal e CMVM;
- os relatórios anuais sobre prevenção do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo do Banco BPI, Banco Português de Investimento e BPI Gestão de Activos, bem como os pareceres dos respectivos órgãos de fiscalização, enviados ao Banco de Portugal;
- o relatório anual sobre a função de auditoria interna, bem como o relatório anual sobre o sistema de gestão de riscos e controlo interno da BPI Vida e Pensões e o relatório do respectivo revisor oficial de contas, os dois últimos enviados à Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF).

Na reunião de Maio, a Comissão passou em revista os aspectos mais significativos e as principais regras de gestão dos riscos operacional, de compliance, de crédito, de mercado, de liquidez, cambial e dos sistemas de informação do BFA, tendo a respectiva Comissão Executiva prestado os necessários esclarecimentos sobre estas matérias.

4. Avaliar e promover a eficácia do sistema de gestão de riscos não financeiros

a) Risco operacional

Um dos principais meios utilizados na avaliação e promoção da eficácia do controlo do risco operacional consistiu na já referida apreciação das conclusões e recomendações das auditorias internas e das revisões de procedimentos efectuadas pelos Auditores Externos, em conjunto com os responsáveis das Direcções e empresas do Grupo objecto dessas acções.

Esta apreciação permitiu identificar as deficiências mais relevantes e formular recomendações aos órgãos e empresas do Grupo auditados, bem como transmitir sugestões à Comissão Executiva quanto às matérias em causa.

Para além das auditorias e revisões de procedimentos já atrás mencionadas, foram ainda apreciadas com essa finalidade, no decurso de 2015, as que incidiram sobre as seguintes áreas:

(i) Revisões de procedimentos dos Auditores Externos:

- Direcção de Riscos de Crédito – Área de Rating
- Transferências efectuadas pelo Banco no mercado doméstico e no estrangeiro
- Captação de recursos ao nível dos balcões
- Controlos Gerais Informáticos – Aplicação SAMF
- Direcção Financeira – Área de Tesouraria – Liquidez
- Direcção de Investimento Imobiliário – Área de Avaliações
- BFA – Direcção de Acompanhamento, Recuperação e Contencioso de Crédito
- BFA – Direcção de Estrangeiro e Tesouraria
- BFA – Controlos Gerais Informáticos – Aplicações Banka e Financa

(ii) Auditorias da Direcção de Auditoria e Inspecção do Banco BPI

- Sucursal de França
- Direcção de Operações de Meios de Pagamentos e Mercados – Área de Transferências
- Direcção de Operações e Instrumentos Financeiros – Custódia
- Banco BPI Cayman
- Sucursal de Cayman
- Sucursal de Macau
- Direcção de Operações de Crédito – Área de Particulares, Empresas e Negócios
- Sucursal de Espanha
- BPI GIF (Luxemburgo)

Foi efectuada, além disso, detalhada análise, na reunião de Abril, dos relatórios anuais sobre a gestão do risco operacional, da continuidade de negócio e da segurança de informação, cuja coordenação é assegurada pela Área de Gestão de Riscos Operacionais da Direcção de Organização e Qualidade. A Comissão inteirou-se assim das actividades desenvolvidas em 2014 naquelas três vertentes, bem como dos respectivos objectivos e iniciativas em curso, com vista à gestão destes riscos no Grupo BPI.

Nas reuniões de Janeiro e Julho, a Comissão tomou conhecimento das ocorrências averiguadas pela DAI que geraram prejuízo, respectivamente no segundo semestre de 2014 e no primeiro semestre de 2015, tendo analisado as causas operacionais dessas ocorrências e as medidas decididas para a sua eliminação.

Procedeu também a idêntica análise, na reunião de Maio, quanto à sinistralidade ocorrida no BFA em 2014, através de relatório elaborado pela Direcção de Auditoria, Inspecção e Segurança (DAI) daquele Banco.

Examinou ainda, nas referidas reuniões de Janeiro e Julho, informação estatística apresentada pela DAI sobre as ocorrências desta natureza verificadas no Banco BPI, respectivamente nos triénios 2012/2014 e 2013/2015, com discriminação dos riscos imputados ao Banco e aos Colaboradores, bem como dos riscos assumidos pelo Banco.

Foram, além disso, apreciadas, nas reuniões de Março e Setembro, as sínteses preparadas pela Área de Qualidade da Direcção de Organização e Qualidade acerca das reclamações de Clientes recebidas no Banco BPI no semestre anterior, bem como as melhorias introduzidas nos procedimentos internos decorrentes das situações reclamadas, com vista ao aperfeiçoamento do controlo do risco operacional. Na reunião de Novembro, efectuou-se semelhante análise da síntese apresentada pela Direcção de Marketing do BFA sobre o processo de tratamento de reclamações neste Banco.

Mereceu também especial atenção, na reunião de Setembro, o relatório apresentado pela Direcção de Aprovisionamento, Outsourcing e Património acerca das actividades externalizadas, com indicação dos métodos e procedimentos utilizados para assegurar adequado controlo deste tipo de actividade, em matéria de segurança, qualidade e níveis de preço.

b) Risco de compliance

Foram examinados, respectivamente nas reuniões de Março e de Maio, os relatórios da actividade desenvolvida pelas Direcções de Compliance do Banco BPI e BFA durante o exercício de 2014, na sua missão de prevenção e redução do risco de compliance na área de regulação normativa e, mais especificamente, na prevenção do branqueamento de capitais, do financiamento do terrorismo e do abuso de mercado. Tomou-se então conhecimento das acções desenvolvidas por aquelas duas Direcções para o aperfeiçoamento e reforço dos respectivos meios de actuação.

A Comissão aprovou também, na reunião de Março, o plano de actividades da Direcção de Compliance do Banco BPI para o exercício de 2015, onde foi atribuída especial relevância ao prosseguimento da implementação do modelo de gestão do risco de compliance, ao reforço da política de aceitação de Clientes e ao aperfeiçoamento da política de formação dos Colaboradores do Banco nesta matéria. Na reunião de Junho, foi aprovado o plano anual de actividades para 2015 da Direcção de Compliance do BFA.

A Comissão tomou ainda conhecimento, na reunião de Setembro, do documento formalizando a "Política de Prevenção do Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo" do Grupo BPI, elaborado pela Direcção de Compliance, em cumprimento das boas práticas do sector bancário neste domínio. Inteirou-se igualmente do normativo interno contendo os correspondentes procedimentos operacionais.

Foram, por outro lado, submetidos trimestralmente à Comissão, em cumprimento do disposto no Código de Ética e Conduta, os relatórios da Direcção de Compliance com informação sobre os resultados da monitorização da observância deste Código.

c) Risco reputacional

A Comissão apreciou, nas reuniões de Março e Setembro, os diversos factores de avaliação da qualidade dos serviços, bem

como os instrumentos, internos e externos, utilizados no Banco BPI para a sua medição, entre os quais os "IQS – Indicadores da Qualidade de Serviços". Inteirou-se igualmente, através da Área de Qualidade, das prioridades definidas em resultado da análise desses indicadores, bem como das iniciativas tomadas para promoção da qualidade do atendimento e apoio a Clientes.

Complementarmente, houve oportunidade de avaliar, na apreciação das já referidas sínteses trimestrais sobre reclamações, o risco reputacional associado aos procedimentos seguidos na prestação de serviços e comunicação com os Clientes.

Na reunião de Outubro, foi examinado o relatório elaborado pela Direcção de Relações com Investidores sobre a actividade desenvolvida, durante o ano de 2015, no desempenho das funções de divulgação de informação financeira, de controlo e gestão do risco reputacional no âmbito da sua actividade e de resposta às solicitações dos investidores, analistas e demais agentes do mercado.

Procedeu-se também, na reunião de Setembro, à análise de informação fornecida pela Direcção Jurídica, com a descrição dos procedimentos relativos ao relacionamento com a Autoridade Tributária e Aduaneira, no quadro do cumprimento das obrigações de natureza fiscal.

Foram, por outro lado, passados em revista, ao longo do ano, os diversos relatórios emitidos pelas empresas de "rating" (Standard & Poor's, Moody's e Fitch Ratings) sobre o Banco BPI e Banco Português de Investimento, outras instituições de crédito portuguesas e República Portuguesa.

5. Avaliar e promover a eficácia da Auditoria Interna

O acompanhamento da actividade da DAI e avaliação da sua eficácia foram assegurados, durante o ano, através:

- da aprovação dos planos trimestrais de auditorias;
- da análise da actividade desenvolvida pela Direcção em cada semestre;
- da análise trimestral das auditorias realizadas nos últimos três anos e critérios que lhe estiveram subjacentes;
- da análise das principais conclusões das auditorias realizadas.
- da análise do cumprimento das recomendações emitidas pela DAI, pelos Auditores Externos e pelo Banco de Portugal, com base em informação fornecida por aquela Direcção, com indicação dos respectivos graus de risco.

Na elaboração dos planos de auditoria, seguiu-se o princípio de abranger prioritariamente, nos serviços centrais e empresas do Grupo, as áreas de maior risco ou com maior carga administrativa e, na rede comercial, os órgãos indiciando igualmente maior risco ou com ocorrência de eventuais irregularidades.

O acompanhamento e controlo da actividade da DAI do BFA, realizados no âmbito das atribuições da Comissão quanto às empresas do Grupo sujeitas a supervisão em base consolidada, concretizaram-se na apreciação do respectivo relatório de actividade relativo a 2014 e na aprovação do plano de auditorias para 2015. Na reunião de Novembro, a Comissão tomou conhecimento da actividade de auditoria aos balcões do BFA, desenvolvida pela DAI em 2015 até essa data, com indicação das principais conclusões obtidas.

6. Acompanhar a actividade e zelar pela independência do Revisor Oficial de Contas

A Comissão acompanhou e avaliou, durante o ano, a actividade e independência do Revisor Oficial de Contas, nomeadamente quanto à prestação de serviços adicionais.

Nesse sentido, a Comissão emitiu parecer sobre o plano de revisões de procedimentos daqueles Auditores para 2015 no Banco BPI e Banco Português de Investimento, com vista à sua aprovação pelo Conselho Fiscal. Procedeu, além disso, conforme atrás descrito, à apreciação das conclusões dessas revisões e ao seguimento da concretização das recomendações delas resultantes.

Pronunciou-se também, para o mesmo efeito, quanto à proposta de honorários relativa ao plano anual de actividade dos Auditores Externos naqueles dois Bancos e demais empresas do Grupo.

Examinou ainda e emitiu parecer sobre as propostas de prestação de serviços da Deloitte, a aprovar pelo Conselho Fiscal, em trabalhos não directamente relacionados com a sua função de Auditor Externo do Grupo.

Na reunião de Setembro, a Comissão inteirou-se ainda dos aspectos mais relevantes das *Leis n.º 140 / 2015* e *n.º 148 / 2015*, respectivamente de 7 e 9 de Setembro, que aprovaram o novo Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e o Regime Jurídico da Supervisão de Auditoria, no que se refere às novas regras que passaram a reger os mandatos e funções dos ROCs nas entidades de interesse público.

29.2. Comissão de Riscos Financeiros

Competências e actividade

À Comissão de Riscos Financeiros (CRF), cabe, sem prejuízo das competências legais atribuídas ao Conselho Fiscal, acompanhar a política de gestão de todos os riscos financeiros da actividade da Sociedade, designadamente os riscos de liquidez, de taxa de juro, cambial, de mercado e de crédito, bem como acompanhar a política de gestão do fundo de Pensões da Sociedade.

A Comissão de Riscos Financeiros reuniu-se dez vezes no exercício de 2015, tendo os assuntos tratados nas reuniões sido, em resumo, os seguintes:

Datas	Deliberações / Assuntos
29 de Janeiro de 2015	▪ Situação de Liquidez do Banco BPI; ▪ Operações de Crédito a submeter ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal, ao abrigo do art.º 85 e art.º 109 do Regime Geral das Instituições de Crédito (RGIC); ▪ Outras Operações de Crédito;
26 de Março de 2015	▪ Situação de Liquidez do Banco BPI; ▪ Exposição a Dívida Soberana; ▪ Operações de Crédito a submeter ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal, ao abrigo do art.º 85 e art.º 109 do Regime Geral das Instituições de Crédito (RGIC); ▪ Outras Operações de Crédito;
28 de Abril de 2015	▪ Situação de Liquidez do Banco BPI; ▪ ILAAP – Internal Liquidity Adequacy Assessment Process; ▪ Proposta de Limite para contraparte de Operações de Reporte; ▪ Operação de Crédito a submeter ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal, ao abrigo do art.º 85 e art.º 109 do Regime Geral das Instituições de Crédito (RGIC); ▪ Outras Operações de Crédito;
3 de Junho de 2015	▪ Análise de operação de crédito a médio/longo prazo;
12 de Junho de 2015	▪ Situação de liquidez do Banco BPI; ▪ Actualização do Manual da Sala de Mercados; ▪ Operações de Crédito a submeter ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal, ao abrigo do art.º 85 e art.º 109 do Regime Geral das Instituições de Crédito (RGIC); ▪ Outras Operações de Crédito; ▪ Evolução das 20 maiores exposições em entidades não financeiras; ▪ Evolução das 50 maiores imparidades da Banca de Empresas e Empresários e Negócios; ▪ Exposições de risco de crédito superiores a 75 M.€; ▪ Evolução da distribuição da carteira da Banca de Empresas por classes de rating; ▪ Evolução das 100 maiores exposições em construção civil e obras públicas; ▪ Evolução das 20 maiores exposições ao sector das actividades imobiliárias; ▪ Evolução da Carteira de Crédito de grupos controlados por entidades residentes em Espanha; ▪ Evolução da Carteira de Crédito de não residentes em Portugal e Espanha; ▪ Evolução dos Imóveis recebidos em pagamento e respectivas imparidades; ▪ Grupos da Banca de Empresas em observação; ▪ Análise dos incumprimentos superiores a 250 000 € da Banca de Empresas e Empresários e Negócios;
15 de Julho de 2015	▪ Situação de liquidez do Banco BPI; ▪ Operações de Crédito a submeter ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal, ao abrigo do art.º 85 e art.º 109 do Regime Geral das Instituições de Crédito (RGIC); ▪ Outras Operações de Crédito;
27 de Julho de 2015	▪ Suspensão de limite de crédito atribuído a uma entidade; ▪ Diversificação da carteira de activos líquidos; ▪ Operações de Crédito a submeter ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal, ao abrigo do art.º 85 e art.º 109 do Regime Geral das Instituições de Crédito (RGIC);
9 de Setembro de 2015	▪ Situação de liquidez do Banco BPI; ▪ Operações de Crédito a submeter ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal, ao abrigo do art.º 85 e art.º 109 do Regime Geral das Instituições de Crédito (RGIC); ▪ Outras Operações de Crédito;
21 de Outubro de 2015	▪ Situação de liquidez do Banco BPI; ▪ Operações de Crédito a submeter ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal, ao abrigo do art.º 85 e art.º 109 do Regime Geral das Instituições de Crédito (RGIC); ▪ Outras Operações de Crédito; ▪ Evolução das 20 maiores exposições em entidades não financeiras; ▪ Evolução das 50 maiores imparidades da Banca de Empresas e Empresários e Negócios; ▪ Exposições de risco de crédito superiores a 75 M.€; ▪ Evolução da distribuição da carteira da Banca de Empresas por classes de rating; ▪ Evolução das 100 maiores exposições em construção civil e obras públicas; ▪ Evolução das 20 maiores exposições ao sector das actividades imobiliárias; ▪ Evolução da Carteira de Crédito de grupos controlados por entidades residentes em Espanha; ▪ Evolução da Carteira de Crédito de não residentes em Portugal e Espanha; ▪ Evolução dos Imóveis recebidos em pagamento e respectivas imparidades; ▪ Grupos da Banca de Empresas em observação; ▪ Análise dos incumprimentos superiores a 250 000 € da Banca de Empresas e Empresários e Negócios;

Datas	Deliberações / Assuntos
9 de Dezembro de 2015	▪ Situação de liquidez do Banco BPI; ▪ Operações de Crédito a submeter ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal, ao abrigo do art.º 85 e art.º 109 do Regime Geral das Instituições de Crédito (RGIC); ▪ Outras Operações de Crédito;

29.3. Comissão de Governo da Sociedade

Competências e actividade

À Comissão de Governo da Sociedade (CGS), compete para além da sua missão central de apoiar e aconselhar o Conselho de Administração nas matérias relativas ao Governo da Sociedade, pronunciar-se sobre questões no âmbito da responsabilidade social, da ética, da deontologia profissional e da protecção do ambiente. A Comissão elabora anualmente um relatório sobre o funcionamento da estrutura de governo da Sociedade.

Actividade da Comissão de Governo da Sociedade em 2015

Datas	Deliberações / Assuntos
20 de Março de 2015	▪ Apreciação da versão tentativa e preliminar do Relatório de Governo do BPI relativo a 2014. ▪ Apreciação da actividade do Banco BPI em 2014 no âmbito da sua Responsabilidade Social, tendo enaltecido o facto de o Banco, numa conjuntura económica especialmente exigente, ter mantido os apoios prestados nas diversas dimensões da sua responsabilidade social – mecenato, solidariedade social, cultura, educação e investigação e inovação e empreendedorismo. ▪ Informação sobre as novidades legislativas / regulamentares em matéria de Governo das Sociedades.
23 de Dezembro de 2015	▪ Monitorização do funcionamento do Conselho de Administração no seguimento da decisão do Governing Council do BCE de 20 de Novembro, com o objectivo de apreciar se, e em que medida, o diferendo entre os dois principais accionistas do Banco se projectou na sua governação ou no processo de decisão e definição das medidas a considerar.

29.4. Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações

Competências e actividade

Compete à Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações (CNAR) dar parecer sobre o preenchimento de vagas ocorridas nos órgãos sociais e sobre a escolha de Administradores a designar para a Comissão Executiva e exercer as competências previstas na Política de Selecção e Avaliação bem como, em matéria de política de remuneração, as previstas na Politica de Remuneração e no artigo 7.º do *Aviso n.º 10 / 2011* do Banco de Portugal.

Actividade da Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações em 2015

Datas	Deliberações / Assuntos
26 de Março de 2015	▪ Aprovação do parecer sobre a proposta de "Política de Remuneração do Banco BPI aplicável aos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal" a submeter pela Comissão de Remunerações à Assembleia Geral de Accionistas de 29 de Abril de 2015 bem como sobre a execução e aplicação da Política de Remuneração em vigor no exercício de 2014; ▪ Aprovação do parecer sobre a proposta de "Política de Selecção e Avaliação dos membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e titulares de funções essenciais do Banco BPI" a apresentar pelo Conselho de Administração à Assembleia Geral; ▪ Avaliação do desempenho dos membros da Comissão Executiva no exercício de 2013; ▪ Alteração do Presidente da Comissão.
29 de Julho de 2015	▪ Apreciação, nos termos legais e da Política de Selecção e Avaliação em vigor, da adequação da pessoa indicada para preenchimento de uma vaga aberta no Conselho de Administração.
28 de Outubro de 2015	▪ Avaliação da situação resultante das declarações públicas realizadas em 21 de Julho pelo representante e administrador do accionista HVF, SGPS, S.A., Tiago Violas Ferreira ▪ Avaliação das alterações introduzidas pela Instrução n.º 12/2015 do Banco de Portugal em matéria de procedimento de autorização para o exercício de funções dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

O quadro integral das competências das Comissões especializadas supra identificadas encontra-se nos estatutos e no respectivo regulamento. Ambos os normativos estão disponíveis no sítio da Internet de Relações com Investidores (www.ir.bpi.pt), na secção "Governo do Grupo BPI".

III. FISCALIZAÇÃO

30. Identificação do órgão de fiscalização

As competências de fiscalização estão atribuídas ao Conselho Fiscal e ao Revisor Oficial de Contas.

Competências do Conselho Fiscal

Constituem competências centrais do Conselho Fiscal fiscalizar a administração da Sociedade, vigiar o cumprimento da Lei e dos Estatutos, verificar a exactidão dos documentos de prestação de contas, fiscalizar a revisão de contas e a independência do Revisor Oficial de Contas e do Auditor Externo, bem como avaliar a actividade deste último. O quadro integral das competências deste órgão encontra-se nos estatutos e no respectivo regulamento. Ambos os normativos estão disponíveis no sítio da Internet de Relações com Investidores, na secção "Governo do Grupo BPI".

31. Composição do Conselho Fiscal

A 31 de Dezembro de 2015, o Conselho Fiscal tinha a seguinte composição:

Em 31 de Dezembro de 2015

	Data da primeira designação	Termo do mandato actual
Presidente		
Abel António Pinto dos Reis	23 Abr. 08	31 Dez. 16
Vogais		
Jorge de Figueiredo Dias	21 Abr. 99	31 Dez. 16
Rui Campos Guimarães	23 Abr. 14	31 Dez. 16
Suplentes		
Luís Roque de Pinho Patrício (suplente)	23 Abr. 14	31 Dez. 16
Francisco Olazabal (suplente)	22 Abr. 09	31 Dez. 16

Nos termos do artigo 22 dos Estatutos *"O Conselho Fiscal é composto por um mínimo de três e um máximo de cinco membros efectivos, devendo, ainda, existir dois suplentes."*

De acordo com o artigo 29 do Estatutos: *"Os titulares dos órgãos sociais são eleitos por períodos de três anos, sendo sempre permitida a sua reeleição, à excepção dos membros do Conselho Fiscal que apenas poderão ser reeleitos por mais dois mandatos consecutivos."*

32. Identificação dos membros do Conselho Fiscal independentes

Identificam-se na tabela seguinte os membros do Conselho Fiscal que cumprem com o critério de Independência, nos termos do art.º 414, n.º 5 CSC.

Independência (de acordo com art.º 414, n.º 5 CSC)

	a)[1]	b)[1]
Presidente		
Abel António Pinto dos Reis	Cumpre	Cumpre
Vogais		
Jorge de Figueiredo Dias	Cumpre	-[2]
Rui Campos Guimarães	Cumpre	Cumpre
Suplentes		
Luís Roque de Pinho Patrício (suplente)	-	-
Francisco Olazabal (suplente)	-	-

33. Qualificações profissionais e outros elementos curriculares relevantes

Consultar Anexo ao presente relatório (página 375).

34. Regulamento do Conselho Fiscal

O Regulamento de funcionamento do Conselho Fiscal está disponível no sítio da Internet de Relações com Investidores (www.ir.bpi.pt), na secção "Governo do Grupo BPI".

35. Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade

Membro	Número de reuniões em que esteve presente	Grau de assiduidade (%)
Abel Pinto dos Reis	13	93
Jorge Figueiredo Dias	13	93
Rui Campos Guimarães	14	100

Durante o ano de 2015 o Conselho Fiscal efectuou catorze reuniões, nas quais estiveram presentes todos os seus membros, com duas excepções, descritas no Relatório de Actividade do próprio Conselho Fiscal.

Para além destas reuniões, o Conselho Fiscal participou nas 10 reuniões da Comissão de Auditoria e Controlo Interno.

36. Cargos exercidos em outras empresas e outras actividades relevantes exercidas pelos membros do Conselho Fiscal

Consultar Anexo ao presente relatório (página 424).

1) Considera-se independente a pessoa que não esteja associada a qualquer grupo de interesses específicos na sociedade, nem se encontre em alguma circunstância susceptível de afectar a sua isenção de análise ou decisão, nomeadamente em virtude de a) ser titular ou actuar em nome ou por conta de titulares de participação qualificada igual ou superior a 2% do capital da sociedade; b) ter sido reeleita por mais de dois mandatos, de forma contínua ou intercalada.
2) É abrangido pela alínea b) do artigo 414 do CSC por ter sido reeleito para mais de dois mandatos nos órgãos sociais do BPI.

37. Intervenção do Conselho Fiscal na contratação de serviços adicionais ao auditor externo

O Conselho Fiscal através de pareceres específicos, aprecia e decide, ouvida a Comissão de Auditoria e Controlo Interno, sobre a prestação de serviços adicionais à sociedade e sociedades do seu Grupo, bem como sobre as respectivas condições, controlando o peso relativo dos honorários adjudicados referentes a "Serviços de Consultoria Fiscal" e "Outros Serviços que não de Revisão Legal de Contas" na totalidade de honorários contratados.

Da totalidade dos serviços adjudicados à Deloitte em 2015, aqueles que respeitam a Consultoria Fiscal e Outros Serviços que não de Revisão Legal de Contas ou de garantia de fiabilidade representam 16.7%. O valor aqui mencionado pode diferir do valor de remuneração atribuído à Deloitte no exercício, devido à eventual não coincidência temporal entre o período a que se refere a adjudicação e o período da efectiva prestação do serviço.

38. Outras funções do Conselho Fiscal

Para além da competência explicitada no ponto 37, as competências do Conselho Fiscal incluem, entre outras,

Com respeito ao auditor externo da sociedade:

- apresentar ao Conselho de Administração a proposta relativa ao auditor externo a contratar pela sociedade, incluindo não só a proposta sobre quem deva prestar esses serviços, como a proposta relativa à respectiva remuneração;
- representar a sociedade, para todos os efeitos, junto do auditor externo, sendo, designadamente, o primeiro interlocutor da sociedade junto dele e o primeiro destinatário dos respectivos relatórios;
- zelar para que sejam asseguradas ao auditor externo, pela sociedade, condições adequadas para a prestação dos seus serviços;
- fiscalizar a independência do auditor externo;
- aprovar, ouvida a Comissão de Auditoria e Controlo Interno, o plano de actividade anual do Auditor Externo;
- avaliar a actividade do auditor externo;
- propor à Assembleia Geral a destituição ou resolução do contrato de prestação de serviços do Auditor Externo, sempre que se verifique justa causa.

Com respeito ao Revisor Oficial de Contas:

- propor à Assembleia Geral a sua nomeação;
- fiscalizar a revisão de contas aos documentos de prestação de contas da sociedade;
- fiscalizar a independência do revisor oficial de contas e, nesse quadro, apreciar e decidir, ouvida a Comissão de Auditoria e Controlo Interno, sobre a prestação pelo Revisor Oficial de Contas de serviços adicionais à sociedade e sociedades do seu Grupo, bem como sobre as respectivas condições.

Em matéria de controlo interno:

- certificar-se, no Banco BPI e demais empresas do Grupo sujeitas a supervisão em base consolidada, da prossecução dos objectivos fundamentais fixados em matéria de controlo interno e gestão de riscos pelo Banco de Portugal e pela Comissão do Mercado de Valores Mobiliários nas directivas de supervisão dirigidas às instituições de crédito e sociedades financeiras.

Nos termos dos Estatutos, do seu regulamento de funcionamento e conforme evidenciado no seu relatório de actividade anual, o Conselho Fiscal avalia o funcionamento dos sistemas de controlo interno e de gestão de riscos, propondo os ajustamentos que se mostrem necessários e pronuncia-se sobre os planos de trabalho e os recursos afetos aos serviços de auditoria interna e aos serviços que velem pelo cumprimento das normas aplicadas à sociedade (serviços de *compliance*).

O quadro integral das competências do Conselho Fiscal encontra-se nos estatutos e no respectivo regulamento. Ambos os normativos estão disponíveis no sítio da Internet de Relações com Investidores, na secção "Governo do Grupo BPI".

IV. REVISOR OFICIAL DE CONTAS

O Revisor Oficial de Contas é designado pela Assembleia Geral, sob proposta do Conselho Fiscal. Pode ser uma pessoa singular ou uma sociedade com o estatuto de revisor oficial de contas. Além do membro efectivo será designado um suplente.

Competências

Ao Revisor Oficial de Contas compete proceder a todos os exames e a todas as verificações necessários à revisão e certificação das contas.

39. Identificação do Revisor Oficial de Contas e do sócio revisor oficial de contas que o representa

A Deloitte & Associados, SROC, S.A. (Deloitte), que faz parte da rede internacional Deloitte Touche Tohmatsu Limited, (Rede DTTL) é o Revisor Oficial de Contas do Grupo BPI e foi eleito na Assembleia Geral de 23 de Abril de 2014, para o triénio 2014 / 2016.

António Marques Dias foi até 17 de Fevereiro de 2016 o sócio responsável pela auditoria às demonstrações financeiras do Banco BPI. A Deloitte & Associados SROC S.A. designou em 18 de Fevereiro de 2016 Paulo Alexandre de Sá Fernandes para desempenhar, em representação da referida sociedade, as funções de Revisor Oficial de Contas.

O Revisor Oficial de Contas Suplente da Sociedade é o Dr. Carlos Luís Oliveira de Melo Loureiro.

40. Indicação do número de anos em que o revisor oficial de contas exerce funções consecutivamente junto da sociedade e / ou grupo

A Deloitte & Associados, SROC, S.A., exerce funções consecutivamente junto do Grupo BPI desde 2002.

41. Descrição de outros serviços prestados pelo ROC à sociedade

Ver ponto 47.

V. AUDITOR EXTERNO

42. Identificação do Auditor Externo

A sociedade Deloitte & Associados, SROC, S.A. (com a identificação constante do ponto 39 acima) é igualmente, e para efeitos do artigo 8.º do Código dos Valores Mobiliários, o Auditor Externo do Banco e encontra-se registada na CMVM sob o n.º 231.

António Marques Dias representou o Auditor Externo até 17 de Fevereiro de 2016, sendo a partir dessa data o Auditor Externo representado por Paulo Alexandre de Sá Fernandes.

43. Número de anos em que o Auditor Externo e o sócio Revisor Oficial de Contas que o representa exercem funções junto do Grupo BPI

O Auditor Externo, Deloitte & Associados, SROC, S.A., exerce funções consecutivamente junto do Grupo BPI desde 2002.

António Marques Dias é o sócio que representava o Auditor Externo desde 2011.

44. Política e periodicidade da rotação do auditor externo e do sócio revisor oficial de contas que o representa

O BPI reconhece e subscreve as preocupações manifestadas pela CMVM, pela Comissão Europeia e pela IOSCO, entre outras entidades, quanto à salvaguarda da independência dos Auditores relativamente ao Cliente da auditoria. O BPI entende que esta independência é essencial para assegurar a confiança na fiabilidade dos seus relatórios e na credibilidade das informações financeiras publicadas.

O BPI é da opinião que os seus Auditores são independentes na acepção dos requisitos regulamentares e profissionais aplicáveis e que a sua objectividade não se encontra comprometida. O BPI tem incorporado nas suas práticas e políticas de governo diversos mecanismos que acautelam a independência dos auditores.

Com efeito, a sociedade que audita as contas do Grupo BPI, bem como os responsáveis por esses trabalhos, não detêm – além do que resulta do normal decurso da sua colaboração profissional e tanto quanto o BPI tem conhecimento –, qualquer interesse, seja efectivo ou iminente, seja financeiro, comercial, laboral, familiar ou de outra natureza, em empresas do Grupo BPI, que permita a um terceiro, razoável e informado, considerar que possa estar comprometida a independência do auditor.

Por outro lado, o Estatuto Jurídico da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas ("EOROC") estabelece que aquele que tenha exercido, nos três anos anteriores, funções de membro de órgãos de administração ou gestão de uma empresa não pode exercer a função de Revisor Oficial de Contas na mesma empresa.
De igual modo, Revisor Oficial de Contas que nos três anos anteriores tenha sido responsável pelos trabalhos de revisão legal de contas numa empresa ou entidade não pode vir a exercer funções de administração ou gestão dessa empresa ou entidade.

O EOROC estabelece ainda que nas entidades de interesse público o período máximo de exercício de funções de auditoria pelo sócio responsável pela orientação ou execução directa da Auditoria é de sete anos, a contar da sua designação, podendo vir a ser novamente designado depois de decorrido um período mínimo de dois anos.

Atendendo ao disposto na legislação aplicável, o Conselho Fiscal procedeu à fiscalização da independência do auditor, designadamente através: (a) da obtenção da confirmação escrita de independência do auditor prevista no artigo 62-B do EOROC; (b) da confirmação do cumprimento dos requisitos de rotação do sócio responsável e (c) da identificação das ameaças à independência e das medidas de salvaguarda adoptadas para a sua mitigação.

O BPI adoptou o princípio de não celebrar nenhum contrato de trabalho com pessoa que tenha sido sócio de empresa de auditoria e que tenha prestado serviços de auditoria em sociedades do Grupo BPI, antes de decorridos pelo menos três anos após a cessação da prestação daqueles serviços.

Em ano de eleição de Órgãos Sociais, o Conselho Fiscal propõe à Assembleia Geral a nomeação do Auditor Externo / ROC, procedendo para o efeito a uma análise prévia da qual, relativamente à eleição realizada na Assembleia Geral de 2014, o Conselho Fiscal deu conta no seu relatório do seguinte modo:

"O Conselho analisou a necessidade de proposta à Assembleia Geral para nomeação do Auditor Externo / ROC para o triénio de 2014 / 2016, tendo presente que:

a) Em Abril de 2011 o Banco procedeu à recondução da Deloitte & Associados como Auditor Externo / ROC do Grupo BPI, embora estivesse já em vigor (e aplicável ao BPI) uma recomendação da CMVM, de 2010, no sentido da rotação periódica do AE / ROC;

b) Esta decisão baseou-se no facto de o País se confrontar, então, com uma crise económico-financeira acentuada e duradoura, que exigia dos AE's em exercício um conhecimento profundo e pormenorizado das IC's respectivas;

c) Numa primeira fase, o insuficiente conhecimento da realidade da IC por parte de um novo AE / ROC (só elidível de forma gradual, no médio prazo), concorre, naturalmente, para dificultar a resolução de insuficiências e fragilidades, potenciando maiores perdas, bem como custos com o desenvolvimento apressado de soluções transitórias ou de acções de mitigação;

d) O quadro envolvente é hoje bem mais grave do que o observado no início de 2011;

e) A crise económico-financeira acentuou-se nas zonas economicamente mais desenvolvidas, com forte incidência na Europa e, portanto, em Portugal, país economicamente frágil e com um elevado nível de endividamento (ainda em crescimento);

f) Especificamente, no que interessa ao BPI, são de salientar os seguintes factores:

i. A forte contracção da actividade económica e do emprego reflecte-se já muito negativamente no sistema bancário, nomeadamente nos níveis dos riscos, das imparidades e das perdas nas carteiras de crédito e, ainda, nas menos valias, quer em aplicações em activos financeiros quer em imóveis (próprios e de garantia);

ii. A vigência do Contrato de Recapitalização reforça ainda mais a necessidade de conhecimento profundo e sempre actualizado da realidade do Banco, por parte do AE / ROC; só assim se poderá efectuar um acompanhamento e mitigação eficazes dos riscos efectivos e potenciais, bem como prestar o apoio que se revelar necessário para o cumprimento das metas que foram contratualizadas;

iii. O facto de, no âmbito do programa de ajustamento económico-financeiro, em complemento das auditorias levadas a cabo pelo Banco de Portugal, os auditores credenciados no mercado já terem vindo a efectuar, com regularidade, trabalhos de auditoria no Banco BPI, na sequência de orientações emitidas pelo Banco de Portugal, com a consequente validação da qualidade do trabalho desenvolvido pelo Auditor Externo do Banco;

iv. A promoção da melhoria da actividade nas áreas de Auditoria Interna, Compliance e Gestão do Risco, as quais têm sido regularmente acompanhadas pela Comissão Executiva, Comissão de Auditoria e Controlo Interno e Conselho Fiscal.

g) Colateralmente, mas em consonância com os considerandos atrás enunciados, a EBF, no seu "Draft" de 2013.02.04, desaconselha a rotação dos AE's / ROC's das IC's, com base em razões de lógica e de bom senso, idênticas às tomadas em linha de conta pelo Banco aquando da última recondução da seu AE / ROC.

Neste contexto, e após apreciação deste assunto, em articulação com o Conselho de Administração, foi entendimento do Conselho Fiscal que se deverá propor a renovação do contrato com o actual AE / ROC – Deloitte & Associados, SROC S.A. para o triénio 2014 / 2016."

No dia 7 de Setembro de 2015 foi publicada a *Lei n.º 140 / 2015*, que aprova o novo Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (ROC), cujas disposições entraram em vigor no dia 1 de Janeiro de 2016.

Este diploma assegura em termos parciais a execução do *Regulamento (UE) n.º 537 / 2014*, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de Abril de 2014, relativo aos requisitos específicos para a revisão legal de contas consolidadas das chamadas "entidades de interesse público", conceito no qual se inclui o Banco BPI não só pela sua natureza de instituição de crédito como de sociedade emitente de valores mobiliários admitidos à negociação num mercado regulamentado.

De acordo com as novas regras as funções de revisão de contas poderão ser exercidas por um mesmo ROC durante um período máximo de sete anos desde a sua primeira designação (o qual pode ser excepcionalmente prorrogado até um máximo de 10 anos desde que tal prorrogação seja aprovada pelo órgão competente), podendo ser novamente designado após um interregno mínimo de 4 anos. As funções deverão ser exercidas inicialmente por um período mínimo legal de 2 anos e por um período máximo correspondente a dois ou três mandatos, consoante os mesmos durem 4 ou 3 anos respectivamente.

Independentemente das regras sobre a mudança do ROC, é ainda obrigatório que haja uma mudança do sócio responsável pela orientação ou execução directa da revisão legal das contas ao fim de 7 anos, podendo esse mesmo sócio ser nomeado novamente após um interregno mínimo de 3 anos.

Não obstante a *Lei n.º 140 / 2015* prever que o tempo de exercício de funções pelo sócio responsável, pelo ROC ou pela sociedade de revisores oficiais de contas junto de uma entidade de interesse público decorrido até à data de entrada em vigor do novo Estatuto da Ordem dos ROC, aprovado em anexo à referida lei, e, subsequentemente a esse momento, até à finalização dos mandatos em curso, ser contabilizado, no momento da eventual renovação do mandato, para efeitos da aplicação dos limites supra referidos, a mesma Lei prevê que as regras nele previstas, designadamente no que respeita aos requisitos de idoneidade e de qualificação dos revisores oficiais de contas e das sociedades de revisores oficiais de contas, não prejudica o cumprimento dos mandatos em curso.

45. Indicação do órgão responsável pela avaliação do auditor externo e periodicidade com que essa avaliação é feita

A competência de avaliação do Auditor Externo cabe ao Conselho Fiscal, nos termos explicitados no ponto 38 acima. A avaliação é anualmente realizada.

Compete ao Conselho Fiscal, nos termos o seu regulamento, propor à Assembleia Geral a destituição ou resolução do contrato de prestação de serviços do Auditor Externo, sempre que se verifique justa causa.

46. Identificação de trabalhos, distintos dos de auditoria

Todos os trabalhos adjudicados são objecto de aprovação casuística pelo Conselho Fiscal, obtido o prévio parecer da Comissão de Auditoria e Controlo Interno. São tidos em conta pelo Conselho Fiscal os limites legais fixados para os diferentes tipos de serviços.

47. Remuneração

Indicação do montante da remuneração anual paga pela sociedade e / ou por pessoas colectivas em relação de domínio ou de grupo ao Auditor e a outras pessoas singulares ou colectivas pertencentes à mesma rede e discriminação da percentagem respeitante aos seguintes serviços (Para efeitos desta informação, o conceito de rede é o decorrente da *Recomendação da Comissão Europeia n.º C (2002) 1873*, de 16 de Maio):

Composição da remuneração atribuída à Deloitte

Valores em m.€

	2014		2015	
	m.€	%	m.€	%
Pela sociedade				
Serviços de revisão de contas	615	27.1%	741	32.8%
Serviços de garantia de fiabilidade	271	11.9%	310	13.7%
Serviços de consultoria fiscal	215	9.5%	25	1.1%
Outros serviços que não revisão de contas	67	2.9%	0	0.0%
	1 550	**56.0%**	**1 076**	**47.7%**
Por entidades que integrem o grupo[1]				
Serviços de revisão de contas	512	22.5%	492	21.8%
Serviços de garantia de fiabilidade	368	16.2%	329	14.6%
Serviços de consultoria fiscal	102	4.5%	129	5.7%
Outros serviços que não revisão de contas	249	9.0%	231	10.2%
	1 216	**43.9%**	**1 181**	**52.3%**
Total	**2 767**	**100.0%**	**2 257**	**100.0%**

1) Por ordem de importância (decrescente) quanto ao montante pago: BFA, BPI Vida e Pensões, BPI-BI, BPI Strategies, BPI Suisse, BPI Luxemburgo, Banco BPI Cayman, Banco BPI – *Offshore* de Macau, BPI Private Equity, BPI Capital Africa, BPI Alternative Fund Luxemburgo, BPI Capital Finance, BPI – Locação de Equipamentos, BPI Moçambique – Sociedade de Investimento e BPI Madeira, BPI GA.

C. ORGANIZAÇÃO INTERNA

I. ESTATUTOS

48. Regras aplicáveis à alteração dos Estatutos

Nos termos do artigo 30 dos Estatutos a alteração carece da aprovação de dois terços dos votos expressos em Assembleia Geral expressamente convocada para o efeito, com excepção das alterações dos números 4 e 5 do artigo 12, do número 1 do artigo 31, bem como do n.º 2 do artigo 30, as quais carecem da aprovação de 75% dos votos expressos.

As matérias a que se referem as disposições supra referidas para cuja alteração se exige uma maioria de 75% dos votos expressos são as seguintes:

- n.º 4 e n.º 5 do artigo 12 – disposições que estabelecem e regulam a limitação do número de votos emitidos por um accionista e entidades consigo relacionadas susceptíveis de ser contados;
- n.º 1 do artigo 31 – disposição que estabelece uma maioria qualificada especial para a dissolução da sociedade;
- n.º 2 do artigo 30 – disposição que estabelece que a alteração da imposição de uma maioria qualificada para as matérias supra referidas ela própria só possa ser alterada pela aplicação da supra referida maioria.

Como atrás se referiu no ponto 14 o Conselho de Administração, tendo em conta as circunstâncias e os fundamentos nesse ponto detalhadamente explicitados, por deliberação tomada no dia 4 de Fevereiro de 2016 aprovou uma proposta de eliminação da referida regra estatutária de limitação à contagem de votos, a submeter a deliberação dos Accionistas em Assembleia Geral.

II. COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADES

49. Meios e política de comunicação de irregularidades

Compete ao Conselho Fiscal, nos termos do artigo 420 j) do CSC, receber as comunicações de irregularidades apresentadas por Accionistas, Colaboradores, Clientes e quaisquer outras entidades.

Os Colaboradores do BPI devem comunicar ao órgão de fiscalização, o Conselho Fiscal, quaisquer práticas irregulares que detectem ou de que tenham conhecimento ou fundadas suspeitas, de forma a prevenir ou impedir irregularidades que possam provocar danos financeiros ao BPI ou danos na imagem do Banco.

Nos termos da ordem de serviço que regulamenta esta matéria, a qual define claramente todos os procedimentos, e que se encontra disponível a todos os Colaboradores, a comunicação referida no número anterior deve ser efectuada por escrito e conter todos os elementos e informações de que o Colaborador disponha e que julgue necessários para a avaliação da irregularidade. O Colaborador pode ainda solicitar tratamento confidencial quanto à origem da comunicação.

As comunicações de irregularidades são recebidas, abertas e processadas pela assessoria do Conselho Fiscal, o qual assegura a salvaguarda do anonimato de todos os subscritores.

A assessoria do Conselho Fiscal dá conhecimento ao respectivo Presidente das comunicações de irregularidades recebidas, o qual, ouvidos os restantes membros do Conselho Fiscal, quando considerado necessário, decide sobre o tratamento a dar-lhes.

Tratando-se de comunicação de irregularidades que justifiquem a intervenção dos serviços do Banco, nomeadamente da Direcção de Auditoria e Inspecção, são apresentadas pelo Presidente do Conselho Fiscal ao Presidente do Conselho de Administração que lhes dá o despacho adequado.

Dos relatórios produzidos pela DAI, ou qualquer outro Órgão a quem forem solicitados, bem como das decisões tomadas, são enviados exemplares aos Presidentes do Conselho Fiscal, do Conselho de Administração e da Comissão de Auditoria e Controlo Interno.

Do relatório do Conselho Fiscal consta a indicação da quantidade de comunicações de irregularidades recebidas bem como o seu estado.

III. CONTROLO INTERNO E GESTÃO DE RISCOS

50. Pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e pela implementação de sistemas de controlo interno

O sistema de controlo interno existente no Banco BPI assenta em objectivos e orientações definidos pelo Conselho de Administração e pelo CACI, monitorizados de perto por esta última Comissão e assentes numa estrutura que compreende, entre outras, uma Direcção de Controlo de Riscos, uma Direcção de Auditoria e uma Direcção de Compliance.

A fiscalização e avaliação deste sistema são efectuadas pelo Conselho Fiscal o qual, não só funciona em plena articulação com a CACI como tem uma intervenção directa ao nível da supervisão dos principais riscos e da definição dos programas de gestão de risco, compliance e de auditoria interna.

51. Explicitação, ainda que por inclusão de organograma, das relações de dependência hierárquica e / ou funcional face a outros órgãos ou comissões da sociedade

A gestão global de riscos do Grupo BPI é da competência global da Comissão Executiva do Conselho de Administração. Ao nível da Comissão Executiva, o pelouro das direcções de risco é atribuído a um Administrador sem responsabilidade directa por direcções comerciais.

Existe ainda, a nível superior, uma comissão executiva especializada, a Comissão Executiva de Riscos de Crédito, cuja atenção incide sobre a análise das operações de maior relevo.

À Comissão de Riscos Financeiros – órgão consultivo do Conselho de Administração – cabe, sem prejuízo das competências legais atribuídas ao Conselho Fiscal, acompanhar a política de gestão de todos os riscos financeiros da actividade do BPI, designadamente os riscos de liquidez, de taxa de juro, cambial, de mercado e de crédito, bem como acompanhar a política de gestão do fundo de Pensões da Sociedade.

52. Existência de outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos

O Banco possui uma unidade de estrutura centralizada e independente no que à análise e controlo de riscos diz respeito, conforme as melhores práticas de organização neste domínio e as exigências do Acordo de Basileia. A Direcção de Análise e Controlo de Riscos é responsável pelo acompanhamento de todos os riscos globais e pela gestão do Datamart de Risco de todo o Grupo.

No domínio específico dos riscos de crédito a Empresas, Empresários e Negócios, Clientes Institucionais e Project Finance, a Direcção de Riscos de Crédito assegura uma apreciação independente das estruturas comerciais do risco dos vários proponentes ou garantes e das características das operações. A atribuição de *ratings* é da competência desta Direcção, pertencendo ao Comité de Rating o poder de derrogar os mesmos para Clientes de maior exposição. Estão disponíveis modelos quantitativos e modelos periciais (*expert analysis*) de suporte a esta atribuição de *ratings*, produzidos respectivamente pela Direcção de Análise e Controlo de Riscos e pela Direcção de Riscos de Crédito. A Direcção de Recuperação de Crédito de Empresas assume a gestão dos processos de recuperação em caso de incumprimento.

No domínio específico dos riscos de crédito a particulares, compete à Direcção de Risco de Crédito de Particulares assegurar funções semelhantes de análise independente de proponentes, garantes e operações, com o apoio de vários indicadores de risco e de modelos de *scoring* produzidos pela Direcção de Análise e Controlo de Riscos. A gestão dos processos de recuperação é também da competência da Direcção de Risco de Crédito de Particulares.

Em segmentos específicos como o crédito a instituições financeiras ou derivados, existem áreas de análise de risco de crédito assegurando funções semelhantes às descritas para empresas ou particulares.

A gestão do risco operacional no Grupo BPI está assente em dois órgãos específicos – Comité de Risco Operacional e Área de Risco Operacional – e ainda em elementos de cada um dos órgãos do Grupo – *pivots* de risco operacional – que asseguram a identificação e gestão do risco operacional nas suas áreas de actividade.

A Direcção de Compliance abrange todas as áreas, processos e actividades das empresas do Grupo BPI em Portugal e tem como missão contribuir para a prevenção e a mitigação dos "riscos de *compliance*", que se traduzem no risco de sanções legais ou regulatórias, de perda financeira ou de reputação em consequência da falha no cumprimento da aplicação de leis, regulamentos, código de conduta e das boas práticas bancárias, promovendo o respeito do Grupo BPI e dos seus Colaboradores por todo o normativo aplicável através de uma intervenção independente, em conjunto com todas as unidades orgânicas do Banco. As entidades não abrangidas do Grupo dispõem de dispositivos próprios, adaptados aos produtos e serviços que estão a comercializar e à dimensão de cada uma.

Matriz de competências para a gestão e controlo de riscos

	Identificação e análise de exposição	Estratégia	Limites e controlo	Recuperação	Avaliação de performance
Risco de crédito / contraparte	**DACR**: modelos de rating e scoring (PD) e LGD para todos os segmentos de crédito **DACR** e **DF**: identificação de ratings externos para títulos de dívida e para crédito a Instituições Financeiras **DRC**: Análise de risco, Rating de Empresas, Empresários e Negócios, Project Finance e clientes Institucionais **Comité de Rating**: Ratings de Clientes Institucionais e Derrogação de Rating de Empresas de maior dimensão **DRCP**: Expert system para crédito a Particulares **DACR**: Exposição em Derivados **DACR**: análise de exposição global ao risco de crédito	**CECA**: estratégia global **CECA**, **CERC**: aprovação de operações de maior relevância **Conselho de Crédito**, **DRC**, **DRCP**, **DF**: aprovação de operações	**CA** (com aconselhamento CRF) **CECA**, **CERC**, **Conselho de Crédito**, **DRC**, **DRCP**, **DACR**, **DF**: limites **CA** (com aconselhamento CRF), **CECA**, **CACI**, **CERC**, **Conselho de Crédito**, **DACR**, **DO**, **Auditores internos e externos**[1], **Conselho Fiscal**, **Banco de Portugal**: controlo	**DRCE**: Empresas **DRCP**: Particulares e Empresários em nome individual	**CECA**, **CERC**, **DCPE**, **DACR**, **Todas as outras Direcções**
Risco-país	**DF**: análise de risco-país individual por recurso a ratings e análises externas **DACR**: análise de exposição global	**CECA**: estratégia global **DF**, **DA**: operações	**CA** (com aconselhamento CRF) **CECA**, **CACI**, **DACR**, **DC**, **Auditores internos e externos**[1], **Conselho Fiscal**, **Banco de Portugal**: controlo		
Risco de mercado	**DACR**: análise de riscos por livros / instrumentos e análise global de riscos – taxas de juro, câmbios, acções, mercadorias, outros	**CECA**: estratégia global **DF**, **DA**: operações	**CA** (com aconselhamento CRF) **CECA**, **CERG**, **DACR**, **DF**, **DA**: limites **CECA**, **CACI**, **DACR**, **DC**, **Auditores internos e externos**[1], **Conselho Fiscal**, **Banco de Portugal**: controlo		
Risco de liquidez	**DF**, **DA**: análise de riscos individuais de liquidez, por instrumento **DACR**: análise de risco global de liquidez	**CECA**: estratégia global	**CA** (com aconselhamento CRF) **CECA**, **CACI**, **DACR**, **DC**, **Auditores internos e externos**[1], **Conselho Fiscal**, **Banco de Portugal**: controlo		
Riscos operacionais	**DACR**: análise de exposição global **DOQ** e **todas as Direcções**: identificação de processos e pontos críticos	**CECA**: organização global **CRO** **DOQ**: regulamentação	**CECA**, **DORG**, **DACR**: regulamentação e limites **CECA**, **CACI**, **DOQ**, **DACR**, **DC**, **Auditores internos e externos**[1], **Conselho Fiscal**, **Banco de Portugal**: controlo	**DJ**, **DAI**, **DO**, **Direcções Comerciais**	**CECA**, **DOQ**[2]
Riscos legais e Compliance	**DJ** **DC**: análise dos "riscos de compliance" (= incumprimento legal; abuso de mercado; branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo)	**CECA**: compliance	**CECA**, **CACI**, **DJ**, **DC**, **Auditores internos e externos**[1], **Conselho Fiscal**, **Banco de Portugal**: controlo		

CACI – Comissão de Auditoria e de Controlo Interno; **CECA** – Comissão Executiva do Conselho de Administração; **CERC** – Comissão Executiva de Riscos de Crédito; **CRF** – Comissão de Riscos Financeiros; **CRO** – Comité de Risco Operacional; **DA** – Departamento de Acções; **DACR** – Direcção de Análise e Controlo de Riscos; **DAI** – Direcção de Auditoria e Inspecção; **DC** – Direcção de Compliance; **DF** – Direcção Financeira; **DJ** – Direcção Jurídica; **DO** – Direcção de Operações; **DOQ** – Direcção da Organização e Qualidade; **DCPE** – Direcção de Contabilidade, Planeamento e Estatística; **DRC** – Direcção de Riscos de Crédito; **DRCE** – Direcção de Recuperação de Crédito a Empresas; **DRCP** – Direcção de Riscos de Crédito a Particulares.

1) No âmbito da execução dos serviços de auditoria e revisão legal das contas do Grupo BPI, os Auditores Externos contribuem também para o processo de controlo dos diversos riscos a que o Grupo se encontra exposto.
2) Excepto nos caso do *compliance* e da DC.

53. Identificação e descrição dos principais tipos de riscos

A gestão de riscos no Grupo BPI assenta na constante identificação e análise da exposição a diferentes tipos de riscos – risco de crédito, risco-país, riscos de mercado, riscos de liquidez, riscos operacionais e legais ou outros – e na adopção de estratégias de maximização da rendibilidade dentro de limites preestabelecidos (e devidamente supervisionados). A gestão é complementada pela análise, *a posteriori*, de indicadores de *performance*.

Em capítulo autónomo do Relatório de Gestão, que se considera parte integrante deste relatório por referência, são descritos em pormenor os principais riscos a que o Grupo está exposto na condução do negócio (pág. 110).

54. Processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo e gestão de riscos

A política, os procedimentos e a repartição de competências entre os vários órgãos e departamentos em matérias de controlo e gestão dos riscos do Grupo encontram-se pormenorizadamente descritos em capítulo autónomo do Relatório de Gestão e que se considera parte integrante deste relatório por referência (páginas 110 a 135).

55. Controlo interno e gestão de risco relativamente ao processo de divulgação de informação financeira

A Direcção de Relações com Investidores (DRI) é o órgão responsável pela preparação e difusão dos documentos de informação financeira do BPI – resultados trimestrais e anuais e relatórios e contas semestrais e anuais.

O mencionado processo de preparação e divulgação de informação financeira está definido e os riscos relevantes desse processo encontram-se identificados em norma interna de cumprimento obrigatório.

A execução dos controlos definidos para mitigar cada risco tem de ser demonstrada, interna e externamente, pelo responsável pela sua execução, através de produção de evidência definida para cada caso.

O processo desenrola-se em permanente diálogo com os primeiros responsáveis das direcções envolvidas e com a Comissão Executiva. Os documentos a divulgar e o respectivo momento de divulgação – dependendo do documento em concreto – carecem de aprovação expressa da Comissão Executiva e / ou do Conselho de Administração. Os mencionados documentos são, nos termos dos procedimentos previstos para cada situação, igualmente enviados para apreciação por comissões consultivas do Conselho de Administração e / ou pelo Conselho Fiscal.

É prática do BPI proceder à difusão dos documentos logo após o encerramento da bolsa, no próprio dia em que a Comissão Executiva ou o Conselho de Administração os aprova.

O processo de preparação e divulgação dos documentos de informação financeira é objecto de avaliação anual pelos auditores externos.

IV. APOIO AO INVESTIDOR

56. Serviço responsável pelo apoio ao investidor

A Direcção de Relações com Investidores (DRI) tem as funções principais de assegurar, junto das autoridades e do mercado, o cumprimento das obrigações legais e regulamentares de reporte que impendem sobre o Banco BPI, de dar resposta às solicitações de informação dos accionistas, investidores, analistas financeiros e demais agentes, e de apoiar a Comissão Executiva em aspectos relacionados com o estatuto de entidade cotada que o Banco BPI tem no mercado.

No âmbito da primeira daquelas responsabilidades, destaca-se a difusão da informação enquadrável na moldura de "informação privilegiada", a prestação de informação trimestral sobre a actividade e os resultados do Grupo e a preparação dos relatórios e contas anuais e semestrais.

O BPI desenvolveu, na sua qualidade de entidade cotada em bolsa, ao longo de 2015, uma intensa actividade de comunicação com o mercado.

O BPI participou em 9 conferências e *roadshows* para investidores sobre o sector financeiro, tanto no estrangeiro – Londres, Nova Iorque e Boston – como em Portugal. No âmbito desta actividade, o Banco realizou mais de 120 reuniões individuais com investidores institucionais.

No âmbito da divulgação dos resultados, o BPI continuou a realizar, em 2015, reuniões com analistas e investidores para discussão de resultados trimestrais. Estas reuniões – que contam com a presença de todos os membros da Comissão Executiva do Conselho de Administração do Banco BPI – podem ser atendidas presencialmente ou por *conference call*, sendo ainda difundidas em simultâneo e com acesso livre, por *webcast*, através do *web site* de Relações com Investidores do Banco.

Ao longo do ano, o BPI manteve ainda contacto permanente com os analistas financeiros que procedem à cobertura da acção Banco BPI e que em 2015 foram responsáveis pela produção de mais de 100 relatórios de research sobre o Banco.

A DRI é composta por quatro elementos a tempo inteiro, com adequadas qualificações e experiência em matérias financeiras e de comunicação.

57. Representante para as Relações com o Mercado

O Representante do Banco BPI para as Relações com o Mercado é Luís Ricardo Araújo, também responsável pela Direcção de Relações com Investidores.

58. Pedidos de informação

A DRI, no âmbito das suas funções, dá resposta às diversas solicitações de informação dos accionistas, investidores, analistas financeiros e demais agentes. Quando se trata de pedidos de informação e esclarecimento – via telefone, *e-mail* e carta,– sobre a informação financeira, actividade, dividendos, assembleias gerais e outras de natureza equivalente e, quando tal informação é pública, a resposta é em geral imediata.

Nas restantes situações – desde que se inscrevam na esfera de competências da DRI – o tempo de resposta é função da natureza e complexidade da solicitação, da disponibilidade de informação e da eventual necessidade de obter contributos de outros órgãos ou departamentos do Grupo.

De uma forma geral, todos os documentos de divulgação pública emitidos pelo BPI no âmbito da sua relação com o mercado (incluindo os documentos preparatórios das assembleias gerais) estão disponíveis para envio em formato electrónico, mediante solicitação.

Toda a informação pública sobre o Grupo BPI pode ser solicitada à DRI através da página de contactos do seu *web site*, por telefone, correio electrónico, fax ou carta.

CONTACTOS DA DIRECÇÃO DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

Morada:	Rua Tenente Valadim, n.º 284 – 3.º 4100-476 Porto
Telefone:	+351 22 607 33 37
Fax:	+351 22 600 47 38
E-mail:	investor.relations@bancobpi.pt
Web site:	www.ir.bpi.pt

V. SÍTIO DE INTERNET

59. Endereço do Web site

O BPI dispõe de um *web site*, em português e inglês, exclusivamente dedicado à divulgação de informação de natureza institucional acerca do Grupo. Este *web site* está disponível no endereço www.ir.bpi.pt.

60. Local onde se encontra a informação sobre a firma, a qualidade de sociedade aberta, a sede e os demais elementos mencionados no artigo 171 do Código das Sociedades Comerciais

A informação referida no ponto 60 encontra-se disponível no *web site* do Banco BPI, na secção "Informação Obrigatória aos Investidores".

61. Local onde se encontram os Estatutos e os regulamentos de funcionamento dos órgãos sociais e das comissões consultivas do Conselho de Administração

A informação referida no ponto 61 encontra-se disponível no *web site* do Banco BPI, na secção "Governo Grupo BPI".

62. Local onde se disponibiliza informação sobre a identidade dos titulares dos órgãos sociais, do representante para as relações com o mercado, da Direcção de Relações com Investidores, respectivas funções e meios de acesso

A informação relativa à identidade dos órgãos sociais encontra-se disponível no *web site* do Banco BPI, na secção "Governo Grupo BPI".

A informação relativa à identidade do representante para as relações com o mercado, da Direcção de Relações com Investidores, respectivas funções e meios de acesso encontra-se disponível no *web site* do Banco BPI, na secção "Informação Obrigatória aos Investidores".

63. Local onde se disponibilizam os documentos de prestação de contas dos cinco anos anteriores bem como o calendário de eventos societários, incluindo, entre outra informação, as reuniões da Assembleia Geral e divulgação de contas anuais, semestrais e trimestrais

Os documentos de prestação de contas relativos a cada exercício, semestre e trimestre dos cinco anos anteriores encontra-se disponível no *web site* do Banco BPI, na secção "Dados Financeiros".

O calendário de eventos societários, incluindo, entre outra informação, as reuniões da Assembleia Geral e divulgação de contas anuais, semestrais e trimestrais encontra-se disponível no *web site* do Banco BPI, na secção "Calendário de Eventos".

64. Local onde é divulgada a convocatória para a reunião da Assembleia Geral e toda a informação preparatória e subsequente com ela relacionada

A informação referida no ponto 64 encontra-se disponível no *web site* do Banco BPI, na secção "Assembleia Geral de Accionistas".

65. Local onde se disponibiliza o acervo histórico com as deliberações tomadas nas reuniões das Assembleias Gerais da Sociedade, o capital social representado e os resultados das votações, relativamente aos três anos precedentes

A informação referida no ponto 65 encontra-se disponível no *web site* do Banco BPI, na secção "Assembleia Geral de Accionistas".

D. REMUNERAÇÕES

I. COMPETÊNCIA PARA A DETERMINAÇÃO

66. Competência para a determinação da remuneração dos órgãos sociais e dos Dirigentes da Sociedade

A Comissão de Remunerações é o órgão ao qual cabe a determinação da remuneração dos membros do órgão de administração e fiscalização.

Nos termos da lei e da Política de Remuneraçãocabe ao Conselho de Administração a competência para a determinação da remuneração dos Colaboradores do Banco, designadamente quanto aqueles a que se refere o n.º 5 do artigo 115 C) do RGICSF, ou seja:

- direcção de topo;
- responsáveis pela assumpção de riscos;
- responsáveis pelas funções de controle;
- Colaboradores cuja remuneração total os coloque no mesmo escalão de remuneração que o previsto para as categorias acima referidas, desde que as respectivas actividades profissionais tenham um impacto matéria no perfil de risco da instituição.

II. COMISSÃO DE REMUNERAÇÕES

Competências

A Comissão de Remunerações (CR) tem por atribuições:

- fixar a remuneração dos titulares dos órgãos sociais do Banco BPI, com base em parecer da CNAR e no quadro da política de remunerações aprovada em AG;
- definir a política de remunerações e aplicar o regime de reforma dos membros da Comissão Executiva do Banco BPI (mais uma vez, no quadro da política de remunerações aprovada em AG) e do Conselho de Administração do Banco Português de Investimento;
- avaliar os elementos da Comissão Executiva do Banco BPI e do Conselho de Administração do Banco Português de Investimento, com vista à determinação das respectivas remunerações variáveis anuais.

No exercício das suas competências, a Comissão de Remunerações toma em consideração as propostas e recomendações que lhe são apresentadas pela Comissão de Nomeação, Avaliação e Remunerações nos termos do disposto no artigo 7.º n.º 4 do *Aviso n.º 10 / 2011* do Banco de Portugal.

De acordo com os estatutos (artigo 28) aquando da nomeação da Comissão de Remunerações pela Assembleia Geral, esta última deve definir, para o mandato dos órgãos sociais que se inicie na data dessa deliberação, os limites das remunerações fixas anuais de todos os membros do Conselho de Administração e a percentagem máxima dos lucros que, não podendo exceder 5%, pode em cada ano ser afecta à remuneração variável dos membros da Comissão Executiva.

No que respeita à remuneração fixa dos membros do Conselho de Administração e às remunerações variáveis da Comissão Executiva, as mesmas devem obedecer aos limites definidos pela Assembleia Geral.

67. Composição da Comissão de Remunerações

Nos termos dos estatutos do Banco BPI a Comissão de Remunerações é composta por três accionistas eleitos trienalmente pela Assembleia Geral, os quais elegerão de entre eles o Presidente, que disporá de voto de qualidade.

A Comissão de Remunerações é composta por membros independentes relativamente aos membros executivos do Conselho de Administração.

Para o desempenho das suas funções a CR pode ser coadjuvada pelos peritos e consultores externos que esta Comissão entenda consultar.

A Comissão de Remunerações não recorre aos serviços de pessoas singulares ou colectivas que não sejam independentes por estarem ligadas por contrato de trabalho ou de prestação de serviço ao Conselho de Administração bem como, quando aplicável, por essas pessoas terem relação actual com entidade consultora do BPI.

A composição da Comissão de Remunerações para o triénio 2014 / 2016 foi aprovada pelos Accionistas na Assembleia Geral de 23 de Abril de 2014 e tem a seguinte composição:

- Caixabank, S.A. representada por Isidro Fainé Casas;
- Arsopi Holding, SGPS, S.A. representada por Armando Leite de Pinho;
- Violas Ferreira Financial, S.A. representada por Edgar Alves Ferreira.

68. Conhecimentos e experiência dos membros da comissão de remunerações em matéria de política de remunerações

Todos os membros da Comissão de Remunerações ocupam actualmente ou ocuparam no passado cargos de administração em diversas outras sociedades, detendo conhecimentos e experiência em matéria de política de remuneração.

III. ESTRUTURA DAS REMUNERAÇÕES

69. Descrição da política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização a que se refere o artigo 2.º da Lei n.º 28 / 2009, de 19 de Junho

O *Decreto-lei n.º 157 / 2014* de 24 de Outubro, que entrou em vigor em 24 de Novembro 2014, alterou o artigo 2º da *Lei n.º 28 / 2009* passando o seu n.º 4 a dispor o seguinte "As instituições de crédito e as sociedades financeiras ficam sujeitas às normas relativas à política de remuneração estabelecidas no Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades

Financeiras (RGICSF), aprovado pelo *Decreto-lei n.º 298 / 92*, de 31 de Dezembro."

Assim, actualmente o Banco BPI estar unicamente sujeito às normas que sobre esta matéria constam do RGICSF e sem prejuízo das referências detalhadas que sobre esta matéria constam dos números seguintes deste capítulo, descreve-se seguidamente o teor integral da Política de Remuneração dos membros dos órgãos de Administração e Fiscalização do Banco BPI aprovada na Assembleia Geral de 29 e Abril de 2015.

A presente Política de Remuneração foi submetida pela Comissão de Remunerações à Assembleia Geral de 29 de Abril de 2015 e nesta aprovada.

POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DO BANCO BPI APLICÁVEL AOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DO CONSELHO FISCAL

1. Âmbito subjectivo

A presente Política de Remuneração é aplicável:

a) Aos membros, executivos e não executivos, do Conselho de Administração do Banco BPI, S.A. (Banco BPI);
b) Aos membros do Conselho Fiscal do Banco BPI.

2. Âmbito objectivo

A presente Política de Remuneração é aplicável às pessoas referidas na Secção 1 que exerçam as referidas funções no Banco BPI.

O Banco BPI promoverá a adopção, com as necessárias adaptações decorrentes nomeadamente dos critérios de proporcionalidade e adequação previstos no Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeira (adiante Regime Geral) e da necessidade dessa compatibilização com outros normativos legais, da presente política e dos princípios dela decorrentes, pelas suas filiais.

3. Definição da Política de Remuneração

A definição da Política de Remuneração cabe à Comissão de Remunerações coadjuvada pelos peritos e consultores externos que esta Comissão entenda consultar.

A Comissão de Remunerações terá presente, na definição da Política de Remuneração do Banco BPI, os objectivos de que essa política (i) contribua para a promoção e seja coerente com uma gestão de riscos sã e prudente (ii) não constitua um incentivo à assunção de riscos em níveis superiores ao risco tolerado pelo Banco BPI e (iii) não crie ou contribua para criar situações de conflitos de interesse.

A Política de Remuneração definida deve ser compatível com a estratégia empresarial e os objectivos, valores e interesses a longo prazo do Banco BPI, tal como estes se encontram e venham a encontrar definidos pelos órgãos sociais para o efeito competentes.

A Comissão de Remunerações deve ter igualmente presente, na definição da Política de Remuneração, e em moldes que tenham em conta e sejam adequados e proporcionais à natureza, características, dimensão, organização e complexidade das actividades do Banco BPI, os princípios e regras legais aplicáveis, designadamente os previstos no Regime Geral e no *Aviso n.º 10 / 2011* do Banco de Portugal.

Na definição da Política de Remuneração participará a Comissão do Conselho de Administração designada por Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações (CNAR), a quem competirá prestar a colaboração e desempenhar as funções previstas no RGICSF, no artigo 7º do *Aviso n.º 10 / 2011* do Banco de Portugal e no seu Regulamento de funcionamento.

No quadro do processo da definição da Política de Remuneração, a Comissão de Remunerações e/ou a CNAR poderão ouvir os responsáveis pelas unidades de auditoria, compliance e gestão de riscos, a quem poderão solicitar as contribuições que, para o efeito, e relativamente aos riscos em que cada uma dessas funções intervém, considerarem relevantes.

3.1 A Comissão de Remunerações

3.1.1 Atribuições

De acordo com o disposto n.º 2 do artigo 28 dos estatutos do Banco BPI, as remunerações dos membros dos órgãos de administração e fiscalização do Banco BPI são definidas pela Comissão de Remunerações ouvida, no que respeita aos membros do Conselho de Administração que integram a Comissão Executiva (neste documento designados Administradores Executivos), a CNAR.

A definição de remunerações prevista no parágrafo anterior é, nos termos do n.º 3 do artigo 28 dos Estatutos, feita no quadro do limite para as remunerações fixas dos membros do Conselho de Administração, bem como da percentagem máxima dos lucros consolidados do exercício que, não podendo exceder 5%, em cada ano, pode ser afecta à remuneração variável dos Administradores Executivos, que forem fixados pela Assembleia Geral no início de cada mandato dos órgãos sociais.

Estará sempre presente nas Assembleias Gerais de Accionistas do Banco BPI, pelo menos, um membro da Comissão de Remunerações.

3.1.2 Composição da Comissão

Nos termos dos estatutos do Banco BPI a Comissão de Remunerações é composta por três accionistas eleitos trienalmente pela Assembleia Geral, os quais elegerão de entre eles o Presidente, que disporá de voto de qualidade.

A Comissão de Remunerações é composta por membros independentes relativamente aos membros executivos do Conselho de Administração e inclui pelo menos um membro com conhecimentos e experiência em matérias de política de remuneração.

A Comissão de Remunerações actualmente em funções, eleita por deliberação da Assembleia Geral de 23 de Abril de 2014 para o triénio 2014-2016, tem a seguinte composição:

a) Caixabank, S.A. que indicou para a representar no cargo Isidro Fainé Casas;

b) Arsopi Holding, SGPS S.A., que indicou para a representar no cargo Armando Leite de Pinho;

c) Violas Ferreira Financial, SA, que indicou para a representar no cargo Edgar Alves Ferreira.

3.2 Comparáveis utilizados
A Comissão de Remunerações na definição das remunerações dos órgãos de administração e fiscalização do Banco BPI, toma em devida consideração as políticas e práticas remuneratórias dos bancos ibéricos comparáveis.

3.3. Avaliação anual
A CNAR promove uma análise e avaliação anual da aplicação da Política de Remuneração, com vista a apurar se dessa aplicação resultam efeitos na gestão de riscos, do capital e da liquidez da instituição que recomendem uma revisão daquela política e, se for o caso, à identificação das medidas de ajustamento a adoptar.

Na análise e avaliação em apreço, a CNAR poderá ouvir, entre outros, os responsáveis pelas unidades de auditoria, compliance e gestão de riscos, a quem poderá solicitar as contribuições que, para o efeito, e relativamente aos riscos em que cada uma dessas funções intervém, considerar relevantes.

A CNAR comunicará à Comissão de Remunerações os resultados das referidas análise e avaliação e articulará com esta a apresentação à Assembleia Geral anual das conclusões alcançadas.

4. Princípios gerais e objectivos da Política de Remuneração
4.1 Estrutura da remuneração
4.1.1 Dos Administradores Não Executivos e membros do Conselho Fiscal
De acordo com o previsto pelo n.º 1 do artigo 28 dos estatutos, a remuneração dos membros não executivos do Conselho de Administração (Administradores Não Executivos) e dos membros do Conselho Fiscal é composta exclusivamente por uma remuneração fixa, paga mensalmente, não integrando qualquer remuneração variável e não estando, assim, dependente dos resultados do Banco BPI. No caso dos Administradores Não Executivos que integrem os órgãos consultivos e de apoio ao Conselho de Administração previstos nos estatutos, acresce àquela remuneração o valor das respectivas senhas de presença.

4.1.2 Dos Administradores Executivos
A remuneração dos Administradores Executivos é composta por uma remuneração fixa e uma remuneração variável.
A remuneração variável poderá não ser atribuída em casos excepcionais, designadamente se a sua atribuição limitar a capacidade do Banco BPI reforçar a sua base de fundos próprios, sendo que, em qualquer caso na sua concessão serão sempre tidos em consideração todos os tipos de riscos actuais e futuros.

A remuneração variável é, por sua vez, composta por uma parte em numerário e uma parte em acções do Banco BPI e/ou opções de aquisição de acções do Banco BPI (adiante designada por Remuneração RVA), atribuídas no quadro e nos termos do Regulamento do Programa de Remuneração Variável em Acções aprovado na Assembleia Geral de 27 de Abril de 2011 e divulgado no Relatório de Governo (adiante designado por Regulamento RVA) e demais disciplina relativa ao mesmo.

A Remuneração RVA deverá representar, no mínimo, 50% do valor global da remuneração variável de cada Administrador Executivo.

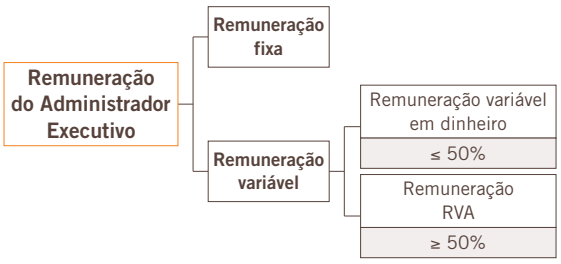

A Remuneração RVA, até ao limite de 50% do valor global da remuneração variável de cada Administrador Executivo, é disponibilizada com sujeição a um termo suspensivo (designado **Prazo de Diferimento** cuja definição consta da Secção 5 desta Política) do qual resulta o diferimento da disponibilização da referida Remuneração RVA pelo prazo de 3 anos e simultaneamente com sujeição a uma condição suspensiva (designada **Condição de Acesso à Remuneração Diferida** cuja definição consta da Secção 5 desta Política), sendo designada neste documento por Remuneração RVA Diferida.

Não poderá ser concedida remuneração variável garantida, excepto quando esteja em causa a contratação de um novo membro, sendo que, em qualquer caso, tal remuneração variável garantida só poderá ser aplicável ao primeiro ano de exercício de funções e só será devida se se verificar a existência de uma base de capital sólida e forte no Banco.

4.2 Limites globais aplicáveis aos membros do órgão de administração
Os estatutos do Banco BPI atribuem à Assembleia Geral a competência para a definição, válida para o mandato dos órgãos sociais que se inicie na data dessa deliberação, do limite:

i. das remunerações fixas anuais dos membros do Conselho de Administração;

ii. da percentagem máxima dos lucros consolidados do exercício que, não podendo exceder 5%, em cada ano pode ser afectada à remuneração variável dos Administradores Executivos.

Para o triénio 2014 / 2016 e no seguimento da proposta apresentada pela Comissão de Remunerações, vigoram os limites, aprovados na Assembleia Geral de 23 de Abril de 2014, a seguir indicados:

a) Limite da remuneração fixa anual dos membros do Conselho de Administração: 4 000 000 €; este limite subdivide-se nos seguintes limites parciais:

- Administradores Não Executivos (não incluindo, para este efeito, as senhas de presença): 1 400 000 €;
- Administradores Executivos: 2 600 000 €.

b) Percentagem máxima dos lucros líquidos consolidados do exercício que em cada ano pode ser afectada à remuneração variável do conjunto dos Administradores Executivos: 1%.

4.3 Limites específicos da remuneração variável dos Administradores Executivos

Nos termos da lei, a remuneração variável anual de qualquer um dos administradores executivos não poderá ser superior ao valor total da remuneração fixa auferida pelo respectivo administrador executivo no exercício imediatamente anterior.

A aprovação e atribuição de um valor mais elevado que o acima referido, o qual no limite máximo poderá ser igual ao dobro da remuneração fixa, estará dependente do cumprimento dos requisitos legalmente estabelecidos para o efeito.

4.4 Alinhamento dos interesses

A presente Política de Remuneração tem em vista, entre outros objectivos, o de contribuir para o alinhamento dos interesses dos Administradores Executivos com os interesses da sociedade e para o desincentivo da assunção excessiva de riscos. Tal contribuição resulta, entre outros aspectos:

a) da regra que prevê que o limite da remuneração variável dos Administradores Executivos é definido em função dos resultados consolidados do Banco BPI, assegurando-se anualmente, por essa via uma limitação efectiva daquela remuneração, em caso de evolução negativa dos resultados;

b) da circunstância de a disponibilização de uma parte dessa remuneração (de valor, no mínimo, correspondente a 50% do valor global da remuneração variável) ser diferida por 3 anos;

c) da regra que prevê que pelo menos 50% da remuneração variável dos Administradores Executivos seja composta por acções do Banco BPI e/ou opções de aquisição de acções do Banco BPI de que o Administrador Executivo não pode dispor pelo período de 3 anos (Remuneração RVA Diferida), acções e opções essas cujo valor reflecte, por natureza e nesses termos, uma exposição à evolução do desempenho da sociedade e à cotação das suas acções; e, finalmente

d) da circunstância de a Remuneração RVA Diferida ficar sujeita à Condição de Acesso à Remuneração Diferida, e consequente perda da mesma se a referida condição não for preenchida nos termos previstos no Regulamento do RVA.

4.5 Cobertura do risco

Com a aceitação da remuneração variável que lhes seja atribuída, os Administradores Executivos assumem o compromisso de, até que se verifique a Condição de Acesso à Remuneração Diferida, não utilizarem seguros de remuneração ou quaisquer outros mecanismos de cobertura de risco tendentes a atenuar os efeitos de alinhamento de interesses referidos nas diversas alíneas do ponto anterior.

4.6 Determinação da remuneração

4.6.1 Dos Administradores Não Executivos e dos membros do Conselho Fiscal

A remuneração concreta dos Administradores Não Executivos e dos membros do Conselho Fiscal é definida no início de cada triénio pela Comissão de Remunerações, tendo em conta, no caso daqueles, o limite global definido pela Assembleia Geral, referido em 4.2 a). É igualmente definido pela Comissão de Remunerações, no início de cada triénio, o valor das senhas de presença a pagar aos Administradores Não Executivos que integrem os órgãos consultivos e de apoio ao Conselho de Administração previstos nos estatutos.

4.6.2 Dos Administradores Executivos

4.6.2.1 Remuneração Fixa

A determinação do valor da remuneração fixa dos Administradores Executivos é realizada pela Comissão de Remunerações, ouvida a CNAR, no quadro do limite previsto em 4.2. a).

O valor desta remuneração é anualmente ajustado por aplicação de taxa de aumento idêntica à que, pelo Acordo Colectivo de Trabalho para o sector bancário (adiante designado por ACT), for aplicada à remuneração do nível 18.

4.6.2.2 Remuneração variável

A determinação do valor da remuneração variável dos Administradores Executivos é efectuada pela Comissão de Remunerações, ouvida a CNAR, tendo por base a avaliação do desempenho daqueles e tendo em atenção:

a) O respeito pelas regras definidas em 4.1;

b) O respeito pelo limite fixado pela Assembleia Geral nos termos do referido em 4.2. b);

c) A política seguida nesta matéria em instituições comparáveis, tal como definido em 3.2.

Na fixação do valor global da componente variável da remuneração dos Administradores Executivos é também, embora sem que daí decorra uma relação de dependência automática, tomada em consideração a evolução do valor global definido para a remuneração variável do conjunto dos Colaboradores do Banco BPI. A este propósito, recorda-se que na definição do valor global da remuneração variável do conjunto dos Colaboradores do Banco BPI que desempenham as suas funções em Portugal, um dos factores mais relevantes tomado em conta é o dos resultados consolidados antes de impostos da actividade doméstica do Banco BPI.

4.7 Participação nos lucros
O Banco BPI não tem por política remunerar os seus Administradores através da participação nos lucros.

4.8 Outros benefícios
4.8.1 Benefícios de Reforma dos Administradores Executivos – principais características
Os membros do órgão de administração que sejam ou tenham sido Administradores Executivos (ou, no caso do anterior modelo de governo, membros da Direcção) beneficiam do plano de pensões aplicável à generalidade dos Colaboradores do Banco BPI em iguais circunstâncias, na medida em que fossem Colaboradores do Banco BPI antes de ocupar esses cargos e vejam, nos termos da lei, o seu contrato de trabalho suspenso.

Os membros do órgão de administração que sejam ou tenham sido Administradores Executivos (ou, no caso do anterior modelo de governo, membros da Direcção) gozam, ainda, em regime de benefício definido, de um benefício complementar de reforma, aprovado na reunião do Conselho Geral do Banco em 25 de Julho de 1995. Este benefício complementar de reforma proporciona aos respectivos beneficiários um complemento de reforma cujo valor mensal é função do vencimento mensal que vigorou em 31 de Dezembro de 2009 para o cargo da Comissão Executiva correspondente àquele que esse beneficiário ocupar e do número de anos de exercício dessas funções.

As regras a que obedece o referido benefício encontram-se previstas no Regulamento do Direito de Reforma dos Membros da Direcção, aprovado na reunião do Conselho Geral acima identificada e que se encontra reproduzido no Relatório de Governo.

Os Administradores Executivos têm direito a um benefício complementar de reforma, em regime de contribuição definida, para a qual o Banco contribui com um valor mensal igual a 12,5% do valor do seu vencimento mensal fixo que exceder, em cada momento, o valor do vencimento mensal que vigorou em 31 de Dezembro de 2009 para o cargo da Comissão Executiva correspondente àquele que esse beneficiário ocupar, actualizado à taxa de aumento idêntica à que, pelo ACT, for aplicada à remuneração do nível 18.

Os membros do órgão de administração e de fiscalização que não sejam, nem tenham sido Administradores Executivos (ou, no caso do anterior modelo de governo, membros da Direcção) não gozam de qualquer benefício de reforma atribuído pelo Banco.

Está previsto que às pensões asseguradas pelo plano dos Administradores Executivos sejam deduzidas:

i. as pensões atribuídas pela Segurança Social que se integrem em qualquer uma das seguintes duas categorias:
   - as respeitantes a funções prestadas no Grupo BPI;
   - as respeitantes a funções prestadas a terceiras entidades por indicação do Grupo BPI e que o Grupo BPI lhes tenha para o efeito reconhecido;

ii. as pensões atribuídas por outros planos de pensões do Grupo BPI.

O BPI não atribui quaisquer benefícios discricionários de pensão aos seus Administradores Executivos.

4.8.2 Situações de destituição ou cessação de funções actuais ou anteriores
Não se encontra previsto que, numa situação de destituição ou cessação antecipada de funções de um membro do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal, o Banco lhe deva pagar qualquer indemnização ou compensação, para além do que, se for o caso, resultar das disposições legais aplicáveis.

A remuneração visando a compensação de um novo membro do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal por cessação do exercício de funções anteriores terá sempre em consideração os interesses de longo prazo do Banco, incluindo a aplicação das regras relativas ao desempenho bem como a Condição de Acesso à Remuneração Diferida e os mecanismos de reversão e redução.

5. Regras específicas aplicáveis à remuneração variável dos Administradores Executivos
Conforme se refere na Secção 4, apenas a remuneração dos Administradores Executivos integra uma componente variável, a qual para além do aí definido está ainda sujeita às seguintes regras:

5.1 Estrutura e composição da componente variável
A remuneração variável a atribuir aos Administradores Executivos é composta por uma parte em numerário e uma parte em acções e/ou opções de aquisição de acções do Banco BPI atribuídas no quadro e nos termos do Regulamento RVA. A parte da remuneração variável de cada um dos Administradores Executivos que integra acções e/ou opções de aquisição de acções do Banco BPI deve representar, no mínimo, 50% do valor global da respectiva remuneração variável.

5.2 Fixação do montante concreto da remuneração variável a atribuir
Definido o valor global da remuneração variável, nos termos referidos supra em 4.6.2.2, a determinação do montante concreto da remuneração variável a atribuir a cada Administrador Executivo é feita pela Comissão de Remunerações tendo em conta a avaliação do desempenho de cada um deles, por referência ao exercício e ao período decorrido desde o início do mandato em curso, a qual, por sua vez, atende aos seguintes critérios quantitativos:

a) Solvabilidade (rácio de solvabilidade, rácios de incumprimento do crédito, imóveis obtidos por recuperação de crédito e situação do Fundo de Pensões do Banco);

b) Rentabilidade (rentabilidade dos capitais próprios [ROE – *Return on equity*], margem financeira, imparidades e rentabilidade ajustada pelo risco [Raroc – *Risk adjusted return on capital*]);

c) Eficiência (rácio de custos sobre proveitos);

d) Posição no mercado (quotas de mercado);

e) Liquidez (rácio de transformação de recursos de balanço em crédito, vencimento da dívida de médio/longo prazo e nível de utilização do BCE).

Por outro lado, são também considerados critérios qualitativos, nomeadamente os indicadores da reputação do Banco e o nível de reclamações de clientes.

A avaliação de desempenho dos Administradores Executivos terá ainda em conta não só o exercício a que essa remuneração variável diz respeito mas, à medida em que o mandato vá decorrendo, os exercícios anteriores, por forma a que essa avaliação e, consequentemente, o valor global de remuneração variável a atribuir tenha em conta um quadro plurianual, assegurando que o processo de avaliação se baseia num desempenho de longo prazo e que o pagamento das componentes da remuneração dele dependentes é repartido ao longo de um período que tem em consideração o ciclo económico subjacente e os seus riscos de negócio.

É abatido ao valor da remuneração variável dos Administradores Executivos definido pela Comissão de Remunerações o montante das remunerações auferidas pelo exercício de funções noutras sociedades por indicação do Banco BPI.

5.3 Atribuição
A atribuição da remuneração variável aos Administradores Executivos é feita numa data do primeiro semestre do exercício seguinte àquele a que respeita, com respeito pela disciplina prevista nos pontos seguintes e nos demais termos que forem fixados pela Comissão de Remunerações (data esta designada, de acordo com o Regulamento RVA, por Data de Pagamento).

5.4 Disponibilização
A parte da remuneração variável de cada Administrador Executivo paga em numerário é, até ao limite de 50% do valor global dessa remuneração variável, disponibilizada imediatamente na Data de Pagamento e sem que tal disponibilização fique sujeita a condições.

A disponibilização da Remuneração RVA Diferida fica sujeita ao decurso do prazo de 3 anos a contar da Data de Pagamento (**Prazo de Diferimento**), o qual:

a) no caso das acções BPI, constitui o termo suspensivo a que a respectiva transmissão fica sujeita; e,

b) no caso de opções, constitui o prazo cujo decurso é necessário para as mesmas se vencerem.

A disponibilização da Remuneração RVA Diferida está ainda sujeita à verificação da seguinte condição, designada por Condição de Acesso à Remuneração Diferida:

Condição de Acesso à Remuneração Diferida: a situação líquida do Banco BPI, apurada com base nas suas contas consolidadas relativas ao exercício imediatamente anterior àquele em que se situa a Data de Conclusão do Prazo de Diferimento (Situação Líquida Final), ser de valor superior à situação líquida do Banco BPI, apurada com base nas suas contas consolidadas relativas ao Exercício de Referência (Situação Líquida Inicial);

Para efeitos da Condição supra reproduzida entende-se por:

- **Data de Pagamento:** a data em que são atribuídas Acções e/ou Opções como componente da remuneração variável de um Administrador Executivo;
- **Data de Conclusão do Prazo de Diferimento:** a data em que se completarem 3 anos após a Data de Pagamento;
- **Exercício de Pagamento:** o exercício em que se situa a Data de Pagamento;
- **Exercício de Referência:** o exercício cujo desempenho é remunerado pela componente variável paga na Data de Pagamento, ou seja, o exercício anterior ao Exercício de Pagamento.

Na aferição da verificação da Condição de Acesso à Remuneração Diferida, a Comissão de Remunerações deverá efectuar os ajustamentos necessários para tornar comparáveis as Situações Líquidas Inicial e Final, tendo em conta o objectivo subjacente ao estabelecimento desta condição: assegurar que a remuneração diferida só é disponibilizada (mas é disponibilizada) se se verificar uma evolução positiva da situação líquida consolidada do Banco BPI, decorrente da actividade do Grupo BPI e dos resultados por essa actividade gerados.

Neste quadro, não só deverão ser feitos os ajustamentos requeridos para corrigir alterações de política contabilística ocorridas após o exercício da Situação Líquida de Inicial, como se deverão efectuar os ajustamentos necessários para (i) corrigir os efeitos de eventuais aumentos de capital por novas entradas e (ii) assumir a observância nos exercícios a que respeitam a Situação Líquida Inicial e a Situação Líquida Final, bem como nos exercícios intermédios, da Política de Dividendos de Longo Prazo do Banco BPI.

Os critérios utilizados para a fixação da remuneração variável a atribuir conjuntamente com a existência da Condição de Acesso à Remuneração Diferida asseguram que a remuneração variável toma em conta os vários tipos de riscos actuais e futuros, bem como o custo dos fundos próprios e de liquidez necessários ao exercício pelo Banco BPI da sua actividade.

A Condição de Acesso à Remuneração Diferida poderá ser revista pela Comissão de Remunerações, ouvida a CNAR (não afectando no entanto as atribuições já realizadas).

5.5 Mecanismos de reversão e redução da remuneração variável
Sem prejuízo da aplicação da Condição de Acesso à Remuneração Diferida, a remuneração variável, independentemente de já ter sido paga ou não e de sobre a mesma já se ter constituído qualquer direito ao recebimento, estará ainda sujeita a mecanismos de redução ou de reversão sempre que a Comissão de Remunerações com base em parecer fundamento da CNAR conclua que o Administrador Executivo:

a) participou ou foi responsável por uma actuação que resultou

em perdas significativas para o Banco;
b) deixou de cumprir critérios de adequação e idoneidade.

Entende-se para este efeito como:

a) Mecanismo de redução: o regime através do qual o Banco poderá reduzir total ou parcialmente o montante da remuneração variável em relação à qual a Condição de Acesso à Remuneração Diferida ainda não se tenha verificado;

b) Mecanismo de reversão: o regime através do qual o Banco poderá reter, não procedendo definitivamente à sua disponibilização, o montante da remuneração variável em relação à qual a Condição de Acesso à Remuneração Diferida já se tenha verificado, mas que ainda não tenha sido paga.

6. Divulgação e actualização

A presente Política de Remuneração é divulgada na intranet do Banco e no website institucional do Banco BPI (www.bancobpi.pt) estando disponível e acessível para consulta por qualquer pessoa.

A presente Política bem como a sua implementação será objecto de revisão anual pela Comissão de Remunerações, ouvida a CNAR, cabendo à Comissão de Remunerações a apresentação aos Accionistas das alterações que entenda justificadas.

Os estatutos do Banco BPI atribuem à Assembleia Geral a competência para a definição, válida para o mandato dos órgãos sociais que se inicie na data dessa deliberação, do limite:

i) das remunerações fixas anuais dos membros do Conselho de Administração;

ii) da percentagem máxima dos lucros consolidados do exercício que, não podendo exceder 5%, em cada ano pode ser afectada à remuneração variável dos Administradores Executivos.

Para o triénio 2014 / 2016 e no seguimento da proposta apresentada pela Comissão de Remunerações, vigoram os limites, aprovados na Assembleia Geral de 23 de Abril de 2014, a seguir indicados:

a) Limite da remuneração fixa anual dos membros do Conselho de Administração: 4 000 000 €; este limite subdivide-se nos seguintes limites parciais:

- Administradores Não Executivos (não incluindo, para este efeito, as senhas de presença): 1 400 000 €;
- Administradores Executivos: 2 600 000 €.

b) Percentagem máxima dos lucros líquidos consolidados do exercício que em cada ano pode ser afectada à remuneração variável do conjunto dos Administradores Executivos: 1%.

O limite máximo anual da remuneração fixa do Conselho de Administração encontra-se assim fixado em € 1 400 000 para o conjunto dos membros não executivos e em € 2 600 000 para o conjunto dos membros executivos. De igual modo encontra-se fixado o limite máximo de 1% dos lucros líquidos consolidados que em cada ano pode ser afecto à remuneração variável do conjunto dos administradores executivos.

Como se refere no ponto 77 no exercício de 2015 foi atribuída aos administradores executivos remuneração variável pelo seu desempenho no exercício de 2013 (RVA 2013 CECA).

Tendo em conta o valor global da remuneração fixa paga aos administradores executivos em funções no exercício de 2015 de € 2 516 500, considera-se que o total da remuneração variável paga no valor de € 668 391 (correspondente a 1% do valor dos resultados líquidos consolidados do Banco BPI em 2013), é globalmente razoável em relação à componente fixa, representando apenas 27% da mesma.

Considerando que:

a) a politica de remunerações:

i) define o montante máximo global da remuneração dos membros do Conselho de Administração; e

ii) no que respeita à remuneração variável, define os critérios a utilizar pela Comissão de Remunerações para determinar o montante global a atribuir em cada ano aos membros da Comissão Executiva e o valor a atribuir a cada membro desse órgão;

b) todos os anos é dada nota no relatório de governo dos montantes individuais pagos aos membros dos órgãos sociais no ano a que o relatório respeita. Esta informação não só permite aos accionistas saberem exactamente qual a remuneração de cada um dos elementos dos órgãos sociais e, se for o caso, pronunciarem-se a esse respeito, como lhes permite também, conjugando esta informação com os limites globais constantes da política de remuneração, estimar minimamente qual possa ser essa remuneração no ano subsequente;

Está assegurada a existência de:

- uma previsibilidade mínima, dentro de parâmetros de razoabilidade, quanto à remuneração máxima potencial de cada um dos membros dos órgãos sociais;
- informação sobre a remuneração efectiva de cada um dos

membros dos órgãos sociais e possibilidade de sobre ela os accionistas, caso o entendam, se pronunciarem;

- uma efectiva transparência quanto à política de remuneração individual de cada um dos membros dos órgãos sociais.

Da conjugação da regra estatutária que determina que os mandatos dos órgãos sociais tenham a duração de três anos conjugada com a regra prevista na Política de Remuneração de diferimento pelo prazo de 3 anos da disponibilização de 50% da remuneração variável designada por Remuneração RVA (a qual é exclusivamente composta por acções BPI e/ou opções sobre acções BPI), resulta necessariamente que os administradores executivos no final de cada mandato detenham a totalidade das acções BPI que nesse mandato lhe foram atribuídas (sublinhe-se inclusive que as acções que lhes tenham sido atribuídas no segundo e terceiro ano de mandato apenas lhes serão disponibilizadas, respectivamente, no ano seguinte e nos dois anos seguintes ao término desse mesmo mandato).

70. Alinhamento dos interesses dos administradores com os interesses de longo prazo da sociedade

Conforme se refere no texto da Política de Remuneração a mesma tem em vista, entre outros objectivos, o de contribuir para o alinhamento dos interesses dos Administradores Executivos com os interesses da sociedade e para o desincentivo da assunção excessiva de riscos. Tal contribuição resulta, entre outros aspectos:

- da regra que prevê que o limite da remuneração variável dos Administradores Executivos é definido em função dos resultados consolidados do Banco BPI, assegurando-se anualmente, por essa via uma limitação efectiva daquela remuneração, em caso de evolução negativa dos resultados;
- da circunstância de a disponibilização de uma parte dessa remuneração (de valor, no mínimo, correspondente a 50% do valor global da remuneração variável) ser diferida por 3 anos;
- da regra que prevê que pelo menos 50% da remuneração variável dos Administradores Executivos seja composta por acções do Banco BPI e/ou opções de aquisição de acções do Banco BPI de que o Administrador Executivo não pode dispor pelo período de 3 anos (Remuneração RVA Diferida), acções e opções essas cujo valor reflecte, por natureza e nesses termos, uma exposição à evolução do desempenho da sociedade e à cotação das suas acções; e, finalmente
- da circunstância de a Remuneração RVA Diferida ficar sujeita à Condição de Acesso à Remuneração Diferida, e consequente perda da mesma se a referida condição não for preenchida nos termos previstos no Regulamento do RVA.

71. Componente variável da remuneração e impacto da avaliação de desempenho nesta componente

A remuneração dos Administradores Executivos é composta por uma componente fixa e uma componente variável.

A componente variável é, por sua vez, composta por uma parte em numerário e uma parte (adiante designada por Componente RVA) em acções do Banco BPI e / ou opções de aquisição de acções do Banco BPI, atribuídas no quadro e nos termos do Regulamento do Programa de Remuneração Variável em Acções e demais disciplina relativa ao mesmo.

A Componente RVA deverá representar, no mínimo, 50% do valor global da remuneração variável de cada Administrador Executivo.

A determinação do valor global da componente variável da remuneração dos Administradores Executivos é efectuada pela Comissão de Remunerações, ouvida a CNAR, tendo por base a avaliação do desempenho daqueles e tendo em atenção:

a) o respeito pela percentagem máxima dos lucros líquidos consolidados do exercício que em cada ano pode ser afecta à remuneração variável dos administradores executivos, prevista na política de remunerações aprovada pela Assembleia Geral;
b) a política e práticas remuneratórias dos bancos ibéricos comparáveis.

Na fixação do valor global da componente variável da remuneração dos Administradores Executivos é também, embora sem que daí decorra uma relação de dependência automática, tomada em consideração a evolução do valor global definido para a remuneração variável do conjunto dos Colaboradores do Banco BPI. A este propósito, recorda-se que na definição do valor global da remuneração variável do conjunto dos Colaboradores do Banco BPI que desempenham as suas funções em Portugal, um dos factores mais relevantes tomado em conta é o dos resultados consolidados antes de impostos da actividade doméstica do Banco BPI.

A avaliação de desempenho dos Administradores Executivos terá ainda em conta não só o exercício a que diz respeito mas, à medida que o mandato vá decorrendo, os exercícios anteriores, por forma a que essa avaliação e, consequentemente, o valor global de remuneração variável a atribuir tenha em conta um quadro plurianual assegurando que o processo de avaliação se baseia num desempenho de longo prazo e que o pagamento das componentes da remuneração dele dependentes é repartido ao longo de um período que tem em consideração o ciclo económico subjacente e os seus riscos de negócio.

72. Diferimento do pagamento da componente variável da remuneração

A Componente RVA, até ao limite de 50% do valor global da remuneração variável de cada Administrador Executivo, é disponibilizada com sujeição a um diferimento pelo prazo de 3 anos, ou seja, fica sujeita ao Prazo de Diferimento e à Condição de Acesso à Remuneração Diferida (tal como definidos no Regulamento RVA).

73. Informação diversa sobre remuneração variável em acções

São os seguintes os critérios em que se baseia a atribuição de remuneração variável em acções bem como sobre a manutenção, pelos administradores executivos, dessas acções, sobre eventual celebração de contratos relativos a essas acções, designadamente contratos de cobertura (*hedging*) ou de transferência de risco, respectivo limite, e sua relação face ao valor da remuneração total anual.

Definido o valor global da remuneração variável, nos termos referidos supra em 71 a determinação do montante concreto da remuneração variável a atribuir a cada Administrador Executivo é feita pela Comissão de Remunerações tendo em conta a avaliação do desempenho de cada um deles realizada pela CNAR, por referência ao exercício e ao período decorrido desde o início do mandato em curso, a qual, por sua vez, atende aos seguintes critérios quantitativos:

a) solvabilidade (rácio de solvabilidade, rácios de incumprimento do crédito, imóveis obtidos por recuperação de crédito e situação do Fundo de Pensões do Banco);
b) rentabilidade (rentabilidade dos capitais próprios [ROE – *Return on Equity*], margem financeira, imparidades e rentabilidade ajustada pelo risco [Raroc – *Risk adjusted return on capital*]);
c) eficiência (rácio de custos sobre proveitos);
d) posição no mercado (quotas de mercado);
e) liquidez (rácio de transformação de recursos de balanço em crédito, vencimento da dívida de médio / longo prazo e nível de utilização do BCE).

Por outro lado, são também considerados critérios qualitativos, nomeadamente os indicadores da reputação do Banco e o nível de reclamações de Clientes.

É abatido ao valor da remuneração variável dos Administradores Executivos definido pela Comissão de Remunerações o montante das remunerações auferidas pelo exercício de funções noutras sociedades por indicação do Banco BPI.

A atribuição da remuneração variável aos Administradores Executivos é feita numa data do primeiro semestre do exercício seguinte àquele a que respeita, com respeito pela disciplina prevista nos pontos seguintes e nos demais termos que forem fixados pela Comissão de Remunerações (data esta designada, de acordo com o Regulamento RVA, por Data de Pagamento).

A parte da remuneração variável de cada Administrador Executivo paga em numerário é, até ao limite de 50% do valor global dessa remuneração variável, disponibilizada imediatamente na Data de Pagamento e sem que tal disponibilização fique sujeita a condições. A disponibilização da Componente RVA Diferida fica sujeita ao decurso do prazo de 3 anos a contar da Data de Pagamento (Prazo de Diferimento), o qual:

- no caso das acções BPI, constitui o termo suspensivo a que a respectiva transmissão fica sujeita; e,
- no caso de opções, constitui o prazo cujo decurso é necessário para as mesmas se vencerem.

Sem prejuízo das condições de pagamento supra referidas, o pagamento da Componente RVA Diferida está ainda sujeito à verificação da seguinte condição de acesso (prevista e designada no Regulamento RVA como Condição de Acesso à Remuneração Diferida):

Condição de Acesso à Remuneração Diferida: a situação líquida do Banco BPI, apurada com base nas suas contas consolidadas relativas ao exercício imediatamente anterior àquele em que se situa a Data de Conclusão do Prazo de Diferimento (Situação Líquida Final), ser de valor superior à situação líquida do Banco BPI, apurada com base nas suas contas consolidadas relativas ao Exercício de Referência (Situação Líquida Inicial);

Para efeitos da Condição supra reproduzida entende-se por:

- data de Pagamento: a data em que são atribuídas Acções e / ou Opções como componente da remuneração variável de um Administrador Executivo;
- data de Conclusão do Prazo de Diferimento: a data em que se completarem 3 anos após a Data de Pagamento;
- exercício de Pagamento: o exercício em que se situa a Data de Pagamento;
- exercício de Referência: o exercício cujo desempenho é remunerado pela componente variável paga na Data de Pagamento, ou seja, o exercício anterior ao Exercício de Pagamento.

Na aferição da verificação da Condição de Acesso à Remuneração Diferida, a Comissão de Remunerações deverá efectuar os ajustamentos necessários para tornar comparáveis as Situações Líquidas Inicial e Final, tendo em conta o objectivo subjacente ao estabelecimento desta condição: assegurar que a remuneração diferida só é disponibilizada (mas é disponibilizada) se se verificar uma evolução positiva da situação líquida consolidada do Banco BPI, decorrente da actividade do Grupo BPI e dos resultados por essa actividade gerados.

Neste quadro, não só deverão ser feitos os ajustamentos requeridos para corrigir alterações de política contabilística ocorridas após o exercício da Situação Líquida de Inicial, como se deverão efectuar os ajustamentos necessários para (i) corrigir os efeitos de eventuais aumentos de capital por novas entradas e (ii) assumir a observância nos exercícios a que respeitam a

Situação Líquida Inicial e a Situação Líquida Final, bem como nos exercícios intermédios, da Política de Dividendos de Longo Prazo do Banco BPI.

Os critérios utilizados para a fixação da remuneração variável a atribuir, conjuntamente com a existência da Condição de Acesso à Remuneração Diferida, asseguram que a remuneração variável toma em conta os vários tipos de riscos actuais e futuros, bem como o custo dos fundos próprios e de liquidez necessários ao exercício pelo Banco BPI da sua actividade.

A Condição de Acesso à Remuneração Diferida poderá ser revista pela Comissão de Remunerações, ouvida a CNAR (não afectando no entanto as atribuições já realizadas).

Com a aceitação da remuneração variável que lhe seja atribuída, os administradores executivos assumem o compromisso e, até que se verifique a Condição de Acesso à Remuneração Diferida, não utilizarem seguros de remuneração ou quaisquer outros mecanismos de cobertura de risco tendentes atenuar os efeitos de alinhamento de interesses referidos no ponto 70.

74. Critérios em que se baseia a atribuição de remuneração variável em opções e indicação do período de diferimento e do preço de exercício

Sendo a atribuição de remuneração variável em opções uma das componentes da remuneração variável a sua atribuição baseia-se nos exactos pressupostos e critérios indicados supra no ponto 73 para a atribuição de acções sendo o período de diferimento de 3 anos.

De acordo com o Regulamento do RVA o preço de exercício das opções atribuídas aos membros da Comissão Executiva é aprovado pela Comissão de Remunerações.

O preço de exercício será ajustado no caso de:

a) se verificar uma alteração do capital social do BPI, excepto nos aumentos de capital por novas entradas em dinheiro em que os accionistas tenham renunciado ao direito de preferência;

b) se verificar uma distribuição de dividendos e / ou reservas aos accionistas do BPI, salvo quando o Conselho de Administração do BPI considere que a referida operação não tem um efeito significativo no valor das Acções;

c) o Órgão Executivo considerar ter ocorrido um facto de natureza semelhante aos anteriores que reduza substancialmente o valor das acções do BPI.

Nos casos previstos na alínea a), proceder-se-á, conjuntamente com o ajustamento do Preço de Exercício, ao ajustamento da quantidade de Opções atribuídas que, de acordo com o critério previsto no parágrafo seguinte, se torne necessário.

Os ajustamentos supra previstos serão realizado, nos termos determinados pela Comissão de Remunerações, por forma a que a posição do Administrador se mantenha, em termos substanciais, idêntica àquela que existia antes da ocorrência dos factos que os determinaram.

São os seguintes os preços de exercício aplicáveis às acções BPI e às opções sobre acções BPI atribuídas no âmbito dos diversos Programas RVA:

Quadro-resumo dos programas RVA (Colaboradores)[1]

Valores em euros

Plano	Acções				
	Data de atribuição	Valor de atribuição[2]	Data de disponibilização das tranches		
			2.ª	3.ª	4.ª
RVA 2013	14-05-2014	1.8060	14-05-2015	14-05-2016	14-05-2017
RVA 2012	19-12-2012	0.8660	19-12-2013	19-12-2014	19-12-2015
RVA 2011	28-05-2012	0.3660	28-05-2013	28-05-2014	28-05-2015

Plano	Opções					
	Data de atribuição	Valor de atribuição	Preço de exercício		Período de exercício	
			Inicial	Ajustado[3]	De	A
RVA 2013	14-05-2014	0.4430	1.806	1.806	15-08-2014	14-05-2019
RVA 2012	19-12-2012	0.2770	0.866	0.866	19-03-2013	19-12-2017
RVA 2011	28-05-2012	0.1240	0.366	0.358	29-08-2012	28-05-2017
RVA 2010	29-04-2011	0.2765	1.245	1.108	30-07-2011	29-04-2016
RVA 2009	11-03-2010	0.3670	1.935	1.722	12-06-2010	11-03-2015

1) A indicação do ano na denominação do RVA refere-se ao exercício cujo desempenho o mesmo visa remunerar.
2) Valor de atribuição após o efeito dos aumentos de capital do Banco BPI realizados em Maio de 2011, Agosto de 2012 e Junho de 2014.
3) Preço de exercício após o efeito dos aumentos de capital do Banco BPI realizados em Maio de 2011, Agosto de 2012 e Junho de 2014.

Quadro-resumo dos programas RVA (Administradores Executivos)[1]

Valores em euros

Plano	Acções		
	Data de atribuição	Valor de atribuição	Data de disponibilização
RVA 2013 CECA	10-07-2015	1.0206	10-07-2018
RVA 2012 CECA	03-09-2014	1.4010	03-09-2017
RVA 2010 CECA	29-04-2011	1.2450	29-04-2014

Plano	Opções					
	Data de atribuição	Valor de atribuição	Preço de exercício		Período de exercício	
			Inicial	Ajustado[2]	De	A
RVA 2013 CECA	10-07-2015	0.2411	1.0206	1.0206	10-07-2018	10-07-2021
RVA 2012 CECA	03-09-2014	0.3250	1.4010	1.4010	03-09-2017	03-09-2020
RVA 2010 CECA	29-04-2011	0.2765	1.2450	1.1080	29-04-2014	29-04-2017

75. Principais parâmetros e fundamentos de qualquer sistema de prémios anuais e de quaisquer outros benefícios não pecuniários

Os Administradores do Grupo BPI não beneficiam de outras formas de remuneração – pecuniárias e não pecuniárias – que não as referidas no Relatório do Governo ou nas Notas às Demonstrações Financeiras ou que decorram da normal aplicação do ACT ou da legislação laboral.

Na nota às demonstrações financeiras consolidadas 4.52 – Partes relacionadas é prestada informação sobre crédito concedido aos Administradores Executivos para aquisição de habitação própria e crédito concedido para aquisição e manutenção em carteira das acções BPI resultantes do exercício das opções atribuídas no âmbito do RVA (tal como para os Colaboradores) e sobre o conjunto de seguros de que beneficiam os Administradores Executivos.

76. Principais características dos regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores e data em que foram aprovados em assembleia geral, em termos individuais

Os membros do órgão de administração que seriam ou tenham sido Administradores Executivos (ou, no caso do anterior modelo de governo, membros da Direcção) beneficiam do plano de pensões aplicável à generalidade dos Colaboradores do Banco BPI em iguais circunstâncias, na medida em que fossem Colaboradores do Banco BPI antes de ocupar esses cargos e vejam, nos termos da lei, o seu contrato de trabalho suspenso.

Os membros do órgão de administração que sejam ou tenham sido Administradores Executivos (ou, no caso do anterior modelo de governo, membros da Direcção) gozam, ainda, em regime de benefício definido, de um benefício complementar de reforma, aprovado na reunião do Conselho Geral do Banco em 25 de Julho de 1995, e que lhes proporciona um complemento de reforma cujo valor mensal é função do vencimento mensal auferido enquanto Administradores Executivos e do número de anos de exercício dessas funções.

As regras a que obedece o referido benefício encontram-se previstas no *Regulamento do Direito de Reforma dos Membros da Direcção*, aprovado na reunião do Conselho Geral acima identificada (e adiante designado por Regulamento do Direito de Reforma).

Os Administradores Executivos têm direito a um benefício complementar de reforma, em regime de contribuição definida, para a qual o Banco contribui com um valor mensal igual a 12.5% do valor do seu vencimento mensal fixo que exceder, em cada momento, o valor do seu vencimento mensal fixo à data de 31 de Dezembro de 2009, actualizado à taxa de aumento idêntica à que, pelo ACT, for aplicada à remuneração do nível 18.

Os membros do órgão de administração e de fiscalização que não sejam, nem tenham sido Administradores Executivos (ou, no caso do anterior modelo de governo, membros da Direcção) não gozam de qualquer benefício de reforma atribuído pelo Banco.

Está previsto que às pensões asseguradas pelo plano dos Administradores Executivos sejam deduzidas:

- as pensões atribuídas pela Segurança Social que se integrem em qualquer uma das seguintes três categorias:
  - as respeitantes a funções prestadas no Grupo BPI;
  - as respeitantes a funções prestadas a terceiras entidades por indicação do Grupo BPI e que o Grupo BPI lhes tenha para o efeito reconhecido;
  - as pensões atribuídas por outros planos de pensões do Grupo BPI.

As principais características do sistema de benefícios de reforma dos administradores executivos resultam do Regulamento, aprovado na Assembleia Geral de 31 de Maio de 2012, que seguidamente se transcreve:

1) A indicação do ano na denominação do RVA refere-se ao exercício cujo desempenho o mesmo visa remunerar. A atribuição do RVA 2012 CECA e do RVA 2013 CECA foi objecto de deliberação pela Comissão de Remunerações em, respectivamente, 3 de Setembro de 2014 e em 26 de Março de 2015.
2) Preço de exercício após o efeito dos aumentos de capital do Banco BPI realizados em Maio de 2011, Agosto de 2012 e Junho de 2014.

"Artigo 1.º

1. *Os membros da Direcção do Banco têm o direito de reforma previsto nos Estatutos e aqui regulamentado desde que se verifiquem as seguintes condições:*
   a) *Terem atingido 60 anos de idade ou encontrarem-se incapacitados para o exercício do cargo;*
   b) *Estarem, no momento da ocorrência dos factos referidos na alínea anterior, eleitos para o cargo de Directores ou, não o estando, preencherem os requisitos previstos no artigo 4.º;*
   c) *Terem exercido esse cargo durante, pelo menos, 3 anos, seguidos ou intercalados.*
2. *Para o efeito do requisito previsto na alínea c) do número anterior, é contado:*
   a) *Todo o tempo de exercício do cargo de Director mesmo anterior a este Regulamento;*
   b) *Todo o tempo de exercício dos cargos de Administrador anteriormente à alteração da estrutura do Banco e de Administrador da SPI – Sociedade Portuguesa de Investimentos, SARL.*
3. *Se a estrutura do Banco voltar a ser alterada para Conselho de Administração em vez de Direcção, as disposições deste Regulamento continuam a aplicar-se à reforma dos Administradores pois o que se pretende é regulamentar o direito de reforma dos membros do órgão de gestão deste Banco.*

Artigo 2.º

1. *A reforma dá aos beneficiários o direito a receberem do Banco uma pensão calculada com base no valor do vencimento mensal fixo à data de 31 de Dezembro de 2009 do cargo da Direcção correspondente àquele que ocuparem à data da verificação das condições previstas no artigo 1.º, actualizado à taxa de aumento idêntica à que, pelo Acordo Colectivo de Trabalho para o sector bancário, for aplicada à remuneração do nível 18.*
2. *O montante da pensão será o que resultar da aplicação das percentagens a seguir indicadas ao vencimento referido no número 1 deste artigo, consoante se trate de situação de incapacidade para o exercício do cargo ou de reforma por limite de idade, e será calculado em função do número de anos em que o cargo de membro da Direcção tenha sido exercido:*

N.º de anos em que o cargo de membro da Direcção foi exercido	Situação de incapacidade para o exercício do cargo	Situação de Reforma por limite de idade
> 3	25%	-
> 4	30%	-
> 5	35%	-
> 6	40%	-
> 7	45%	-
> 8	50%	-
> 9	55%	30%
> 10	60%	40%
> 11	65%	50%
> 12	70%	60%
> 13	75%	70%
> 14	80%	80%
> 15	90%	90%
> 16	100%	100%

3. *A pensão de reforma, fixada nos termos dos números anteriores, será anualmente actualizada pela taxa de variação do IPC.*
4. *Independentemente do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 1.º, se a incapacidade ocorrer em consequência de acidente de trabalho ou doença profissional, o beneficiário tem direito a uma pensão cujo montante será o que resultar da aplicação ao vencimento referido no n.º 1 deste artigo de uma percentagem que, partindo de 10%, crescerá outro tanto por cada ano completo de exercício do cargo de membro da Direcção além do primeiro até ao limite de 100%.*
5. *Para efeitos da aplicação do disposto nos números anteriores, no caso de beneficiários que tiverem exercido funções de gestão em qualquer Banco controlado pelo Banco BPI com sede em Portugal, tenham elas sido exercidas antes ou depois da aquisição desse controlo, o número de anos de exercício de funções relevante (primeira coluna da tabela do n.º 2) corresponderá à soma do número de anos em que o cargo de membro da Direcção foi exercido com o número de anos de exercício das funções de gestão no ou nos referidos Bancos controlados pelo Banco BPI.*

Artigo 3.º

1. *Para os efeitos aqui previstos, o direito de passagem à situação de reforma poderá ser exercido a partir do momento em que o Director atinja a idade de 60 anos ou se encontre incapacitado para continuar a exercer o cargo.*
2. *O Director que pretenda passar à reforma deverá comunicá-lo ao Conselho Geral que, no prazo de 3 meses contados da comunicação, verificará a existência das condições estabelecidas neste Regulamento.*
3. *No caso de o fundamento da passagem à reforma ser a incapacidade, o Conselho Geral, se o entender necessário, poderá exigir que o Director se submeta a exame médico por quem o Conselho para o efeito designar.*

Artigo 4.º

1. *Aquele que tendo completado 9 anos, seguidos ou interpolados, do exercício do cargo de Director e que, tendo deixado de o exercer, se mantiver até aos 60 anos em funções de gestão em qualquer Banco controlado pelo Banco BPI, em outras funções neste último ou em sociedade do Grupo BPI, ou em funções fora do Grupo BPI mas no interesse e por indicação deste último, ao atingir aquela idade, ou se antes de a atingir se encontrar incapacitado para exercer tais funções, adquire o direito de passar a receber uma pensão de reforma que será calculada por aplicação das percentagens indicadas no n.º 2 do artigo 2.º para a situação de reforma por limite de idade, ao valor do vencimento referido no número 1 do artigo 2.º.*
2. *O montante da pensão referida no número anterior será:*
   a) *Actualizado nos termos previstos no n.º 3 do artigo 2.º;*
   b) *Reduzido em 20%, caso o beneficiário tenha deixado de fazer parte da Direcção do BPI ou do órgão de gestão dos Bancos ali indicados por renúncia a tais cargos sem justa causa, ou, se não tiver sido reeleito, não se mantiver até aos 60 anos ao serviço do Grupo BPI.*

Artigo 5.º

1. *Em caso de morte de qualquer Director que se encontre na situação de reforma ou que ainda se encontre no activo mas já com direitos adquiridos nos termos do artigo 4.º deste Regulamento, os respectivos familiares terão direito a uma pensão de sobrevivência.*
2. *O montante da pensão de sobrevivência prevista no número anterior será calculado com base na pensão a que, de acordo com o presente Regulamento, o beneficiário teria direito caso já se encontrasse na situação de reforma, ou naquela que efectivamente já auferia, consoante os casos, e será anualmente actualizado pela taxa de variação do IPC.*
3. *As percentagens e condições de atribuição da pensão de sobrevivência aos familiares do Director falecido, reger-se-ão, na parte não especialmente prevista neste Regulamento, pelas regras do regime geral da Segurança Social que se encontram em vigor e que constam do Anexo 1.*

Artigo 6.º

1. *Às pensões referidas nos artigos anteriores será descontada a totalidade dos montantes de pensões que os beneficiários recebam ou venham a receber por tempo de serviço prestado ao Grupo BPI ou que este lhes tenha, para o efeito, reconhecido.*
2. *Se, e logo que, o interessado tiver direito às pensões referidas no número anterior deverá requerê-las e comunicar ao Banco a atribuição delas e as alterações que os seus montantes sofram – sob pena de o Banco não lhe pagar a pensão que lhe deva –, comprovando, sempre que lhe for pedido, os montantes efectivamente recebidos para efeito de o Banco calcular o montante da pensão que deve pagar ou o reembolso que porventura o beneficiário lhe deva fazer.*
3. *As pensões previstas neste Regulamento serão pagas 14 vezes por ano, sendo doze nos meses de calendário, uma em Junho e a restante antes do Natal.*
4. *Perderá qualquer direito que tenha adquirido nos termos deste Regulamento o Director que com junta causa for afastado da Direcção ou perder o respectivo mandato, bem como o que não for reeleito por motivo que constituísse justa causa de destituição.*

Artigo 7.º

1. *O Banco pode transferir para uma companhia de seguros ou para um fundo de pensões as responsabilidades emergentes do direito de reforma aqui regulamentado.*[1]
2. *Essa transferência carece de prévio acordo escrito dos beneficiários sempre que implicar alteração das condições de reforma ou diminuição das regalias ou garantias de que eles vinham usufruindo.*
3. *Serão realizados, à custa do Banco, contratos de seguro contra o risco de o Banco se extinguir, assegurando, para além da extinção, a continuação do pagamento das pensões.*
4. *A Direcção fica autorizada a celebrar os contratos de seguro referidos no número anterior.*

Artigo 8.º

Todo o expediente originado pela aplicação deste Regulamento, incluindo a instrução do processo de reforma, será organizado pelos competentes serviços do Banco.

Artigo 9.º

O Conselho Geral poderá delegar na Comissão de Vencimentos os poderes que lhe são conferidos no artigo 3.º, bem como as questões respeitantes à interpretação e integração deste Regulamento.

Artigo 10.º

O presente Regulamento substitui o que entrou em vigor em 29 de Novembro de 1990 mas, em relação aos membros da Direcção actualmente em exercício, aplica-se apenas aos que até 31 de Dezembro de 1995 optem pela sujeição a este."

Os membros executivos do Conselho de Administração em 31 de Dezembro de 2015 tinham afecto um montante de 16 388 milhares de euros, correspondente ao valor actual das responsabilidades com serviços passados do plano de pensões em regime de benefício definido de que são beneficiários:

Valores em milhares de euros

Administradores Executivos	Valor
Fernando Ulrich	4 250
António Domingues	3 320
José Pena do Amaral	2 195
Manuel Ferreira da Silva	2 079
Maria Celeste Hagatong	3 599
Pedro Barreto	918
João Oliveira e Costa	27

Em 2015, o custo do ano com pensões de reforma e sobrevivência, apurado com base na avaliação actuarial de 31.12.2014, ascendeu a 1 397 milhares de euros e decompõe-se da seguinte forma:

Valores em milhares de euros

Administradores Executivos	Custo dos serviços correntes	Custo líquido juros	Custo do ano
Fernando Ulrich	237	5	242
António Domingues	249	4	253
José Pena do Amaral	227	3	230
Manuel Ferreira da Silva	210	3	213
Maria Celeste Hagatong	326	4	330
Pedro Barreto	89	1	90
João Oliveira e Costa	40	0	40

1) Em Dezembro de 2006, as responsabilidades com pensões de reforma e sobrevivência em regime de benefício definido dos administradores dos Bancos do Grupo BPI foram transferidas para um fundo de pensões aberto (Fundo de Pensões BPI Valorização).

IV. DIVULGAÇÃO DAS REMUNERAÇÕES

77. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de administração da sociedade, proveniente da sociedade, incluindo remuneração fixa e variável e, relativamente a esta, menção às diferentes componentes que lhe deram origem

Em 2015, a remuneração fixa dos membros do Conselho de Administração, ascendeu no seu conjunto a 3 239 622 euros.

A este valor acresceram, no que respeita especificamente à remuneração fixa dos membros da Comissão Executiva, 39 490 euros a título de diuturnidades e 17 258 euros a título de prémios de antiguidade (nos termos do *Acordo Colectivo de Trabalhos para o Sector Bancário*) e, no caso dos membros não executivos 251 600 euros a título de senhas de presença pela sua participação nas reuniões das comissões consultivas e de apoio ao Conselho de Administração estatutariamente previstas.

Os montantes auferidos individualmente foram os que a seguir se indicam:

Valores em euros

Conselho de Administração	Remuneração fixa	Senhas de presença	Diuturnidades	Prémio de antiguidade
Artur Santos Silva	126 000	33 300	n/a	n/a
Fernando Ulrich	462 000	n/a	7 676	0
António Domingues	423 500	n/a	6 014	0
Alfredo Rezende	49 000	37 000	n/a	n/a
António Lobo Xavier	49 000	7 400	n/a	n/a
Armando Leite de Pinho	49 000	3 700	n/a	n/a
Carla Sofia Bambulo[1]	44 917	3 700	n/a	n/a
Carlos Moreira da Silva	49 000	11 100	n/a	n/a
Edgar Alves Ferreira	49 000	37 000	n/a	n/a
Herbert Walter[2]	1 970	n/a	n/a	n/a
Ignacio Alvarez Rendueles	49 000	37 000	n/a	n/a
Isidro Fainé Casas	49 000	n/a	n/a	n/a
João Pedro Oliveira Costa	326 200	n/a	3 878	0
José Pena do Amaral	326 200	n/a	6 014	0
Lluís Vendrell	11 297	n/a	n/a	n/a
Manuel Ferreira da Silva	326 200	n/a	6 014	0
Maria Celeste Hagatong	326 200	n/a	6 014	17 258
Marcelino Armenter	49 000	40 700	n/a	n/a
Mário Leite da Silva	49 000	22 200	n/a	n/a
Pedro Barreto	326 200	n/a	3 878	0
Tomaz Jervell	49 000	3 700	n/a	n/a
Vicente Tardio Barutel	49 000	14 800	n/a	n/a

Na sequência de deliberação da Comissão de Remunerações de 3 de Setembro de 2014, e tendo em conta o teor do parecer positivo da CNAR, a Comissão de Remunerações deliberou a 26 de Março de 2015, a atribuição aos membros da Comissão Executiva que estiveram em funções no exercício de 2013 de remuneração variável relativa ao seu desempenho no referido exercício no valor global correspondente a 1% dos resultados líquidos consolidados apurados no exercício de 2013.

Assim, e em resultado da referida deliberação, para além dos montantes regulares da remuneração fixa e senhas de presença (referidos no quadro anterior), foram também pagos em 2015 aos membros da Comissão Executiva do Conselho de Administração que exerceram funções no exercício de 2013 os montantes que se discriminam no quadro abaixo:

Valores em euros

Conselho de Administração	Remuneração variável[3]
Fernando Ulrich	122 708
António Domingues	112 483
António Farinha Morais[4]	86 640
José Pena do Amaral	86 640
Manuel Ferreira da Silva	86 640
Maria Celeste Hagatong	86 640
Pedro Barreto	86 640

1) Nomeada em 1 de Fevereiro de 2015.
2) Cessou funções como vogal do Conselho de Administração em 15 de Janeiro de 2015.
3) Remuneração variável atribuída em 2015 referente ao desempenho no exercício de 2013, atribuída nos termos da deliberação supra referida.
4) Cessou funções como vogal do Conselho de Administração e membro da sua Comissão Executiva em 23 de Abril de 2014.

78. Montantes a qualquer título pagos por outras sociedades em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum

Com a excepção do Administrador Manuel Ferreira da Silva, relativamente ao qual parte – no valor de 244 650 euros – da remuneração fixa referida no ponto 77 foi paga pelo Banco Português de Investimento, S.A., nenhum outro membro da Comissão Executiva recebeu qualquer remuneração de outra sociedade do Grupo que não fosse o Banco BPI.

79. Remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e / ou de pagamento de prémios e os motivos por que tais prémios e / ou participação nos lucros foram concedidos

Em resultado da aprovação pela Comissão de Remunerações do pagamento aos membros da Comissão Executiva que estiveram em funções em 2013 do valor da remuneração variável que lhes teria cabido por referência a esse mesmo exercício, tal como se descreve no ponto 77 supra, 50% do valor da mesma foi, nos termos da Política de Remuneração em vigor e de acordo com o Regulamento do RVA atribuída em acções e / ou opções do Banco BPI (RVA 2013 CECA), cujo pagamento se encontra porém sujeito ao decurso do prazo de diferimento e à verificação da condição de acesso à remuneração diferida. A composição da Remuneração RVA diferida realizada pelos membros da Comissão Executiva e o respectivo preço de atribuição e de exercício foram os seguintes:

Composição da Remuneração RVA Diferida – RVA 2013 CECA

Comissão Executiva do Conselho de Administração	Acções Banco BPI[1]	Opções sobre Acções Banco BPI[2]
Fernando Ulrich	60 116	0
António Domingues	0	233 270
António Farinha Morais	0	179 676
José Pena do Amaral	21 223	89 838
Manuel Ferreira da Silva	21 223	89 838
Maria Celeste Hagatong	42 446	0
Pedro Barreto	0	179 676

80. Indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício

Não ocorreu, em 2015, qualquer pagamento por rescisão antecipada.

81. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de fiscalização da sociedade, para efeitos da Lei n.º 28 / 2009, de 19 de Junho

Em 2015, a remuneração dos membros do Conselho Fiscal, no seu conjunto, ascendeu a 198 800 euros. Os montantes auferidos individualmente foram os que seguir se indicam:

Remuneração do Conselho Fiscal Valores em euros

Conselho Fiscal	Remuneração fixa
Abel Reis	72 800
Jorge Figueiredo Dias	63 000
Rui Guimarães	63 000

82. Indicação da remuneração no ano de referência do presidente da mesa da assembleia geral

Em 2015, o montante global da remuneração atribuída pelo exercício da função de **Presidente da Mesa da Assembleia Geral** ascendeu a 14 000 euros, pagos em 14 vezes.

Os membros da Mesa da Assembleia Geral não beneficiam, por essa circunstância, de nenhum direito relativo a reforma.

V. ACORDOS COM IMPLICAÇÕES REMUNERATÓRIAS

83. Limitações contratuais previstas para a compensação a pagar por destituição sem justa causa de administrador e sua relação com a componente variável da remuneração

Releva nesta matéria o disposto no n.º 5 do artigo 403 do Código das Sociedades Comerciais que aqui se cita: "Se a destituição não se fundar em justa causa, o administrador tem direito a indemnização pelos danos sofridos, pelo modo estipulado no contrato com ele celebrado, ou nos termos gerais de direito, sem que a indemnização possa exceder o montante das remunerações que presumivelmente receberia até ao final do período para que foi eleito."

Não existem quaisquer limitações / condições contratuais previstas para a compensação a pagar por destituição sem justa causa de administrador.

84. Acordos entre a sociedade e os titulares do órgão de administração e dirigentes que prevejam indemnizações em caso de demissão, despedimento sem justa causa ou cessação da relação de trabalho na sequência de uma mudança de controlo da sociedade

Não existem quaisquer acordos entre o BPI e os titulares do órgão de administração ou dirigentes que prevejam indemnizações em caso de demissão, despedimento sem justa causa ou cessação da relação de trabalho na sequência de uma mudança de controlo da sociedade, salvo as que decorram da lei geral aplicável.

VI. PLANOS DE ATRIBUIÇÃO DE ACÇÕES OU OPÇÕES SOBRE ACÇÕES

85. Identificação do plano e dos respectivos destinatários

O Grupo BPI dispõe, desde o início do exercício de 2001, de um programa de remuneração variável em acções (programa RVA) de que são beneficiários os Administradores executivos e os Colaboradores do Grupo, que consiste, anualmente, na atribuição de uma parte da remuneração variável sob a forma de acções do Banco BPI e opções de compra de acções do Banco BPI.

1) Valor de atribuição € 1.0206
2) Valor de atribuição de € 0.2411 e preço de exercício da opção de € 1.0206. As opções poderão ser exercidas após o decurso do prazo de diferimento de 3 anos contados a partir da data – 10 de Julho de 2015 – da deliberação da Comissão de Remunerações desde que verificada a Condição de Acesso à Remuneração Diferida tal como estabelecida na Politica de Remuneração e no Regulamento do RVA.

O programa RVA constitui um importante instrumento de gestão dos recursos humanos do Grupo e reforça o alinhamento dos interesses de Administradores e Colaboradores com o objectivo último da Gestão e dos Accionistas – a criação de valor, dado que o rendimento de Administradores e Colaboradores passa a estar intrinsecamente associado à valorização da acção BPI em bolsa e a importância relativa do incentivo do RVA no total da remuneração é crescente com o nível de responsabilidade.

O Programa RVA abrange a Comissão Executiva do Banco BPI, o Conselho de Administração do Banco Português de Investimento, assim como todos os Colaboradores do Grupo cuja remuneração variável anual seja igual ou superior a 2 500 euros.

O peso do RVA na remuneração variável dos Colaboradores é crescente com o nível de responsabilidades, oscilando entre um mínimo de 10% e um máximo de 35%.

A proporção da remuneração variável dos Administradores Executivos integrada por acções e, ou, opções sobre acções no âmbito do RVA é no mínimo de 50%.

86. Caracterização do plano de atribuição de acções e opções

Na nota às demonstrações financeiras consolidadas "4.50. Programa de remuneração variável em acções (RVA)" do presente Relatório e Contas (página 268), para a qual se remete, é apresentada uma descrição detalhada do Programa RVA que inclui designadamente as condições de atribuição, cláusulas de inalienabilidade de acções, critérios relativos ao preço das acções e o preço de exercício das opções, período durante o qual as opções podem ser exercidas, características das acções ou opções a atribuir, existência de incentivos para a aquisição de acções e / ou o exercício de opções.

Linha de crédito para exercício de opções

No início de 2004, foi disponibilizada uma linha de crédito aos Colaboradores e Administradores Executivos do Banco que pretendam exercer as opções do RVA.

Relativamente à utilização da linha de crédito pelos membros da Comissão Executiva em exercício de funções à data da utilização, obteve-se então o parecer favorável do Conselho Fiscal, e foi dado conhecimento ao Banco de Portugal e à Comissão de Remunerações.

De acordo com as condições em vigor em 31 de Dezembro de 2011, esta linha de crédito proporcionava no momento da utilização um montante com um limite mínimo de 2 500 euros e até 75% do valor de mercado das acções a adquirir em consequência do exercício das respectivas opções, com um máximo de 100% do montante necessário para exercer as opções.

As condições originais dos empréstimos em causa eram as seguintes:

- **Prazo** – 4 anos (prorrogável por igual período).
- **Reembolso** – No final com possibilidade de realização de amortizações antecipadas parciais ou totais sem penalizações.
- **Remuneração** – O capital em dívida vence juros à taxa Euribor a 12 meses acrescida de 0.75 pontos percentuais (ou de 1.5 pontos percentuais a partir do momento da prorrogação).

Em 25 de Julho de 2011 o Conselho de Administração, sem a participação dos membros da Comissão Executiva, aprovou as seguintes alterações às condições dos referidos empréstimos aplicáveis aos administradores executivos e aos Colaboradores:

1. O prazo dos Empréstimos pode, a pedido dos mutuários, ser prorrogado por forma a que a data do seu vencimento passe a ser 31 de Maio de 2020;
2. A taxa de juro dos Empréstimos passa a ser a taxa correspondente à Euribor a 6 meses verificada no antepenúltimo dia útil anterior ao início de cada período de contagem de juros; esta taxa é aplicável ao período de juros que esteja em curso à data de aprovação destas medidas, bem como aos períodos de juros seguintes;
3. A pedido dos mutuários, os juros cuja data de vencimento se situe num ano em que o Banco BPI não proceda à distribuição de dividendos poderão ser capitalizados;
4. A obrigação de reforço de garantias fica suspensa até 31 de Dezembro de 2015;
5. Mantêm-se em vigor todas as demais condições das linhas de crédito acima referidas, designadamente as relativas à cessação da qualidade de Colaborador ou Administrador Executivo (neste caso, desde que não substituída por uma relação de trabalho com o Banco BPI ou sociedade do seu Grupo), a saber:
   a) A regra é, nessa circunstância, o vencimento do Empréstimo, salvo se o Banco informar o mutuário de que aceita manter o empréstimo, caso em que se aplicam as consequências em sede de taxa de juro previstas no Regulamento;
   b) No entanto, se essa circunstância se dever a reforma, tal vencimento não opera, mantendo-se em vigor, sem qualquer modificação, o prazo do Empréstimo e demais condições que à data de reforma, estiverem em vigor.
6. Em caso de morte do Colaborador ou do Administrador Executivo, mantêm-se todas as condições do respectivo Empréstimo que a essa data estiverem em vigor;
7. Para os Colaboradores que o pretendam, é tornada possível a realização da seguinte operação:
   a) Dação em pagamento das acções empenhadas, pelo seu valor de mercado (cotação de fecho do dia anterior ao da dação) e redução da dívida dos Empréstimos nesse montante, desde que:
      i. sejam respeitadas as regras definidas na autorização da Assembleia Geral em vigor para a aquisição de acções próprias;

ii. sejam prestadas garantias consideradas adequadas pelo Banco para o valor da dívida remanescente.

b) Aplicação ao valor da dívida remanescente das condições 1 a 6.

O plano de atribuição de acções BPI e opções sobre acções BPI em vigor no BPI designado por Programa RVA é regulado pelas disposições ai previstas bem como pelas disposições constantes do seu Regulamento, designado por Regulamento do Programa de Remuneração Variável em Acções – RVA.

Aprovação em Assembleia Geral de Accionistas do programa RVA e respectivo Regulamento

As linhas gerais do RVA foram aprovadas pelo Conselho Geral (órgão de governo que existiu até 1999) e que, nos termos da lei então em vigor, era necessariamente composto por Accionistas).

Na AG de 21 de Abril de 1999, o Presidente do Conselho de Administração colocou à apreciação dos Accionistas uma proposta de autorização de aquisição e alienação de acções próprias pela Sociedade, aquisição e alienação essas que tinham em vista, entre outras finalidades, tornar possível a execução do referido plano de incentivos. Essa proposta é renovada todos os anos para o mesmo efeito.

Adicionalmente, na Assembleia Geral de 20 de Abril de 2005 o Presidente do Conselho de Administração apresentou aos Accionistas, os objectivos, características, composição e abrangência do Programa de Remuneração Variável em Acções (RVA) adoptado pelo Banco BPI, tendo exposto os números relativos à aplicação do RVA.

Na Assembleia Geral realizada no dia 27 de Abril de 2011, foi submetida aos Accionistas uma proposta de alteração do Regulamento do programa RVA, proposta esta que foi aprovada por 99.4% dos votos expressos, tendo nessa altura sido disponibilizado o texto integral do referido regulamento.

A manutenção em vigor do referido Regulamento foi objecto de confirmação pelos Accionistas na Assembleia Geral de 24 de Abril de 2013.

87. Direitos de opção atribuídos para a aquisição de acções ('stock options') de que sejam beneficiários os trabalhadores e Colaboradores da empresa

À data de 31 de Dezembro de 2015 os Colaboradores do BPI eram detentores de 7 525 714 opções sobre acções BPI conforme quadro discriminativo:

Programa RVA	N.º de opções detidas por Colaboradores	Preço de exercício	Data limite exercício
RVA 2009	1 634 477	1.722€	11 Mar. 2015
RVA 2010	768 507	1.108€	29 Abr. 2016
RVA 2011	405 838	0.358€	28 Mai. 2017
RVA 2012	1 713 278	0.866€	19 Dez. 2017
RVA 2013	3 003 614	1.806€	14 Mai. 2019

Por decisão do Conselho de Administração, em 2015 não houve atribuição de opções sobre acções BPI ao abrigo do programa RVA, tendo a remuneração variável sido integralmente paga em numerário, por o Banco se encontrar na pendência de uma OPA, preliminarmente anunciada pelo CaixaBank em 17 de Fevereiro de 2015.

88. Mecanismos de controlo previstos num eventual sistema de participação dos trabalhadores no capital na medida em que os direitos de voto não sejam exercidos directamente por estes (art.º 245-A, n.º 1, al. e).

Nem o Programa RVA nem o seu Regulamento prevêem quaisquer mecanismos de controlo para situações em que os direitos de voto não sejam exercidos directamente pelos Colaboradores a quem tenham sido atribuídas acções BPI em execução dos mesmos.

E. TRANSACÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

I. MECANISMOS E PROCEDIMENTOS DE CONTROLO

89. Mecanismos implementados pela sociedade para efeitos de controlo de transacções com partes relacionadas

Encontram-se definidos em normativo interno as limitações bem como os procedimentos de aprovação e reporte das operações de concessão de crédito sob qualquer forma a membros dos órgãos de administração, dos órgãos de fiscalização e a Accionistas detentores de participação qualificada, bem como aos seus familiares e às entidades que a lei considera estarem relacionadas com qualquer um deles.

Este normativo assegura um controlo rigoroso do cumprimento das regras legais previstas no Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras relativas à concessão de crédito às pessoas/entidades supra referidas.

A celebração de negócios entre a sociedade e accionistas titulares de participações qualificadas, ou com entidades com quem eles se encontrem em qualquer relação, nos termos do art.º 20 do CVM, é sempre submetida a parecer prévio do Conselho Fiscal, independentemente do seu montante.

O Banco mantém em aplicações informáticas centralizadas:

- uma lista actualizada das entidades abrangidas pelo conceito de "parte relacionada";
- informação sobre a exposição por Cliente (que serve de base ao cálculo dos activos ponderados para efeitos de rácios de capital);
- a posição integrada dos Clientes.

Encontram-se, igualmente, definidas as operações e relações relevantes no âmbito das transacções com partes relacionadas.

A Direcção de Contabilidade, Planeamento e Estatística (DCPE) recolhe e prepara uma informação com o detalhe das exposições detidas pelo Banco BPI nas contrapartes identificadas no ponto anterior.

Intervêm globalmente no processo acima identificado a DCPE, o Secretário da Sociedade e a Direcção de Relações com Investidores.

90. Indicação das transacções que foram sujeitas a controlo no ano de referência

Durante o ano de 2015 o Conselho Fiscal foi, nos termos do n.º 3 do artigo 109 do RGICSF, chamado a emitir oito pareceres prévios relativos a operações ou revisão do limite de exposição, em condições normais de mercado, de accionistas titulares de participação qualificada.

O Conselho Fiscal emitiu vinte e cinco pareceres prévios, nos termos previstos no n.º 8 do artigo 85 do *Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras*, sobre operações ou revisões de limites de crédito a entidades em que os membros do órgão de administração ou fiscalização do Banco eram gestores ou em que detinham participações qualificadas.

Não foram realizados, em 2015, nenhuns negócios ou operações entre o Banco BPI, de um lado, e membros do seu Conselho de Administração, membros do seu Conselho Fiscal, titulares de participações qualificadas ou sociedades pertencentes ao Grupo, de outro lado, que tenham sido economicamente significativos e, cumulativamente, tenham sido realizados em condições distintas da prática do mercado (aplicáveis a operações similares) ou fora do âmbito da actividade corrente do banco[1].

91. Procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do Conselho Fiscal – negócios com titulares de participação

A celebração de negócios entre a sociedade e accionistas titulares de participações qualificadas, ou com entidades com quem eles se encontrem em qualquer relação, nos termos do art.º 20 do CVM, é sempre submetida a parecer prévio do Conselho Fiscal, independentemente do seu montante, sendo sempre exigível que se efectuem em condições normais de mercado.

O parecer do Conselho Fiscal é emitido com base na informação detalhada apresentada para apreciação das operações pelas Comissões de Risco de Crédito e pela Comissão Executiva e é ainda suportado pela informação remetida ao Conselho de Administração após apreciação por estes órgãos.

II. ELEMENTOS RELATIVOS AOS NEGÓCIOS

92. Documentos de prestação de contas onde está disponível informação sobre os negócios com partes relacionadas

De acordo com o IAS 24, são consideradas entidades relacionadas, aquelas em que o Banco BPI exerce, directa ou indirectamente, uma influência significativa sobre a sua gestão e a sua política financeira – Empresas associadas e de controlo conjunto e Fundos de Pensões – e as entidades que exercem uma influência significativa sobre a gestão do Banco – Accionistas e Membros do Conselho de Administração do Banco BPI.

Os montantes globais de activos, passivos, resultados e responsabilidades extrapatrimoniais relativos a operações realizadas com partes relacionadas são apresentados na nota às demonstrações financeiras consolidadas 4.52 – Partes relacionadas do presente Relatório e Contas (página 277).

1) No dia 3 de Setembro de 2015 entraram em vigor um conjunto de alterações introduzidas no Regime Geral das Instituições de Crédito (RGIC) pela *Lei n.º 118 / 2015*, de 31 de Agosto. Entre outras alterações, este diploma introduziu uma nova obrigação de prestação de informação, no relatório anual das instituições de crédito, sobre as operações realizadas ao abrigo do disposto no artigo 85 do RGIC ("Crédito a membros dos órgãos sociais") e no artigo 109 do RGIC ("Crédito a detentores de participações qualificadas"), no que a beneficiários e montantes se refere.
Tendo-se levantado dúvidas sobre a forma de dar cumprimento à referida obrigação, decorrentes da sua necessária compatibilização com o dever legal de guarda do sigilo bancário, o Banco BPI encontra-se em diálogo com o Banco de Portugal com o objectivo de esclarecer essas mesmas dúvidas.

Parte II – Avaliação do governo societário

1. IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DE GOVERNO DAS SOCIEDADES ADOTADO

Para efeitos do presente relatório e da análise de cumprimento – recomendação a recomendação – que se segue, o BPI teve por referência o Código de Governo das Sociedades divulgado pela CMVM em Julho de 2013.

2. ANÁLISE DE CUMPRIMENTO DO CÓDIGO DE GOVERNO DAS SOCIEDADES ADOTADO

Declaração nos termos do artigo 245-A, n.º 1, alínea o) do CVM sobre o acolhimento do código de governo das sociedades a que o BPI voluntariamente se sujeita, divergência relativamente a recomendações nele contidas e razões de tal divergência.

O BPI cumpre um conjunto significativo de recomendações constantes do Código de Governo das Sociedades da CMVM, ("Recomendações da CMVM") – cuja avaliação consta do presente relatório.

No quadro seguinte enumeram-se as recomendações constantes do Código de Governo das Sociedades emitido pela CMVM em 2013, indicando-se quais de entre elas foram adoptadas pelo BPI e a que o não foi. Mencionam-se, igualmente, os pontos do relatório onde é feita referência aos temas em análise.

		Adopção	Referências no relatório de governo[1] Ponto (n.º pág.)
I.	**VOTAÇÃO E CONTROLO DA SOCIEDADE**		
I.1.	As sociedades devem incentivar os seus accionistas a participar e a votar nas assembleias gerais, designadamente não fixando um número excessivamente elevado de acções necessárias para ter direito a um voto e implementando os meios indispensáveis ao exercício do direito de voto por correspondência e por via electrónica.	Sim	Ponto 12 (p. 311)
I.2.	As sociedades não devem adoptar mecanismos que dificultem a tomada de deliberações pelos seus accionistas, designadamente fixando um quórum deliberativo superior ao previsto por lei.	Não	Parte II,2 (explicação) (p. 360)
I.3.	As sociedades não devem estabelecer mecanismos que tenham por efeito provocar o desfasamento entre o direito ao recebimento de dividendos ou à subscrição de novos valores mobiliários e o direito de voto de cada acção ordinária, salvo se devidamente fundamentados em função dos interesses de longo prazo dos accionistas.	Sim	Ponto 13 e Parte II,2 (explicação) (p. 311 e 360)
I.4.	Os estatutos das sociedades que prevejam a limitação do número de votos que podem ser detidos ou exercidos apor um único accionista, de forma individual ou em concertação com outros accionistas, devem prever igualmente que, pelo menos de cinco em cinco anos, será sujeita a deliberação pela assembleia geral a alteração ou a manutenção dessa disposição estatutária – sem requisitos de quórum agravado relativamente ao legal – e que, nessa deliberação, se contam todos os votos emitidos sem que aquela limitação funcione.	Não	Parte II,2 (razões da divergência) (p. 360)
I.5.	Não devem ser adoptadas medidas que tenham por efeito exigir pagamentos ou a assunção de encargos pela sociedade em caso de transição de controlo ou de mudança da composição do órgão de administração e que se afigurem susceptíveis de prejudicar a livre transmissibilidade das acções e a livre apreciação pelos accionistas do desempenho dos titulares do órgão de administração.	Sim	Pontos 4, 83, 84 (p. 305 e 352)
II.	**SUPERVISÃO, ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**		
II.1.	**Supervisão e Administração**		
II.1.1.	Dentro dos limites estabelecidos por lei, e salvo por força da reduzida dimensão da sociedade, o conselho de administração deve delegar a administração quotidiana da sociedade, devendo as competências delegadas ser identificadas no relatório anual sobre o Governo da Sociedade.	Sim	Ponto 21 (p. 314)
II.1.2.	O Conselho de Administração deve assegurar que a sociedade atua de forma consentânea com os seus objectivos, não devendo delegar a sua competência, designadamente, no que respeita a: i) definir a estratégia e as políticas gerais da sociedade; ii) definir a estrutura empresarial do grupo; iii) decisões que devam ser consideradas estratégicas devido ao seu montante, risco ou às suas características especiais.	Sim	Ponto 21 (p. 314)

1) Excepto quando mencionado de outra forma.

		Adopção	Referências no relatório de governo[1] Ponto (n.º pág.)
II.1.3.	O Conselho Geral e de Supervisão, além do exercício das competências de fiscalização que lhes estão cometidas, deve assumir plenas responsabilidades ao nível do governo da sociedade, pelo que, através de previsão estatutária ou mediante via equivalente, deve ser consagrada a obrigatoriedade de este órgão se pronunciar sobre a estratégia e as principais políticas da sociedade, a definição da estrutura empresarial do grupo e as decisões que devam ser consideradas estratégicas devido ao seu montante ou risco. Este órgão deverá ainda avaliar o cumprimento do plano estratégico e a execução das principais políticas da sociedade.	Não aplicável[2]	Não aplicável
II.1.4.	Salvo por força da reduzida dimensão da sociedade, o Conselho de Administração deve criar as comissões que se mostrem necessárias para:		
	a) Assegurar uma competente e independente avaliação do desempenho dos administradores executivos e do seu próprio desempenho global, bem assim como das diversas comissões existentes;	Sim	Pontos 15, 21, 24, 25, 27, 29, 66, 67 e 68 (p. 312, 314, 318, 319, 321 e 338)
	b) Reflectir sobre sistema estrutura e as práticas de governo adoptado, verificar a sua eficácia e propor aos órgãos competentes as medidas a executar tendo em vista a sua melhoria.	Sim	Pontos 15, 21, 27 e 29 (p. 312, 314, 319 e 321)
II.1.5.	O Conselho de Administração deve fixar objectivos em matéria de assunção de riscos e criar sistemas para o seu controlo, com vista a garantir que os riscos efectivamente incorridos são consistentes com aqueles objectivos.	Sim	Ponto 50 (p. 333)
II.1.6.	O Conselho de Administração deve incluir um número de membros não executivos que garanta efectiva capacidade de acompanhamento, supervisão e avaliação da actividade dos restantes membros do órgão de administração.	Sim	Ponto 17 (p. 313)
II.1.7.	Entre os administradores não executivos deve contar-se uma proporção adequada de independentes, tendo em conta o modelo de governação adoptado, a dimensão da sociedade e a sua estrutura accionista e o respectivo free float.	Sim	Ponto 18 (p. 313)
II.1.8.	Os administradores que exerçam funções executivas, quando solicitados por outros membros dos órgãos sociais, devem prestar, em tempo útil e de forma adequada ao pedido, as informações por aqueles requeridas.	Sim	Ponto 28 (p. 319)
II.1.9.	O presidente da Comissão Executiva deve remeter, conforme aplicável, ao Presidente do Conselho de Administração, e Presidente do Conselho Fiscal as convocatórias e as atas das respectivas reuniões.	Sim	Ponto 28 (p. 319)
II.1.10.	Caso o presidente do Conselho de Administração exerça funções executivas, este órgão deverá indicar, de entre os seus membros, um administrador independente que assegure a coordenação dos trabalhos dos demais membros não executivos e as condições para que estes possam decidir de forma independente e informada ou encontrar outro mecanismo equivalente que assegure aquela coordenação.	Não aplicável, por não se verificar a condição	
II.2.	**FISCALIZAÇÃO**		
II.2.1.	O presidente do Conselho Fiscal deve ser independente, de acordo com o critério legal aplicável, e possuir as competências adequadas ao exercício das respectivas funções.	Sim	Ponto 32 (p. 328)
II.2.2.	O órgão de fiscalização deve ser o interlocutor principal do auditor externo e o primeiro destinatário dos respectivos relatórios, competindo-lhe, designadamente, propor a respectiva remuneração e zelar para que sejam asseguradas, dentro da empresa, as condições adequadas à prestação dos serviços.	Sim	Pontos 37 e 45 (p. 329 e 331)
II.2.3.	O órgão de fiscalização deve avaliar anualmente o auditor externo e propor ao órgão competente a sua destituição ou a resolução do contrato de prestação dos seus serviços sempre que se verifique justa causa para o efeito.	Sim	Ponto 37 (p. 329)
II.2.4.	O órgão de fiscalização deve avaliar o funcionamento dos sistemas de controlo interno e de gestão de riscos e propor os ajustamentos que se mostrem necessários.	Sim	Ponto 38 (p. 329)

1) Excepto quando mencionado de outra forma.
2) Não aplicável por respeitar a um órgão inexistente no modelo de governo adoptado pelo BPI.

		Adopção	Referências no relatório de governo[1] Ponto (n.º pág.)
II.2.5.	O Conselho Fiscal deve pronunciar-se sobre os planos de trabalho e os recursos afectos aos serviços de auditoria interna e aos serviços que velem pelo cumprimento das normas aplicadas à sociedade (serviços de compliance), e deve ser destinatário dos relatórios realizados por estes serviços pelo menos quando estejam em causa matérias relacionadas com a prestação de contas a identificação ou a resolução de conflitos de interesses e a detecção de potenciais ilegalidades.	Sim	Ponto 38 (p. 329)
II.3.	**Fixação de Remunerações**		
II.3.1.	Todos os membros da Comissão de Remunerações ou equivalente devem ser independentes relativamente aos membros executivos do órgão de administração e incluir pelo menos um membro com conhecimentos e experiência em matérias de política de remuneração.	Sim	Pontos 67 e 68 (p. 338)
II.3.2.	Não deve ser contratada para apoiar a Comissão de Remunerações no desempenho das suas funções qualquer pessoa singular ou colectiva que preste ou tenha prestado, nos últimos três anos, serviços a qualquer estrutura na dependência do órgão de administração, ao próprio órgão de administração da sociedade ou que tenha relação actual com a sociedade ou com consultora da sociedade. Esta recomendação é aplicável igualmente a qualquer pessoa singular ou colectiva que com aquelas se encontre relacionada por contrato de trabalho ou prestação de serviços.	Sim	Pontos 67 e 68 (p. 338)
II.3.3.	A declaração sobre a política de remunerações dos órgãos de administração e fiscalização a que se refere o artigo 2.º da Lei n.º 28 / 2009, de 19 de Junho, deverá conter, adicionalmente:		
	a) identificação e explicitação dos critérios para a determinação da remuneração a atribuir aos membros dos órgãos sociais;	Sim	Ponto 69 (p. 338)
	b) informação quanto ao montante máximo potencial, em termos individuais, e ao montante máximo potencial, em termos agregados, a pagar aos membros dos órgãos sociais, e identificação das circunstâncias em que esses montantes máximos podem ser devidos;	Sim	Ponto 69 (p. 338)
	c) [d) no texto original do Código] informação quanto à exigibilidade ou inexigibilidade de pagamentos relativos à destituição ou cessação de funções de administradores.	Sim	Ponto 69 (p. 338)
II.3.4.	Deve ser submetida à Assembleia Geral a proposta relativa à aprovação de planos de atribuição de acções, e / ou de opções de aquisição de acções ou com base nas variações do preço das acções, a membros dos órgãos sociais. A proposta deve conter todos os elementos necessários para uma avaliação correta do plano.	Sim	Ponto 86 (p. 353)
II.3.5.	Deve ser submetida à Assembleia Geral a proposta relativa à aprovação de qualquer sistema de benefícios de reforma estabelecidos a favor dos membros dos órgãos sociais. A proposta deve conter todos os elementos necessários para uma avaliação correta do sistema.	Sim	Ponto 76 (p. 348)
III.	**REMUNERAÇÕES**		
III.1.	A remuneração dos membros executivos do Conselho de Administração deve basear-se no desempenho efectivo e desincentivar a assunção excessiva de riscos.	Sim	Ponto 69 (p. 338)
III.2.	A remuneração dos membros não executivos do Conselho de Administração e a remuneração dos membros do órgão de fiscalização não deve incluir nenhuma componente cujo valor dependa do desempenho da sociedade ou do seu valor.	Sim	Ponto 69 (p. 338)
III.3.	A componente variável da remuneração deve ser globalmente razoável em relação à componente fixa da remuneração, e devem ser fixados limites máximos para todas as componentes.	Sim	Ponto 69 (p. 338)
III.4.	Uma parte significativa da remuneração variável deve ser diferida por um período não inferior a três anos, e o direito ao seu recebimento deve ficar dependente da continuação do desempenho positivo da sociedade ao longo desse período.	Sim	Ponto 69 (p. 338)
III.5.	Os membros do Conselho de Administração não devem celebrar contratos, quer com a sociedade, quer com terceiros, que tenham por efeito mitigar o risco inerente à variabilidade da remuneração que lhes for fixada pela sociedade.	Sim	Ponto 69 (p. 338)

1) Excepto quando mencionado de outra forma.

		Adopção	Referências no relatório de governo[1] Ponto (n.º pág.)
III.6.	Até ao termo do seu mandato devem os administradores executivos manter as acções da sociedade a que tenham acedido por força de esquemas de remuneração variável, até ao limite de duas vezes o valor da remuneração total anual, com excepção daquelas que necessitem ser alienadas com vista ao pagamento de impostos resultantes do benefício dessas mesmas acções.	Sim	Ponto 69 (p. 338)
III.7.	Quando a remuneração variável compreender a atribuição de opções, o início do período de exercício deve ser diferido por um prazo não inferior a três anos.	Sim	Ponto 69 (p. 338)
III.8.	Quando a destituição de administrador não decorra de violação grave dos seus deveres nem da sua inaptidão para o exercício normal das respectivas funções mas, ainda assim, seja reconduzível a um inadequado desempenho, deverá a sociedade encontrar-se dotada dos instrumentos jurídicos adequados e necessários para que qualquer indemnização ou compensação, além da legalmente devida, não seja exigível.	Sim	Ponto 83 (p. 352)
IV.	**AUDITORIA**		
IV.1.	O auditor externo deve, no âmbito das suas competências, verificar a aplicação das políticas e sistemas de remunerações dos órgãos sociais, a eficácia e o funcionamento dos mecanismos de controlo interno e reportar quaisquer deficiências ao órgão de fiscalização da sociedade.	Não	
IV.2.	A sociedade ou quaisquer entidades que com ela mantenham uma relação de domínio não devem contratar ao auditor externo, nem a quaisquer entidades que com ele se encontrem em relação de grupo ou que integrem a mesma rede, serviços diversos dos serviços de auditoria. Havendo razões para a contratação de tais serviços – que devem ser aprovados pelo órgão de fiscalização e explicitadas no seu Relatório Anual sobre o Governo da Sociedade – eles não devem assumir um relevo superior a 30% do valor total dos serviços prestados à sociedade.	Sim	Ponto 37 (p. 329)
IV.3.	As sociedades devem promover a rotação do auditor ao fim de dois ou três mandatos, conforme sejam respectivamente de quatro ou três anos. A sua manutenção além deste período deverá ser fundamentada num parecer específico do órgão de fiscalização que pondere expressamente as condições de independência do auditor e as vantagens e os custos da sua substituição.	Sim	Ponto 44 (p. 330)
V.	**CONFLITOS DE INTERESSES E TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS**		
V.1.	Os negócios da sociedade com accionistas titulares de participação qualificada, ou com entidades que com eles estejam em qualquer relação, nos termos do art.º 20 do Código dos Valores Mobiliários, devem ser realizados em condições normais de mercado.	Sim	Ponto 89 (p. 355)
V.2.	O órgão de fiscalização deve estabelecer os procedimentos e critérios necessários para a definição do nível relevante de significância dos negócios com accionistas titulares de participação qualificada – ou com entidades que com eles estejam em qualquer uma das relações previstas no n.º 1 do art.º 20 do Código dos Valores Mobiliários, ficando a realização de negócios de relevância significativa dependente de parecer prévio daquele órgão.	Sim	Pontos 90, 91, 92 (p. 355)
VI.	**INFORMAÇÃO**		
VI.1.	As sociedades devem proporcionar, através do seu sítio na Internet, em português e inglês, acesso a informações que permitam o conhecimento sobre a sua evolução e a sua realidade actual em termos económicos, financeiros e de governo.	Sim	Ponto 59 a 65 (p. 337)
VI.2.	As sociedades devem assegurar a existência de um gabinete de apoio ao investidor e de contacto permanente com o mercado, que responda às solicitações dos investidores em tempo útil, devendo ser mantido um registo dos pedidos apresentados e do tratamento que lhe foi dado.	Sim	Ponto 56 (p. 336)

1) Excepto quando mencionado de outra forma.

Adicionalmente o BPI considera, relativamente às Recomendações da CMVM n.º I.2, I.3 e II.3.3., materialmente cumprido o sentido das recomendação em apreço, nos temos das explicações que abaixo se produzem:

Recom.	Explicação
I.3	Recomendação adoptada. O n.º 4 do artigo 12 dos estatutos do Banco BPI estipula que não se contem os votos emitidos por um só accionista e entidades consigo relacionadas nos termos definidos por essa disposição que excedam 20% da totalidade dos votos correspondentes ao capital social. A alteração desta disposição estatutária carece da aprovação de setenta e cinco por cento dos votos expressos em Assembleia Geral (AG). O princípio da limitação do número de votos a emitir por um só accionista foi proposto pelo então Conselho Geral com o objectivo de promover um quadro indutor de uma participação equilibrada dos principais Accionistas na vida da Sociedade, na perspectiva do interesse de longo prazo dos Accionistas. Na sua formulação inicial, que foi aprovada pelos Accionistas em AG realizada em 21 de Abril de 1999 por uma maioria de 90.01% dos votos expressos, estabelecia um limite de 12.5% da totalidade dos votos correspondentes ao capital social. Na AG de 20 de Abril de 2006, aquele limite foi elevado para 17.5%, mediante deliberação aprovada por uma maioria de 77.4% dos votos expressos e, finalmente, na AG de 22 de Abril de 2009 foi elevado para os actuais 20%, por deliberação aprovada por unanimidade. Tendo em conta os fundamentos detalhadamente explicitados no ponto 14 do presente documento, o Conselho de Administração por deliberação tomada no passado dia 4 de Fevereiro de 2016 aprovou uma proposta, a submeter a deliberação dos Accionistas em Assembleia Geral, no sentido da eliminação da referida regra estatutária que prevê a limitação à contagem de votos.

Deste modo, o BPI considera que adopta as Recomendações da CMVM, com excepção das Recomendações n.º I.2 e I.4, as quais não são adoptadas pelas razões de seguida identificadas:

Recom.	Explicação
I.2	Recomendação não adoptada. As sociedades não devem adoptar mecanismos que dificultem a tomada de deliberações pelos seus accionistas, designadamente fixando um quórum deliberativo superior ao previsto por lei. De acordo com o número dois do artigo 30 dos estatutos do Banco BPI, a alteração dos números quatro e cinco do artigo 12 desses estatutos (disposições que estabelecem e regulam a limitação do número de votos susceptível de ser emitido por um accionista e entidades consigo relacionadas), do número um do artigo trigésimo primeiro (disposição que estabelece uma maioria qualificada especial para a dissolução da sociedade), bem como deste número dois do artigo 30, carece da aprovação de setenta e cinco por cento dos votos expressos, maioria esta mais elevada do que a prevista pelo número 3 do artigo 386 do Código das Sociedades Comerciais (dois terços dos votos emitidos). Por outro lado, a maioria qualificada de setenta e cinco por cento em apreço, se bem que sendo mais elevada do que a maioria qualificada prevista por lei, é, tal como esta última, definida em função dos votos emitidos e não dos votos correspondentes ao capital social. O Conselho de Administração por deliberação tomada no dia 4 de Fevereiro de 2016 aprovou uma proposta de eliminação da regra estatutária de limitação à contagem de votos, a apresentar a deliberação dos Accionistas em Assembleia Geral.
I.4	Recomendação não adoptada. Os estatutos do Banco BPI não consagram as medidas definidas na Recomendação em apreço no sentido de a manutenção dos limites mencionados a propósito da recomendação I.3 serem objecto de reapreciação periódica em Assembleia Geral. O Conselho de Administração por deliberação tomada no dia 4 de Fevereiro de 2016 aprovou uma proposta de eliminação da regra estatutária de limitação à contagem de votos, a apresentar a deliberação dos Accionistas em Assembleia Geral.

3. OUTRAS INFORMAÇÕES

3.1. Regulamentação do Banco de Portugal sobre Políticas de Remuneração

Em 24 de Novembro 2014 entrou em vigor o *Decreto-lei n.º 157 / 2014*, de 24 de Outubro, o qual procedendo à transposição da *Directiva n.º 36 / 2013 / EU* (comumente designada CRD IV) modificou o Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF) nomeadamente no que se refere à matéria da política de remuneração.

Entre as modificações introduzidas no RGICSF inclui-se a introdução no mesmo de um conjunto de disposições em matéria de política de remuneração dos membros dos órgãos de administração e fiscalização.

Apesar de uma parte significativa das referidas disposições em matéria de política de remuneração introduzidas no RGICSF se encontrar alinhada com o regime que se encontrava já em vigor (o regime previsto no *Decreto-lei n.º 104 / 2007* de 3 de Abril e na *Lei n.º 28 / 2009* de 19 de Junho) algumas delas contêm aspectos inovadores.

Sublinham-se de seguida as principais novidades introduzidas:

a) Previsão de que a totalidade da componente variável da remuneração deve passar a estar sujeita a mecanismos de redução («*malus*») e reversão («*clawback*»), devendo a instituição de crédito definir critérios específicos para a sua aplicação, assegurando que são, em especial, consideradas as situações em que o Colaborador:

   i) participou ou foi responsável por uma actuação que resultou em perdas significativas para a instituição de crédito;

   ii) deixou de cumprir critérios de adequação e idoneidade.

b) A componente variável da remuneração não poderá exceder o valor da componente fixa da remuneração para cada Colaborador, podendo as instituições de crédito aprovar um nível máximo mais elevado para a componente variável da remuneração total, desde que a componente variável da remuneração não fique a exceder o dobro da componente fixa da remuneração de cada Colaborador.

A Assembleia Geral de Accionistas de 29 de Abril de 2015 aprovou a "Política de Remuneração do Banco BPI aplicável aos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal" a qual dá cumprimento integral às exigências legais supra referidas.

3.2 Princípios e regras sobre a divulgação de informação relativa a este tema, seja sobre a política, seja sobre as remunerações pagas ao seu abrigo (vg. artigos 16 e 17 do Aviso 10 / 2011 do Banco de Portugal)

Esta é matéria a que o Banco dá cumprimento através do presente Relatório de Governo, das notas às demonstrações financeiras e das várias informações deles constantes acerca da política de remuneração seguida.

3.3. Política de remuneração dos Titulares de Funções Essenciais

Nos termos do RGICSF estão sujeitos às regras sobre política de remuneração ai previstas não só os membros do Conselho de Administração (executivos e não executivos) e do Conselho Fiscal mas também os Colaboradores (designados pelo BPI como "Titulares de Funções Essenciais") que:

a) sejam responsáveis pela assunção de riscos; entende-se que estão compreendidos neste âmbito os Colaboradores que têm a seu cargo a tomada de decisões de assunção de riscos e, no plano específico do risco de crédito, aqueles que participam nessa decisão no plano específico da sua análise e avaliação, ou seja, os Colaboradores que integram a Comissão Executiva dos Riscos de Crédito e os primeiros responsáveis da Direcção de Riscos de Crédito, da Direcção de Riscos de Crédito de Particulares e da Direcção Financeira;

b) aufiram uma remuneração que os coloque no mesmo escalão de remuneração dos membros da Comissão Executiva ou dos Colaboradores referidos no ponto (i) antecedente e simultaneamente preencham qualquer um dos requisitos qualitativos ou quantitativos previstos no *Regulamento Delegado (UE) n.º 604 / 2014* da Comissão, de 4 de Março de 2014;

c) sejam responsáveis pelas funções de controlo na acepção do *Aviso 5 / 2008* do Banco de Portugal, ou seja, os Colaboradores que assumem a posição de primeiros responsáveis da Direcção de Compliance, da Direcção de Auditoria e Inspecção e da Direcção de Análise e Controlo de Riscos.

Em cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 115-C do RGICSF o Conselho de Administração do Banco BPI aprovou, em 11 de Dezembro de 2015, a Política de Remuneração dos Titulares de Funções Essenciais, cujo teor seguidamente se descreve:

POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DOS COLABORADORES TITULARES DE FUNÇÕES ESSENCIAIS DO BANCO BPI

1. Âmbito subjectivo

A presente Política de Remuneração é aplicável aos seguintes "Colaboradores Titulares de Funções Essenciais do Banco BPI" (adiante Colaboradores):

a) Os Colaboradores que:

i. Sejam responsáveis pela assunção de riscos; entende-se que estão compreendidos neste âmbito os Colaboradores que têm a seu cargo a tomada de decisões de assunção de riscos e, no plano específico do risco de crédito, aqueles que participam nessa decisão no plano específico da sua análise e avaliação, ou seja, os Colaboradores que integram a Comissão Executiva dos Riscos de Crédito e a Comissão Executiva de Riscos Globais e os primeiros responsáveis da Direcção de Riscos de Crédito, da Direcção de Riscos de Crédito de Particulares e da Direcção Financeira;

ii. Aufiram uma remuneração que os coloque no mesmo escalão de remuneração dos membros da Comissão Executiva ou dos Colaboradores referidos no ponto (i) antecedente e simultaneamente preencham qualquer um dos requisitos qualitativos ou quantitativos previstos no *Regulamento Delegado (UE) n.º 604 / 2014* da Comissão, de 4 de Março de 2014.

b) Os responsáveis pelas funções de controlo na acepção do *Aviso n.º 5 / 2008* do Banco de Portugal, ou seja, os Colaboradores que assumem a posição de primeiros responsáveis da Direcção de Compliance, da Direcção de Auditoria e Inspecção e da Direcção de Análise e Controlo de Riscos;

Caberá à Comissão Executiva, sob proposta da DRH, a aprovação e actualização da lista nominativa das pessoas que, integrando-se nas categorias supra referidas nas alíneas a) e b) devam para este efeito ser consideradas como Colaboradores titulares de funções essenciais (Colaboradores).

Para o efeito a DRH procederá no 2.º trimestre de cada exercício à revisão e, se for o caso, actualização da lista de Colaboradores, tomando como referência para além das funções exercidas os critérios qualitativos e quantitativos previstos no *Regulamento Delegado n.º 604 / 2014*. Especificamente no que se refere aos critérios quantitativos deverá a DRH tomar como referência o total da remuneração fixa paga no exercício imediatamente anterior e o valor total da remuneração variável atribuída pelo desempenho nesse mesmo exercício de referência.

Sem prejuízo da obrigação supra descrita a DRH proporá à Comissão Executiva a actualização imediata da lista de Colaboradores sempre que se registem alterações no exercício dos cargos referidos nas alíneas a) e b) supra.

Cabe à DRH a comunicação a cada uma das pessoas constantes da referida lista nominativa a sua condição de Colaborador para efeitos da presente Política, informando-as e esclarecendo-as sobre o teor da mesma.

2. Âmbito objectivo

A presente Política de Remuneração é aplicável às pessoas referidas na Secção 1 que exerçam as referidas funções no Banco BPI.

O Banco BPI promoverá a adopção, com as necessárias adaptações decorrentes nomeadamente dos critérios de proporcionalidade e adequação previstos no Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeira (adiante Regime Geral) e da necessidade da compatibilização com outros normativos legais aplicáveis, designadamente no caso de filiais estrangeiras, da presente política e dos princípios dela decorrentes, pelas suas filiais.

Em qualquer caso a presente Política não é aplicável à parte da remuneração fixa ou variável atribuída directamente pelas filiais não detidas integralmente pelo Banco aos Colaboradores, porquanto não tendo o BPI o domínio integral dessas sociedades não possui o poder de impor a sua aplicação, bem como pelo facto de a presente matéria poder estar sujeita a legislação própria dessas mesmas jurisdições (no caso de filiais estrangeiras) a cujo cumprimento as referidas filiais estão primordialmente vinculadas.

3. Objectivos

A presente Política de Remuneração tem em vista, entre outros objectivos, o de contribuir para o alinhamento dos interesses dos Colaboradores com os interesses do BPI e para o desincentivo da assunção excessiva de riscos.
Tal contribuição resulta, entre outros aspectos:

a) da regra que prevê que o limite da remuneração variável é definido em função dos resultados consolidados do Banco BPI, assegurando-se anualmente, por essa via uma limitação efectiva daquela remuneração, em caso de evolução negativa dos resultados;

b) da regra que prevê que pelo menos 50% do valor global da remuneração variável seja composta por acções do Banco BPI e/ou opções de aquisição de acções do Banco BPI (Remuneração RVA);

c) da regra que prevê que pelo menos 40% do valor global da remuneração variável fique sujeita a uma disponibilização diferida (Remuneração Diferida) e, por último;

d) da circunstância de a Remuneração Diferida ficar sujeita à Condição de Acesso à Remuneração Diferida a qual pressupõe uma evolução positiva da situação liquida consolidada do BPI, e consequente possibilidade de perda da mesma se a referida condição não for preenchida.

Na medida em que a Remuneração Diferida seja composta por acções do Banco BPI e/ou opções de aquisição de acções do Banco BPI, esse diferimento, expondo o valor das acções e opções que a compõem à evolução do desempenho da sociedade no mercado e a sujeição do direito ao seu recebimento à verificação de uma condição de acesso (Condição de Acesso à Remuneração Diferida) a qual exige a

verificação de uma evolução positiva da situação líquida consolidada do BPI, contribuem assim de forma decisiva para o alinhamento dos interesses dos Colaboradores e do BPI como para o desincentivo à assunção excessiva de riscos por aqueles.

4. Definição da Política de Remuneração

A definição da Política de Remuneração cabe ao Conselho de Administração coadjuvado pelos peritos e consultores externos que entenda consultar.

O Conselho de Administração terá presente, na definição da Política de Remuneração do Banco BPI, os objectivos de que essa política:

i. contribua para a promoção e seja coerente com uma gestão de riscos sã e prudente;
ii. não constitua um incentivo à assunção de riscos em níveis superiores ao risco tolerado pelo Banco BPI e;
iii. não crie ou contribua para criar situações de conflitos de interesse.

A Política de Remuneração definida deve ser compatível com a estratégia empresarial e os objectivos, valores e interesses a longo prazo do Banco BPI, tal como estes se encontram e venham a encontrar definidos pelos órgãos sociais para o efeito competentes.

O Conselho de Administração deve ter igualmente presente, na definição da Política de Remuneração, e em moldes que tenham em conta e sejam adequados e proporcionais à natureza, características, dimensão, organização e complexidade das actividades do Banco BPI, os princípios e regras legais aplicáveis, designadamente os previstos no Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (Regime Geral) e no *Aviso n.º 10 / 2011* do Banco de Portugal.

Na definição da Política de Remuneração participará a Comissão do Conselho de Administração designada por Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações (CNAR), a quem competirá prestar a colaboração e desempenhar as funções previstas no RGICSF, no artigo 7º do *Aviso n.º 10 / 2011* do Banco de Portugal e no seu Regulamento de funcionamento.

No quadro do processo da definição da Política de Remuneração, a CNAR poderá ouvir os responsáveis pelas unidades de auditoria, compliance e gestão de riscos, a quem poderão solicitar as contribuições que, para o efeito, e relativamente aos riscos em que cada uma dessas funções intervém, considerarem relevantes.

5. Avaliação

A CNAR promove uma análise e avaliação anual da aplicação (implementação) da Política de Remuneração, com vista a apurar se dessa aplicação resultam efeitos na gestão de riscos, do capital e da liquidez da instituição que recomendem uma revisão daquela política e, se for o caso, à identificação das medidas de ajustamento a adoptar.

Na análise e avaliação em apreço, a CNAR poderá ouvir, entre outros, os responsáveis pelas unidades de auditoria, compliance e gestão de riscos, a quem poderá solicitar as contribuições que, para o efeito, e relativamente aos riscos em que cada uma dessas funções intervém, considerar relevantes.

A CNAR apresentará ao Conselho de Administração um relatório com os resultados da referida análise e avaliação e articulará com este órgão a apresentação à Assembleia Geral anual das conclusões alcançadas.

6. Estrutura

A remuneração dos Colaboradores é composta por uma remuneração fixa e, quando assim seja decidido, e sem prejuízo do regime especial previsto para os Colaboradores das funções de controlo, uma remuneração variável.

A remuneração variável poderá não ser atribuída em casos excepcionais, designadamente se a sua atribuição limitar a capacidade do Banco BPI reforçar a sua base de fundos próprios, sendo que, em qualquer caso na sua concessão serão sempre tidos em consideração todos os tipos de riscos actuais e futuros.

Nos termos da lei, a remuneração variável de cada Colaborador respeitante ao ano cujo desempenho se pretende remunerar não pode ser superior à sua remuneração fixa desse mesmo ano.

A aprovação e atribuição de um valor mais elevado que o acima referido, o qual no limite máximo poderá ser igual ao dobro da remuneração fixa, estará dependente do cumprimento dos requisitos legalmente estabelecidos para o efeito.

6.1 Remuneração fixa

A remuneração fixa é auferida por cada Colaborador é a que resulta da aplicação do respectivo contrato de trabalho e do *Acordo Colectivo de Trabalho para o sector bancário* (ACT), fundamentando-se ainda na experiência profissional relevante e na responsabilidade organizacional das funções do Colaborador.

6.2 Remuneração variável

Conforme decorre do quadro junto, a remuneração variável integra uma parte que fica sujeita às regras de diferimento e sujeição a condição que são indicadas no ponto 8 desta Política (Remuneração Diferida). O valor da Remuneração Diferida corresponde a 40% do valor global da Remuneração Variável que for atribuída.

No que respeita à sua composição, a remuneração variável integra uma parte em numerário e uma outra parte em acções do Banco BPI e/ou opções de aquisição de acções do Banco BPI (Remuneração RVA), atribuídas no quadro e nos termos do Regulamento do Programa de Remuneração Variável em Acções (adiante designado por Regulamento RVA) e demais disciplina relativa ao mesmo.

A Remuneração RVA deverá representar, no mínimo, 40% do valor global da remuneração variável de cada Colaborador.

A parte da remuneração variável que corresponde à Remuneração Diferida é integralmente composta por Remuneração RVA.

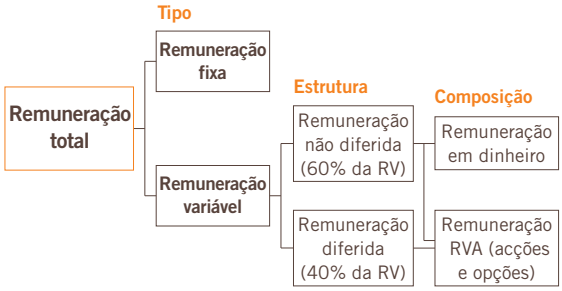

6.3 Regras especiais aplicáveis aos Colaboradores responsáveis pelas funções de controlo
A remuneração dos Colaboradores responsáveis pelas funções de controlo (referidos na alínea b) da secção 1) assenta principalmente na componente da remuneração fixa. A remuneração destes Colaboradores pode contemplar uma remuneração variável mas a mesma não deverá nunca ultrapassar 25% da sua remuneração total e deverá ser paga em dinheiro.

7. Determinação da Remuneração Variável a atribuir a cada Colaborador

7.1 Regra geral
A determinação do montante concreto da remuneração variável a atribuir é feita pela Comissão Executiva do Conselho de Administração após parecer da CNAR e tendo em conta:

a) a avaliação do desempenho de cada Colaborador, a qual deve considerar, entre outros, o cumprimento das suas funções para além do exigido, critérios de natureza financeira e não financeira e o desempenho da unidade de estrutura sob a sua responsabilidade face aos resultados globais do BPI;

b) o respeito pelas regras e procedimentos aplicáveis à actividade desenvolvida, designadamente as regras de controlo interno e, quando aplicável, as relativas às relações com Clientes e investidores;

c) o desempenho sustentável e adaptado ao risco do BPI, considerando entre outros a evolução do custo dos fundos próprios e a liquidez;

d) no caso dos Colaboradores das funções de controlo, o resultado do desempenho das respectivas funções de controlo.

A avaliação de desempenho do Colaborador terá em conta não só o exercício a que essa remuneração variável diz respeito mas também os exercícios anteriores, por forma a que essa avaliação e, consequentemente, a remuneração variável a atribuir tenha em conta um quadro plurianual, assegurando que o processo de avaliação se baseia num desempenho de longo prazo e que o pagamento das componentes da remuneração dele dependentes é repartido ao longo de um período que tem em consideração o ciclo económico subjacente e os riscos de negócio do BPI.

Na fixação do valor global da componente variável da remuneração dos Colaboradores é também, embora sem que daí decorra uma relação de dependência automática, tomada em consideração a evolução do valor global definido para a remuneração variável do conjunto dos restantes trabalhadores do Banco BPI. A este propósito, recorda-se que na definição do valor global da remuneração variável do conjunto dos trabalhadores do Banco BPI que desempenham as suas funções em Portugal, um dos factores mais relevantes tomado em conta é o dos resultados consolidados antes de impostos da actividade doméstica do Banco BPI.

Não poderá ser concedida remuneração variável garantida, excepto quando esteja em causa a contratação de um novo Colaborador, sendo que, em qualquer caso, tal remuneração variável garantida só poderá ser aplicável ao primeiro ano de exercício de funções e só será devida se se verificar a existência de uma base de capital sólida e forte no Banco.

7.2 Excepções
A remuneração variável dos Colaboradores que exercem funções de controlo (os referidos na alínea b) da secção 1) é função e depende apenas da realização dos objectivos associados às suas funções e dos resultados globais do Banco, sendo assim independente do desempenho das unidades de estrutura que controlem.

A remuneração variável dos Colaboradores que exercem funções de controlo referidos na alínea b) da secção 1 é fiscalizada directamente pela CNAR.

8. Atribuição, diferimento e disponibilização

8.1 Atribuição
A atribuição da remuneração variável deve, como regra, ser feita numa data do primeiro semestre do exercício seguinte àquele a que respeita, com respeito pela disciplina prevista nos pontos seguintes e nos demais termos que forem fixados pela CNAR (data esta designada, de acordo com o Regulamento RVA, por Data de Pagamento).

A remuneração variável dos Colaboradores referidos na alínea b) da secção 1) será disponibilizada na data da sua atribuição.

8.2 Diferimento
Conforme previsto no ponto 6.2. a Remuneração Diferida (representando 40% do valor global da remuneração variável) é atribuída com sujeição a um termo suspensivo (designado **Prazo de Diferimento**) do qual resulta o diferimento da sua disponibilização durante um período de 3 anos e simultaneamente com sujeição a uma condição suspensiva (designada **Condição de Acesso à Remuneração Diferida**), sendo designada neste documento por Remuneração Diferida.

A remuneração variável dos Colaboradores referidos na alínea b) da secção 1) não está sujeita a qualquer Prazo de Diferimento.

8.3 Disponibilização
A parte da remuneração variável que não constitui Remuneração Diferida, é disponibilizada imediatamente na Data de Pagamento e sem que tal disponibilização fique sujeita a condições.

A disponibilização da Remuneração Diferida ocorrerá de forma faseada à razão de 1/3 em cada um dos exercícios seguintes ao da sua atribuição.

As acções BPI a disponibilizar em cada um dos referidos períodos ficarão imediatamente livres sendo que as opções de compra de acções do BPI apenas serão exercíveis a partir do 90º dia seguinte à data da sua disponibilização, caducando decorridos que sejam 5 anos sobre a data da sua disponibilização.

A disponibilização da Remuneração Diferida, em cada um dos períodos supra referidos, está ainda sujeita à verificação da seguinte condição, designada por Condição de Acesso à Remuneração Diferida:

Condição de Acesso à Remuneração Diferida:
A disponibilização aos Colaboradores referidos na alínea a) da secção 1 da Remuneração Diferida que lhes tenha sido atribuída está sujeita à verificação da seguinte condição (Condição de Acesso à Remuneração Diferida):

A situação líquida do Banco BPI no exercício anterior ao da disponibilização apurada com base nas suas contas consolidadas deverá (Situação Líquida Final), ser de valor superior à situação líquida do Banco BPI, apurada com base nas suas contas consolidadas relativas ao exercício imediatamente anterior. (Situação Líquida Inicial).

Na aferição da verificação da Condição de Acesso à Remuneração Diferida, a CNAR deverá efectuar os ajustamentos necessários para tornar comparáveis as Situações Líquidas Inicial e Final, tendo em conta o objectivo subjacente ao estabelecimento desta condição: assegurar que a remuneração diferida só é disponibilizada (mas é disponibilizada) se se verificar uma evolução positiva da situação líquida consolidada do Banco BPI, decorrente da actividade do Grupo BPI e dos resultados por essa actividade gerados.

Neste quadro, não só deverão ser feitos os ajustamentos requeridos para corrigir alterações de política contabilística ocorridas após o exercício da Situação Líquida de Inicial, como se deverão efectuar os ajustamentos necessários para (i) corrigir os efeitos de eventuais aumentos de capital por novas entradas e (ii) assumir a observância nos exercícios a que respeitam a Situação Líquida Inicial e a Situação Líquida Final, da Política de Dividendos de Longo Prazo do Banco BPI.

Os critérios utilizados para a fixação da remuneração variável a atribuir conjuntamente com a existência da Condição de Acesso à Remuneração Diferida asseguram que a remuneração variável toma em conta os vários tipos de riscos actuais e futuros, bem como o custo dos fundos próprios e de liquidez necessários ao exercício pelo Banco BPI da sua actividade.

A Condição de Acesso à Remuneração Diferida poderá ser revista pelo Conselho de Administração, ouvida a CNAR (não afectando no entanto as atribuições já realizadas).

Excepcionalmente e com parecer favorável da CNAR poderá a Comissão Executiva excluir a aplicação da regra do Diferimento e da Condição de Acesso à Remuneração RVA dos Colaboradores relativamente aos quais a mesma represente menos de 30% da remuneração total por este auferida no exercício anterior ou quando a Remuneração RVA atribuída a esse Colaborador não ultrapasse o valor de € 50 000.

9. Mecanismos de reversão e redução da remuneração variável
Sem prejuízo da aplicação da Condição de Acesso à Remuneração Diferida, a remuneração variável, independentemente de já ter sido paga ou não e de sobre a mesma já se ter constituído qualquer direito ao recebimento, estará ainda sujeita a mecanismos de redução ou de reversão sempre que o Conselho de Administração com base em parecer fundamentado da CNAR conclua que o Colaborador participou ou foi responsável por uma actuação que resultou em perdas significativas para o Banco.

Entende-se para este efeito como:

a) Mecanismo de redução: o regime através do qual o Banco poderá reduzir total ou parcialmente o montante da remuneração variável em relação à qual a Condição de Acesso à Remuneração Diferida ainda não se tenha verificado;

b) Mecanismo de reversão: o regime através do qual o Banco poderá reter, não procedendo definitivamente à sua disponibilização, o montante da remuneração variável em relação à qual a Condição de Acesso à Remuneração Diferida já se tenha verificado, mas que ainda não tenha sido paga.

10. Participação nos lucros
O Banco BPI não tem por política remunerar os seus Colaboradores através da participação nos lucros.

11. Cobertura do risco
Com a aceitação da remuneração variável que lhes seja atribuída, os Colaboradores assumem o compromisso de, até que se verifique a Condição de Acesso à Remuneração Diferida, não utilizarem seguros de remuneração ou quaisquer outros mecanismos de cobertura de risco tendentes a atenuar os efeitos de alinhamento de interesses referidos nas diversas alíneas da secção 3.

12. Situações de destituição ou cessação de funções actuais ou anteriores
Não se encontra previsto que numa situação de cessação do vínculo laboral do Colaborador o Banco lhe deva pagar qualquer indemnização ou compensação, para além do que, se for o caso, resultar das disposições legais aplicáveis.

A remuneração visando a compensação de um Colaborador por cessação do exercício de funções anteriores terá sempre em consideração os interesses de longo prazo do Banco, incluindo a aplicação das regras relativas ao desempenho bem como a Condição de Acesso à Remuneração Diferida e os mecanismos de reversão e redução.

13. Outros benefícios

13.1 Benefícios de reforma

Conforme se explicita no ponto b) seguinte, os benefícios de reforma de que beneficiam os Colaboradores encontram-se definidos e consubstanciam-se no benefício decorrente do plano de pensões previsto nos *Acordos Colectivos de Trabalho* (ACT) do sector bancário celebrados com os Sindicatos do Norte, do Centro e do Sul e Ilhas, por um lado, e com o Sindicato Nacional dos Quadros e Técnicos Bancários e o Sindicato Independente da Banca, por outro. Nalguns casos, decorrente de compromissos anteriormente assumidos, os Colaboradores poderão estar sujeitos à aplicação das regras do regime geral da Segurança Social.

i. Relativamente aos benefícios em apreço, é de referir o seguinte:

ii. Os Colaboradores não gozam, por essa circunstância e a esse título, de benefícios de reforma, salvo quanto aos Colaboradores que sejam Administradores do Banco Português de Investimento, S.A. e que não integrem a Comissão Executiva do Banco BPI os quais, nessa qualidade e para além do regime aplicável à generalidade dos Colaboradores do BPI, usufruem, cumulativamente e enquanto se mantiverem no exercício das referidas funções, de um plano de pensões complementar de contribuição definida, cujo valor mensal da contribuição corresponde a 12.5% do complemento de remuneração de € 2 500 que auferem pelo exercício das funções de administração;

iii. O benefício referido em (i) pode, por decisão da Comissão Executiva, abranger outros Colaboradores;

iv. Sem prejuízo do referido em a) os Colaboradores, beneficiam de um plano de pensões de reforma previsto no ACT do sector bancário ou, em alguns casos, e na medida em que seja mais favorável, decorrente das regras do regime geral da Segurança Social, plano cujo financiamento é assegurado por um Fundo de Pensões. Estes benefícios são idênticos àqueles de que gozam a generalidade dos Colaboradores do Banco BPI em igualdade de circunstâncias;

v. Os Colaboradores do Banco BPI que sejam ou tenham sido admitidos no sector bancário após 3 de Março de 2009 estão obrigatoriamente abrangidos pelo regime geral da Segurança Social, tendo ainda direito, nos termos do ACT do sector bancário, a um plano de pensões complementar em regime de contribuição definida, no valor de 1.5% da remuneração base e diuturnidades.

13.2 Outros benefícios não pecuniários

Os Colaboradores não beneficiam de outras formas de remuneração – pecuniárias e não pecuniárias – que não as referidas nesta Política ou que decorram da normal aplicação do ACT ou do direito do trabalho.

14. Divulgação e actualização

A presente Política de Remuneração é divulgada na intranet do Banco e no website institucional do Banco BPI (www.bancobpi.pt) estando disponível e acessível para consulta por qualquer pessoa.

A presente Política bem como a sua implementação será objecto de revisão anual pelo Conselho de Administração.

15. Entrada em vigor

A presente Política entra em vigor na data da sua aprovação pelo Conselho de Administração, aplicando-se à remuneração variável paga aos Colaboradores a partir dessa data, ainda que a mesma se destine a remunerar o desempenho ocorrido em momento anterior à data da sua entrada em vigor.

O Conselho de Administração
Lisboa, 11 de Dezembro de 2015

3.3.1. Informação prestada em cumprimento do disposto no artigo 17 do Aviso 10 / 2011 do Banco de Portugal sobre a política de remuneração dos Colaboradores titulares de funções essenciais:

a) Órgãos competentes da instituição para realizar a avaliação de desempenho individual

Nos termos da Política de Remuneração dos Titulares de Funções Essenciais o órgão competente para a avaliação do desempenho individual é Comissão Executiva após parecer da CNAR, com excepção da avaliação do desempenho dos responsáveis pela função de Auditoria Interna cuja avaliação cabe, nos termos da decisão do Conselho de 27 de Janeiro de 2016, em exclusivo ao Conselho de Administração.

b) Critérios predeterminados para a avaliação de desempenho individual em que se baseie o direito a uma componente variável da remuneração

A avaliação do desempenho de cada Colaborador deve considerar, entre outros:

- o cumprimento das suas funções para além do exigido, critérios de natureza financeira e não financeira e o desempenho da unidade de estrutura sob a sua responsabilidade face aos resultados globais do BPI;
- o respeito pelas regras e procedimentos aplicáveis à actividade desenvolvida, designadamente as regras de controlo interno e, quando aplicável, as relativas às relações com Clientes e investidores;
- o desempenho sustentável e adaptado ao risco do BPI, considerando entre outros a evolução do custo dos fundos próprios e a liquidez.

No caso dos Colaboradores das funções de controlo, a avaliação de desempenho terá em conta o resultado do desempenho das respectivas funções de controlo.

A avaliação de desempenho do Colaborador terá em conta não só o exercício a que essa remuneração variável diz respeito mas

também os exercícios anteriores, por forma a que essa avaliação e, consequentemente, a remuneração variável a atribuir tenha em conta um quadro plurianual, assegurando que o processo de avaliação se baseia num desempenho de longo prazo e que o pagamento das componentes da remuneração dele dependentes é repartido ao longo de um período que tem em consideração o ciclo económico subjacente e os riscos de negócio do BPI.

c) Importância relativa das componentes variáveis e fixas da remuneração, assim como os limites máximos para cada componente

A remuneração fixa é auferida por cada Colaborador é a que resulta da aplicação do respectivo contrato de trabalho e do *Acordo Colectivo de Trabalho para o sector bancário* (ACT), fundamentando-se ainda na experiência profissional relevante e na responsabilidade organizacional das funções do Colaborador, não existindo assim um limite máximo predefinido para a remuneração fixa.

A remuneração variável integra uma parte que fica sujeita às regras de diferimento e sujeição a condição que são indicadas no ponto 8 da Política (Remuneração Diferida). O valor da Remuneração Diferida corresponde a 40% do valor global da Remuneração Variável que for atribuída.

No que respeita à sua composição, a remuneração variável integra uma parte em numerário e uma outra parte em acções do Banco BPI e/ou opções de aquisição de acções do Banco BPI (Remuneração RVA), atribuídas no quadro e nos termos do Regulamento do Programa de Remuneração Variável em Acções (adiante designado por Regulamento RVA) e demais disciplina relativa ao mesmo.

A Remuneração RVA deverá representar, no mínimo, 40% do valor global da remuneração variável de cada Colaborador.

A parte da remuneração variável que corresponde à Remuneração Diferida é integralmente composta por Remuneração RVA.

d) Modo como o pagamento da remuneração variável está sujeito à continuação do desempenho positivo da instituição ao longo do período de diferimento

Na medida em que a Remuneração Diferida é composta por acções do Banco BPI e/ou opções de aquisição de acções do Banco BPI, esse diferimento, expondo o valor das acções e opções que a compõem à evolução do desempenho da sociedade no mercado e a sujeição do direito ao seu recebimento à verificação de uma condição de acesso (Condição de Acesso à Remuneração Diferida) a qual exige a verificação de uma evolução positiva da situação liquida consolidada do BPI, contribuem assim de forma decisiva para o alinhamento dos interesses dos Colaboradores e do BPI como para o desincentivo à assunção excessiva de riscos por aqueles, sujeitando o pagamento da parte da remuneração variável designada por remuneração RVA à continuação do desempenho positivo do BPI ao longo do período de diferimento.

e) Critérios em que se baseia a atribuição de remuneração variável em opções e indicação do período de diferimento e do preço de exercício

A determinação do montante concreto da remuneração variável a atribuir é feita pela Comissão Executiva do Conselho de Administração após parecer da CNAR e tendo em conta:

- a avaliação do desempenho de cada Colaborador, a qual deve considerar, entre outros, o cumprimento das suas funções para além do exigido, critérios de natureza financeira e não financeira e o desempenho da unidade de estrutura sob a sua responsabilidade face aos resultados globais do BPI;
- o respeito pelas regras e procedimentos aplicáveis à actividade desenvolvida, designadamente as regras de controlo interno e, quando aplicável, as relativas às relações com Clientes e investidores;
- o desempenho sustentável e adaptado ao risco do BPI, considerando entre outros a evolução do custo dos fundos próprios e a liquidez;
- no caso dos Colaboradores das funções de controlo, o resultado do desempenho das respectivas funções de controlo.

A avaliação de desempenho do Colaborador terá em conta não só o exercício a que essa remuneração variável diz respeito mas também os exercícios anteriores, por forma a que essa avaliação e, consequentemente, a remuneração variável a atribuir tenha em conta um quadro plurianual, assegurando que o processo de avaliação se baseia num desempenho de longo prazo e que o pagamento das componentes da remuneração dele dependentes é repartido ao longo de um período que tem em consideração o ciclo económico subjacente e os riscos de negócio do BPI.

Na fixação do valor global da componente variável da remuneração dos Colaboradores é também, embora sem que daí decorra uma relação de dependência automática, tomada em consideração a evolução do valor global definido para a remuneração variável do conjunto dos restantes trabalhadores do Banco BPI. A este propósito, recorda-se que na definição do valor global da remuneração variável do conjunto dos trabalhadores do Banco BPI que desempenham as suas funções em Portugal, um dos factores mais relevantes tomado em conta é o dos resultados consolidados antes de impostos da actividade doméstica do Banco BPI.

f) Principais parâmetros e fundamentos de qualquer sistema de prémios anuais e de quaisquer outros benefícios não pecuniários

Os Colaboradores não beneficiam de outras formas de remuneração – pecuniárias e não pecuniárias – que não as referidas nesta Política ou que decorram da normal aplicação do ACT ou do direito do trabalho.

3.3.2 Principais características do sistema de benefícios de reforma de que beneficiam os Colaboradores titulares de funções essenciais

a) Conforme se explicita no ponto b) seguinte, os benefícios de reforma de que beneficiam os Colaboradores encontram-se definidos e consubstanciam-se no benefício decorrente do plano de pensões previsto nos *Acordos Colectivos de Trabalho* (ACT) do sector bancário celebrados com os Sindicatos do Norte, do Centro e do Sul e Ilhas, por um lado, e com o Sindicato Nacional dos Quadros e Técnicos Bancários e o Sindicato Independente da Banca, por outro. Nalguns casos, decorrente de compromissos anteriormente assumidos, os Colaboradores poderão estar sujeitos à aplicação das regras do regime geral da Segurança Social.

b) Relativamente aos benefícios em apreço, é de referir o seguinte:

i. Os Colaboradores não gozam, por essa circunstância e a esse título, de benefícios de reforma, salvo quanto aos Colaboradores que sejam Administradores do Banco Português de Investimento, S.A. e que não integrem a Comissão Executiva do Banco BPI os quais, nessa qualidade e para além do regime aplicável à generalidade dos Colaboradores do BPI, usufruem, cumulativamente e enquanto se mantiverem no exercício das referidas funções, de um plano de pensões complementar de contribuição definida, cujo valor mensal da contribuição corresponde a 12.5% do complemento de remuneração de € 2 500 que auferem pelo exercício das funções de administração;

ii. O benefício referido em (i) pode, por decisão da Comissão Executiva, abranger outros Colaboradores;

iii. Sem prejuízo do referido em a) os Colaboradores, beneficiam de um plano de pensões de reforma previsto no ACT do sector bancário ou, em alguns casos, e na medida em que seja mais favorável, decorrente das regras do regime geral da Segurança Social, plano cujo financiamento é assegurado por um Fundo de Pensões. Estes benefícios são idênticos àqueles de que gozam a generalidade dos Colaboradores do Banco BPI em igualdade de circunstâncias;

iv. Os Colaboradores do Banco BPI que sejam ou tenham sido admitidos no sector bancário após 3 de Março de 2009 estão obrigatoriamente abrangidos pelo regime geral da Segurança Social, tendo ainda direito, nos termos do ACT do sector bancário, a um plano de pensões complementar em regime de contribuição definida, no valor de 1.5% da remuneração base e diuturnidades.

3.3.3. Informação quantitativa prestada em cumprimento do disposto no artigo 17 do Aviso 10 / 2011 do Banco de Portugal sobre a remuneração dos Colaboradores titulares de funções essenciais.

Sublinhe-se que, tal como referido no ponto 87 do presente relatório, por decisão do Conselho de Administração, em 2015 não houve atribuição de opções sobre acções BPI ao abrigo do programa RVA, tendo a remuneração variável sido integralmente paga em numerário, por o Banco se encontrar na pendência de uma OPA, preliminarmente anunciada pelo CaixaBank em 17 de Fevereiro de 2015.

a) **Montante anual das componentes fixa e variável da remuneração e o número de beneficiários;**
Componente fixa: 3 976 825 euros
Componente variável: 2 229 094
N.º de Colaboradores (beneficiários): 29

b) **Montantes e os tipos de remuneração variável, separados por remuneração pecuniária, acções, instrumentos share-linked e outros tipos;**
Tal como se refere no ponto 87 do presente relatório, por decisão do Conselho de Administração, em 2015 não houve atribuição de opções sobre acções BPI ao abrigo do programa RVA, tendo a remuneração variável sido integralmente paga em numerário, por o Banco se encontrar na pendência de uma OPA, preliminarmente anunciada pelo CaixaBank em 17 de Fevereiro de 2015.

c) **Montante da remuneração diferida não paga, separada por componentes investidas e não investidas;**
Não aplicável em função do referido em b).

d) **Montantes anuais da remuneração diferida devida, paga ou objecto de reduções resultantes de ajustamento introduzidos em função do desempenho individual dos Colaboradores.**
Não foram atribuídos montantes anuais da remuneração diferida devida, paga ou objecto de reduções resultantes de ajustamento introduzidos em função do desempenho individual dos Colaboradores.

e) **Número de novas contratações efectuadas no ano a que respeita;**
Não existem novas contratações para o universo de Colaboradores em causa.

f) **Montante dos pagamentos efectuados ou devidos anualmente em virtude da rescisão antecipada do contrato de trabalho com Colaboradores, o número de beneficiários desses pagamentos, e o maior pagamento atribuído a um Colaborador.**
Não sucederam pagamentos efectuados ou devidos em virtude da rescisão antecipada do contrato de trabalho com Colaboradores deste universo.

3.4. Regulamento do Programa de Remuneração Variável em Acções (RVA)

Versão aprovada na Assembleia Geral de 27 de Abril de 2011, com as alterações introduzidas na Assembleia Geral de 23 de Abril de 2014 e na Assembleia Geral de 29 de Abril de 2015, contendo o regime aplicável à componente da remuneração variável de cada membro da Comissão Executiva.

SECÇÃO I
Disposições Gerais

Artigo 1.º
(Definições)

No presente Regulamento as expressões abaixo indicadas terão o significado referido a seguir a cada uma delas:

- "Acções" – as acções ordinárias do BPI;
- "BPI" – a sociedade Banco BPI, S.A.;
- "Colaboradores" – os titulares dos órgãos de gestão das Sociedades (tal como adiante definidas), à excepção dos membros do Órgão Executivo (tal como adiante definido) enquanto tais, e as categorias de pessoas vinculadas ao BPI, ou a qualquer das Sociedades, por um contrato de trabalho e que vierem a ser fixadas em cada ano pelo Órgão Executivo;
- "Contrato" – o contrato celebrado entre o BPI e um Colaborador para a atribuição de Acções e Opções em resultado da aceitação da proposta contratual prevista no artigo 4.º do Regulamento;
- "Grupo BPI" – o grupo formado pelas Sociedades;
- "Opção" – direito atribuído a um Colaborador de adquirir por compra uma acção do BPI;
- "Órgão Executivo" – o órgão executivo de gestão do BPI;
- "Preço de Exercício" – montante a pagar por um Colaborador pela compra de uma Acção, em exercício de uma Opção;
- "Regulamento" – o presente regulamento;
- "Sociedades" – o BPI e as sociedades que dominar, directa ou indirectamente, ou alguma ou algumas delas;
- "Vencimento" – data a partir da qual poderá ser exercida a Opção.

Artigo 2.º
(Atribuição de Acções e de Opções aos Colaboradores)

1. O BPI poderá atribuir aos Colaboradores, a título de remuneração variável, Acções e Opções, nos termos do presente Regulamento.
2. A atribuição far-se-á mediante a celebração do Contrato.

Artigo 3.º
(Critérios de atribuição das Acções e Opções)

1. Ao fixar o número máximo de Acções e Opções a atribuir em cada ano pelo BPI, o Órgão Executivo definirá os critérios que deverão presidir à sua distribuição pelos Colaboradores de cada Sociedade, bem como as condições a que ficará sujeita tal atribuição, para além das que constem deste Regulamento.
2. Dos critérios a estabelecer para a atribuição das Acções e das Opções fará sempre parte a avaliação do mérito de cada Colaborador, levada a efeito discricionariamente, pelo órgão de gestão da Sociedade em que preste serviço.
3. Caberá ao Órgão Executivo a avaliação, em termos discricionários, do mérito dos titulares dos órgãos de gestão das outras Sociedades do Grupo BPI, bem como dos Colaboradores que exerçam funções no BPI.

Artigo 4.º
(Procedimento para a atribuição das Acções e Opções aos Colaboradores)

1. A atribuição das Acções e Opções será feita pelo Órgão Executivo, após consulta com o órgão de gestão de cada uma das Sociedades do Grupo BPI.
2. A atribuição das Acções e das Opções revestirá a forma de uma proposta contratual, dirigida por escrito pelo BPI ao Colaborador, que se considerará aceite se o mesmo não declarar expressamente, e por escrito, que não a pretende aceitar.
3. Da proposta contratual deverão constar, entre outros elementos que o Órgão Executivo entenda adequados, os seguintes:
   a) o número de Acções e o número de Opções atribuídas ao Colaborador;
   b) as condições a que fica sujeita a atribuição das Acções e das Opções;
   c) o prazo dentro do qual as Acções passarão a estar na livre disponibilidade do Colaborador;
   d) o Vencimento das Opções, o período de exercício e o preço do exercício;
   e) a data que será considerada, para todos os efeitos, como data de atribuição das Acções e das Opções objecto do Contrato;
   f) a indisponibilidade das Acções atribuídas, cuja transmissão tenha sido feita sob condição resolutiva, e a estipulação do seu depósito, no qual o BPI será interessado nos termos e para os efeitos do artigo 1193 do Código Civil, indisponibilidade e depósitos esses que cessarão logo que se apure que a condição resolutiva já não pode ocorrer;
   g) a referência a que a proposta contratual compreende e integra os termos do presente Regulamento.
4. Cada grupo de Acções, bem como de Opções, atribuído na mesma data e, quanto às Opções, com o mesmo vencimento, constituirá uma série.

Artigo 5.º
(Impostos, taxas e comissões)

1. O BPI suportará as despesas de transacção devidas pela transmissão das Acções realizada nos termos do Contrato a favor do Colaborador.
2. Cada Colaborador suportará todos os impostos e taxas por ele devidos em resultado da atribuição e / ou transmissão, a

seu favor, de Acções e Opções, autorizando o BPI, se este o entender conveniente, a substituir-se-lhe no respectivo pagamento e dando por este meio instruções irrevogáveis aos Bancos do Grupo BPI para que, por débito das suas contas de depósito, paguem ao BPI os montantes por este desembolsados, contra a apresentação dos correspondentes comprovantes.

Artigo 6.º
(Intervenção da Comissão de Remunerações)

1. Caberá à Comissão de Remunerações do BPI exercer, com respeito aos membros do Órgão Executivo, as funções que o presente Regulamento atribui ao Órgão Executivo com respeito à generalidade dos Colaboradores.
2. Os Contratos entre o BPI e os membros do Órgão Executivo serão celebrados, em representação do BPI, pelo presidente e por um dos vogais da Comissão de Remunerações em quem são delegados, através do presente Regulamento, os necessários poderes.
3. A suspensão do exercício de Opções por decisão do Órgão Executivo abrangerá automaticamente as Opções de que os seus membros forem titulares, sem prejuízo de a Comissão de Remunerações poder também determinar, por sua iniciativa, tal suspensão, em conformidade com o disposto no artigo 11-3 deste Regulamento.
4. O preço de exercício que vier a ser fixado pelo Órgão Executivo para cada Série de Opções, será por ele comunicado à Comissão de Remunerações e esta não poderá adoptar preço inferior na deliberação que venha a tomar de atribuir Opções dessa Série aos membros do Órgão Executivo.
5. Os critérios para o eventual ajustamento, quer do Preço de Exercício quer do número de Opções, nos termos do artigo 14 deste Regulamento, serão fixados, no que respeita às Opções atribuídas aos membros do Órgão Executivo, em termos que não poderão ser mais favoráveis para esses Colaboradores do que os termos estabelecidos pelo Órgão Executivo para a generalidade dos Colaboradores.

Artigo 7.º
(Interpretação e integração do Regulamento; verificação de condições)

1. Caberá exclusivamente ao Órgão Executivo proceder à interpretação deste Regulamento, bem como preencher as suas eventuais lacunas.
2. O Órgão Executivo poderá a todo o tempo, segundo o seu livre critério, antecipar termos suspensivos, antecipar a data de Vencimento de Opções, dispensar a verificação de condições suspensivas, renunciar a condições resolutivas e declarar que estas últimas já não poderão verificar-se, sempre que, cumulativamente, a) tais termos e condições afectem a transmissão das Acções e a atribuição das Opções ou o seu exercício e b) tais procedimentos antecipem, ou consolidem, a transmissão desses direitos para os Colaboradores.

Artigo 8.º
(Convenção de arbitragem)

1. Todos os eventuais litígios decorrentes da atribuição das Acções e das Opções aos Colaboradores, bem como da aplicação deste Regulamento serão definitivamente resolvidos por recurso a arbitragem.
2. Funcionará como árbitro único a pessoa que for o revisor oficial de contas do BPI ao tempo do início do procedimento arbitral e a sua decisão será definitiva, não admitindo recurso.

SECÇÃO II
Transmissão das Acções

Artigo 9.º
(Transmissão das Acções – Regra geral – sujeição a condição resolutiva)

1. Pelo simples facto da celebração do Contrato transmite-se para o Colaborador, pura e simplesmente, a titularidade de uma parte das Acções que lhe foram atribuídas, na quantidade aí fixada.
2. As restantes Acções atribuídas transmitir-se-ão para o Colaborador com a celebração do Contrato, mas tal transmissão será resolvida, quanto à totalidade ou a parte dessas Acções restantes, consoante do Contrato constar, se, antes das datas no Contrato fixadas para esse efeito, se verificar qualquer um dos factos seguintes:
   a) cessação da relação de trabalho ou de administração do Colaborador com o Grupo BPI por iniciativa do Colaborador, sem que para isso tenha justa causa;
   b) cessação, por iniciativa do Grupo BPI e com justa causa, da relação de trabalho ou de administração do Colaborador;
   c) cessação, por acordo entre as partes, da relação de trabalho ou de administração, sem que tenham sido expressamente salvaguardados, por escrito, os direitos do Colaborador ao abrigo do Contrato.
3. Se, na data fixada no contrato como limite temporal para a relevância das condições resolutivas previstas no número anterior, estiver pendente contra o Colaborador processo prévio de inquérito ou processo disciplinar com a intenção de despedimento, aquele limite temporal será estendido até à data (inclusive) em que for comunicada a esse Colaborador, por parte da entidade patronal, a decisão daqueles processos.
4. Para efeito deste Regulamento não haverá cessação da relação de trabalho ou de administração, sempre que a qualquer dos factos previstos nas alíneas do número anterior se siga, no prazo máximo de 90 dias, o estabelecimento de uma nova relação de qualquer desses dois tipos com uma das Sociedades.
5. Em caso de a) morte do Colaborador, b) sua reforma, ou c) cessação da relação de domínio do BPI sobre a Sociedade em que o Colaborador exercer funções, entender-se-á que a condição resolutiva da transmissão já não poderá verificar-se.

6. As Acções transmitidas sob condição resolutiva serão depositadas, na pendência da condição, na conta de valores mobiliários do Colaborador junto do BPI, sendo o próprio BPI interessado no depósito, nos termos e para os efeitos do artigo 1193 do *Código Civil*.
7. Os dividendos das acções cuja transmissão esteja sujeita a condição resolutiva serão, na data da sua distribuição, depositados na conta à ordem do Colaborador junto do BPI, sem que, sem prejuízo do disposto no número seguinte, fique a impender sobre eles qualquer restrição de utilização ou movimentação.
8. Verificada a condição resolutiva:
   a) as Acções depositadas reverterão imediatamente para o BPI que as poderá movimentar livremente;
   b) o Colaborador deverá entregar ao BPI um montante equivalente aos dividendos referidos no número 7 anterior; para esse efeito, o Colaborador instrui irrevogavelmente os Bancos do Grupo BPI para que, por débito das suas contas de depósito, seja pago ao BPI o referido montante.
9. Se tiver lugar um ou mais aumentos de capital do BPI por incorporação de reservas, a transmissão das Acções que o Colaborador tiver direito a receber em resultado da titularidade de Acções cuja transmissão esteja sujeita a condição resolutiva ficará sujeita a idêntica condição.

Artigo 10
(Transmissão das Acções – situações de transmissão sob termo e condição suspensivos)

1. Quando tal se justificar à luz dos interesses subjacentes ao Programa de Incentivos objecto do presente Regulamento, o Órgão Executivo poderá proceder à atribuição das Acções sob termo e condição suspensivos.
2. À atribuição de Acções realizada nos termos do número anterior são aplicáveis as seguintes regras:
   a) pelo simples facto da celebração do Contrato transmite-se para o Colaborador, pura e simplesmente, a titularidade de uma parte das Acções que lhe foram atribuídas, na quantidade aí fixada;
   b) as restantes Acções atribuídas transmitir-se-ão para o Colaborador nas datas e nas quantidades que forem fixadas no Contrato, se antes de cada uma dessas datas não se verificar qualquer um dos factos referidos no número 2 do artigo anterior, sendo aplicável, com as devidas adaptações, o previsto no número 3 do mesmo artigo;
   c) no caso de se verificar algum dos factos referidos no número 2 do artigo anterior, o BPI devolverá ao Colaborador o montante que por ele tenha sido entregue nos termos da alínea b) do número seguinte;
   d) no caso de se verificar algum dos factos previstos no número 5 do artigo anterior, transmitir-se-á imediatamente a totalidade das Acções atribuídas cuja transmissão estiver suspensa.
3. Durante a pendência do termo e condição suspensivos, são aplicáveis as seguintes regras:
   a) Se tiver lugar um ou mais aumentos de capital do BPI por incorporação de reservas, acrescerão às Acções atribuídas as Acções que o Colaborador teria direito a receber se fosse já titular, à data desse aumento, das Acções atribuídas e ainda não transmitidas;
   b) tratando-se de aumento de capital com preferência para accionistas o Colaborador terá direito às Acções que poderia subscrever se fosse já titular das Acções atribuídas e ainda não transmitidas desde que entregue ao BPI, durante o período de subscrição, o montante em dinheiro correspondente à importância que haveria de pagar ao BPI a título de realização do capital;
   c) acrescerá também às Acções atribuídas um número de Acções correspondente à divisão dos dividendos e das reservas distribuídas, que caberiam às Acções atribuídas e ainda não transmitidas, pelo preço por Acção realizado em Bolsa no fecho das transacções no primeiro dia em que as Acções forem transaccionadas sem direito a dividendo ou às reservas distribuídas;
   d) o disposto nas alíneas anteriores poderá também ser aplicável, com as devidas adaptações, quando o Órgão Executivo considere ter ocorrido facto de natureza semelhante aos nelas previstas que reduza substancialmente o valor das Acções;
   e) as Acções atribuídas adicionalmente aos Colaboradores por virtude dos ajustamentos previstos nas alíneas anteriores ser-lhes-ão transmitidas juntamente com as que houverem sido inicialmente atribuídas e na mesma proporção;
   f) em caso de fusão ou cisão do BPI, a transmissão das Acções que se encontre sujeita a termo e condição suspensivos passará a ter por objecto acções da sociedade resultante da fusão, ou das sociedades resultantes da cisão, de harmonia com a relação de troca estabelecida para efeito de qualquer dessas operações.

SECÇÃO III
Exercício das Opções

Artigo 11
(Vencimento, caducidade e exercício das Opções)

1. O Vencimento das Opções terá lugar no nonagésimo dia seguinte à data da sua atribuição e as Opções caducam decorridos que sejam cinco anos sobre a data da sua atribuição.
2. As Opções poderão ser exercidas em qualquer momento do período compreendido entre as datas do seu Vencimento e da respectiva caducidade, salvo:
   a) quanto ao período compreendido entre a data de início e a data do termo do período de subscrição de acções em aumentos de capital do BPI;
   b) no caso da existência de processo prévio de inquérito ou processo disciplinar com a intenção de despedimento contra o Colaborador, quanto ao período compreendido

entre a data (inclusive) da instauração desse processo e a data (inclusive) da comunicação ao mesmo Colaborador, por parte da entidade patronal, da decisão tomada nesses processos.

3. Sempre que o julgue necessário para impedir riscos de abuso de informação, o Órgão Executivo poderá suspender o exercício das Opções por períodos que não excederão, de cada vez, 30 dias.
4. O exercício das Opções por cada Colaborador assumirá a forma de declaração escrita dirigida ao BPI, manifestando a vontade de comprar as Acções correspondentes à totalidade ou a parte das Opções que lhe foram atribuídas e que estejam vencidas.

Artigo 12
(Preço do exercício)

1. O preço de exercício será fixado pelo Órgão Executivo e será uniforme relativamente às Opções da mesma Série.
2. O pagamento do Preço de Exercício deverá ser efectuado no 3.º dia útil seguinte ao do exercício das Opções.

Artigo 13
(Caducidade das Opções)

1. A cessação da relação de trabalho ou de administração do Colaborador, por iniciativa do Grupo BPI e com justa causa, determinará automaticamente a caducidade de todas as Opções atribuídas e não exercidas desse Colaborador.
2. Em caso de:
   a) cessação da relação de trabalho ou de administração do Colaborador com o Grupo BPI por iniciativa do Colaborador, sem que para isso tenha justa causa; ou de
   b) cessação, por acordo entre as partes, da relação de trabalho ou de administração, sem que tenham sido expressamente salvaguardados, por escrito, os direitos do Colaborador ao abrigo do Contrato;
      - as Opções atribuídas e não vencidas desse Colaborador caducarão automaticamente;
      - as Opções atribuídas e já vencidas desse Colaborador caducarão se não forem exercidas até 30 dias a contar da data de ocorrência da cessação da relação de trabalho ou de administração em apreço.
3. Em caso de:
   a) morte do Colaborador;
   b) sua reforma; ou
   c) cessação da relação de domínio do BPI sobre a Sociedade em que o Colaborador exercer funções, verificar-se-á o Vencimento de todas as Opções atribuídas, devendo o seu exercício ter lugar no prazo máximo de 2 anos a contar da ocorrência em causa.
4. Em caso de fusão ou cisão do BPI o objecto das Opções será constituído pelo número de acções da sociedade resultante da fusão, ou das sociedades resultantes da cisão, de harmonia com a relação de troca estabelecida para efeito de qualquer dessas operações.

Artigo 14
(Ajustamentos)

1. O Preço de Exercício será ajustado no caso de:
   a) se verificar uma alteração do capital social do BPI, excepto nos aumentos de capital por novas entradas em dinheiro em que os accionistas tenham renunciado ao direito de preferência;
   b) se verificar uma distribuição de dividendos e / ou reservas aos accionistas do BPI, salvo quando o Conselho de Administração do BPI considere que a referida operação não tem um efeito significativo no valor das Acções;
   c) o Órgão Executivo considerar ter ocorrido um facto de natureza semelhante aos anteriores que reduza substancialmente o valor das acções do BPI.
2. Nos casos previstos na alínea a) do número anterior, proceder-se-á, conjuntamente com o ajustamento do Preço de Exercício, ao ajustamento da quantidade de Opções atribuídas que, de acordo com o critério previsto no número seguinte, se torne necessário.
3. Os ajustamentos previstos nos números anteriores serão feitos, nos termos determinados pelo Órgão Executivo ou pelo Conselho de Administração do BPI, por forma a que a posição do Colaborador se mantenha, em termos substanciais, idêntica àquela que existia antes da ocorrência dos factos que os determinaram.

SECÇÃO IV
(Disposições Finais)

Artigo 15
(Transmissão da posição contratual e das Opções)

1. A posição contratual do Colaborador no Contrato é a intransmissível "intervivos".
2. As Opções, ainda que vencidas, são intransmissíveis por actos entre vivos, mas transmitir-se-ão por morte para os herdeiros ou legatários do Colaborador que delas for titular.
3. Em derrogação do disposto no número anterior e em circunstâncias excepcionais justificadas pelo interesse da Sociedade, o BPI poderá comprar aos Colaboradores Opções, tanto vencidas, como não vencidas.

Artigo 16
(Inexistência de derrogação dos Códigos de Conduta)

A alienação das Acções atribuídas aos Colaboradores nos termos do Contrato, bem como das Acções por eles adquiridas por efeito do exercício das Opções, fica sujeita, para além das restrições previstas neste Regulamento e no Contrato, às regras do Código de Conduta que forem aplicáveis ao Colaborador ou membro dos órgãos de administração ou fiscalização do BPI.

SECÇÃO ESPECIAL

(Regime aplicável à componente da remuneração variável dos membros da Comissão Executiva, representativa de 50% do seu valor global, composta por acções e opções de aquisição de acções do Banco BPI).

A Remuneração RVA, até ao limite de 50% do valor global da remuneração variável de cada Administrador Executivo, é disponibilizada com sujeição a um termo suspensivo (designado Prazo de Diferimento do qual resulta o diferimento da disponibilização da referida Remuneração RVA pelo prazo de 3 anos, sendo designada por Remuneração RVA Diferida.

Assim a disponibilização da **Remuneração RVA Diferida** fica sujeita ao decurso do prazo de 3 anos a contar da Data de Pagamento (**Prazo de Diferimento**), o qual:

a) no caso das acções BPI, constitui o termo suspensivo a que a respectiva transmissão fica sujeita; e,

b) no caso de opções, constitui o prazo cujo decurso é necessário para as mesmas se vencerem.

A disponibilização da Remuneração RVA Diferida está ainda sujeita à verificação da seguinte condição, designada por Condição de Acesso à Remuneração Diferida:

Condição de Acesso à Remuneração Diferida: a situação líquida do Banco BPI, apurada com base nas suas contas consolidadas relativas ao exercício imediatamente anterior àquele em que se situa a Data de Conclusão do Prazo de Diferimento (Situação Líquida Final), ser de valor superior à situação líquida do Banco BPI, apurada com base nas suas contas consolidadas relativas ao Exercício de Referência (Situação Líquida Inicial);

Para efeitos da Condição supra reproduzida entende-se por:

- **data de Pagamento:** a data em que são atribuídas Acções e / ou Opções como componente da remuneração variável de um Administrador Executivo;
- **data de Conclusão do Prazo de Diferimento:** a data em que se completarem 3 anos após a Data de Pagamento;
- **exercício de Pagamento:** o exercício em que se situa a Data de Pagamento;
- **exercício de Referência:** o exercício cujo desempenho é remunerado pela componente variável paga na Data de Pagamento, ou seja, o exercício anterior ao Exercício de Pagamento.

Na aferição da verificação da Condição de Acesso à Remuneração Diferida, a Comissão de Remunerações deverá efectuar os ajustamentos necessários para tornar comparáveis as Situações Líquidas Inicial e Final, tendo em conta o objectivo subjacente ao estabelecimento desta condição: assegurar que a remuneração diferida só é disponibilizada (mas é disponibilizada) se se verificar uma evolução positiva da situação líquida consolidada do Banco BPI, decorrente da actividade do Grupo BPI e dos resultados por essa actividade gerados.

Neste quadro, não só deverão ser feitos os ajustamentos requeridos para corrigir alterações de política contabilística ocorridas após o exercício da Situação Líquida de Inicial, como se deverão efectuar os ajustamentos necessários para (i) corrigir os efeitos de eventuais aumentos de capital por novas entradas e (ii) assumir a observância nos exercícios a que respeitam a Situação Líquida Inicial e a Situação Líquida Final, bem como nos exercícios intermédios, da Política de Dividendos de Longo Prazo do Banco BPI.

Os critérios utilizados para a fixação da remuneração variável a atribuir conjuntamente com a existência da Condição de Acesso à Remuneração Diferida asseguram que a remuneração variável toma em conta os vários tipos de riscos actuais e futuros, bem como o custo dos fundos próprios e de liquidez necessários ao exercício pelo Banco BPI da sua actividade.

A Condição de Acesso à Remuneração Diferida poderá ser revista pela Comissão de Remunerações, ouvida a CNAR (não afectando no entanto as atribuições já realizadas).

Mecanismos de reversão e redução da remuneração variável
Sem prejuízo da aplicação da Condição de Acesso à Remuneração Diferida, a remuneração variável, independentemente de já ter sido paga ou não e de sobre a mesma já se ter constituído qualquer direito ao recebimento, estará ainda sujeita a mecanismos de redução ou de reversão sempre que a Comissão de Remunerações com base em parecer fundamento da CNAR conclua que o Administrador Executivo:

a) participou ou foi responsável por uma actuação que resultou em perdas significativas para o Banco;

b) deixou de cumprir critérios de adequação e idoneidade.

Entende-se para este efeito como:

a) **Mecanismo de redução:** o regime através do qual o Banco poderá reduzir total ou parcialmente o montante da remuneração variável em relação à qual a Condição de Acesso à Remuneração Diferida ainda não se tenha verificado;

b) **Mecanismo de reversão:** o regime através do qual o Banco poderá reter, não procedendo definitivamente à sua disponibilização, o montante da remuneração variável em relação à qual a Condição de Acesso à Remuneração Diferida já se tenha verificado, mas que ainda não tenha sido paga.

1. Atribuição de Acções

1.1 Quando esteja em causa a atribuição de Acções, as mesmas devem ser atribuídas segundo a modalidade "sob termo e condição suspensivos" prevista no artigo 10 do Regulamento.

1.2 O termo suspensivo corresponde ao Prazo de Diferimento.

1.3 As condições suspensivas condicionam a transmissão da totalidade das Acções sujeitas ao regime previsto nesta secção especial e são as seguintes:

- As que já se encontram previstas no Regulamento, ou seja, a não ocorrência, até à Data de Conclusão do Prazo de Diferimento, de nenhuma das seguintes circunstâncias:
  1. Cessação da relação de administração com o Grupo BPI por iniciativa do Administrador Executivo, sem que para isso tenha justa causa;
  2. Cessação, por iniciativa do Grupo BPI e com justa causa, da relação de administração do Administrador Executivo;
  3. Cessação, por acordo entre as partes, da relação de administração, sem que tenham sido expressamente salvaguardados, por escrito, os direitos do Administrador Executivo às acções atribuídas sob condição.
- A Condição de Acesso à Remuneração Diferida.

1.4 O disposto no ponto 2.3 não prejudica a aplicação da regra decorrente do n.º 2 do artigo 10 do Regulamento, segundo a qual em caso de morte ou reforma do Administrador Executivo se transmite imediatamente a totalidade das acções cuja atribuição estiver suspensa.

2. Atribuição de Opções

2.1 A atribuição de Opções fica sujeita, como condição suspensiva, à Condição de Acesso à Remuneração Diferida.

2.2 O Vencimento das Opções terá lugar na Data de Conclusão do Prazo de Diferimento.

2.3 As Opções caducam decorridos que sejam três anos contados da Data de Conclusão do Prazo de Diferimento.

2.4 O disposto no ponto 3.2 anterior não prejudica a aplicação da regra decorrente do n.º 3 do artigo 13 do Regulamento, segundo a qual em caso de morte ou reforma do Administrador Executivo se vencem imediatamente todas as Opções atribuídas (devendo ser exercidas num prazo de dois anos).

3. Limitação à actuação sobre as Acções e Opções

As Acções e Opções atribuídas sob termo e condições suspensivas não se transmitem, nos termos gerais, para o Administrador Executivo, antes da verificação desse termo e condições, pelo que, até à verificação daquele ou destas (consoante a que mais tarde ocorrer), as mesmas não são registadas em nome desse Administrador Executivo, nem lhe assiste a possibilidade de delas dispor ou proceder à sua oneração.

4. Aplicação dos demais termos do Regulamento

Salvo no que é objecto das derrogações previstas nos pontos anteriores, as disposições do Regulamento mantêm-se plenamente em vigor.

Anexo

Anexo

EXPERIÊNCIA, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E OUTROS CARGOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DESEMPENHADOS EM SOCIEDADES PELOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS SOCIAIS DO BANCO BPI, S.A.

MESA DA ASSEMBLEIA GERAL

Miguel Veiga (Presidente)

Data de nascimento	30 de Junho de 1936
Naturalidade	Portuguesa
Data da 1.ª designação	27 de Abril de 2011
Termo do mandato actual	31 de Dezembro de 2016

Formação académica

1959: Licenciatura em Direito

Cargos de administração e fiscalização desempenhados em outras sociedades

2007-...: Administrador não executivo da Impresa, SGPS, S.A.
1993-...: Administrador não executivo da Companhia de Seguros Tranquilidade

Outros cargos

Presidente da Mesa da Assembleia Geral:
Interbolsa – Sociedade Gestora de Sistemas de Liquidação e de Sistemas Centralizados de Valores Mobiliários, S.A.
Interposto Comercial e Industrial do Norte
Aplicação Urbana II – Investimento Imobiliário, S.A.
Atlantic SGFII, S.A.

Manuel Cavaleiro Brandão (Vice-Presidente)

Data de nascimento	6 de Junho de 1946
Naturalidade	Portuguesa
Data da 1.ª designação	23 de Abril de 2008
Termo do mandato actual	31 de Dezembro de 2016

Formação académica

Licenciatura em Direito, Universidade de Coimbra
Frequência do Curso de Pós-Graduação em Assuntos Europeus, Universidade de Coimbra

Cargos de administração e fiscalização desempenhados em outras sociedades

Sócio-Gerente da OFFIG – Administração e Gestão de Escritórios, Lda.
Administrador da Fundação de Serralves

Outros cargos

Presidente da Mesa da Assembleia Geral:
Sonae SGPS, S.A.
LEICA – Aparelhos Ópticos de Precisão, S.A.
Equity Partner de "PLMJ – A.M. Pereira, Sáragga Leal, Oliveira Martins, Júdice e Associados – Sociedade de Advogados, R.L."
Associado Fundador da "Associação Portuguesa de Arbitragem"
Membro da Comissão de Arbitragem de Delegação Nacional Portuguesa da CCI – Chambre de Commerce Internationale
Árbitro nomeado pelo Conselho Económico e Social
Membro da LCIA (Londen Court of International Arbitration) e do Club Español del Arbitraje.

Experiência profissional anterior

2006-2007: Membro da Comissão do Livro Branco das Relações Laborais (CLBRL)
2004-2006: Presidente (2006) e Vice-Presidente (2004 e 2005) do CCBE (Conselho das Ordens dos Advogados Europeias)
2004-2005: Membro da "Court of Arbitration" da "ICC – International Chamber of Commerce" (Paris)
1992-2005: Membro do Conselho de Arbitragem do Centro de Arbitragem Comercial da Câmara de Comércio e Indústria Portuguesa e das Câmaras de Comércio e Indústria de Lisboa e Porto
1990-1992 e 2002-2004: Membro do Conselho Geral da Ordem dos Advogados
1984-1989: Membro do Conselho Distrital do Porto da Ordem dos Advogados
1990-2011: Membro (Conselheiro) do Comité Económico e Social Europeu
Membro LCIA (London Court of International Arbitration) e do Club Español de Arbitraje

Maria Alexandra Magalhães

Data de nascimento	11 de Novembro de 1967
Naturalidade	Portuguesa
Data da 1.ª designação	20 de Abril de 2005
Termo do mandato actual	31 de Dezembro de 2016

Formação académica

1990: Licenciatura em Economia, Universidade do Porto
1996: "Master Quality Management" – Institut Méditerranéen de la Qualité / École Supérieure de Commerce et Technologie – França
2003: Pós-Graduação em Recursos Humanos – Universidade Moderna do Porto
2010: MBA, IE Madrid

Cargos de administração e fiscalização desempenhados em outras sociedades

Administradora da Sarcol – Sociedade de Gestão e Investimento Imobiliário, S.A.

Outros cargos

Consultora na Dynargie.

Experiência profissional anterior

Funções diversas desempenhadas no grupo Sarcol

Luís Manuel Alves de Sousa Amorim

Data de nascimento	1 de Setembro de 1963
Naturalidade	Portuguesa
Data da 1.ª designação	23 de Abril de 2008
Termo do mandato actual	31 de Dezembro de 2016

Formação académica

1986: Licenciatura em Administração de Gestão de Empresas – Universidade Católica Portuguesa

Cargos de administração e fiscalização desempenhados em outras sociedades

2000-...: Administrador da RIAOVAR – Empreendimentos Turísticos e Imobiliários, S.A.

Experiência profissional anterior

1993-2007: Administrador da Simon – Sociedade Imobiliária do Norte, S.A.
1991-2007: Gerente da Sanor – Sociedade Agrícola do Norte, Lda.
1989-1990: Director Departamento de Sistemas de Organização e Gestão – Modelo Supermercados, S.A.
1986-1989: Técnico do Departamento de Controlo de Gestão – Sonae Distribuição, S.A.

CONSELHO FISCAL

Abel António Pinto dos Reis (Presidente)

Data de nascimento	10 de Outubro de 1933
Naturalidade	Portuguesa
Data da 1.ª designação	23 de Abril de 2008
Termo do mandato actual	31 de Dezembro de 2016

Formação académica

1960: Licenciatura em Economia pela Universidade de Economia do Porto
1952: Curso de Contabilidade, Instituto Comercial Porto
1948: Curso Geral do Comércio, Colégio Universal, Porto

Cargos de administração e fiscalização desempenhados em outras sociedades

2007-...: Presidente do Conselho Fiscal da COSEC – Companhia de Seguros de Créditos, S.A.
2000-...: Administrador não-executivo da Finangeste – Empresa Financeira de Gestão e Desenvolvimento, S.A.

Experiência profissional anterior

2007-2008 (31 Março): Presidente do Conselho Fiscal da BPI Vida – Companhia de Seguros de Vida, S.A.
2000-2008 (31 Março): Administrador não-executivo da Fernando & Irmãos, SGPS, S.A.
1993-1997: Membro Conselho de Gestão da Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo
1986-1992: Presidente da Direcção do Fundo de Garantia do Crédito Agrícola Mútuo
1976-1992: Administrador do Banco de Portugal
1961-1964: Professor Assistente na Faculdade de Economia do Porto
1957-1975: Funcionário, técnico, auditor e director no Banco Português do Atlântico
1952-1953: Funcionário do Banco Espírito Santo

Jorge de Figueiredo Dias

Data de nascimento	30 de Setembro de 1937
Naturalidade	Portuguesa
Data da 1.ª designação	21 de Abril de 1999
Termo do mandato actual	31 de Dezembro de 2016

Formação académica

1959: Licenciatura em Direito pela Universidade de Coimbra
1970: Doutoramento em Direito (Ciências Jurídicas) pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra
1977: Professor Catedrático

Cargos de administração e fiscalização desempenhados em outras sociedades

Presidente do Conselho de Administração da Bússola das Palavras, S.A.

Outros cargos

Membro do Conselho Directivo da Fundação Luso-Americana para o Desenvolvimento

Experiência profissional anterior

1991-2005: Vice-Presidente da SIC (Société Internationale de Criminologie)
1990-2001: Presidente da FIPP (Fondation Internationale Pénale et Pénitentiaire)
1996-2002: Vice-Presidente da SIDS (Société Internationale de Défense Sociale)
1996-2000: Presidente da Assembleia Geral da Caixa Geral de Depósitos
1991-1996: Membro da SIDS (Société Internationale de Défense Sociale)
1986-1991: Membro da SIC (Société Internationale de Criminologie)
1984-2004: Membro do Conselho Directivo da AIDP (Association Internationale de Droit Pénal)
1982-1986: Membro do Conselho de Estado
1979-1983: Membro da Comissão Constitucional
1978-1990: Membro da FIPP (Fondation Internationale Pénale et Pénitentiaire)

Rui Campos Guimarães

Data de nascimento	11 de Agosto de 1949
Naturalidade	Portuguesa
Data da 1.ª designação	23 de Abril de 2014
Termo do mandato actual	31 de Dezembro de 2016

Formação académica

1971: Licenciatura em Engenharia Mecânica, Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto
1976: Master of Arts na Universidade de Lancaster, Reino Unido
1981: Doctor of Philosophy em Investigação Operacional na Universidade de Lancaster, Reino Unido
1998: Agregação em Gestão Industrial, Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto

Cargos de administração e fiscalização desempenhados em outras sociedades

2005-2015: Vogal do Conselho de Administração da Fundação de Serralves, onde foi Vice-Presidente entre 2011 e 2015

Experiência profissional anterior

1971-2011: Docente da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, onde desempenhou as funções de Professor Catedrático desde 1999
1986-1989: Presidente da Direcção do INEGI – Instituto de Engenharia Mecânica e Gestão Industrial
1995-2000: Presidente da Direcção do ISEE – Instituto Superior de Estudos Empresariais, posteriormente convertido em EGP – Escola de Gestão do Porto e Porto Business School
2003-2009: Director Geral da COTEC Portugal – Associação Empresarial para a Inovação
2009-2012: Presidente do Conselho Director da APGEI – Associação Portuguesa de Gestão e Engenharia Industrial
2011-2014: Vogal do Conselho de Administração do Grupo Efacec
2011-2014: Vogal do Conselho de Administração da Associação EGP – U.Porto, que apoia o funcionamento da Porto Business School

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artur Santos Silva (Presidente)

Data de nascimento	22 de Maio de 1941
Naturalidade	Portuguesa
Data da 1.ª designação	6 de Outubro de 1981
Termo do mandato actual	31 de Dezembro de 2016

Formação académica

1985: Stanford Executive Program, Stanford University
1963: Licenciatura em Direito, Universidade de Coimbra

Cargos de administração e fiscalização desempenhados em outras sociedades

Presidente do Conselho de Administração da Partex Oil & Gas (Holdings) Corporation (100% detida pela Fundação Calouste Gulbenkian)
Presidente do Supervisory Board da Partex Holding B.V.

Outros cargos

Presidente do Conselho de Administração da Fundação Calouste Gulbenkian

Experiência profissional anterior

1981-2004: Presidente Executivo do SPI / BPI
1977-1978: Vice-Governador do Banco de Portugal
1975-1976: Secretário de Estado do Tesouro
1968-1975: Membro da Direcção do Banco Português do Atlântico
1963-1967: Assistente da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, nas cadeiras de Finanças Públicas e Economia Política.

Fernando Ulrich (Vice-Presidente e Presidente da Comissão Executiva)

Data de nascimento	26 de Abril de 1952
Naturalidade	Portuguesa
Data da 1.ª designação	22 de Março de 1985
Termo do mandato actual	31 de Dezembro de 2016

Formação académica

1969-74: Frequência do Curso de Gestão de Empresas no Instituto Superior de Economia de Lisboa

Cargos de administração e fiscalização desempenhados em sociedades do Grupo BPI

Presidente do Conselho de Administração do Banco de Fomento Angola, S.A.
Presidente do Conselho de Administração do Banco Português de Investimento, S.A.
Presidente do Conselho de Administração da BPI Gestão de Activos – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliário, S.A.
Presidente do Conselho de Administração da BPI Vida e Pensões – Companhia de Seguros, S.A.
Presidente do Conselho de Administração da BPI Madeira, SGPS, Unipessoal, S.A.
Presidente do Conselho de Administração da BPI Global Investment Fund Management Company, S.A.
Administrador da BPI Capital Finance Limited
Administrador do Banco BPI Cayman, Ltd.

Cargos de administração e fiscalização desempenhados em outras sociedades

Gerente da Viacer, Sociedade Gestora de Participações Sociais, Lda.
Gerente da Petrocer, SGPS, Lda.

Outros cargos

Membro da Direcção da Associação Portuguesa de Bancos
Presidente da Assembleia de Fundadores da Fundação Portugal África

Experiência profissional anterior

1983-1985: Director Adjunto da SPI – Sociedade Portuguesa de Investimento
1981-1983: Chefe de Gabinete do Ministro das Finanças e do Plano
1979-1980: Técnico no Secretariado para a Cooperação Económica Externa do Ministério dos Negócios Estrangeiros (Relações com a EFTA, OCDE e GATT)
1975-1979: Membro da Delegação de Portugal junto da OCDE (Paris) responsável pelos assuntos económicos e financeiros
1973-1974: Responsável pela secção sobre mercados financeiros do semanário Expresso

Alfredo Rezende de Almeida

Data de nascimento	22 de Maio de 1934
Naturalidade	Portuguesa
Data da 1.ª designação	6 de Outubro de 1981
Termo do mandato actual	31 de Dezembro de 2016

Formação académica

1959: Licenciatura em Economia, Faculdade de Economia da Universidade do Porto

Cargos de administração e fiscalização desempenhados em outras sociedades

Administrador único da Casa de Ardias – Sociedade Agrícola e Comercial, S.A.

Outros cargos

Director da ATP – Associação Têxtil e do Vestuário de Portugal
Director da Associação Portuguesa de Exportadores Têxteis

Experiência profissional anterior

1998-2008: Presidente do Conselho de Administração da ARCOtêxteis, S.A.
1998-2008: Presidente do Conselho de Administração da ARCOfio – Fiação, S.A.
1998-2006: Vice-Presidente do Conselho de Administração da ARCOtinto – Tinturaria, S.A.
1995-2006: Administrador da FÁBRICA DO ARCO – Recursos Energéticos, S.A.
1989-1990: Presidente do Conselho Geral do BCI – Banco de Comércio e Indústria, S.A.
1985-1988: Vogal do Conselho Geral do BCI – Banco de Comércio e Indústria, S.A.
1986-1991: Membro do Conselho Geral da Sociedade Portuguesa de Capital de Risco, S.A.
1959-1963: Administrador da Sociedade Luso-Americana de Confecções, SARL

António Domingues (Vice-Presidente da Comissão Executiva)

Data de nascimento	30 de Dezembro de 1956
Naturalidade	Portuguesa
Data da 1.ª designação	29 de Novembro de 1995
Termo do mandato actual	31 de Dezembro de 2016

Formação académica

1979: Licenciatura em Economia pelo Instituto Superior de Economia de Lisboa

Cargos de administração e fiscalização desempenhados em sociedades do Grupo BPI

Vice-Presidente do Conselho de Administração do Banco Português de Investimento, S.A.
Vice-Presidente do Conselho de Administração do Banco de Fomento Angola, S.A.
Presidente do Conselho de Administração da BPI Moçambique – Sociedade de Investimento, S.A.
Administrador da Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A.
Administrador da BPI Madeira, SGPS, Unipessoal, S.A.

Cargos de administração e fiscalização desempenhados em outras sociedades

Administrador não executivo da NOS, SGPS, S.A.

Experiência profissional anterior

2007-2013: Vice-Presidente do Conselho de Administração do BCI – Banco Comercial e de Investimentos, S.A.
1988-1989: Director-Geral Adjunto da Sucursal em França do Banco Português do Atlântico
1986-1988: Técnico assessor do Departamento de Estrangeiro do Banco de Portugal
1982-1985: Director do Departamento de Estrangeiro do Instituto Emissor de Macau
1981: Economista no IAPMEI
Até 1981: Técnico economista no Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Indústria e Energia

António Lobo Xavier

Data de nascimento	16 de Outubro de 1959
Naturalidade	Portuguesa
Data da 1.ª designação	23 de Abril de 2008
Termo do mandato actual	31 de Dezembro de 2016

Formação académica

1982: Licenciatura em Direito pela Universidade de Coimbra
1988: Mestrado em Ciência Jurídico Económicas pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra

Cargos de administração e fiscalização desempenhados em outras sociedades

Administrador executivo da SonaeCom – SGPS, S.A.
Administrador não executivo da NOS SGPS, S.A.
Administrador não executivo da Público – Comunicação Social, S.A.
Administrador não executivo da Mota Engil, S.A.
Administrador não executivo da Fábrica Têxtil Riopele, S.A.
Administrador não executivo da Vallis, SGPS, S.A.

Outros cargos

Membro curador da Fundação Belmiro de Azevedo
Sócio da "Morais Leitão, Galvão Teles, Soares da Silva e Associados – Sociedade de Advogados"
Presidente da Comissão de Reforma do IRC
Consultor do Conselho de Administração da SonaeCom, SGPS, S.A.
Membro do Conselho Consultivo do Futebol Clube do Porto, SAD
Vogal do Conselho de Administração do Instituto de Arbitragem Comercial
Vogal do Conselho de Administração do Centro de Arbitragem Comercial

Experiência profissional anterior

2000-2002: Administrador do Futebol Clube do Porto, SAD.
1988-1994: Professor convidado do departamento de Direito da Universidade Portucalense
1988-1994: Professor do Curso de Estudos Europeus da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra
1988: Colaborador da Comissão da Reforma Fiscal de 1988
1988-1994: Assistente da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.
1986-1991: Membro do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais
1985-...: Exercício de forma independente das funções de jurisconsulto nas áreas do Direito Financeiro e Fiscal
1983-1996: Deputado à Assembleia da República
1983-1988: Assistente estagiário da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra

Antonio Massanell Lavilla (renunciou a 25 de Junho de 2015)

Data de nascimento	24 de Setembro de 1954
Naturalidade	Espanhola
Data da 1.ª designação	24 de Outubro de 2014
Termo do mandato actual	31 de Dezembro de 2016

Formação académica

1988: Licenciado em Ciência Económicas pela Universidade de Barcelona

Cargos de administração e fiscalização desempenhados em outras sociedades

Vice-Presidente executivo do Conselho de Administração do Caixabank, S.A.
Vice-Presidente não executivo do Conselho de Administração do Mediterranea Beach & Golf Community, S.A.
Vogal não executivo do Conselho de Administração do Sareb, S.A.
Vogal não executivo do Conselho de Administração do Boursorama, SAS
Vogal não executivo do Conselho de Administração do Telefónica, S.A.
Presidente não executivo do Conselho de Administração do Cecabank, S.A.

Experiência profissional anterior

2014-...: Vice Presidente do Caixabank, S.A.
2011-2014: Director Geral de Meios do Caixabank, S.A.
1999-2011: Director Geral adjunto Executivo da Caja de Ahorros Y Pensions de Barcelona "la Caixa"

Armando Costa Leite de Pinho

Data de nascimento	29 de Abril de 1934
Naturalidade	Portuguesa
Data da 1.ª designação	26 de Março de 1987
Termo do mandato actual	31 de Dezembro de 2016

Formação académica

1956: Diplomado em Engenharia, Instituto Superior de Engenharia do Porto

Cargos de administração e fiscalização desempenhados em outras sociedades

Presidente do Conselho de Administração da Arsopi Holding, SGPS, S.A.
Presidente do Conselho de Administração da Arsopi – Indústrias Metalúrgicas Arlindo S. Pinho, S.A.
Administrador único da Arsopi España, S.L.
Presidente do Conselho de Administração da Tecnocon – Tecnologia e Sistemas de Controle, S.A.
Presidente do Conselho de Administração da Arsopi – Thermal, S.A.
Presidente do Conselho de Administração da A. P. Invest, SGPS, S.A.
Presidente do Conselho de Administração da ROE, SGPS, S.A.
Presidente do Conselho de Administração da Security, SGPS, S.A.
Administrador da Unicer – Bebidas de Portugal, SGPS, S.A.
Administrador da Empresa de Transportes Álvaro Figueiredo, S.A.
Gerente da Viacer – Sociedade Gestora de Participações Sociais, Lda.
Gerente da Petrocer – SGPS, Lda.
Gerente da IPA – Imobiliária Pinhos & Antunes, Lda.

Experiência profissional anterior

1988-2000: Administrador-Delegado da Arsopi, S.A.
1985-1990: Vogal do Conselho Geral do BCI – Banco de Comércio e Indústria, S.A.
1969-1988: Gerente da Arsopi, Lda.
1957-1969: Gerente e Director Técnico e de Produção da Metalúrgica de Cambra

Carla Bambulo

Data de nascimento	28 de Agosto de 1973
Naturalidade	Portuguesa
Data da 1.ª designação	29 de Janeiro de 2015
Termo do mandato actual	31 de Dezembro de 2016

Formação académica

1999: Licenciatura em Matemática Aplicada e Computação, Universidade Técnica de Lisboa – Instituto Superior Técnico
2004: Mestrado em Gestão de Seguradoras e Fundo de Pensões (parte curricular) – Universidade de Barcelona – IFA

Cargos de administração e fiscalização desempenhados em outras sociedades

2016-...: Vogal do Conselho da AMOS IBEROLATAM

Experiência profissional anterior

2015-...: Head of Business Division for Iberia and Latin America da Allianz SE
2013-2014: Senior Business Consultant for Iberia and Latin America da Allianz SE
2011-2012: Directora de Planeamento Estratégico, Risco e Actuariado da Companhia de Seguros Allianz Portugal
2008-2010: Directora de Planeamento Estratégico, Controlo e Reporting da Companhia de Seguros Allianz Portugal
2006-2007: Responsável de Reporting da Companhia de Seguros Allianz Portugal

Carlos Moreira da Silva

Data de nascimento	12 de Setembro de 1952
Naturalidade	Portuguesa
Data da 1.ª designação	20 de Abril de 2006
Termo do mandato actual	31 de Dezembro de 2016

Formação académica

2006: Stanford Executive Programme, University of Stanford, USA
1982: PhD em Management Sciences, University of Warwick, UK
1978: MSc em Man. Sci. and OR, University of Warwick, UK
1975: Licenciatura em Engenharia Mecânica, Universidade do Porto

Cargos de administração e fiscalização desempenhados em outras sociedades

Presidente não executivo do Conselho de Administração da BA Glass, I, S.A.
Vogal não executivo do Conselho de Administração da BA GLASS B.V.
Presidente não executivo do Conselho de Administração da Fim do Dia SGPS S.A.
Vice-Presidente não executivo do Conselho de Administração da Sonae Indústria, S.A.

Experiência profissional anterior

2009-2012: Membro do Conselho de Supervisão da Jeronimo Martins Dystrybucja, S.A.
2005-2012: Membro do Advisory Board da 3i Spain
2003-2005: Presidente da Comissão Executiva da Sonae Indústria, SGPS
1988-1998: Administrador de diversas empresas do Grupo Sonae
1987-1988: Administrador da EDP, Electricidade de Portugal
1982-1987: Professor Auxiliar da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto

Edgar Alves Ferreira

Data de nascimento	21 de Março de 1945
Naturalidade	Portuguesa
Data da 1.ª designação	20 de Outubro de 2005
Termo do mandato actual	31 de Dezembro de 2016

Formação académica

1967: Licenciatura em Silvicultura pelo Instituto Superior de Agronomia
Pós-graduação em Gestão pela Universidade Nova de Lisboa

Cargos de administração e fiscalização desempenhados em outras sociedades

Administrador da HVF – SGPS, S.A.
Administrador da III – Investimentos Industriais e Imobiliários, S.A.
Administrador da Corfi, S.A.
Administrador da Violas Ferreira Financial S.A.

Experiência profissional anterior

1978-...: Director de Produção da Cotesi
...-2005: Administrador de Empresas do Grupo Violas
1989-2005: Membro do Conselho de Administração da Unicer – Bebidas de Portugal, SGPS, S.A.

Herbert Walter (renunciou a 15 de Janeiro de 2015)

Data de nascimento	10 de Agosto de 1953
Naturalidade	Alemã
Data da 1.ª designação	21 de Abril de 2004
Termo do mandato actual	31 de Dezembro de 2016

Formação académica

1982: Doutoramento (PhD) em Ciências Políticas
1974-79: Licenciatura Kaufmann em Administração Empresarial, Universidade Ludwig-Maximilians (Munique)

Cargos de administração e fiscalização desempenhados em outras sociedades

Membro do Conselho de Administração do DEPFA Bank plc, Dublin
Membro do Conselho de Administração do Hypo Alpe Adria Bank Internacional, Klagenfurt
Membro do Conselho Fiscal Aragon Ag, Wiesbaden (desde Julho de 2012)

Experiência profissional anterior

2011 (Fev.)–2013 (Fev.): Membro do Conselho de Administração NOMOS-BANK, Moscovo
Membro do Conselho de Administração do Banco Popular Español S.A., Madrid (até Março de 2010)
Membro do Conselho de Administração da Deutsche Lufthansa AG, Colónia (até Maio de 2010)
Membro do Conselho de Administração da E.ON Ruhrgas AG, Essen (até Maio de 2010)
Assistente na Universidade de Munique
Jornalista do "Frankfurter Allgemeine Zeitung and Handelsblatt"
2003-2009: Presidente da Comissão Executiva do Dresdner Bank AG
2003-2009: Membro do Conselho de Administração da Allianz SE
1999-2002: Responsável pelos Clientes (Empresas e Particulares) e Membro da Comissão Executiva do Grupo Deutsche Bank
1999-2003: Spokesman da Comissão Executiva do Deutsche 24 AG

Ignacio Alvarez-Rendueles

Data de nascimento	8 de Julho de 1965
Naturalidade	Espanhola
Data da 1.ª designação	22 de Abril de 2009
Termo do mandato actual	31 de Dezembro de 2016

Formação académica

1991: The Wharton School, University of Pennsylvania MBA, Major in Finance
1988: C.U.N.E.F. Universidade Complutense de Madrid, Licenciado em Ciências Económicas e Empresariais

Cargos de administração e fiscalização desempenhados em outras sociedades

Director Executivo, Vice Presidência do CaixaBank, S.A.

Outros cargos

Brilliance – BEA Auto Finance Co, Ltd., Administrador
Escuela de Organización Industrial de España – Membro do Conselho Assessor

Experiência profissional anterior

2008-11: Caja de Ahorros y Pensiones de Barcelona "la Caixa" – Vice-Presidente Executivo, Banca Internacional
2000-08: Goldman Sachs International – Administrador Executivo, Banca de Investimento
1993-00: Salomon Brothers International – Administrador, Banca de Investimento
1992-93: S.G. Warburg & Co. – Associate, Banca de Investimento
1989-90: Salomon Brothers International – Analista Financeiro, Banca de Investimento

Isidro Fainé Casas

Data de nascimento	10 de Julho de 1942
Naturalidade	Espanhola
Data da 1.ª designação	27 de Março de 1996
Termo do mandato actual	31 de Dezembro de 2016

Formação académica

Diplomado em "Alta Dirección", IESE
Doutoramento (PhD) em Ciências Económicas
Acadêmico Numerário da "Real Academia de Ciencias Económicas y Financieras" e Académico da Real Academia de Doctores
Detentor do ISMP em "Business Administration", Harvard University

Cargos de administração e fiscalização desempenhados em outras sociedades

Presidente do Patronato da Fundación Bancaria Caixa d'Estalvis i Pensions de Barcelona, "la Caixa"
Presidente do Conselho de Administração do CaixaBank, S.A.
Presidente do Conselho de Administração da Criteria CaixaHolding, S.A.
Vice-Presidente Primeiro da Abertis Infraestructuras, S.A.
Vice-Presidente da Telefónica, S.A.
Vice-Presidente Primeiro da Repsol, S.A.
Administrador da Suez Environnement Company
Administrador não-executivo do The Bank of East Asia, Ltd.

Outros cargos

Presidente da Confederación Española de Cajas de Ahorros – CECA
Presidente do European Savings Banks Group – ESBG
Vice-Presidente do World Savings Banks Institute – WSBI
Presidente da Confederación Española de Directivos y Ejecutivos – CEDE
Presidente do Capítulo Español del Club de Roma
Presidente do Círculo Financiero
Membro do Consejo Empresarial para la Competitividad – CEC

Experiência profissional anterior

1999-2007: Director-Geral da Caja de Ahorros y Pensiones de Barcelona "la Caixa"
1991: Director-Geral Adjunto Executivo da Caja de Ahorros y Pensiones de Barcelona "la Caixa"
1984: Director-Geral Adjunto da Caja de Ahorros y Pensiones de Barcelona "la Caixa"
1982: Subdirector-Geral da Caja de Ahorros y Pensiones de Barcelona "la Caixa"
1978: Director-Geral do Banco Unión, S.A.
1974: Administrador e Director-Geral da Banca Jover
1973: Director de Recursos Humanos do Banca Riva Y Garcia
1969: Director-Geral do Banco Asunción, Paraguay
1964: Director de Investimento do Banco Atlântico
Administrador da Abertis Infraestruturas, S.A. (até Maio de 2015 e como Vice-Presidente Primeiro, até Fevereiro de 2015)
Vice-Presidente Segundo da Sociedad General de Aguas de Barcelona, S.A. (até 2014)
Administrador do Grupo Financeiro Inbursa, S.A.B. de C.V. (até 2011)

José Pena do Amaral

Data de nascimento	29 de Novembro de 1955
Naturalidade	Portuguesa
Data da 1.ª designação	21 de Abril de 1999
Termo do mandato actual	31 de Dezembro de 2016

Formação académica

1978: Licenciatura em Economia pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa

Cargos de administração e fiscalização desempenhados em sociedades do Grupo BPI

Administrador não executivo do Banco de Fomento Angola, S.A.
Administrador da BPI Madeira, SGPS, Unipessoal, S.A.
Administrador da Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A.
Presidente do Conselho de Administração da Casa da Música

Outros cargos

Membro do Conselho de Curadores do Lisbon MBA

Experiência profissional anterior

1986-1996: Consultor da Casa Civil do Presidente da República para os Assuntos Europeus
1983-1985: Chefe do Gabinete do Ministro das Finanças e do Plano; membro permanente da delegação ministerial portuguesa nas negociações para a adesão de Portugal às Comunidades Europeias
1982-1983: Membro do gabinete de consultores Jalles & Vasconcelos Porto; correspondente do Expresso, da RTP e da Deutsche Welle em Bruxelas
1980-1982: Chefe da delegação da ANOP em Bruxelas
1979-1980: Editor do suplemento de economia do Diário de Notícias
1975-1980: Jornalista profissional do Diário de Notícias

João Pedro Oliveira e Costa

Data de nascimento	15 de Outubro de 1965
Naturalidade	Portuguesa
Data da 1.ª designação	23 de Abril de 2014
Termo do mandato actual	31 de Dezembro de 2016

Formação académica

1989: Administração e Gestão de Empresas, Universidade Católica Portuguesa

Cargos de administração e fiscalização desempenhados em sociedades do Grupo BPI

Administrador e Membro da Comissão Executiva do Conselho de Administração do Banco Português de Investimento, S.A.
Administrador da BPI Suisse

Cargos de administração e fiscalização desempenhados em outras sociedades

Não exerce outros cargos sociais em sociedades

Experiência profissional anterior

2007-...: Administrador e membro da Comissão Executiva do Banco Português de Investimento, S.A.
2000-2007: Director Central do Banco Português de Investimento, S.A.

Lluís Vendrell Pí

Data de nascimento	7 de Março de 1972
Naturalidade	Espanhola
Data da 1.ª designação	29 de Julho de 2015
Termo do mandato actual	31 de Dezembro de 2016

Formação académica

1996: Licenciado em Direito pela Universidade Autónoma de Barcelona
1995: Programa Erasmus na Universidade de Limerick (Irlanda)
2010: PDG, IESE Business School

Cargos de administração e fiscalização desempenhados em outras sociedades

Não exerce quaisquer outros cargos de administração ou fiscalização em outras sociedades.

Experiência profissional anterior

2011-...: Director Corporativo na Área de Corporate M&A do Caixabank, S.A.
2007-2011: Director de Assessoría Jurídica da Criteria CaixaCorp, S.A.
2002: Destacado para a Sociedade de Advogados Sidley Austin (escritório de Nova York)
1996-2007: Advogado na sociedade Uría Menendéz (escritório de Barcelona)

Marcelino Armenter Vidal

Data de nascimento	2 de Junho de 1957
Naturalidade	Espanhola
Data da 1.ª designação	3 de Fevereiro de 2005
Termo do mandato actual	31 de Dezembro de 2016

Formação académica

Licenciatura em Direcção e Administração de Empresas
Mestrado em Administração de Empresas (ESADE)

Cargos de administração e fiscalização desempenhados em outras sociedades

Director Geral de Criteria Caixa, S.A.U.
Administrador da Abertis Infraestruturas S.A.
Presidente Executivo de Caixa Capital Risc, S.G.E.C.R., S.A.
Presidente e Conselheiro Delegado da Criteria Venture Capital, S.A.

Experiência profissional anterior

2007-2013: Director General de CaixaBank (Riesgos)
2005-2007: Director Executivo da Caja de Ahorros y Pensiones de Barcelona "la Caixa"
2001-2007: Director-Geral da Caixa Holding, S.A.
1995-2000: Administrador Delegado do Banco Herrero

Manuel Ferreira da Silva

Data de nascimento	25 de Fevereiro de 1957
Naturalidade	Portuguesa
Data da 1.ª designação	26 de Abril de 2001
Termo do mandato actual	31 de Dezembro de 2016

Formação académica

1982: MBA, Nova School of Business and Economics
1980: Licenciatura em Economia pela Faculdade de Economia da Universidade do Porto

Cargos de administração e fiscalização desempenhados em sociedades do Grupo BPI

Administrador e Presidente da Comissão Executiva do Conselho de Administração do Banco Português de Investimento, S.A.
Presidente do Conselho de Administração da BPI Private Equity – Sociedade de Capital de Risco, S.A.
Administrador da BPI Madeira, SGPS, Unipessoal, S.A.

Cargos de administração e fiscalização desempenhados em outras sociedades

Membro do Supervisory Board da Euronext, N.V.
Vice-Presidente da Fundação de Serralves
Presidente do Conselho Fiscal da Cerealis, SGPS, S.A.
Presidente do Conselho Fiscal do INEGI – Instituto de Engenharia Mecânica e Gestão Industrial

Experiência profissional anterior

2010-2014: Membro e a partir de 2012 – Presidente do Conselho de Representantes da Faculdade de Economia da Universidade do Porto
2000-2001: Administrador da Bolsa de Valores de Lisboa e Porto
1980-1989: Docente na Faculdade de Economia da Universidade do Porto
1981-1983: Adjunto do director do Centro de Investigação Operacional da Armada

Maria Celeste Hagatong

Data de nascimento	2 de Julho de 1952
Naturalidade	Portuguesa
Data da 1.ª designação	27 de Setembro de 2000
Termo do mandato actual	31 de Dezembro de 2016

Formação académica

1974: Licenciatura em Finanças pelo Instituto Superior de Economia da Universidade Técnica de Lisboa

Cargos de administração e fiscalização desempenhados em outras sociedades

Administradora da BPI Madeira, SGPS, Unipessoal, S.A.
Administradora não-executiva da Cosec – Companhia de Seguros de Crédito, S.A.

Outros cargos

Administradora não-executiva da Cruz Vermelha Portuguesa (CVP) – Sociedade de Gestão Hospitalar, S.A.
Presidente da Direcção da AEM – Associação de Empresas Emitentes de Valores Cotados em Mercado
Administradora da Fundação Jorge Álvares

Experiência profissional anterior

1984-1985: Membro do Conselho de Administração do Fonds de Réétablissement du Conseil de L'Europe
1978-1985: Directora dos Serviços Financeiros da Direcção-Geral do Tesouro do Ministério das Finanças
1977: Directora Administrativa e Financeira da Assembleia da República
1976-1977: Ministério das Finanças – Direcção-Geral do Tesouro
1974-1976: Docente no Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa
1974-1976: Responsável pelo Departamento de Finanças Locais do Ministério de Administração Interna

Mário Leite da Silva

Data de nascimento	16 de Novembro de 1972
Naturalidade	Portuguesa
Data da 1.ª designação	22 de Abril de 2009
Termo do mandato actual	31 de Dezembro de 2016

Formação académica

Licenciatura em Economia, Faculdade de Economia do Porto

Cargos de administração e fiscalização desempenhados em outras sociedades

Presidente do Conselho de Administração da Santoro Finance – Prestação de Serviços, S.A.
Presidente do Conselho de Administração da Santoro Financial Holdings, SGPS, S.A.
Presidente do Conselho de Administração da Fidequity – Serviços de Gestão, S.A.
Presidente do Conselho de Administração da Efacec Power Solutions, SGPS, S.A.
Presidente do Conselho de Administração da de Grisogono, S.A.
Administrador da Socip – Sociedade de Investimentos e Participações, S.A.
Administrador da Esperaza Holding, B.V.
Administrador do Banco de Fomento Angola, S.A.
Administrador da Nova Cimangola, S.A.
Administrador da Finstar – Sociedade de Investimentos e Participações, S.A.
Administrador da Kento Holding Limited
Administrador da NOS, SGPS, S.A.
Administrador da Victoria Holding Limited
Administrador da Dorsay, SGPS, S.A.
Administrador da Ciminvest – Sociedade de Investimentos e Participações, S.A.
Gerente da Niara Holding, SGPS, Unipessoal, Lda.
Membro da Comissão de Auditoria e Finanças da NOS, SGPS, S.A.

Experiência profissional anterior

Director Administrativo e Financeiro e Administrador de diversas empresas do Grupo Américo Amorim

Pedro Barreto

Data de nascimento	3 de Março de 1966
Naturalidade	Portuguesa
Data da 1.ª designação	3 de Março de 2004
Termo do mandato actual	31 de Dezembro de 2016

Formação académica

2001: Stanford Executive Program
1989: Licenciatura em Gestão de Empresas pela Universidade Católica Portuguesa

Cargos de administração e fiscalização desempenhados em sociedades do Grupo BPI

Vice-Presidente do Conselho de Administração do BCI – Banco Comercial e de Investimentos, S.A.
Administrador da BPI Madeira, SGPS, Unipessoal, S.A.
Administrador da Unicre – Instituição Financeira de Crédito, S.A
Administrador não executivo da SIBS SGPS, S.A.
Administrador não executivo da SIBS, Forward Payment Solutions, S.A.

Experiência profissional anterior

1984-1988: Direcção Informática da Soporcel – Sociedade Portuguesa de Celulose

Tomaz Jervell (renunciou a 25 de Janeiro de 2016)

Data de nascimento	4 de Março de 1944
Naturalidade	Norueguesa
Data da 1.ª designação	26 de Março de 1987
Termo do mandato actual	31 de Dezembro de 2016

Formação académica

1969: Escola Superior de Comércio, Oslo

Cargos de administração e fiscalização desempenhados em outras sociedades

Presidente do Conselho Geral da Auto-Sueco, Lda.
Presidente do Conselho de Administração da Norbase, SGPS, S.A.
Presidente do Conselho de Administração da Auto-Sueco (Angola), SARL
Presidente do Conselho de Administração da Vellar, SGPS, S.A.

Vicente Tardio Barutel

Data de nascimento	19 de Novembro de 1947
Naturalidade	Espanhola
Data da 1.ª designação	23 de Abril de 2014
Termo do mandato actual	31 de Dezembro de 2016

Formação académica

1971: Licenciatura em Economia, Universidade de Barcelona Actuario, Universidade de Barcelona

Cargos de administração e fiscalização desempenhados em outras sociedades

Presidente do Conselho de Administração da Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A.
Presidente do Conselho de Administração da Allianz Compañia de Seguros y Reaseguros, S.A. (Spain)
Presidente da Allianz México S.A. Compañia de Seguros
Administrador do Banco Popular Español, S.A.
Membro não executivo do Supervisory Board da Allianz Worldwide Partners SAS.

BANCO BPI, S.A.

Sociedade com o capital aberto ao investimento do público

Matrícula na Conservatória do Registo Comercial do Porto e Pessoa Colectiva sob o número único 501 214 534

Sede: Rua Tenente Valadim, n.º 284, 4100-476 Porto, PORTUGAL

Capital Social: 1 293 063 324.98 euros